



SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 16/6/2016, às 10:02

Por este termo, inicio à folha nº **20417** o volume nº **54** do processado referente à
1ª autuação da matéria DEN 1/2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sá", is placed above a horizontal line.

Eduardo Bruno do Lago de Sá
Secretário de Comissão
Matrícula nº 228210

**SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário**
TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, juntei aos autos da Denúncia nº 1, de 2016, os seguintes documentos:

1. Lista de presença da 16^a reunião (fls. 20419 e 20420);
2. Requerimento nº 120/2016, rejeitado (fls. 20421);
3. Mandados de intimação das testemunhas (fls. 20422 a 20425);
4. Termos de compromisso subscritos pelas testemunhas (fls. 20426 a 20428);
5. Questão de ordem da Sen. Gleisi Hoffmann (fls. 20429 a 20431);
6. DOC 65 – pedido de substituição da testemunha Luciano Coutinho apresentado pela Denunciada (fl. 20432);
7. DOC 67 – aditamento ao rol de testemunhas apresentado pela Denunciada (fls. 20433 a 20439);
8. DOC 69 – pedido de reconsideração da decisão que negou a flexibilização do tempo para as respostas da testemunha Cilair Rodrigues de Abreu, apresentado pela Denunciada (fls. 20440 a 20443);
9. DOC 72 – petição da Denunciante Janaína Conceição Paschoal apresentando assistente técnico e quesitos (fls. 20444 a 20450);
10. DOC 73 – impugnação ao perito nomeado pela Comissão, Sr. Diego Prandino Alves, apresentada pela Denunciada (fls. 20451 a 20460);
11. Ata da 16^a reunião (fls. 20461 a 20622).

E, por ser expressão da verdade, dou fé.

Brasília, em 15 de junho de 2016.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
Escrivão da Denúncia nº 1, de 2016





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 16ª Reunião da CEI2016

Data: 15 de junho de 2016 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016 - CEI2016

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Raimundo Lira (PMDB)	1. Hélio José (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	2. Marta Suplicy (PMDB) <i>Marta Suplicy</i>
Simone Tebet (PMDB) <i>Simone Tebet</i>	3. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) <i>Waldemir Moka</i>	5. VAGO
Bloco Social Democrata(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Ferraço (PSDB) <i>Ricardo Ferraço</i>	1. Tasso Jereissati (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB) <i>Antônio Anastasia</i>	2. Ataídes Oliveira (PSDB) <i>Ataídes Oliveira</i>
Cássio Cunha Lima (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Ronaldo Caiado (DEM) <i>Ronaldo Caiado</i>	4. Davi Alcolumbre (DEM) <i>Davi Alcolumbre</i>
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Gleisi Hoffmann (PT) <i>Gleisi Hoffmann</i>	1. Humberto Costa (PT) <i>Humberto Costa</i>
Lindbergh Farias (PT)	2. Fátima Bezerra (PT) <i>Fátima Bezerra</i>
José Pimentel (PT) <i>José Pimentel</i>	3. Acir Gurgacz (PDT) <i>Acir Gurgacz</i>
Telmário Mota (PDT) <i>Telmário Mota</i>	4. João Capiberibe (PSB) <i>João Capiberibe</i>
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB) <i>Fernando Bezerra Coelho</i>	1. Roberto Rocha (PSB)
Lúcia Vânia (PSB) <i>Lúcia Vânia</i>	2. Randolfe Rodrigues (REDE) <i>Randolfe Rodrigues</i>
Vanessa Grazziotin (PCdoB) <i>Vanessa Grazziotin</i>	3. Cristovam Buarque (PPS) <i>Cristovam Buarque</i>
Bloco Moderador(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes (PR) <i>Wellington Fagundes</i>	1. Eduardo Amorim (RSC) <i>Eduardo Amorim</i>
Zeze Perrella (PTB)	2. Magno Malta (PR) <i>Magno Malta</i>
Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
Ana Amélia (PP) <i>Ana Amélia</i>	1. Sérgio Petecão (PSD) <i>Sérgio Petecão</i>
José Medeiros (PSD)	2. Wilder Morais (PP) <i>Wilder Morais</i>
Gladson Cameli (PP) <i>Gladson Cameli</i>	3. Otto Alencar (PSD) <i>Otto Alencar</i>



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 16ª Reunião da CEI2016

Data: 15 de junho de 2016 (quarta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alvaro Dias", is placed over a series of horizontal lines intended for signatures. There are approximately ten sets of these lines, suggesting space for multiple signatures.

REJEITADO EM 15/6/16

PRequerimento
Nº 120/2016D

Requeiro os termos resguardados que a testemunha HIPÓLITO GASELHA DEMÍGIO possa ser ouvida logo após a testemunha CLAIR RODRIGUES DE ABREU, em razão de o mesmo ter compromisso no horário da tarde.

Oliveira
Senadora - PT-PB.

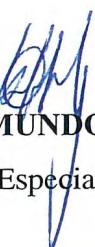


SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

Mandado de Intimação

O Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do Impeachment, MANDA, por este instrumento, intimar o Sr. **Cilair Rodrigues de Abreu** para comparecer à 16^a reunião da Comissão Especial do Impeachment, a ser realizada no dia 15 de junho de 2016, às 11h, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal, **a fim de prestar depoimento na condição de testemunha, nos termos do art. 206 do Código de Processo Penal.**

Cumpra-se na forma da lei. Brasília, em 14/6/2016. Eu, Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, escrivão da Denúncia nº 1, de 2016, subscrevo.


Senador RAIMUNDO LIRA

Presidente da Comissão Especial do Impeachment

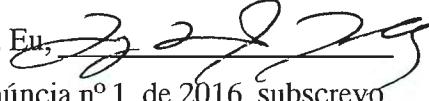
RECEBIDO EM
14/06/2016
AS 11h26.
felip



SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

Mandado de Intimação

O Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do Impeachment, MANDA, por este instrumento, intimar o Sr. **José Geraldo França Diniz** para comparecer à 16^a reunião da Comissão Especial do Impeachment, a ser realizada no dia 15 de junho de 2016, às 11h, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal, **a fim de prestar depoimento na condição de testemunha, nos termos do art. 206 do Código de Processo Penal.**

Cumpre-se na forma da lei. Brasília, em 14/6/2016. Eu,  (Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho), escrivão da Denúncia nº 1, de 2016, subscrevo.


Senador **RAIMUNDO LIRA**

Presidente da Comissão Especial do Impeachment

Recebido em 14/06/16


Recebido 20423
Sa

SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

Mandado de Intimação

O Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do Impeachment, MANDA, por este instrumento, intimar o Sr. **Walter Baere de Araújo Filho** para comparecer à 16⁵ reunião da Comissão Especial do Impeachment, a ser realizada no dia 15 DE JUNHO DE 2016, às 11h, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal, **a fim de prestar depoimento na condição de testemunha, nos termos do art. 206 do Código de Processo Penal.**

Cumpra-se na forma da lei. Brasília, em 14/6/2016. Eu,  (Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho), escrivão da Denúncia nº 1, de 2016, subscrevo.

Senador **RAIMUNDO LIRA**

Presidente da Comissão Especial do Impeachment

14.06.16
WBF
Ricardo
Walter Baere de Araújo Filho
Consultor Jurídico
Consultoria Jurídica/MP

20424
Ser

SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

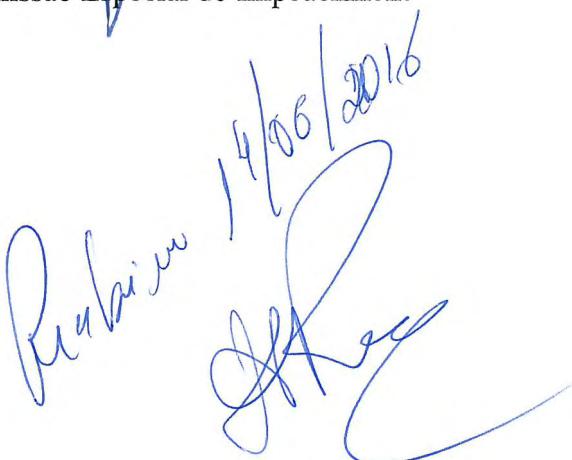
Mandado de Intimação

O Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do Impeachment, MANDA, por este instrumento, intimar o Sr. **Hipólito Gadelha Remígio** para comparecer à 16^a reunião da Comissão Especial do Impeachment, a ser realizada no dia 15 de JUNHO DE 2016, às 11h, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal, **a fim de prestar depoimento na condição de testemunha, nos termos do art. 206 do Código de Processo Penal.**

Cumpre-se na forma da lei. Brasília, em 14/6/2016. Eu,  (Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho), escrivão da Denúncia nº 1, de 2016, subscrevo.

Senador **RAIMUNDO LIRA**

Presidente da Comissão Especial do Impeachment


Raimundo Lira 14/06/2016

20425

Ca



Senado Federal como Órgão Judiciário

Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950 e do art. 380, II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1 de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

TERMO DE COMPROMISSO

Nesta data, compareceu para prestar depoimento a esta comissão o depoente abaixo qualificado, que se compromete a falar a verdade nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal:

Nome Completo: Ciliair Rodrigues DE AGREU
Trecho suprimido da versão digital em virtude de conter informações pessoais de acesso restrito.

Brasília, 15 DE JUNHO DE 2016

ASSINATURA



Senado Federal como Órgão Judiciário

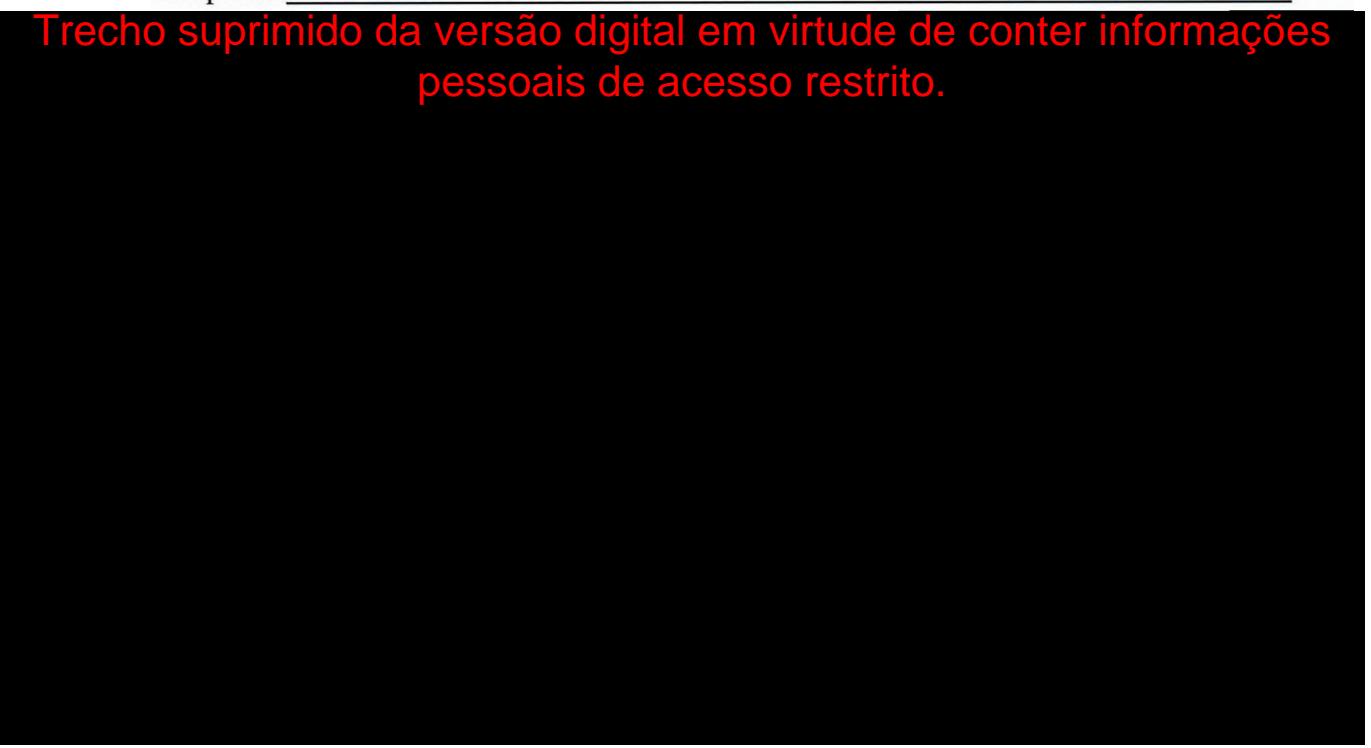
Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950 e do art. 380, II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1 de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

TERMO DE COMPROMISSO

Nesta data, compareceu para prestar depoimento a esta comissão o depoente abaixo qualificado, que se compromete a falar a verdade nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal:

Nome Completo: José Geraldo França Diniz

Trecho suprimido da versão digital em virtude de conter informações pessoais de acesso restrito.



Brasília, 15 de junho de 2016

ASSINATURA



Senado Federal como Órgão Judiciário

Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950 e do art. 380, II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1 de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

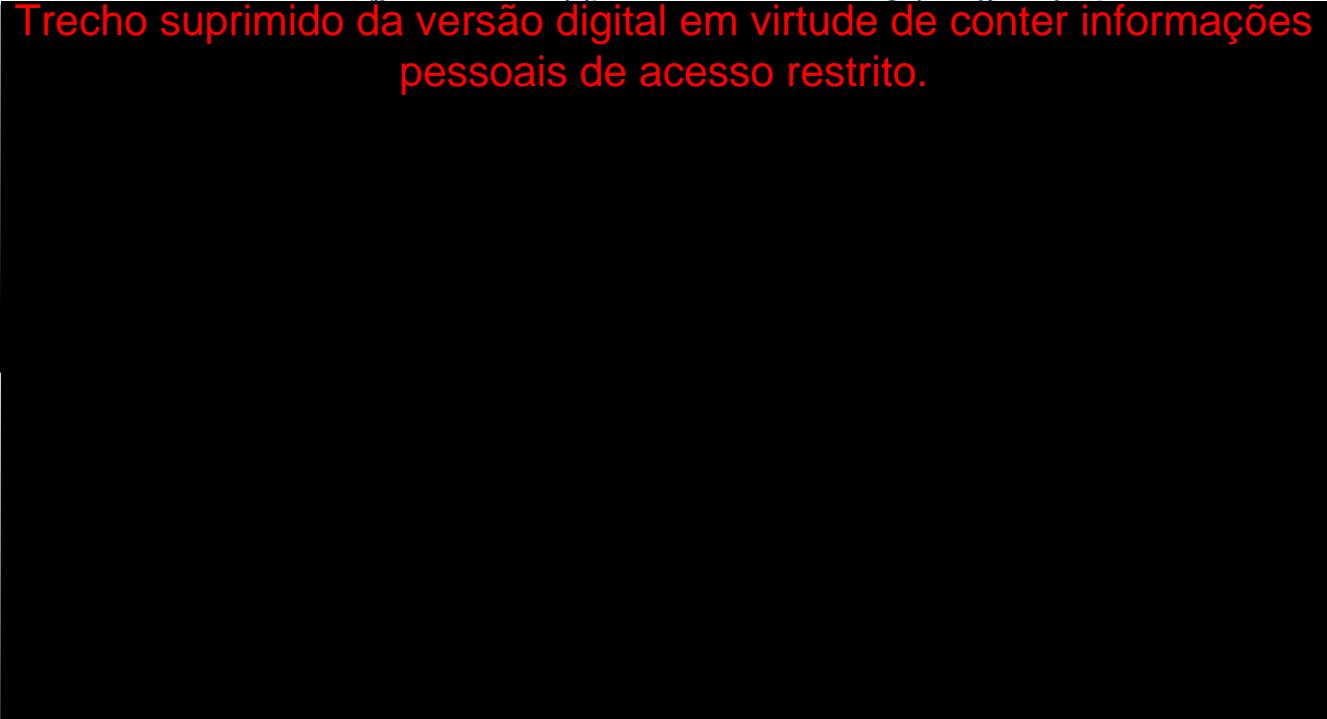
TERMO DE COMPROMISSO

Nesta data, compareceu para prestar depoimento a esta comissão o depoente abaixo qualificado, que se compromete a falar a verdade nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal:

Nome Completo:

Hélio Gadelha Reinaldo

Trecho suprimido da versão digital em virtude de conter informações pessoais de acesso restrito.



Brasília,

15/06/16

ASSINATURA



COMISSÃO ESPECIAL DO “IMPEACHMENT”

QUESTÃO DE ORDEM

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 403, do Regimento Interno, venho apresentar Questão de Ordem, nos termos que seguem:

1. O debate longa e intensamente travado nesta Comissão a respeito do tempo para a formulação de perguntas às testemunhas e para as respostas das testemunhas tem como fundamento tempo de duração da Comissão.
2. Logo, nenhum requerimento de alteração na forma de condução das inquirições que *não implique* no aumento do tempo de duração da Comissão pode ser afastado sem prejuízo para a defesa ou para o direito dos senadores cumprirem sua missão. Isso é especialmente verdadeiro quando da modificação pretendida puder resultar maior eficiência na inquirição das testemunhas e, logo, na obtenção da verdade.
3. Durante o referido debate sobre o tempo para inquirição das testemunhas nesta Comissão, em decisão equivocada e restritiva do direito de defesa da presidente e do regular e livre exercício do nosso mandato, foi estabelecido o tempo de seis minutos para cada senador perguntar e seis minutos para as respostas, assim distribuídos:
 - a. 3 (três) minutos para o senador ou senadora perguntar;
 - b. 3 (três) minutos para a resposta da testemunha;

- c. 2 (dois) minutos para a réplica;
 - d. 2 (dois) minutos para a segunda resposta;
 - e. 1 (um) minuto para a tréplica e
 - f. 1 (um) minuto para terceira resposta.
4. De fato, a limitação temporal para as perguntas de cada senador e, principalmente, para as respostas das testemunhas, é uma restrição ao livre exercício do mandato que somos investidos e vem em prejuízo aos trabalhos da Comissão.
5. De modo específico, é inegável que essa sistemática tem trazido prejuízos para a busca da verdade, que é a razão da existência desta Comissão nesta fase posterior à admissibilidade do pedido de impedimento da Presidente da República.
6. Em razão dessa sistemática rígida e ilógica, as testemunhas vêm sendo interrompidas no curso de seu raciocínio, inclusive em momentos cruciais, quando se manifestam de modo preciso a respeito de fatos cujo conhecimento é fundamental para que a Comissão possa cumprir o seu papel.
7. De toda sorte, e esse é o objetivo desta questão de ordem, é possível – e absolutamente necessário – mitigar, ainda que tenuamente, essa sistemática restritiva ao direito de defesa e ao livre exercício do mandato dos senadores nesta Comissão.
8. Assim, a título de exemplo, o senador ou senadora, para o bem da construção de uma linha lógica de perguntas, poderia usar *cumulativamente* os seus 6 minutos, ao invés de distribuí-los na forma atualmente aqui adotada (3 minutos + 2 minutos + 1 minuto). E, por forçosa decorrência, a testemunha poderia responder às perguntas de modo integrado e coerente nos 6 (seis) minutos que o “rito” lhe assegura.



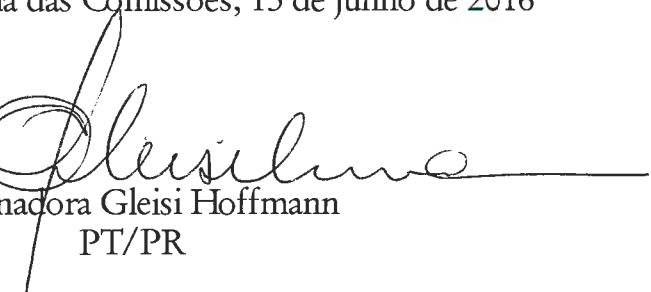
2

20430
Lc

9. Num outro exemplo, o senador ou senadora poderia fazer suas perguntas em 5 (cinco) minutos e as respostas serem dadas em 5 (cinco) minutos, restando 1(um) minuto para o senador reinquirir e o um minuto para a testemunha complementar suas respostas.
10. Tais possibilidades de uso do tempo pelo senador inquiridor em nada afeta o tempo de inquirição, mas vêm em favor do bom andamento dos trabalhos e da eficiência na busca da verdade.

Dessa forma, Senhor Presidente, a presente Questão de Ordem é no sentido de que Vossa Excelência flexibilize, na forma exposta, a distribuição do tempo disponível para o senador ou senadora fazer as perguntas e, em decorrência, para que as testemunhas as respondam.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2016



Gleisi Hoffmann
Senadora Gleisi Hoffmann
PT/PR

EXCELENTESSIMO Sr. Presidente da Comissão
Especial da Senado Federal competente para a
Análise da Denúncia por Crime de Responsabilidade 1/2016

REC
000065

Recebido em 14.6.16



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa
Escrivão da Denúncia nº 1, de 2016

junte-se
Em 14.06.16.

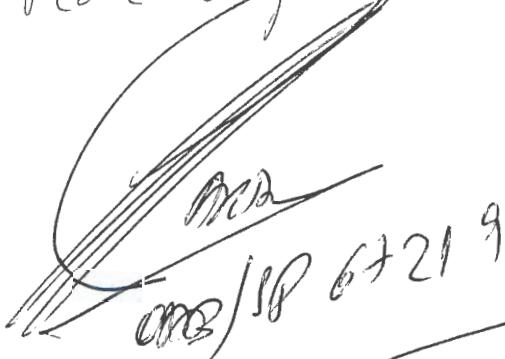


A Excelentíssimo Senhor

Presidente da República, por seu advogado abaixo subscrito,
vem, respeitosamente à presença de Vossa Exceléncia, requerer
a substituição da testemunha sr. Luciano Coutinho, ex-pes-
idente do BNDES, por pessoa a ser indicada no prazo
conferido por este Comitê para aditamento da relação
de testemunhas de defesa.

Brasília, 14 de junho de 2016.

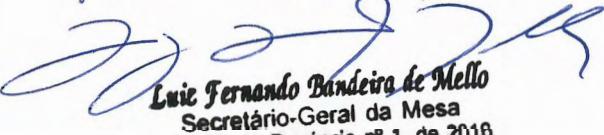
Temos em que,
Pede deferimento


000065/18 67219

JF. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO



**Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Especial do Senado Federal
competente para a análise da Denúncia por crime de responsabilidade nº 1, de
2016**

Recebido em 14.6.16

Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa
Escrivão da Denúncia nº 1, de 2016

REC
000067

A Excelentíssima Senhora Presidenta da República, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo instaurado em virtude de denúncia por suposta prática de crime de responsabilidade nº 1, de 2016, de autoria dos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar, em atendimento à decisão proferida na sessão de 02 de Junho de 2016, o presente aditamento ao rol de testemunhas:

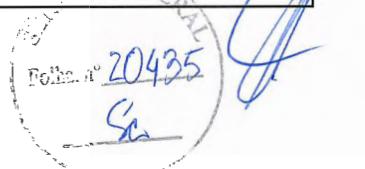
<i>Decreto</i>	<i>Rol de Testemunhas por Ato Imputado - preferencial</i>	<i>Rol de Testemunhas por Ato Imputado - ajustado</i>
<i>ii) Decreto de 27/7/2015, (14242)</i>	<p>Órgãos Requerentes: FNDE/MEC, CAPES/MEC, INEP/MEC, Ministério da Educação - MEC e Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.</p> <ol style="list-style-type: none">1. José Henrique Paim Fernandes (ex-Ministro de Estado da Educação)2. Luiz Cláudio Costa (ex-secretário-executivo do Ministério da Educação)3. Wagner Vilas Boas, foi secretário-executivo adjunto do Ministério da Educação;	<p>Órgãos Requerentes: FNDE/MEC, CAPES/MEC, INEP/MEC, Ministério da Educação - MEC e Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.</p> <ol style="list-style-type: none">1. Renato Janine Ribeiro, ex-ministro de Estado da Educação e Professor da Universidade de São Paulo;2. José Henrique Paim Fernandes (ex-Ministro de Estado da Educação)3. Luiz Cláudio Costa (ex-



	<p>4. Iara Ferreira Pinheiro, subsecretária de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação;</p> <p>5. Luiz Carlos Bresser Pereira, professor emérito da Fundação Getúlio Vargas, ex-ministro de Estado da Fazenda, da Administração Federal e Reforma do Estado e da Ciência e Tecnologia;</p> <p>6. Felipe Daurich Neto, Diretor do Departamento de Programas Sociais da Secretaria do Orçamento Federal;</p> <p>7. Clayton Luiz Montes, Diretor do Departamento de Programas Econômicos da Secretaria do Orçamento Federal;</p> <p>8. Laura Barbosa de Carvalho, professora da FEA-USP</p>	<p>secretário-executivo do Ministério da Educação)</p> <p>4. Wagner Vilas Boas, foi secretário-executivo adjunto do Ministério da Educação;</p> <p>5. Iara Ferreira Pinheiro, subsecretária de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação;</p> <p>6. Felipe Daurich Neto, Diretor do Departamento de Programas Sociais da Secretaria do Orçamento Federal;</p> <p>7. Francisco José Pontes Ibiapina, ex-secretário executivo do Ministério do Trabalho e Emprego;</p> <p>8. Clayton Luiz Montes, Diretor do Departamento de Programas Econômicos da Secretaria do Orçamento Federal;</p>
iii) Decreto de 27/7/2015, (14244)	<p>Órgão Requerente: CODEVASF – Ministério da Integração Nacional</p> <p>1. Ciro Ferreira Gomes, ex-governador do Estado do Ceará, ex-ministro da Integração Nacional;</p> <p>2. Zarak de Oliveira Ferrreia, diretor do Departamento de Programs de infraestrutura da Secretaria de Orçamento Federal;</p> <p>3. Antônio José Chatack Carmelo, analista de Planejamento e Orçamento</p>	<p>Órgão Requerente: CODEVASF – Ministério da Integração Nacional</p> <p>1. Ivo Correa, ex-subchefe de assuntos jurídicos da Casa Civil da Presidência da República;</p> <p>2. Célia Correa, ex-Secretária de Orçamento Feredal;</p> <p>3. Miriam Belchior, ex-ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e ex-presidente</p>



	<p>do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;</p> <p>4. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, advogado, professor titular da Universidade Federal de Pernambuco, professor titular da Faculdade Damas da Instrução Cristã e diretor da faculdade de direito da Universidade Federal de Pernambuco;</p> <p>5. Vanessa Petrelli Corrêa, professora Titular da Universidade Federal de Uberlândia, sendo hoje Diretora do Instituto de Economia dessa mesma Universidade.</p> <p>6. Gabriel Galípolo, professor do departamento de Economia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e sócio da Galípolo Consultoria</p> <p>7. Francisco Luiz Cazeiro Lopreato, Professor do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas;</p> <p>8. André Ramos Tavares, Professor Titular da Faculdade de Direito da USP - Largo de São Francisco, Professor Permanente dos Programas de Doutorado e Mestrado em Direito da PUC/SP;</p>	<p>da Caixa Econômica Federal;</p> <p>4. Zarak de Oliveira Ferrreia, diretor do Departamento de Programs de infraestrutura da Secretaria de Orçamento Federal;</p> <p>5. Antônio José Chatack Carmelo, analista de Planejamento e Orçamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;</p> <p>6. Pepe Vargas, deputado federal e ex-ministro da Secretaria de Direitos Humanos;</p> <p>7. Georgimar Martiniano de Sousa, Analista de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Orçamento Federal, Gerente de Projeto do Departamento de Programas Especiais (SOF/MPOG);</p> <p>8. Bruno Moretti, Secretário-Executivo adjunto da Casa Civil</p>
iv) Decreto de	Órgão Requerente: NUCLEP/MCTI, Departamento de	Órgão Requerente: NUCLEP/MCTI, Departamento de



20/8/2015, (14250)	<p>Polícia Federal – DPF/MJ, Ministério da Defesa – DF, Poder Judiciário – Justiça Federal, Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, Poder Judiciário – Distrito Federal e Territórios, Poder Judiciário – Justiça Eleitoral, Departamento de Polícia Rodoviária Federal – PRF, Secretaria de Direitos Humanos e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Nelson Barbosa (ex-Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão); 2. Luís Inácio Lucena Adams (ex-advogado-geral da União); 3. Marcos de Oliveira Ferreira, Diretor de Programas Especiais da Secretaria de Orçamento Federal; 4. Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Organização Institucional do Ministério da Defesa. 5. Ana Maria Duarte Amarante, conselheira do Conselho Nacional de Justiça; 6. Luciano Carlos de Almeida, representante da Justiça do Trabalho 	<p>de Polícia Federal – DPF/MJ, Ministério da Defesa – DF, Poder Judiciário – Justiça Federal, Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, Poder Judiciário – Distrito Federal e Territórios, Poder Judiciário – Justiça Eleitoral, Departamento de Polícia Rodoviária Federal – PRF, Secretaria de Direitos Humanos e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Aldo Rebelo, ex-ministro de Estado da Defesa; 2. Orlando Magalhães da Cunha, Analista de Planejamento e Orçamento, ex-Subsecretário de Planejamento e Orçamento do Ministério da Justiça; 3. Marcelo Minghelli, Coordenador de Orçamento e Finanças do Ministério da Justiça e Professor do Instituto Federal do Rio de Janeiro; 4. Marcos de Oliveira Ferreira, Diretor de Programas Especiais da Secretaria de Orçamento Federal; 5. Luiz Antonio de Souza Cordeiro, Secretário de Organização Institucional do Ministério da Defesa. 6. Ana Maria Duarte Amarante, conselheira do Conselho Nacional de Justiça; 7. Luciano Carlos de Almeida, representante da Justiça do Trabalho
-----------------------	---	---

ANEXO
folha n° 20436
Sar

	Interamericano Desenvolvimento	de	8. Anderson Lozi da Rocha , Analista de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Orçamento Federal, Subsecretário de Planejamento e Orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
i) Decreto de 20/08/2015, (14252)	<p>Órgão Requerente: Ministério das Cidades</p> <p>1. Cilair Rodrigues de Abreu, secretário-adjunto da Secretaria de Orçamento Federal;</p> <p>2. Ricardo Lodi Ribeiro, advogado, professor de Direito Financeiro da UERJ e diretor da Faculdade de Direito da UERJ;</p> <p>3. Geraldo Prado, Professor de Direito Processual Penal da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UERJ) e investigador do Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Portugal);</p> <p>4. José Geraldo França Diniz, Ex-Subsecretário de Orçamento e Administração do Ministério da Previdência Social;</p> <p>5. Luiz Gonzaga Belluzzo, Professor titular da Unicamp, foi assessor econômico e secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda (1985-1987), durante o governo de José Sarney. De 1988 a 1990, foi secretário de Ciência e</p>	<p>Órgão Requerente: Ministério das Cidades</p> <p>1. Cilair Rodrigues de Abreu, secretário-adjunto da Secretaria de Orçamento Federal;</p> <p>2. Walter Baere de Araújo Filho, consultor jurídico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;</p> <p>3. José Geraldo França Diniz, Ex-Subsecretário de Orçamento e Administração do Ministério da Previdência Social e ex-diretor da SOF;</p> <p>4. Leandro Freitas Couto, Diretor da Associação Nacional dos Servidores da Carreira de Planejamento e Orçamento –Assecor,</p> <p>5. Esther Dweck, ex-Secretária de Orçamento Federal em 2015, Professora do Instituto de Economia da UFRJ</p> <p>6. Nelson Barbosa, ex-Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;</p> <p>7. Luís Inácio Lucena Adams, ex-advogado-geral da União;</p>	



J

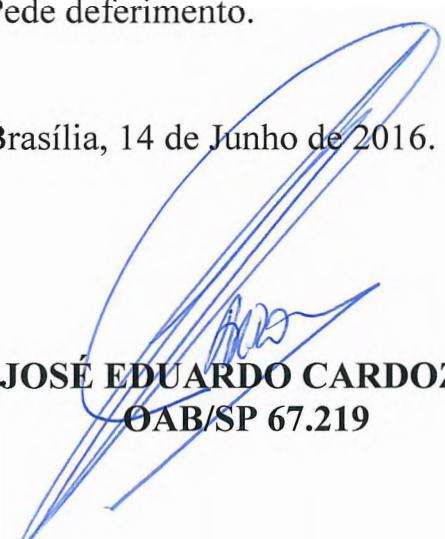
	<p>Tecnologia do estado de São Paulo. Foi chefe da Secretaria Especial de Assuntos Econômicos do Ministério da Fazenda (governo Sarney);</p> <p>6. Walter Baere de Araújo Filho, consultor jurídico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;</p> <p>7. Marcelo Neves, Professor Titular de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília e Visiting Scholar da Faculdade de Direito da Universidade de Yale, EUA.</p> <p>8. Rodrigo Octávio Orair, mestre em Economia e pesquisador do Ipea e do International Policy Centre for Inclusive Growth (IPC-IG)</p>	<p>8. Marco Antonio Oliveira, ex-secretário executivo da Casa Civil</p>
<i>Plano Safra</i>	<p>1. André Nassar, Ministério da Agricultura, Pecária e Abastecimento, Secretário de Política Agrícola</p> <p>2. Gilson Alceu Bittencourt, ex-secretário de Política de Investimento e ex-secretário-executivo adjunto da Casa Civil da Presidência da República</p> <p>3. Luciano Coutinho, ex-Presidente BNDES</p> <p>4. Misabel Abreu Machado Derzi, advogada tributarista, ex-procuradora-geral do Estado de Minas Gerais e do município de Belo Horizonte e professora titular da UFMG.</p> <p>5. Fernando Nogueira da</p>	<p>1. Gilson Bittencourt, ex-secretário de Política de Investimento e ex-secretário-executivo adjunto da Casa Civil da Presidência da República</p> <p>2. André Nassar, ex-Secretário de Política Agrícola</p> <p>3. Maria Fernanda Ramos Coelho, ex-secretária-executiva do Ministério do Desenvolvimento Agrário.</p> <p>4. João Luiz Guadagnin, diretor do Departamento de Financiamento e Proteção da Produção do Ministério do Desenvolvimento Agrário;</p> <p>5. Isaac Sidney, Procurador</p>

20438
50

	<p>Costa, Livre Docente pelo Instituto de Economia da UNICAMP (1994). Professor do Instituto de Economia da UNICAMP desde 1985.</p>	<p>do Banco Central do Brasil</p> <p>6. Marcel Mascarenhas dos Santos, Procurador do Banco Central do Brasil;</p> <p>7. Marcelo Saintive, ex-Secretário do Tesouro Federal;</p> <p>8. Patrus Ananias, ex-ministro do Ministério do Desenvolvimento Agrário</p>
--	--	---

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília, 14 de Junho de 2016.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
OAB/SP 67.219

20430

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Especial do Senado Federal competente para a análise da Denúncia por crime de responsabilidade nº 1, de 2016

Realizado em 15.6.16
JFM
Luis Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa
Escrivão da Denúncia nº 1, de 2016

A Excelentíssima Senhora Presidenta da República, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo instaurado em virtude de denúncia por suposta prática de crime de responsabilidade nº 1, de 2016, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar

RECURSO

em face da decisão de Vossa Excelência que rejeitou o pedido da defesa que pugnou pela flexibilização do tempo para manifestação de testemunhas, conforme o seguinte trecho constante das notas taquigráficas da presente Sessão:

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas um requerimento da Defesa. É breve.



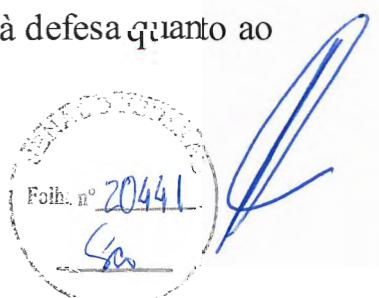
G

Eu acho louvável o desejo de normatização temporal para que não exista procrastinação nem delongas, mas o Senador Lindbergh fez perguntas cruciais para a testemunha. Eu ia fazer um requerimento, Sr. Presidente: que em alguns casos, como este, por exemplo, em que a unidade é que faz os decretos, que propõe os decretos, houvesse um deferimento extraordinário de prazo para a testemunha. Ordinariamente se mantém, para todas as testemunhas, o prazo de três minutos, mas em casos como este, para que não ocorra um cerceamento de defesa, para que as respostas possam ser dadas e possa tomar conhecimento a Comissão, eu requeiro, Sr. Presidente, que, excepcionalmente, seja dado um prazo adicional à testemunha para as respostas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – As normas de procedimento já foram aprovadas pelo Plenário e foram referendadas pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal. (grifo nosso)

1. Por óbvio, esta intenção se prende ao saudável propósito de dar andamento aos trabalhos, sem procrastinações indevidas.

2. Todavia, em certos depoimentos, a rigidez do tempo fixado três minutos para responder a dezenas de perguntas tem impossibilitado que as testemunhas tenham condições mínimas de esclarecer os fatos, causando inequívoco prejuízo tanto à defesa quanto ao



próprios julgadores, na medida em que desprovidos das informações necessárias para sua tomada de decisão.

3. Na sessão de hoje, uma importante testemunha arrolada pela defesa, Sr. Cilair Rodrigues de Abreu, não pode minimamente responder ao vasto conjunto de perguntas que lhe foram dirigidas, tornando sua oitiva improdutiva para o alcance de todos esclarecimentos necessários ao conhecimento da matéria pela Comissão Especial.

4. Esta rigidez de imposição temporal quanto a resposta de testemunhas atingiu frontalmente o direito de defesa da Sra. Presidenta da República, assegurado pelo art. 5º, LV da Constituição Federal.

O direito de defesa não pode ser tratado de modo meramente formal, esvaziando-se o seu conteúdo. Um testemunha não pode ser chamada a depor apenas para que “se diga que foi ouvida”. Seu depoimento, considerado na sua relevância, deve ser feito pelo tempo necessário a que possa responder satisfatoriamente a todas as perguntas pertinentes que lhe forem dirigidas.

5. Ao Presidente da Comissão Especial cabe, por óbvio, indeferir perguntas impertinentes ou procrastinatórias. Pode, ainda, pedir a devida brevidade nas respostas dadas pela testemunha, mas jamais pode deixar de permitir a continuidade de respostas relevantes que estejam sendo prestadas por uma testemunha pelo mero decurso do exíguo tempo dado para as respostas (de apenas três minutos).

20442
Gra

6. Impende observar que a defesa da Sra. Presidenta apresentou recurso ao presidente do Supremo Tribunal Federal e Presidente do Senado Federal para fins deste processo, Ministro Ricardo Lewandowski, ainda pendente de decisão, em que pugnou pelo direito à não limitação temporal à produção de prova testemunhal apresentado pela defesa.

Não há que se falar, até o momento, em decisão definitiva sobre a matéria, uma vez que o Ministro decidiu a matéria relativa ao tempo de perguntas feitas pelos parlamentares, na forma requerida pela Senadora Vanessa Grazziotin.

7. Assim sendo, é o presente recurso para pleitear a revisão da decisão que indeferiu a extensão do tempo para a continuidade das respostas da testemunha Cilair Rodrigues de Abreu, para que seja dado tempo suficiente ao depoente para que possa responder à totalidade das perguntas feitas, atendido o critérios de pertinência. Requer, ainda, que caso o presente recurso seja decidido e votado após o encerramento do depoimento da testemunha, seja designado novo depoimento do Sr. Cilair Rodrigues de Abreu por tempo suficiente para que possa responder às perguntas pertinentes feitas pelos parlamentares e partes do processo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Brasília, 15 de Junho de 2016.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

OAB/SP 67.219

Folha nº 20443
Sc

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SENADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO
IMPEACHMENT NO SENADO FEDERAL, DOUTOR RAIMUNDO LIRA.**

Recebido na COCETI em 15/6/16, às 19h30

Eduardo Bruno do Lago de Sá
Matrícula: 228210

Autos n. 01/2016

JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL, já devidamente qualificada, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com relação ao processo de **IMPEACHMENT** em curso perante o Senado Federal, em discussão perante a Douta Comissão de Impeachment, a fim de se apurarem crimes de responsabilidade imputados à Senhora Presidente, **DILMA VANA ROUSSEFF**, vem aduzir e requerer o quanto segue:

A denunciante vem indicar assistente técnica, bem como os quesitos, apenas querendo deixar registrado o seu inconformismo com a decisão proferida por S. Exa., Sr. Presidente do Eg. Supremo Tribunal Federal, Doutor RICARDO LEWANDOWSKI, ao dar provimento ao recurso defensivo, para a realização de perícia no processo, cuja pertinência, relevância e necessidade já haviam sido rechaçadas por esta D. Comissão, em consonância com o artigo 184, do Código de Processo Penal.

Com efeito, a prova pericial é desnecessária ao deslinde do processo, pois a análise técnica já foi realizada por vários auditores concursados, sendo alguns, inclusive, ouvidos perante esta D. Comissão, sem falar dos Procuradores que



20444

Sa

apuraram e indicaram todas as ilegalidades, além do próprio julgamento dos Ministros do Tribunal de Contas da União (TCU). Seja como for, os fatos objeto da presente causa prescindem de análise pericial, pois a sua discussão requer, primordialmente, prova documental, e apta a corroborá-la, a prova testemunhal.

Não obstante todo o respeito às decisões proferidas pelo Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente deste processo no Senado, a acusação vem manifestar certa surpresa com os critérios adotados por Sua Exa., nas análises dos recursos interpostos, pois, não raro, ao indeferir os recursos de interesse da acusação, o Ministro aduz que não iria interferir nas decisões desta D. Comissão, por ser esta Comissão Soberana. Contudo, contraditoriamente, no que tange à análise dos recursos defensivos, o Sr. Ministro Presidente desconsidera o argumento pautado na soberania da Comissão, deferindo-os para reforma de decisões contrárias à denunciada, como se deu no caso da autorização da perícia.

De todo modo, em total respeito às decisões proferidas, seja por esta Comissão, seja pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do julgamento deste processo de impeachment, a acusação, nesta oportunidade, com fulcro no artigo 159, § 3.º, do Código de Processo Penal, vem apresentar os quesitos, abaixo consignados, bem como indicar como assistente técnica, **a Sra. SELENE PÉRES PÉRES NUNES**, residente no Condomínio Mansões Entrelagos, 1 X 21 Brasília/DF.

A assistente indicada é graduada em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), bem como em Ciências Contábeis pela Universidade Católica de Brasília, tendo Mestrado em Economia pela Universidade de Brasília (UnB)¹. Requer, por fim, com arrimo no artigo 159, §§ 4.º e 5º, inc. II, do Código de Processo Penal, uma vez finalizada a perícia, que seja conferido prazo para a assistente técnica exarar o seu parecer técnico, bem como que a assistente técnica seja ouvida perante esta Comissão.



¹ O currículo Lattes da assistente técnica, Sra. Selene Péres Nunes, pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4727323US>.

Do quanto exposto, requer-se a admissão da assistente técnica mencionada, bem como a indicação dos quesitos abaixo consignados para a perícia a ser realizada, nos seguintes termos:

- 1) No momento da edição dos decretos de limitação de empenho e movimentação financeira, em 2014 e 2015, a previsão dos parâmetros utilizados pelo governo para estimar a receita era compatível com a expectativa do mercado em relação a esses parâmetros? Em caso negativo, qual é a diferença e como ela se repercutiria nas previsões de receita?
- 2) A limitação de empenho e movimentação financeira realizada pelos decretos, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, foi suficiente para assegurar o cumprimento das metas de resultado fiscal, em 2014 e 2015, considerando as previsões de receita do governo, notadamente as da Receita Federal do Brasil? E teria sido suficiente considerando a previsão dos parâmetros pelo mercado?
- 3) Considerando o disposto no art. 4º da Lei 12.952/2014, qual foi o valor dos créditos abertos por decreto e não autorizados? Foram atendidos os requisitos previstos no art. 167, inciso V da Constituição Federal e nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000?
- 4) Na data da edição dos decretos de abertura de créditos suplementares, as condicionantes previstas no art. 4º da Lei 12.952/2014 estavam sendo atendidas? Ou seja, a previsão de cumprimento das metas fiscais vigentes estava sendo atendida?
- 5) Ao perceber que as previsões indicam que não será atingida a meta de superávit primário, quais os comportamentos que a Presidente da República e seus auxiliares devem adotar e em que momento?
- 6) A referência para tais comportamentos deve ser a lei de diretrizes orçamentárias em vigor ou eventuais alterações dessa lei propostas e ainda não aprovadas pelo

A handwritten signature is present above the file number. The file number '20446' is written in blue ink below the signature.

Poder Legislativo à época da edição dos decretos de limitação de empenho e movimentação financeira, como o PLN nº 36/2014 e PLN nº 5/2015?

- 7) A Presidente da República, antes de editar os decretos que abriram créditos adicionais, realizou limitação de empenho e movimentação financeira de despesas discricionárias? Se o fez, em que valor? Qual a repercussão dessa atitude ou dessa omissão para o cumprimento esperado da meta fiscal em vigor à época?
- 8) A Presidente da República, antes de editar os decretos que abriram créditos adicionais, aguardou a aprovação do P LN nº 05/2015 que alteraria as metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias? Qual a repercussão dessa atitude para o cumprimento esperado da meta fiscal em vigor à época?
- 9) As despesas objeto dos decretos que abriram os créditos suplementares foram executadas? Houve empenho, liquidação, pagamento? Foram atendidos os requisitos previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000?
- 10) Em 2014 e 2015, foi realizada emissão direta de títulos públicos para o Banco do Brasil e o BNDES caracterizando a operação de crédito vedada pelo art. 36 da Lei Complementar nº 101, de 2000?
- 11) Em 2014 e 2015, o governo foi financiado por instituições financeiras federais por meio de postergação de pagamentos referentes à execução de políticas e programas de governo (pedaladas fiscais) ou com o objetivo de refinanciamento/rolagem das dívidas contraídas previamente junto a essas instituições?
- 12) A postergação desses pagamentos foi contabilizada como ativo pelas instituições financeiras federais? E foi contabilizada como passivo pelo Tesouro Nacional?
- 13) Em dezembro de 2014, quanto o Tesouro Nacional devia às instituições financeiras federais, por conta dessa postergação de pagamento e qual o valor dos juros incidentes? Qual é o custo das pedaladas para o Tesouro Nacional, haja vista os juros incidentes?

20447

5/2

- 14) Em 15 de dezembro de 2015, quanto o Tesouro Nacional devia às instituições financeiras federais, por conta dessa postergação de pagamento e qual o valor dos juros incidentes? Qual é o custo das pedaladas para o Tesouro Nacional, haja vista os juros incidentes?
- 15) Tais subvenções realizadas em 2014 e 2015 foram autorizadas por lei específica e pela lei orçamentária anual nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000? E foram registradas adequadamente na contabilidade conforme o artigo 167, inciso II, da Constituição Federal, o artigo 5º, § 1º, da Lei Complementar 101, de 2000, e os artigos 12, § 3º, inciso II, e 13 da Lei 4.320 de 1964?
- 16) Foram omitidos tais passivos da União junto ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica Federal, ao BNDES e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) nas estatísticas da dívida pública divulgadas pelo Banco Central do Brasil em 2014 e 2015?
- 17) Caso não tenha havido contabilização dos passivos e das despesas de juros correspondentes pelo Tesouro Nacional, qual foi a repercussão dessa atitude para o cumprimento esperado da meta fiscal em vigor à época? Em que medida pode-se dizer que o resultado fiscal divulgado foi fictício e qual seria seu real valor?
- 18) Especificamente no caso do Plano Safra, qual o valor devido pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil em 31 de dezembro de 2014 e em 15 de dezembro de 2015?
- 19) Qual foi a evolução, mês a mês, nos anos de 2014 e 2015, do débito do Tesouro Nacional com o Banco do Brasil em relação ao Plano Safra?
- 20) Esse valor foi contabilizado como ativo (créditos a receber) pelas instituições financeiras federais? E foi contabilizado como passivo pelo Tesouro Nacional?
- 21) Quais foram os saldos totais das obrigações do Tesouro Nacional junto à Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, BNDES, em 02/01/2015, em decorrência



20448
Sc

da execução dos programas do Governo Federal pelos bancos públicos, e em que momento, eles foram quitados? Houve pagamento de juros e atualização monetária, em razão do atraso neste pagamento?

- 22) Considerando o disposto nas Portarias 315/14 e 419/15, do Ministério da Fazenda, pode-se dizer que o Tesouro Nacional tem que pagar os valores referentes à equalização dos juros no primeiro dia após o período de apuração? Qual é esse período? Em 2015, esse prazo foi respeitado?
- 23) Quais foram os maiores beneficiados pela postergação de pagamentos às instituições financeiras federais referentes à execução de políticas e programas de governo?
- 24) Da análise da documentação, existem diferenças entre as pedaladas fiscais dos governos FHC, LULA e DILMA no que diz respeito à quantidade, aos valores e à escrituração das operações pelo Tesouro Nacional?
- 25) O fato de os passivos junto às instituições financeiras federais e as respectivas despesas com juros não terem sido contabilizados afetou o cálculo da meta de superávit primário? Em que valor? Qual teria sido o resultado primário apurado se esse valor tivesse sido considerado?
- 26) Em 23 de dezembro de 2015, o governo editou a Medida Provisória 704 determinando que o superávit financeiro de 2014 referente a recursos vinculados legalmente poderia ser destinado a outros fins. A edição dessa Medida Provisória é compatível com o disposto no art. 62 da Constituição Federal e com o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000?
- 27) A MP 704 foi utilizada para pagar as pedaladas fiscais? Que áreas foram prejudicadas pela desvinculação realizada pela MP 704 e em que valor?
- 28) Ao longo dos exercícios de 2014 e 2015, foi realizada a limitação de empenho e movimentação financeira em montante adequado e suficiente, para o atingimento das metas, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias?



2049

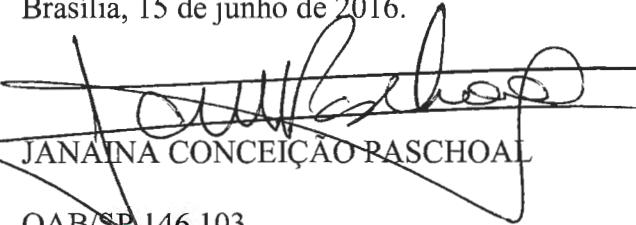
Sic

- 29) Ao editar decretos que abriram os créditos suplementares, no lugar de realizar a limitação de empenho e contingenciamento das despesas, e ao realizar as pedaladas fiscais, a Presidente da República agravou a crise fiscal?
- 30) É possível afirmar se existe relação, direta ou indireta, entre essa crise fiscal e a crise econômica por que estamos passando atualmente?

Termos em que,

Pede deferimento.

Brasília, 15 de junho de 2016.



JANAINA CONCEIÇÃO RASCHOAL
OAB/SP 146.103

20450

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Especial do Senado Federal
competente para a análise da Denúncia por crime de responsabilidade nº 1, de
2016**

Recebido em 14.6.16

Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa
Escrivão da Denúncia nº 1, de 2016

A Excelentíssima Senhora Presidenta da República, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo instaurado em virtude de denúncia por suposta prática de crime de responsabilidade nº 1, de 2016, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar

IMPUGNAÇÃO

à nomeação do Sr. Perito nomeado por esta DD. Comissão, Dr. Diego Prandino Alves, nos termos da decisão proferida na sessão de 13 de Junho de 2016, pelas razões de fato e de direito que a seguir passa expor:

1- Por força do acolhimento de recurso interposto pela ora Requerente, entendeu o Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal por determinar a realização de perícia no âmbito do presente processo de *impeachment*.



20451

Sa

2. Em cumprimento a esta determinação, houve por bem V. Exa. por determinar comissão para a realização dos trabalhos de perícia, composta pelos senhores Diego Prandino Alves, na condição de coordenador da Comissão, João Henrique Pederiva e Fernando Alvaro Leão Rincon, todos Consultores do Senado Federal.

3. Na mesma oportunidade, fixou V. Exa. o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação de eventual impugnação aos nomes dos peritos nomeados.

4. Apesar da exiguidade do prazo concedido, logo após o encerramento dos trabalhos daquela sessão, a equipe de advogados responsável pela defesa da Sra. Presidente da República passou a receber informações de que um dos peritos nomeados, o Sr. **Diego Prandino Alves**, teria um forte engajamento político e ideológico contra a Sra. Presidente da República, seu partido, e movimentos sociais considerados de “ esquerda”, bem como ainda na própria defesa do *impeachment* presidencial.

5. Como demonstração deste engajamento, foram encaminhadas aos advogados da Sra. Presidenta da República, cópias de algumas manifestações públicas feitas pelo Sr. Perito nomeado na página da rede social *Facebook* (docs. anexos).

6. Todavia, logo após a constatação pelos advogados de defesa da Sra. Presidenta da República que as postagens ora juntadas eram, de fato, verdadeiras, curiosamente, elas acabaram sendo **retiradas de sua exposição pública**, tudo indica, por iniciativa do seu próprio autor.



7. É inegável, Sr. Presidente, que o Sr. Diego Prandino Alves possui *curriculum vitae* invejável que o habilita plenamente ao exercício da função para a qual foi designado por esta DD. Comissão. Da mesma forma, pode-se afirmar que todas as informações convergem para que seja este servidor público pessoa honrada e competente no exercício da sua função profissional.

8. Contudo, *data maxima venia*, a manifestação contundente de suas posições políticas, reveladoras de antagonismo claro e indiscutível em relação à Sra. Presidente da República, seu partido e às posições ideológicas de esquerda por estes professadas, mostram claramente a inadequação de que possa, *in casu*, o Sr. Diego Prandino Alves, vir a exercer as funções para as quais foi nomeado nestes autos.

9. Com efeito, de acordo com o art. 280 do Código de Processo Penal, norma subsidiariamente aplicada ao presente processo (art. 38 da Lei n. 1.079, de 1950), “é extensivo aos peritos, no que Ihes for aplicável, o disposto sobre suspeição dos juízes”.

10. De acordo com a melhor doutrina e jurisprudência, afirma-se que a interpretação a ser dada aos casos de suspeição deve ser **ampliativa**:

“Embora se afirme que a enumeração do art. 254 do Código de Processo Penal, seja taxativa, a imparcialidade do julgador é tão indispensável ao exercício da jurisdição que **se deve admitir interpretação extensiva e o emprego da analogia**”



diante dos termos previstos no art. 3º do Código de Processo Penal” (STJ, REsp. 6^a T., 1-10-2001, rel. Vicente Leal)” (grifo nosso).

A razão desta proposição hermenêutica, reconhecida pelos Tribunais e pela doutrina, é óbvia. A suspeição sempre será gerada por quaisquer motivos que possam propiciar a desconfiança acerca da isenção do juiz ou do perito (*judex suspectus*), como forma da garantia da adequada e isenta prestação jurisdicional demandada.

Prestação jurisdicional sobre a qual recai, *a priori*, a desconfiança sobre a isenção daquele que a realizará, será sempre fadada a não ser considerada, independentemente da objetividade do seu resultado, como ilegítima.

11. Cuida o presente processo de um pedido de *impeachment* de uma Presidenta da República legitimamente eleita por milhões de brasileiros, e que tem gerado amplas e acaloradas discussões e suspeitas. Exatamente por isso, *ab initio*, a Requerente havia postulado a realização de uma perícia internacional. A preocupação era a de que pudéssemos ter, indviduosamente, o trabalho pericial executado por expertos distantes do acalorado momento político que vivemos, indviduosamente imparciais, e sobre os quais não pudesse pairar quaisquer dúvidas acerca da isenção quanto aos seus posicionamentos técnicos.

O pedido da perícia internacional não foi aceito, sob protestos da defesa, mas com o respeitoso acatamento de quem acha possível de que a perícia possa ser feita por pessoas que, além da elevada capacitação técnica, apresentem incontestes padrões objetivos de isenção.



4

20454
5a

11. Com todas as vêrias, apesar da inegável qualificação profissional, estes critérios de isenção objetiva não se apresentam, por força do exposto, em relação ao Sr. Perito nomeado como coordenador da Comissão.

12. Donde a presente impugnação. **Não pode alguém assunidamente vinculado e engajado em ações políticas contrárias e críticas à Sra. Presidente da República, a seu partido e a seus aliados ideológicos, vir a ter a isenção recomendada para a condução de um trabalho pericial desta natureza.**

13. Impende ainda observar, finalmente, que a decisão proferida pelo Pretório Excelso na ADPF n. 378 proposta pelo Partido Comunista do Brasil, deixou clara a inaplicabilidade dos dispositivos pertinentes a impedimentos e a suspeições apenas em relação aos senhores parlamentares. Com isso reconheceu que seria impossível, em Casas Legislativas, invocar dentre os que as integram a isenção objetiva aplicável e exigida para os magistrados, seguindo a linha de tradicional jurisprudência já anteriormente firmada. Todavia, esta *ratio* interpretativa não pode ser aplicada aos experts designados para a elaboração de um trabalho técnico.

Aqui é possível, ao contrário do que ocorre com parlamentares que necessariamente possuem posições político-partidárias exigidas para o exercício de seus respectivos mandatos, o encontro de profissionais técnicos, gabaritados, e que sejam recobertos pelo manto da pública isenção política e ideológica.

Assim sendo, ante ao exposto, requer-se seja devidamente processada e acolhida a presente impugnação, para fins de que seja substituído o Sr. Diego Prandino Alves, por outro experto igualmente habilitado, e, ainda, que seja



aberto prazo para que os demais peritos designados se manifestem sobre a incidência de eventuais causas de suspeição que contra eles possam vir a ser arguidas pela acusação ou pela defesa, dentro do prazo legal estabelecido nos nossos estatutos processuais em vigor.

Requer-se ainda a possibilidade de oferta de outras impugnações, no prazo legalmente aplicável à espécie, caso eventualmente venham a ser conhecidos outros fatores de suspeição em relação a outros peritos designados por esta DD. Comissão.

Brasília, 14 de Junho de 2016,

JOSE EDUARDO CARDOZO

OAB/SP 67.219

Curtir

Comentar

Compartilhar

**Diego Prandino via InfoMoney**

4 de março ·

Sério... Olhando aqui a Constituição, não vejo como enquadrar essa defesa oficial em favor do Lula nas atribuições de Chefe de Governo e de Chefe de Estado.

Isso é papel do PT e do Rui Falcão, Dona Dilma. Lamentável.



Dilma divulga nota em que manifesta "integral incorformismo" com tratamento...
infomoney.com.br

Folha. 20457
SA

76

7 comentários

Curtir

Comentar

Compartilhar



Diego Prandino

18 de março ·

Nos últimos dias, vi um povo pela democracia e contra a corrupção vestindo preto ou verde e amarelo em sua maioria esmagadora. Hoje, os que bradam pela democracia vestem vermelho em sua maioria.

A luta é pelo Brasil. Não é pelo Moro ou pelo partido A, B ou C. Nem por movimento ou grupo X,Y ou Z.

Querem ser levados a sério? Tirem essa roupa vermelha. Nossa bandeira sequer tem vestígios dessa cor. A não ser, claro, que você considera que o PT seja mais importante do que tudo no atual cenário político.



Criz Abreu





16

Curtir

Comentar

Compartilhar



Diego Prandino

4 de fevereiro ·

Uma penca de artistas de esquerda pró-governo mudando de ideia em 3, 2, 1...



TCU proíbe Lei Rouanet para projetos com fins lucrativos e autossustentáveis

www1.folha.uol.com.br



10

3 comentários

Curtir

Comentar

Compartilhar



Diego Prandino

23 de março · Brasília, DF ·

Muita gente xingando o Ministro Teori pela decisão. Se você se inclui nesse grupo, faça um favor a si mesmo: pesquise o número do processo e, em vez de passar a manhã em sites de futebol ou moda, entre em www.stf.jus.br, pesquise pelo processo e leia o inteiro teor da decisão. Finja que você não baseia suas opiniões só em sites da "mídia golpista".

Tenha a SUA opinião. Não aceite que enfiem em você a opinião da mídia ou da massa acéfala.

78

11 comentários 4 compartilhamentos

Curtir

Comentar

Compartilhar



Diego Prandino

22 de março ·

Folha. n° 20460
Se



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 16^a REUNIÃO

Ata Circunstaciada da 16^a Reunião, realizada em 15 de junho de 2016, às 11 horas e 20 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos Senadores: **Simone Tebet, Dário Berger, Waldemir Moka, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Ronaldo Caiado, Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, José Pimentel, Telmário Mota, Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Ana Amélia, José Medeiros, Gladson Cameli, Marta Suplicy, Ataídes Oliveira, Davi Alcolumbre, Humberto Costa, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Magno Malta**. Deixaram de comparecer os Senadores **Rose de Freitas, Cássio Cunha Lima e Zeze Perrela**. Na oportunidade, ocorreu a oitiva das seguintes testemunhas: Cilair Rodrigues de Abreu e José Geraldo França Diniz. O Sr. Walter Baere de Araújo Filho foi ouvido na condição de informante, em razão de haver, como advogado público, fornecido subsídios à defesa da Denunciada. O Sr. Hipólito Gadelha Remígio foi dispensado pela Comissão. Foi, ainda, rejeitado o Requerimento nº 120/2016, que solicitava a inversão da ordem das testemunhas. O Presidente comunicou ao Plenário o recebimento de duas decisões do Exmo. Sr. Presidente do STF, Min. Ricardo Lewandowski: uma que não conheceu do recurso da Denunciada contra a fixação de prazo para as respostas das testemunhas (DOC 52), e outra que conheceu e julgou prejudicados os embargos de declaração opostos pelo Sen. Randolfe Rodrigues e outros Senadores (DOC 53). Foram apreciados pela Comissão os seguintes requerimentos apresentados pela defesa da Denunciada: 1) DOC 67 – aditamento ao rol de testemunhas: a Comissão, após manifestação do relator, aprovou o aditamento, restando prejudicado o pedido de substituição do Sr. Luciano Coutinho (DOC 65), uma vez que o seu nome não consta no novo aditamento. 2) DOC 69 – recurso da Denunciada em que pede a reconsideração da decisão que negou a flexibilização do tempo para as respostas da testemunha Cilair Rodrigues de Abreu: a Comissão rejeitou o recurso. 3) DOC 73 – impugnação a um dos peritos nomeados pela Comissão, Sr. Diego Prandino Alves, apresentada pela Denunciada: a Comissão rejeitou a impugnação, com votos contrários dos Senadores Lindbergh Farias, Vanessa Grazziotin, Gleisi Hoffmann e Fátima Bezerra. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Havendo número regimental, declaro aberta a 16^a Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44, da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, inciso II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à oitiva das seguintes testemunhas: Cilair Rodrigues de Abreu, José Geraldo França Diniz, Walter Baere de Araújo Filho e Hipólito Gadelha Remígio.

Solicito à Secretaria que conduza os depoentes já aqui presentes a recinto separado deste plenário, devendo permanecer tão somente o Sr. Cilair Rodrigues de Abreu, primeiro depoente.

Passa, então, agora o depoente a ser considerado testemunha de defesa, já que foi arrolada pela Defesa da Senhora Presidente da República.

Peço à Secretaria que conduza a testemunha à Mesa. (*Pausa.*)

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça as suas indagações à testemunha.

Com a palavra o Senador Antonio Anastasia, Relator.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu peço que o Relator comece pela qualificação, se possível, Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pois não, Senador Lindbergh.

Bom dia, Sr. Presidente. Bom dia, Sr^as e Srs. Senadores, Srs. Advogados.

Vamos dar início.

A primeira testemunha arrolada pela Defesa é o Dr. Cilair Rodrigues de Abreu, Analista de Planejamento e Orçamento desde janeiro de 2000. Foi Secretário-Adjunto da Secretaria de Orçamento Federal (SOF) de março de 2015 a junho de 2016. Confirma? (*Pausa.*)

Minha primeira indagação, Dr. Cilair, refere-se à participação de V. S^a na análise prévia da compatibilidade fiscal dos decretos, ou de alguns dos quatro que estão sob a análise desta Comissão. Qual teria sido a participação de V. S^a nessa análise prévia da compatibilidade em relação aos decretos ou a um deles? É a minha primeira indagação a V. S^a.

Depois, no meu complemento, farei a segunda.

Vamos marcar o tempo dele, Presidente? (*Fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fora do microfone.*) – Vamos marcar. Três minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Bom dia a todos e a todas. Obrigado por estar presente aqui. Obrigado pela pergunta, Sr. Senador Anastasia.

Qual foi a minha participação na análise desses decretos? Na verdade, a análise é global. Ela faz a análise de todos os aspectos de legalidade do decreto, não só quanto à compatibilidade. Mas, como a gente faz essa análise lá na Secretaria? Primeiro de tudo, é importante colocar que, na nossa concepção, a verificação de análise de compatibilidade da meta... A meta sempre é financeira. Nós fazemos as diferenças de partida. Então, por conta disso, a nossa análise remete a outros instrumentos.

Quais são os instrumentos fiscais? O relatório de análise da receita e das despesas e também o decreto de programação orçamentária e financeira, popularmente conhecido como decreto de contingenciamento.

Essa meta de compatibilidade se dá em função do tipo de despesa. Nós temos dois grandes grupos de despesa: podemos separar as despesas financeiras e as despesas primárias. As despesas financeiras são aquelas concessões de juros, de





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

empréstimos e pagamento da dívida também. Pela própria definição, essas despesas não afetam o resultado primário. Então, quando se trata de despesa financeira, não há necessidade de fazer essa análise.

Quando se trata de despesa primária, a gente tem de separar em dois grandes grupos, em dois tipos, na verdade: as despesas obrigatórias e as despesas discricionárias. As despesas obrigatórias, como o nome diz, são despesas que têm uma imposição legal, muitas vezes, constitucional.

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Então, não há que fazer a compatibilidade, porque você não tem a autonomia de não fazer aquela despesa.

Quanto a despesas discricionárias, elas estão sujeitas integralmente ao decreto de programação orçamentária e financeira. Então, o teto, a compatibilidade dela está insculpida em todas as normativas, inclusive na própria LDO, que diz que todo crédito aberto está sujeito ao decreto de contingenciamento. Então, é o seguinte: ele não altera a compatibilidade fiscal, em hipótese alguma.

E a despesa obrigatória? A despesa obrigatória não está limitada. Quando você faz um crédito de despesa obrigatória, a gente o considera já, ou já o considerou no relatório anterior, ou, quando não há tempo, ele vai para o próximo relatório. O que significa isso? Significa dizer que, se a gente abre, por exemplo, um decreto com dez unidades monetárias de despesa obrigatória, isso implica que haverá um contingenciamento – se tudo estiver mantido, o nível de receita e despesa – desse mesmo valor das despesas discricionárias.

Então, os instrumentos fiscais de que a gente faz a compatibilidade são o relatório de avaliação de receita e despesa, que faz essa análise e compatibiliza, e o próprio limitador, que é o decreto de programação orçamentária e financeira. Essa é a metodologia que a gente utiliza desde 2001, sempre foi colocada e vem funcionando bem.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dr. Cilair, a minha segunda indagação é a seguinte: qual teria sido a meta de resultado primário considerada para efeito de avaliação da compatibilidade do crédito proposto no art. 4º, *caput*, da Lei Orçamentária Anual de 2015? A meta até então vigente ou a expectativa de meta que constava do projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional?

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Bem, como eu falei, todas essas análises de compatibilidade são sempre feitas usando dois instrumentos. Nesse caso aqui, eu, sinceramente, não tenho a convicção em tudo, mas muito provavelmente essas despesas que estamos colocando aqui, no caso dos quatro decretos, já estavam registradas no relatório de avaliação de receita e despesa.

A meta que nós utilizamos – conforme está no relatório, é público, está lá, e inclusive estou com uma parte dele aqui – foi a meta que estava sendo proposta no PLN 5. Coloco para vocês que é importante que essa metodologia de fazer relatório, sinceramente, eu acho que é a única possível. Por quê? Porque a metodologia de análise do ano corrente tem duas dimensões: retrospectiva e prospectiva. Por quê?

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Porque obviamente, quando estamos no início do ano – imaginem o primeiro relatório que fazemos que é em março –, temos





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

ainda dez meses pela frente. Então, obrigatoriamente, ela tem que ter estas duas dimensões: na retrospectiva, vemos o que aconteceu. No primeiro bimestre, por exemplo, só sabemos a receita e a despesa de dois meses. Então, temos que projetar para a frente.

No caso específico aqui, o relatório, são duas situações. São decretos de julho e de agosto. Eles estavam considerando... O de julho foi de 27 de julho. E aí coloco para vocês uma coisa importante. O decreto tem uma tramitação. O dia que vale, obviamente, é o dia em que ele é publicado, mas ele tem toda uma tramitação. Então, os decretos de julho já estavam considerados ali, possivelmente dentro ainda do relatório anterior, no segundo relatório, em que tínhamos feito um contingenciamento de R\$ 70 bilhões, e os outros, possivelmente, estavam no relatório que enviamos no dia 22 de julho. Eles estavam considerando.

Então, nessa metodologia, o que fazemos? Quando olhamos para a frente, vemos o quê? Qual o cenário mais provável? O cenário de realização de receita e despesa, inclusive as possibilidades de alteração legal.

Volto a colocar que essa é uma metodologia... A gestão da meta foi sendo consolidada ao longo do tempo. Ela foi sendo consolidada usando diversos mecanismos, e esse sempre foi o mecanismo utilizado e válido, inclusive validado pelos órgãos de controle.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Para o meu minuto final, Sr. Presidente, a minha indagação, Dr. Cilair, é de maneira bem objetiva, sintética e singela. V. S^a se recorda se, nesses decretos, como eu perguntei, foi utilizada de maneira clara a meta vigente na Lei Orçamentária ou no projeto de lei que tramitava no Congresso?

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Bem, eu coloquei duas situações. São decretos de julho e decreto de agosto. O de agosto, pela proximidade, com certeza, ele estava ainda no relatório anterior. A minha percepção é essa.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço. Três minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Vou declinar, Presidente, e vou continuar atentamente observando e ouvindo as manifestações e as opiniões.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr. Presidente, eu abro mão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na sequência, passo a palavra, na condição de inscrito, ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIA (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Bom dia, Dr. Cilair. Eu tenho um conjunto de perguntas e fico preocupado com o tempo da testemunha.

Queria que o senhor falasse da diferença entre gestão orçamentária e gestão financeira. Queria que o senhor me dissesse quantos decretos são editados por ano, em média. Qual é a cadeia de procedimento até chegar na publicação desses decretos? O senhor sabe que órgãos foram atendidos por essas suplementações? O senhor sabe por que quase 70% desses recursos foram para o MEC e 10% para a Justiça do





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Trabalho? Quais os requisitos para a elaboração do decreto de crédito suplementar? Eu estou lendo devagar, porque eu sei que são muitas perguntas. Como é elaborado um decreto de crédito suplementar? Quem requer a suplementação? A elaboração desse decreto é submetida a parecer jurídico? Qual órgão elabora o parecer jurídico? A elaboração do decreto é submetida a parecer financeiro? Qual órgão elabora o parecer financeiro? Houve recomendação por órgãos técnicos para a edição dos decretos? Quais técnicos analisam a elaboração dos decretos? Quem requereu a elaboração dos decretos suplementares? Quais Poderes? O Poder Judiciário requereu a elaboração de decreto suplementar? Quem fornece a base legal para a aprovação do pedido de elaboração de decreto suplementar no âmbito do Judiciário? O TCU requereu elaboração de decreto de crédito suplementar? Qual o efeito jurídico da edição de decreto suplementar? Por fim, a edição de decreto suplementar amplia a autorização do gasto financeiro?

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Essas são minhas perguntas, e eu pergunto ao Sr. Presidente se eu posso deixar um minuto para a minha réplica porque...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ainda tem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu sei. Eu estava querendo virar três...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ainda tem um minuto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu estou querendo parar porque ele não vai conseguir responder em três minutos. Esse é o problema da limitação de tempo das testemunhas.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Cilair Rodrigues, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Bem, obrigado, Senador Raimundo Lira, Senador Lindbergh. Eu vou tentar responder o mais rápido possível para ir direto à questão aqui.

É básico para a gestão das finanças públicas a separação entre gestão orçamentária e gestão financeira.

É básico para a gestão das finanças públicas a separação entre gestão orçamentária e gestão financeira. As duas são dimensões diferentes. Há inter-relações, mas elas têm bastante particularidades. A gestão orçamentária se dá no campo das autorizações e das alterações das dotações orçamentárias. Portanto, as alterações orçamentárias em si não implicam nenhum impacto fiscal. Já a gestão financeira, sim. A gestão financeira se dá basicamente pela gestão do caixa, pelo pagamento. Então, são essas dimensões. Tanto é que há alguns decretos questionados aí em que sequer houve a execução financeira deles.

Bem, quantos decretos? Olha, Senador, entre 60 e 70 por ano. Essa média pode variar muito. É importante colocar para os senhores que um decreto não tem só um pedido. Por exemplo, se não me engano, em um dos decretos, que eu até contabilizei hoje, estavam envolvidos 31 órgãos. Em um decreto só. Em geral, como é o procedimento? Eu já explico um pouquinho. Quando o senhor fala da cadeia aqui,





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

toda a gestão orçamentária e financeira é feita dentro do sistema de planejamento e orçamento. Esse sistema tem atores, atores institucionais e profissionais dedicados a essa matéria. Por exemplo, nós temos a unidade orçamentária, em geral uma autarquia,...

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – ... nós temos órgão orçamentário, em geral, não necessariamente, um ministério, nós temos o órgão central de planejamento e orçamento, que, no caso, é o Ministério do Planejamento, exercido, no caso do orçamento, pela SOF.

Essa cadeia sempre nasce dentro do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). É importante colocar inclusive esta diferença: a gestão orçamentária é feita dentro de um sistema e a gestão financeira, dentro de outro, do Siafi. Já existe essa separação desde o início. É claro que ela tem inter-relações.

Bem, então ela nasce lá. Vou dar um exemplo para vocês do MEC, já que o senhor perguntou do MEC. O MEC tem mais de 150 unidades orçamentárias. Cada universidade, cada instituto técnico, cada centro de pesquisa é uma unidade orçamentária. Então, ela nasce lá, por exemplo, no nosso Estado do Rio de Janeiro. A UFRJ pede um crédito. O que acontece? É o primeiro momento.

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – E já digo para vocês que essa cadeia é um pouquinho menor. A UFRJ chega na unidade – na verdade, a UFRJ tem vários departamentos, e cada departamento tem um agente também – e pede esse crédito no sistema. E, importante: quando se coloca no sistema, o sistema já é parametrizado, já existem alguns parâmetros em que se pode pedir determinado tipo de crédito.

Vou dar um exemplo para vocês. Há um crédito lá, o mais comum, que é o remanejamento, que tecnicamente chamamos de tipo 100. Se a pessoa pedir 12%, não pode. Então, existem alguns parâmetros, e o próprio sistema já breca o pedido. Bem, ele pede lá em uma unidade, no caso do exemplo, da UFRJ, e vem para o MEC. A Secretaria Executiva do MEC funciona de forma setorial, como chamamos. Ela faz a coordenação de todas as unidades orçamentárias vinculadas a ela. Ali há técnicos, no caso do MEC especificamente, técnicos de carreira, inclusive da mesma carreira que eu, que fazem um outro filtro desse crédito. Estando tudo bem, ...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Cilair, por favor.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – ...com todas as características, ele vai...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu volto ao ponto que eu estou alegando aqui desde o começo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas, escute, Sr. Presidente: eu fiz questões aqui que são importantes. Nós estamos fazendo o julgamento de uma Presidente da República. Nós estamos em um processo.

Eu fiz um conjunto de perguntas, e, na verdade, a testemunha não teve tempo de responder. Nós estamos alegando isso desde o começo, que deveríamos ter um tempo maior para a testemunha, e não para o Senador, mas para as respostas. Foram perguntas importantes.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Na verdade, nós temos aqui, como demonstrou o Dr. Cilair – eu queria que ele continuasse nesta linha –, a participação de vários técnicos, de várias assessorias, de órgãos diferentes.

Eu queria reforçar, Dr. Cilair o questionamento sobre o Poder Judiciário. Se o Poder Judiciário requereu a elaboração de decreto suplementar. Quem fornece a base legal para a aprovação de pedido de elaboração de decreto suplementar no âmbito do Judiciário?

Essa pergunta é importante.

Quero saber se o TCU também requereu a elaboração de decreto de crédito suplementar. E queria que o senhor continuasse falando de toda essa cadeia de órgãos técnicos, de assessorias, na edição de decreto de crédito suplementar.

Por fim, eu queria saber se o senhor tem conhecimento de um caso semelhante, de um caso idêntico a esse de 2015, em 2009. Em 2009, também houve mudança da meta fiscal. E, no espaço em que o governo enviou a mudança da meta fiscal para o Congresso e sua aprovação, também foram editados decretos de créditos suplementares.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu tenho aqui a decisão do TCU, autorizando já que você trabalhasse com os efeitos da meta futura, porque todo mundo sabe aqui que as metas são anuais. E há não só uma posição do TCU, mas uma decisão do Congresso Nacional, do Relator da Comissão Mista de Orçamento, Senador Cícero Lucena, do PSDB.

Eu queria saber se V. S^a tem conhecimento dessa decisão do TCU. E, se para V. S^a, houve mudança do entendimento do TCU, a partir de dezembro de 2015. E, se depois da mudança de entendimento do TCU, em 2015, foi editado algum decreto nas mesmas circunstâncias que esses quatro decretos que estamos analisando. Ou seja, eu quero saber se, depois da mudança de entendimento do TCU, o Governo Federal aceitou as recomendações do Tribunal de Contas.

São essas as minhas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Cilair Rodrigues.

Dois minutos, na condição de testemunha.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Obrigado, Senador, pela complementação das perguntas.

Bem, voltando, vou tentar acelerar o mais rápido.

Dentro dessa cadeia que eu coloquei, e dei o exemplo do MEC, ela se aplica a todos os Poderes. Ele se aplica a todos os Poderes, inclusive ao Senado, como órgão administrativo; aplica-se ao TCU, aplica-se ao Judiciário. E, respondendo ao senhor: no caso do Judiciário, sempre passa pelo CNJ, sempre tem um parecer do CNJ, adiantando aqui.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Do Presidente do CNJ?

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Não, acho que é algum nível de secretário, alguma coisa. Sinceramente, não tenho certeza.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Obrigado.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Bem, dentro dessa cadeia, quando ele chega à Secretaria do Senado Federal, é claro que nós fazemos de novo uma análise de compatibilidade. E, depois que sai da Secretaria do Senado Federal, ele vai para a Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento...

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – ...passa pela Secretaria Executiva e, por fim, vai para o gabinete do Ministro, que encaminha para a Presidenta da República.

Então, quem dá o parecer da área jurídica, inclusive, é sempre a Consultoria Jurídica ligada à AGU (Advocacia-Geral da União), são advogados públicos que dão esse parecer.

Bem, por que 70% é do MEC? Porque, na verdade, o MEC tem uma autorização especial, por dois motivos. O MEC é o terceiro maior orçamento, mas a gente pode considerar, inclusive, o segundo orçamento, porque o primeiro é a Previdência, mas suas despesas obrigatórias... pagamento de Previdência. E ele é mais diversificado. E, a partir de 2008, se não me engano, 2008 ou 2009, quando houve aquele problema com as fundações universitárias, houve um acordão do próprio TCU, determinando que a gente adotasse mecanismos mais céleres. Eu, inclusive, como técnico, participei da elaboração desse mecanismo mais célere, discuti desde o início. E chegamos à conclusão de que tínhamos que dar – aliás, junto com o Congresso, porque tudo isso está dentro do art. 4º, a autorização que o MEC tem, específica para o MEC, está dentro do art. 4º – um mecanismo mais célere para ele incorporar um conjunto de receitas, porque muitas vezes acontecia no final do ano, e ele não tinha como incorporar, então jogava para dentro das universidades.

Essa foi uma medida muito importante, porque a coisa mais importante do orçamento é que todo o fluxo de receita e despesa tem que passar pelo orçamento. Essa é a primeira medida de um orçamento de qualidade em qualquer lugar do mundo. E não estava acontecendo isso, então, foi um ganho imenso para as finanças públicas, para a transparência, porque esses recursos passaram a tramitar por dentro do orçamento. Até então, não vinha acontecendo isso. Então, havia uma determinação especial, inclusive literalmente para superávit e excesso. Inclusive para superávit.

Portanto, o parecer jurídico é sempre da Consultoria Jurídica. Aliás, quando saem do ministério, eles também passam pela consultoria jurídica dos ministérios. Eu, na verdade, trabalhei mais fora dos ministérios, do Ministério do Planejamento, porque, quando eu era Subsecretário de Planejamento e Orçamento...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Cilair, por favor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dr. Cilair, o senhor acha...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas um requerimento da Defesa. É breve.

Eu acho louvável o desejo de normatização temporal para que não exista procrastinação nem delongas, mas o Senador Lindbergh fez perguntas cruciais para a testemunha. Eu ia fazer um requerimento, Sr. Presidente: que em alguns casos, como este, por exemplo, em que a unidade é que faz os decretos, que propõe os decretos, houvesse um deferimento extraordinário de prazo para a testemunha. Ordinariamente





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

se mantém, para todas as testemunhas, o prazo de três minutos, mas em casos como este, para que não ocorra um cerceamento de defesa, para que as respostas possam ser dadas e possa tomar conhecimento a Comissão, eu requeiro, Sr. Presidente, que, excepcionalmente, seja dado um prazo adicional à testemunha para as respostas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – As normas de procedimento já foram aprovadas pelo Plenário e foram referendadas pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Um minuto, Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dr. Cilair, foi muito importante o senhor falar sobre esse acórdão do TCU sobre as universidades, que eram convênios das universidades com fundações privadas, em que o próprio TCU exigiu que houvesse decreto de crédito suplementar para ter mais transparência. Eu queria perguntar ao senhor, porque eu vi, na peça da Denúncia, uma confusão muito grande entre excesso de arrecadação e superávit financeiro, de rubricas próprias, específicas, como se fosse excesso de arrecadação da União como um todo.

E eu queria fazer um último questionamento ao senhor: houve, antes de dezembro de 2015, alguma recomendação do TCU, expressa, aos senhores, dizendo que esse procedimento de edição de decreto de crédito suplementar, nessas circunstâncias, eram ilegais ou tinham algum problema?

Houve algum tipo de alerta? Ou foi uma mudança a partir da decisão de dezembro de 2015?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Cilair Rodrigues, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Obrigado, Senadores, pela pergunta. É rapidinho.

Objetivamente colocando, eu não tenho conhecimento. A primeira vez em que eu tive notícia de alguma interpretação diferente foi quando houve um aviso do TCU. Na verdade, era originado, primeiro, de um questionamento do Ministério Público de Contas junto ao TCU, que o encaminhou para a gente. Confesso a vocês que, no início, a gente demorou.... Ah, é importante consignar que eram 15 dias originariamente para a gente fazer as contratações, o que, depois, foi ampliado para 30 dias. E nós levamos pelo menos 10 dias para entender o que estava sendo questionado. Nós não conseguimos entender, porque ele não ia direto ao ponto, colocava essa questão e mais outras questões. Por exemplo, relacionava o art. 8º da LRF, que não tem nenhuma relação com isso, e falava de despesa vinculada.

Então, a gente não entendeu, porque havia até algumas questões que eu achava contraditórias. Por exemplo, avançando no que o senhor perguntou, há despesas que são vinculadas constitucionalmente. O MEC tem recursos vinculados à educação, e há despesas que nem com a DRU você desvincula. Então, você não pode pegar aquela despesa ali e usá-la para outra coisa. E, se você não puder fazer isso, você vai ter de emitir uma dívida, porque você vai ter de saber o seguinte: você não pode ter uma receita disponível e despesas obrigatórias associadas a ela. Por exemplo, um dos créditos aqui tem despesa, por exemplo, da Previdência. Se você não usa o excesso, o superávit da Previdência, que são despesas obrigatórias, você tem de emitir título público, se não tiver para pagar.

Então, em termos de finança pública, ele atenta contra a boa finança pública. Então, a gestão das finanças públicas, das fontes, é importante, porque...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Cilair, por favor.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – No dia a dia, gente, as coisas não são estanques. Toda receita pública não está uma fonte só. Elas estão em várias fontes. Essas fontes são vinculações, inclusive, constitucionais. Então, usar a despesa associada...

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – ...a ela acho que é o mais viável do ponto de vista das finanças públicas.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas quero informar a V. Ex^a...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu também...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Agradeço a V. Ex^a. Apenas quero informá-lo que, diante da limitação, da impossibilidade de resposta completa, a Defesa irá recorrer dessa decisão e pedir novo depoimento dessa testemunha, caso seja acolhido esse recurso, uma vez que é impossível que, nesse prazo dado, possa ele responder, havendo um cerceamento de defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela Acusação, Excelência!

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Irei recorrer, Sr. Presidente. Não quero abrir polêmica aqui.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela Acusação, Excelência!

(Soa a campainha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela Acusação, Excelência!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quero falar rapidamente, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, também nesse sentido, quero protestar aqui, porque, de fato, o que a gente estava querendo era que a testemunha falasse de todo o processo da edição de decretos de créditos suplementares. Fiz um conjunto de perguntas, e a testemunha...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, os dois advogados, tudo bem! O Dr. José Eduardo fez a defesa dele, e agora ela falará pela Acusação. Mas o Senador Lindbergh fala o tempo inteiro, o tempo inteiro. O tempo é igual para todo mundo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Posso concluir, Sr. Presidente?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – É meu amigo, gosto dele, mas o tempo é igual para todo mundo!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Posso concluir, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pode concluir.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não estou atropelando ninguém aqui. Estou esperando.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pode concluir. V. Ex^a tem mais um minuto para concluir.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nem vou gastar um minuto. Só quero registrar meu protesto aqui, minha reclamação. A testemunha não conseguiu responder tudo, porque não teve tempo! É importante que esta Comissão, em que estamos discutindo o processamento da Presidente da República, entenda todo o procedimento de edição de decretos suplementares, que passam por assessorias, por órgãos técnicos. Alguns vêm de outros Poderes, do Poder Judiciário. Infelizmente, essa é minha reclamação. Também vou ver de que forma pretendo recorrer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Apenas a título de sugestão, V. Ex^a pode distribuir as perguntas entre as pessoas que têm a mesma linha de pensamento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu queria distribuir as respostas do Dr. Cilair, não as perguntas.

(Soa a campainha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela Acusação, Excelência!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, com a palavra a Dr^a Janaina, por dois minutos.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada.

Eu só gostaria de deixar consignado que a estratégia da Defesa é fazer crer que está ocorrendo algum tipo de cerceamento quando é evidente que não está. Todas as testemunhas tiveram o mesmo tempo. Não é possível querer mudar a regra no meio do processo. É muito claro, com todo o respeito à testemunha Dr. Cilair, que ele não respondeu objetivamente nenhuma das indagações. Todas as considerações foram feitas sob o ponto de vista teórico, com explicações genéricas. Nem sequer à pergunta pontual do Relator se ele participou diretamente desses decretos, nem sequer a essa pergunta objetiva e clara a testemunha respondeu. Então, o tempo foi suficiente. Porém, a testemunha, não sei se eventualmente até numa estratégia da Defesa, ficou apenas falando de questões teóricas. Então, o objetivo aqui é, mais uma vez, procrastinar o feito.

(Soa a campainha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não há sentido falar em cerceamento. Isso é importante que fique consignado, porque vai ser mais um recurso, e a estratégia da Defesa é recorrer de tudo, para que o processo não termine e para que a Presidente volte. Isso já está ficando muito claro, inclusive nos meios de comunicação. Não há cerceamento.

Eu peço, por favor, que a Presidência solicite que as testemunhas respondam às perguntas de maneira objetiva. Até agora, a testemunha não respondeu a nenhuma das perguntas.

(Soa a campainha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Fátima Bezerra.

Na sequência, passarei a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

Na sequência, passarei a palavra ao Senador Ronaldo Caiado.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, V. Ex^a vai reler os nomes inscritos? Eu estava na Comissão de Constituição e Justiça e não consegui chegar aqui a tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É o procedimento. O nome de V. Ex^a já está no final da lista aqui, como primeiro lugar do final.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Está bom. Primeiro lugar do final é muito bom, é ótimo.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu estou em que posição, Presidente? Eu estou em que posição, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em segundo lugar.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Do final? Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em segundo lugar.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu também quero manter a minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, eu vou me abster do direito de fazer perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, tem a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu declino, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, tem a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu queria, antes de tudo, fazer uma consulta a V. Ex^a, Presidente. Dada a qualidade da testemunha aqui e o interesse que nós temos nos esclarecimentos, eu gostaria de usar o meu tempo de forma diferente, fazendo as perguntas no início – vou gastar para isso dois minutos – e deixando todo o tempo para que a testemunha possa responder. Eu gostaria de consultar V. Ex^a se posso fazer dessa maneira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não pode, porque nós já temos um rito aprovado aqui previamente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, isso é lamentável, porque eu poderia usar o meu tempo da forma que eu quisesse, até para ter esclarecimento. Não é possível o engessamento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, não aumenta um segundo a mais.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É o mesmo tempo.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não aumenta um segundo. Eu não vou....





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou marcar aqui o tempo de V. Ex^a: três minutos. V. Ex^a use da forma que achar conveniente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu vou ser bastante **objetiva, então, Sr. Cilair, sobre as minhas perguntas.**

Nós estamos vivendo aqui um processo que é inusitado. Desde 2001, nós temos uma metodologia para fazer créditos orçamentários, suplementares, especiais, que, enfim, nunca foi questionada pelo Tribunal de Contas da União. Em 2009, este Congresso Nacional aprovou, inclusive, uma alteração de meta, reconhecendo que créditos suplementares foram assinados pelo Senhor Presidente da República antes da mudança de meta. Portanto, no nosso entender, essa decisão do Congresso, reconhecendo no parecer do relator esse fato, já tiraria do Tribunal de Contas da União qualquer autonomia para ter um entendimento diferente em relação a isso. E, agora, em 2015, nós fomos surpreendidos com o posicionamento do Tribunal dizendo que não tem base legal e que a Presidenta Dilma é responsável objetivamente pela ilegalidade na emissão desses decretos.

Nós sabemos que é um sistema complexo de decisão, ou seja, para a Presidenta assinar um decreto, para que esse decreto chegue a ela, é preciso de uma série de atores no processo. Principalmente referindo-se a outros Poderes, é necessário, inclusive, que esses Poderes também indiquem o tipo de decreto, o tipo de fonte que querem para os seus créditos orçamentários serem alterados.

Então, eu gostaria que V. S^a pudesse responder, de maneira bem objetiva, para esclarecer esta Comissão, que sistematicamente tem se colocado contra esse entendimento – e me parece que não quer esclarecimentos –, de forma muito objetiva, até pela sua função na Secretaria de Orçamento Federal de coordenador desse processo, se existe uma norma que regula a abertura de créditos orçamentários. Há uma portaria da SOF ou do Ministério do Planejamento...

(Sua a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... com as atribuições de cada autor para isso? Na origem do pedido de crédito, o Poder, o órgão ou o setorial indica qual o tipo de crédito e se ele tem de se dar por decreto ou por projeto de lei e indica as fontes de recurso? Há um sistema de informação que operacionaliza esse processo? O sistema é parametrizado para evitar que um crédito ilegal seja solicitado? A SOF tem autonomia para fazer análise de conteúdo dos decretos que são solicitados por outro Poder?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Sr. Cilair Rodrigues tem a palavra na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Antes de mais nada, voltando aqui, se eu não respondi, quero responder agora. Na condição de Secretário-Adjunto e de servidor de carreira de 16 anos na Casa, eu participei da elaboração de todos os 60 créditos, sou a última instância técnica por onde os créditos passavam. Inclusive, como eu também era substituto da Secretaria, algumas vezes, eu mesmo encaminhava para o gabinete do Ministro.

Vamos lá! Sim. Gente, quando o crédito é aprovado... Desculpem-me, Senadores! Desculpe-me, gente, é hábito de quem dá aula. Senadores, quando o crédito é aprovado, quando a Lei Orçamentária é aprovada, a primeira coisa que fazemos na Secretaria de Orçamento Federal é reunir a área de normas e todos os





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

gerentes, aproximadamente 15 ou 16, e ver o seguinte: como temos de organizar o nosso *check-list*. Chamamos exatamente de *check-list*. Há dois tipos de *check-list*. Há um *check-list* que é do sistema. Vou dar um exemplo concreto para vocês. No ano passado, a regra geral era poder movimentar 20%; neste ano, passou para 10%.

Então, o sistema tem de ser ajustado para ninguém pedir 11%. Então, a partir dessa reunião, a gente elabora dois *check-lists*: um *check-list* vai para o sistema parametrizado, desde o primeiro que pede lá; e o segundo *check-list* é como o analista da SOF tem de fazer a análise, inclusive o que tem de constar da exposição de motivos, qual o tipo de texto e o que ele tem de analisar. Isso deriva de duas portarias. Em 2015, foram as Portarias SOF nºs 15 e 16. A de nº 15 é regra para os demais Poderes, porque, como eles têm autonomia, há algumas diferenças. A de nº 16 é geral e diz desde as atribuições da unidade orçamentária, do primeiro que demanda lá, o que ele tem de colocar, e qual é da própria Secretaria.

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Bem, na origem, como já falei, o sistema parametriza assim: quando alguém pede, a gente chama lá, e há tipo de crédito. Por exemplo, de cabeça, eu me lembro do tipo 100, que é o tipo de crédito que você vai remanejar de uma dotação para outra, cortar. Então, ele tem de colocar lá, tem de dizer onde ele vai cortar, para onde ele vai jogar. Então, isso já nasce da origem do pedido de crédito.

Bem, a SOF tem autonomia, a SOF sempre teve autonomia total para fazer todas as análises de qualquer tipo de crédito. Temos uma carreira desde 1991. Hoje, por exemplo... O ano passado... Todos os diretores são da Casa. São três secretários adjuntos. Todos são servidores públicos, e dois – eu e o de assuntos fiscais –, inclusive, somos servidores da Casa também. Os gerentes todos, 100% – são 15 ou 16 gerentes –, todos eles são da Casa também. Os coordenadores e analistas, todos são da Casa. Então, sempre tivemos autonomia por sermos servidores de lá.

Eu tinha colocado anteriormente, na resposta para o Senador Lindbergh...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Cilair.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – ...o nosso entendimento sobre a elaboração de créditos: ela é vinculada à legislação específica, Lei nº 4.320, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária anual e os decretos que regem a matéria. Esse é o comando que a gente usa para fazer as análises. Além de comandos, a gente tem também...

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – ...referência a algumas determinações e entendimentos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Cilair.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Eu só queria colocar, Senador...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua. V. S^a vai ter mais dois minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann, por dois minutos.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Na realidade, eu queria perguntar para o senhor, de forma bastante objetiva, se a SOF tem o poder de alterar, por exemplo, o mecanismo do decreto ou do crédito. Se o órgão setorial pedir um crédito por decreto, a SOF pode dizer, ou deve dizer, que tem que ser por projeto de lei, ou é o contrário? Ou o órgão tem essa autonomia de encaminhar a forma como se deve dar aquele crédito suplementar ao Orçamento? E, ao encaminhar a decisão da Presidência da República, os senhores indicam a forma como tem de ser feito o decreto? Ou seja, a Presidenta recebe o pedido de despacho para o crédito dizendo que tem de ser um decreto ou tem de ser um projeto de lei? Ou isso é a assessoria da Presidenta que define?

Então, eu gostaria que o senhor deixasse claros esses aspectos. Como se forma a solicitação do pedido de decreto para chegar à Presidente da República, tanto pelo órgão setorial que encaminha à SOF ou da SOF para a Presidência da República?

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Quem é que determina se vai ser por decreto ou se vai ser por projeto de lei?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Cilair, por dois minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – No pedido de crédito, na origem, como eu falei, ele já é enquadrado no tipo. Quando a gente o enquadra no tipo, ele já é remetido para o ato necessário.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas quem enquadra, é o órgão que solicita?

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – É o órgão, quando ele pede. Se ele pede – vou dar um exemplo – o tipo 100, necessariamente é decreto. O ato associado a ele já define. Você pode mudar, mas não há muito sentido em mudar, porque, quando você enquadra ali, já está parametrizado para ser aquele ato. Objetivamente, quando sai da SOF, sai o documento pronto, sai o texto do decreto, todos os anexos. Aliás, ninguém consegue fazer um anexo se não for a SOF. É impossível...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Está ótimo!

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – ...porque é dentro do sistema que a gente tem acesso. Inclusive, nem gabinete do Ministro nem a Casa Civil têm acesso. Eles não podem alterar. Só pode alterar os créditos e os anexos quem é agente do processo, quem é do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, lá na origem, no Ministério ou na SOF. A partir daí, ninguém pode alterar...

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – ...ninguém consegue alterar. Então, quando ele vai para a assinatura da Presidência, já está um ato completo, pronto.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Gleisi.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu queria só deixar isto claro: a resposta que o senhor deu foi muito importante para nós aqui. A Presidenta está sendo processada por crime de responsabilidade por emissão de decreto que não tem base legal – essa é a justificativa –, quando nós sabemos que o



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

art. 4º da Lei Orçamentária Anual dá base legal para a Presidenta editar decretos suplementares. A questão da meta, de estar ou não dentro da meta fiscal, é relativa ao que determina a meta no ano, é isso que nós temos defendido aqui. O senhor agora deixou isso claro. Ou seja, nós temos um sistema que parametriza a edição de créditos orçamentários. Quando você põe a fonte do recurso ou quando você fala do que é aquele recurso e para que serve aquele crédito, o sistema já indica a forma. Então, a forma indicada de crédito suplementar já é parametrizada pelo sistema. Quando chega à Presidente da República – é importante deixar claro isso para esta Comissão –, não cabe a ela analisar o tipo de crédito orçamentário, que já está pronto, analisado pelos técnicos e parametrizado por um sistema.

Então, se o Tribunal de Contas da União quer questionar ato da Senhora Presidenta, que questione os atos de parametrização do sistema de emissão de créditos, inclusive o que ele utiliza para emitir os seus créditos, porque o Tribunal de Contas da União teve um crédito emitido exatamente como decreto, como crédito suplementar, através de um decreto, nas mesmas condições em que os demais decretos foram emitidos.

Então, eu queria deixar isso claro e gostaria muito que o Senador Antonio Anastasia, que é Relator deste processo, entendesse o que estamos falando. Ou seja, não há ato da Presidenta da República, por vontade dela...

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ...que defina como vai se dar um crédito orçamentário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Sr. Cilair Rodrigues, na condição de testemunha, dispõe de um minuto.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Bem, não houve propriamente uma pergunta. Retornando aqui à minha explanação, além de todos os normativos que a gente segue – esses são normativos que todos têm de seguir no sistema –, a gente tem entendimentos também firmados a partir de interpretações inclusive de órgãos de controle. A partir desses entendimentos, a gente segue o nosso procedimento interno.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, a Senadora Vanessa Grazziotin está com a palavra por três minutos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, antes de começar a contar o meu tempo, quero dizer que, de ontem para hoje, eu tive uma condição melhor de me organizar. Eu tenho feito muitas perguntas. No geral, elas se repetem, mas eles não sabem. Então, eu gostaria de passar cópias das minhas perguntas para o depoente, para a testemunha, e eu farei, obviamente, não nos meus três minutos, mas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu peço a um assessor que...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vou fazer um grande esforço, Sr. Presidente, a partir de agora para fazer isso. Lamento que tenha que acontecer assim, mas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou marcar o tempo de V. Ex^a.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agora sim.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Dr. Cilair, primeiro, eu quero, cumprimentando V. S^a, cumprimentar os técnicos da SOF, que, como V. S^a acabou de dizer, compõem um quadro permanente e, por exemplo, não trabalham para o governo A ou B, trabalham para o Estado brasileiro, e é importante que se registre isso. Receba os cumprimentos extensivos a todos os servidores da SOF.

Primeira pergunta: algum dos créditos abertos não era adaptável, conciliável, harmonizável com a meta fixada para 2005? Por quê?

A abertura de um crédito por lei, medida provisória ou decreto gera alguma despesa ou apenas aumenta o volume das autorizações?

Terceira: mesmo que potencialmente a meta possa não estar sendo atingida, o crédito, depois de aberto, pode ser ajustado para se ajustar, para se conciliar, para se harmonizar, para se compatibilizar com a obtenção da meta?

Quarta: quando começa o estágio – veja bem – da execução da despesa, segundo a Lei nº 4.320, de 1964? É pela autorização da despesa ou pelo empenho?

Quinta: a obtenção da meta se mede pelas autorizações da despesa ou pela execução?

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sexta: qual o instrumento legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal para evitar que as autorizações gerem mais gastos que o limite para alcançar a meta do exercício?

Sétima: O senhor conhece alguma meta de resultado fiscal fixada por lei para período inferior ao do exercício? Se sim, qual é a lei e qual a periodicidade?

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Penúltima pergunta – não, ainda tenho algumas mais –: o Dr. Leonardo Albernaz, do Tribunal de Contas, que esteve aqui também como testemunha, afirmou, nesta Comissão, que uma alteração da meta fiscal fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vale apenas para o período em que for aprovada, mas não para o exercício. Qual o seu entendimento sobre essa questão, Dr. Cilair? O que os técnicos da SOF pensam sobre esse assunto?

Nona pergunta: o Tribunal de Contas da União fez algum alerta – veja bem – sobre a mudança de entendimento dele ou sobre uma possível irregularidade na abertura dos créditos?

Décima: o alerta do Tribunal de Contas da União seria necessário para a orientação do seu trabalho e da própria Secretaria, da SOF? Esse alerta é previsto na lei?

E a última pergunta, Presidente: depois que saiu a decisão definitiva do Tribunal de Contas da União sobre as contas de 2014, a SOF orientou a abertura de algum crédito nas condições anteriores ou respeitou completamente a decisão do Tribunal de Contas da União?

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Cilair Rodrigues, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Vamos lá. São várias perguntas.

Todos os créditos que saem da SOF são compatíveis com a meta.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Abertura de crédito, por lei ou por decreto, alguma despesa, ou apenas aumenta... Não. As autorizações orçamentárias nunca aumentam a despesa, porque se trata de uma autorização prévia. A despesa só aumenta com a execução dela, ou seja, com o pagamento.

Mesmo com atenção à meta pode não estar sendo atingido o crédito? Depois de aberto pode ser ajustado? Sim. Qualquer crédito depois pode ser ajustado. Na verdade, eu acho até desnecessário, porque, na verdade, como eu falei, o teto fiscal é o decreto de contingenciamento. Então, é até dispensável isso. Aliás, nós fazíamos isso até 2011, e deixamos de fazer porque era inócuo.

Qual é o começo do estágio... O começo do estágio da despesa é sempre o empenho. É o empenho, sempre isso.

Obtenção da meta de autorização: despesa ou pela execução. A obtenção da meta é pela execução; e a execução, entendendo aqui, com toda clareza, o pagamento da despesa.

Qual o instrumento legal previsto na LRF para evitar que autorizações de mais gasto, limite, alcançar a meta... O único instrumento que eu conheço é o decreto de programação orçamentária e financeira, ou seja, o art. 9º fala que, se não for atingir a meta, houver frustração, você tem que conter o empenho e a movimentação financeira. E para isso é feito um decreto de programação orçamentária e financeira, popularmente chamado de decreto de contingenciamento.

O senhor conhece alguma meta de resultado fiscal oficiada por lei para período inferior a um ano? Não. Não existe. Falar para um "orçamenteiro" qualquer coisa em relação ao orçamento que não seja anual é... Ou seja, é a primeira aula nossa.

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Tudo a gente sempre... O orçamento é anual. São três princípios basilares de qualquer orçamento no mundo: universalidade, ou seja, todas as despesas têm de estar no orçamento, despesas e receita; unidade, só tem que haver um orçamento, senão você tem dois bolsos, você não controla nada; e o terceiro, anualidade, no Brasil, e, em outros países, o extrato é de periodicidade. Há orçamento que é plurianual, mas sempre há uma delimitação. No nosso caso, é anual.

Eu não vou contraditar o TCU, porque não é nossa função aqui. Mas que foi aprovado, não foi exercido.... Qual o seu entendimento... Vale a pena... Aprovado? Não. Como eu falei, com base, inclusive, em próprias manifestações anteriores do Tribunal, inclusive 2009, quando se trata não do assunto específico do art. 4º, mas da gestão da meta, a gestão da meta, inclusive decorrente dos créditos, é sempre retrospectiva e prospectiva. Então, vale sempre o cenário mais possível. Porque, gente, é impossível fazer de outra forma. Como eu falei, essa é a possibilidade. Então, sempre tratamos nessa perspectiva. E foi isso, inclusive consolidado no acôrdão do PCPR, das contas da Presidenta, do Presidente, na época, em 2009.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Isso. Das contas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi Hoffmann, dois minutos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Fora do microfone.) – Não. Não, não. Ele está acabando. Bem rapidinho...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa...

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Eu continuo depois.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, dois minutos. Senadora Vanessa, dois minutos.

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, o Senador que está aqui do meu lado, Ferraço, quer ocupar o seu lugar, Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não está ocupando.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Ex^a é testemunha...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Dois minutos, Senadora Vanessa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ninguém ocupa este lugar.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Ex^a.... Não, porque um dia desses...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senadora Vanessa, dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Encerrou o tempo. Encerrou o tempo.

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Inconveniente é o senhor, Senador.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – A senhora tem dois minutos, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu peço respeito, Presidente.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu peço respeito. V. Ex^a ouviu o que ele disse: que eu sou inconveniente, Presidente? Que ele retire esses termos.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Que V. Ex^a determine a retirada desses termos da nossa ata, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Não foi no microfone.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Eu mantendo os termos, Presidente!

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu sou uma Senadora. Tenho que ser tratada com respeito!





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Eu mantengo os termos e não aceito!

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Isso é inconveniência de V. Ex^a.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Não aceito censura!

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Você vá gritar lá no outro lado!

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O que é isso, Senador Ferraço? O que é isso? Que tom de voz autoritário é esse?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, é importante pedir calma ao Senador Ricardo Ferraço, porque aqui deu um... O que é isso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu solicito da Ata que retire esta expressão "inconveniente".

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada. Eu agradeço, Presidente, e quero...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Peça calma ao Senador Ferraço.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço calma a todos os companheiros Senadores. Eu sei que existe um antagonismo em termos de ideias, mas nós temos que manter ao máximo o nosso controle. A emoção é perfeitamente normal em todos nós, mas vamos manter a calma, a tranquilidade, para que possamos continuar os trabalhos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – São todos Senadores honrados, dedicados, respeitados. Portanto, todos nós, e principalmente este Plenário, com certeza, estamos dando um exemplo ao País. Estamos no Senado Federal. Agora, essas pequenas manifestações de emoção fazem parte do momento que estamos vivenciando.

Dois minutos, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, antes dos dois minutos, veja bem, V. Ex^a e o Plenário são testemunhas de que eu estou tentando me adaptar, da melhor forma, trazendo as perguntas escritas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora, esse assunto está superado.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, tem que estar nos dois minutos.

(Soa a campainha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Esse assunto está superado. Dois minutos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero lhe agradecer, Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Começa a marcar o tempo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora. Vou marcar o tempo de V. Ex^a. Dois minutos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

Eu agradeço a V. Ex^a, Presidente, porque todos aqui são testemunhas de que estou procurando, até para evitar isso, trazer por escrito, contribuir e me adaptar a uma metodologia de que discordo, mas estou procurando tranquilamente me adaptar a ela, Presidente.

As perguntas todas que encaminhei ao Dr. Cilair, que ainda precisará de mais tempo para respondê-las, vêm no seguinte sentido, Presidente: de acordo com a denúncia, infelizmente, com os dois relatórios de admissibilidade, tanto da Câmara quanto do Senado, que foram aprovados, os decretos discutidos nos autos, dizem os dois relatórios de admissibilidade que já na abertura dos respectivos créditos, na ressalva do que diz a LOA, a Lei do Orçamento de 2015, já na ressalva do art. 4º, é que estaria sendo ferida a lei. E o que é a ressalva? Que os créditos poderiam ser abertos contanto que fossem compatíveis com a obtenção da meta.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Veja, eu fui ao dicionário. O que significa, Sr. Relator, "sejam compatíveis"? Significa adaptável, conciliável, harmonizável. Então, todas as minhas perguntas vêm nesse sentido, para que fique e reste claro a esta Comissão e ao Brasil principalmente que nenhum dos decretos abertos feriu a meta fiscal. Se não feriram a meta fiscal, não há crime por parte da Presidência da República, Sr. Presidente, quanto mais... isso é jurisprudência, ele acabou de responder: nas contas aprovadas, relativas ao ano de 2009. Então, isso tem que ficar claro para quem nos assiste.

Talvez o desequilíbrio de alguns aqui seja por conta disso, porque a verdade dói, mas a verdade tem que ser dita, e ela está sendo dita, mesmo nesse curto espaço de tempo. E eles vão ter que assumir que estão tirando uma Presidente de República não porque ela cometeu crime de responsabilidade...

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O tempo, Presidente. Acabou o tempo.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... mas estão tirando por uma mera decisão política que a maioria que eles construíram...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Concluído.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Cilair Rodrigues, na condição de testemunha, por dois minutos.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Sobre se houve algum alerta antes quanto à interpretação, volto a colocar aqui: eu, pessoalmente, na função de Secretário Adjunto durante...

(Tumulto no recinto.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Posso continuar, gente?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM.
Fora do microfone.) – Presidente, restabeleça o tempo dele. Ele está sendo...

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Antes do Aviso do TCU nº 895, do dia 12 de agosto, que nos deu 15 dias inicialmente para fazer contrarrazões e depois mais 30 dias, eu nunca tinha ouvido essa interpretação sobre essa incompatibilidade desses atos.

E aí a outra pergunta da senhora, Senadora, foi: o que que nós fizemos? Antes mesmo da decisão do Tribunal, que foi no dia 7 de outubro de 2015, por precaução, a gente parou de fazer, ainda que não houvesse decisão. É importante colocar isso, porque a decisão, inclusive, foi um pouco diferente do que foi apontado inicialmente, porque, inicialmente, foi colocado um volume de 95 bilhões, que pegava todo o tipo de crédito. E a decisão do Tribunal depois ficou só com aqueles créditos...

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – ... que tenham como fonte de financiamento excesso de arrecadação ou superávit financeiro. Então, nem sequer a configuração da decisão existia até o dia 7 de outubro de 2015, mas, mesmo assim, antes disso, a gente parou de fazer.

Eu acho que com isso, Senadora, eu respondi todas as perguntas da senhora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço e depois quero também algumas observações dele sobre esta fala que farei em um minuto, Presidente.

Primeiro, para concluir o que dizia. Isso está claro na legislação brasileira, nunca o Tribunal de Contas teve dúvida quanto a isso, tanto que, nas suas análises prévias de prestação de contas, que são julgadas pelo Congresso Nacional, não fez nenhuma anotação em relação a esses aspectos, quanto mais orientar pela rejeição das contas. Então, o próprio Tribunal de Contas agiu sempre assim, mudou o seu entendimento. Há algum problema em mudar o entendimento? Não. Só que o que ele não pode fazer é descumprir a Constituição e, dali para trás, dizer que havia crime, e dar base para, politicamente, para viabilizar uma decisão política, a Presidente ser acusada de crime de responsabilidade fiscal.

Então, acho que fica claro, mas eles insistem em dizer. Perguntei ao Sr. Albernaz: a meta é anual, é bimestral ou é semestral? É anual. Portanto, não pode ser exigida a cobrança, não pode ser cobrado o cumprimento dela no bimestre. Não pode! Isso contraria a lei. Eles sabem disso. Por isso, não queriam a perícia. Por isso, não queriam



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

a perícia, Sr. Presidente, porque sabem que a perícia, por qualquer um que seja feita, vai mostrar e vai comprovar e, ao final de tudo, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo.

Vão ter de tomar uma decisão. Podem até impedir a Presidente Dilma, mas vão deixar claro que não foi através de crime de responsabilidade, foi através de um golpe, de um golpe, Sr. Presidente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Cilair Rodrigues, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Senador, Presidente, eu acho que não houve propriamente uma pergunta, a não ser que tenha alguma coisa que eu tenha deixado passar, mas acho que não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, a Senadora Fátima Bezerra. Três minutos.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, Dr. Cilair, ao longo dos últimos anos, temos buscado qualificar a gestão pública, adotando instrumentos que permitam dar maior agilidade ao serviço público. As consecutivas gestões presidenciais enfrentaram engessamentos, inclusive do Orçamento federal, com dispositivos, Dr. Cilair, seja na LDO, seja nas Leis Orçamentárias nacionais. E isso, inclusive, pelo que sei, é objeto de estudo acadêmico de V. S^a. Portanto, fica muito difícil compreender como, no sistema presidencialista, alguém poderia supor que a utilização de superávits apurados em exercícios anteriores e a anulação de dotações orçamentária tenham que ser submetidas ao Congresso Nacional, particularmente quando estamos falando de um ano em que um projeto de alteração da meta fiscal levou cinco meses para tramitar no Congresso Nacional, especialmente porque o Sr. Eduardo Cunha, o patrocinador das pautas bombas, manobrava para não dar quórum de Deputados nas sessões do Congresso.

Aliás, esse mesmo Sr. Eduardo Cunha, que havia sido alçado a herói pela oposição ao Governo Dilma, tem a sua digital na abertura deste processo de *impeachment* eivado de nulidades, a começar pelo desvio de finalidade com que nasce. O Sr. Eduardo Cunha, o capitão do golpe, depois de ter feito o trabalho sujo que foi...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... comandar o processo de *impeachment* na Câmara dos Deputados, agora, segundo a imprensa, começa a ser abandonado, descartado pelo Governo biônico, o Governo golpista.

Voltando ao tema, que é desmontar essa fraude jurídica que é o pedido de *impeachment*, eu gostaria de perguntar a V. S^a: como se dá a solicitação de decretos de crédito suplementar? Quem usualmente indica a fonte dos recursos a serem anulados ou cancelados?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Ciliar Rodrigues, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Os créditos são sempre solicitados pela unidade interessada, que indica, como eu falei, parametrizado no sistema, todo o enquadramento dele, inclusive a fonte, em especial quando é fonte de superávit ou de





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

excesso, porque esses superávits ou excessos são em geral vinculados à própria unidade. Inclusive, alguns nem podem ser pedidos por outra unidade. Então, é nesse sentido que sempre são feitos os créditos. A unidade indica, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Fátima Bezerra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu agradeço pelas respostas, Dr. Cilair, até porque, repito, a Presidenta Dilma está sendo acusada injustamente de suposto crime de responsabilidade na edição dos decretos de crédito suplementar. Chegam ao absurdo de afirmar que eles seriam capazes de influenciar na meta do superávit financeiro.

Falta aqui, mais uma vez, colocar, Sr. Presidente, que este processo de *impeachment* usa desculpas estapafúrdias para julgar a Presidenta, porque os reais motivos não são confessados.

Ontem, o Sr. Eduardo Cunha sofreu a sua primeira derrota no Conselho de Ética da Câmara, graças a muita pressão popular.

O jornal *Folha de S.Paulo* denuncia que, na opinião da Procuradoria-Geral da República, a distribuição de cargos para o PSDB, o...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... Partido derrotado nas urnas em 2014 é um plano para acabar com as investigações da Lava Jato, um plano para – abre aspas – "estancar a sangria", nas palavras do Senador Romero Jucá.

Está ficando claro que a sociedade não vai engolir. Os motivos que levam a esse *impeachment* não têm nada a ver com combate à corrupção, como se pretendia. O que querem é sepultar...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – A gravação de hoje é pior que a de Romero.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, por favor, eu queria respeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Fátima Bezerra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu quero só que o senhor recomponha os segundos que foram subtraídos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Darei, sim, a V. Ex^a.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Dou meus três minutos para você.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Beleza.

Eu quero aqui, mais uma vez, Sr. Presidente, dizer que está ficando claro, e a sociedade não vai engolir. Os motivos que levam a esse *impeachment* não têm nada a ver com o combate à corrupção, como se pretendia. Muitos, inclusive, foram para as ruas movidos por esse sentimento. No entanto, o que querem é sepultar uma investigação que está expondo faces nefastas da política brasileira e implementar no País uma política destruidora de direitos sociais que jamais ganharia no voto, porque jamais, volto a dizer, passaria pela prova da soberania popular.

Dante disso, Dr. Cilair, mais uma vez, eu gostaria de perguntar a V. S^a o seguinte: se não houver o efetivo empenho dos recursos orçamentários suplementados, o impacto na meta fiscal é positivo, neutro ou negativo?





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Cilair Rodrigues. Dois minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Obrigado, Senadora, pela pergunta. **Ótima pergunta.**

O impacto na meta sempre é pelo lado financeiro, pelo pagamento, ou seja, o empenho não impacta na meta. Por quê? Na verdade, no empenho, o que você faz? Você subtrai, você pega da disponibilidade do Orçamento e vincula a uma despesa especificamente, mas não existe propriamente uma execução da despesa. Essa despesa pode vir a acontecer no futuro, inclusive em outro ano, ou nem acontecer. É comum, inclusive, cancelar empenho. Como ela passa para um outro período? Por exemplo, restos a pagar. Despesas empenhadas em um ano que não são pagas em um exercício vão para outro exercício e podem ser, inclusive, canceladas. Então, na verdade, o que impacta o resultado primário é sempre a execução financeira.

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – É sempre o pagamento.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Fátima Bezerra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, novamente, eu agradeço ao Dr. Cilair pelos esclarecimentos.

Quero aqui ressaltar que é muito interessante. Muitos dos que acusam a Presidenta de infringir a meta fiscal vigente não falaram uma palavra sequer sobre a alteração da meta proposta pelo ex-Ministro interino Romero Jucá e pelo Presidente biônico Michel Temer, que já foi, inclusive, aprovada no Congresso Nacional. A meta do Governo biônico – é bom que se diga – é um salvo-conduto para que façam o que quiserem com as contas públicas, é um atestado de irresponsabilidade. Eles não se deram sequer ao trabalho de descrever a destinação desse déficit.

Isso posto, pergunto ao Dr. Cilair: qual o papel do decreto de contingenciamento nesse processo? Como ele atua para que a meta seja garantida?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Cilair. Um minuto.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – O instrumento fiscal que se utiliza para controlar a meta é sempre o decreto de programação orçamentária e financeira, ou seja, o decreto de contingenciamento; é ele que dá o teto e que dá a compatibilidade com a meta. Portanto, para a gente, sempre a abertura de um crédito não impacta esse limite dado pelo decreto. Isso não é só pelo decreto, não, Senadores. Por quê? Porque assim está na Lei de Diretrizes Orçamentárias. A LDO coloca isso no art. 52 – esse número pode mudar: em 2014, era o art. 51; em 2015, era o art. 52 –, ou seja, qualquer crédito aberto é sujeito ao limite de empenho e pagamento do decreto de programação orçamentária. E por quê? Porque foi esse o instrumento fiscal definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Então, não há incompatibilidade na abertura de qualquer crédito; sequer no empenho de um crédito, há qualquer incompatibilidade. O limite sempre é na execução e não na autorização em si.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Os três últimos Senadores inscritos, para concluir o interrogatório dessa testemunha: Senador Humberto Costa, Senadora Simone Tebet e Senadora Ana Amélia.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, 30 segundinhos só.

Eu acho muito agressivo.... Eu não sou PMDB, não sou PSDB, eu sou o Brasil; eu não sou Romero, eu não sou ninguém. Agora, essa história de gravação de Romero querer parar a Lava Jato.... Se é gravação por gravação, porque já está na internet, a gravação do Senador Jorge Viana...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... é absolutamente pior, porque manda virar o Brasil de cabeça para baixo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deixe-me...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... chama Moro de safado, chama os Promotores de bandidos. É muito pior!

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Então, eu não estou aqui para estar ouvindo esse tipo de coisa!

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu sei...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu não estou defendendo nem PSDB, nem ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deixe-me dar a palavra agora ao Senador Humberto Costa.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Humberto Costa.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, uma questão de ordem. É uma questão de ordem.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos continuar o trabalho.

Senador Humberto Costa.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, uma questão de ordem.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, o Senador Magno Malta falou...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, eu não posso apresentar uma questão de ordem?

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por favor, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Somente para contraditar, Senadora Fátima. Um minuto.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Perfeito.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Eu não citei o nome dela.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, não.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Sr. Presidente, eu queria...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Qual o artigo? Eu não citei o nome dela.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu queria só colocar aqui o seguinte. Primeiro, quem preside os trabalhos é V. Ex^a, e aqui ninguém vai cercear opinião, ponto de vista, ideia...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Até agora, vocês não entenderam isto: que é ele que preside.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... ou pensamento...

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... de nenhum Senador ou Senadora. Nós temos o direito a emitir aqui opinião, expor nossas ideias...

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... julgamento de valor.

Por favor, eu estou com a palavra!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Por isso, que eu emiti a minha!

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por favor, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Você não emitiu a sua? Eu emiti a minha!

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu gostaria que ele me respeitasse.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Magno Malta, a palavra está com a Senadora Fátima Bezerra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Ô Magno, por favor, eu estou com a palavra agora.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Eu lhe desrespeitei? Se for assim, eu lhe peço desculpas, mas eu não desrespeitei, não!

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu queria só que você ficasse calado enquanto eu...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Então, está bem, eu fico. Vou ouvir, mas depois eu peço art. 14.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Perfeito.

Eu quero só colocar aqui, portanto, isto, Sr. Presidente: ninguém aqui vai cercear o ponto de vista, a opinião, a ideia, a palavra dos Senadores e Senadoras.

Segundo, eu quero só aqui deixar registrado o meu protesto, porque o Senador que fez uso da palavra aqui para, de repente, aqui tentar censurar...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Fui eu.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – É. O Senador que fez uso da palavra aqui para, de repente, aqui tentar censurar...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Vou pedir a palavra pelo art. 14.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, o tempo!

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu quero só concluir.

É o Senador que mais tem usado este microfone para fazer suas avaliações políticas, para fazer suas críticas, às vezes, inclusive, contundentes, agressivas, ofensivas. E, mesmo assim, nós nunca o contraditamos, até porque ele, como Senador da República, tem direito a, repito, formular aqui seu juízo e a emitir suas opiniões e suas ideias. Até acho que ele tem feito isso, com essa indignação, de forma muito seletiva, mas esse é um direito que V. Ex^a tem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Vou contraditar de novo.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por isso, respeite o meu direito de aqui emitir nossas opiniões!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Humberto Costa. Três minutos.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, eu pedi a palavra para apresentar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Medeiros, tem V. Ex^a a palavra por dois minutos, para apresentar uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, eu gostaria de insistir no tema. Eu gostaria que V. Ex^a pudesse explicar qual a natureza jurídica das nossas testemunhas aqui: se elas são testemunhas compromissadas, se são informantes. Se for compromissada, eu gostaria que, toda vez que a testemunha fosse falar, ela pudesse ser avisada de que, se apresentasse falso testemunho ou mentisse, poderia estar sob as sanções da lei. Eu acho importante isso. Houve uma Senadora aqui que disse que a verdade dói. Agora, a mentira também dói muito. Por isso, estou colocando isso para V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A questão de ordem de V. Ex^a é procedente. A testemunha compromissada assina um termo que, praticamente, tem um efeito não só de compromisso, mas também de juramento de falar exclusivamente a verdade. Se, eventualmente, uma testemunha aqui...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu vejo nessa fala do Senador Medeiros uma tentativa de constranger a testemunha, que não falou nenhuma inverdade aqui! Pelo contrário, está falando sua experiência...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Não é isso, Sr. Presidente. Sabe por quê? Toda vez que você vai ao juiz, o juiz o avisa antes. Ele diz: "Se você mentir, você corre o risco de ser preso."

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu estava com a palavra.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – É um procedimento formal.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Não é constrangimento! Isso é a lei!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu estava com a palavra.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já foi respondida à questão de ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só quero registrar isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Humberto Costa, por três minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, reputo, nesta audiência de hoje, que o testemunho do Dr. Claudeir... Claudeir?

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Cilair.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Eu acho que é o mais importante de todos que já ouvimos aqui desde o início dos trabalhos desta Comissão.

Eu lamento, inclusive, que muita gente da Base do Governo não esteja fazendo questionamentos, perguntas, e que muitos nem aqui estejam. Acho que é até o oposto daquilo que a Acusação falou, que nós estamos querendo protelar. Acho que há uma pressa incompreensível dos que formam a Base do Governo interino de acabar com esse processo. Já ouvi até gente dizer: "Antes que o Cunha delate, vamos tirar logo Dilma". Parece-me que, talvez, exista um pouco esse espírito aí. Agora, acho que quem faltou está perdendo uma boa oportunidade de ver a fragilidade...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... dos pretextos que foram usados para afastar a Presidenta Dilma.

O Dr. Cilair, que aí está, foi absolutamente transparente ao demonstrar algumas questões que são cruciais. Primeiro, na prática, não há ato da Presidenta aí também. Nem há ato na questão do Plano Safra, do Banco do Brasil e do Plano Safra, nem há ato direto dela em relação à edição desses decretos suplementares.

Pelo que eu entendi, o processo de parametrização que existe no Ministério do Planejamento é o que define já o próprio caminho, se é um decreto orçamentário, para suplementação orçamentária, ou se deve ser utilizado um projeto de lei a partir das fontes que são indicadas. As fontes são indicadas por quem pede a suplementação.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Portanto, parece-me que ele aqui deixou isso absolutamente esclarecido.

Mas eu quero pegar na questão fundamental. Ele já falou, mas eu quero ouvir novamente. Essa compatibilização com a meta fiscal é de alguma maneira afetada pela edição dos decretos de suplementação orçamentária? Ou, como nós estamos dizendo aqui, estamos falando de duas coisas diferentes, uma é execução orçamentária, que é quando se trata de meta, e a outra.... Uma é execução financeira e a outra é execução orçamentária, quando falamos dos decretos.

Então, eu quero ouvir de V. S^a e depois eu farei novas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Sr. Cilair Rodrigues, por três minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Obrigado, Senador Raimundo Lira e Senador Humberto Costa, pela pergunta.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Como eu já coloquei, sim. O instrumento fiscal definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal para controlar a meta fiscal é o decreto de programação orçamentária e financeira, que estabelece teto de execução da despesa. Quando fazemos um crédito para despesa discricionária, ele em si já está contido ali. Quando fazemos para uma despesa obrigatória, o que significa? Significa que, no relatório, vai se apontar isso e, se for necessário, você contingencia mais despesa discricionária.

É importante os senhores perceberem que o mecanismo de ajuste é sempre na despesa discricionária, porque é obrigatória, inclusive a própria – o que é óbvio –, mas a própria Lei de Responsabilidade Fiscal coloca que ela não pode ser contingenciável, que é obrigação do Estado. O Estado não tem arbítrio de fazer, não. Inclusive, uma é derivada da Constituição.

Então, quando há um crédito para despesa obrigatória, na verdade, o relatório aponta isso e contingenciamos na despesa discricionária. Então, o instrumento fiscal que controla é o decreto de contingenciamento e não o crédito em si. A autorização orçamentária não influencia. Mesmo no caso de despesa obrigatória, há casos.... Por exemplo, um dos decretos aqui, o do dia 27, nem sequer teve execução. Era uma despesa obrigatória. Então, é muito comum acontecer isso.

Só um histórico eu acho que é importante colocar aqui para vocês. Por exemplo, o que estava no decreto, inicialmente em 2015, o volume todo aprovado na lei – o que vai para o decreto, porque a despesa obrigatória não vai lá para o decreto – era de 324 bilhões. Aí o limite foi estabelecido, no primeiro bimestre, em 257 bilhões. Em 30 de novembro, a dotação ainda era de 227 bilhões e o limite dado foi 248, ou seja, contingenciamos primeiro 70 e depois mais 8.

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Isso foi durante o ano inteiro e o limite final, ou seja, o teto final foi 248 bilhões. Estou arredondando. Qual foi o empenho? Foi 248.494. O empenho foi 248.402, menor, e o pagamento, que é o que afere, 245. Tanto é que a nossa metodologia...

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – ... funciona, a trajetória da dotação estava numa ascendente e da autorização numa descendente. Portanto, esses números aqui.... Essa gestão da meta comprova que as autorizações em si, independentemente do valor, não alteraram o espaço fiscal dado para sua execução, que foi sendo reduzido progressivamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado.

O Senador Humberto Costa. Dois minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Excelente a explicação de V. S^a. Eu acho que deixa absolutamente evidente que nós estamos falando de duas coisas diferentes, que uma não condiciona a outra. E a argumentação de que houve interferência por parte da edição desses decretos de suplementação orçamentária no atingimento da meta é absolutamente equivocada, essa visão, para não colocarmos que é um pretexto. Na minha opinião, é um pretexto.

Eu queria perguntar ainda a V. S^a duas coisas mais. A primeira. Para que a Presidenta seja processada, é necessário que seja não só um ato diretamente realizado





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

por ela, mas que também ela tenha interferido no processo técnico ou, digamos assim, tenha tido uma participação direta na definição desse processo. Eu pergunto se os órgãos técnicos participaram...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... diretamente da recomendação da edição desses decretos.

A segunda pergunta, pegando especificamente o Poder Judiciário. Quem fornece a base legal para aprovação do pedido de elaboração de decreto suplementar no âmbito do Judiciário? Ou seja, há uma instância no Judiciário que discute, inclusive, o próprio pedido da suplementação orçamentária? Pergunto a V. Ex^a qual é.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Cilair Rodrigues, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Parece-me que são duas perguntas.

Primeiro, como eu já coloquei, os decretos sempre nascem nas instâncias técnicas vinculadas a unidades de orçamento, que pedem o crédito lá na ponta. É importante colocar: é como se fossem algumas cortinas. Eu não sei, na SOF, o que um instituto de pesquisa vai pedir. É impossível. Só para colocar, eu não sei quantas, mas talvez haja mil unidades orçamentárias, não sabemos o que cada uma vai pedir. Quando ela pede, isso vai para o ministério da pasta; depois, esse ministério manda para nós. É só assim que temos o conhecimento do crédito. Então, essa cadeia de decisões... Como eu coloquei, é parametrizado de um sistema, ela vai colocando dentro de um sistema até chegar para nós. Então, nem nós sabemos quem vai pedir. Hoje, eu não sei quem vai pedir. Neste momento, agora, alguém está pedindo um crédito. Eu não sei. Só quando chega para nós lá. A portaria do SOF dá o momento em que eles podem pedir. Em geral, são três. Em geral, em março, a primeira leva; depois, em setembro; depois, em novembro. Inclusive, regramos qual o momento para não pedirem toda hora um crédito e fazermos vários créditos.

Sobre os outros Poderes, varia muito. Eu não tenho a vivência lá dentro. Temos a informação de que, em alguns Poderes, por exemplo, na Justiça, o CNJ faz uma análise. Eu, sinceramente, não sei os detalhes de como é feito lá. Em geral, há essa tramitação dentro dos demais Poderes. Eu não sei lhe dar exatamente como é feito isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Humberto Costa. Um minuto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Presidente, eu estou absolutamente satisfeito. Eu acho que essa testemunha contribuiu de forma extremamente efetiva para demonstrar a fragilidade dos argumentos que dizem respeito, principalmente, à edição dos créditos suplementares.

O próprio Relator reduziu a quatro os créditos que poderiam ter, de alguma forma, influenciado a questão da meta e que poderiam ser considerados como questionáveis. E eu entendo que nós aqui saímos absolutamente tranquilos de que, de fato, não houve, também nesse aspecto da edição dos créditos suplementares, qualquer dolo, qualquer ação criminosa por parte da Presidenta da República, até porque atendeu demandas e solicitações de vários órgãos, de vários Poderes.

Portanto, eu creio que V. S^a trouxe luzes muito importantes para que pudéssemos compreender esse processo. Muito obrigado.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Simone Tebet. Três minutos.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu confesso que eu não sei se faço pergunta ou se me defendo nesta Comissão.

Nós estamos sendo sistematicamente chamados de golpistas. Até aí, não vou nem entrar nessa questão, embora não considere nem reconheça essas frases vindas de Parlamentares. Da rua, sim, porque infelizmente este País está dividido: uns nos chamam de constitucionalistas e defensores deste País; outros, de golpistas. Faz parte do processo. Do povo, nós até aceitamos qualquer coisa, porque o poder vem do povo e nós estamos aqui numa delegação desse poder.

Agora, passar disso para mentiras e falas que nos atingem pessoalmente, eu não posso me calar. Aqui não foi uma nem duas, foram mais de três vezes: Parlamentares **nos imputam responsabilidades de terceiros ou nos imputam informações ou convivência com a ação de terceiros**. Isso eu não posso aceitar.

É interessante a memória seletiva daqueles que apontam, por parte de alguns Parlamentares do meu Partido, atitudes ditas golpistas ou tentativas de apagar ou acabar com a Operação Lava Jato. Esses mesmos Parlamentares pertencem a um Partido que não apenas fala, mas escreve...

Vejam o que diz uma resolução assinada por esse Partido em maio deste ano:

A Operação Lava Jato desempenha papel crucial na escalada golpista [...].

Continua:

[...] configurou-se paulatinamente em instrumento político para a guerra de desgaste contra dirigentes e governantes petistas, atuando de forma cada vez mais seletiva quanto a seus alvos, além de marcada por violações ao Estado democrático de direito.

[...] revela, por fim, o alinhamento de diversos grupos do aparato repressivo estatal – delegados, procuradores e juízes – com o campo reacionário, associados direta ou indiretamente às manobras do impeachment.

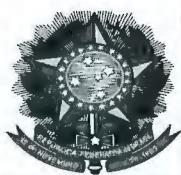
(Soa a campainha.)

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Continua, Sr. Presidente, de forma ainda mais grave:

Fomos igualmente descuidados com a necessidade de reformar o Estado, o que implicaria impedir a sabotagem conservadora nas estruturas de mando da Polícia Federal e do Ministério Público Federal; modificar os currículos das academias militares; [...] fortalecer a ala mais avançada do Itamaraty e redimensionar sensivelmente a distribuição de verbas publicitárias para os monopólios da informação.

É esse o Partido que me chama de golpista e que diz que os meus Parlamentares, colegas deste Plenário, estão querendo abafar ou acabar com a Lava Jato. Eu, infelizmente, fui obrigada a ler para não ter que aqui ler notas transcritas de um Parlamentar, também do Partido dele, que, numa conversa com o advogado, o ex-Presidente Lula trama contra as instituições, conclamando um Estado que não é de direito e querendo virar este País do avesso.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Não vou citar nome, diferente dos que o fizeram, mas quero respeito dos colegas e peço que a verdade seja restabelecida, que nós possamos trabalhar em paz e harmonia, focados no objetivo, que é analisar se houve ou não crime de responsabilidade da Senhora Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... mas respeitando os colegas nas suas individualidades e não nos colocando na mesma consideração em relação... Coloque em nome...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... e sobrenome, Sr. Presidente, naquelas pessoas que estão sendo acusadas de qualquer crime. Eu não me incluo nessas pessoas e peço, portanto, que seja restabelecida a verdade.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu quero, Sr. Presidente, eu queria pedir... Houve um ataque direto...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, Sr. Presidente, houve um ataque direto...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Art. 14, claro, pelo Partido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – Não, ela utilizou não é questão de ordem, não é questão de ordem.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, é pela ordem.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não é questão de ordem para contraditar, não tem contradita.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Art. 14, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ela utilizou...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Senadora Ana Amélia, por três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, isso não é...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não foi questão de ordem, portanto, não tem contradita.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ela utilizou, escute, ela utilizou oitiva...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Se for para levar no grito, eu sei também.

(Tumulto no recinto.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Se for para levar no grito, eu sei também como fazer isso.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, Presidente.... Não é no grito, as coisas têm que ser iguais. Presidente, nós não vamos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Ana Amélia, peço aos Senadores que tenham calma. A palavra está com a Senadora Ana Amélia.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não foi questão de ordem, portanto, não tem contradita.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – Não foi questão de ordem, portanto, não tem contradita.

A palavra está com a Senadora Ana Amélia.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, ela utilizou o tempo da oitiva para fazer um ataque direto...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Suspendo a sessão por dois minutos.

(Soa a campainha.)

(Suspensa às 12 horas e 54 minutos, a reunião é reaberta às 12 horas e 56 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos reiniciar a reunião. Passo a palavra à Senadora Simone Tebet.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Bem, eu vou esclarecer claramente o que aconteceu aqui. Quando a Senadora Fátima Bezerra fez algumas considerações que incomodaram o PMDB, a Senadora Simone Tebet pediu uma contradita. Eu não permiti, chamei a Senadora aqui gentilmente e disse a ela que, se ela tivesse alguma consideração a fazer, que o fizesse no momento da sua inscrição. Eu não posso dar a palavra pelo art. 14. Por quê? Porque o que ela leu foi uma nota oficial assinada pelo Presidente do PT. Portanto, não foi nem uma agressão ao Partido.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Senadora Ana Amélia.

Por favor, Senadora Ana Amélia, ocupe o microfone.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, não está...

(Interrupção do som.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... correto isso, Presidente. Quero que fique registrado. (*Fora do microfone.*)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Está com problema.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(Tumulto no recinto.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não está correto.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – V. Ex^a está usando dois pesos...

(Interrupção do som.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... e duas medidas, Sr. Presidente. *(Fora do microfone.)*

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – A Senadora Ana Amélia está com a palavra.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, Sr. Relator, Dr. Cilair.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Senadora.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Presidente, nós, nesta Comissão, temos ouvido a toda hora todo tipo de agressão e temos que ouvir calados. Somos chamados de golpistas a toda hora. O Presidente Michel Temer é chamado de presidente biônico, e temos que ficar calados. Isso é uma ladainha, um mantra, um disco quebrado. E nós temos que ficar quietos, não podemos dizer outra coisa.

Quero dizer também que a digital para a admissibilidade do processo de *impeachment* na Câmara e no Senado é do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski. A digital mais importante é essa. As outras digitais são daqueles Deputados e Senadores que livremente, dentro do que determina o rito constitucional, também aprovaram este processo. E o que estamos fazendo aqui é dentro da lei.

Então nós não podemos dizer nada, mas podemos e temos que ouvir tudo? É exatamente esse o clima que a defesa está impondo nesta Comissão.

E eu quero colocar a minha digital nas palavras da Senadora Simone Tebet. Tudo o que ela disse representa o pensamento da Acusação da Presidente.

O Dr. Cilair fez um grande esforço para provar o improvável. E aqui, lamento, respeito demasiadamente e fortemente todo servidor público concursado que trabalha, mas muitas dúvidas não serão respondidas por V. Ex^a, tenho certeza. E é exatamente por isso que nesta hora eu declino da minha inscrição para fazer perguntas, porque acho que o clima aqui deveria ser de uma relação muito mais respeitosa...

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... porque estamos cumprindo um dever determinado pela legislação brasileira, pela Constituição, e, sobretudo, pensando na sociedade, que está acompanhando o que fazemos aqui em relação aos interesses nacionais.

O País está vivendo uma das mais agudas crises que já viveu na sua história.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A economia está destruída, e não podemos colaborar para que esse processo e essa crise continuem por um tempo indeterminado. Essa é a nossa responsabilidade.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Obrigada, Dr. Cilair.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de inscrita, à Senadora Regina Sousa.

Três minutos, Senadora.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^ss Senadoras, eu quero fazer algumas perguntas bem rápidas, bem telegráficas, e quero fazer algumas considerações.

A primeira pergunta é mais para entendimento do processo da elaboração do decreto suplementar em si. Quem requer suplementação? A elaboração do decreto requer parecer jurídico e financeiro? Se requer, quem faz o parecer? Que técnicos analisam a elaboração do decreto? Quais técnicos são responsabilizados por analisar a elaboração dos decretos? E que poderes – acho até que você falou, mas eu queria aprofundar – requerem a elaboração de decretos?

Quero aproveitar o meu tempo restante para dizer que aqui a gente percebe perfeitamente a pressa para acelerar um processo que deve durar 180 dias, mas que querem acabar com menos de 90. Por isso até, a gente percebe um certo boicote de alguns que declinam de perguntar.

(Soa a campainha.)

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Eu acho que é um desprezo a alguém que vem aqui para servir de testemunha.

E quero dizer... Economia destruída? Está bom. Mas ampliaram a meta fiscal para R\$170 bilhões. E ontem ninguém falou. Se fosse a Dilma que tivesse cometido isso que apareceu ontem no *Valor Econômico*, seria motivo de memes, de manchetes nos principais jornalões. O Ministério do Planejamento cometeu um erro de primário, de aluno do ensino médio no cálculo do impacto do reajuste. Ele calculou o ano de 2016, calculou o ano de 2017, o ano de 2018 e somou. Uma soma simples. Isso é terrível! O Ministério do Planejamento fez isso! Não imaginou, não viu que o de 2016 impacta em 2017, que o de 2017 impacta em 2018. O resultado disso é que o que era R\$53 bilhões passou para R\$67 bilhões, quase R\$68 bilhões. Isso aqui, se fosse num governo do PT, seria um escândalo, seria a ridicularização de todo tamanho. Está aqui no *Valor*. Isso é conta de menino, é matemática de menino do ensino médio.

Em 2008, quando eu era Secretária de Administração, foi determinada minha prisão porque eu disse que não ia cumprir uma medida de um desembargador que tinha errado na matemática. Ele errou e queria que eu pagasse lá uma hora extra para os funcionários cujo cálculo estava errado. Eu disse que não ia pagar porque era prejuízo para o Erário. Eu passei três dias literalmente foragida, até que saísse um *habeas corpus*, mas eu não cumpri, porque estava errado o cálculo. Isso é matemática. Isso é ridículo. Se fosse a Dilma, seria alvo de memes de todo tipo no País.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à testemunha, Sr. Cilair Rodrigues. Três minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Bem, Sr^ss e Srs. Senadores, quem requer as alterações orçamentárias são sempre as unidades às quais a dotação está vinculada.



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

E, quanto a essas unidades, por uma questão de reserva legal, a Constituição informa que é o Executivo que emite esses atos. Todos esses atos sempre têm parecer jurídico, e quem dá o parecer jurídico é a Consultoria Jurídica, no caso dos ministérios, que é um órgão da Advocacia-Geral da União – são advogados públicos.

Todos esses créditos também têm pareceres técnicos. Nas unidades orçamentárias, são os técnicos das áreas, e, no caso do Ministério do Planejamento, quem dá o parecer técnico é a Secretaria de Orçamento Federal.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos ouvir com atenção a testemunha, o Sr. Cilair Rodrigues, por favor.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Então, seguindo aqui a explicação, em nenhum desses pareceres ou atos há atos de vontade. Eles são regrados nas leis de finanças públicas, no caso a Lei nº 4.320 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; também estão regrados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – a cada ano temos uma – e na própria Lei Orçamentária. E, em termos mais técnico-operacionais, inclusive em portaria da própria Secretaria de Orçamento Federal, em...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. Fazendo soar a campainha.) – Peço...

O SR. LINDBERGH FARIA (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O barulho está muito grande aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço a atenção de todos, o silêncio aqui na Comissão, para que o Dr. Cilair possa falar de forma tranquila e transmitir a sua mensagem.

Eu vou recompor o seu tempo em um minuto.

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Então, é importante colocar que todos esses marcos legais passam por esta Casa, e alguns deles, como a Lei nº 4.320, já têm uma tradição longa, de mais de 50 anos, portanto já é bastante reconhecida, mas, em termos de normativos mais técnico-operacionais, há sempre as portarias da Secretaria de Orçamento Federal, que regra todo o processo. Ou seja, desde o momento até quando se pode pedir, qual o tipo de crédito, como se enquadra, a responsabilidade de cada unidade e de cada técnico. E, mais do que isso, também temos na Secretaria os *check-lists*, ou seja, o que cada analista – que são de carreira – tem que analisar para que um crédito possa seguir à frente. Inclusive o que deve constar, em termos de parágrafos, nas exposições de motivos. É esse o trâmite.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Regina Sousa. Dois minutos.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Obrigada à testemunha.

Eu quero fazer mais uma pergunta: é sabido que a maior partes desses recursos foi para o Ministério da Educação. E, em 2008, o Tribunal de Contas determinou maior agilidade na abertura de crédito para as instituições federais de ensino superior porque elas têm excesso de arrecadação, por causa dos concursos que fazem, que passam de um ano para o outro, o que é chamado de superávit financeiro do ano anterior. Eu





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

queria que o senhor comentasse qual é a relevância dessa determinação no trabalho que vocês fazem lá.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, o Sr. Cilair Rodrigues. Dois minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Obrigado, Senadora.

Em 2008, realmente, em função de um conjunto de incidentes que ocorreram envolvendo praticamente todas as universidades – por uma incapacidade temporal de elas colocarem os recursos dentro do orçamento –, elas passaram esses recursos para as fundações.

A partir daí, a determinação do TCU foi que se elaborassem mecanismos céleres para você incorporar os excessos de arrecadação e superávit financeiro de ano anterior.

Bem, a partir de, se não me engano, 2009, na própria Lei Orçamentária, no art. 4º, há um conjunto de artigos que dá essa flexibilidade. É importante colocar que isso não é um ato deliberado da Secretaria de Orçamento Federal ou do Ministério do Planejamento. Ele está no art. 4º. Ele está no art. 4º, dando um conjunto de possibilidade para incorporar.

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Por quê? Porque, em geral, são... Por que é um excesso? Excesso, por exemplo, é quando se tem uma doação. É muito comum você ter uma doação para alguns programas de desenvolvimento técnico-científico. E essa doação tem interesse, inclusive, da iniciativa privada em desenvolver algumas atividades, pesquisas ali. Então, naquela época, não havia essa flexibilidade, sem falar que algumas universidades dão curso ou fazem vestibular, esses recursos entram em dezembro, e não dá tempo de entrar no orçamento daquele ano. Então, ele vira superávit desse ano, e, no outro ano, ele pode incorporar para seguir com as atividades. Esse acordo realmente proporcionou, ou seja, ele, na verdade, incitou que houvesse uma solução. Foi proposto pelo Executivo, e desde então está na Lei Orçamentária, art. 4º.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Regina Sousa.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Obrigada ao depoente, à testemunha, Dr. Cilair.

Eu quero aproveitar este minuto para completar meu raciocínio mais no campo da política. Eu não vejo por que as pessoas se ofendem, porque aqui é agressão de parte a parte. Aliás, não é só aqui, no plenário, nas comissões, em todos os lugares acontece. Eu não vejo também por que ler um documento do PT aqui, porque os documentos do PT são públicos. O que ele altera? Não é segredo um documento do Partido, ao contrário de alguns que têm segredos. A gente publica no nosso site todo documento que sai.

Lembro que a palavra "golpe" a gente usa porque... Eu até nem uso mais; eu agora chamo de "conspiração", porque esse foi o nome dado por um Deputado partidário do *impeachment* em cuja casa havia reuniões, que tinha o cérebro da conspiração e que hoje é o Ministro da Educação. Está dito lá na entrevista do Deputado Heráclito Fortes ao *Estadão* do dia 16 de abril. Todos os passos. Havia aula de estratégia de *impeachment* dada pelo ex-Ministro Nelson Jobim. Como é que não





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

foi uma conspiração? Está bom. Não vou usar "golpe"; eu uso "conspiração". É mais bonito.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora à Advogada da Acusação, Drª Janaína. Seis minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Sr. Presidente, cumprimento V. Exª, o Ex^{mo} Sr. Relator, todos os Srs. Senadores, a Defesa, a testemunha.

Primeiramente, eu gostaria de fazer um resgate e recordar que este processo, na verdade, é encabeçado pelo Dr. Hélio Bicudo. O Dr. Hélio Bicudo tem 40 anos de Ministério Público, tem vida parlamentar e é oriundo do PT. O Dr. Hélio Bicudo, como um bom cidadão, abandonou o Partido na época do mensalão, quando as irregularidades, que hoje todo mundo sabe que são crimes, já se mostravam presentes. Então, não se tem que falar em golpe aqui.

Gostaria de noticiar que, em vários veículos de comunicação, já está público o teor do relatório do Tribunal de Contas arrolando 24 irregularidades nas contas de 2015.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Esse relatório reforça o entendimento da Acusação de que a realização da perícia solicitada pela Defesa é absolutamente desnecessária e protelatória, porque o relatório é claro. As irregularidades são sérias.

Só no resumo do relatório estão apontadas R\$19 bilhões de pedaladas no Banco do Brasil, R\$40 bilhões de pedaladas no BNDES. Estou falando de 2015, a edição de medidas provisórias para o pagamento das pedaladas no final de 2015, o que constitui novo crime de responsabilidade.

Então, a situação que o relatório aponta é ainda mais grave do que a noticiada na denúncia, levando-se em consideração os recortes da denúncia ou não. É importante que isso fique claro.

Gostaria também de dizer que, em parte, comprehendo a indignação e os protestos dos Parlamentares do PT e do PCdoB, no que diz respeito à nossa denúncia, porque, como resgate histórico, é preciso lembrar que o PT não só votou contra a Constituição Federal, mas o PCdoB e o PT votaram contra a Lei de Responsabilidade Fiscal. E, depois da aprovação da lei, foram ao Supremo Tribunal Federal para tentar ter o reconhecimento de que a lei não seria constitucional. Então, é compreensível que eles não entendam os fundamentos da nossa acusação, porque eles sempre foram contrários à Lei de Responsabilidade Fiscal. E a Lei de Responsabilidade Fiscal foi assassinada no Governo da Presidente Dilma.

O TCU agora, com relação a 2015, mostra mais uma vez que os denunciantes, que são três cidadãos – o Prof. Hélio Bicudo, o Prof. Miguel Reale Júnior e eu, Janaina Paschoal –, não temos nada de golpistas. Golpe foi o que o País viveu, foi o que o país sofreu. Então, é só um resgate do que, efetivamente, esse processo representa.

Com relação à testemunha, eu gostaria de lembrar que, já no início do depoimento, a testemunha disse que os decretos foram baixados considerando a meta proposta no PLN 5. Meta proposta é meta que não existe. Categoricamente, a testemunha confirmou a acusação. Os decretos foram baixados com base numa





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

suposição. E a abertura de crédito – V. Ex^a sabe, porque trabalha com isso, é um técnico – tem que levar em conta a meta real. A testemunha afirmou que a meta é anual. É verdade. Porém, a testemunha, como técnico, sabe – e é uma pergunta objetiva; quero saber se se confirma ou não – que a Lei de Responsabilidade Fiscal exige das autoridades competentes a cautela periódica durante o ano, porque, muito embora a meta seja anual, se não houver a verificação bimestral, quando chegar no fim do ano, não há mais o que fazer.

Então, pergunta objetiva para a testemunha: não é verdade que a autoridade tem o dever de zelar pela observância dessa meta durante o ano, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Quando nós falamos de meta, é necessário ter em mente a relação entre receitas e despesas. E aí pergunto de maneira objetiva para a testemunha: com relação às Leis Orçamentárias de 2014 a 2016, foram levados em consideração os valores decorrentes das receitas e a indicação da expectativa da arrecadação? Ou seja, houve a preocupação de levar em conta a expectativa de arrecadação, ou essa expectativa foi superestimada? De maneira objetiva: ao trabalhar com essa expectativa de arrecadação, o senhor...

(Soa a campainha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ...lá na SOF, levou em consideração os prejuízos já reconhecidos nos balanços maquiados da Petrobras? Porque todas as estatais têm que ter a sua receita levada em consideração. Se eu estiver mentindo, o senhor me corrija.

Então, quero saber o seguinte: na análise da receita, na expectativa de entrada, o senhor levou em consideração os patamares reais, levou em consideração as fraudes já reconhecidas no âmbito da Petrobras, levaram em consideração a abertura, na verdade a dispensa de arrecadação que foi feita pelo Governo em 2015, especialmente no que diz respeito à FIFA? Isso foi levado em consideração? Porque é necessário que os órgãos trabalhem com a expectativa real de arrecadação.

O senhor responde e, depois, eu complemento, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Cilair Rodrigues, três minutos.

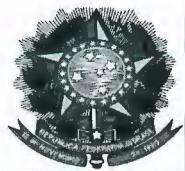
O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Obrigado. Obrigado, Sr^a Janaina.

Bem, o que é o orçamento? O orçamento fixa a despesa e estima a receita. A receita é sempre estimada. Sempre. Você só tem receita quando ela se realiza. Já a despesa, não. A despesa, você fixa na Lei Orçamentária. Você estima.

Então, em todos os nossos parâmetros, sempre você considera uma expectativa de receita. Não tem como ser diferente. Você começa a gerir o orçamento em janeiro, e ele vai até dezembro. Há expectativa, sim. Você tem que ter sempre essa expectativa. E esses parâmetros são utilizados.

Já emendando no outro item da pergunta da senhora, como está esculpido isso numa legislação? São os relatórios de receita, avaliações de receitas e despesas bimestrais. Isso está lá. Eles são feitos a cada mês ímpar. Sempre você olha o que foi arrecadado e projeta a expectativa. Isso é um ato corriqueiro que a gente faz. E eles são publicados, inclusive vão para todos os Poderes. Está no nosso site. Então, sempre há essa expectativa de arrecadação.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A senhora me perguntou uma coisa que, sinceramente, eu não entendo. Maquiagem e balanço.... Até porque a gente só vê uma coisa que existe. Eu não sei responder. Eu não sei sobre isso. Não tem.

E sobre a FIFA, sim. Desculpa. Eu não entendi o que é sobre a FIFA que a senhora perguntou.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pode?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Dr^a Janaina.
Três minutos.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Para fazer essa expectativa de receita, os senhores recebem relatórios. E depois, quando os senhores sugerem a abertura de créditos, os senhores também enviam relatórios, não é isso? Nesses relatórios que os senhores recebem dos diversos órgãos das diversas estatais, vêm as expectativas de receita. Eu pergunto: nesses relatórios recebidos e nos encaminhados já se levaram em consideração os desvios ocorridos na Petrobras? Ou seja, trabalhou-se com o rombo que tinha acontecido dentro da Petrobras? Ou não, isso foi desconsiderado?

O Governo, em 2015, abriu mão de receber muitos impostos. Houve muitos favorecimentos tributários, sobretudo no que diz respeito à FIFA. Quando o senhor trabalhou com a expectativa de receita, o senhor levou em consideração essa dispensa de impostos? De maneira objetiva, isso foi levado em consideração? Só que o senhor, então, reconhece, pelo que entendi da sua resposta, que há necessidade de cautela, ou seja, de acompanhamento bimestral, muito embora a meta seja anual. Então, quero saber isso.

Se eu pedir para oficiar os vários órgãos, as várias estatais e comparar os relatórios que essas estatais mandaram, em termos de expectativa de receita, com o relatório que a SOF enviou, na hora de abrir estes créditos, com expectativa de receita, esses números vão conferir?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu só quero fazer um protesto e deixar registrado...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou passar a palavra ao Sr. Cilair Rodrigues, recomendando mais uma vez ...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, quero registrar em ata o meu protesto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...que as respostas de V. S^a serão restritas aos assuntos que estão contidos na Denúncia nº 1/2016.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Posso só explicar as perguntas, Excelência?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não precisa.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não precisa?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não precisa, obrigado.

Passo a palavra ao Sr. Cilair Rodrigues.

Dois minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Obrigado, Senador. Obrigado, Dr^a Janaina.

Eu, sinceramente, sou incompetente para responder a essas perguntas e vou dizer o porquê: incompetente funcionalmente.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A maior parte da receita, como todo mundo pode esperar, é feita pela Receita Federal do Brasil. Ela que faz a apuração, as projeções e tudo o mais. A SOF, na verdade, na época do relatório, é oficializada pela Receita Federal do Brasil, assim como, no caso das estatais, pelo Departamento de Controle das Estatais. Na verdade, nós recebemos, e a metodologia é deles. Eu não saberia dizer o que eles fizeram. Eu não consigo, não tenho essa informação, não tenho esse conhecimento técnico para fazer.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Posso?

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Desculpa, eu não terminei a minha parte.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – O.k.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Desculpa, é que parecia que eu havia terminado. Desculpa.

Sobre a questão da cautela, não é uma questão de opinião minha. Está na Lei de Responsabilidade Fiscal.

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Os relatórios de acompanhamento são bimestrais, e há o quadrimestral também. Então, é algo legal, está lá. Não é ato de vontade. Existe para todos os governos, para todos os Estados e para todos os Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Dr^a Janaina.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É bem rápido.

Então, a testemunha reconhece que, muito embora a meta seja anual, a necessidade de acompanhamento é bimestral, por força de lei. É isso que a acusação está dizendo desde o primeiro momento.

Agora, eu gostaria de perguntar de maneira bem objetiva para o senhor, Dr. Cilair, se o senhor tem conhecimento sobre as MPs que foram baixadas para desvincular receita da saúde e da educação para pagar as pedaladas fiscais no final de 2015. Se isso é da competência funcional do senhor. Que falasse um pouco a respeito.

E, por fim, se todo o trabalho técnico da sua equipe foi feito.

(Soa a campainha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – O texto do decreto está pronto.

(Soa a campainha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu pergunto de maneira objetiva ao senhor...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, ela não tem como fazer as perguntas.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou recompor o tempo de V. S^a.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim.

Então, só para ficar claro para a testemunha: são dois pontos. Se é da competência funcional do senhor tratar, trabalhar na preparação, na publicação, na





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

aprovação, em qualquer fase dessas MPs que foram baixadas no final de 2015 com o fim de desvincular receitas da saúde e da educação para pagar as pedaladas fiscais. Se é da sua competência. Se sim, se o senhor confirma isso. E como o senhor falou que todo o trabalho técnico, a preparação do texto é encabeçada pelo senhor, é feita pela sua equipe, a minha pergunta é a seguinte: se o senhor fizer tudo isso junto com a sua equipe e publicar isso no *Diário*, sem a assinatura da Presidente, isso é válido?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Pela ordem, Sr. Presidente.

Pela ordem e pela defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, dois minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Solicito a V. Ex^a que informe à testemunha que as medidas provisórias de 2015 não fazem objeto, não são parte deste processo, apenas os decretos, com a devida vénia.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu vou...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Eu não acabei de falar, Presidente.

(Soa a campainha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Perdão, doutor.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Eu não costumo interromper, normalmente, a acusação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Apenas que V. Ex^a informe que são apenas os decretos, e não as medidas provisórias, o objeto deste processo.

Em segundo lugar, a testemunha não pode depor também sobre conjecturas do que faria de decretos não assinados pela Presidente e publicados, que notoriamente são atos jurídicos inexistentes e, portanto, não geram nenhuma possibilidade de consequência no mundo jurídico.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está agora com o Sr. Cilair Rodrigues, por um minuto.

Faço novamente a recomendação de que a sua resposta vai ficar restrita aos assuntos contidos na Denúncia nº 01/2016.

Quero aqui, mais uma vez, informar que as Sr^s e os Srs. Senadores têm competência, com a própria responsabilidade de cada um, de abordar qualquer assunto, mesmo que não esteja contido na Denúncia nº 01/2016. Da mesma forma, os advogados da defesa e da acusação também têm amplo direito de abordar outros assuntos, ficando absolutamente definido e restrito que a testemunha só pode responder especificamente sobre o que ele tem conhecimento a respeito desses dois assuntos contidos na Denúncia nº 01/2016.

Com a palavra o Sr. Cilair Rodrigues, por um minuto.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Obrigado, Senador Raimundo Lira.

Dr^a Janaina, eu entendo que as duas perguntas foram sobre medidas provisórias que não fazem parte do processo.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então, eu preciso esclarecer. É muito importante que fique claro. Posso, Exceléncia? Posso, Sr. Presidente?





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Terminou o tempo de V. S^a. Deixe a palavra continuar com o Sr. Cilair.

Tem mais alguma coisa? Já terminou.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo agora a palavra...

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – A testemunha está se recusando a responder, Presidente.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, sim, por dois minutos.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem.

A situação é séria pelo seguinte: a defesa fala o tempo inteiro que não tem crime, porque tudo foi pago em 2015, como se pagamento, ainda que feito nos termos da lei, pudesse apagar crime. Agora, como foi feito esse pagamento?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem é pela ordem, Sr. Presidente. Ela não está pedindo pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não é questão de ordem.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Senadora, eu pedi pela ordem.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu estou falando com o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Dr^a Janaina.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas o pela ordem...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, não dá. Vamos garantir a palavra, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Dr^a Janaina.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Presidente.

A defesa, o tempo inteiro, fala em acórdão de 2009, no pagamento que foi feito no final de 2015 para tentar elidir o crime. Ou seja, fala em termos da origem da receita, da forma de pagamento, do impacto na economia. O pagamento por meio dessas MPs tem tudo a ver com a discussão do processo. Eu estou falando de 2015; estou falando que o Governo, com o fim de tentar apagar um crime já consumado, cometeu outro.

(Soa a campainha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Esse outro crime, eu não estou pedindo que seja objeto aqui de punição. Agora, a forma pela qual esse pagamento foi feito é importante ser discutida aqui, sim, porque a defesa, entre uma frase e outra, o que diz? "Foi pago; as pedaladas foram pagas, os decretos não geraram prejuízo." É meu dever, como acusadora, demonstrar: as pedaladas foram pagas? Como foram pagas? Por meio de novas irregularidades, que também constituem crimes. Mesmo





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

que eu não peça a punição por essas MPs, elas têm que ser trazidas, sim, a este processo.

Então, tudo o que eu perguntei à testemunha tem a ver com 2015, tem a ver com pedaladas, tem a ver com decretos.

Quanto à questão da assinatura da Presidente, se a testemunha não quiser responder, tudo bem, porque todo mundo sabe que quem assinou e quem determinou foi a Presidente.

Nós não temos medo de nada disso, não! Se for feita essa perícia desnecessária, vai provar que nós temos razão.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr^a Janaina.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Agora, com relação às MPs, Excelência, isso é objeto, sim, desse processo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Terminou o tempo de V. S^a.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem!

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É de 2015.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Terminou o tempo de V. S^a.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada, Presidente.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Quero pedir a palavra pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quero, mais uma vez, esclarecer que tanto o Advogado da Acusação como o Advogado da Defesa podem abordar os assuntos que acharem conveniente com a sua argumentação técnica e até com argumentação política. Agora, nenhuma testemunha pode responder assuntos que não estejam contidos nos dois assuntos da Denúncia nº 1/2016. E, mais ainda, a testemunha não pode fazer raciocínios, fazer análise daquilo de que não tem conhecimento ou de que não participou. Ele é obrigado, em função do juramento que fez aqui antes de entrar para depor, a falar de forma direta, objetiva, daquilo que ele tem conhecimento, daquilo que ele sabe, daquilo que ele participou, daquilo que ele vivenciou.

Concedo dois minutos, para apresentar uma questão de ordem, à Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente. Muito obrigada.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Mas é a testemunha que faz esse juízo de valor, ou é a Mesa?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente.

Sr. Presidente. Sr. Presidente, primeiro, quero cumprimentar V. Ex^a, mas quero aqui fazer um registro, porque acho necessário. V. Ex^a tem sido bastante liberal até na perspectiva de dizer que os advogados, inclusive, não os Senadores – acho que Senador aqui está no juízo –, têm condições de falar o que bem entendam, apesar de as testemunhas estarem limitadas, e assim estão legalmente, a responder aquilo que é de seu conhecimento e aquilo que está colocado nos autos. Entretanto, Sr. Presidente,





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

não posso deixar de observar a diferença entre a conduta do Advogado que representa a Senhora Presidente Dilma e a da Advogada que representa a Acusação. A Advogada, parece que propositadamente, aqui tenta agir como se Parlamentar fosse, porque ela usa desses artifícios, como acabou de usar agora a palavra "pela ordem", apenas para continuar um raciocínio confuso, que nem a gente consegue entender.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Foi chamado o Dr. Cilair aqui para falar dos decretos. Ela vem e fala de pedalada, que nada tem a ver, Sr. Presidente! Então, que isso fique bem claro, porque, da forma que é colocado, parece que os dois advogados estão agindo dessa forma. Não! Ela é que, de propósito, faz, primeiro, análises confusas, para que suas conclusões sejam mais confusas ainda.

Divido meu tempo com o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só para pegar o resto. Quero chamar a atenção para uma incoerência.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, peço a palavra pela ordem também, Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu estou no tempo. Quero que pare o tempo, 30 segundos ali. Eu ainda vou gastar os 30 segundos. Eu só quero, Sr. Presidente, chamar a atenção para a incoerência. Falavam das pedaladas – e hoje a gente está discutindo decreto, e não pedalada –, e, na verdade, o Governo atrasou o pagamento a bancos públicos. Criminalizaram isso. Agora, querem criminalizar o pagamento aos bancos públicos em 2015, os R\$55 bilhões. É uma loucura! Não dá para aguentar tanta incoerência!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo, por seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Ex^a. Apenas preliminarmente, há duas questões.

A primeira, por dever de lealdade processual, Sr. Presidente, é que estamos entrando com um recurso a V. Ex^a para submeter à Comissão, para que não seja suprimida uma instância antes do endereçamento do recurso ao Supremo Tribunal Federal no que diz respeito ao depoimento prestado pela testemunha que aqui está. A Defesa entende que é um depoimento importantíssimo e que várias perguntas não puderam ser respondidas por força da limitação de tempo. Eu entendo a razão, é nobre, mas não puderam ser respondidas pela limitação de tempo.

Então, nós estamos recorrendo a esta Comissão para que, em se confirmando a decisão, nós possamos recorrer ao Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Apenas falo agora sobre isso, Presidente, por uma questão de lealdade. Nós estamos pedindo que, caso seja revista essa decisão pela Comissão ou pelo Presidente Ricardo Lewandowski, a testemunha preste novo depoimento para complementar as perguntas que não foram respondidas e outras que, porventura, não puderam ser feitas pela limitação de tempo.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Então, por lealdade processual, informo V. Ex^a que o recurso, por escrito, estará chegando a V. Ex^a ainda agora. E, se a testemunha for dispensada antes disso, inexoravelmente, se houver o acolhimento, haverá um novo depoimento.

A segunda questão, Presidente, para informação da Comissão – é apenas uma informação –, a Defesa tem a informação de que a receita de empresa estatal independente não integra a Receita. É apenas essa informação, por força das perguntas que foram feitas pela Acusação.

Bem, então, primeiro, cumprimento o nobre depoente, a nobre testemunha, e faço as perguntas.

Em primeiro lugar, incorporo como minhas as perguntas não respondidas do Senador Lindbergh. Incorporo-as como se fossem da Defesa. Então, V. S^a, se tiver tempo, poderá usar para responder, do que duvido muito, porque tenho várias perguntas.

A questão que pondero a V. S^a é a seguinte: V. S^a disse que há uma metodologia seguida há muitos anos para a apreciação desses decretos. Desde quando é seguida essa mesma metodologia? V. S^a afirmou que há um sistema parametrizado, em que, na unidade que pede o decreto, já automaticamente vem a definição do *modus* pelo qual a abertura de crédito se dará, de maneira que ninguém interfere nesse sistema parametrizado. Desde quando existe a implantação desse sistema parametrizado?

V. S^a afirmou também, em resposta ao Senador Lindbergh, que a metodologia foi aprovada por órgãos de controle. O senhor poderia especificar que órgãos de controle são esses e quando, porventura, tenham aprovado essa metodologia?

Outra pergunta: o Governo da Presidenta Dilma Rousseff, de alguma forma, mudou essa metodologia, fez mudanças nessa metodologia?

Outra pergunta: V. S^a disse que são expedidos de 60 a 70 decretos por ano e descreveu, embora não tenha tido tempo para detalhar isso, o *iter*, o caminho que percorre a edição desse decreto. Eu lhe indago: aproximadamente, quantos órgãos técnicos interferem no processo de edição desse decreto? Cada decreto envolve vários órgãos. Como o senhor disse, mais de 30 órgãos, às vezes, estão envolvidos em um único decreto. Quantos órgãos, nesse *iter* para a aprovação do decreto, manifestam-se? Especificamente, quantos órgãos jurídicos vinculados à AGU se manifestam, concordando com o decreto antes que ele seja apreciado por Sua Excelência a Presidenta da República?

Também pergunto a V. S^a: tive a oportunidade de verificar os processos em que esses decretos são feitos. São processos monstruosos, com uma série de tabelas, de números, que, para um cidadão como eu, que sou leigo, é quase incompreensível entender. Então, pergunto a V. S^a: um Presidente da República que quisesse fazer o exame desse processo teria condições de reavaliar pareceres técnicos ou as situações das tabelas que estão lá colocadas em condições normais? Ou seja, um Presidente da República, vendo aquele processo, tem condição de dizer "olha, isso vale para aquilo, isso vale para aquilo outro" ou não? É a pergunta que faço.

Apenas quero completar, Sr. Presidente, pois não vejo nenhum problema, no seguinte sentido: acredito que a maior parte dos Srs. Senadores não viu esses processos. São processos imensos, com tabelas, com afirmações de órgãos etc., etc.. Um Presidente da República teria condições, ao examinar esse processo, de efetivamente indicar que certo parecer está equivocado, que certa tabela está errada, que certa situação numérica não está confrontada, ou não?





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Especificamente, por ora, Sr. Presidente, são as perguntas que eu gostaria de fazer.

Quero ainda acrescentar as perguntas não respondidas do Senador Lindbergh e de outros Senadores que não tiveram tempo, para que possa, utilizando o seu tempo, o nobre depoente fazer referência, se lembrar e tiver condição de fazê-lo também no exíguo tempo de que dispõe.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sr. Presidente, pela ordem, para fazer uma observação rápida.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Quando eu perguntei se o decreto valia sem a assinatura da Presidente, a Defesa disse que isso era pedido de opinião. Agora, considerações sobre se seria possível a Presidente analisar, se daria tempo, desculpe, isso, sim, é opinião. Então, não me parece adequado. Não que eu queira aqui cercear a Defesa.

Eu sugiro que V. Ex^a dê mais dois minutos para a testemunha completar, porque é visível que a testemunha, inclusive, deixou tempo extra em alguns momentos e que houve possibilidade de respostas. Isso é mais uma estratégia da Defesa para atrasar esse processo.

Obrigada, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Cilair Rodrigues por três minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Bem, sobre metodologia, essa metodologia é aplicada desde a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, na verdade um ano depois, porque ela foi de 2000. Ela plenamente só foi implantada a partir de 2001, mas ela vem tendo algumas adaptações e considerações, o que é normal em todas as normas. Então, no seu escopo macro, a metodologia é a mesma. No escopo macro, ela sofreu algumas alterações e melhorias, inclusive, ao longo desse tempo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo (*Fora do microfone.*) – Desde quando?

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Desde 2001, a partir da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Lei de Responsabilidade Fiscal é de maio de 2000, mas, plenamente, ela só foi implantada a partir de 2001.

E o sistema? Desde quando há o sistema? Na verdade, tenho 16 anos de carreira. Então, sempre existiu o sistema. Eu iniciei na carreira, preenchendo sistema, fazendo os créditos na unidade onde trabalhava na época, no Ministério de Meio Ambiente. O sistema atual, que é mais moderno, se eu não me engano, é de 2011. É mais moderno, mais atual, é de 2011.

Aí, o senhor pergunta objetivamente se o Governo Dilma mudou alguma metodologia. Não. Não tenho essa informação e acho que não.

Quantos órgãos interferem no decreto? Se a gente considerar desde o demandante, pode ser uma unidade, uma secretaria, uma autarquia, uma parte dela. Depois, há o Ministério, a própria Secretaria de Orçamento Federal, e, depois, dentro do Ministério do Planejamento, passa pela Secretaria Executiva e, depois, vai para...

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Depois, vai para o gabinete do Ministro, que encaminha para a Casa Civil, e a Casa Civil faz lá suas análises até chegar à Presidenta.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Complementando, o senhor perguntou quanto a órgãos jurídicos. Isso vai depender um pouco da configuração do órgão de origem. Há um órgão que na origem passa pela Conjur, mas, no caso do Ministério do Planejamento, obrigatoriamente, passa pela Consultoria Jurídica. Todos os atos, desculpa, todos os decretos passam pela Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e, depois, passam pela Consultoria Jurídica também da Casa Civil. Todos esses órgãos são ligados à AGU. As Consultorias Jurídicas dos Ministérios são órgãos da AGU descentralizados de atuação nos Ministérios.

E, no nosso caso, em termos técnicos, orçamentários, é muito comum – comigo mesmo já aconteceu isso – um analista de planejamento e de orçamento trabalhar no órgão. Eu, por exemplo, na maior parte dos meus 16 anos, trabalhei, talvez por 10 ou 11 anos, em Ministério, pedindo os créditos na porta do Ministério.

O senhor pergunta se um Presidente teria condições de entender. É difícil essa resposta, e digo por quê: porque a pessoa precisa realmente ser iniciada, precisa ter conhecimento técnico na área de orçamento para conseguir entender principalmente os quadros. Por exemplo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Cilair.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – ...eu me lembro de um decreto desses que estão sendo questionados e que eu vi, em que foram 31 órgãos demandantes. Então, só de quadros, são páginas e páginas com quadro, com número, com classificações. Entende isso só realmente quem conhece de orçamento no seu aspecto mais técnico, não um estudante de orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispõe de três minutos o Dr. José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço-lhe, Sr. Presidente.

Tenho mais perguntas a fazer. Apenas quero frisar que, na opinião do depoente, uma pessoa que fosse tomar a decisão, no caso um Presidente da República, para conhecer essa situação, teria de ter uma formação orçamentária aprofundada para que pudesse questionar alguns dos pareceres que foram colocados.

Também quero frisar que o depoente disse que são 13 espécies de órgãos jurídicos que se manifestam em cada decreto, podendo ser dois, o órgão jurídico da unidade que pede, o órgão jurídico do Planejamento e o órgão jurídico da Casa Civil. Ou seja, o Presidente da República, quando decide, tem normalmente três pareceres que reconhecem a validade do ato.

Pergunto a V. S^a: há algum caso que V. S^a conheça de algum órgão jurídico que tenha rejeitado algum decreto? E, se houve, por quê, com base em que fundamento?

Segunda pergunta: o senhor disse que, relativamente a decretos que envolvem despesas financeiras, essas despesas não são consideradas para fim de meta fiscal, são chamados decretos neutros – pelo menos essa é a linguagem que se utilizou aqui neste processo. Por quê?

Outra questão: relativamente aos decretos que V. S^a disse que envolvem despesas obrigatórias, eles também não são considerados dentro da metodologia adotada desde 2001. Pergunto: por que efetivamente não são considerados?

Como, de certa forma, V. S^a também foi premido pelo tempo, eu queria que explicasse a questão dos 70% dos valores envolvidos desses decretos que são destinados ao Ministério, ao MEC. Eu pergunto: foi por força de uma decisão do próprio Tribunal de Contas que essa destinação foi feita?





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

São as perguntas que faço a V. S^a, pedindo que, se tiver tempo, avance também em respostas que não foram dadas, que não puderam ser feitas a partir dos questionamentos do Senador Lindbergh Farias e de outros Senadores, que a limitação de tempo não permitiu. São questões muito importantes para a Defesa.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Cilair Rodrigues, por dois minutos.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Obrigado, Sr. Advogado.

Eu não tenho conhecimento de algum... Desses decretos aqui, não houve nenhuma rejeição. Obviamente, porque, senão, ele não teria prosperado, não é?

Despesa financeira. Quando a gente diz aqui, todo... No Brasil, foi montado – no Brasil, não, na verdade.... É verdade. Desde a Lei de Responsabilidade Fiscal, diz lá que é meta de resultado primário ou nominal. Optou-se por haver meta de resultado primário, mas está lá na lei, no art. 9º, que poderia ser uma coisa ou outra. Dado que há meta de resultado primário, a despesa financeira, pela própria definição, não está no cômputo das despesas ou receitas primárias. Então, elas não fazem parte dos acompanhamentos.

A despesa obrigatória, Dr. Cardozo, se eu dei a entender que ela não faz ... controlada, não foi bem isso que eu coloquei. Eu coloquei que as despesas obrigatórias não são contingenciáveis. Elas não são passíveis de serem contingenciadas nos decretos de programação.

(Soa a campainha.)

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Óbvio, porque elas são obrigatórias, inclusive algumas por mandamento constitucional. Aliás, a própria LRF coloca isso também.

Por isso que, no mecanismo de ajuste, sempre a gente vê as discricionárias, aquelas que não têm obrigação legal de serem feitas. Mas não significa, para efeito fiscal, que ela não é considerada. Ela é considerada dentro do relatório. Vou dar um exemplo numérico: se a gente tem 100 de arrecadação, 98 de despesa, sendo que 90 é obrigatória e 8 é discricionária, e a meta de resultado seriam esses 2 que estão sobrando. Se você aumenta, se tudo estiver constante e você aumenta de 90 para 92 a despesa obrigatória, você tem que contingenciar 2 na discricionária, em vez de haver um espaço fiscal de 8, passa a ser só de 2.

Então, esse mecanismo... Por isso é que eu coloquei desde o início, talvez não fosse claro. São dois mecanismos fiscais, dois documentos: o relatório de avaliação de receitas e despesas, que pega todas as despesas primárias, e o decreto, que dá o teto. Então, esse faz a análise e esse aponta: "Você tem que contingenciar."

Dito isso, é importante colocar: se você vê frustração de receita – porque a Lei de Responsabilidade Fiscal só fala se houver frustração de receita –, se nós fôssemos seguir ao pé da letra, haveria um furo, porque um aumento de despesa obrigatória equivale a uma queda de receita. E nossa metodologia considera isso. Nós vamos para além, a nossa metodologia vai para além do que está *ipsis litteris* escrito lá, mas está dentro do espírito da lei, de haver esse teto.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

E, concluindo aqui, quero só colocar para vocês: o total de despesas discricionárias que foi aprovado na lei foi 1,392 trilhão. Os decretos de suplementação, no total, foram 56 bilhões. Estou arredondando aqui. E a execução, o pagamento foi 1,353 trilhão, ou seja, foi cerca de 93%. A obrigatoriedade, mesmo a obrigatoriedade foi executada em 98%. Agora, da discricionária foram executados só 64%. Por quê? Porque ela é o mecanismo de ajuste. E com essa metodologia, com esses números...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Cilair, por favor.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Está bem, vou concluir.

Com esses números aqui, que são números públicos, a gente comprova que nossa metodologia é eficaz, porque ela garantiu que você fizesse o monitoramento mês a mês... Mês a mês, não, desculpa, bimestralmente. E chegasse ao final com o resultado que efetivamente tinha sido proposto.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – V. S^a não teve tempo de responder à questão do Tribunal de Contas da União e do Ministério da Educação, como também não teve tempo de responder, lamentavelmente, às demais perguntas feitas pelo Senador Lindbergh e por outros Senadores.

Então, eu quero que V. S^a utilize esse minuto para responder à pergunta do gasto da educação, se há decisão do Tribunal de Contas da União ou não, reiterando que, nesse minuto, se V. Ex^a puder responder todas as perguntas que, eventualmente, não puderam ser respondidas com um poder de síntese maravilhoso e excepcional, a Defesa se sentiria contemplada.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Poderia responder por escrito, não, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Cilair Rodrigues.

Um minuto.

O SR. CILAIR RODRIGUES DE ABREU – Obrigado, Senador.

Obrigado, Sr. Cardozo.

Bem, sobre a questão do MEC, realmente, em 2008, houve um acordão. Foi decorrente, inclusive, daquele conjunto de incidentes que houve na época em que os recursos públicos não transitavam pelo Orçamento, iam direto para as fundações universitárias. Aí houve um acordão que determinou que o Ministério do Planejamento e Fazenda, se não me engano, e o MEC elaborassem mecanismo mais célere para que o excesso de arrecadação e superávit da área de educação pudesse entrar para o Orçamento.

Diante disso, o Ministério do Planejamento propôs, se não me engano, na Lei Orçamentária de 2008, no art. 4º, que é o artigo que permite um conjunto de alterações infralegais, que houve um conjunto de incisos abertos lá que permitem ao MEC que incorpore o excesso de arrecadação ou superávit ocorrido, entendendo que isso era uma medida com que você fazia com que todos os recursos públicos transitassem por dentro do Orçamento.

Creio que foi uma medida muito boa, até porque há um conjunto de fontes de recursos da educação que só pode ser aplicado na própria educação. Inclusive, ela não





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

pode ser aplicada em outra área. Então, foi nesse sentido que a gente desenvolveu esse mecanismo. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispenso a testemunha Sr. Cilair Rodrigues de Abreu, agradecendo sua presença e colaboração.

Antes de convidar a próxima testemunha, quero colocar aqui em votação um requerimento da Senadora Gleisi Hoffmann, que pede...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – O requerimento... Ah, desculpe-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... que, após ouvido o Sr. Cilair, passe-se a ouvir o Sr. Hipólito Gadelha Remígio, em função de que essa testemunha tem...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Cabe encaminhamento, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... compromisso à tarde.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Cabe encaminhamento?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Cabe encaminhamento, sim.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, eu discordo do encaminhamento feito pela Senadora Vanessa...

Desculpe-me. Perdão, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Gleisi Hoffmann.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Pela Senadora Gleisi Hoffmann. Mas acho que V. Ex^a não se ofende que eu...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Fora do microfone.) – Não.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... equivocadamente a chame de Senadora Gleisi Hoffmann.

A Senadora Gleisi Hoffmann faz um requerimento para inversão de pauta.

Sr. Presidente, o Dr. Hipólito Gadelha Remígio é funcionário do Senado da República. Nós temos uma relação e uma programação já feita com outras testemunhas que não são funcionários do Senado da República. Portanto, se, das nossas testemunhas, alguém aqui não deve ter problema de programação de trabalho e horário, é seguramente o Dr. Hipólito Gadelha Remígio. Portanto, eu defendo que mantenhamos a programação e o planejamento como apresentado e aprovado pelo conjunto dos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi Hoffmann, V. Ex^a quer defender o seu requerimento?

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu quero defender, sim, Sr. Presidente.

Eu acho que as coisas estão aqui caminhando para uma situação ruim, a ponto de pequenos pedidos que nós fazemos serem negados ou não serem entendidos. Aqui não há nenhuma ação nossa, por meio desse requerimento, para atrasar trabalho da Comissão ou para impedir perguntas de Senadores. É tão somente para tentar adequar a situação em que a testemunha está. Ela foi marcada para hoje, para dar seu testemunho nesta Comissão, mas já tinha um compromisso, à tarde, e pediu para inverter. Eu não vejo por que o Senador Ferraço não pode ser um pouquinho





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

condescendente e ter um entendimento de aprovar, porque a ordem dos fatores não vai alterar o produto. Essa é a grande realidade.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sem interromper V. Ex^a...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – V. Ex^a já está me interrompendo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho, Senador Ferraço.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – V. Ex^a já está me interrompendo. Eu quero somente terminar o raciocínio.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Então, eu peço perdão.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu estou pedindo tão somente por uma situação a que a testemunha está submetida. Não cabe a mim, ao Senador Ferraço ou a qualquer outro Senador avaliar se a testemunha pode ou não ter um compromisso, ter um problema pessoal, em razão do órgão em que ela trabalha, da sua função. Isso é um desrespeito, inclusive, com as pessoas. E quem determina o dia em que a testemunha vai depor é esta Comissão, Sr. Presidente.

Então, eu queria fazer um apelo, para que não ficássemos com questiúnculas aqui, tão pequenas, e para que pudéssemos encaminhar e fazer a substituição.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para contraditar, o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu só quero saber se, em ocasião anterior, esta Comissão já decidiu sobre a alteração, porque, se houve alteração, eu acho que o pedido cabe. Se não houve alteração.... Eu fui informado de que houve uma solicitação de alteração e que esta foi negada. Essa é a informação que eu tenho. Então, eu acho que esses são temas que a Comissão já deliberou, e ficamos sempre decidindo ao sabor do momento. Mas V. Ex^a vem procurando pautar, criando regras, critérios bem definidos. Eu acho que esse tema já foi definido. Já houve solicitação de alteração e foi negada. Portanto, ao requerimento da Senadora Gleisi, embora seja um requerimento fundamentado, não cabe alteração, porque já decidimos que a cronologia dos depoimentos tem que ser respeitada.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, se nós formos considerar... E eu peço vénia à Senadora Gleisi Hoffmann, pois não se trata de questiúncula. Trata-se de uma questão de respeito. Respeito a quem? A todas as testemunhas que foram convidadas ou convocadas por esta Comissão. Se nós alteramos a ordem da convocação, nós interrompemos ou desorganizamos o tempo das demais testemunhas que se organizaram para estar aqui neste horário. Se ele não pode estar aqui agora e só poderá estar aqui no fim do dia, essas demais testemunhas também terão os seus dias desorganizados. Portanto, não se trata de questiúncula. Trata-se, pelo contrário, de respeito e de bom senso.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOSO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, peço de novo a palavra. Eu gostaria de falar novamente, Sr. Presidente.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Sr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, eu queria apenas ponderar, em nome da Defesa e em face do requerimento, que a Defesa fez um requerimento de várias testemunhas, sem que existisse nenhuma lógica sequencial no depoimento. Se eventualmente alguma testemunha tem algum problema pessoal, a Defesa não tem absolutamente nada contra a que se altere a ordem.

Isso é absolutamente normal e acontece normalmente nos tribunais, até para que possamos confortar as testemunhas que estão exercendo um importante papel e que estão aqui, muitas vezes, com problemas pessoais que podem ser acomodados. Então, não interferirá em nada, com a Defesa, se houver essa mudança.

É o que pondera a Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu tenho que colocar em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que concordam com a solicitação da Senadora Gleisi Hoffmann permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Rejeitado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Art. 403, do Regimento Interno do Senado Federal. Tenho quanto tempo, Sr. Presidente? Eu tenho quanto tempo para a questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, bote dois minutos, pois eu não quero ser interrompido.

Sr. Presidente, eu não ia fazer esta questão de ordem. Mas, depois de alguns discursos, eu me senti obrigado. O senhor sabe que estamos aqui para discutir os quatro decretos de crédito suplementares e o Plano Safra, e o centro da nossa argumentação é que houve desvio de finalidade. O Advogado da Presidenta Dilma explicava, desde o começo, que o Dr. Eduardo Cunha agiu por vingança. Depois nós começamos a desenvolver a tese do desvio de finalidade continuado, depois da divulgação das gravações envolvendo o ex-Senador Sérgio Machado.

Agora há uma manifestação do Procurador-Geral da República. Não sou eu, Senador do PT. Quero ler os trechos aqui, que dizem o seguinte:

Procurador Janot: esse "acordão" seria feito após a chamada "solução Michel", isto é, com a eminente posse do seu correligionário de partido na Presidência da República, os interlocutores planejam uma série de medidas que devem ser implementadas após a posse de Michel Temer.

No trecho a seguir Romero Jucá e Sérgio Machado discutem a "solução Michel", que, segundo eles, seria o ideal para "parar tudo" e delimitava onde está, fazendo "um grande acordo nacional", inclusive com o Supremo.

Continua o Procurador Rodrigo Janot: "Pode-se inferir destes áudios que certamente fez parte dessa negociação a nomeação de Romero Jucá para a pasta do Ministério do Planejamento", além de cargos já mencionados para o PSDB. E continua





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Rodrigo Janot: "Poucos dias após a posse de Michel Temer, o plano delineado pelos integrantes da organização criminosa já começa a ser colocado em prática."

Sr. Presidente...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE)
– Desculpe-me, Senador Lindbergh, o Supremo já decidiu...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só quero concluir.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE)
– ... sobre o pedido de prisão.

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu não estou falando de prisão, não.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE)
– Oxente, mas se é uma conspiração, é uma obstrução...

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu não estou falando de prisão.

(Tumulto no recinto.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE)
– Isso é matéria vencida.

(Tumulto no recinto.)

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Posso concluir, Sr. Presidente?

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE)
– Já terminou o tempo, Presidente.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Qual a questão de ordem?

(Soa a campainha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE)
– Matéria vencida.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Interromperam-me, Sr. Presidente.

(Tumulto no recinto.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Garanta o tempo para ele concluir, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu escutei alguns Senadores falarem o que quiseram.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero meu tempo para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Darei a palavra para outro Senador contraditar as palavras do Senador Lindbergh, mas ele não pode ser interrompido enquanto estiver falando no seu tempo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Exatamente. Nós não tivemos contradita naquela da Senadora Simone Tebet.

O que nós estamos argumentando não é nada com prisão. É que aqui fica claro, na manifestação do Procurador-Geral da República, que, de fato, houve um desvio de finalidade de Parlamentares que agiram para fazer um acordão para parar a Lava Jato e, por isso, tiraram a Dilma. Isso está claro.

Eu queria, inclusive, Sr. Presidente, protestar contra a posição de Senadores aliados a Michel Temer hoje, neste dia, que não fizeram perguntas, não questionaram a testemunha.

Eu vejo uma situação em que Michel Temer está completamente desesperado para apressar esse processo. Sabem por quê? Porque, depois da votação de ontem no Conselho de Ética e do que vai acontecer com Eduardo Cunha no Plenário, todo mundo sabe...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Se ele for preso, este Governo Michel Temer não dura 24 horas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É por isso que os senhores estão apressando isso aqui. O meu pedido é para a suspensão dos trabalhos desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A questão de ordem...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Para contraditar, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Essa questão de ordem já foi decidida.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas eu posso pedir novamente...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mamãe me acode, Sr. Presidente!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu posso pedir novamente, porque tem um fato novo.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, já terminou o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu já estou respondendo instantaneamente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Isso aqui é jardim de infância?





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esta Comissão não vai suspender os seus trabalhos, a não ser por decisão, inicialmente, do Presidente do Supremo Tribunal Federal e, eventualmente, do Plenário do Supremo Tribunal Federal.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero recorrer ao Plenário.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós não estamos aqui a serviço de ninguém. Eu já disse uma vez aqui que esta Presidência não aceita pressão, não aceita condicionamento.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Muito bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós estamos cumprindo o nosso dever patriótico de desenvolver um trabalho que nos foi destinado, que é dar continuidade, eficiência, aos trabalhos da Comissão Especial do Impeachment.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu quero recorrer ao Plenário, porque depois vou recorrer ao Presidente do STF. Eu faço questão de recorrer ao Plenário.

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já respondi à questão de ordem de V. Ex^a.

Com a palavra agora, por dois minutos, o Senador José Medeiros.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, atenda o Lindbergh, acabe com a Comissão. Ao meio-dia, o menino vem com uma piada dessas, e o senhor quer que eu fale o quê?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Isso não é piada, não.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não é, não?

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Se o senhor vir o que está na manifestação do Procurador-Geral, vai ver...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Aqui tem um grupo de Parlamentares que quer impedir investigação. Tiraram Dilma por isso...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas, na hora em que Dilma perder o mandato, você vai ver que você defendeu o que não devia.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos para o Senador Ricardo Ferraço.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O Cerveró está falando um monte de coisas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador, eu dei a palavra ao Senador Ricardo Ferraço...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O Cerveró está falando, o dono da Odebrecht falou um monte de coisas.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Magno Malta, por favor.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Quando ela perder o mandato, V. Ex^a vai ver que defendeu coisa errada.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço. Dois minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, a questão...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Isso não é objeto do debate aqui.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – E o dele é? O dele é objeto? Não.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Magno Malta...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O do Eduardo Cunha, sim.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O *impeachment* é de Dilma ou de Eduardo?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está dada ao Senador Ricardo Ferraço por dois minutos.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – De Eduardo, porque comandou o desvio de finalidade.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Só vou dar a palavra a ele, porque ele é do meu Estado. Fale, Ricardo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, lamentavelmente, a manifestação do Senador que me antecedeu e fez a questão de ordem, o Senador Lindbergh, é uma questão de ordem que carece de boa-fé, Sr. Presidente. É preciso que V. Ex^a tenha atenção com isso, e eu explico o porquê.

O art. 403...

(Tumulto no recinto.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Aí não é possível, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – V. Ex^a pode restituir o meu tempo? Eu peço paciência ao Senador Magno Malta, meu querido amigo e irmão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O tempo de V. Ex^a foi restabelecido.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – É preciso que V. Ex^a contenha a Senadora Fátima Bezerra.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ricardo Ferraço.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O que é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ricardo Ferraço, com a palavra.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – A questão de ordem...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, estou respeitando o direito de cada um falar. Por favor, exijo respeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ricardo Ferraço, com a palavra. Vou recompor o tempo de V. Ex^a.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, lamentavelmente, a questão de ordem feita pelo Senador Lindbergh carece de boa-fé, porque o nosso Regimento Interno, em seu art. 403, estabelece que constituirá questão de ordem, suscitável em qualquer fase da sessão pelo prazo de até 5 minutos, qualquer dúvida sobre interpretação ou aplicação do Regimento.

Ele não fez nenhuma menção ou nenhuma reclamação a qualquer dos artigos do nosso Regimento, não fez nenhuma interpretação de qualquer dos artigos do nosso Regimento. Ele se prevaleceu – por isso, eu estou dizendo que houve ausência de boa-fé –, aí, sim, da boa-fé de V. Ex^a para fazer uso da palavra para fazer aqui um discurso político, que ele tem direito de fazer aqui, no plenário ou onde quiser, mas não se prevalecendo da boa-fé de V. Ex^a e do nosso Regimento Interno...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Eu chamo atenção de V. Ex^a, com toda vénia que merece de nós todos, para impedir que esse tipo de chicana, que esse tipo de atalho possa ser utilizado por qualquer um dos Senadores. Depois, eles se ofendem, quando dizemos que há atalho, que há isso, que há aquilo. Não. Está aqui: o art. 403 não dá nem a ele, nem a mim, nem a nenhum de nós. E eu gostaria de pedir a V. Ex^a que pudesse trabalhar na linha dos limites daquilo que nós precisamos, que é o Regimento, Sr. Presidente.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu já falei a este Plenário uma vez, e vou falar a segunda vez, que, por favor, ninguém usasse essa palavra chicana. Vou pedir para retirar da...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, só para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... da Ata.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu pedi no art. 403 e cito também o art. 279 do nosso Regimento do Senado Federal...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A questão de ordem de V. Ex^a já decidi e V. Ex^a...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu queria recorrer ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... pela segunda vez...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero recorrer ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já foi vencida essa questão de ordem. Já foi vencida...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não. Foi vencida em outra reunião...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já foi vencida.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nós temos o direito de apreciar hoje, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está bem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só quero explicar. Para nós, isso é fundamental para caracterizar desvio de finalidade...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, eu vou colocar em votação.

Aqueles que concordam com a questão de ordem do Senador Lindbergh Farias – e eu já dei resposta de que era contra essa questão de ordem –, os que estão a favor do Senador Lindbergh, permaneçam como estão. (*Pausa*.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Até o Advogado riu.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Decidida pelo Plenário...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Até Zé Eduardo sorriu disso.

Eu não achei...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Decidida pelo Plenário.

Peço à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, o Sr. José Geraldo França Diniz. (*Pausa*.)

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça as suas indagações às testemunhas.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr^as Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, o Dr. José Geraldo França Diniz foi Subsecretário de Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Previdência ao longo do ano de 2015 e, nessa condição, arrolado como testemunha





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

da Defesa, participou como um dos demandantes do crédito de R\$1,7 bilhão do decreto de 27/07/2015.

Dr. José Geraldo, a minha indagação é uma só: quando da abertura do crédito suplementar no valor de R\$1,7 bilhão, código 14.243, de 27/07/2015, qual foi a meta de resultado primário considerada – se V. S^a souber – para efeito de avaliação da compatibilidade do crédito proposto com art. 4º da LOA de 2015, a lei até então vigente, ou a expectativa da meta que constava do projeto de lei em tramitação àquela época no Congresso Nacional?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. José Geraldo, na condição de testemunha. Três minutos para responder às indagações do Relator.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Eu cumprimento a cada um dos Srs. Senadores na pessoa do eminente Relator Antonio Anastasia e do Presidente desta Comissão, Senador Raimundo Lira.

Senador, o que eu tenho a responder é que o órgão setorial não faz exame de enquadramento da meta fiscal. O órgão segue o ritual, encaminha e faz... Na realidade, cada uma das unidades faz as suas solicitações de crédito, o órgão setorial é o responsável por fazer a primeira análise de enquadramento na legislação, ou seja, no aspecto legal de planejamento, ou seja, quais as implicações que esse crédito terá sobre a programação do ministério, que, em seguida, é encaminhado ao órgão central de planejamento e orçamento, que é a Secretaria de Orçamento Federal.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Só confirmando, Dr. Geraldo, se eu entendi bem, V. S^a disse que não teve participação e não conheceu a questão da compatibilidade da meta. Essa matéria não foi estudada pelo Ministério da Previdência.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Não.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin. Três minutos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Da mesma forma, se puder encaminhar à testemunha – eu decidi, Dr. José Geraldo, que vou encaminhar cópia das perguntas – as perguntas, para facilitar.

Sr. José Geraldo França Diniz, como servidor do planejamento público, eu quero cumprimentá-lo e, cumprimentando V. S^a, cumprimentar todos os demais integrantes da carreira, pois é muito importante o que nós estamos discutindo aqui não só para a Presidente da República, mas para os senhores que atuam tecnicamente na área também.

Quando esteve aqui presente a esta Comissão o Dr. Leonardo Albernaz, que é do Tribunal de Contas, eu perguntei a ele se fontes que são destinadas podem ser para despesas diferentes do objeto da vinculação, ou seja, se fontes específicas, que tenham um objeto específico, poderiam ser destinadas a objetos outros fora da vinculação que têm. Ele não quis me responder – ou não soube, ou não quis. Então, eu pergunto-lhe: podem as fontes vinculadas serem destinadas a gasto diverso da vinculação ou não? Por exemplo, fontes vinculadas podem ser utilizadas para pagar juros da dívida pública?





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Segundo questionamento – é por isso que eu lhe dei por escrito –: qual lei autoriza a abertura de crédito com base em superávit financeiro e em excesso de arrecadação?

Terceiro questionamento: devido ao princípio da separação dos Poderes, o senhor acho que o pedido de crédito por decreto, solicitado, por exemplo, pelo Poder Judiciário, com base em receita própria, poderia ou pode ser negado?

Quarto questionamento: os recursos decorrentes de convênios...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... e de doações poderiam ser contingenciados? Recursos decorrentes de convênios e doações podem ou poderiam ser contingenciados?

Quinta pergunta: esses recursos podem ser destinados para outras finalidades que não o próprio objeto do convênio ou da doação? Por exemplo, recurso de um convênio recebido por uma universidade pode ter outra aplicação que não o objeto do convênio ainda que em outro exercício financeiro?

Sexta pergunta: pode haver excesso de arrecadação da receita de convênios, de receitas de arrecadação própria e de receitas de doação, mesmo que a arrecadação de fontes livres, por exemplo, a fonte 100, esteja em frustração? Ou seja, mesmo que haja um cenário em que não haverá excesso de arrecadação, pode haver excessos dirigidos, específicos?

Sétima pergunta: a abertura de um crédito, de qualquer forma, decreto, lei, enfim, gera alguma despesa ou apenas aumenta o volume das autorizações?

Oitava pergunta: a obtenção da meta se mede pelas autorizações de despesas ou pela execução?

Nona pergunta: o senhor conhece alguma meta de resultado fiscal fixada por lei...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo.

O senhor conhece alguma meta de resultado fiscal fixada por lei em um período inferior ao do exercício? Se sim, o senhor cite qual a periodicidade e qual a lei.

E a última pergunta, Presidente Raimundo Lira: o Tribunal de Contas fez algum alerta sobre a mudança de entendimento dele ou sobre uma possível irregularidade na abertura de créditos?

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. José Geraldo, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Primeira pergunta: "As fontes utilizadas nos créditos, que, segundo o parecer, afrontariam as normas, podem ser destinadas para despesas diferentes do objeto da vinculação?". No meu entendimento, não. Aquelas fontes vinculadas devem ser objeto de uso para despesas às quais elas estão vinculadas. Em especial, entendo como vinculação aquelas em que existe instrumento legal que cria essa vinculação.

Segunda: "Qual a lei que autoriza abertura de crédito com base em superávit financeiro em excesso de arrecadação?" O que eu conheço é a própria Lei





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Orçamentária, que autoriza isso, a abertura de crédito, e faz lá algumas restrições, ou seja, em que condições você pode usar essas fontes.

"Devido ao princípio da separação dos Poderes, o senhor acha que o pedido de crédito por decreto, solicitado pelo Judiciário, com base em receita própria, pode ser negado?" No meu entendimento, não.

"Os recursos decorrentes de convênio e doações poderiam ser contingenciados?" O próprio decreto de programação orçamentária e financeira exclui essas despesas do contingenciamento, da base contingenciável.

"Esses recursos podem ser destinados para outras finalidades que não o próprio objeto do convênio ou da doação?" E aí dá o exemplo da universidade. Também não. Os recursos gerados no convênio devem ser aplicados no objeto a que ele atende.

Sexta: "Pode haver excesso de arrecadação de convênios, de receitas de arrecadação própria, de receitas de doação, mesmo que a arrecadação das fontes livres, como por exemplos, a fonte 100, esteja em frustração?" Eu não conheço excesso de arrecadação de convênio...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Nunca convivi com uma situação de excesso de arrecadação de convênio. Excesso de arrecadação de receitas próprias, sim; agora, excesso de arrecadação de convênio, eu confesso que não conheço nenhum caso.

"A abertura de um crédito por lei gera alguma despesa ou apenas aumento o volume de autorizações?" No meu entendimento e na atuação técnica ao longo desses 40 anos no serviço público, a despesa tem três fases: uma é o empenho; a segunda, que é a liquidação; e a terceira, que é o pagamento. Quer dizer, na minha visão, qualquer crédito que eu faça inicialmente não tem, no meu entendimento do dia a dia, como técnico, ele não teria, em princípio, nenhum impacto no que diz respeito à meta fiscal. Até porque, quando eu abro um crédito orçamentário, ele está sujeito a observar limites propostos pelo decreto de programação orçamentária e financeira. Ou seja, ele está contingenciado àquele limite.

Portanto, no entendimento e na experiência que a gente tem ao longo de todos esses anos, a administração orçamentária é anual, e regime de competência. O financeiro é regime de caixa.

Eu entendo que o impacto ocorre quando o caixa se abre, ou seja, quando eu pago.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Sr^ss Senadoras, Srs. Senadores.

Como o senhor viu, Dr. Geraldo, estou encaminhando perguntas bem simples, cujas respostas são mais simples e objetivas ainda, por uma razão muito simples. Aqui o debate tem se dado por um caminho, mas, na hora da conclusão, ela é completamente diversa daquilo que nós estamos encaminhando.

Por exemplo: meta. Meta, conforme diz a lei, é anual. Portanto, tem que ser aferida anualmente. O que não significa dizer que não tenha que haver acompanhamento bimestral, quadrimestral. Mas isso não significa aferir a meta, o que só se faz ao final do ano.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Agora, com V. S^a estou levantando outra questão, porque o parecer que admitiu a denúncia contra a Senhora Presidente diz, apesar de saber que alguns créditos...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... foram abertos por excesso de arrecadação, arrecadação vinculada, e por superávit, eles não poderiam... Não é assim, porque não havia previsão de excesso da arrecadação. Naquele momento, estaria havendo uma previsão de frustração de receita. É verdade, as fontes gerais...

Por isso, eu queria que o senhor voltasse e respondesse às que faltassem e voltasse para a sexta pergunta – esquece o convênio, leia só o resto, que são as fontes próprias: se é possível que haja excesso de arrecadação em determinada fonte, mesmo que no geral esteja sendo prevista uma frustração de receitas; e se aquele excesso de arrecadação pode ou não ser usado para outros itens, não para aquele item específico e vinculado. Porque isso é que mostra que o que a gente está vivendo aqui é uma farsa. Estão querendo tirar uma Presidente não porque ela cometeu crime, estão utilizando isso como uma forma mais fácil de tirar uma Presidente que deixou de ter apoio político da maioria do Congresso.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dr. Geraldo, dois minutos.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Eu vou responder para a senhora com o exemplo que nós estamos vivendo hoje.

Está prevista na Lei Orçamentária uma arrecadação, pelo INSS, fonte própria, de R\$462 milhões. A reestimativa mostra que nós devemos chegar a uma arrecadação de R\$720, portanto, nós teremos mais de R\$300 milhões de excesso de arrecadação. Esse excesso é real, ele existe. E o fato de ter frustração na fonte 100 não impede que ele seja usado e considerado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Um minuto, Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, se ele pudesse responder as outras, há outras.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu entendi que ele tinha terminado, porque ele parou de falar.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Porque tem a sétima, a oitava.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Vou recompor a ele...

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – A abertura de crédito por lei gera alguma despesa? Eu já respondi, não é? No meu entendimento, não. A despesa começa a ser gerada quando eu inicio as fases da despesa, que são o empenho, a liquidação e o pagamento. Na autorização de um crédito, eu não gerei despesa. Eu posso até dizer que eu gerei intenção de realizar uma despesa, mas a despesa só se efetiva quando eu inicio o processo das fases da despesa pública, que é o empenho, a liquidação e o pagamento.

A obtenção da meta se mede pelas autorizações de despesas ou pela execução? No meu entendimento, o Orçamento é uma peça de execução anual. E a meta fiscal,





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

no nosso entendimento, da carreira, do Ministério do Planejamento, a meta tem aferição anual. Os relatórios bimestrais chamam a atenção para possíveis correções que você tenha que fazer ao longo do ano. Não é? É isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, um minuto, por favor.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Um minuto, Presidente. Veja, eu acho que o Dr. Geraldo, com o exemplo, foi até além daquilo que eu imaginava, com um exemplo claro e concreto.

Veja, Dr. Geraldo, Sr^ss Senadoras e Senadores, nós estamos, o Congresso Nacional acabou de aprovar um projeto mudando a meta para este ano – era uma meta superavitária que o Congresso quis, apesar de a Presidente Dilma não querer inicialmente isso, mas o Congresso não aceitou –, e aprovaram uma mudança de meta para um déficit aproximadamente de R\$170 bilhões. Ou seja, isso revela que há uma frustração de arrecadação. E V. Ex^a traz o exemplo de uma arrecadação vinculada e específica que terá excesso.

Então, veja, eu só queria, Srs. Senadores, deixar registrado. Caso essa verba seja utilizada abrindo um decreto ou uma lei por excesso de arrecadação, nós vamos ter que entrar com uma denúncia contra o atual Presidente, esse temporário, porque ele deve estar cometendo um crime de responsabilidade. Porque, quando há previsão de frustração, não pode haver excesso de arrecadação.

Então, é lamentável. Mas é isso que prova, isso é que tem provado que a Presidente da República está sendo vítima, vítima de um momento político delicado em nosso País. Mas nós vamos chegar a essa conclusão com a perícia...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... no final de todo esse processo. Eu agradeço, Senadora Ana Amélia.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora. Um minuto para o Dr. José Geraldo, como testemunha.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Eu não tenho mais nada a acrescentar, tão somente agradecer pelas perguntas da Senadora Grazziotin. Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. José Geraldo. Como houve uma permuta entre a Senadora Vanessa e a Senadora Gleisi Hoffmann, então, passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senadora Ana Amélia. Também quero cumprimentar o Dr. José Geraldo, que está aqui. V. S^a, ao responder à Senadora Vanessa, deixou claro que a sistemática de edição de decretos suplementares, decretos orçamentários vem há muito tempo sendo repetida. Eu diria que, desde 2001, a sistemática é a mesma. Há uma previsão na Lei de Orçamento Anual, no art. 4º, de que os decretos podem ser emitidos; a LDO fala do dispositivo de contingenciamento, para que a meta não seja ferida no caso de restrição de arrecadação; e o Tribunal de Contas da União nunca questionou isso. Pelo menos aqui nós não temos esse registro, não sei se no âmbito do Poder Executivo há esse registro.

É importante também dizer que, em 2009, nós tivemos uma situação de crise no País, em que foi preciso alterar a meta fiscal. O Presidente Lula mandou para o Congresso, em maio de 2009, um projeto de lei alterando, que foi aprovado só em





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

outubro. E entre maio e outubro, vários decretos de crédito suplementar – trinta e dois, V. S^a está me dizendo – foram editados.

E o relatório do Relator aqui no Congresso que analisou esse PLN deixa claro isso, inclusive: que entre o pedido de alteração da meta e a efetiva alteração, vários decretos foram feitos e que isso estava normal. Isso não foi questionado e também não foi questionado pelo Tribunal de Contas da União. Acredito que o Executivo também não recebeu esse questionamento. Por isso, nós ficamos assim bastante surpresos com o questionamento que está surgindo agora, porque a sistemática está sendo interpretada de outra forma.

Eu gostaria só de perguntar para V. S^a se essa minha avaliação está correta – estou vendo que V. S^a está dizendo que sim, mas acho que isso seria importante – e de fazer algumas perguntas objetivas: existe uma norma que regula a abertura de créditos orçamentários?

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É uma portaria da SOF? Tem atribuição para cada ator? Na origem do pedido do crédito, o setorial, o poder ou órgão indica qual o tipo de crédito? Já vem indicado se é por decreto ou por projeto de lei? Indica as fontes?

E esta, que é bem importante: há um sistema de informação que operacionalize esse processo, ou seja, que o setorial, que as pessoas que se utilizam desse sistema, ele já parametriza como deve ser elaborado o decreto? E é parametrizado de forma legal? Ou seja, não só com a portaria, mas também pelo que dispõe a lei. E se a Presidenta da República tem condições, na hora de assinar o decreto, de alterar essa parametrização que foi feita pelo sistema?

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Gleisi Hoffmann.

Com a palavra o Dr. José Geraldo, por três minutos.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Senadora, eu agradeço pela pergunta, que é extremamente procedente.

Toda e qualquer alteração orçamentária está sistematizada, regulamentada por uma portaria da Secretaria de Orçamento Federal, que é reeditada todos os anos para incorporar alterações da LDO, da Lei Orçamentária Anual. Essa portaria consubstancia instrumentos da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da LDO e da Lei Orçamentária Anual.

O pedido tem origem nas unidades orçamentárias que encaminham tudo isso via sistema, que é totalmente parametrizado. A unidade orçamentária, quando ela insere o crédito lá, a portaria já tem um rol de tipos de crédito. E na hora em que ela insere, o sistema vai checar se cabe naquele tipo de crédito ou em outro tipo.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E já define como vai ser?

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Exatamente. Aí, é enviado para o órgão setorial, que é a primeira instância de checagem desses dados no sistema. Primeiro, se a justificativa que a unidade apresenta é compatível e aceitável. Segundo, se aquele crédito vai ter alguma interferência no planejamento orçamentário e financeiro daquela unidade do próprio órgão. E os aspectos legais, se atendem aos aspectos legais. Em seguida, é encaminhado à Secretaria de Orçamento Federal, que faz as suas análises,





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

verifica as fontes e encaminha à Consultoria Jurídica do Ministério, que dá o parecer final. Em seguida, esse crédito é encaminhado...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – ... à Presidência da República. Não existe nenhuma possibilidade de haver alteração lá na frente. Para que houvesse alguma alteração, ele teria de retornar a cada um dos seus estágios.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ou seja, quando chega para a Presidenta da República, já chega definido.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Pronto.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Dois minutos, Senadora.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É importante essa resposta, porque deixa claro como se operacionaliza o processo decisório de um crédito orçamentário.

Quando falamos aqui que estamos discutindo sobre sistemas complexos de decisão, é exatamente sobre isso; ou seja, a Presidente da República assina o decreto. Não temos dúvida nenhuma. Está assinado, está publicado no *Diário Oficial* com a sua assinatura. Ela assina o decreto, mas ela não tem a responsabilidade objetiva sozinha sobre esse decreto, até porque tem portarias, tem legislação, tem um sistema parametrizado, como disse aqui a testemunha. Quando chega o decreto para a Presidenta, já está definido...

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... como ele deve ser assinado. Quer dizer, não podemos exigir que a Presidenta, ao ler um decreto, questione a forma como ele veio para ela assinar.

Então, é importante deixar claro isso aqui. Estamos dando uma responsabilidade objetiva à Presidente da República e estamos aqui discutindo a interrupção do seu mandato, a suspensão do seu mandato, por um ato em que ela não tem responsabilidade única, por um ato em que ela não tem responsabilidade objetiva.

Todos os decretos são feitos dessa forma. Se não fossem feitos dessa forma, nós poderíamos até dizer: "Não, realmente, agora está diferente". Ou se a Presidente da República tivesse mandado mudar: "Não, não quero que seja assim. Vai ser desta forma. Não quero ouvir a SOF". É impossível. É impossível!

Então, o que estamos fazendo aqui, essa discussão, realmente é uma farsa, é uma perda de tempo, porque, na realidade, essa questão dos decretos está regulamentada...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Está regulamentada, está em sistema parametrizado e não tem uma definição objetiva única da Presidenta.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senadora.

Dr. José Geraldo tem dois minutos.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Quero agradecer e confirmar tudo o que a Senadora Gleisi disse. Na realidade, o sistema é totalmente parametrizado; ou





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

seja, tem responsabilidades do sistema em cada uma das fases de elaboração, e a assinatura se dá pela Presidenta da República, mas o crédito chega a ela já definido – tipo de crédito, se é por decreto.

E seria humanamente impossível, eu diria assim, a Presidente da República – cito um exemplo – fazer a análise de um crédito, por exemplo, do MEC. Chega um crédito lá por decreto, de 180, 190, 200 páginas de anexos. Imagine você submeter a maior autoridade do País a esse.... Para mim, seria um vexame conferir, dizer se está certo, se está errado. Ou seja, o sistema já fez tudo isso. Quer dizer, todas as pessoas envolvidas no processo já cumpriram com as suas atribuições legais nesse sistema.

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E observando, inclusive, se tem base legal...

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Legal.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... conforme o art. 4º da Lei Orçamentária?

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Da Lei. Exatamente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então, se não pudesse ter essa base legal...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Se não pudesse, se ferisse a base legal...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... vocês alertariam a Presidenta? Os senhores alertariam a Presidenta?

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Não chegaria a ela, imagino.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não chegaria a ela?

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, o seu um minuto foi usado agora para fazer isso.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, não...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora, a senhora fez isso.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, por favor...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora fez isso.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, Senadora Ana Amélia. Não é possível, gente.

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não se trata de mesquinharia, Senador Lindbergh.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu queria protestar...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Trata-se apenas de cumprimento do que foi definido por voto desta Comissão.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por favor, Senadora Ana Amélia, eu tenho tempo ainda. Eu tenho tempo. Eu quero um minuto.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora interrompeu o tempo que ele tinha.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, eu não interrompi.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – V. Ex^a está sendo tendenciosa.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ele estava terminando.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, não é tendenciosa, porque senão os outros Senadores todos terão o mesmo direito.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, mas eu estou dentro do meu tempo. Eu tenho mais um minuto.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Essa intervenção, Sr^a Presidente, não é permitida, não está no rito.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, não. Eu só pedi para ele esclarecer. A gente tem dificuldades. Como ele tinha tempo, eu pedi para ele esclarecer. Ele não estava usando o tempo inteiro dele. Eu fiz uma repergunta dentro do que eu tinha feito. Eu não fiz nada de errado. Eu só queria o meu minuto final para eu terminar aqui a exposição. Eu não vou passar. Por favor, Senadora.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora, eu vou abrir uma exceção para V. Ex^a, para não ser chamada aqui...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Para não ser chamada de tendenciosa.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, não, Senador. Eu não tenho nenhum receio disso. Para não estar sendo acusada de não dar ampla defesa à denunciada, a Presidente afastada.

Por favor, Senadora.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Só restitua, então, Senadora Ana Amélia, que a senhora falou numa parte do meu minuto.

Obrigada.

Na realidade...

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um momentinho, senhorita. Um momentinho, senhorita. Um momentinho, Sr^a Senadora.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu gostei do senhorita. (*Risos.*)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Essa foi boa, não é? Essa foi a melhor parte.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senadora Ana Amélia.

Eu acho importante isso porque tem que ficar claro como é feita a sistemática de decisão. Não é algo simples. As pessoas não podem achar que chega à mesa da Presidenta um pedido de decreto e ela decide como vai ser: "Não, isso aqui vai ser por crédito suplementar; esse aqui não dá porque não tenho receita; essa receita não está





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

certa". Quer dizer, é um sistema complexo de decisão, e ele tem um encadeamento de responsabilidades.

Então, eu imagino que, quando a Presidenta assina o decreto, ela sabe que técnicos, que seus auxiliares analisaram isso, inclusive se aquele decreto estava compatível com a lei, se não estava ofendendo o art. 4º da Lei Orçamentária. E tenho certeza de que não estava porque senão nem V. S^a e nem os demais técnicos aporiam a assinatura.

E eu gostaria, só para encerrar e V. S^a usar o seu um minuto também, que me dissesse como eram feitos os decretos na área da Previdência. V. S^a foi do setorial de Previdência. Também colocava no sistema e mandava imediatamente?

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Já terminou o seu tempo, Senadora. Obrigada.

Dr. José Geraldo, um minuto.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Na realidade, ainda estou subsecretário. Já me demitiram dizendo que sou ex-subsecretário. Com todas as transformações, eu ainda continuo, porque a estrutura do Ministério da Previdência ainda está valendo...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Não, ainda está valendo, não é? Só quando da edição do decreto pelo Ministério da Fazenda com a nova estrutura que ela será extinta.

Finalizando, tudo o que a senhora disse é verdade. A Presidente da República não toma uma decisão isolada. Quando a ela chega, já passou por todas as checagens necessárias, tanto pelo sistema quanto pelas pessoas com as suas respectivas atribuições em cada uma das áreas.

Os créditos da Previdência respeitam a mesma sistemática. Ele nasce lá na origem; passa pelo setorial; que faz a checagem dentro da sua atribuição; é encaminhada para a SOF, que faz as suas análises. Se há alguma dúvida, retorna o crédito.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. José Geraldo.

Eu passo a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador Humberto Costa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr^a Presidente, não é o caso... Está muito esvaziada a Comissão aqui. Muitos Senadores saíram.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Nós vamos continuar porque vamos ter Ordem do Dia. A orientação do Presidente é de que não haverá intervalo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas esta é a Comissão Especial do Impeachment. Os Senadores têm que participar.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O Senador Humberto Costa está inscrito e está presente.

Por favor, Senador Humberto Costa.

Aguardo o Senador Humberto ao telefone.

A próxima oradora é a Senadora Lúcia Vânia, depois do Senador Humberto Costa. (Pausa.)

Ele vai trocar? Quer fazer a permuta com a Senadora?





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Senador Humberto Costa. Três minutos, Senador.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Era a Senadora Marta Suplicy falando do Simples.

Eu queria, mais do que fazer uma pergunta – já por todas as perguntas que foram feitas e por todas as respostas apresentadas –, reforçar que acho que hoje foi o dia mais importante desta Comissão. Deveríamos ter todos os Senadores aqui para fazer perguntas, mas, acima de tudo, para ouvir como é o processo de elaboração de um decreto de suplementação orçamentária; como essa decisão é tomada; a que parâmetros ela responde; qual é a discricionariedade que a Presidência da República tem em relação a isso; qual a participação das estruturas de ministérios, os mais diferentes, de órgãos de outros Poderes também, enfim.

Acho que V. S^a foi altamente convincente e apresentou informações extremamente relevantes para essa tomada de decisão. Eu vejo que essas informações de hoje deixam duas coisas claras: a primeira é de que realmente houve uma tentativa de forçar a barra em tentar caracterizar esses decretos como crimes cometidos pela Presidenta da República, crimes de responsabilidade. E, segundo, eu acho que vai exigir de todas as pessoas de boa fé, especialmente dos Parlamentares desta Casa, o reconhecimento de que o que está sendo objeto de avaliação aqui é uma farsa.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Eu até fico calado que, antes daquele processo de admissibilidade, quando nós não adentramos a profundidade que adentramos hoje e em outros dias alguém pudesse dizer: "Não, eu acredito, ou a minha intuição aponta para crime de responsabilidade." Mas, depois de hoje, eu acho que não seria, do ponto de vista intelectual, honesto insistir na tese de que esses decretos, de alguma forma, representaram irregularidades ou crimes, enfim.

Eu queria só fazer uma pergunta a V. S^a que eu fiz pela manhã também: quem fornece a base legal para a aprovação do pedido de elaboração do decreto suplementar no âmbito do Judiciário? Eu queria que V. S^a pudesse me responder.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senador Humberto Costa.

Com a palavra o depoente, José Geraldo.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Normalmente, existe um parecer prévio de mérito do Conselho Nacional de Justiça quando os créditos se referem ao Judiciário.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Essa é a sua resposta ao Senador.

O senhor tem dois minutos mais, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr^a Presidente, eu queria voltar, na verdade, não a perguntar, mas a insistir na tecla, porque eu desejo sensibilizar não só os Senadores que estão com a sua posição formada, mas especialmente aqueles que, num reconhecimento da necessidade de aprofundamento, votaram pela admissibilidade deste processo, mas disseram que esperavam o decorrer do processo para formarem um melhor juízo.

Ao que nós estamos assistindo aqui desde que o processo propriamente dito se iniciou é, mais uma vez, a fragilidade das acusações que foram formuladas contra a Presidenta da República.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – No que diz respeito ao tema dos decretos de suplementação orçamentária, está evidente que não é um ato isolado da Presidenta; pelo contrário, envolve uma cadeia de técnicos, envolve uma cadeia de assessores jurídicos, econômicos, analistas de orçamento, que não permitiriam jamais que fosse ela responsabilizada solitariamente por qualquer erro ao longo deste processo. V. S^a disse claramente: chega para ela o papel para assinar. E, se antes disso for descoberta alguma incongruência, não vai chegar nem até ela porque vai se resolver nos escalões inferiores.

Em relação à questão dos recursos do Plano Safra, ontem também eu acho que ficou evidente que é um contrato de prestação de serviço, em que pode haver atrasos, pode haver inadimplência. E, qualitativamente, o fato de haver inadimplência não os torna contratos de operação de crédito.

Então, era o que eu gostaria de registrar aqui.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Humberto Costa.

O senhor tem um minuto, Dr. José Geraldo.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Eu não tenho mais nenhuma consideração a fazer.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada.

Passo a palavra, agora, à Senadora Lúcia Vânia.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr^a Presidente, Sr. José Geraldo, cumprimento V. S^a.

Eu faço minha pergunta apenas em relação ao decreto de 27 de julho de 2015, que abriu, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversos ministérios, dentre eles o Ministério da Previdência Social, crédito suplementar no valor de R\$1,7 bilhão.

A minha pergunta é a seguinte: era atribuição do órgão solicitante do crédito suplementar – ou seja, o Ministério da Previdência Social – determinar a forma de abertura do crédito, se por meio de decreto ou por meio de lei? O senhor determinou a forma de abertura do crédito ou tem conhecimento de quem o tenha feito?

Segundo: era atribuição do órgão solicitante do crédito – ou seja, o Ministério da Previdência Social – avaliar o impacto da abertura do crédito sobre a obtenção da meta do resultado primário?

O senhor avaliou o impacto da abertura do crédito sobre a obtenção da meta de resultado primário ou tem conhecimento de quem o tenha feito?

Terceira pergunta: era atribuição do órgão solicitante do crédito – ou seja, o Ministério da Previdência Social – indicar as fontes para abertura do crédito, por exemplo, superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação parcial de dotações? O senhor indicou as fontes para abertura do crédito ou tem conhecimento de quem o tenha feito?

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra o Dr. José Geraldo, também pelos mesmos três minutos.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Bom, esse decreto – se eu não estou enganado –, Senadora Vânia, da Previdência Social, consta neste decreto apenas um





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

crédito de quarenta milhões, novecentos e poucos mil reais – se eu não estou equivocado –, dos quais quarenta milhões para pagamento do INSS à Dataprev, ou seja, para pagamento do serviço de processamento de benefício. E os outros noventa e dois mil e poucos reais – se eu não estou equivocado – referiam-se a pagamento a organismos internacionais que foi feito devido à variação cambial.

E todo e qualquer crédito, volto a afirmar, tem origem nas unidades orçamentárias, que encaminham para o órgão setorial, que cumpre com a sua atribuição de fazer as avaliações e, se tem fonte, se o próprio órgão tem fonte, ele fornece, ele indica.

Nesse caso, é um crédito meramente de remanejamento interno de dotações, ou seja, ele não tem nenhum impacto em qualquer aspecto que a senhora queira analisar – se eu não estou equivocado –, que é um crédito de um bilhão, seiscentos e alguma coisa, dos quais, aí dentro, da Previdência, tem quarenta e poucos milhões de reais.

É isso.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. José Geraldo.

Senadora Lúcia Vânia, mais dois minutos.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Eu gostaria de saber de V. S^a, mesmo que os departamentos competentes sejam responsáveis por analisá-los, isso não passa por V. S^a para dar o parecer final?

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Passa sim. É atribuição do órgão setorial – no caso, o subsecretário. Mas uma coisa que eu como subsecretário, que o órgão setorial não faz é a análise de impacto na meta fiscal.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Mas avalia?

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Faz uma avaliação, mas.... Por que é muito difícil para o órgão setorial fazer isso? Porque o órgão setorial é uma fatia do todo. A meta fiscal é para o Governo como um todo, não é para o Ministério da Previdência. Por isso que fica muito difícil cada órgão fazer análise sobre impacto de meta fiscal.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Quer dizer, na hora de consolidar, lá no órgão central, é que é feito esse impacto.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO. Fora do microfone.) – Tenho um minuto ainda?

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Tem, sim, senhora. Senadora Lúcia Vânia, um minuto.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – O que provoca um questionamento nesse decreto é o fato de uma das fontes contemplar o superávit financeiro. Segundo a informação, o superávit financeiro afeta, sim, a meta primária. Então, eu gostaria de saber a opinião de V. S^a.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Na realidade, a análise quanto ao impacto, eu não discuto se há ou não impacto no superávit financeiro.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Mas o senhor opina.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Claro que há impacto. Mas eu estou dizendo o seguinte: não é o Ministério da Previdência, que solicitou o crédito, que vai





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

fazer essa análise de impacto, porque o impacto da meta é para o todo, não é para o Ministério da Previdência em especial.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Eu agradeço.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. José Geraldo.

Passo a palavra agora ao próximo inscrito, o Senador Waldemir Moka.

Como o Senador Alvaro Dias não está presente, o Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMAR MOKA (PMDB - MS) – Eu abro mão.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Abre mão.

Senador Lindbergh Farias, por três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr^a Presidente, eu vou começar fazendo, primeiro, uma reclamação. Nós estamos na Comissão Especial do Impeachment de uma Presidente da República e é um absurdo que a Comissão esteja esvaziada desta forma. Nós tínhamos que ter suspendido para o almoço. Há sete Senadores aqui.

A outra reclamação é quanto à postura dos Senadores da nova base governista, que não estão participando do debate. Decidiram abrir mão de fazer perguntas às testemunhas. Isso é um absurdo, eu quero dizer. Todo mundo tinha que estar aberto...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – A Senadora Lúcia Vânia acabou de falar.

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu fui interrompido. Eu queria que V. Ex^a restabelecesse o meu tempo.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, pode continuar.

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu fui interrompido, Senadora. V. Ex^a pode restabelecer.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu vou lhe dar o tempo, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quando restabelecer eu volto a falar.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pode continuar. Ao final, Senador, V. Ex^a terá um minuto. Ao final, V. Ex^a terá um minuto.

O SR. LINDBERGH FARIAZ (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr^a Presidente, eu fui interrompido pelo Senador José Medeiros. V. Ex^a percebeu isso. Eu sempre tenho escutado todo mundo aqui e quero falar sobre esta reclamação.

Eu digo e reafirmo: está havendo interferência do Governo provisório do Michel Temer aqui dentro, para que os Senadores não falem, porque querem atropelar etapas. E sabe qual é o motivo disso, Senadora Ana Amélia? Estão morrendo de medo do Eduardo Cunha. Este Governo não se sustenta. Uma delação do Eduardo Cunha derruba este Governo de cima a baixo. Então, essas pessoas aqui decidiram que não vão mais fazer perguntas. Porque este é o momento de esclarecer se há crime de responsabilidade ou não nos decretos. No Plano Safra, estiveram aqui ontem testemunhas. Não há autoria da Presidente no Plano Safra. Aqui no decreto de crédito suplementar, o Sr. José Geraldo França está sendo muito didático.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Peço desculpas, Sr. José Geraldo, vou refazer perguntas que o senhor já respondeu, mas é importante, sobre a diferença entre gestão orçamentária e gestão financeira. Na questão dos decretos de créditos suplementares, a denúncia dos advogados acusadores é inepta. Eles confundiram decreto de crédito suplementar com decreto de contingenciamento. Como se o decreto de crédito suplementar aumentasse gasto. O senhor já falou aqui, mas eu quero perguntar novamente porque é importante repetir.

Nós temos o art. 4º da LOA, que estabelece que é o decreto de contingenciamento. Além do art. 4º da LOA, nós temos a LDO, art. 52, §13, que diz que os decretos de créditos suplementares ficam condicionados aos limites de empenho e movimentação financeira. Essa foi uma mudança da LDO em 2014, 2014 e 2015. Tem também aqui a Lei de Responsabilidade Fiscal, que deixa claro que, de dois em dois meses, tem que haver o decreto de contingenciamento. Então, eu queria que o senhor explorasse mais isso.

Segundo, nós tivemos situações idênticas em 2001 e em 2009.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Em 2001, no governo Fernando Henrique Cardoso, foram editados 101 decretos. No governo do Presidente Lula, em 2009, 32 decretos.

Lula, em 2009, 32 decretos. No momento em que o Governo alterou a meta para o Congresso, já passaram a valer os efeitos futuros daquela meta, porque a meta é anual.

Eu queria perguntar ao senhor se o senhor tem conhecimento dessa decisão do TCU de 2009, da decisão do Congresso Nacional em 2009 e se o senhor tem conhecimento de alguma decisão antes de dezembro de 2015, nessa mudança de entendimento do TCU.

Por fim, aqui está um decreto de crédito suplementar. Aqui está um decreto. Chega dessa forma. Isso é só a Exposição de Motivos. Ministério da Educação: 1,6 bilhão. Instituto Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação: 360 mil.

Isso aqui passa por inúmeros órgãos, por vários assessores. Alguém pode dizer que houve dolo por parte da Presidente da República ao assinar um documento como esse? É espantoso!

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Seu tempo está esgotado, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, essas são minhas perguntas ao senhor.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Lindbergh Farias.

Com a palavra o Dr. José Geraldo.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Eu reafirmo o que eu disse anteriormente, ou seja: existe uma diferença entre a gestão orçamentária e a gestão financeira, porque a gestão orçamentária é regime de competência, a gestão financeira é regime de caixa. E reafirmo novamente: qualquer impacto na meta causado por uma abertura de crédito inicia-se, concretiza-se quando eu faço o pagamento, ou seja, quando eu realizo a última fase da despesa pública.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Em relação à Presidência da República, imagino eu que, com toda a sistemática, com toda a segurança jurídica com que são feitos os créditos e com toda a sistematização e parametrização com que são feitos os créditos, é difícil... difícil não, é impossível que se chegue um crédito para a Presidência da República decretar, assinar o decreto que não tenha sido objeto da mais exaustiva análise pelas diversas instâncias. Então, dificilmente vai chegar algo equivocado, errado ou irregular para ela fazer. Eu diria que é impossível que isso aconteça.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. José Geraldo.

Dois minutos, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr^a Presidente, a gente tem insistido aqui no desvio de finalidade, porque chega a ser um absurdo a gente querer afastar uma Presidente porque ela assinou esses decretos aqui, sem dolo. Chega a ser um absurdo a gente falar em pedalada sem autoria no Plano Safra, quando este Congresso está em xeque. Este Congresso Nacional está em xeque, o Senado está em xeque, este Parlamento está em xeque. Não teria como conduzir esse processo à frente num momento como este.

Acabei de abrir uma notícia aqui: Temer envolvido, Sérgio Machado, 1,5 milhão para campanha. É isso, direto, o que a gente vê!

Agora, estamos afastando uma Presidente por isso?

E eu queria fazer mais algumas perguntas para o Sr. José Geraldo, porque acho que é importante o senhor falar desse processo todo, como é feita a edição de decreto de créditos suplementares, para as pessoas entenderem, para os Senadores que quiserem entenderem, porque, para mim, está demonstrado...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... que não há crime de responsabilidade algum.

Eu queria que o senhor falasse como é elaborado um decreto de crédito suplementar, queria que o senhor repetisse. O senhor já falou, mas vamos vencer pela repetição aqui. Quem requer a suplementação? A elaboração do decreto é submetida a parecer?

Qual órgão elabora o parecer jurídico? A elaboração do decreto é submetida a um parecer financeiro? Qual órgão elabora o parecer financeiro? Houve recomendação por órgãos técnicos para a edição de decretos?

Eu queria também que o senhor, como Executivo, respondesse o seguinte: como o Executivo deve proceder quando há excesso de arrecadação de uma receita que deve ser repartida com outros entes da Federação? Como deveria ser feita a suplementação orçamentária de uma despesa dessas transferências constitucionais?

Era isso.

Agradeço ao Sr. José Geraldo.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Lindbergh.

Com a palavra, José Geraldo, por dois minutos.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Vou repetir: todo o sistema de crédito está regularmente sistematizado com base no que dispõe a Constituição, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO e a própria Lei Orçamentária Anual. O sistema que recebe solicitações de alterações orçamentárias é assim concebido, e todos os anos ele é revisto para incorporar inovações normativas, sejam elas da Lei Orçamentária ou da LDO, e ele tem origem em cada uma das unidades dos órgãos. As unidades fazem suas solicitações, incluem as suas justificativas. Quando a unidade insere o crédito, o próprio sistema identifica que tipo de crédito deve ser feito:

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – se é por decreto, se é crédito suplementar, se está autorizado na lei e, em seguida, ele vai para o órgão setorial, que faz as suas análises e as encaminha para o órgão central, que é a Secretaria de Orçamento Federal.

A última pergunta, em relação às transferências constitucionais – assim entendi. Normalmente, as despesas obrigatórias – essa é uma despesa obrigatória da União – têm um tratamento histórico, que é: se você não tem tempo de incluir no Relatório de Avaliação Bimestral, você faz o crédito e menciona que, no próximo Relatório de Avaliação Bimestral, essa despesa será incluída para identificar que valor eu necessito contingenciar na discricionária para compensá-la.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. José Geraldo.

V. Ex^a tem um minuto, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu agradeço ao senhor.

Temos dito que o que está em curso é um golpe, porque, para se afastar uma Presidente da República no presidencialismo, tem de haver crime de responsabilidade.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – No parlamentarismo, não. Você pode tirar. Aqui, não, e não há crime de responsabilidade.

É um golpe feito para parar as investigações da Lava Jato, mas, mais do que isso: para retirar direitos dos trabalhadores. O dia de hoje é um dia triste na história do País. Esse Presidente interino, Michel Temer, está rasgando a nossa Constituição.

O que dizia a Constituição? No segundo capítulo da Constituição cidadã de Ulysses Guimarães, relativo aos direitos sociais, eram garantidos limites constitucionais para serem investidos em educação e saúde. O Município tem que investir 15% em saúde, 25% em educação; os Estados, a mesma coisa; o Governo Federal, a mesma coisa. Hoje eles rasgam isso com a PEC que estão querendo mandar para cá.

Estão querendo limitar os investimentos em educação e em saúde à inflação. Se essa regra valesse dez anos atrás, o orçamento da saúde, em vez de ser de R\$103 bilhões, seria de R\$65 bilhões; o orçamento da educação, em vez de ser de R\$102 bilhões, seria de R\$31 bilhões.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quem vai pagar por isso são os mais pobres.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Esse é o acordo...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ...que envolveu Fiesp, uma mídia monopolizada...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ...e Parlamentares daqui.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dói escutar, não é, Senador? Dói!

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O senhor tem um minuto.

Não tem argumento. Não houve pergunta.

Obrigada, Dr. José Geraldo.

Passo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

Três minutos, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Sr^a Presidente, nós não temos o direito de subestimar a inteligência das pessoas. Sabemos que os brasileiros têm convicção formada, como temos nós nesta Comissão, sobre ter existido ou não o crime de responsabilidade fiscal. De nada adiantarão os depoimentos, as testemunhas aqui apresentadas, porque, quando discutimos a admissibilidade, discutimos mérito. E foi um longo debate, que nos permitiu nos assenhorear da realidade dos fatos.

Para nós houve, sim, crime premeditado, crime de responsabilidade fiscal, que levou o País a assistir a verdadeiro estelionato eleitoral, porque o objetivo essencial do crime praticado foi vender uma falsa imagem ao País de que as contas públicas estavam equilibradas. Portanto, mentiu-se deliberadamente ao povo brasileiro para a conquista de um novo mandato. E quando as instituições financeiras são utilizadas como mecanismos para escamotear a realidade das finanças públicas, há, sim, crime que a Lei de Responsabilidade Fiscal institui de forma visível e rigorosa. Não é apenas Banco do Brasil. É Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNDES.

O BNDES foi utilizado largamente também para escamotear a realidade do superávit primário.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – O governo, quando adotou a contabilidade criativa, usou o BNDES como mecanismo essencial para apresentar um superávit primário irreal ao povo brasileiro. O BNDES foi usado para ações de improbidade administrativa, com empréstimos que nós consideramos absolutamente desonestos. O governo retirou mais de R\$400 bilhões, R\$470 bilhões do Tesouro para o BNDES financiar grupos econômicos privilegiados e nações amigas dos governantes.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Desculpe, Senador. Está terminando o tempo. A pergunta, se pretende fazer pergunta a ele.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Não tenho muita preocupação com pergunta, não, Sr^a Presidente, porque nós já conhecemos as respostas. O que nós queremos aqui é sobretudo rechaçar determinadas afirmações com as quais não podemos concordar. A nossa omissão seria a concordância. O que se fala aqui na defesa da Presidente não é aquilo que se verificou no País.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Uma seleção de crimes que foram praticados.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Alvaro Dias, é que seu tempo esgotou, os três minutos. Eu tenho que ser igual para a defesa e para a acusação. Eu preciso ser igual.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Se a testemunha desejar falar, eu aguardo para a réplica.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É que os seus três minutos foram da pergunta que V. Ex^a teria. Por isso eu alertei sobre a pergunta a fazer. Se não havia pergunta a fazer, deixei o seu tempo correr.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – A pergunta é se ele acha correto o Governo não contabilizar dívidas com as instituições financeiras.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

Dr. José Geraldo.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Em relação a não contabilizar dívidas, hoje já é um processo natural, foram criados eventos no Siafi para que sejam contabilizados todos esses passivos da União seja com instituição financeira, seja com qualquer outro contratado. Todas essas dívidas hoje são registradas no Siafi. Portanto, noção do passivo se tem.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. José Geraldo.

O senhor tem dois minutos para a réplica.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Na réplica, mais uma vez, focalizo que é evidente que, quando se fala aqui "só as pedaladas?", isso é dito como se elas não fossem um crime da maior gravidade. Constituem-se, sim, um crime premeditado da maior gravidade, que nos levou ao estelionato eleitoral. Essa é a realidade. Mas, não bastasse as pedaladas, não nos permitiram trazer para o processo de *impeachment* os outros crimes que foram praticados, como, por exemplo, a utilização do BNDES – as delações premiadas que o País passa a conhecer são reveladoras desses crimes praticados ao redor de quem preside o País – ou o repasse de bilhões, de R\$716 bilhões de empréstimos a grupos econômicos, alguns dos quais faliram no nosso País. Outros se transferiram para o exterior, e há nações, notadamente algumas nações corruptas...

(Soa a campainha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – ...de ditaduras corruptas e até sanguinárias, que rasgam os preceitos constitucionais de liberdade e de justiça. O BNDES foi utilizado para isso. Foram R\$716 bilhões! E mais de R\$300 bilhões foram retirados dos trabalhadores brasileiros com a prática dos juros subsidiados, dos juros privilegiados. Tiram dos trabalhadores para beneficiar grupos econômicos aqui e nações lá fora, nações amigas dos governantes de plantão.

Portanto, os crimes praticados foram muitos, não foram apenas os crimes das pedaladas e da fraude dos decretos sem autorização legislativa, foram crimes de corrupção, foram assaltos praticados contra o Poder Público neste País, ou seja, contra o povo brasileiro. E, quando se fala aqui em retirar direitos sociais, esses assaltos praticados contra o Brasil...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Lembro o seu tempo, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – ...levaram o povo brasileiro a viver um drama social imenso.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador. Obrigada, Senador Alvaro Dias.

Consulto o Dr. José Geraldo se tem alguma resposta a dar?

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ (Fora do microfone.) – Não tenho consideração a fazer.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Ele não tem consideração a fazer.

Portanto, está encerrada a participação do Senador.

Passo a palavra ao Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Sr^a Presidente.

O Senador do PT fez uma reclamação de que nós devemos fazer perguntas.

Eu queria dizer, Sr^a Presidente, que o Sr. José Geraldo, filiado ao PT, inclusive, foi indicado no passado, naquele caso do Waldomiro Diniz, e depois foi afastado por ser do PT. Hoje, ele tem declarado apoio eleitoral à Presidenta Dilma.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Protesto, Sr^a Presidente! Isso é um desrespeito à testemunha. A testemunha já foi qualificada. O Senador não pode fazer isso.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora, nós temos de respeitar quem está falando. Na hora, a senhora fala, Senadora.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não tem a ver o assunto de que ele está tratando, não tem a ver.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu vou repor o tempo do Senador.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Portanto, Sr^a Presidente, eu não vejo por que fazer as perguntas. Eu quero só fazer o registro desse blá-blá-blá de que a emissão de decretos de créditos suplementares é correta ou não é correta. Isso é blá-blá-blá!

Vamos lá! A Presidente Dilma poderia emitir os decretos? Poderia, sim, desde que houvesse o superávit primário, o acordo que ela fez com o Congresso Nacional. E ela cumpriu esse superávit primário? Não. Tão somente em dois meses de 2015, em





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

janeiro e em março, houve superávit. Só houve déficit primário, somando R\$111,2 bilhões. A Presidente Dilma sabia disso.

E aí vem o seguinte: o que a lei diz? O que diz o art. 167, V, da Constituição Federal? Diz que é vedada a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa do Congresso Nacional. Pronto! Não há o que se discutir mais!

E aí vem a Lei de Crime de Responsabilidade, a de nº 1.079, de 1950, que diz que são crimes de responsabilidade "infringir, patentemente, e de qualquer modo, dispositivo da Lei Orçamentária". O item 6 da mesma lei, do mesmo artigo, diz "ordenar ou autorizar abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal". A lei é muito farta, tenho dito isso aqui repetidamente. O art. 10 da própria Lei nº 1.079 diz quais são os crimes de responsabilidade contra a Lei Orçamentária. Foi o que acabei de dizer. No seu art. 11, diz: "Art. 11. São crimes contra a guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos: [...] 2 - abrir crédito sem fundamento em lei ou sem as formalidades legais; [...]".

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Portanto, Sr^a Presidente, é esse blá-blá-blá! Não sei se o nosso povo – ontem, em casa, eu estava assistindo – vai suportar isso por mais 10, 15, 20 dias.

A lei é muito clara, os fatos são contundentes! A Presidente Dilma não poderia ter emitido esses decretos de créditos suplementares. O resto é tudo conversa fiada. Não podia, e ela fez. E, assim, então, ela infringiu as nossas duas maiores leis: a Constituição Federal e a Lei Orçamentária.

Portanto, estou extremamente convicto. Evidentemente, o Advogado de Defesa e os Senadores da Presidente Dilma têm todo o direito de usar o *jus speriandi*, é claro que sim. Mas eles não vão chegar a canto algum.

Não tenho como fazer nenhuma pergunta ao Sr. José Geraldo.

Muito obrigado, Sr^a. Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Ataídes Oliveira.

Passo a palavra à Dr^a Janaina Conceição Paschoal, por seis minutos.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Sr^a Presidente.

Primeiramente, eu gostaria de insistir que essas observações todas, no sentido de que está havendo qualquer tipo de golpe ou cerceamento de defesa, só evidenciam o desespero da Defesa e dos Parlamentares que estão sustentando a defesa diante das provas, que são incontestáveis, provas que são fortalecidas pelo relatório do TCU, que vem sendo noticiado hoje durante o dia todo, não só confirmando as irregularidades e os crimes de responsabilidade, que, desde o princípio, a Acusação aponta, mas trazendo à luz a prática de novos crimes e de novas irregularidades para tentar esconder os crimes praticados.

Eu gostaria de lembrar, sem querer ser indelicada – isto é público – que, na delação de Paulo Roberto Costa, há vários Parlamentares do PT citados, muitos já são investigados e até denunciados. Então, parece-me até, não sei, curioso que os próprios Parlamentares fiquem alardeando que outros seriam os interessados em abafar a Lava Jato. Não consigo compreender essa reflexão. E toda vez que trazem a Procuradoria da República como sendo a última palavra sobre a verdade, também fico intrigada,





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

porque é o mesmo Procurador que denunciou Parlamentares do PT. Então, se ele está sempre certo, ele também está certo nessas denúncias?

Eu não quero ser indelicada, mas, às vezes, a gente se cansa de ser chamada de golpista e assim por diante.

Muito embora respeite as convicções partidárias da testemunha, entendo que é importante deixar claro que a testemunha tem uma vinculação, não com o intuito de cerceá-la, mas para compreender um pouco também dos aspectos subjetivos do depoimento, que são inerentes ao ser humano. Todos nós temos subjetividades. Mas acho que é relevante o fato de o Senador ter destacado a vinculação partidária da testemunha, que, inclusive, já foi até afastada de uma sindicância – isto é notícia pública; não fui fazer nenhum tipo de investigação – por força dessa vinculação!

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu protesto, Sr^a Presidente, a testemunha não é ré.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela palavra...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu protesto, Sr^a Presidente, não é possível que....

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria que o Advogado...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu protesto e peço a palavra para depois.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – No momento certo, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...no seu tempo, fizesse uso da defesa.

(Tumulto no recinto.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Mais um minuto.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

Continue!

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Dr. José Geraldo, primeiramente, cumprimento o senhor e agradeço a presença.

Eu gostaria de saber o seguinte: no ano de 2015, houve superavaliação na expectativa de receitas? Em muitos momentos, a Defesa diz assim: "Ah, nós não teríamos como saber, como ter certeza das receitas." Mas é obrigação do órgão do qual o senhor fez parte trabalhar com as expectativas de receita, inclusive com as expectativas reais. Houve superavaliação dessas expectativas? Nessas expectativas ou nessa expectativa, foram consideradas as inúmeras renúncias fiscais ocorridas no ano de 2015, sobretudo a renúncia fiscal referente à FIFA na Copa do Mundo que ocorreu em 2015? Essas renúncias foram levadas em consideração na hora de trabalhar com a expectativa de receita?

A edição dos decretos objeto deste processo ocorreu antes ou depois que o PLN 5 foi convolado em lei? Antes de baixarem esses decretos, houve corte nas despesas discricionárias suficiente a ensejar a abertura de despesas?

Não sei se estou falando dentro do tempo aqui. Depois, se o senhor quiser, eu posso repetir alguma.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Essas despesas que foram abertas mediante esses decretos foram executadas?

No órgão do qual o senhor fazia parte, o senhor chegou, nesse órgão.... Esse órgão teve acesso ao processo que tramitou com o fim de pagamento das pedaladas fiscais ou dos créditos tomados junto às instituições financeiras? Se quiser, para ficar bem preciso com relação à denúncia, especificamente no que diz respeito ao Banco do Brasil, ano de 2015, passou por esse órgão – pergunto até por desconhecimento, para saber se tem a ver com o trabalho da testemunha – o processo para o pagamento? E, se sim, as Medidas Provisórias nºs 702, 704 e 709 passaram pela análise do órgão do qual o senhor fazia parte? E, se passaram, o pagamento das pedaladas foi feito por meio das despesas desvinculadas, por força dessas medidas provisórias?

(Soa a campainha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É isso, Excelência.

Eu passo a palavra para a senhora.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora tem um minuto mais.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É só isso, Excelência. Essas são as perguntas.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Passo a palavra, então, por três minutos, para as respostas, ao Dr. José Geraldo.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Eu queria, em primeiro lugar, fazer uso da palavra antes de responder-lhe, Sr^a Advogada, para esclarecer algumas coisas.

Eu tenho 41 anos de serviço, ocupei vários cargos, e nenhum deles por indicação política. Eu estou aqui na qualidade de técnico concursado da Administração Pública Federal, e não como representante de partido. O.k.? As minhas manifestações aqui são meramente técnicas, não têm nenhum fundo partidário. E reafirmo: todos os cargos que ocupei até agora, até o presente momento, não foram por nenhuma indicação política. O exemplo foi que, quando eu fiquei sabendo que estava indicado para participar da comissão de sindicância do Waldomiro, solicitei a minha retirada, por uma questão ética.

Em relação a todas as perguntas que a senhora fez, no ano de 2015, infelizmente, eu não estava no órgão central. Eu estava e estou no Ministério da Previdência Social. Portanto, nenhuma dessas análises e informações que a senhora solicitou são de conhecimento do Ministério da Previdência Social, a não ser aquelas em que ele esteve envolvido em algum crédito.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então, Sr^a Presidente...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora tem três minutos para a réplica.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sr^a Presidente, com relação a essa resposta da testemunha, eu quero só deixar claro, Dr. José Geraldo, que, em nenhum momento, eu disse que o senhor teria sido indicado por partidos. O que eu quis dizer é o seguinte: quando o senhor responde "olha, a Presidente não tem responsabilidade, ela não poderia", o que eu quero dizer é que esse subjetivismo pode ter relação com essa vinculação partidária. Então, em nenhum momento, eu sugeri que os cargos que o senhor ocupou poderiam ter alguma viés, vamos dizer, que não houvesse fundamento na qualidade técnica do senhor. Não é isso.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Agora, essa resposta da testemunha, ou seja, de que não tem como esclarecer nenhum destes pontos aqui por que, em 2015, não estava no órgão, é mais uma comprovação de que a Defesa está arrolando pessoas que não têm como esclarecer os fatos, Excelência. Eu reitero o pleito à Presidência no sentido de que a testemunha seja indagada, já no início...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A palavra está com a Advogada de Acusação.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ...sobre a possibilidade de esclarecer os fatos.

Eu quero fazer um paralelo aqui com o Código Penal, já que o Código de Processo Penal tem sido chamado em vários momentos para esta Comissão. Quando a parte respeita o número máximo de testemunhas, ela pode arrolar testemunhas, digamos assim, de referência, de precedentes, amigos que possam falar sobre a honorabilidade da pessoa processada. No entanto, quando a parte extrapola todos os limites da lei e toda a prática processual, como ocorreu e está ocorrendo aqui, não é admissível que pessoas que não possam esclarecer os fatos sejam colocadas na condição de testemunha, Excelência.

Então, é um pleito da Acusação que, de agora em diante, já no início, a Mesa indague da testemunha se estava no órgão no momento dos fatos, para se saber se há sentido em manter o depoimento, lembrando que nós não estamos falando do número legal de...

(Soa a campainha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... testemunhas, que são oito. Nós estamos falando de 40 testemunhas. E já é a segunda testemunha que não tem condição de falar sobre os fatos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Doutora, ele estava antes no Ministério da Previdência.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, a palavra está com a Advogada de Acusação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só quero dizer a ela que ele está nos dois lados.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, a palavra está com a Advogada de Acusação. Senador, ela está com a palavra. Quando o Advogado de Defesa ocupar a palavra, ele fala, Senador. Agora é Acusação e Defesa. Os Parlamentares têm que ouvir a Acusação e a Defesa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Ex^a é muito tendenciosa, Senadora.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, senhor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Ex^a com a gente é impressionante!

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Usei o mesmo critério com o Senador Alvaro Dias. Não me crie problemas.

(Tumulto no recinto.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Ex^a é completamente diferente do Presidente Raimundo Lira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Você tem que respeitar a Presidência. Você tem que respeitar a Presidência.

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Você tem mais de dez processos na Lava Jato. Você não poderia nem estar nesta Casa, companheiro. Está faltando com respeito com a nossa Presidente. Respeite-a como Senador que V. Ex^a é hoje! Respeite.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr^a Presidente, eu quero o art. 14 depois disso aqui. Esse Senador desqualificado falando de mim desse jeito.... Eu quero...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Que art. 14? Você devia ter o art. 171, isso sim.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero o art. 14.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – V. Ex^a interrompeu a Advogada. A Presidente só restabeleceu o tempo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero o art. 14. Eu quero o art. 14, Sr^a Presidente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. *Fora do microfone.*) – Eu quero o 14, o 28, o 36...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fora do microfone.*) – Está suspensa a reunião.

(Suspensa às 15 horas e 21 minutos, a reunião é reaberta às 15 horas e 22 minutos.)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Retomando os trabalhos, a palavra continua com a Advogada de Acusação, Dr^a Janaina Paschoal. Em seguida, falará o Advogado de Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo.

Eu peço a colaboração dos caros colegas Senadores para que, enquanto Acusação e Defesa estiverem se manifestando, nós ouçamos as manifestações de ambos com igual respeito e consideração.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência.

Acho que, mais uma vez, fica claro para quem está acompanhando esta sessão que a Defesa está tentando, de toda forma, conturbar a audiência, porque infelizmente não tem argumentos técnicos para rebater a acusação. Isso fica evidente nas tentativas reiteradas de gerar falsas nulidades, de ofender as pessoas que estão participando desses trabalhos, que são trabalhos sérios, de desconsiderar e desmerecer o papel desta própria Casa. E aí eu falo não só como advogada, não só como cidadã, mas como professora de Direito, e não é argumento de autoridade. É a preocupação que tenho quando ouço um Senador da República dizer que o Senado não tem moral, porque isso pode ser tomado como justificativa para medidas extremas.

Então, eu pergunto para o Senador: qual é a solução? Fechar o Senado? Fechar o Congresso? Estou aqui lutando pela honorabilidade desta Casa. Toda vez que ouço um





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Senador dizer que a Casa não tem moral, eu tenho vontade de chorar. Não é teatro. É porque, se não tem moral, qual é a solução?

(Soa a campainha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É fechar a Casa? Então, é importante que quem nos assiste entenda o que está acontecendo aqui. Isso é prova da falta de argumentos técnicos para combater a acusação.

Em vários momentos, a testemunha disse que estava acostumada, que sempre houve decretos, falou com uma tranquilidade sobre fatos que desconhecia. Não, esses decretos eram comuns. Como esses decretos eram comuns se ele não estava lá no momento desses decretos? Procedimentos como esses são comuns. É óbvio que decretos abrindo créditos são comuns. Agora, com as irregularidades e com as ilícitudes que aconteceram neste momento, não. E a testemunha só poderia falar o que falou se estivesse no órgão no momento dos fatos.

Era isso o que eu tinha que falar, Sr^a Presidente.

Agradeço imensamente a oportunidade.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr^a Presidente, ela se referiu diretamente a mim.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr^a Janaina Paschoal.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr^a Presidente.

Art. 14, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra o Dr. José Eduardo Cardozo.

Deputado José Eduardo Cardozo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ela estava se referindo a mim, Sr^a Presidente. A senhora acha que ela pode falar isso de mim e eu não posso responder? Quero um minuto, pelo menos. É um absurdo, ela está se referindo a mim.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Lindbergh Farias, o senhor tem um minuto pelo art. 14.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Um minuto, respondo a advogada.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Embora, Senador, ela não tenha citado o seu nome.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas está claro que era a mim. Um minuto rápido.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Senador pode ser qualquer um de nós.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu queria me referir à advogada para dizer o seguinte: que este Congresso deveria, sim, paralisar este processo de *impeachment*. Estamos na maior crise da história do Senado, da Câmara dos Deputados. Agora há uma notícia nova: "Ibovespa cai 600 pontos em 4 minutos após delação de Sérgio Machado envolver Temer". É este País que quer afastar uma Presidente por crédito suplementar, por Plano Safra, que não tem autoria.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas Nenô Cerveró envolve Dilma.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Na verdade, Advogada...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Marcelo Odebrecht envolve Dilma, envolve Lula.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Esse negócio de Temer, de Lula, isso é brincadeira.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Posso concluir?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pode não. Pode não. Pode não. Já encerrou o seu minuto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Posso concluir? Posso concluir?

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, por favor, para concluir, porque vou passar a palavra ao Advogado de Defesa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vou concluir.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não, o Zé está pedindo art. 14 também. Ele é o Advogado. Não pode.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Magno Malta, por favor. Senador Magno Malta, deixe-o terminar porque queremos ter um trabalho correto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não estão respeitando o meu tempo.

Advogada, eu queria chamar a atenção para o que está acontecendo. É a maior crise da história do Senado, da Câmara. Vimos o Conselho de Ética ontem. Você sabe que, se o Eduardo Cunha delatar...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... não fica um dia este Governo Temer, cai o Governo todo.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Lindbergh.

Passo a palavra ao Dr. José Eduardo Cardozo. Seis minutos.

Senador, por favor.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr^a Presidenta, Srs. Senadores, Sr^s Senadoras, em nome da defesa da Senhora Presidenta da República, quero fazer um protesto veemente. A Defesa solicita que testemunhas aqui venham, e elas vêm compromissadas para responder a verdade. Se não o fizerem, responderão na forma da lei pelo que disseram.

Agora, não se pode admitir, em momento algum, que se façam quaisquer considerações de juízo de valor em relação às testemunhas. É inaceitável. Se há alguma questão que pode suscitar uma suspeição ou impedimento que se argua, como fazemos. Agora, jamais se pode admitir que uma testemunha seja ofendida, que se lembrem situações em que esteve submetida a sindicância, quem quer que seja. É claro, pode-se perguntar se está afiliado ou não a partido, é perfeito, acho isso normal. Agora, fazer referências depreciativas, indagando e falando se ele participou de





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

sindicâncias A, B, C ou D, não se pode fazer com ninguém. É um erro. É um erro e profunda situação de ofensa a uma pessoa que vem contribuir com o serviço público.

Então, requeiro o que já requeri ontem: que a Presidenta, ou o Presidente que aqui estiver não permita, coíba, quando a imagem de uma testemunha estiver sendo colocada. Um Deputado que está aqui, perdão, um Senador que está aqui, o Advogado que está aqui podem se defender. Agora, a testemunha, não. Então, não é justo, não é correto com pessoas que vêm aqui serem expostas na sua imagem, quando, na verdade, se há alguma coisa contra ela, que se argua a suspeição ou impedimento, é o que a lei manda, e não se utilize a palavra para que publicamente, sendo televisado, alguém seja atingido na sua honra e na sua dignidade.

Eu faço um protesto veemente...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O protesto de V. Ex^a está registrado...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Mas eu não acabei e a palavra é minha. A senhora não pode me interromper, Presidente. Desculpe-me.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, não...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ele não acabou o tempo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Eu não acabei o meu tempo. Eu estou usando o meu tempo. Eu não pedi fora da ordem.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O senhor não entendeu...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Mas eu não acabei o protesto.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu pensei que o seu protesto...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – E pedi que a senhora não o registrasse antes de eu terminá-lo.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Ah, bom! Eu imaginei que V. Ex^a havia dado um ponto final ao protesto, porque há os questionamentos à testemunha.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Não. Eu estou usando o meu tempo, inclusive, dentro de uma situação, porque acho gravíssimo...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Para contraditar, Sr^a Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Não, não há contradita. Eu estou falando!

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não há contradita nisso, por favor, Senador.

Continue, por favor.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu sou Senador! Ele nem Senador é! Ele pode falar e eu não posso? Eu sou Senador! Ele é que diz para mim...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – É o Advogado que diz para mim que eu não posso contraditar? Aí virou brincadeira. Eu sou Senador! Eu estou aqui com o voto do povo do Espírito Santo...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fazendo soar a campainha.*) – O Regimento, Senador Magno Malta...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – É só pegar...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fazendo soar a campainha.*) – Senador Magno Malta, por favor...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Só um minutinho, Senadora. É só pegar o depoimento do procurador do TCU para ver o que a Senadora Gleisi e Vanessa fizeram com ele...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu peço que registre o tempo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... dizendo que ele é militante.

Eles podem fazer as coisas. Ninguém pode! Eles podem tudo. Ninguém pode nada!

Desculpa. A senhora ser interrompida, de maneira veemente...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – ... pelo Advogado tentando dar esporro na Presidente, isso é brincadeira! Ele não é Senador. Eu sou. Eu estou aqui pelo voto. Ele pode? Eu não posso? Eu posso.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Mas eu tenho voz forte. Está todo mundo me ouvindo. Eu não tenho problema com microfone. Aí, vem o Senador Lindbergh, com essa cantilena enfadonha: "Vai cair o Governo Temer." O de Dilma já caiu por corrupção. Já caiu!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Por um golpe.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Não. Eu dou a pista do golpe. Nestor Cerveró conta para você qual é a pista do golpe. Marcelo Odebrecht conta qual é a pista do golpe. A Queiroz Galvão conta qual é a pista do golpe. Ora, vamos parar com essa história! Com essa cantilena enfadonha!

Eu não tenho problema com microfone. Deus me deu voz forte. Mamei nos peitos de Dadá, minha mãe. Minha voz é forte. Agora, o que eu não posso é ser parado de falar porque o Advogado está me mandando não falar, porque o Advogado manda a senhora não falar. Isso é brincadeira! Com todo o respeito ao Advogado José Eduardo, que é meu amigo, e eu tenho respeito por ele, mas isto aqui é o Senado da República. Isto aqui é o Senado! O Senador Lindbergh não pode tudo. E as pessoas não podem nada!

Presidente, todo mundo pode perder a paz. Eu também posso, certo, campeão?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Amém.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu vou retomar o tempo do Advogado de Defesa, reafirmando que apenas fui





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

alertada de que ele não havia encerrado o protesto. Não faria uma censura a esta Presidente. Tenho certeza de que ele não faria isso. Apenas me lembrou de que não havia encerrado o protesto à Mesa a respeito da manifestação da Defesa.

Então, o senhor tem cinco minutos para...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Agradeço a V. Ex^a.

De fato, eu estava fazendo uso da palavra não por um pedido pela ordem ou por questão de ordem. Eu estava falando nos seis minutos que me são dados para fazer a arguição. Foi por isso que, inclusive, fiz a ponderação a V. Ex^a.

Apenas concluo o meu protesto, Sr^a Presidenta, porque acho que, quando são testemunhas da Defesa, cabe ao Advogado que as arrolou zelar para que os seus direitos não sejam atingidos. Quando são testemunhas da Acusação, a parte falará o zelo, embora eu não me intimidasse em fazer a Defesa, inclusive, de uma testemunha de Acusação se aqui fosse atingida na sua imagem com afirmações que possam ser depreciativas a uma pessoa que está colaborando e jurando dizer a verdade no seu depoimento.

Então, consigno o protesto.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Está consignado o seu protesto à Mesa, nosso Advogado de Defesa, José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Agradeço a V. Ex^a.

Passo a fazer a arguição da testemunha, que, a meu ver, tem totais condições de depor, porque pertenceu à Secretaria de Orçamento do Ministério do Planejamento e trabalhou também em unidade orçamentária no Ministério da Previdência. Então, vivenciou situações dessa natureza, fez afirmações vivenciou situações dessa natureza e fez afirmações muito importantes que eu gosto de aprofundar.

Por exemplo, o senhor depoente afirmou que é humanamente impossível a Presidente da República fazer o exame dos autos quando lhe chegam. E foi exatamente a questão que motivou a pergunta que fiz ao anterior depoente, porque eu me surpreendi. Isso mostra até meu desconhecimento.

Quando eu fui estudar esses decretos, peguei os autos e vi a complexidade, o número de tabelas e códigos que existem. É por isso que existe um procedimento, um *iter* onde vários órgãos se manifestam para que o Presidente, na hora de decidir, decida a partir de todo o exame técnico que foi feito, porque ele não terá condições de fazê-lo. Isso claramente aponta para a inexistência não apenas de dolo da Presidente da República, mas de culpa, se eventualmente houvesse alguma situação efetiva que fosse colocada, porque ninguém, em ação normal, pode agir com negligência, imprudência e imperícia de uma situação como essa descrita.

Agora faço as perguntas ao depoente. Em toda a vasta experiência que o senhor tem lidando com esse tipo de decretos, o senhor conhece algum decreto que, porventura, tenha sido devolvido *a posteriori* desse exame? Ou seja, houve a devolução pela assessoria jurídica, assessoria técnica de algum decreto alguma vez? Se houve, por que razão houve a devolução?

Segunda questão que faço a V. Ex^a: sobre os pareceres jurídicos, o que foi informado é que há, pelo menos, de dois a três pareceres jurídicos em cada decreto, que são estabelecidos pela unidade de origem, pela assessoria jurídica do Ministério do





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Planejamento e pela assessoria jurídica da Casa Civil. Eu tenho uma dúvida: como um decreto envolve várias unidades – às vezes, chega a 30 unidades que estão sendo tratadas –, se cada uma dessas unidades faz o exame jurídico da solicitação, porque, se fizer, um decreto é examinado não apenas por três consultorias, mas por várias unidades demandantes, às vezes até por 30 situações diferentes. Então, eu pergunto: o exame jurídico que é feito desses decretos é feito seguramente pela Casa Civil, que dá um parecer, e também especificamente pela consultoria jurídica do Ministério do Planejamento. Agora, as unidades que fazem a solicitação, cada uma faz esse exame jurídico também? Porque aí teríamos uma quantidade de unidades da AGU apreciando um decreto, que multiplicaria o número de avaliações jurídicas que especificamente são feitas.

Pergunto também a V. S^a o seguinte: a metodologia que está sendo utilizada ou que foi utilizada na edição desses quatro decretos...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – ... que estão como objeto dessa denúncia, segundo depoimentos que tivemos, existe desde o ano de 2001, desde a entrada em vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pergunto: é, de fato, em 2001, que essa metodologia foi instaurada? Segundo, durante o Governo da Presidente Dilma Rousseff, houve alguma mudança essencial nessa metodologia que pudesse trazer problemas na análise técnica desses decretos?

E finalmente há uma parametrização por um sistema que naturalmente impulsiona esse processo. A seu juízo, esse sistema foi alterado de alguma forma em relação a esses quatro decretos que foram expedidos ou é impossível que exista alteração? Em outras palavras, esse processo seguiu uma rotina administrativa que é igual para todos, desde 2001, ou há alguma diferença nisso?

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra o Dr. José Geraldo, por três minutos.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Devolução de decreto. Eu não conheço nenhuma devolução de decreto; conheço, sim, devolução de proposição de decreto que chega à Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, que, por alguma razão, pede que se faça alguma correção.

Pareceres jurídicos. Que eu conheça e que estão registrados no sistema, acontecem no Ministério do Planejamento e na Casa Civil. Na unidade de origem, não existe parecer jurídico; existe manifestação do órgão quanto à legalidade, ou seja, o enquadramento na legislação vigente.

Metodologia. Não conheço nenhuma alteração que tenha sido feita nesse período. A metodologia é a mesma desde 2001. Houve algumas inovações, vamos dizer assim, evoluções normativas – uma hora, retira; outra hora, retorna –, mas a metodologia colocada sempre foi a mesma. Não conheço nenhuma intervenção do Governo no sentido de alterar essa metodologia – nenhuma!

O sistema também nunca foi alterado. Eu disse aqui que o sistema é anualmente atualizado para incorporar as alterações decorrentes da Lei Orçamentária Anual e da LDO.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. José Geraldo.

O senhor tem dois minutos, Dr. José Eduardo Cardozo.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço.

Apenas para precisar, nós temos pareceres jurídicos firmados, manifestações opinativas formais em cada decreto da Consultoria do Ministério do Planejamento e da Casa Civil. Relativamente aos órgãos de origem, não é propriamente um parecer, mas apenas uma avaliação de legalidade nos decretos. Portanto, há três momentos de intervenção: o momento de uma mera avaliação de legalidade, na origem, pelo órgão da AGU, pelo solicitante, e dois pareceres jurídicos, que, *a posteriori*, são dados pelo Ministério do Planejamento e pela Casa Civil. Perfeito!

E apenas quero observar que V. S^a disse que não conhece nenhum decreto que tenha sido devolvido ao longo desse tempo, desde 2001 até hoje, apenas aqueles que, no próprio âmbito do Ministério do Planejamento, retornam por uma irregularidade formal ou outra, o que mostra, portanto, que esses são atos de rotina que seguem uma mesma linha procedural desde 2001.

Eu faço uma pergunta a V. S^a. V. S^a disse que há uma portaria que é baixada todo ano pelo Ministério do Planejamento disciplinando essa situação. Qual é a autoridade que subscreve essa portaria? Vem da própria SOF ou é do Ministro de Estado do Planejamento?

Segundo: V. S^a tem notícia se alguma dessas portarias foi impugnada, porque ela previa metodologia, por algum órgão de controle, seja a CGU, seja o Tribunal de Contas da União? V. S^a sabe se essa portaria que estabelece essa metodologia passou por algum tipo de questionamento de algum órgão de controle?

Outra pergunta que faço a V. S^a: V. S^a conhece algum caso de questionamento feito, antes desses decretos que agora estão sendo colocados, pelo TCU ou pela CGU de que esses decretos não tinham sido adequados à lei ou foi apenas nesse caso em que...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... essa atuação de controle ocorreu?

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. José Eduardo Cardozo.

Passo a palavra, por dois minutos, ao Dr. José Geraldo, para as respostas às indagações.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – A portaria é um ato do Secretário de Orçamento Federal. Não conheço nenhuma impugnação, seja por CGU, seja por AGU, seja por qualquer outro órgão de controle, de impugnação de portarias dessa natureza da Secretaria de Orçamento Federal.

A metodologia utilizada até então é uma rotina constante, como eu disse; é sistematizada, parametrizada no sistema Siop (Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento), ou seja, as alterações que são feitas dizem respeito única e exclusivamente à atualização para incorporar as alterações advindas da Lei Orçamentária Anual e da própria LDO.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. José Geraldo.

O senhor tem mais um minuto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu concluo, apenas com uma observação final, Sr^a Presidente, que fica claro que a normatização que disciplina a tramitação





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

desses decretos é feita pelo terceiro escalão da estrutura administrativa, sendo atualizada ano a ano.

Também fica absolutamente claro que nós temos pareceres jurídicos que se colocam ao longo do processo e uma avaliação de legalidade que parte na origem.

Também fica absolutamente claro que é humanamente impossível a um Presidente da República fazer o exame de cada um de seus decretos, que são peça de rotina e que, portanto, devem ser despachados – como, normalmente, nós sabemos que são – em questão de segundos por um Presidente da República, por força de uma tramitação consolidada há anos.

Tudo isso nos revela que evidentemente não há, nesses decretos que foram assinados pela Presidente da República, nenhuma atuação do Presidente, a não ser a assinatura, em que sequer o exame pode ser feito – humanamente possível – por ela, ou seja, imaginar-se que aqui há um crime de responsabilidade com dolo é inaceitável.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. José Eduardo Cardozo.

Para finalizar, o senhor tem um minuto, Dr. José Geraldo.

O SR. JOSÉ GERALDO FRANÇA DINIZ – Eu quero, em primeiro lugar, agradecer a cada um dos Senadores aqui presentes, agradecer a Presidenta em exercício. Ao Sr. Relator, o meu agradecimento. E eu quero deixar, na pessoa de cada um dos senhores, o meu agradecimento a cada um dos Srs. Senadores, com todo o meu respeito de cidadão. Obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. José Geraldo França Diniz. Agradeço, em nome da Presidência, a sua presença e colaboração.

Eu peço à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, o Sr. Walter Baere de Araújo Filho.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr^a Presidenta, há uma questão de ordem que eu gostaria de fazer.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Apresente, Senadora Gleisi Hoffmann.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

É em relação ao tempo que nós estamos utilizando aqui para debate com as testemunhas. Eu sei que essa questão do tempo já foi definida pela Comissão, houve recurso ao Presidente do Supremo, que preside os trabalhos aqui. Nós temos seis minutos – cada Senador –, e há uma distribuição desse tempo entre a primeira fala, a réplica, a tréplica.

Eu queria fazer uma questão de ordem, sem prejuízo a esta Comissão, ao prazo, enfim, aos trabalhos, para mitigar um pouco essa dificuldade que estamos tendo de ter as respostas das testemunhas sem serem interrompidas, para que nós possamos utilizar o nosso tempo, os seis minutos a que temos direito, da forma como achamos melhor na inquirição da testemunha, sem que sejam três minutos para falar a testemunha, três para responder, depois réplica de dois, tréplica de um. Muitas vezes, isso atrapalha o raciocínio, o encadeamento de ideias. Então, eu queria fazer uma questão de ordem à Comissão para que pudéssemos rever a parte da disposição do tempo – não o tempo em si –, porque isso não vai prejudicar em nada os trabalhos da Comissão, tampouco vai prejudicar o tempo de inquirição das testemunhas.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a chegada do nosso Presidente... Mas eu vou fazer já, Senadora Gleisi Hoffmann, uma leitura aqui. A Presidência comunica que foram recebidas, em meio eletrônico, duas decisões do Ex^{mo} Sr. Ministro Ricardo Lewandowski sobre recursos a respeito dos trabalhos desta Comissão, que passo a resumir, Sr^{as} e Srs. Senadores:

1) Documento nº 52 – recurso apresentado pela Presidente da República contra a decisão desta Comissão que estabeleceu o limite de três minutos para as testemunhas responderem às arguições formuladas por cada inquiridor.

O Presidente do STF não conheceu do recurso sob o argumento de que, no caso, não ficou demonstrada flagrante lesão ao direito de defesa ou patente inobservância do precedente de 1992 e que nem a Lei 1.079, de 1950, nem o Código de Processo Penal contêm qualquer disposição sobre o tempo destinado à inquirição das testemunhas. Por fim, ressaltou que o tempo que foi destinado guarda correspondência com a ampliação do número de testemunhas, referido em instância recursal.

2) Documento nº 53 – embargos de declaração opostos pelo Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores contra decisão que considerou prejudicados os primeiros embargos de declaração.

O Presidente do STF conheceu dos embargos, reconhecendo omissão em decisão anterior. Acrescentou, no entanto, que decisão sua proferida no recurso que acabamos de noticiar, Documento nº 52, tornou prejudicados os novos embargos, sanando a omissão apontada e reconhecendo a regularidade da decisão desta Comissão em limitar o tempo de manifestação das testemunhas.

Penso que, com essa manifestação do Supremo, está encerrada, de vez, essa polêmica em termos de defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Também pela ordem.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Imagino que a palavra do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, no âmbito de toda a ampla defesa da denunciada, esteja aqui garantida e consubstanciada.

Pela ordem, o Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – De fato, o recurso que nós interpusemos era um recurso em tese, dizendo que era insuficiente. Por isso, S. EX^a o Presidente do Supremo Tribunal Federal – a quem nós respeitosamente fazemos nossa reverência neste momento – entendeu que não restou demonstrada a ofensa ao direito de defesa da Senhora Presidenta. Exatamente por, na primeira testemunha que nós ouvirmos hoje, a meu juízo, ter ficado claramente consolidado que houve um prejuízo de defesa, porque as respostas não puderam ser dadas, nós fizemos um recurso específico que está sobre a mesa, já entregue a V. Ex^a, para decisão do Plenário. Se este Plenário





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

entender que não se deve acolher, nesse caso, nós recorreremos ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, porque, agora, não haverá mais a tese. Haverá a demonstração concreta da violação do direito de defesa.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, antes de passar para o Presidente, eu queria apenas, por entender de comunicação um pouco – são 40 anos –, dizer que nós teríamos aí um julgamento subjetivo da capacidade de cada testemunha se ela não tiver, como os anteriores depoentes tiveram, a facilidade de, no tempo adequado, responder a tudo o que foi indagado. Nós estaremos usando uma metrificação e uma dosimetria diferenciada, porque é um julgamento subjetivo. Pessoas têm mais ou menos facilidade.

A testemunha que acabou de encerrar o seu depoimento, inclusive, não usava o tempo necessário...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Não esse.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O que agora saiu daqui.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Eu falei do anterior, não esse.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu estou me referindo a ele para fazer o comparativo, Dr. Eduardo Cardozo.

Se quem o senhor se refere não conseguia dizer, o segundo dizia e sobrava tempo, ele foi absolutamente objetivo. Então, a Presidência terá dificuldade de fazer uma adaptação a cada depoente aqui. Será muito difícil.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Se V. Ex^a me permitir...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Já houve uma manifestação em definitivo a essa questão pelo entendimento do Presidente do Supremo Tribunal Federal de que não há nenhuma lesão à ampla defesa da denunciada.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Se V. Ex^a me permitir, o Presidente disse que não restou demonstrada a lesão.

Nesse recurso que interpusemos à Mesa, agora está demonstrado. Por quê? Porque o primeiro depoente não pôde responder várias perguntas, não houve tempo, e eu sinalizei isso por várias vezes.

Dentro dessa situação, fizemos um recurso que vai exatamente na linha de argumentação de V. Ex^a. O que nós estamos ponderando? Que é legítimo ao Presidente indeferir perguntas impertinentes, que é legítimo ao Presidente, inclusive, dizer que, se estiver sendo prolixo demais a testemunha, que se corte a palavra. Eu acho isso absolutamente legítimo. Agora, se não houver tempo para responder perguntas importantes para o direito de defesa, a nosso juízo – com todas as vêniás inclusive do Presidente Ricardo Lewandowski, que pode assim não entender –, há, nesse caso, o que ele disse que, em tese, não houve, que é a demonstração da ofensa do direito de defesa, mas, nesse caso, há. Por essa razão, nós fizemos o recurso que será submetido, com todas as vêniás, ao Plenário e, em havendo a manutenção da decisão, seguramente, nós apresentaremos recurso, aí, sim, demonstrando uma ofensa concreta ao direito de defesa.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Dr. Eduardo, o Plenário é soberano para essa deliberação.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Claro.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu tenho a honra de passar a palavra aqui ao nosso Presidente que continuará comandando, com muito prazer.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes, ao reassumir a Presidência, quero agradecer a nossa companheira, amiga, a Senadora Ana Amélia, pela sua competência, pela sua integridade, pela sua respeitabilidade aqui na Casa e, naturalmente, por essa substituição que foi feita, sem dúvida nenhuma, de uma forma extraordinariamente perfeita.

Antes de passar à questão de ordem, eu gostaria apenas de complementar as informações da nossa Presidente Ana Amélia. Vamos falar sobre questão de fato. A testemunha tem três mais dois mais um minuto. Portanto, se qualquer um dos Sr^ss e Srs. Senadores faz duas ou três perguntas objetivas, ele tem o tempo suficiente. Se faz seis, sete, oito, nove, dez, ele não tem tempo suficiente. Seria importante que as perguntas consideradas fundamentais fossem redistribuídas entre os blocos, os partidos, para que também que não sejam repetitivas, conforme está me sugerindo o Senador Antonio Anastasia, o Relator.

Agora, passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann para uma questão de ordem. Dois minutos.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Na realidade, eu só queria me contrapor, em relação a essa argumentação de V. Ex^a, porque todos nós temos direito de perguntar às testemunhas aquilo que é importante para que formemos uma convicção e uma ideia. É muito difícil ficarmos dividindo perguntas, dividindo tempo. Eu queria que V. Ex^a reconsiderasse isso.

A outra coisa é que apresentei uma questão de ordem, enquanto a Senadora Ana Amélia estava na Presidência, em relação ao tempo, que não tem a ver com a decisão do Presidente Lewandowski. O Presidente Lewandowski decidiu sobre a quantidade de tempo, acredito que sobre os seis minutos que cada Senador tem o direito de usar.

Fiz uma questão de ordem para pedir reconsideração a V. Ex^a e também ao Plenário dessa Comissão para que tivéssemos liberdade para usar esses seis minutos. Da forma como está colocado, três minutos para a gente inquirir, três minutos para a testemunha responder, dois minutos para a réplica, um minuto para tréplica é muito ruim, porque corta o raciocínio da testemunha muitas vezes e a gente tem de refazer a pergunta.

Então, eu queria apelar a V. Ex^a para que pudesse reconsiderar a decisão anterior de V. Ex^a, que pudéssemos utilizar os seis minutos da melhor maneira. Com isso, mitigamos esse problema que está sendo colocado aqui, que é de interrupção das testemunhas e de dificuldade de obtermos resposta.

Faço um apelo, Senador, para que a gente tenha um mínimo de flexibilidade, não altera o tempo, não vai alterar o trabalho da Comissão, não vamos procrastinar; só queremos utilizar o tempo da melhor maneira possível, para que a gente possa formar o juízo de convicção.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço a Secretaria que conduza à Mesa a próxima testemunha, Sr. Walter Baere de Araújo Filho.

Está anotada a questão de ordem da Senadora Gleisi Hoffmann.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – V. Ex^a pretende responder quando, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou pensar sobre isso, porque já aprovamos um plano de trabalho, uma sistemática, já atendendo também que inicialmente foram pedidos cinco minutos ou seis minutos, como era no passado – cinco mais um minuto de bônus. E encontramos uma fórmula para o sistema de tal maneira que, somando três mais dois mais um, daria seis minutos. Atendemos também, dentro da aprovação das normas, uma solicitação da Defesa, para que desse o tempo dobrado para a Defesa, e também atendemos.

Então, tudo vai sendo paulatinamente negociado, de forma democrática, para que possamos ter o máximo de eficiência aqui nessa Comissão Especial.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, por dois minutos, Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Quero indagar a V. Ex^a, Sr. Presidente, se a testemunha, Sr. Walter Baere de Araújo Filho...

Pediram-me aqui para aguardar um minutinho, Sr. Presidente. Estou achando que fui um tanto quanto "avexado". Vamos esperar V. Ex^a concluir os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com relação ao Sr. Walter Baere de Araújo Filho, a testemunha esclareceu a essa Presidência que se sente obrigado, por dever de ofício, a informar a esta Comissão que atuou como advogado, fornecendo subsídios à Defesa da denunciada, na primeira etapa desse processo de *impeachment*, razão pela qual determino que a testemunha seja ouvida como informante, nos termos do art. 208, do Código de Processo Penal.

Assim, de acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça suas indagações à testemunha.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Só um minutinho, Sr. Presidente. Pela ordem, agora, Sr. Presidente.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, quero contraditar.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Foi a própria testemunha que pediu.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, agora que entendi. Peço desculpas a V. Ex^a, peço desculpas aos meus pares.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não se preocupe.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não precisa de toda essa reação. Foi um lapso de minha parte.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tranquilo.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agora eu apenas queria pedir, Sr. Presidente, porque a primeira testemunha que veio – não era V. Ex^a que dirigia os trabalhos –, eu também levantei, argui a suspeição; que





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

fosse ela ouvida também como informante, o que, infelizmente, não foi aceito por parte de quem dirigia a sessão naquele momento. Mas peço desculpas a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Por favor, Sr. Presidente. Pela ordem, muito rapidamente. Eu indago a V. Ex^a se a testemunha, Sr. Walter Baere de Araújo Filho, assinou como testemunha, se ele assinou o compromisso como testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, não assinou porque ele está apenas como informante, a pedido dele próprio, com a declaração dele próprio.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu gostaria, Sr. Presidente, que V. Ex^a desse a palavra à Dr^a Janaina Paschoal, porque eu acredito que ela tem alguma coisa a nos dizer com relação à testemunha depoente nestas condições.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu passo...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – O.k., Sr. Presidente. Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu passo a palavra ao Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, Sr^a Senadora, Srs. Senadores, o Dr. Walter Baere de Araújo Filho foi consultor jurídico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que aprovou pareceres favoráveis aos projetos de decreto de abertura de créditos suplementares.

Conforme o próprio Dr. Walter declinou à secretaria, ele está aqui na qualidade de informante, não de testemunha, por ter fornecido informações à Defesa da Sr^a Presidente. Desse modo, percebemos que a sua posição é uma posição de informante, não de testemunha, como determina a legislação.

Eu poderia, inclusive, declinar de fazer perguntas, já que não é testemunha, e nós temos um número expressivo de testemunhas a ouvir. Mas, de todo modo, em respeito também ao Dr. Walter, que está aqui desde então, eu vou tomar a liberdade de fazer uma indagação a ele, sabendo que a sua resposta será considerada como mera informação.

Em 7 de julho de 2015, V. S^a aprovou parecer favorável ao projeto de decreto de abertura de crédito suplementar no valor de R\$1,7 bilhão. Destaco que o referido parecer foi assinado pelo Dr. Paulo Fernando Feijó Torres Junior, que consignou de forma expressa a informação de que a proposta em análise não afetaria a meta de resultado primário para o exercício de 2015.

De posse dessas informações, indago a V. S^a: qual foi o critério utilizado para efeito de avaliação da compatibilidade do crédito proposto com o art. 4º, *caput*, da Lei Orçamentária de 2015? É a indagação que faço ao Dr. Walter.

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – Boa tarde a todos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O senhor informante tem três minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – Boa tarde a todos. Boa tarde, Sr. Presidente. Ilustre Relator, agradeço a pergunta de V. Ex^a.

Inicialmente, só rapidamente esclarecer que, por dever de lealdade processual e também de respeito institucional para com o Senado, informei que, por ser advogado





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

público federal de carreira, membro da Advocacia-Geral da União, prestei informações e subsídios técnicos ao então Ex^{mo} Sr. Advogado-Geral da União. Esse dever me coloca numa posição de absoluta lisura para com esta Casa, e fico absolutamente à vontade de responder a essas perguntas.

Em primeiro lugar, o processo de abertura de créditos suplementares é algo absolutamente corriqueiro. É do dia a dia da execução orçamentária da Administração Pública Federal.

É um processo administrativo complexo que começa com um pleito no órgão de origem e finaliza com a publicação do decreto por parte do Senhor Presidente da República. Nesse procedimento, dezenas de agentes públicos proferem manifestações e pareceres. E são essas informações processuais que são tidas pela Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento como base para a realização dos nossos pareceres.

Então, a consignação, se o senhor observar nesse parecer, como de resto em todos os outros, repete a nota técnica e a manifestação da Secretaria de Orçamento Federal. É a área técnica que identifica as fontes relativas àquelas dotações que estão sendo suplementadas. E, assim sendo, o que é consignado no parecer é que a área técnica, a Secretaria de Orçamento Federal assentou que aquele crédito, aquela proposta era compatível com a obtenção da meta...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – ... de superávit vigente para o exercício. Isso é corriqueiro. Esse parecer é um parecer bastante padrão, que chama a atenção para o art. 4º da Lei Orçamentária Anual e toma por base todas as informações postas no processo administrativo.

Acho que era isso.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

Pela ordem, Presidente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Só para concluir.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Desculpe-me.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – O Dr. Walter usou uma expressão interessante. O senhor disse compatível com a norma vigente. O vigente a que V. S^a se refere é o vigente da Lei Orçamentária, ou seja, a meta original, ou o senhor acha que seria possível o vigente da norma que ainda estava em tramitação?

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – O processo de execução do Orçamento é dinâmico, ele não é estático. Eu não posso traçar uma linha no tempo e fazer um corte, mesmo porque, pelo princípio da anualidade orçamentária, as metas são anuais, sob pena de uma interpretação que não leve isso em consideração tornar o mecanismo de meta anual em metas toda vez em que eu editar decretos de crédito suplementar. Então, o que eu tenho de ter em mente quando a gente analisa tecnicamente eventual compatibilidade ou não com a meta? Todos os mecanismos de controle da execução financeira do Orçamento, que passam por uma avaliação da SOF, e existem mecanismos legislativos para a aferição dessa realidade. Primeiro, por meio dos relatórios bimestrais de avaliação e depois pelos decretos de programação





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

orçamentária, que são, esses, sim, responsáveis por determinar o atingimento ou não da meta. Se se perceber, na oportunidade de edição do decreto de programação orçamentária, que a execução do Orçamento – e aí eu estou falando de gestão financeira, e não de gestão orçamentária –...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Walter, por favor.

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – ... está desalinhada com a meta, é feito o contingenciamento na forma do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente, uma indagação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu preciso contar com quem sabe do Direito para me informar sobre a questão da condição do Dr. Walter Filho, que declarou ter auxiliado a Defesa. Ele está fazendo esta apresentação não como testemunha, mas como informante. Nessas condições, eu indago, por desconhecer as circunstâncias do que estamos fazendo aqui, se o depoimento dele vale como prova. Se vale como prova, tem utilidade o depoimento dele; se não vale como prova neste processo, penso que nós estaremos aqui então – ele e nós – perdendo tempo nesta inquirição com ele.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isso aí eu vou consultar o advogado, mas, pelo que sei, a informação dele, como informante, vale como prova. Agora, ela não tem o valor que tem a da testemunha compromissada.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está correto?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Rigorosamente correto, como V. Ex^a sempre está.

O que eu quero apenas ponderar é o seguinte. É muito comum que isto aconteça quando advogados vão prestar depoimento. Os advogados não podem testemunhar em relação a processo em que atuaram. Então, quando as informações são relevantes num processo em que obviamente uma das partes requer, o advogado pode depor na condição de informante do juízo – é a expressão técnica processual utilizada. Neste caso, como as informações são muito relevantes, porque era o Chefe da Consultoria do Ministério do Planejamento, é nesta perspectiva que ele depõe. Cabe aos julgadores dar o peso probatório que julgam àquilo que for declarado.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu agradeço primeiro ao Presidente e, em seguida, ao Dr. José Eduardo Cardozo, pela aula que deu, já que ele aqui está exercendo o direito de defesa da acusada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Dr. Walter, na realidade, nós estamos aqui num julgamento que, antes mesmo do juízo de admissibilidade, nós já conhecemos o acórdão do Colegiado julgador quanto ao mérito. E eu não poderia até deixar de citar, como V. S^a é advogado e também participou desse processo, eu não poderia deixar de falar isso aqui, porque as colocações, as formas como as pessoas, os Senadores e Senadoras, têm se posicionado





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

dão a entender, pelo menos no âmbito desta Comissão, um posicionamento já tomado. Isso me lembra o romance de Cecília Meireles, *Das Conversas Indignadas*: "Não há nada que convença, quando escrivães e juízes trocam por vacas paridas, por barras de ouro largadas, as testemunhas que servem de fundamento às sentenças."

Então, apenas para iniciar aqui a minha fala e também por conta dos questionamentos feitos a V. S^a.

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Nós temos esse processo de decretos suplementares estabelecido desde 2001 com a mesma sistemática. Pelo menos foi o que nos disseram aqui os técnicos da Secretaria de Orçamento Federal que depuseram antes de V. S^a. Ou seja, nós não mudamos a metodologia, há um sistema parametrizado. O entendimento do Tribunal de Contas da União é o mesmo desde aquele momento.

Entretanto, agora se está questionando justamente a legalidade desses decretos por eles ferirem a Lei de Responsabilidade Fiscal, segundo a Acusação, porque não respeitaram a meta fiscal. Mas nós sabemos que este Congresso Nacional também é responsável por acompanhar a execução da meta fiscal. Tanto que a Lei de Responsabilidade Fiscal, além de falar dos balanços bimestrais que devem ser feitos para acompanhamento da meta, fala também das audiências públicas quadrimestrais, em que o Executivo vem ao Congresso Nacional, vem à Comissão Mista de Orçamento para fazer uma exposição e falar sobre o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal em relação às finanças públicas.

Eu pergunto a V. S^a, como advogado e como acompanhante dessa situação orçamentária até pela AGU, se, como resultado dessas audiências públicas que aconteceram no âmbito da Comissão Mista de Orçamento, alguma vez foi consignada formalmente pela Comissão ou pelo Congresso Nacional a preocupação ou um alerta do Congresso Nacional em relação ao não cumprimento das metas ou ao perigo de não cumprimento da meta fiscal durante esse período.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Walter Baere, na condição de informante. Três minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – Como consultor jurídico do Ministério do Planejamento, eu não tenho conhecimento de nenhum alerta; pelo menos não é do conhecimento da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento nenhum ato de alerta das comissões.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E isso teria sido feito a V. S^a, que era o responsável jurídico do Ministério?

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – É provável que a Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento fosse informada, instada a se manifestar. Não tenho conhecimento.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então, nunca houve nenhuma consignação nesse sentido. O Congresso Nacional nunca fez?

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – Não que a Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento tenha tomado conhecimento.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Há quanto tempo a sistemática de decretos é mantida?





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Fora do microfone.) – Esse bate-bola é permitido, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, não é permitido.

Dois minutos, Senadora Gleisi Hoffmann.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É uma pena, porque não conseguimos esclarecer as coisas, entendeu, Presidente? Porque nem sempre a testemunha consegue dar a resposta de maneira a contemplar o que estamos perguntando e, às vezes, precisa ser inquirida novamente. Então, eu quero lamentar. Por isso, eu tenho insistido com V. Ex^a, para que possamos usar o nosso tempo de uma maneira mais ampla e mais flexível.

Eu queria, Dr. Walter, falar novamente sobre isso, porque acho de grande relevância. Estamos aqui fazendo o julgamento da Presidenta da República. Esta Comissão quer fazer o afastamento da Presidenta, dizendo que ela cometeu crime de responsabilidade em relação à edição de decretos suplementares, quando, na realidade, o Congresso Nacional tem responsabilidade de acompanhamento dessa meta.

Não estou falando dos relatórios bimestrais, que são relatórios do Poder Executivo; estou falando das audiências que têm que ser feitas no âmbito do Congresso Nacional, da Comissão Mista de Orçamento para que o Executivo venha aqui e debata com os Congressistas, Senadores e Deputados, sobre o cumprimento de metas, sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, sobre a execução orçamentária.

Em nenhum momento, este Congresso Nacional...

(Só a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... durante o ano de 2015, consignou formalmente preocupação em relação à execução das metas fiscais; em nenhum momento, o Ministério do Planejamento recebeu da Comissão Mista de Orçamento um documento formal, manifestando preocupação de que a meta não seria cumprida. Então, como queremos julgar a Presidenta? Aí eu pergunto: qual a moral do Congresso, que, por determinação legal da Lei de Responsabilidade Fiscal, tinha, sim, que analisar, a cada quatro meses, os resultados e que não consignou formalmente ao Executivo nenhuma preocupação? Mesmo a do Tribunal de Contas da União, que o fez somente no final do ano?

Então, eu gostaria de que V. S^a pudesse explicar um pouco o processo dos decretos suplementares, quando o Tribunal de Contas alertou, ou disse que essa visão ou esse procedimento do Executivo estava equivocado e como era antes disso, como era antes de 2015.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Walter Baere, na condição de informante. Dois minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – Eu agradeço a pergunta de V. Ex^a.

Não houve alteração significativa na dinâmica de elaboração e publicação de decretos que abrem créditos adicionais, no caso, créditos suplementares, que são os autorizados pela Lei Orçamentária Anual. Não houve alteração significativa da legislação também nos últimos anos. Os requisitos legais são idênticos.

Com relação aos alertas, acredito que sim, o Congresso Nacional tem a sua função de fiscalizar o Executivo e eventualmente poderia alterar, caso percebesse um desalinhamento entre a obtenção da meta e a dinâmica da execução do orçamento.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Mas, sobretudo, também tem o dever legal de fazer alertas – e aí é um dever específico – o Tribunal de Contas da União, como órgão auxiliar da Congresso Nacional...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – ... na forma do §1º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Este é um poder-dever do Tribunal de Contas da União: fazer alertas quando há possibilidade – isso é o que diz o inciso I do §1º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal – de não atingimento das metas fiscais.

Novamente – falo na condição de Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento –, não tenho conhecimento de nenhum desses alertas nesse período todo. Sou Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento há quatro anos e não houve nenhum alerta por parte dos órgãos de controle.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É uma pena que o Procurador junto ao Tribunal de Contas da União, quando veio aqui, não teve a mesma seriedade que V. S^a teve para se colocar como mero informante neste processo, e ele prestou depoimento aqui como testemunha. Ele teve o desplante de dizer a esta Comissão que ele não precisava, o Tribunal de Contas não precisava dar alerta porque não era babá do Poder Executivo. Eu queria deixar consignado isto aqui. Na época, a Senadora Vanessa fez um protesto, porque realmente demonstra o desrespeito de um órgão de contas que é auxiliar deste Congresso Nacional com o Congresso Nacional e com o Poder Executivo.

Eu queria, Sr. Presidente, deixar muito claro aqui o que está acontecendo: o Tribunal de Contas da União não emitiu alertas nem ao Poder Executivo nem ao Congresso Nacional sobre possibilidade de não cumprimento da meta ou preocupação com o não cumprimento da meta. O Congresso Nacional, por sua vez, que tem a responsabilidade legal de fazer também alertas ao Poder Executivo, de acompanhar a execução orçamentária e, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, também cuidar da execução da meta fiscal, em nenhum momento formalizou preocupação em relação ao cumprimento da meta.

As audiências públicas foram feitas de forma sistemática. Eu sei que foram feitas porque participei de pelo menos três delas, porque eu era membro da Comissão Mista de Orçamento. Veio aqui a esta Casa o Ministro do Planejamento, veio o Secretário de Orçamento Federal, prestaram contas, falaram sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... e não houve nenhuma consignação formal sobre isso.

Portanto, volto a dizer que este Congresso Nacional não tem condições e nem moral para julgar a Presidenta da República por infringir a Lei de Responsabilidade Fiscal quando ele, por sua função legal, não cuidou.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Dr^a Janaina.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É um pequeno comentário. Eu só queria fazer uma ponderação com relação às observações da Ex^{ma} Sr^a Senadora no que diz respeito à testemunha de acusação, o Procurador Júlio Marcelo.

A situação do Procurador...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, eu protesto. Protesto. Ela não pode defender o Júlio Marcelo.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É importante porque é com relação à testemunha de Acusação.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por favor, Presidente! Por favor, Presidente!

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, o Advogado de Defesa tem tempo para falar...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Inclusive, eu tenho uma questão de ordem questionando o testemunho como...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Mantenha a palavra para a....

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Mas é importante, Excelência, eu fazer uma...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com V. S^a por dois minutos.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada.

É muito importante eu fazer aqui um esclarecimento com relação à diferença da situação das testemunhas. O Dr. Júlio Marcelo é membro do TCU, mas ele não teve nenhum envolvimento, nenhuma participação – não falo aqui sob o ponto de vista de responsabilidade – jurídica nos fatos.

O próprio depoimento do Dr. Walter mostra que ele teve participação na própria edição dos decretos! O material passou pela mão dele, ele analisou se estaria de acordo ou não estaria, ele tem deveres.

Então, veja, além da questão do papel de advogado, há aí uma situação de uma eventual, em tese, até responsabilização. Então, são situações muito díspares. Sem nenhum demérito ao Dr. Walter – e acho que foi muito correto ao fazer essa observação, mas são situações diferentes.

O Dr. Júlio realmente era testemunha e veio aqui falar com o dever de dizer a verdade. O Dr. Walter não tem como ser testemunha, até em função da documentação toda ter passado pela mão dele, e amanhã ele pode ser chamado eventualmente a responder por alguma coisa. Inclusive, a linha de defesa não é nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr^a Janaina.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então, eu só quero estabelecer essa diferença, por questão de justiça e até para que os magistrados, que são os Senadores, possam apreciar as provas com o devido valor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr^a Janaina concluiu as palavras.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu peço pela ordem também.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo agora à Senadora Vanessa. Dois minutos para contraditar.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Dois minutos, Presidente.

Agradecendo a V. Ex^a, quero dizer que, mais uma vez, é lamentável que eu tenha de utilizar a palavra pela ordem para contraditar a Advogada de Acusação. Mas eu até estou achando interessante. Sabe por quê? Eu acabei de ouvi-la dizer aqui que a testemunha que aqui está e que está na condição de informante, o Dr. Walter, não





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

poderia participar como testemunha porque teve parte na defesa da Senhora Presidente da República; teve parte como advogado, como membro da Advocacia-Geral da União, que, como sabemos, é formada por um conjunto de técnicos concursados e da mais elevada capacidade.

Eu quero dizer, Sr. Presidente, que, de antemão, eu estou anunciando que nós estamos entrando com um requerimento que, ao mesmo tempo, será uma questão de ordem. E eu digo nós porque nós estamos assinando juntos, eu, o Senador Lindbergh e a Senadora Gleisi, no sentido de que seja transformado o depoimento do Sr. Júlio Marcelo não num depoimento de testemunha...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... mas num depoimento de informante, pelas mesmas razões que nós aqui estamos ouvindo. E veja mais: é mais grave ainda, porque tudo isso se iniciou a partir de quê? A partir de que tudo começou a ter uma manifestação diferenciada do Tribunal de Contas? Por uma representação do Dr. Júlio Marcelo. Aí dizer que ele não é parte do processo? Que ele não assinou...

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu estou me dirigindo a V. Ex^a, Sr. Presidente, e a meus pares os Srs. Senadores. Apenas comunicando antecipadamente que nós entraremos.... Aliás, no exato momento antes de ele prestar o seu depoimento, nós já arguimos a suspeição, para que não fosse tomado como depoimento de uma testemunha. E poderia ter sido de um informante, sem problema nenhum. Mas nós não fomos obedecidos, e nós temos o entendimento de que o mesmo critério, a mesma régua deve ser usada para todos aqui.

Então, eu anuncio, desde já, que nós entraremos com essa solicitação, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A declaração, Senadora Vanessa, foi espontânea, foi feita pela própria testemunha convocada, que aqui se transformou em informante.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, eu quero só dizer que foi uma questão de ordem pessoal e espontânea.

Na condição agora de inscrita, passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin. Três minutos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Já sou eu, Sr. Presidente?

Então, se me permite aqui a Assessoria para encaminhar – hoje eu estou conseguindo me organizar, Sr. Presidente. Não estou muito presente aqui porque eu tenho ido ao meu gabinete para procurar me organizar, Sr. Presidente.

Se V. Ex^a pudesse restituir meu tempo. É para a testemunha...

Presidente. (Pausa.)

Presidente.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Obrigada.

Eu quero cumprimentá-la, assim como fiz com as duas testemunhas anteriores que aqui se pronunciaram. Eu quero cumprimentar V. S^a e, através de V. S^a, cumprimentar todos os técnicos de carreira jurídica do Poder Público Federal. Tenho insistido em fazer isso, sabe por quê? Porque nós não estamos tratando, Srs. Senadores e Sr^as Senadoras, de um problema vinculado à Presidência da República. V. S^a iniciou a sua participação no dia de hoje dizendo exatamente isto: o quão técnica é essa matéria, e por quantos técnicos de carreira essa matéria passa para a análise antes de chegar à Senhora Presidente da República. Eu me preocupo, sabe por quê? Imaginem V. Ex^as aqui presentes: se a Presidente Dilma sofrer qualquer impedimento do seu mandato por conta disso, o que vai acontecer com os técnicos, com todos aqueles que participaram desse ato? Eu me preocupo muito com isso. Por isso, eu faço questão de cumprimentá-lo, Dr. Walter, e que esses meus cumprimentos sejam extensivos a todos os servidores da carreira jurídica do Poder Público Federal.

Quero dizer que passei as perguntas à vossa mão para que facilite as respostas.

Pergunta número um: na abertura dos créditos adicionais, houve infringência a qualquer dispositivo da Lei Orçamentária? Se sim, a violação teria sido patente e de qualquer modo, conforme exige a Lei nº 1.079, de 1950?

Pergunta dois: os créditos aqui tratados foram abertos sem fundamento em lei ou sem obedecer às formalidades legais?

Terceira: a abertura dos créditos foi autorizada previamente por lei?

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Quarta – e aí eu faço uma mudança de ordem –: os recursos decorrentes de convênios e de doações podiam ser contingenciados?

Quinta: esses recursos podem ser destinados, ou poderiam ter sido destinados para outras finalidades que não o próprio objeto do convênio ou da doação?

A última pergunta que faço é a oitava... Não, tenho mais duas ainda.

Sexta: devido ao princípio de separação dos Poderes, o senhor acha que o pedido de crédito por decreto, solicitado pelo Judiciário ou pelo Legislativo, com base em receita própria, poderia ou pode ser negado?

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – As duas últimas perguntas dizem respeito ao Plano Safra, à questão dos créditos.

Antes do acórdão do Tribunal de Contas da União, aquele definitivo, de 9 de dezembro de 2015, existia alguma posição jurídica oficial, com base em lei, afirmado da existência de "operação de crédito" – entre aspas – na relação da União com os bancos públicos, sobretudo no que diz respeito ao Plano Safra?

Por fim, a divulgação das estatísticas fiscais pelo Banco Central passa por decisão do titular da Presidência da República, ou não?

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Walter Baere, na condição de informante. Três minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – Agradeço as perguntas da Senadora.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Primeiro, quero falar para V. Ex^a que todas essas perguntas, em três minutos, realmente são muito difíceis de serem respondidas.

São perguntas que têm desdobramentos técnicos, mas, rapidamente, com relação ao crédito adicional, que é a parte mais sensível à consultoria jurídica do planejamento, posto que examinou cada um desses processos, entendo que não houve, de forma nenhuma, qualquer violação patente ao art. 4^a da Lei Orçamentária Anual.

Na forma da Constituição, é possível abertura de créditos suplementares nos limites da Lei Orçamentária Anual, e essa lei possibilita... Justamente como já falei e pontuei anteriormente, a execução financeira do orçamento é dinâmica, não é estanque. Ela tem que levar em conta princípios constitucionais, como o da anualidade orçamentária, bem como tem que levar em conta a dinâmica de elaboração de relatórios bimestrais, decretos de contingenciamento, pleitos feitos pelos órgãos para a abertura, a existência dessa fonte de custeio, as correlatas dotações, os limites em que esses créditos adicionais vão ser incrementados, e todas essas análises demandam não só o conhecimento técnico, mas aferição específica de cada uma das linhas que compõem um decreto de crédito adicional.

É importante falar que vejo que nessa discussão toda, comumente, se fala nos princípios orçamentários e na Lei Orçamentária de forma estanque e em abstrato. Em concreto, todos esses decretos compõem...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – ...um anexo extenso, que trata de cada uma das dotações que estão sendo reforçadas pelos decretos de abertura de crédito. E a origem desses recursos bem como as próprias dotações são identificadas por códigos numéricos que, para serem mais bem explicitados, demandam inclusive um manual de elaboração orçamentária da Secretaria de Orçamento Federal.

Entendo que o texto da Lei Orçamentária Anual, por ter textura aberta, por ser dinâmico, por ter que observar não só a dinâmica de execução financeira para a abertura do crédito, mas toda essa miríade de aspectos que envolvem esse processo, não tem a possibilidade de interpretação tão fechada adotada no art.4º da Lei Orçamentária Anual. Uma das interpretações possíveis foi adotada pelo Poder Executivo, na época da publicação desses decretos, e vigora na Administração Pública o princípio de presunção de juridicidade e validade dos atos administrativos.

Portanto, se a interpretação jurídica é plausível e era a vigente à época – aliás, esses processos não fugiram da rotina em momento nenhum –, entendo que não há que se falar em irregularidade na abertura de crédito com fundamento nesses decretos.

Acho que esgotou o meu tempo, não é?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, mas o senhor terá ainda, Dr. Walter, dois minutos para continuar as respostas aos meus questionamentos.

Reparem V. S^a, os senhores e as senhoras, que eu me referi, no segundo questionamento, ou no primeiro, à Lei nº 1.079, que é a Lei do Impeachment. Ela diz, de forma clara, o que são os crimes de responsabilidade contra a Lei Orçamentária.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O art. 10, Inciso IV, diz o seguinte:

IV - Infringir [vejam os senhores], patentemente, e de qualquer modo, dispositivo da lei orçamentária.

V. Ex^a acabou de dizer, primeiro, que todas as regras utilizadas para esses decretos não fugiram às regras utilizadas nos decretos de anos anteriores. Portanto, não há nenhuma ilegalidade nesses decretos que nós estamos analisando.

Segundo, a mesma lei diz:

Art. 11. São crimes de responsabilidade contra a guarda e o legal emprego dos dinheiros públicos:

(...)

II. abrir crédito sem fundamento em lei ou sem as formalidades legais.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Também não existiu esse tipo de crime. Ou seja, há amparo não só na Lei Orçamentária Anual, na Constituição Federal, bem como na LDO para a abertura desses créditos. Mas está também claro e pacífico que não se infringiu, em momento nenhum, o art. 10 da Lei nº 1.079, que trata dos crimes de responsabilidade.

Eu levanto isso e espero que o senhor possa responder aos questionamentos anteriores, porque nos resta, aqui, deixar claro que eles estão se utilizando disso tudo que nós estamos chamando de "jogo de cartas marcadas" – eles não gostam que a gente fale de farsa, mas no fundo é isso – como um instrumento, um meio para afastar uma Presidente que eles não querem mais ver no poder, pois dela tiraram toda a possibilidade de apoioamento do Parlamento brasileiro.

Lamento, Dr. Walter, não só pela Presidente, mas pela conduta dos senhores, porque, no fundamental, quem está sendo questionado e colocado contra a parede, Senador Raimundo Lira, não é a Presidente da República. São esses mais de 20 técnicos de vários setores, servidores públicos efetivos, que elaboraram todo esse procedimento até que chegasse para a Presidente da República assinar.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Walter Baere, na condição de informante, por dois minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – Com relação às demais perguntas – e são muitas –, eu já esclareci que, na minha opinião, os decretos eram compatíveis com a interpretação vigente acerca do art. 4º da Lei Orçamentária Anual. E, com relação a se os recursos podiam ser contingenciados, aí depende da natureza da receita e da despesa. Existem receitas vinculadas e não vinculadas, assim como despesas obrigatórias e não obrigatórias. Aí, nesses decretos, precisa-se aferir especificamente cada uma das linhas, mas há tanto despesas obrigatórias quanto, parte delas, despesas discricionárias. As despesas discricionárias são, sim, contingenciáveis; as obrigatórias, claro, não são contingenciáveis, em razão de dispositivo expresso na própria Lei de Diretrizes Orçamentárias.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – Com relação ao Plano Safra e às demais perguntas sobre contabilização em bancos públicos, digo que isso não foi objeto de análise específica por parte da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento. Entendo, acho que não tenho muito a agregar com relação a esses aspectos.

Mas, com certeza, com relação aos quatro decretos que abriram créditos suplementares, eu entendo que a interpretação vigente à época dava fundamento suficiente para a sua juridicidade e validade, mesmo porque, como disse, vigora na Administração Pública o princípio de presunção de constitucionalidade e juridicidade dos atos administrativos.

Se você tem uma interpretação jurídica plausível acerca da legislação orçamentária, ela, sim, sustenta a edição desses decretos de forma válida. Entendo, não se presume a invalidade dos atos administrativos.

Se o órgão de controle altera o seu entendimento jurídico acerca de uma determinada matéria, é evidente que nós temos, por dever de ofício, a obrigação de incorporar esse novo entendimento às nossas práticas e à dinâmica do dia a dia da execução orçamentária e financeira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, um minuto.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente.

Dr. Walter, eu digo isso – e tenho dito desde o início da reunião do dia de hoje – porque, segundo o parecer de admissibilidade, a legislação foi infringida, uma vez que, num período em que havia frustração de receita, não se justificava abrir créditos suplementares a partir de excesso de arrecadação.

Veja, eles não analisaram que aqueles decretos eram específicos; usavam todos eles fontes vinculadas. Aliás, Presidente, Senador Raimundo Lira, ontem, nós aprovamos um requerimento de minha autoria que pedia que fosse incluído nos anais desta Comissão um estudo técnico, uma nota técnica, elaborada por consultores de orçamento do Senado Federal, que deixasse patente que, nesses decretos em debate, foram utilizadas fontes vinculadas. Portanto, são decretos legais que nem arranharam a meta, mesmo porque decreto de abertura de crédito não interfere na meta.

O que interfere, o Dr. Walter acabou de falar, é o pagamento, a execução financeira, e não orçamentária. Mas é bom que se diga isso para que os nossos pares aqui presentes possam ler, inclusive o Relator possa ler com muita atenção, nobre Relator, essa nota técnica que creio seja fundamental para dirimir qualquer dúvida, se ela, de fato, for sincera e se, por ventura, alguém ainda a tiver.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Walter Baere, na condição de informante, um minuto.

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – Agradeço os comentários da Senadora. Agradeço os comentários de V. Ex^a.

Só para complementar, a realidade das coisas, de fato, é dinâmica. Para citar um exemplo, nós podemos ter exemplos práticos que provam que nem sempre excesso de



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

arrecadação e superávit significam extração da meta ou incompatibilidade com a própria meta.

Exemplo rápido é de um concurso realizado no final de um determinado exercício que prevê uma quantidade de inscritos. Esse concurso começou a ser realizado e imaginem que, em vez de cinco mil inscritos, tenhamos dez mil inscritos nele. As taxas pagas pelos candidatos para a realização desses concursos viram superávit financeiro na fonte "taxa de inscrição do concurso" para o exercício superior, e elas vão ser integralmente destinadas à cobertura dessas despesas adicionais com esses candidatos faltantes, sem que isso impacte a meta. Então, é claro que pontualmente pode impactar ou não, dependendo de uma avaliação e elucidação específica, caso a caso, por cada um dos gastos e das dotações reforçadas pelos créditos adicionais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado.

Três minutos, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu gostaria da atenção do Sr. Walter, pois é importante que ele nos esclareça tudo o que falou em relação aos documentos a que tive acesso.

V. S^a disse que, se tivesse sido informado pelo TCU – e V. S^a é imediatamente informado sobre toda matéria que chega ao TCU –, V. S^a disse que, naquele momento, teria obrigação de incorporar esse alerta do TCU.

Vamos fazer uma cronologia rápida.

O TCU, exatamente em junho de 2015, identificou claramente o dolo da Presidente Dilma Rousseff.

O TCU, no relatório apresentado pelo Dr. Júlio Marcelo, diz o seguinte:

Antes das omissões intencionais na edição de decretos de contingenciamento em desacordo com o real comportamento das receitas e despesas do País, houve ainda a edição de decretos para a abertura de créditos orçamentários sem a prévia adequação e necessária autorização legislativa, violando a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição da República.

Isso foi encaminhado para a AGU no dia 22 de junho.

No dia 22 de junho, a AGU foi notificada, ou seja, a Presidente da República foi notificada.

O que diz mais ainda o relatório no seu Item nº 51?

(Soa a campainha.)

Q SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) –

Ora, o mero envio de proposta legislativa...

Veja bem, Sr. Presidente:





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(...) o mero envio de proposta legislativa [veja bem, Sr. Presidente] para a alteração da meta de resultado fiscal constando na LDO de 2014 não tem o condão de afastar a exigência das medidas corretivas previstas no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe, não facilita, a limitação de empenho fiscal de cada bimestre, não ao final do exercício, pois se assim fosse seria letra morta, contingenciando assim o não cumprimento da meta.

Esta matéria foi encaminhada à AGU no dia 22 de junho.

Isso deixa claro que V. S^a, como assessor e consultor jurídico que elaborou, tinha todo o documento em mãos, todo o documento em mãos. Está aqui. O documento que vocês dizem que nunca tiveram alerta do TCU está aqui.

Como V. S^a autoriza um decreto em total descumprimento, sabedor de que o PLN não seria suficiente para respaldar os decretos que V. S^a encaminhou para a Presidente da República?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Primeira pergunta.

Tudo bem, Sr. Presidente.

V.S^a sabe...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Essa é a minha primeira pergunta.

Então, Sr. Presidente, eu aguardarei a primeira resposta dele, para que ele possa rapidamente esclarecer o que disse aqui e, no entanto, não cumpriu, que era a obrigatoriedade de incorporar a decisão do TCU.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Walter Baere, na condição de informante.

Três minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – Em primeiro lugar, agradeço a V. Ex^a a pergunta. Entendo que é a oportunidade republicana de esclarecermos os fatos neste processo.

De fato, não tenho em mãos o documento que V. Ex^a mostrou à distância.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não escutei.

O SR. WALTER BAERE DE ARAÚJO FILHO – De fato, não tenho em mãos o documento a que V. Ex^a se refere, mas posso esclarecer a cronologia dos fatos para que fique muito claro como se desenvolveu essa alteração de entendimento do TCU.

Em junho de 2015, não havia sequer o relatório final do TCU sobre as contas de 14.

Nas contas de 14 estavam sendo questionados alguns itens que foram objeto de pedido de esclarecimento adicional por prazo de 30 dias pela Presidência da República.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Se eu me recordo, em junho de 2015 também não havia sequer a representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União com relação à juridicidade, questionando a juridicidade desses decretos. O que há é um primeiro relatório que trata do que se convencionou chamar de supostas operações de crédito – pedaladas fiscais – e há um pedido do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. Há uma Relator das contas de 14 que se agrupa em uma série de questões. E aí, sim, entram decretos, salvo engano, que destinavam recursos ao Ministério do Trabalho, e é a primeira vez que surge a discussão sobre os decretos de abertura de crédito suplementar. É importante também fazer a diferenciação entre os decretos de abertura de crédito suplementar e o decreto de contingenciamento.

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Eles são objetos distintos, mas inter-relacionados para fins de avaliação da juridicidade desses atos. Ainda que houvesse qualquer provocação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, tem o total respeito institucional pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União. Mas a posição dele não é a posição do Tribunal de Contas da União. A posição do Tribunal de Contas da União é manifestada via acórdão, por meio de decisão do Plenário. Existem inúmeros programas públicos e inúmeras políticas públicas sobre os quais, rotineiramente e de forma saudável – isso faz parte de boas práticas da vida republicana – o Tribunal de Contas da União suscita dúvidas sobre suas execuções; suscita dúvidas sobre a juridicidade e sobre a legalidade; a União, o Poder Executivo, presta esclarecimentos sobre essas políticas públicas e o próprio Tribunal de Contas da União reconhece que de fato o Poder Executivo tinha razão na implementação daquela política e nenhuma irregularidade há nela. Nós sustentamos, por mais de uma vez quando suscitados com relações aos decretos, uma tese jurídica que interpretava o artigo 4º da Lei Orçamentária, de modo que eu entendo ser adequado com as boas práticas de gestão orçamentária e de gestão fiscal. Estávamos aguardando um posicionamento definitivo. Aliás, com relação aos decretos de abertura de crédito...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua Sr. Walter.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Se me permite, Presidente, só para concluir.

Aliás, com relação aos decretos de abertura de crédito suplementar não há sequer posicionamento definitivo por parte da Corte de Contas. Aliás, posicionamento nenhum do Plenário do TCU ainda, o que há é um procedimento...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Walter.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ... aberto com base numa representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ainda pendente de análise por parte do Plenário do Tribunal de Contas da União.

É o que me cabia esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, fica claro como o Sr. Walter ficou incomodado ao poder, neste momento, ser colocado na frente de um documento do TCU. Todos eles chegavam aqui, batiam no peito e diziam: "A Presidente nunca foi informada."





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Era a Advocacia-Geral da União, Dr. Walter. Isso aqui não é apenas um relatório; aqui o Ministro Nardes dá o seguinte despacho: "Determino, acolhendo o parecer apresentado pela Semag..." Olha aqui, Dr. Walter, está aqui o documento, item 17: "Dê-se ciência desta deliberação à Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, a fim de que, caso manifeste interesse e entenda necessário, pronuncie-se no prazo de 15 dias acerca dos indícios de irregularidades."

As irregularidades estão exatamente na publicação dos decretos! Olha aqui a publicação dos decretos! Olha aqui a notificação que houve, no dia 22 de junho de 2015! V. S^a levou para a Presidente da República assinar decreto exatamente no dia 22/7, um mês e cinco dias após. V. S^a levou outro decreto ainda para ser assinado no dia 27/7! Isso em total descumprimento com aquilo que não apenas...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu sei que incomodou porque tirou a margem de sustentação do Advogado da Presidente Dilma, sei que agora acabou o chão para eles, não tem mais chão.

(Tumulto no recinto.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não tem mais como continuar, Presidente. Eles só baseavam...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quanta ignorância!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Tem a lei, A LOA, que diz que não pode. Mas diziam: "Mesmo não podendo, faz de conta que eu não sei." A Presidente diz que não precisa cumprir a lei. Além da lei existir, a LOA determina que não pode ter crédito suplementar, não cumprindo meta, o Tribunal de Contas notificou a Presidente da República no dia 22/6. Assim mesmo, ela passou por cima de uma decisão do Tribunal de Contas da União e a assessoria dela, o Sr. Walter, encaminhou os decretos para ela assinar. Está comprovado o crime...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... perpetrado contra a Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, o dolo da Presidente da República. Está claro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Está explícito, Sr. Presidente.

Eu, realmente, gostaria que ele não tergiversasse, Sr. Presidente. Não tergiversasse sobre a tese. É a conta que tem que ser...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Concluo o raciocínio. A conversa dela é que nunca foi notificado...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu posso falar, Sr. Presidente?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pode não, Senador. Acabou seu tempo há muito tempo.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, já terminou o seu tempo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – V. Ex^a me autoriza a concluir, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a tem um minuto depois para concluir.

Passo a palavra, agora, ao Sr. Walter Baere, na condição de informante, por dois minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Senador Ronaldo Caiado, agradeço a V. Ex^a a pergunta. Não me sinto, de forma, nenhuma incomodado e aviltado em responder a esta Casa. Acho que é minha obrigação, decorrente do meu múnus público. Como servidor de carreira, procuro fazer um trabalho sério. Não tenho também pretensão nenhuma de encaminhar as matérias diretamente à Presidência da República porque não me cabia. Na verdade, eu assessoro o Ministro de Estado do Planejamento em procedimentos dessa natureza.

Com a sua leitura, V. Ex^a foi esclarecedor. Agora, tenho conhecimento do documento a que V. Ex^a se refere. O documento justamente... As contas de 2014, quando apreciadas pelo Tribunal de Contas da União, em 2015, elas tinham treze questionamentos iniciais referentes a supostas operações de crédito realizadas de forma irregular pela Senhora Presidente da República.

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em adição a esses 13 pontos, suscitou outras dúvidas; e, na suposição de que seriam irregulares, abriu o prazo à Presidente da República apresentar respostas. Essas respostas foram apreciadas pela área técnica do TCU somente em setembro/outubro do mesmo ano.

Então, na verdade, é como eu falei: a posição veiculada por meio de uma representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União é encarada com seriedade por parte do Poder Executivo, por parte do corpo técnico; ela é ponderada com as práticas usuais da administração e é verificado se há, entre as interpretações jurídicas possíveis, uma interpretação plausível que dê suporte ao ato administrativo praticado.

Como eu esclareci inicialmente, vigora no Direito Administrativo brasileiro o princípio da juridicidade, o princípio da legalidade dos atos administrativos. Esse princípio só é quebrado por uma decisão por parte dos órgãos de controle. E, sim...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Walter Baere.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ... a partir do momento em que o Plenário do Tribunal de Contas da União decide e firma uma tese jurídica sobre algum ponto, nós incorporamos isso na prática, sob pena, inclusive, de responsabilização pessoal nossa como agentes públicos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado, por um minuto.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, a ele foram dados três minutos. A mim, um minuto só? Ele falou por três minutos.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ele falou por três, depois por dois...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não; agora, ele falou por três minutos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a por três, depois por dois e, agora, um.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, quer dizer que a tese levantada pelo Sr. Walter... Existe a lei, aí ele disse o seguinte: a Presidente não tem que conhecer da lei. Então, não precisava do TCU, o senhor tem a lei, a LOA; o senhor tem a lei. Por que o senhor tem que ser alertado por alguém? O senhor tem a lei! Primeiro ponto.

Segundo ponto, Sr. Presidente: eles diziam a todo momento, aqui, batendo no peito que não existe nenhum momento em que o TCU tenha notificado a Advocacia-Geral da União. Você não vai encaminhar à Presidente da República; o advogado da Presidente é a AGU. Então, você notifica o advogado e a cliente está notificada. Aí, diz ele: "Olha, agora isso aí chegou, mas isso aí não caracteriza ainda uma decisão formal do TCU". Sr. Presidente, já tem a lei, tem o alerta feito da utilização e da manipulação dos PLNs praticados em 2014, estava repetindo em 2015 e ela descumpre essa decisão, e quer posar, amanhã, de desconhecedora da lei e da notificação do TCU?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, então, acho que está muito bem definido esse processo, ou seja, ela praticou dolo, ela realmente é responsável e está enquadrada dentro do crime de responsabilidade, e com documentos, não é por hipóteses, não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Com documentos, embasados aqui no relatório do Tribunal de Contas da União, informado à Presidente da República no dia 22 de junho, que antecede a todos os decretos e aos encaminhamentos do PLN para o Congresso Nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não houve pergunta.

Estando...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas ele tem que falar por um minuto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não houve a pergunta. Não houve pergunta.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas não é pergunta, Presidente. Ele tem o direito de falar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, Sr. Presidente; ele tem que falar!

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele tem o direito de falar. Ele tem o direito, Presidente.

(Soa a campainha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Depois de tudo que ele falou?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – Eu vou dar... Não houve pergunta, mas eu vou dar um minuto ao Sr. Walter Baere, informante.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Agradeço a V. Ex^a pela explanação e reafirmo que as leis têm textura aberta e comportam, sim, interpretações divergentes.

Essas interpretações são saudáveis em uma democracia, elas acontecem de forma rotineira. Não fosse assim, as decisões do Supremo Tribunal Federal, que é a maior corte do nosso País, seriam sempre proferidas à unanimidade. Como o Direito possui textura aberta e comporta diversas interpretações, é possível que se interprete de forma divergente.

Então, o art. 4º da Lei Orçamentária Anual comporta diferentes interpretações. Uma das interpretações possíveis – aliás, interpretação esta que era usual – foi adotada na oportunidade de apreciação técnica e jurídica...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Walter Baere. Terminou o tempo de V. S^a.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ... das propostas de decretos para a abertura de créditos adicionais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Estando a Junta Pericial já designada, relembrar à Acusação e à Defesa e aos Srs. e Sr^{as} Senadoras que se esgota hoje o prazo para que sejam indicados os respectivos assistentes e sejam especificados os quesitos a serem analisados pelos peritos.

A Secretaria-Geral da Mesa receberá as indicações da Acusação e da Defesa e os requerimentos dos Parlamentares até a meia noite de hoje.

Informo que vou suspender os trabalhos da Comissão provisoriamente enquanto acontece a Ordem do Dia. Este, inclusive, foi um pedido do Presidente Renan. Concluída a Ordem do Dia, recomeçaremos os nossos trabalhos.

Então, suspensão provisória.

(Suspensa às 16 horas e 53 minutos, a reunião é reaberta às 19 horas e 15 minutos.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Presidente, dê o tempo para o pessoal chegar. Três minutinhos. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está encerrada a Ordem do Dia do Senado Federal. Vamos recomeçar os trabalhos da Comissão Especial.

Na condição de inscrito, passo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

O próximo agora é o Senador Lindbergh. Vamos aguardar um pouco porque S. Ex^a foi pegar um papel ali fora.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, enquanto aguardamos, só para um esclarecimento. Pode ser

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Em relação à questão de ordem do tempo. V. Ex^a tem condições de decidir ainda hoje ou apenas amanhã? É apenas para que possamos nos preparar para a arguição das próximas testernunhas.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, é uma questão muito técnica, que já foi aprovada pelo Supremo, já foi por tudo. Então, preciso de mais tempo para analisar essa questão. Como é uma decisão já do Presidente, seria uma desatenção eu fazer uma mudança sem que S. Ex^a fosse comunicado antecipadamente. Tenho que pensar sobre isso.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, concedo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Senador
Já respirou?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Já respirei, porque vim agora numa batida firme,

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou recomeçar a contagem do tempo de V. Ex^a.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dr. Walter, quero cumprimentá-lo. V. S^a já falou sobre isso, mas que V. S^a falasse da diferença entre gestão orçamentária e gestão financeira. Ainda, que falasse do tal decreto de contingenciamento.

Eu estou convencido de que a denúncia da Acusação é inepta, porque, na verdade, eles confundiram, no início, decreto de crédito suplementar com decreto de contingenciamento. Fizeram uma grande confusão, como se o decreto de crédito suplementar aumentasse gastos.

Então, eu queria que o senhor falasse sobre o art. 4º da LOA, onde está claro que o decreto de crédito suplementar fica vinculado à programação orçamentária. E está aqui, também, o art. 52, §13, da LDO, que também deixa muito clara a vinculação dos decretos ao decreto de contingenciamento.

Assim, eu queria que V. S^a tratasse mais desse assunto.

Queria, ainda, que entrasse em pontos sobre decretos assinados nas mesmas circunstâncias em 2001, no Governo Fernando Henrique Cardoso, quando foram editados 101 decretos; e, em 2009, quando foram editados 32 decretos. Friso que isso se deu nas mesmas circunstâncias: o Governo manda um PLN para alterar a meta e, nesse intervalo, há mudança da meta.

Queria que o senhor detalhasse o que o senhor falou, em determinado momento, sobre ter havido um parecer do Ministério do Planejamento dizendo que os decretos eram compatíveis com a meta. Eu sei também que há um decreto da Casa Civil dizendo que os decretos são compatíveis com a meta. Eu estou aqui com o decreto em mão.

Aqui, só na exposição de motivos, você veja: Ministério da Educação, R\$1,6 bilhão; Ministério da Previdência, R\$92 mil...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A pergunta que eu faço ao senhor é a seguinte: se a Presidente da República assina um decreto que tem um parecer do Ministério do Planejamento dizendo que o decreto é compatível com a meta, que tem outro da Casa Civil, então, cadê o ônus da Presidente da República?





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Alguém acha que a Presidente da República tem que entrar em cada detalhe de cada um desses decretos?

E eu queria também, aproveitando, para concluir essa primeira parte, fazer um conjunto de perguntas:

Como é elaborado um decreto de crédito suplementar?

Quem requer suplementação?

A elaboração do decreto é submetida a parecer jurídico?

Qual órgão elabora o parecer jurídico?

A elaboração do decreto é submetida a parecer financeiro?

Qual órgão elabora o parecer financeiro?

Houve recomendação aos órgãos técnicos para a edição de decretos?

Quais técnicos analisam a elaboração de decretos?

Quem requereu a elaboração de decretos de crédito suplementar? Quais os Poderes? E faço essa pergunta também em relação ao Poder Judiciário e ao Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Walter Baere, na condição de informante, por três minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Agradeço a V. Ex^a pelas perguntas.

Sobre a diferença entre gestão orçamentária e gestão financeira, eu posso dizer que elas se desenham quando nós falamos do chamado ciclo de execução orçamentária. Esse ciclo começa com a previsão pela Lei Orçamentária de uma determinada receita, um gasto que lhe é correspondente e a natureza desse gasto. A isso se dá o nome de dotação orçamentária, e essa dotação, prevista pela lei...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pode ir.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Bom, retomando.

E essa dotação prevista pela lei vai autorizar o órgão executor ao restante do ciclo de execução orçamentária, qual seja, o empenho, liquidação e pagamento daquela despesa. Isso é instrumentalizado via contrato, convênio ou transferências no âmbito do Poder Executivo Federal, Judiciário, Legislativo, Tribunal de Contas e Ministério Público. É assim um ciclo de execução orçamentária.

O que se chama de gestão orçamentária são todos os atos procedimentais atinentes ao Orçamento, dentre eles a abertura de créditos adicionais que podem ser feitos por decreto da Presidência nos limites autorizados pela lei, por projeto de lei – proposta legislativa – ou por medida provisória, em caso de créditos extraordinários. Em linhas gerais, é isso.

Há uma diferença substancial entre gestão orçamentária e gestão financeira, tendo em vista que é a gestão financeira que vai redundar no que chamamos de decreto de programação orçamentária, o famoso contingenciamento. O gasto efetivo é limitado ao decreto de programação orçamentária. É esse decreto de contingenciamento que é previsto no art. 9º da LRF e que é determinante para o atingimento ou não da meta ao final do exercício.

Acho que essa é uma descrição boa da diferença de gestão orçamentária e gestão financeira.

Q SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, dois minutos.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, no caso do Plano Safra, não há autoria por parte da Presidência da República.

Nesse caso dos decretos, olha que exagero. Os decretos são assinados por vários técnicos, com vários pareceres e com o Ministério do Planejamento. Está aqui o consultor jurídico do Ministério do Planejamento dizendo que o Ministério do Planejamento atestou que os decretos eram compatíveis com a meta. Aí chega esse calhamço, a Presidente assina e os senhores querem dizer que isso é crime de responsabilidade? É um escândalo o que está acontecendo aqui. O dia de hoje não é um dia qualquer, este Senado Federal não pode tratar este dia de hoje como um dia qualquer, a cada momento chega notícia nova de delações e delações. O Ibovespa caiu 600 pontos porque Sérgio Machado falou que deu propina a Temer! Há outras coisas, chegaram novas aqui. Ex-presidente da Transpetro diz que planejou com o hoje Presidente tucano Aécio Neves...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... esquema para financiar 50 Deputados. Teria sido montado pelo ex-Ministro Luiz Carlos Mendonça de Barros. Diz que deu um milhão de propina para o Aécio e que o dinheiro tinha sido captado por meio de propinas de empresas e de recursos ilícitos da campanha do Fernando Henrique Cardoso. Isso tudo só hoje, Presidente. O Presidente da Câmara está enfrentando essa crise, vai ser cassado. E os senhores sabem que com uma delação de Eduardo Cunha acaba o Governo de Michel Temer.

Quero que preserve meu tempo, Sr. Presidente.

Agora, os senhores querem afastar uma Presidente por quatro decretos de crédito suplementares? Faço uma pergunta, Dr. Walter, sobre o TCU. Alguns Senadores aqui falaram de um relatório pedindo informações para o Governo. Isso é uma coisa.

Outra coisa é a decisão do TCU. E essa decisão houve em dezembro. Eu pergunto ao senhor: depois da decisão do TCU, o Governo da Presidenta Dilma editou algum decreto de crédito suplementar?

E queria saber se o Vice-Presidente Michel Temer, no exercício da Presidência em 2015/2014, também assinou o decreto de crédito suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Walter Baere, na condição de informante, por dois minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Primeiro, agradeço ao Senador Lindbergh pela explanação.

Na verdade, todos os decretos que produzem crédito adicional envolvem, como já esclareci antes, uma série de análises técnicas. Na verdade, a Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, quando produz parecer jurídico sobre o tema, se baseia nas informações produzidas pela Secretaria de Orçamento Federal. E não poderia ser diferente, sob pena de a Consultoria Jurídica do Planejamento, a cada abertura de crédito suplementar, que é algo absolutamente rotineiro e corriqueiro na Administração Pública, ter que realizar uma verdadeira perícia contábil para saber se estamos ou não em linha com a meta.

Isso é atribuição privativa do corpo técnico da Secretaria de Orçamento Federal. E ela o faz por meio da manifestação nos chamados pleitos. Pleitos são os pedidos dos diversos órgãos do Poder Executivo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, que solicitam abertura desses créditos. Então, é por meio desses pleitos que a





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Secretaria de Orçamento Federal se manifesta e atesta a compatibilidade do decreto com a obtenção de meta de superávit. Em todos os casos...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ... isso constava dos decretos, do processo que instruía os decretos.

Havia manifestação do corpo técnico da SOF atestando a compatibilidade desses decretos com a obtenção de meta.

E o fizeram por uma razão simples: a Lei Orçamentária Anual, o art. 4º, ao autorizar a abertura de créditos adicionais, ela permite com o uso de três fontes – superávit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação e cancelamento de despesas. Então, há previsão expressa nesse sentido.

Como eu esclareci antes, a interpretação que vigia à época da nossa manifestação jurídica era a de que superávit financeiro e excesso de arrecadação não necessariamente vão impactar a meta. Podem impactar ou não, a depender do decreto de programação orçamentária e essa era a interpretação corrente à época em que produzimos o parecer. Não havia nenhuma decisão por parte do Tribunal de Contas da União em sentido diverso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, um minuto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu agradeço a V. Exª. Aqui há um debate sobre responsabilidade fiscal. Nós estamos falando de 2015 no maior ajuste fiscal – eu, inclusive, fui contra – da história deste País. V. Exª estava no Ministério do Planejamento.

Houve um auditor do TCU que veio aqui – Leonardo Albernaz –, que defendeu que, no terceiro bimestre do ano de 2015, nós tínhamos que ter feito um contingenciamento de mais de 57 bilhões, e não 8. Já havia tido um contingenciamento de mais de 60 e tantos bilhões, e houve outro de 8.

Isso significaria cortar 96% das despesas discricionárias: fechar hospital, fechar escola, fechar posto de INSS. Eu quero saber de V. Sª o que acha disso aqui.

E, por fim, eu concluo, Sr. Presidente. Hoje é um dia triste da história da democracia brasileira, porque esse Governo interino, provisório, de Michel Temer, apresentou uma PEC que rasga a Constituição brasileira. É uma PEC que ataca profundamente a saúde e a educação pública. Nós tínhamos garantido, pela Constituição, vinculações constitucionais para educação e saúde. Cada prefeito tinha que investir 15% em saúde e 25% em educação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só para concluir, Sr. Presidente.

O que ele faz hoje é tentar limitar isso pela inflação. Para o senhor ter uma ideia – eu já citei esses números hoje aqui –, dos 102 bilhões de investimento em saúde, este ano, seria sabe o quê? Sessenta e cinco, se essa proposta acontecesse há dez anos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O orçamento da educação cairia de 103 bi para 31 bi. O pior e mais grave – eu concluo dizendo isso – é que ele vai vincular no momento de maior baixa de arrecadação da história do País; no momento de recessão, em que temos uma arrecadação lá embaixo.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Então, o que quero dizer...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... e conluo dizendo é que hoje é um dia triste para a história da democracia brasileira, porque estão rasgando a Constituição cidadã na área dos direitos sociais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Sr. Walter Baere, na condição de informante, por um minuto.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Eu, para responder, agradeço ao Senador Lindbergh pela pergunta.

Eu entendo que os princípios do que se chama Constituição econômica, ou ordem financeira, na Constituição, não são hermeticamente fechados. Existem limites legais e constitucionais. Há incidência aí restrita do art. 9º da LRF.

Eu defendo que, por exemplo – vou citar um exemplo –, existe um contrato para fornecimento de alimentação em presídios federais. Poderia o Presidente da República contingenciar esse gasto e cortar a alimentação? Seria isso uma incidência constitucional do contingenciamento? Eu poderia fazer isso, ainda que em época de crises?

Pagamentos de contas de luz para unidades de tratamento intensivo em hospitais federais. Poderia abstrair o direito fundamental à saúde e realizar um contingenciamento e um corte vertical na busca cega do cumprimento estrito da Lei de Responsabilidade Fiscal?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Walter.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – A ordem jurídica não é hermeticamente fechada, ela demanda sensibilidade na aplicação e na interpretação e, sobretudo, uma interpretação sistemática entre os dispositivos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Fátima Bezerra. Três minutos, Senadora.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente e Dr. Walter.

Sr. Presidente, eu começo aqui, mais uma vez, colocando que estamos discutindo um processo que é na verdade muito simples, mas que a acusação está tentando transformar em complexo... (*Falha na gravação.*)

... qualquer responsabilidade da Presidenta da República nos crimes a ela imputados. Até mesmo as testemunhas de acusação que aqui estiveram, como os técnicos do Tesouro Nacional, foram muito claros, convincentes de que não houve, por parte da Presidenta Dilma, nenhum ato ilegal, nenhum ato ilícito.

A solicitação de créditos suplementares, como ficou muito bem demonstrado aqui, está submetido a um processo técnico do qual devem fazer parte diversos agentes responsáveis por se manifestar em cada uma das etapas.

Igualmente, Sr. Presidente, é fruto da iniciativa de um órgão, às vezes de outro Poder que não o Poder Executivo, que deve embasar o seu pedido, passando em seguida pela análise jurídica dos órgãos competentes.

Também ficou demonstrado que há uma normatização para a tramitação dessa solicitação de créditos suplementares que é atualizada anualmente e segue a mesma sistemática desde 2001.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ainda como ficou claro com os depoimentos, não há possibilidade alguma de a Presidenta fazer uma análise técnica desses processos. Isso é humanamente impossível, para usar as palavras do nobre Advogado de Defesa.

Portanto, mais uma vez, eu quero dizer que o que nos causa estranheza é ainda estarmos discutindo uma matéria como essa, sem que se tenha indicado objetivamente, mesmo com todas as etapas que já enfrentamos, qualquer dispositivo que a Presidenta tenha infringido.

Mais grave ainda é estarmos analisando o processo de afastamento de uma Presidenta da República para colocar em seu lugar um governo com intenções golpistas que já foram explicitadas em gravações como a do Senador Romero Jucá, como nas delações que estão vindo aí, inclusive envolvendo até o Presidente biônico Michel Temer.

Por isso, Sr. Presidente, eu deixaria aqui para Dr. Walter as seguintes indagações: como se dá a análise da viabilidade jurídica desses processos? Essa análise cabe à Presidenta da República pessoalmente ou é feita por um corpo técnico?

Segundo, os órgãos como o TCU e o Ministério Público podem abrir créditos suplementares mediante ato próprio?

E, por fim, qual seria o resultado prático se o Poder Executivo não editasse esses decretos e vissemos, como vimos em 2015, um PL levar cinco meses sob o comando do capitão do golpe lá na Câmara, Eduardo Cunha, para ser analisado pelo Congresso Nacional?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Walter Baere, na condição de informante. Três minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Primeiro, agradeço à Senadora pela pergunta. Muito obrigado pela oportunidade de esclarecimento.

Na verdade, a viabilidade técnica e jurídica do decreto, como eu já descrevi anteriormente, é atestada pelos diversos órgãos que participam do processo decisório. Começa com o órgão que tem interesse em ter a sua dotação orçamentária suplementada e termina com a publicação do decreto. É o chamado processo administrativo complexo, ato administrativo complexo. Para a produção do resultado, demanda uma série de atos e esses atos são proceduralizados. Assim o é para permitir a sindicabilidade desses atos. Por isso há processo formalizado, decisões técnicas tomadas no âmbito do processo, parecer jurídico, parecer técnico, despachos favoráveis das autoridades que tramitam esse processo. Se não fosse assim, sequer poderia ser questionado.

Então a formalização desses atos, não só a imposição legal, permite que eles sejam auditados pelos órgãos de controle, como de fato foram.

Isso é bom para a democracia, é bom para a sociedade, porque denota a textura transparente e aberta da nossa cadeia decisória e do nosso processo de execução orçamentária, de realização do orçamento.

Então, é um processo bastante transparente, um processo formalizado e que envolve diversos agentes públicos na cadeia decisória. E, evidentemente, como é ato de responsabilidade da Presidente, culmina com a publicação, pelo Presidente da República, no decreto de crédito adicional.

(Soa a campainha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – A outra pergunta diz respeito ao impacto ou não da meta, dos gastos, a consequência da não execução do contingenciamento dos gastos e da não realização desses decretos. É como falei, não adianta tratar desses assuntos em abstrato; não é a fonte dos recursos que vai torná-los inválidos nem qualquer despesa que vai gerar prejuízo. Aí depende da natureza da despesa que estou suplementando. Se for uma despesa obrigatória, é evidente que o prejuízo pode ser mais grave. Dentre esses quatro decretos, por exemplo, existe a abertura de crédito para pagamento de pensões, que decorrem diretamente de obrigação legal. Então, caso não seja aberto crédito suplementar para pagamento de pensões, no âmbito do Poder Executivo Federal e do Judiciário, é evidente que o prejuízo vai ser grande...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Walter Baere.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ... porque eu vou deixar de cumprir algum mandamento legal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima Bezerra, dois minutos.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Agradeço a V. S^a as respostas.

Mais uma vez aqui, afirmo, Sr. Presidente, que os testemunhos trazidos a esta Comissão têm me deixado cada vez mais convicta de que não há como se responsabilizar criminalmente a Presidenta da República por atos necessários para a boa gestão orçamentária. Tem ficado claro que o objetivo desse consórcio que se uniu para tentar derrubar uma presidente democraticamente eleita é implantar no País um outro projeto que jamais passaria pelo crivo das urnas. Exemplo disso é a Proposta de Emenda à Constituição enviada, hoje, pelo Governo biônico, que pretende limitar o gasto público à inflação do ano anterior com um impacto demolidor, violento, em áreas fundamentais para a cidadania do povo brasileiro, que são as áreas de saúde e educação.

Portanto, não vejo, de maneira nenhuma, como prosperar a tese de que há responsabilidade...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... da Presidenta da República em um ato cujo conteúdo ela sequer tem o poder de editar; em um ato cuja análise técnica não cabe a ela e nem é possível a ela fazer. Eu não vejo como processos analisados por diversos servidores de carreira da União, seguindo o mesmo trâmite, desde 2011, sejam agora usados como pretexto para golpear a democracia e tomar à força o poder da Presidenta Dilma pela população no voto, através das urnas.

O que querem criminalizar, aqui, na minha visão, são escolhas econômicas. Mais do que isso, querem criminalizar um governo por ter feito escolhas que deram preferência à continuidade das políticas sociais, caminho contrário ao que está sendo seguido agora pelo Governo biônico golpista.

Por fim, Dr. Walter, gostaria de indagar: os processos de solicitação de crédito suplementar são estabelecidos em portarias...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Fátima.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...ou são feitos ao bel-prazer de quem o solicita?





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Walter Baere, na condição de informante, por dois minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Na verdade, todo processo que culmina com a dição de um crédito adicional começa com a manifestação do órgão de que existe um interesse público no reforço de determinada dotação orçamentária. Quando esse crédito é de natureza suplementar, é apenas o reforço da dotação; quando o crédito é de natureza especial, há demonstração por parte do órgão demandante de que há interesse público na alteração da natureza do gasto, na alteração da natureza da despesa pública. Portanto, ele começa com uma manifestação de diversos órgãos, tanto do Executivo quanto do Legislativo, do Judiciário e do Ministério Público, demonstrando que tem interesse na suplementação de uma determinada dotação. E o faz via sistema informatizado cujos formulários...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ...são padronizados, e é um procedimento, como esclareci antes, corriqueiro na Administração Pública Federal há muitos anos, inclusive com relação à origem dos recursos e à fonte dos recursos. Por óbvio, o que a Secretaria de Orçamento Federal tem que checar é a existência dessas fontes, a existência do superávit financeiro e do excesso de arrecadação. Caso não existentes essas fontes, é possível a suplementação de determinada dotação orçamentária via cancelamento de outras despesas. Mas todas as hipóteses são admitidas expressamente pelo art. 4º da Lei Orçamentária Anual há muito tempo.

O que se discute agora é a interpretação do *caput* desse dispositivo com relação ao cumprimento, ao atingimento ou não da meta de superávit na abertura desses créditos. E aí, repito, há uma divergência de interpretação. Algumas interpretações possíveis do art. 4º...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Walter.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ...o que adotamos é a interpretação jurídica vigente à época, antes de qualquer decisão por parte dos órgãos de controle em sentido contrário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima Bezerra, um minuto.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Agradeço a V.S^a e quero aqui, Sr. Presidente, contar que todos sabemos que o *impeachment* é um instrumento legal que está previsto na Constituição. Mas essa mesma Constituição coloca que é necessário que haja comprovação de crime de responsabilidade.

Aqui, vez por outra, escuto alguns utilizando o argumento de que o rito foi definido pelo Supremo e que, logo, não haveria por que se falar na legalidade do processo. Ora, Sr. Presidente, ainda que sigamos o que determinou o Supremo Tribunal Federal em relação ao rito, ainda que sigamos as decisões do Presidente do Supremo Tribunal Federal sobre o rito, se não for comprovado o crime de responsabilidade da Senhora Presidenta da República, o nome disso é golpe. O nome disso é golpe!

Quero dizer que temos clara convicção de que não há comprovação do que se alega pela Acusação, e isso está ficando cada vez mais comprovado aqui, nesta Comissão. Portanto, é nosso direito manifestar o nosso repúdio a um processo que,





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

ainda que esteja buscando seguir um rito determinado pelo Supremo Tribunal Federal, não apresentou, não apresenta...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Fátima Bezerra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...elementos mínimos para comprovar qualquer ilícito por parte da Presidenta da República.

Por isso, desculpem-me, mas, para nós, isso não tem embasamento legal, porque não há comprovação de crime de responsabilidade cometido pela Presidenta da República. E, por isso, nós colocamos que é um golpe contra as instituições democráticas, contra a nossa Constituição...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... e vamos lutar até o fim para derrotá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Walter Baere, na condição de informante, por um minuto.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Agradeço a explanação da Senadora, mas acho que não há mais perguntas, não é?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, com a palavra o Senador Magno Malta, por três minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, antes de declinar, só faço um reparo: a cantilena é a mesma. Esses decretos são o pingo que entornou a água do copo do conjunto da obra: o País vilipendiado, quase 12 milhões de desempregados, 300 desempregados por hora, e eu escuto um áudio que está no ar: "Se o Eduardo Cunha for preso, o Governo Temer cai". E eu digo: o de Dilma já caiu.

"Ah, mas é porque foram pegos em gravações". Eu digo: meu Deus, e a gravação de Jorge Viana, que chama promotor de bandido, que chama Moro de bandido, que chama Ministério Público de bandido e incentiva colocar o País de cabeça para baixo? E a gravação de Lula com Jaques Wagner? E a de Mercadante, mais gritante que a de Romero Jucá?

Ora, se a base é isso, Sr. Presidente, se é que vai cair, a do outro já caiu. E olha que aqui estou falando eu de forma isenta, porque, na verdade, é o conjunto da obra. Essas explicações estão falando da gota que transbordou o copo. Vamos falar do que encheu o copo; vamos falar daquilo que encheu o balde. E a população brasileira resolveu chutar o balde.

Então, essa história de decreto é só a gotinha que fez transbordar o copo. E o copo? Um País desacreditado, desmoralizado, e nós estamos sofrendo um golpe? Golpistas? Não; eu estou falando da pista do golpe, e quem deu a pista do golpe foi Cerveró. A pista do golpe foi dada por Marcelo Odebrecht.

"Governo golpista! Tem que taxar as grandes fortunas!" Como? As grandes fortunas estão todas presas. E foram amigos deles durante 13 anos. Vai taxar quem se os caras estão presos? E eram todos amigos!

Então, não é golpista; é a pista do golpe. E eu estou dando a pista do golpe, porque, amanhã, quando nós votarmos o final disso e ela for afastada definitivamente – e será! –, muita gente vai se arrepender do que falou: "Uma mulher honesta, de mãos limpas". O Sr. Cerveró disse que não é não.

E, sem foro privilegiado...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O Sr. Cerveró falou muita coisa.

Olha, sem foro privilegiado...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – A palavra está com o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, eu queria olhar para V. Ex^a, mas o Senador Moka está aqui e a Senadora Vanessa também está...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas tudo bem!

V. Ex^a dê uma caidinha no pescoço para me olhar.

Eu estou fazendo só uma consideração para lembrar ao Brasil dos empréstimos para o Porto de Muriel; dos empréstimos para a Venezuela; lembrar ao Brasil dos empréstimos para a Bolívia; do perdão das dívidas dos ditadores, alguns da África.

Lembrar ao Brasil que, desses bilhões que foram pelo ralo, para Bolsa Família e Minha Casa, Minha Vida foi infimamente um tiquinho desse jeito, porque o resto foi para o BNDES, para tapar o buraco do nosso dinheiro que foi embora e foi embora pelo ralo para que essas grandes empreiteiras das grandes fortunas que eles querem que Temer... Esse Temer, para mim... Não estou entendendo. O cara, em 25 dias, tem que fazer... Eles estão exigindo que ele faça o que eles não fizeram, aliás o que eles desfizeram em 13 anos.

Portanto, Sr. Presidente, é só para lembrar à Nação...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não vou perguntar nada para o cidadão, até porque ele veio para falar da gota...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador. Terminou o tempo de V. Ex^a.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... já estou encerrando –, da gota d'água que entornou o copo. O copo está entornado. Da gota d'água, ele já falou e ele veio com a sua interpretação e nós temos uma outra.

Eu só quis, de fato, fazer essa consideração, até porque essa repetição da gravação de Jucá...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – A gravação de Sérgio Machado, que eu não tenho nada a ver...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – A Bíblia diz que toda árvore que não dá bons frutos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O tempo de V. Ex^a terminou.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ...vou concluir – machado nela. Ele fala de tanta gente, fala até de Jandira Feghali, do PCdoB.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Então, o seguinte: gente, quem tem telhado de vidro não pode jogar pedra no telhado dos outros.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Humberto Costa, por três minutos, Senador.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, eu quero reiterar que a sessão de hoje de depoimentos só veio reforçar a nossa convicção de que nós estamos vivendo, de fato, uma grande farsa. Esse processo, baseado nos pontos em que se baseia – ou seja, quatro decretos de suplementação orçamentária, mais uma denúncia de operação de crédito feita com o Banco do Brasil, num processo em que há um contrato de prestação, há uma relação de prestação de serviço entre Banco do Brasil e União para o atendimento do Plano Safra –, são coisas de absoluta inconsistência no que diz respeito à prática de crimes de responsabilidade por parte da Presidenta da República.

As testemunhas que estiveram aqui durante o dia e agora o Consultor Jurídico que está neste momento dando seu depoimento só fazem corroborar que a Presidenta, em nenhum momento, exerceu diretamente os atos lhe imputam. Segundo, que a Presidenta, em nenhum momento, usou de má-fé ou teve dolo em relação a esses eventos, a essas iniciativas que ela teve. E o outro ponto relevante é que ela não tinha responsabilidade direta – e essa me parece uma das coisas mais importantes. Há uma quantidade enorme de pessoas envolvidas nesse processo em que um depende do outro, em que se um errar, o outro vai identificar e o processo é retomado inteiramente.

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Então, não há efetivamente como querer colocar a Presidenta numa posição de que tenha cometido qualquer crime de responsabilidade. E mais, a ideia de que só há uma leitura para um determinado artigo da LOA, que é aquele art. 4º.

Quero perguntar exatamente a V. S^a o que seria uma situação de descumprimento da meta fiscal, efetivamente? É disso que trata o art. 4º. Só há uma interpretação para isso? Qual a interpretação que V. S^as tiveram, no momento de editar esses decretos, quando a Consultoria Jurídica foi ouvida sobre essa questão?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Walter Baere, na condição de informante, por três minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Como dito, me parece que não é um questionamento... Em primeiro lugar, agradeço a V. Ex^a a pergunta e, como já dito, não me parece que é uma questão a ser respondida em abstrato. Ela deve ser respondida em concreto. Portanto, é preciso analisar, primeiro, a fonte utilizada para abertura de crédito; depois, a natureza da própria despesa; e, em terceiro lugar, a forma como ela vai ser executada ou não.

Por fonte, como já havia esclarecido anteriormente, não é o simples fato de haver excesso de arrecadação e superávit que vai gerar o descumprimento ou não da meta, porque a meta depende da execução efetiva, do dispêndio efetivo desse recurso. Essa é uma interpretação possível do dispositivo. E falo com base em uma interpretação sistemática do ordenamento jurídico e não isolada do art. 4º da lei orçamentária anual.

E disse, e cito o exemplo, da despesa obrigatória. Quando há despesa obrigatória, é evidente que eu tenho que realizar por imposição de lei. Se eu tenho que





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

realizar a despesa por força de imposição de outra lei, de igual hierarquia àquela do orçamento, é evidente que ela tem impacto neutro com relação à meta. Já as despesas discricionárias, não. As despesas discricionárias não têm comando legal para a sua execução. Mas essas despesas se submetem ao decreto de programação orçamentária, ou seja, o decreto de contingenciamento. Estando essas despesas submetidas ao decreto de contingenciamento, entendo que não há incompatibilidade com a meta....

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ...porque é esse decreto de programação que vai calibrar a execução financeira com um alinhamento ou não com a meta a ser obtida no final do exercício.

Fatos jurídicos supervenientes podem interferir na realidade das coisas. Por exemplo: alteração legislativa da própria meta prevista na LDO. Esse é um fato que é evidente que impacta a realidade jurídica das coisas. Pela sistemática adotada à época dos fatos, considerava-se, inclusive nos relatórios, para fins de gestão financeira e não orçamentária – porque as questões são imbricadas, uma questão depende da outra, não podemos fazer uma leitura isolada do art. 4º da lei orçamentária anual sem levar em consideração a realidade da execução financeira –, é claro que ela tem que estar alinhada com o decreto de programação e com o contingenciamento já realizado.

À época dos fatos, o contingenciamento era ou não suficiente para o atingimento da meta? A meta efetivamente vai ser mudada antes do final do exercício? Esses são elementos exógenos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Walter, por favor.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ...que entendo que, no presente caso, fazem com que esses decretos sejam dotados de perfeita juridicidade, até porque, como disse, os atos administrativos presumem-se válidos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Humberto Costa, por dois minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Mais uma vez, acho que o depoente reforça aqui os argumentos que nós temos colocado para demonstrar que não houve a prática de qualquer crime de responsabilidade por parte da Presidenta nessa questão. Mas eu entendo que é importante também termos um conhecimento um pouco mais prático de como o processo se dá.

O parecer jurídico sobre cada um desses decretos é definido por uma única pessoa? É apenas V. Sª ou há uma equipe? De quantas pessoas? Se essa equipe se reúne para tomar um posicionamento? Houve visões diferenciadas sobre esses decretos, no momento em que a juridicidade desses decretos foi analisada, tendo como referência a LDO e esse art. 4º?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – O Sr. Walter Baere, na condição de informante, por dois minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Agradeço a pergunta de V. Exª.

Informo que como já havia esclarecido, é um ato administrativo complexo, ou seja, depende de toda uma cadeia decisória. Mesmo na Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, é analisado por uma coordenação que é a coordenação jurídica de orçamento, e o parecer é submetido à minha avaliação. Como é um procedimento corriqueiro, não é comum debate em torno desses temas, porque há toda uma tradição e um costume administrativo com relação à elaboração e





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

publicação desses decretos. Esse costume administrativo foi seguido. Nenhum procedimento diferente foi adotado, no caso específico desses quatro decretos questionados.

Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ...não pode se imiscuir em questões técnicas, sob pena de trazer para si a responsabilidade da gestão fiscal do País e da verificação empírica, fática do atingimento ou alinhamento, ou não, com a meta. Então, na verdade, o que o parecer jurídico traz é a incorporação da manifestação técnica da Secretaria de Orçamento Federal no bojo desses pleitos que são os pedidos de abertura de crédito feitos pelos diversos órgãos interessados.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Eu me sinto perfeitamente satisfeito com as respostas que foram apresentadas pelo Dr. Walter. E ele deixa muito claro que é um processo de tão alta singeleza que se fazia quase que automaticamente. É como se uma ação corriqueira fosse explorada para se transformar numa ação criminosa, quando era um procedimento – como eu disse – quase automático.

Então, parece-me que a cada dia que passa vai ficando mais claro que o que nós temos aqui é um pretexto: A escolha de um criminoso e a busca por um crime. Até agora, esse crime não foi encontrado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Advogada de Acusação, Drª Janaina Conceição.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, antes, só me permita aqui fazer uma defesa do Senador Jorge Viana, que não está aqui, mas eu peguei, aqui pela Assessoria, os áudios que falam do Senador Jorge Viana. Áudios com seu advogado. Áudios...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só quero preservar, Sr. Presidente, aqui... defender o Senador Jorge Viana...

O SR. WALDEMAR MOKA (PMDB - MS) – Eu vou querer fazer a defesa do Michel Temer...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pode, à vontade.

O SR. WALDEMAR MOKA (PMDB - MS) – ...que não está aqui também.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Drª Janaina, por seis minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, então...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Agora não é o momento.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então está bom, eu aceito.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Cumprimento a testemunha.

Entendo que a situação do doutor é um tanto quanto delicada, mas eu também tenho uma situação em que preciso fazer as perguntas. E comprehendi que o Dr. Walter tenha...

(Soa a campainha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Compreendi que o Dr. Walter tenha essa percepção, no sentido de que essa era a compreensão da Consultoria a respeito da interpretação legal, mas eu gostaria de fazer perguntas objetivas.

Eu já comprehendi que a postura do senhor é no sentido de que a interpretação não pode ser tão estrita, não é? Teria que ser de uma certa forma mais sistemática. Eu comprehendi e respeito isso, mas gostaria de fazer perguntas objetivas.

São as seguintes, doutor: quando os decretos, esses decretos objeto do processo, quando eles foram publicados, quando eles foram baixados, foi considerada a meta vigente ou a meta proposta no PLN 5? E se quando eles foram publicados, o PLN nº 5 já estava aprovado?

Essa interpretação com relação ao art. 4º, muito embora eu não concorde com ela, mas respeito a posição do senhor, eu gostaria de também ponderar que, na época, independentemente de o TCU ter avisado ou não, já vigorava o art. 167 da Constituição Federal. Então é só...

Eu queria saber se no setor do qual o senhor faz parte, se eventualmente medidas provisórias que desvinculam receitas, se elas também passam pela apreciação da sua consultoria. Se sim, eu gostaria de saber se as Medidas Provisórias, que são todas de 2015, 702, 704 e 709 passaram pelo setor do qual o senhor faz parte.

Eu pergunto isso por quê? Porque, pela interpretação que nós adotamos, vamos dizer assim, esses decretos não poderiam ter sido baixados antes de o PLN ser aprovado, ou seja, de a meta com fulcro na qual – pelo menos é o que eu entendo – eles foram editados... essa meta ser modificada.

Por outro lado, na medida em que já existia a certeza de que os decretos não poderiam ter sido editados, parece-me que lançar mão das medidas provisórias é um expediente quase que para burlar uma proibição que já estava posta. Inclusive alguns técnicos que vieram aqui disseram o seguinte: esses decretos foram baixados seguindo a linha de medida provisória, quando, na verdade, despesas têm que ser oriundas de lei, essa matéria tem que ser tratada por lei.

Então a pergunta é objetiva. Eu peço ao senhor por favor...

Se quando os decretos foram editados o PLN já havia sido aprovado; se a meta considerada era a vigente ou a proposta no PLN; se o setor do senhor também avalia medidas provisórias que digam respeito a despesas; se esse setor analisou especificamente essas medidas provisórias.

E eu gostaria de saber também do senhor... Porque o senhor fala muitas vezes em decretos de abertura de crédito suplementar e nos decretos de contingenciamento, e, em alguns momentos, o senhor disse o seguinte: que esses decretos já foram baixados várias vezes e só agora houve problema. Eu gostaria de entender se quando o senhor fala que esses decretos foram baixados várias vezes, se o senhor está falando dos decretos de abertura de crédito suplementar ou dos decretos de contingenciamento? E em se tratando de abertura de crédito suplementar, gostaria de





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

entender se, em vezes anteriores, ocorreu de o Presidente enviar um PL para mudar a meta e, antes da aprovação do PL, baixar os decretos.

Porque, como muitos assuntos são tratados numa mesma oportunidade, quem está ouvindo fica na dúvida, quando o senhor diz que isso já aconteceu muitas vezes, se o senhor está falando... Porque, assim, decretos de contingenciamento, claro que aconteceram muitas vezes; decretos abrindo crédito suplementar também aconteceram muitas vezes, porque não são ilícitos em si.

(Soa a campainha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – A minha questão é: houve abertura de crédito suplementar por meio de decretos no ínterim, ou seja, no interregno entre o envio de um projeto de lei para mudar a meta e uma eventual aprovação ou não?

São essas as indagações que faço para o Dr. Walter.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Walter Baere, na condição de informante, por três minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – São muitas perguntas. Vou buscar ser objetivo. Em primeiro lugar, agradeço as suas perguntas.

Inicialmente, faço um esclarecimento: como membro de carreira da Advocacia-Geral da União e até para homenagear os colegas que, certamente, me assistem, digo que é muito importante a preservação da independência técnica dos advogados públicos federais na interpretação dos atos administrativos.

Existe uma tendência de responsabilização dos advogados. Há casos de colegas, por exemplo, que tiveram seus bens pessoais bloqueados por descumprimento de ação de fornecimento de medicamento. Então é muito importante que a gente preserve a independência técnica na interpretação das leis.

É evidente que a gente não ignora o art. 167 da Constituição, razão pela qual me sinto muito confortável, porque tenho independência técnica para me manifestar, interpretar juridicamente. E, se achasse que havia alguma irregularidade, apontaria, como já fiz em diversas oportunidades, em outros atos administrativos.

Na verdade, o art. 167 da Constituição está preservado, é evidente; o que ele comanda é a necessidade de autorização legal para a abertura de crédito. Essa autorização existia no art. 4º, a autorização está lá claramente. O que se discute é se esses decretos eram ou não compatíveis com a meta, porque era um pressuposto do que o *caput* do art. 4º traz no seu bojo.

Quando falo que é corriqueiro, é porque é um procedimento padrão mesmo, é uma interpretação consolidada, tão consolidada que, em 2009, o mesmo Tribunal de Contas da União, ao apreciar as contas do governo da República, de forma objetiva afirmou o seguinte: que os relatórios bimestrais e os decretos de contingenciamento previram...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ...a possível e provável aprovação do PLN, encaminhado naquele exercício ao Congresso Nacional, e que isso estava em linha com as boas práticas de respeito à política orçamentária e financeira.

Por isso, sim, é uma prática corriqueira. E há diversos decretos que foram publicados antes da aprovação de leis que alteravam a própria meta. Diversos. Em exercícios anteriores, como prática reiterada.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

E por que isso? Porque o relatório bimestral... E as questões são imbrincadas mesmo, porque a autorização legislativa comanda o alinhamento com a meta. Só que o art. 9º da LRF prevê que esse alinhamento com a meta é realizado por meio da gestão fiscal, que são os decretos de contingenciamento. Por isso não dá para analisar o decreto sozinho, em dissonância com o comportamento.

Qual era o comportamento da época? Eram decretos de contingenciamento bastante restritivos, com uma amplitude grande se comparados aos exercícios anteriores, e, como eu disse, um entendimento administrativo e uma interpretação consolidada, no sentido de que os relatórios bimestrais têm um duplo papel: primeiro, tirar a fotografia da execução fiscal até aquele momento; depois um papel prospectivo.

Esse papel prospectivo leva em consideração tanto aspectos macroeconômicos – a arrecadação do País, se vai subir ou não, porque é claro que o atingimento da meta depende disso – quanto aspectos jurídicos e políticos, como o encaminhamento de proposições legislativas alterando a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Acho que essa é uma interpretação plausível...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Walter Baere.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ... dentre as interpretações possíveis.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Excelência, o que eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr^a Janaina, três minutos.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada.

Eu não sei se não fui clara, acho que fui. O que eu gostaria é que o senhor não falasse agora sobre interpretações. Eu disse no início: eu respeito. Eu gostaria que o senhor me respondesse sobre os fatos. Compreende assim? O senhor estava lá, não é? Então eu quero saber objetivamente se, quando os decretos foram baixados, esse PL mudando a meta tinha sido aprovado ou não, se eles consideraram a meta vigente ou a meta proposta - são perguntas muito objetivas -, se o senhor cuida da avaliação dessas medidas provisórias que falam das despesas. E eu perguntei sobre abertura de crédito suplementar nessa circunstância, ou seja, no ínterim, e o senhor respondeu de contingenciamento. Tem diferença.

Então, eu gostaria que o senhor me respondesse objetivamente se houve situações anteriores no mesmo padrão, envolvendo abertura de crédito suplementar. E, se sim, quando? Foi no Governo Dilma? Foi no Governo Lula? Foi em qual governo? Entendeu?

Eu pediria que o senhor me respondesse assim... Porque eu entendo, o senhor está defendendo a sua interpretação. E eu não estou acusando o senhor de nada. Eu gostaria só que o senhor me respondesse sobre os fatos, porque, depois, os Senadores, que são os juízes da causa, vão escolher qual interpretação eles vão dar para os fatos. É isso, Excelência.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de dar a palavra ao Sr. Walter Baere, gostaria de, mais uma vez, dizer que V. S^a tem que se restringir exclusivamente aos fatos constantes da Denúncia 1/2016.

Com a palavra o Sr. Walter Baere, na condição de informante, dois minutos.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Eu agradeço. É porque, infelizmente, esse assunto não é de conhecimento comum e corriqueiro. E fazer uma explanação adequada sobre um tema dessa complexidade em três minutos exige um esforço que posso não ser capaz de cumprir.

Complementando, o que disse também, talvez eu não tenha sido claro, é que existe a necessidade de ser realizada uma interpretação sistemática entre o que prevê o *caput* do art. 4º, que é a regra autorizativa da abertura...

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Desculpa, Excelência. Perdão, doutor.

(Soa a campainha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Excelência, desculpa. Eu perguntei de maneira objetiva...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Aguarde a resposta do Sr. Walter Baere e depois V. S^a terá um minuto para as suas considerações.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É que não é interpretação, Excelência. Perdão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Walter Baere, por favor, Dr^a Janaina.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Dr^a Janaina, eu tenho respeito pela sua posição...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ...acho que é defensável, mas nós estamos falando, sim, de interpretação de texto. Nós estamos falando de interpretação do art. 4º, do *caput*.

A pergunta objetiva da meta considerada à época em que os decretos foram realizados, eu entendo que era a meta vigente à época em que eles foram editados, porque havia um decreto de contingenciamento de montante significativo e ainda parte do exercício financeiro a se encerrar correndo, de modo que haveria oportunidade, num decreto de contingenciamento subsequente, de ser feito um contingenciamento maior para fins de atingimento da meta.

Esse é um aspecto técnico que demanda uma análise pela SOF de aspectos macroeconômicos de receita e também de alteração da própria meta. Essa é a resposta objetiva.

A meta considerada é a meta vigente na oportunidade de edição do decreto, mas o decreto de contingenciamento...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Walter Baere.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – ...que faz a programação orçamentária e está posto no *caput* do art. 4º, porque o comando é compatível com a meta, e eu só obtengo com esses decretos, é que, na verdade, dá o tom do que vai ser atingido no final do exercício ou não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, por favor.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Então, assim, objetivamente era a meta vigente na oportunidade de publicação de decreto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr^a Janaina, um minuto.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Com todo o respeito à testemunha...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, pela interrupção ele deveria ter uma compensação pelo tempo que foi retirado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu dei o tempo da interrupção, Senador Humberto Costa.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Olha, na verdade, com todo o tempo que se dá à testemunha, com todo o respeito ao Dr. Walter, não adianta, porque eu fiz perguntas muito pontuais, e o Dr. Walter insiste em responder com interpretação.

A doutrina, jurisprudência, existem várias interpretações para todos os assuntos jurídicos. Agora, quando uma testemunha vem à corte, ou aqui a esta Casa, ela tem que trazer os fatos.

Então, quando eu pergunto ao doutor de maneira muito pontual e objetiva, e ele não responde, com todo o respeito, isso só vem confirmar a acusação, só vem confirmar que a Presidente já sabia, quando mandou o projeto para alterar a meta, que a meta não estava sendo cumprida e, por isso pediu a modificação. Pediu a modificação, e mesmo assim não aguardou a aprovação. Teria que ter contingenciado, mas - o senhor mesmo disse que seria um contingenciamento futuro - não contingenciou, poderia e deveria ter cortado despesas supérfluas, porque os exemplos são sempre de despesas importantes ou alimentação do preso, mas a gente sabe o tanto que esse governo gastava com coisa absolutamente supérflua. Não o fez. E a situação envolvendo os decretos agravou muito o problema hoje que o País enfrenta, somada a todo o resto, muito bem levantado para vários Senadores que já falaram aqui hoje, como empréstimos para ditaduras e perdão das dívidas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr^a Janaina.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então havia muito o que cortar, e não se cortou.

Eu cumprimento a testemunha, mas entendo que a forma como ela respondeu só corrobora a acusação.

Muito obrigada.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Sr. Walter Baere, na condição de informante, um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Sr. Walter Baere.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Só para responder, em respeito à Dr^a Janaina, que se dispusesse de tempo suficiente para uma explanação detalhada eu poderia apresentar elementos de convicção mais específicos, eu poderia descrever a detalhes da execução. Em três minutos falar sobre um tema dessa complexidade realmente me coloca em uma posição de dificuldade.

Só para esclarecer, medida provisória tem fundamento constitucional diverso. Passa, sim, pela nossa análise jurídica, mas, para a publicação de medida provisória de crédito extraordinário, é preciso uma urgência qualificada para abertura de crédito. Então, é uma situação diferente da abertura dos créditos suplementares por decreto. A Constituição, para abertura por MP, exige uma urgência qualificada. Então, são situações distintas.

(Soa a campainha.)

Q SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Era só para esclarecer isso mesmo. Agradeço as perguntas da senhora, Dr^a Janaina.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo, por seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Sr. Presidente.

Srs Senadoras, Srs. Senadores, eu acredito que, em larga medida, os debates desta Comissão se lastreiam em duas discussões jurídicas em que nós temos posições de interpretação distintas.

A primeira questão diz respeito à exegese do art. 4º da Lei Orçamentária Anual. Alguns, entre os quais incluo os técnicos do Tribunal de Contas da União, entendem que a compatibilização a que o art. 4º se refere para que possa a Lei Orçamentária legitimar a expedição de decretos é uma compatibilização entre o orçamento e o seu remanejamento com a meta fiscal, ou seja, exige-se uma compatibilização necessária entre o orçamento e a meta fiscal.

Há outra interpretação que diz o contrário, que, na verdade, o orçamento é uma peça meramente autorizadora, que o orçamento em si não implica gasto e que o simples remanejar de verbas orçamentárias não afeta a meta fiscal, desde que exista o contingenciamento.

Ou seja, são duas interpretações: uma feita por técnicos do Tribunal de Contas, outra, por técnicos do Executivo e amparadas em pareceres de grandes juristas.

A outra divergência diz respeito ao que deve se entender por metas da Lei de Responsabilidade Fiscal, na medida em que são consagradas na LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para alguns – e aqui falo do TCU –, as metas fiscais, embora sejam anuais, seriam vinculantes bimestralmente. O Executivo tem que respeitar bimestralmente. Para outros, como técnicos do Executivo e vários juristas, meta anual é anual. Os outros relatórios são meramente situacionais, de controle, indicadores de que as coisas precisam ser acertadas, e não são vinculantes.

São duas interpretações jurídicas, ambas respeitáveis, ambas feitas por pessoas respeitáveis. Por isso é inaceitável querer demonizar quem não faz uma interpretação como aquela que se quer que se faça. Não existe isso no Direito.

Aliás, lembro-me do ilustre pensador do Direito Hans Kelsen, Prof. Anastasia, que dizia, no Capítulo VIII da Teoria Pura do Direito, que a interpretação das normas é uma moldura. Várias têm significados possíveis. Aí quem dará uma única resposta é quando o Judiciário definir a questão.

O Judiciário não definiu a questão. Lembremos que o Tribunal de Contas da União não é órgão judicial nem profere decisões transitadas em julgado, ou seja, na perspectiva da coisa julgada. Ele é um órgão administrativo cujas decisões podem ser, inclusive, questionadas judicialmente. Só não o foram até agora porque não houve ainda o julgamento das contas de 2014 pelo Congresso Nacional.

Então, não me parece correto, legítimo e justo que se diga que quem faz uma interpretação amparada no pensamento de vários juristas tenha agido de má-fé, seja um incompetente, seja alguém que não conhece Direito, porque só uma interpretação é a correta, é aquela que me favorece.

Não me parece correto. A Defesa não demoniza nem a interpretação dada pelo Tribunal de Contas nem a dada por juristas. São interpretações todas plausíveis.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

E é nessa linha, portanto, que acredito que as perguntas que quero fazer ao depoente, que cumprimento, têm a ver exatamente com isso, ou seja, a adoção de uma linha, de uma linha respeitável de interpretação pelo Executivo.

A primeira pergunta que faço ao depoente é a seguinte: os decretos que foram firmados por Sua Excelência a Presidente da República Dilma Rousseff foram editados de acordo com os pareceres jurídicos emitidos pela AGU, lembrando que a AGU é uma advocacia de Estado formada por técnicos competentíssimos, por advogados públicos respeitabilíssimos? Então, os decretos foram baixados de acordo com os pareceres dados pelos órgãos da AGU ou a Senhora Presidente, ao baixar os decretos, se desviou em alguma medida daquilo que era a posição jurídica da AGU?

Segunda pergunta, esses pareceres que lastream esses decretos foram fruto de uma livre apreciação técnica pelos advogados públicos que integram a AGU ou o governo fez algum tipo de pressão para que esses decretos fossem emitidos dessa maneira? Ou seja, esses pareceres expressaram a livre convicção técnica dos advogados públicos da AGU ou o governo fez algum tipo de indução, de pressão, de coação para que os pareceres fossem dados nessa linha?

Terceira pergunta, diante de tudo aquilo que foi exposto, considerando que a Presidente tenha baixado o decreto de acordo com a orientação da AGU, entende V. S^a que a Advocacia-Geral da União induziu a Senhora Presidente da República a algum tipo de erro? Terá emitido um parecer...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – ... que induziu a um equívoco a Senhora Presidente da República?

São as três perguntas, Sr. Presidente, que eu gostaria de fazer, amparado, claro, nas premissas que, obviamente, eu esbocei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Walter Baere, na condição de informante.

Três minutos.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Agradeço ao senhor, Dr. José Eduardo Cardozo, pela pergunta.

Objetivamente, em todos os processos de abertura de créditos, há manifestação da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, que é órgão de execução da Advocacia-Geral da União. E ela o faz lastreada em pressupostos apresentados pelas áreas técnicas do Ministério, no caso específico, a Secretaria de Orçamento Federal. Portanto, há pareceres jurídicos, e eles são fundamentados, inclusive com relação específica ao alinhamento ou não com a meta, na afirmação da área técnica de que estavam em linha com a obtenção dessas metas.

Segunda indagação. Nunca na Administração Federal, pelo menos no tempo em que estou à frente da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, sofri qualquer tipo de pressão para adoção de uma posição ou outra jurídica. E entendo que, se tivesse ocorrido em alguma oportunidade, teria o dever funcional de reagir, porque nós temos obrigação de defender a legalidade e a juridicidade dos atos administrativos.

Nós fazemos o controle interno de legalidade desses atos. Portanto, a evidência de qualquer irregularidade é nosso múnus público e dever alertar a autoridade acerca da incompatibilidade dessa prática com a juridicidade, com a ordem jurídica.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Em terceiro lugar, não entendo que os pareceres tiveram a capacidade ou aptidão de induzir o Presidente da República a erro em momento nenhum porque, como disse, são lastreados em posições das áreas técnicas, que são levadas, na oportunidade do seu despacho, ao conhecimento do Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. José Eduardo Cardozo, três minutos.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Sr. Presidente.

Agradeço a resposta do depoente e quero explicitar algo que me parece muito importante. Há uma jurisprudência absolutamente pacífica no País, no que diz respeito a ações de improbidade. Os tribunais dizem que, quando um Chefe do Executivo baseia a sua decisão em pareceres técnicos ou jurídicos, firmados sem indução pelo Governo e que expressam posição jurídica plausível, isso não configura dolo, nem sujeita um Chefe de Executivo a qualquer forma de responsabilização. Friso isso, porque a se lastrear a ideia de que um Chefe do Executivo, que segue um parecer, que defende tese plausível, agiria com má-fé, todos aqueles que aqui foram governadores e prefeitos estariam expostos a serem condenados por improbidade, a serem condenados por ações populares. Governadores e prefeitos baseiam suas decisões nos seus órgãos jurídicos, na sua advocacia de Estado, seja ela a Procuradoria do Estado, seja ela a Procuradoria Municipal. E, se a tese não foi induzida pelo Governo, se a tese é plausível e sustentável do ponto de vista doutrinário, a decisão do Chefe do Executivo, segundo a jurisprudência, não é passível de qualificar ato de improbidade, nem mesmo culpa, porque, na medida em que o órgão técnico abordou dessa maneira, com liberdade a matéria, não se pode dizer que o Chefe do Executivo sequer tenha sido negligente, imprudente ou imperito, muito menos que tenha agido com má-fé.

É exatamente por isso, por um depoimento como este, que fica claríssimo que não há dolo da Srª Presidente da República, mesmo que ilícito fosse. Isso coloca por terra qualquer divagação a respeito, ou seja, faz-se imaginar que decretos que recebem pareceres da AGU de órgãos distintos, onde não houve...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ...indução do Governo, que foram emitidos a partir de juízos técnicos também dos órgãos responsáveis, tivessem implicado em uma má-fé da Presidente da República quando despacha. Isso é inaceitável – permitam-me dizer com todas as letras. Essa é a razão das perguntas que fiz exatamente ao nobre Advogado público que presta as suas informações nesta noite.

Gostaria de complementar esta pergunta dizendo claramente o seguinte, indagando de V. Sª: no âmbito da AGU – de que me orgulhei de ter sido advogado por pouquíssimo tempo, Advogado-Chefe dessa importante instituição formada por advogados competentíssimos –, tomou conhecimento V. Sª de alguma controvérsia sobre a posição jurídica que foi expressa no seu parecer, antes das decisões do Tribunal de Contas, ou era uma situação absolutamente pacificada?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Walter Baere, na condição de informante. Dois minutos.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Agradeço novamente a pergunta do senhor, doutor. A resposta, objetivamente, é não.

Na verdade, a partir do momento em que o Tribunal de Contas da União, por meio do seu plenário, se manifesta levantando a tese da suposta irregularidade em razão da utilização da fonte superávit ou excesso de arrecadação, houve pareceres jurídicos recomendando que não se abrisse crédito por decreto e que se abrisse via projeto de lei.

Nós entendemos que, a partir do momento em que foi fixada uma orientação por parte dos órgãos de controle via plenário, quando há uma manifestação formal do órgão de controle sobre a situação, a gente incorporou às nossas manifestações jurídicas tais elementos para fins de abertura de créditos suplementares que se seguiram.

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Recomendamos, em algumas oportunidades, a abertura via projeto de lei, após o entendimento ser sedimentado pelo Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. José Eduardo, um minuto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as}s Senadoras, insisto em afirmar algo que me parece muito importante.

Ao se abrir a ideia de que um governo ou um prefeito pode ser condenado por improbidade ou sofrer um processo de *impeachment* por seguir os seus órgãos técnicos a partir de pareceres que, indiscutivelmente, foram dados sem nenhum tipo de pressão ou indução, está se abrindo um grave problema no Brasil. O primeiro é de injustiça, porque não se pode injustiçar prefeitos e governadores dessa forma; o segundo é de instabilidade. Dificilmente alguém exercerá impunemente, daqui para a frente, um cargo de governador ou de prefeito. E que se cuidem os que já exerceram, pois serão questionados, também, pela mesma razão.

Agradeço à testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Walter Baere, na condição de informante. Um minuto.

O SR. WALTER BAERE DE ARAUJO FILHO – Não me parece que houve pergunta adicional. Então, agradeço ao Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispenso o informante Sr. Walter Baere de Araujo Filho, agradecendo sua presença e colaboração.

Peço à Secretaria que conduza à mesa a próxima Testemunha, Sr. Hipólito Gadelha Remígio. (Pausa.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência informa que já estão disponíveis para consulta na página da Comissão, no sítio eletrônico do Senado Federal, vários documentos encaminhados pelos órgãos públicos instados a fornecê-los através dos requerimentos aprovados por esta Comissão, dentre eles: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Secretaria do Tesouro Nacional e Banco Central.

Há sobre a mesa o novo rol de testemunhas, já ajustado pela Defesa, em que constar exatamente oito testemunhas por fato.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Com a palavra o Relator para manifestar-se sobre as testemunhas apresentadas pela Defesa.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – De acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Aqueles que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Aprovado o rol de testemunhas, restando prejudicado o pedido de dispensa da testemunha Luciano Coutinho, já que ele não consta da nova lista apresentada.

Há sobre a mesa recurso interposto pela Defesa da Senhora Presidente da República questionando o tempo concedido à testemunha Cilair Rodrigues de Abreu para responder às perguntas que lhe foram dirigidas. Requer, ao final, que o presente recurso seja votado pelo Colegiado.

Em votação o recurso. As Sr^{as} e os Srs. Senadores...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Para encaminhar, Sr. Presidente. Para encaminhar o recurso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para encaminhar, dois minutos. Para encaminhar. Quem quer encaminhar?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Eu encaminho pela Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Advogado da Defesa, em seguida...

Sr. José Eduardo, dois minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Sr. Presidente, eu entendo que a preocupação desta Presidência deste colegiado é rigorosamente correta quando busca evitar a procrastinação, impedindo, portanto, o alongamento de perguntas e o alongamento de respostas.

S. Ex^a o Presidente do Supremo Tribunal Federal decidiu a matéria em tese, dizendo que a Defesa não havia apresentado, no recurso, nenhuma demonstração de ofensa ao direito de defesa. Reverenciosamente, nós concordamos.

Porém, hoje, pela manhã, quando foi ouvida a testemunha Cilair, ficou evidente que o tempo era insuficiente para as respostas das perguntas, inclusive da própria Defesa, na medida em que a Defesa incorporou as perguntas feitas pelo Senador Lindbergh Farias, que não foram respondidas pelo depoente.

Naquele momento, eu pedi que se abrisse uma excepcionalidade, para que pudesse o depoente responder às perguntas que foram colocadas. Seguindo rigidamente o regramento aprovado, S. Ex^a o Presidente indeferiu.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Por essa razão, Sr. Presidente, acho que em certos casos excepcionais o bom senso e a razoabilidade recomendam que possamos ouvir as perguntas, se elas forem relevantes. Se elas não forem relevantes, a Presidência poderá indeferir, é legítimo.

Se a testemunha for prolixo, poderá o Presidente dar o comando para que não abuse das palavras aquele que depõe. Mas, efetivamente, se as perguntas têm pertinência, agir-se com razoabilidade neste caso, permitindo que a testemunha responda as perguntas, é noção fundamental para que nós possamos ter o bom exercício do direito de defesa. O direito de defesa não se limita no tempo a tantas





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

perguntas, nem na resposta a tantas perguntas. Depende do depoente e da complexidade do assunto que ele aborda.

A Defesa se sente atingida no exercício de suas prerrogativas naturais, ditadas pelo art. 5, LV, da Constituição Federal, quando não pôde um depoente tão importante responder às perguntas que lhe eram dadas, por uma questão de tempo.

Portanto, por força do princípio da razoabilidade e da ampla defesa, peço a reconsideração dessa decisão.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para contraditar, Senador José Medeiros. Dois minutos.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para contraditar, Drª Janaina. Dois minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada, Excelência. Primeiramente, eu gostaria de lembrar que o processo é contraditório. Então, as partes têm que ter as mesmas oportunidades. As regras que valem para um lado valem para o outro. Por que estou frisando isso? Porque quando da oitiva das testemunhas de acusação, o critério decidido por esta Comissão foi observado. Se o critério foi observado para as testemunhas de acusação, não é correto, não seria aceitável que esse critério fosse alterado agora que estão sendo ouvidas as testemunhas de defesa.

Vale lembrar que a acusação arrolou cinco testemunhas e só teve a oitiva de duas deferidas. Por outro lado, a Defesa, já em homenagem a esse princípio da ampla defesa, teve a oportunidade de arrolar e vai ouvir 40 testemunhas, numa situação de uma interpretação que praticamente não existe, mas em homenagem ao princípio da ampla defesa.

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Especificamente com relação ao caso da testemunha cuja oitiva é solicitada a repetição, a testemunha, em vários momentos, respondeu em tempo menor que os três minutos. Em outros momentos, o Senador ou a parte faziam uma determinada pergunta e a testemunha respondia outra coisa.

Então, com todo o respeito, não se justifica, no que concerne às regras, porque o que vale para um lado tem que valer para o outro, e mudar agora no meio do caminho seria mais uma injustiça para com acusação e não se justifica no que diz respeito ao caso, porque a testemunha respondeu inclusive em tempo menor.

Então, isso é mais uma estratégia da Defesa para poder suscitar uma inexistente nulidade e para colocar aqui ilegitimidade num processo que é legítimo, transparente, longo e detalhado. E o País é testemunha disso. Então, com todo respeito, não há fundamento para essa solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu gostaria de fazer a seguinte consideração: nós aprovamos aqui um conjunto de normas que correspondem ao Regimento da Casa. É o nosso Regimento Interno, que foi aprovado pela Comissão. E, se ficarmos abrindo exceção e eu com a obrigação de analisar cada pergunta, se aquela pergunta é consistente ou não, se ela está de acordo ou não, ficaria um





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

trabalho absolutamente, até diria, irracional, sem tempo para começar e sem tempo para terminar.

Veja que, mesmo com a nossa regulamentação, nós temos aqui passado, às vezes, 10, 12 horas para ouvir apenas quatro testemunhas. Imagine se o tempo fosse... Houve testemunha aqui de quatro horas.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A média está dando três horas. Então, seria um trabalho irracional. A própria sociedade brasileira não iria entender um trabalho que tem começo, mas não tem fim. Nós não queremos encurtar nenhum processo para não dar qualquer impressão de açodamento nem queremos alongar indefinitivamente, porque existe toda uma expectativa, uma ansiedade da população brasileira.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que estão de acordo com o procedimento adotado por esta Presidência permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Peço à Secretaria que anote os votos contrários.

A Presidência informa que, no prazo concedido às partes para manifestarem-se sobre os peritos designados, a Defesa da Denunciada apresentou impugnação ao perito Diego Prandino Alves, sob o fundamento de que haveria ele demonstrado engajamento político-ideológico contra a Senhora Presidente da República.

Concedo a palavra a dois Senadores: um para contestar a designação do perito e um para defender a designação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Desculpe, Presidente. A gente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou ler novamente para que...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – ...a palavra a quem requereu a...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência informa... Posso em vez de designar os Senadores, dar a palavra aos dois Advogados.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – O Senador que requereu...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência informa que, no prazo concedido às partes para manifestarem-se sobre os peritos designados, a Defesa da Denunciada apresentou impugnação ao perito Diego Prandino Alves, sob o fundamento de que haveria ele demonstrado engajamento político-ideológico contra a Senhora Presidente da República.

Então, posso conceder a palavra, em vez de conceder ao Senador, ao advogado da Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, quando V. Ex^a anunciou a formação de uma comissão pericial, chegou a noticiar aos membros desta Comissão que poderia ouvir sugestões em relação a essa composição na medida em que, efetivamente, pudesse ser demonstrado que o universo de peritos indicados não atenderia exatamente algum dos requisitos que seria necessário para a sua aceitação.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Sem nenhum alarde, para que nós não pudéssemos travar publicamente uma discussão, que agora se torna pública, fomos noticiados de que o coordenador da equipe de perícia tem um forte engajamento contra a Senhora Presidenta da República, na defesa inclusive polarizada em relação a situações de movimentos de esquerda. E nos encaminharam uma série de postagens feitas pelo senhor perito, onde isso fica mais ou menos evidenciado no seu Facebook. Logo após, todavia, essas postagens foram apagadas, imagino que pelo próprio autor, porque é ele que se entende com essa possibilidade.

Havíamos pedido uma perícia internacional e foi rejeitada; queríamos, justamente para que o calor do momento não contaminasse a perícia, que ela fosse absolutamente isenta. Pareceu-nos, com toda a vênia, que o melhor seria que, neste caso, embora uma pessoa respeitabilíssima, embora com um currículo inegável esse auditor, que o fato de ele ter esta predisposição claramente posta contra o Governo, contra o partido da Senhora Presidente da República e contra movimentos de esquerda, pareceu-nos que não seria de bom tom a permanência da Comissão nesta composição, embora reconheçamos, Sr. Presidente, que é pessoa que tem um currículo exemplar. Nessa perspectiva, sugerimos ao Presidente que talvez pudesse haver uma outra composição, para evitar uma polêmica pública acerca disso.

Como nós não fomos atendidos, sem noticiar a imprensa, sem querer criar um cavalo de batalha, nós fizemos esse requerimento, essa impugnação ao perito, porque acho, Sr. Presidente, que essa perícia não pode nascer sob suspeita. Seria péssimo para o País, para esta Comissão, que tivéssemos pessoas que publicamente tenham uma posição contrária ao governo pudessem orientar uma situação dessa natureza.

É fato, ninguém desconhece, que, em relação aos Srs. Senadores, os critérios de suspeição e impedimento não se aplicam nos termos do Código Processo Penal, por decisão expressa do Supremo Tribunal Federal, e correta. Porém, os peritos, neste caso, não estão submetidos a essa situação que o próprio Supremo liberou em relação aos Srs. Senadores.

Embora seja uma Casa política, a perícia tem que ser objetiva, por pessoas que até tenham individualmente sua posição, mas aqueles que se engajam em manifestações dessa natureza obviamente trazem uma zona de suspeição sobre o trabalho *a priori*, o que acho péssimo para a legitimação do trabalho dessa perícia.

Essa é a razão pela qual postulamos, sem qualquer confusão, que se encontrem nomes que efetivamente não tenham essa visibilidade que possa comprometer a imparcialidade desse trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero também informar que, atendendo a uma sugestão do Dr. José Eduardo, Advogado da Defesa, nós pedimos para que fosse consultado esse auditor, esse consultor do Senado Federal, se ele se sentia impedido, e ele disse que não se sentia impedido.

Passo a palavra agora ao Senador Ricardo Ferraço, para defender a designação do perito.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, podemos fazer duas de cada lado? Isso aqui é muito importante.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – V. Ex^a já definiu que seria um a favor e um contra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já foi feito pelo Advogado da Defesa.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu queria mostrar aqui, Sr. Presidente, eu queria pedir duas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já foi feito pelo Advogado da defesa.

Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, a postulação do Advogado da Representada carece não apenas de razoabilidade, mas ela também carece de fundamento jurídico.

A Lei nº 1.079, que regula o rito do processo de *impeachment*, nos obriga a seguir, de forma subsidiária, o Código de Processo Penal. E o Código de Processo Penal, no seu art. 254, não acolhe, não abriga nenhuma das postulações feitas pelo Advogado da Representada.

Em todo caso, Sr. Presidente, verifiquei as tais e supostas postagens, apresentadas pelo Advogado da Representada, das quais tenho cópia aqui comigo inclusive. A primeira das críticas foi ao fato de a Presidente da República ter divulgado nota oficial, imaginem, a Presidente da República...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ...divulga nota oficial criticando uma decisão judicial e a consequente ação policial contra o ex-presidente Lula. Na postagem, o Sr. Diego diz que essa crítica a uma decisão judicial deveria partir do presidente do partido, e não da Presidente da República. Isso não me parece demonstrar um forte – ouvi V. S^a com toda a paciência e elegância e solicito que V. Ex^a me trate com igual reciprocidade.

Peço que V. Ex^a restitua meu tempo para que eu possa concluir meu argumento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou recompor o tempo de V. Ex^a, não do começo, vou lhe dar mais um minuto.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Portanto, não me parece demonstrar qualquer tipo de forte engajamento político, mas uma simples crítica democrática.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – A palavra "perícia" está vinculada à habilidade pessoal, ou seja, o que me parece, por parte do Advogado da Representada, é a tentativa de cercear, de censurar, o direito que inclusive é facultado a qualquer um de nós como cidadão, inclusive a Carta Política, figurando até mesmo a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789.

Ora, o Sr. Prandino manifestou sua opinião pessoal, o que não tem nada a ver com sua qualificação do perito.

O que diz, Sr. Presidente, no art. 254, do Código de Processo Penal.

É impedido de atuar no processo quem?

Art. 254:

I - se for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer deles [não é o caso];





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

II - se ele, seu cônjuge, ascendente ou descendente, estiver respondendo a processo por fato análogo, sobre cujo caráter criminoso haja controvérsia [também não];

III - se ele, seu cônjuge, ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inclusive, sustentar demanda ou responder a processo que tenha de ser julgado por qualquer das partes [também não];

IV - se tiver aconselhado qualquer das partes [idem];

V - se for credor ou devedor, tutor ou curador, de qualquer das partes – [também não]:

VI - se for sócio, acionista ou administrador de sociedade interessada no processo.

Enfim, Sr. Presidente, não há razoabilidade, não há fundamento legal.

O Sr. Diego Prandino ocupa o cargo mediante aprovação...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Já vou encerrar.

Se eu não tivesse sido interrompido pelo Advogado da Representada, já teria concluído.

Portanto, o Sr. Diego Prandino Alves ocupa cargo mediante aprovação por concurso público, aliás, foi o primeiro colocado, salvo melhor juízo, no concurso público do Senado da República. Trata-se, portanto, de um preconceito e de uma observação, Sr. Presidente, que não cabem.

Portanto, quero manifestar à Defesa que o Sr. Diego Prandino reúne, sim, as condições e as qualidades técnicas para funcionar como perito imparcial.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou dar, também, a palavra ao Senador Lindbergh. Agora, antes, pergunto à Advogada da Acusação, Drª Janaina, por favor: a senhora quer falar a respeito...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Depois.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, porque a Defesa... Como o Lindbergh vai falar na defesa, ele fala no final. V. Sª quer falar a respeito do...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – V. Exª tinha anunciado anteriormente que falaria...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois Senadores. Como eu dei a palavra ao Advogado da Defesa, eu estou oferecendo ao Advogado da acusação.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Antes?

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Veja, eu...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em seguida, o Senador Lindbergh, como ele vai falar pela Defesa, ele fala por último.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pelo que foi trazido e pelo sentimento do Dr. Diego de que ele tem condições de participar,...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Vamos lá. Eu imagino que uma manifestação do Dr. Diego não compromete a sua isenção para fazer o trabalho. Eu não conheço nem o Dr. Diego nem o Dr. João Henrique nem o Dr. Fernando. Então, eu também não teria nenhuma objeção a esse grupo.

O que eu fiz imaginando a possibilidade de alguém ter alguma objeção? Eu levantei alguns outros nomes de pessoas igualmente isentas. Então, o que a Acusação solicita é o seguinte: se eventualmente esse pleito da Defesa for atendido – não estou dizendo que deve ou não deve, mas se eventualmente –, eu gostaria de sugerir outros dois nomes. Então, não me oponho nem à permanência nem à saída do Dr. Diego do grupo. Eu só gostaria de ter a oportunidade de sugerir, eventualmente, dois nomes alternativos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra ao...

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... Senador Lindbergh, gostaria demais de fazer alguns esclarecimentos.

Foi aprovado aqui que seriam três auditores do Senado Federal, três consultores – premissa número um.

Segundo: então, eu não conheço nenhum dos três e pedi ao Senado Federal que escolhesse os melhores, todos concursados, os que tivessem o melhor currículo...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... e que não tivessem atuado no *impeachment*, não tivessem nenhuma relação com o *impeachment*. Então, não conheço nenhum, pedi apenas definir os critérios para a escolha do...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... dos diretores da área.

Passo agora a palavra ao Senador Lindbergh, por dois minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, primeiro, eu quero dizer aqui que a gente respeita a figura desse funcionário público, que foi aprovado com boa colocação no concurso aqui interno. E nós tivemos a preocupação aqui, senhores, de preservar o funcionário público. Nós fomos conversar com o Presidente Raimundo Lira, levantamos as nossas razões e dissemos: "Não é nada contra o funcionário público, mas coordenar uma perícia com esses posicionamentos, Sr. Presidente..."

Na manhã do dia seguinte em que foi anunciado, eles tinham apagado o Facebook. Na verdade, foi até eu, como Senador, que fui colocar no Google. E eu quero, aqui, trazer alguns trechos. Teve um dia que era de passeatas nossas pela democracia defendendo a Presidenta Dilma, e olha o que está aqui no Facebook:

Hoje, os que bradam pela democracia vestem vermelho em sua maioria. Querem ser levados a sério? Tirem essa roupa vermelha. Nossa bandeira sequer tem esse vestígio dessa cor, a não ser, claro, que você considere que o PT seja mais importante do que...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) –

...tudo no atual cenário político."

Olha outra, Sr. Presidente:

Sério, olhando aqui a Constituição, não vejo como enquadrar essa defesa oficial em favor do Lula nas atribuições de chefe de governo, de chefe de Estado. Esse é o papel do PT, de Rui Falcão, de Dona Dilma. É lamentável!

Continua, Sr. Presidente: "Uma penca de artistas de esquerda pró-Governo, mudando de ideia em três, dois, um..." Aí está escrito: "TCU proíbe Lei Rouanet para projeto com fins lucrativos e autossustentáveis".

É uma questão de bom senso no caso. Não é nada contra o funcionário. Ele tem direito a ter a opinião dele. Agora, o fato é que, para coordenar uma perícia... A perícia tem que ser isenta, Sr. Presidente. Isso aqui para nós é um absurdo! Isso aqui macula a perícia, coloca a perícia sob suspeição.

Então, é este o apelo que nós fazemos aqui ao senhor como Presidente, ao Senador Anastasia como Relator e a todos os Srs. Senadores.

Volto a dizer: não é nada contra o funcionário público, que é um funcionário público brilhante, que tem direito de ter suas opiniões. Agora, neste caso, nós podíamos achar um coordenador dessa perícia com mais isenção.

É esse o apelo que nós fazemos aqui.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. *Fora do microfone.*) – Tem razão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação a impugnação apresentada.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF. *Fora do microfone.*) – Tem razão, tem toda a razão. É um erro.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu acho que o assunto é tão delicado que não teria como...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – Aqueles que concordam com a Presidência, indeferindo a impugnação...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não dá para tratar as coisas dessa forma.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Presidente, pela ordem, antes da proclamação do resultado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Presidente, o Senador Cristovam está pedindo a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, dois minutos.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O primeiro é o Senador Cristovam Buarque.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – Já está votado, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já está votado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – Já proclamou o resultado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Mesmo já tendo sido votado, Presidente, eu gostaria de dizer uma palavra. Posso, como simples suplente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Rejeitada a impugnação apresentada.

Peço que anotem os votos contra.

Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Presidente, então, não é impugnação, mas é um alerta. Gestos como este, Senador, terminam levantando suspeitas sobre o nosso trabalho. Isso é jogar a favor dos que querem dizer que estamos fazendo um golpe.

Como já votou, então não estou mais... Por que não escolher alguém que seja de acordo dos dois lados?

Uma perícia tem que ser respeitada pelos dois lados. Isso, para mim, é tão óbvio, que eu lamento esse debate. Mas já passou.

Não, não tem que importar, porque há pessoas sérias, que nunca escreveram artigos como esse, por exemplo.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Não, não tem que importar. Há pessoas sérias, que nunca escreveram artigos como este, por exemplo.

(Tumulto no recinto.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu disse que há gente ...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – A palavra está com o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Um momento! Vocês estão me provocando. Eu disse que não escreveram sobre o assunto. Ele é sério, mas escreveu isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – A palavra está com o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Pessoas que não escreveram isso, que não levantam suspeita. A gente até pode achar que ele merece toda a seriedade nossa, respeito e imparcialidade, mas não é o que vai passar. Estamos fazendo o jogo dos que chamam de golpe o *impeachment*. E eu sou





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

contra deixar que tenha nem que seja cheiro de golpe, porque não é golpe. Por que colaborar para passar essa ideia?

Mas, como já foi votado, vai ficar esse cheiro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Cristovam Buarque, gostaria de informar a V. Ex^a, que sabe da consideração, do apreço e do respeito que tenho por V. Ex^a, que são três os peritos e se, eventualmente, um dos peritos não seguir a maioria, ele vai ficar como voto vencido.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Há os assistentes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Há mais dois assistentes: um de um lado e outro do outro lado. Eu pedi à Diretoria do Senado, aos diretores que escolhessem três que fossem considerados os mais habilitados, que não tivessem trabalhado no impeachment e que fossem concursados.

Ainda, passo a palavra, para uma questão de ordem...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... ao Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Eu quero dizer, Sr. Presidente, que a Defesa foi muito cuidadosa nessa arguição e se prendeu a um posicionamento de V. Ex^a, que nós entendíamos que talvez devesse prevalecer. Quando V. Ex^a anunciou que seria uma comissão de peritos, disse que estaria aberto a ouvir sugestões das partes, para evitar os constrangimentos que o Senador Cristovam Buarque há pouco apontou. Por isso, eu não noticiei publicamente esta impugnação, falei com V. Ex^a. Acho muito... Sinceramente, eu até nem aqui quis ler; o Senador leu, em face das circunstâncias. Claro, eu não queria nem ler.

E mais ainda, Presidente: no nosso recurso, a fundamentação jurídica está dada. Há jurisprudência do STJ a respeito. Eu fiz uma intervenção bastante cuidadosa para evitar uma exposição que acho que agora está dada.

Infelizmente, Sr. Presidente, nós tivemos um recurso de perícia internacional indeferido, mas sob a ideia, a promessa de que nós teríamos uma perícia mais ou menos construída de comum acordo entre as partes. E, infelizmente, houve uma definição, e nós nos reportamos à situação... Eu até informei que os outros peritos tiveram também, curiosamente, no mesmo período, as suas mensagens de Facebook apagadas. Isso não me leva a suspeitar de nada, mas também me leva a dizer que há certa situação esquisita – claro!

Então, diante deste quatro, Sr. Presidente, é que nós fizemos essa ponderação. Lamento! E lamento, porque esta perícia agora nasce, sob uma suspeição que não precisava haver – não precisava!

Para quê? Para que nós vamos construir esse tipo de coisa? Para um jogo de maioria e de minoria?

Então, acho, com todas as vênias, que esta decisão não é saudável do ponto de vista da credibilidade, da legitimidade, que é indispensável para este trabalho.

Lamento, portanto, Sr. Presidente. Eu tentei conduzir da forma mais cuidadosa possível, para não expor o servidor – claro –, mas, se a Comissão assim decidiu, acho que decidiu, com todas as vênias, muito mal este caso.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero informar a todos os presentes que nós temos aqui que fazer um trabalho que seja reconhecido e respeitado pela população brasileira. Eu vou conversar com esse auditor e solicitar, desde que fique aprovado por este Plenário, pela Defesa e pela Acusação, pelos dois lados políticos, pelos dois blocos, até seguindo uma sugestão deste grande Senador Cristovam Buarque... Eu iria, pessoalmente, sugerir, solicitar a renúncia desse perito, agora, desde que eu receba, por unanimidade, a competência de escolher outro perito.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. Fora do microfone.) – Não receberá.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Não receberá.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – O Plenário é soberano, Sr. Presidente.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É uma proposta que eu estou fazendo.

É uma proposta que eu estou fazendo.

(Soa a campainha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É uma proposta que eu estou fazendo.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Presidente...

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É uma proposta que eu estou fazendo. Se a maioria não...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu quero cumprimentá-lo, pela proposta. Agora, a minha sugestão é de que V. Ex^a converse com os nobres Senadores e que a gente volte, posteriormente, a esse assunto, porque hoje...

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, já foi votado, já foi aprovado. Eu coloquei em votação, houve a manifestação da maioria, que aprovou, e agora eu estou fazendo uma solicitação exatamente a todos, e, se eu receber essa confiança, eu me encarrego, mas para não trazer mais em votação. Seria uma delegação desta Comissão para que eu possa, atendendo até uma sugestão lúcida do Senador Cristovam Buarque. Afinal de contas, nós temos de entender que democracia é assim: ela é difícil.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – E a minha manifestação não foi lúcida?

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não é isso, Senador Ferraço.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A gente está fazendo um apelo. Se dá para fazer essa composição, vamos fazer.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – Quando o apelo é feito, ele pode ser aceito ou não.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Olha o que aconteceu com a votação da perícia: nós fomos vencidos aqui por uma radicalidade e, depois, ganhamos no Supremo.

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pois é, mas acontece isso, Senador Moka!

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ele está pedindo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos ouvir a Senadora Simone Tebet.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Senadora Simone Tebet.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Nós sabemos que, pela legislação – tanto o CPP, quanto o Código de Processo Penal –, a suspeição e impedimento de um perito dá-se nos mesmos moldes da suspeição e impedimento do juiz. Então, são as hipóteses de amigo da parte, inimigo mortal, parentes e tudo o mais.

Bom; nós já deliberamos, Sr. Presidente. Não há como nós definirmos de outra forma, a meu ver, a não ser de uma. Só há um jeito aqui de se resolver essa questão, e aí é uma questão de foro íntimo do perito: se ele se der por suspeito depois dessa polêmica, é a única forma que nós temos de reverter esta situação.

Eu sou da premissa – e isso é uma questão que está no Regimento e, implicitamente, na própria Constituição – que o Plenário é soberano. Nós não podemos votar a mesma matéria duas vezes. Eu prego sempre isso. Então, por coerência, entendo que não é possível deliberarmos de forma diferente. Se o perito, depois de toda essa polêmica, se entender e se der por suspeito, V. Ex^a tem a autoridade, ouvindo os diretores-gerais ou não sei quem foi ouvido, nomear novo perito. Do contrário, Sr. Presidente, lamentavelmente, nós não temos mais o que fazer.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – No mesmo sentido da Senadora Simone Tebet, Presidente, eu penso que a lei, tão somente a lei; a lei resolve esse problema.

Nós já cedemos tudo o que podíamos. Aqui tem havido não é amplíssima defesa; eu tinha de arrumar um novo adjetivo para o que está acontecendo aqui. Agora, é óbvio que o esperneio é legítimo, é natural...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone.*) – Presidente...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... mas, Presidente, a lei já é bem clara...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Eu creio que não, Sr. Presidente. Ninguém esperneia.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... nos casos em que se deve...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Vou querer mais dois minutos.

Então, Sr. Presidente, mal olhando, nenhum dos quesitos que a lei preconiza está sendo infringido. Agora, então, nós vamos ter de fazer novo quesito na lei: "Se há postagem no Twitter, no Facebook, no Instagram do sujeito, então, ele estará impedido e tal", Não há como!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Medeiros, essa questão já está resolvida.

Este Plenário eu considero como soberano, e eu fiz uma proposta que não foi aceita; então, prevalece a votação que aconteceu. Se eventualmente o perito, ele próprio, considerar-se suspeito, se ele considerar que não tem condições, nós faremos a substituição. Fora isso, está escolhido, está definido, e passamos agora para a pauta seguinte.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente Raimundo Lira, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, pela ordem.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Primeiro, Senador Raimundo Lira, eu gostaria de reconhecer a postura de V. Ex^a. Mesmo colocando o tema em votação, sentindo que havia divergências profundas, teve sensibilidade para recolocar o tema para este Plenário decidir. Fiz um apelo, inclusive, para que a gente pudesse decidir.

Respeito o posicionamento da Senadora Simone Tebet, mas acho que aqui não dá para ser a ferro e fogo. Aqui é um julgamento jurídico e também político. Nós não temos um juízo singular, mas um juízo plural. Portanto, a partir do momento em que V. Ex^a pode reconsiderar sua posição e colocar ao Plenário, não vejo nenhum impedimento para que este Plenário faça novamente uma deliberação. Não temos que seguir, como disse a Senadora Simone Tebet, exatamente o que diz que deve ser feito em termos de peritagem no juízo singular.

Então, eu queria fazer um apelo, até para que não ficasse só sob a responsabilidade do Consultor – que, aliás, a gente respeita, não há problema nenhum em relação a ser um profissional, mas acho que as questões que foram levantadas aqui são graves do ponto de vista do posicionamento político, e não podemos nos esquecer de que esse julgamento é jurídico, mas é político também –, no sentido de se fazer uma reconsideração, isto é, que o Plenário pudesse reconsiderar, Sr. Presidente, inclusive em consideração a V. Ex^a, que tem feito um esforço imenso para levar os





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

trabalhos desta Comissão da melhor maneira possível, tentando conciliar as partes e tentando dar condições tanto à Defesa quanto à Acusação para atuar.

Então, eu queria fazer um apelo ao Plenário, um apelo à Senadora Simone, um apelo ao Senador Ferraço para que a gente pudesse rever essa situação e votar aqui, e não deixar apenas para o perito, para o indicado à peritagem, que já não quis se colocar como suspeito ou sob suspeição, para que a gente pudesse deliberar, já que somos um juízo plural.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou dar continuidade aos trabalhos.

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator, para que faça suas indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr^ss e Srs. Senadores, Srs. advogados, a testemunha, Dr. Hipólito Gadelha Remígio, é Consultor de Orçamento do Senado Federal e, atualmente – corrija-me se estiver errado –, é Subchefe de Gabinete do Senador Roberto Requião.

Eu gostaria, Dr. Hipólito, se me permite, de fazer três perguntas objetivas inaugurais. Peço que o senhor responda só com "sim" ou "não".

V. S^a participou, direta ou indiretamente, da prática do ato objeto desta denúncia?

O SR. HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO – Não.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – V. S^a assinou...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, por favor. Eu protesto.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... alguma manifestação que tenha subsidiado a prática do ato objeto da denúncia...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu protesto!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, garanta a palavra ao Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... ou mesmo...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, o Relator não pode ser interrompido.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Relator, Senador Antonio Anastasia.





Senado Federal como Órgão Judiciário
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Desliga o microfone aqui, Presidente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não nos foi permitido fazer pergunta...

(Interrupção do som.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... pingue-pongue.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu farei a pergunta...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu tentei várias vezes aqui e não me foi...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – O Relator...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu usarei...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Desliga o microfone.

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... a forma que foi dada a todos os Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Relator tem liberdade para falar o tempo que achar necessário.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas não da forma que achar!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Desliga o microfone, Presidente!

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não pode, Presidente!

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Não há necessidade. Não há necessidade disso. Vou atender a exaltada Senadora e vou fazer exatamente uma e uma.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, eu não estou exaltada, Senador, não, Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Uma pergunta de cada vez, no tempo, exatamente. Em três minutos.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu só reclamo pelos direitos que a gente tem nesta Comissão.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – V. S^a participou, direta ou indiretamente...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Não tem direito! É uma palavra intempestiva!

(Tumulto no recinto.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Peço que V. Ex^a ...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – O Relator, Senador Anastasia...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Nunca faltei com o respeito ao Senador Anastasia.

(Tumulto no recinto.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu não estou exaltada, eu estou apenas defendendo o que eu acho que é direito.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – V. Ex^a está interrompendo a minha palavra, e eu peço a V. Ex^a...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Estou interrompendo, porque fui interrompida diversas vezes.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – De minha parte, jamais.

Eu, portanto, vou continuar com a palavra cedida pelo Presidente.

Pode marcar, Presidente, os três minutos solicitados.

Vou fazer a primeira em três, ele vai responder; vou fazer a segunda em dois; e a terceira em um.

Perfeitamente.

É isso que eu disse desde o início: fui interrompido de maneira indevida, porque é exatamente o rito que eu segui desde o início e jamais interrompi qualquer que fosse aqui.

Primeira pergunta: V. S^a...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero só esclarecer aqui, Senador Anastasia, que essa forma foi escolhida por V. Ex^a por livre e espontânea vontade...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... querendo se adaptar, ficar igual aos demais, sendo que regimentalmente o Relator tem o tempo que achar necessário. Mas ele próprio, por espontânea vontade, num gesto de grandeza, quis se submeter ao mesmo tempo dos Srs. Senadores.

Com a palavra o Relator, Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Assim fiz e vou continuar no mesmo estilo.

Desculpe-me, Dr. Hipólito, para repetir a pergunta: V. S^a participou diretamente ou indiretamente da prática do ato?

O SR. HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO – Não.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Segunda: V. S^a assinou alguma manifestação que tenha subsidiado...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Já respondeu "não", e eu já estou na segunda pergunta.

V. S^a assinou alguma manifestação que tenha subsidiado a prática do ato objeto da denúncia ou mesmo deu ordem ou orientação para que o ato fosse praticado?

O SR. HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO – Sim.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – V. S^a...

Sim?

O SR. HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO – Não, entenda. Sobre manifestação sobre o fato, sim.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Que tenha subsidiado a prática do ato?

O SR. HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO – Não.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – V. S^a presenciou o desenrolar da prática do ato?

O SR. HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO – Não.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu peço ao Sr. Presidente a dispensa de testemunha, na forma do §2º...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Protesto, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Protesto e pela ordem.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... do art. 209 e §1º do art. 400.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Pela ordem, Sr. Presidente.

Pela ordem, pela Defesa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, a Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Entendi a lógica da arguição do nobre Relator, mas, por essas mesmas perguntas, o depoente Júlio Marcelo não poderia ter deposto aqui.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Muito bem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Ele responderia exatamente como respondeu o depoente. Ele não praticou o ato, ele não praticou atos a partir do qual houve a decisão, nem presenciou o ato, ou seja, quando se deferiu aqui a presença do depoente Júlio Marcelo da Acusação, assim se fez, porque ele atuou num processo emitindo manifestação opinativa oficialmente, no exercício das suas funções. Ao que me consta, o depoente está na mesma situação, análoga à do Sr. Júlio Marcelo, portanto não é justa a dispensa neste caso.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Mas, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Anastasia, o Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Com todo respeito ao eminente Advogado, parece-me que não. As situações são distintas. O Dr. Júlio Marcelo foi convocado como testemunha da Acusação, teve participação na análise de documentos, em função do Tribunal de Contas, como autoridade investida, enquanto estamos diante de um especialista. Com todo o respeito, eu sei que o Dr. Hipólito é um homem muito preparado, mas está na função de especialista, e todo especialista tinha opinado anteriormente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Pela ordem.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Portanto, meu caro Dr. José Eduardo, parece-me que não se enquadra, e é a minha opinião. É claro que a minha opinião, volto a dizer, é a minha opinião.

Então, a minha solicitação e a minha recomendação submetida ao Presidente e ao Plenário é que, de fato, o depoente não tem informações sobre os fatos e os atos, já que ele poderia eventualmente ter na qualidade de especialista e de conhecedor teórico sobre o assunto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

Apenas esclarecimentos.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Dr. José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ao que me consta, Sr. Presidente, ele assessora a comissão do Senado que cuida desse assunto.

Considerando que é o Senado Federal quem faz a análise do orçamento, quem faz a análise dos atos legislativos que permeiam essa discussão, a situação é a mesma que a do Sr. Júlio Marcelo.

Ou seja, ambos fazem interpretações autênticas e não interpretações científicas. Ou seja, ambos atuam em órgãos públicos responsáveis pela questão. Um atua no Ministério Público de Contas, outro atua no Senado Federal, que votou o Orçamento, que votou metas, que votou normas.

Portanto, não vejo diferença nenhuma. Parece-me injusto que essa testemunha não seja ouvida em situação absolutamente análoga ao depoente Júlio Marcelo. Não vejo razão nem razoabilidade para que isto ocorra. Se tivesse vindo como professor, como especialista, estaria dentro do critério que V. Ex^a definiu. Não é o caso, ele vem como intérprete autêntico de quem assessorou o órgão decisório sobre a matéria, que é o Senado Federal.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu vou só responder ao Dr. José Eduardo, lembrando que, das cinco testemunhas arroladas pela Acusação, eu solicitei e sugeri a dispensa de três. Entre elas, estava a Prof^a Luciene, que é especialista, mas é auditora do Tribunal de Contas e também teria participado do Tribunal de Contas. A sugestão que eu fiz foi da dispensa, porque ela deveria ter a inclinação maior como especialista. Portanto, mantenho a minha posição. E é claro que a submeterei aqui ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para uma questão de ordem, Senadora Gleisi. Dois minutos.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu agradeço, Sr. Presidente. Na realidade, eu fiz um pedido pela ordem, porque a indicação do Dr. Hipólito foi minha, como testemunha de juízo, não como testemunha de defesa. E por que eu fiz isso? Nós somos juízes e somos Senadores. O Senado da República, junto com a Câmara, o Congresso Nacional, é parte integrante desse processo. Diversas vezes eu falei aqui que nós temos responsabilidade, inclusive, para cuidar da execução da meta fiscal. Até porque a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que, de quatro em quatro meses, o Executivo preste contas aqui e discuta com o Congresso Nacional.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Quem nos assessorava na Comissão Mista de Orçamento, Sr. Presidente...

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... são as Consultorias.

Eu queria que o senhor restituísse mais um minuto do meu tempo, porque é impossível.

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E este som está muito baixo, Presidente, está ruim. O som está ruim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu peço que aumentem o som, por favor.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, melhorou. Eu só queria que V. Ex^a restituísse o meu tempo.

Eu disse aqui diversas vezes que o Congresso Nacional tem responsabilidade objetiva sobre o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Até porque nós temos as audiências quadrimestrais em que o Executivo vem prestar conta. Quem assessorava os Srs. Senadores, quem assessorava os Srs. Deputados é a Consultoria de Orçamento do Senado e da Câmara. Portanto, em todos os atos, em todos os processos relativos ao Orçamento, nós temos assessoria dessas duas Consultorias, que são, aliás, muito competentes e capacitadas.

Nós não tivemos aqui nenhuma fala de assessoramento do Congresso Nacional sobre esse processo. Por isso é que eu gostaria muito de ouvir o Dr. Hipólito, até para que, do ponto de vista do Congresso Nacional, do Parlamento, pudéssemos entender o mecanismo de todos esses eventos: dos decretos de suplementação, das autorizações, pelo que o Congresso é responsável em termos de fiscalização da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Eu queria aproveitar aqui para rapidamente ler o currículo do Dr. Hipólito, para que não confundamos. Ele não é só um especialista, ele é uma pessoa com capacidade. Ele é bacharel em Ciências Contábeis, é bacharel em Direito, especialista em políticas e gestão governamental...

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... mestre em Contabilidade. E, mais importante, o que ele fez de experiência profissional: funcionário do Banco do Brasil, analista de finanças e controle da Secretaria do Tesouro Nacional, conselheiro fiscal do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, tabelião concursado, perito contábil judicial; foi membro de várias bancas examinadoras de concursos de juízes, assessor tributário do Senado Federal; e foi o primeiro consultor de orçamento e fiscalização do Senado, cargo que exerce desde 1995.

Além disso, assessorou diretamente...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas agora só é assessor de Requião.

(Soa a campainha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... assessorou diretamente a CPI do Orçamento.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Saiu em 1994.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por isso, queria fazer um apelo ao Senador Anastasia para que pudesse...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Em 1994. Ele é assessor de Requião.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Vou pedir mais um minuto do meu tempo se o Senador não parar de falar.

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Vou fazer um apelo ao Senador Anastasia que pudéssemos ouvir o Dr. Hipólito, para ouvir a parte de assessoria do Congresso Nacional que tem responsabilidade sobre a execução orçamentária e financeira deste País, que, aliás, é parte integrante da elaboração do orçamento com as suas emendas. Se não puder ouvi-lo, como testemunha, então vamos ouvi-lo como informante, assim como ouvimos o outro. Acho que é muito importante para a formação de juízo dos Srs. Senadores.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator, Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Eminente Senadora Gleisi, primeiro, V. Ex^a percebeu que eu não a interrompi. Como sempre, jamais interrompi e não interromperei.

Segundo, em nenhum momento, coloquei em dúvida o currículo do Dr. Hipólito, ao contrário, fiz aqui as referências e reconheço que ele é uma autoridade, um servidor gabaritado e com grande conhecimento sobre os diversos assuntos que V. Ex^a leu no currículo dele.

Todavia, ele, já há alguns anos, não atua na Consultoria do Senado – nem na Consultoria do Orçamento nem na Financeira. Ele está atuando no gabinete do nosso grande amigo, eminente Senador Roberto Requião. Então, pela tese que V. Ex^a esposa, ele não seria a pessoa indicada, porque não está na Consultoria do Senado, não está lá no exercício das funções, está como Subchefe do gabinete do eminentíssimo Senador Roberto Requião, motivo pelo qual mantenho a minha sugestão.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Simone Tebet.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Só gostaria de saber – até para poder decidir, porque vai ser no Plenário – desde quando ele não está na Consultoria? Desde quando ele está no gabinete do Senador?

Acho que isso é imprescindível para que possamos decidir aqui.

(Soa a campainha.)

O SR. HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO – Há quatro anos, estou no gabinete do Senador Requião.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Quatro anos.

O SR. HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO – Antes disso, trabalhei durante dez anos na Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Não, desde quando saiu da Consultoria?

O SR. HIPÓLITO GADELHA REMÍGIO – Em 1995 mesmo, em 1996.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Vinte anos, Sr. Presidente. Acho que já podemos votar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Senador Ronaldo Caiado.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Depois para mim, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Essa matéria já foi colocada pelo Relator, os argumentos já foram apresentados, a própria testemunha já respondeu que não participou de nenhum momento, que está afastada dessa função, para a qual tem competência, foi aprovado há mais de 20 anos. Como tal, Sr. Presidente, coloque em votação essa matéria para podermos concluir, porque senão fica depondo contra a nossa Comissão.

Quando iniciamos os trabalhos, Presidente, V. Ex^a pediu que não repetíssemos aqui cenas como as que aconteceram na Câmara dos Deputados. Então, Sr. Presidente, vamos respeitar os colegas e botar em votação, respeitando a maioria e encerrando a discussão.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – É a maneira mais correta de finalizarmos.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente, antes da Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou dar ao último Senador. Dois minutos ao Senador...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vou ser breve, Sr. Presidente. Vou ser bem breve.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... Lindbergh Farias e colocaremos em votação.

Peço aos Senadores que entendam que isso é um processo democrático, é um processo que tem muito contraditório, tem posições antagônicas, e essas coisas acontecem, isso não pode ser preto no branco, dois e dois são quatro, tem que haver





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

uma certa paciência. O importante é que nós vamos atingir o objetivo, dentro do nosso cronograma de trabalho vamos dar a resposta à população brasileira, que está ansiosa para ter essa resposta.

Dois minutos ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, talvez eu nem utilize os dois minutos.

Está havendo uma coisa aqui na Comissão: primeiro o caso, da perícia. O senhor, o Presidente e o Relator tiveram a posição que era para haver a perícia. Aí vem um radicalismo, parece que há um *tea party* aqui, de extrema direita, radicalista, não perícia. O que aconteceu... É engraçado que os senhores atrasaram, não venham falar que somos nós que estamos procrastinando. Porque eles acabaram atrasando. Nós recorremos ao Supremo, e o processo aqui teve um atraso por causa desse radicalismo.

Depois, a mesma postura em relação aos peritos. Para nós, essa questão é gravíssima. É gravíssimo. Nós vamos falar o tempo inteiro. Vai manchar os trabalhos da nossa Comissão. Você tem o coordenador de uma perícia, que é para ser isenta, com esse tipo de postagem, claramente anti-PT, antiesquerda: "Tirern a camisa vermelha". F agora novamente nesse caso do Dr. Hipólito Gadelha.

Isso aqui – eu encerro hoje a participação nesta Comissão, dizendo o seguinte: isso aqui está parecendo tribunal de exceção, Sr. Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está parecendo, pelo radicalismo de uns aqui. Não é por V. Ex^a nem pelo Relator, no caso. Mas há o radicalismo de uns aqui, que estão levando à inviabilização dos trabalhos desta Comissão.

Então eu vou encaminhar o voto para que a testemunha fale, o Hipólito Gadelha, fale aqui hoje, mas eu queria encerrar a minha participação no dia de hoje reclamando, Sr. Presidente, dessas posturas. Não tem... Eu espero que V. Ex^a consiga convencer os outros Senadores, porque não há como justificar um coordenador da perícia sem isenção alguma.

É dessa forma que eu encerro minha participação de hoje, protestando contra essas decisões. Decisões radicais, não são equilibradas, volto a dizer, parecem um *tea party* brasileiro aqui dentro desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação a manifestação do Relator pela dispensa da testemunha.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Aqueles que aprovam a manifestação do Relator permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Peço à secretaria que anote os votos contra.

A Presidência agradece.

Aprovada. Fica dispensada a testemunha Hipólito Gadelha. A Presidência agradece a presença e a disposição para colaborar...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A Defesa...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... demonstrada pelo Sr. Hipólito Gadelha.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Coloco em votação...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... a Ata da 15ª Reunião...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou dar – solicitando a dispensa de sua leitura.

Aqueles que concordam a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)
Aprovada.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Apenas para informar a esta dourada Comissão que a Defesa entende que, neste caso, como o Senado Federal tem um papel na aprovação das leis que são interpretadas e com base em quais...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Gostaria que aguardasse que eu vou dar um aviso aqui.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Perdão, Sr. Presidente, eu estou falando.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de V. Ex^a continuar a questão de ordem, a pedido de vários Senadores e Senadoras que estão cansados, a nossa reunião amanhã, quinta-feira, em vez de ser às 10h, terá início às 11h da manhã e não haverá Ordem do Dia amanhã.

Portanto, estão todos convocados para às 11h de quinta-feira.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quem são as testemunhas amanhã, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Todas as testemunhas da Defesa que foram apresentadas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está fácil para ler?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. José Eduardo, antes do encerramento.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Presidente, apenas para informar a V. Ex^a que a Defesa entende que o critério de definição de testemunhas foi desrespeitado nesse último caso do Sr. Hipólito. Por quê? Porque o Senado Federal, Casa do Congresso Nacional, interveio na aprovação da LOA e interveio na aprovação do Plano de Metas Fiscais.

Os assessores que assessoraram os Srs. Senadores, nesse período, estudaram a matéria e estão diretamente ligados a esses atos legislativos, tendo presenciado, inclusive, a possibilidade de fixar a *mens legislatoris* desses atos. Então, por essa razão, porque a *mens legislatoris* é importante não como ponto definitivo de exegese, mas é importante para análise dos decretos que foram baixados e que dos quais paira a acusação aqui colocada, a Defesa recorrerá dessa decisão por entender que o critério do Sr. Relator foi desrespeitado neste caso.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone.*) – Podia me dar a palavra, por gentileza?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator, o Sr. Anastasia.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eminent Dr. José Eduardo Cardozo, ouvi com atenção e com respeito suas palavras, mas, se a Defesa achasse assim tão importante, V. S^a tinha 40 testemunhas para arrolar, poderia ter arrolado algum dos Consultores da Casa no rol de testemunhas.

É uma mera observação que faço.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDODO – Quero ponderar ao Senador Anastasia que nós só não arrolamos essa testemunha, porque a Senadora Gleisi Hoffmann disse que faria, quando nos informamos.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu fiz como juízo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDODO – Inclusive, informo a V.S^a que o próprio...

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDODO – Veja, é que ele não estava depondo como especialista, Sr. Relator. Ele estava depondo como alguém que acompanhou os trabalhos de aprovação legislativa desta Casa e que poderia nos auxiliar na fixação da *mens legislatoris*, critério exatamente definido por V.S^a, razão pela qual nós vamos recorrer.

Acho, Sr. Presidente, que esse tipo de discussão não contribui. O tempo que nós perdemos discutindo aqui essa questão, poderia ter sido ouvida a testemunha sem maiores delongas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Confirme a realização da próxima reunião, já convocada para amanhã, dia 16/6/2016, às 11h, para oitiva de testemunhas.

Reafirmo a intimação dos Advogados da Defesa, bem como dos denunciantes.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença das Sr^as e Srs. Senadores e de todos aqueles que colaboraram com o funcionamento desta Comissão.

Boa noite a todos.

(Iniciada às 11 horas e 20 minutos, a reunião é suspensa às 12 horas e 54 minutos, reaberta às 12 horas e 56 minutos, suspensa às 15 horas e 21 minutos, reaberta às 15 horas e 22 minutos, suspensa às 16 horas e 53 minutos, reaberta às 19 horas e 15 minutos e encerrada às 21 horas e 32 minutos.)

*Senador Raimundo Lira
Presidente*



**SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário**

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, juntei aos autos da Denúncia nº 1, de 2016, os seguintes documentos:

1. Lista de presença da 17ª reunião (fls. 20624 e 20625);
2. Mandados de intimação das testemunhas (fls. 20626 a 20630);
3. Termos de compromisso subscritos pelas testemunhas (fls. 20631 a 20635);
4. DOC 79 – indicação de quesitos e assistentes periciais da Denunciada (fls. 20636 a 20641);
5. Questões de ordem das Senadoras Gleisi Hoffmann e Vanessa Grazziotin (fls. 20642 a 20650);
6. Ata da 17ª reunião (fls. 20651 a 20827);
7. Requerimentos aprovados, de nºs 121 e 122/2016 (fls. 20828 a 20830).

E, por ser expressão da verdade, dou fé.

Brasília, em 16 de junho de 2016.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
Escrivão da Denúncia nº 1, de 2016





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 17ª Reunião da CEI2016

Data: 16 de junho de 2016 (quinta-feira), às 11h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016 - CEI2016

TITULARES	SUPLENTES
Maoria (PMDB)	
Raimundo Lira (PMDB)	1. Hélio José (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	2. Marta Suplicy (PMDB)
Simone Tebet (PMDB)	3. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	5. VAGO
Bloco Social Democrata(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Ferraço (PSDB)	1. Tasso Jereissati (PSDB)
Antonio Anastasia (PSDB)	2. Ataídes Oliveira (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Ronaldo Caiado (DEM)	4. Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Gleisi Hoffmann (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2. Fátima Bezerra (PT)
José Pimentel (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Telmário Mota (PDT)	4. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Roberto Rocha (PSB)
Lúcia Vânia (PSB)	2. Randolfe Rodrigues (REDE)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Cristovam Buarque (PPS)
Bloco Moderador(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Zeze Perrella (PTB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)	
Ana Amélia (PP)	1. Sérgio Petecão (PSD)
José Medeiros (PSD)	2. Wilder Morais (PP)
Gladson Cameli (PP)	3. Otto Alencar (PSD)





**SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES**

Reunião: 17ª Reunião da CEI2016
Data: 16 de junho de 2016 (quinta-feira), às 11h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

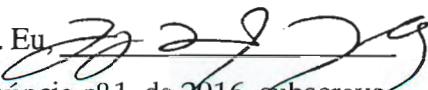
Hudspitze

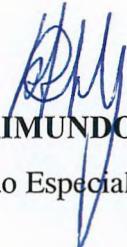
A circular stamp with the words "SENADO FEDERAL" around the top edge and "Folha. n° 20625" in the center. Below the number is a handwritten signature.

**SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário**

Mandado de Intimação

O Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do Impeachment, MANDA, por este instrumento, intimar o Sr. **Clayton Luiz Montes** para comparecer à 17^a reunião da Comissão Especial do Impeachment, a ser realizada no dia 16 DE JUNHO DE 2016, às 10h, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal, a fim de prestar depoimento na condição de testemunha, nos termos do art. 206 do Código de Processo Penal.

Cumpra-se na forma da lei. Brasília, em 14/6/2016. Eu, (Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho), escrivão da Denúncia nº 1, de 2016, subscrevo.


Senador RAIMUNDO LIRA

Presidente da Comissão Especial do Impeachment

Recebido em 15/06/2016

as 10:30h



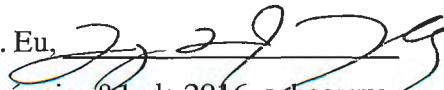
20626

(Ca)

SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

Mandado de Intimação

O Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do Impeachment, MANDA, por este instrumento, intimar o Sr. **Felipe Daurich Neto** para comparecer à 17^a reunião da Comissão Especial do Impeachment, a ser realizada no dia 16 DE JUNHO DE 2016, às 10h, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal, a fim de prestar depoimento na condição de testemunha, nos termos do art. 206 do Código de Processo Penal.

Cumpre-se na forma da lei. Brasília, em 14/6/2016. Eu, (Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho), escrivão da Denúncia nº 1, de 2016, subscrevo.

Senador **RAIMUNDO LIRA**

Presidente da Comissão Especial do Impeachment

Assulei em 15/6/16, às 10:30 horas

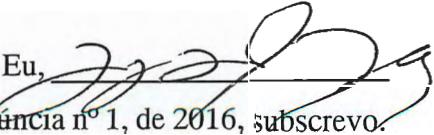
Yankee

20627
Sc

**SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário**

Mandado de Intimação

O Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do Impeachment, MANDA, por este instrumento, intimar o Sr. Wagner Vilas Boas para comparecer à 17^a reunião da Comissão Especial do Impeachment, a ser realizada no dia 16 DE JUNHO DE 2016, às 10h, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal, a fim de prestar depoimento na condição de testemunha, nos termos do art. 206 do Código de Processo Penal.

Cumpre-se na forma da lei. Brasília, em 14/6/2016. Eu, (Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho), escrivão da Denúncia nº 1, de 2016, subscrevo.


Senador RAIMUNDO LIRA

Presidente da Comissão Especial do Impeachment

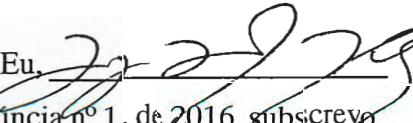
*RECEBIDO EM 14/06/2016
AS 16:20h.*


*20628
Sca*

**SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário**

Mandado de Intimação

O Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do Impeachment, MANDA, por este instrumento, intimar o Sr. **Luiz Cláudio Costa** para comparecer à 17^a reunião da Comissão Especial do Impeachment, a ser realizada no dia 16 DE JUNHO DE 2016, às 10h, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal, a fim de prestar depoimento na condição de testemunha, nos termos do art. 206 do Código de Processo Penal.

Cumpra-se na forma da lei. Brasília, em 14/6/2016. Eu,  (Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho), escrivão da Denúncia nº 1, de 2016, subscrevo.


Senador RAIMUNDO LIRA

Presidente da Comissão Especial do Impeachment

Recebido em 14/06/2016 às 17:00 horas

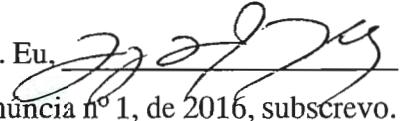


20629
Sc

SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

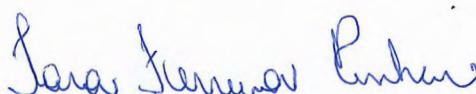
Mandado de Intimação

O Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do Impeachment, MANDA, por este instrumento, intimar a Sra. **Iara Ferreira Pinheiro** para comparecer à 17^a reunião da Comissão Especial do Impeachment, a ser realizada no dia 16 de JUNHO DE 2016, às 10h, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Anexo II do Senado Federal, a fim de prestar depoimento na condição de testemunha, nos termos do art. 206 do Código de Processo Penal.

Cumpre-se na forma da lei. Brasília, em 14/6/2016. Eu,  (Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho), escrivão da Denúncia nº 1, de 2016, subscrevo.


Senador **RAIMUNDO LIRA**

Presidente da Comissão Especial do Impeachment


Iara Ferreira Pinheiro
14/06/2016
18 horas

206.20

Sra



Senado Federal como Órgão Judiciário

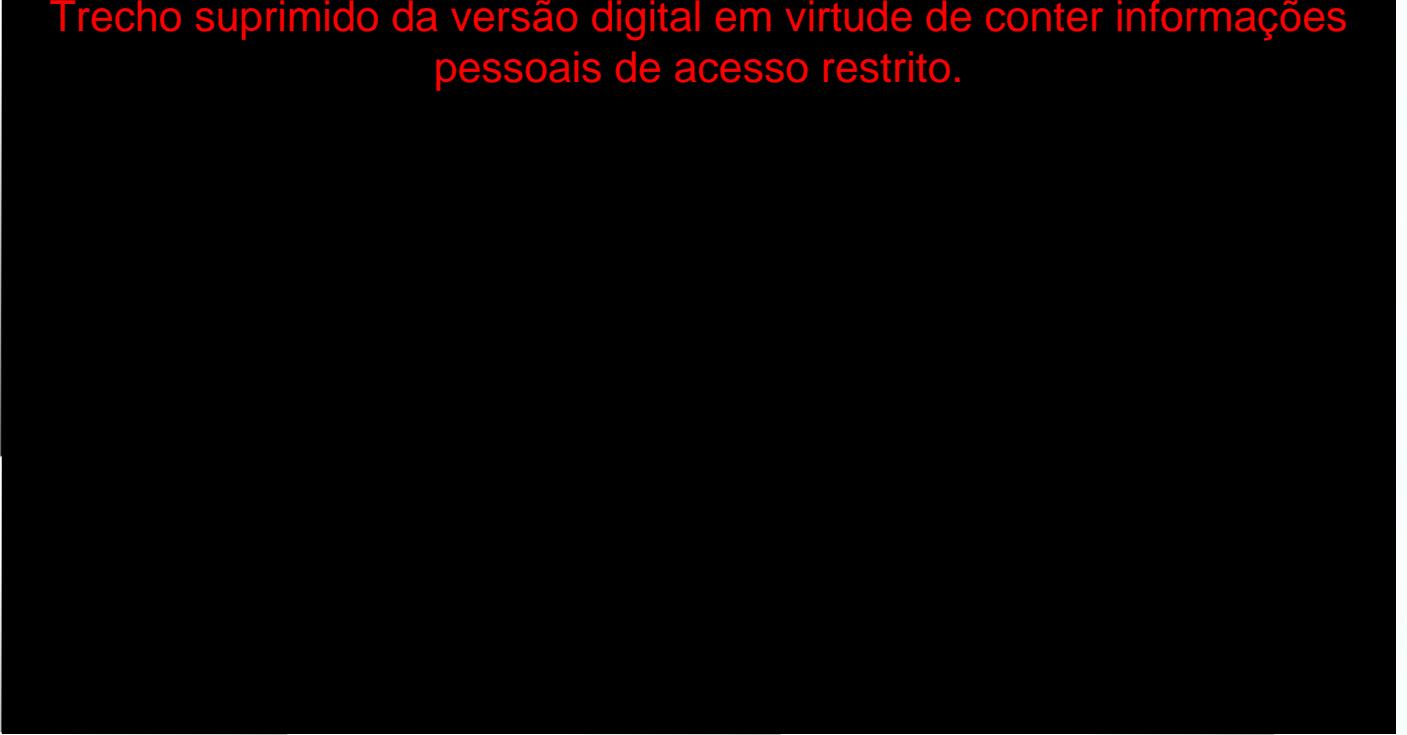
Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950 e do art. 380, II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1 de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

TERMO DE COMPROMISSO

Nesta data, compareceu para prestar depoimento a esta comissão o depoente abaixo qualificado, que se compromete a falar a verdade nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal:

Nome Completo: IARA FERREIRA RINHEIRO

Trecho suprimido da versão digital em virtude de conter informações pessoais de acesso restrito.



Brasília, 16 de JUNHO 2016.

ASSINATURA



Senado Federal como Órgão Judiciário

Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950 e do art. 380, II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1 de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

TERMO DE COMPROMISSO

Nesta data, compareceu para prestar depoimento a esta comissão o depoente abaixo qualificado, que se compromete a falar a verdade nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal:

Nome Completo: WAGNER VILAS BOAS DF Souza

Trecho suprimido da versão digital em virtude de conter informações pessoais de acesso restrito.

Brasília, 16 DE JUNHO 2016.

ASSINATURA

Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo
CEP 70.165-900- Brasília/DF; telefone (61) 3303-3490





Senado Federal como Órgão Judiciário

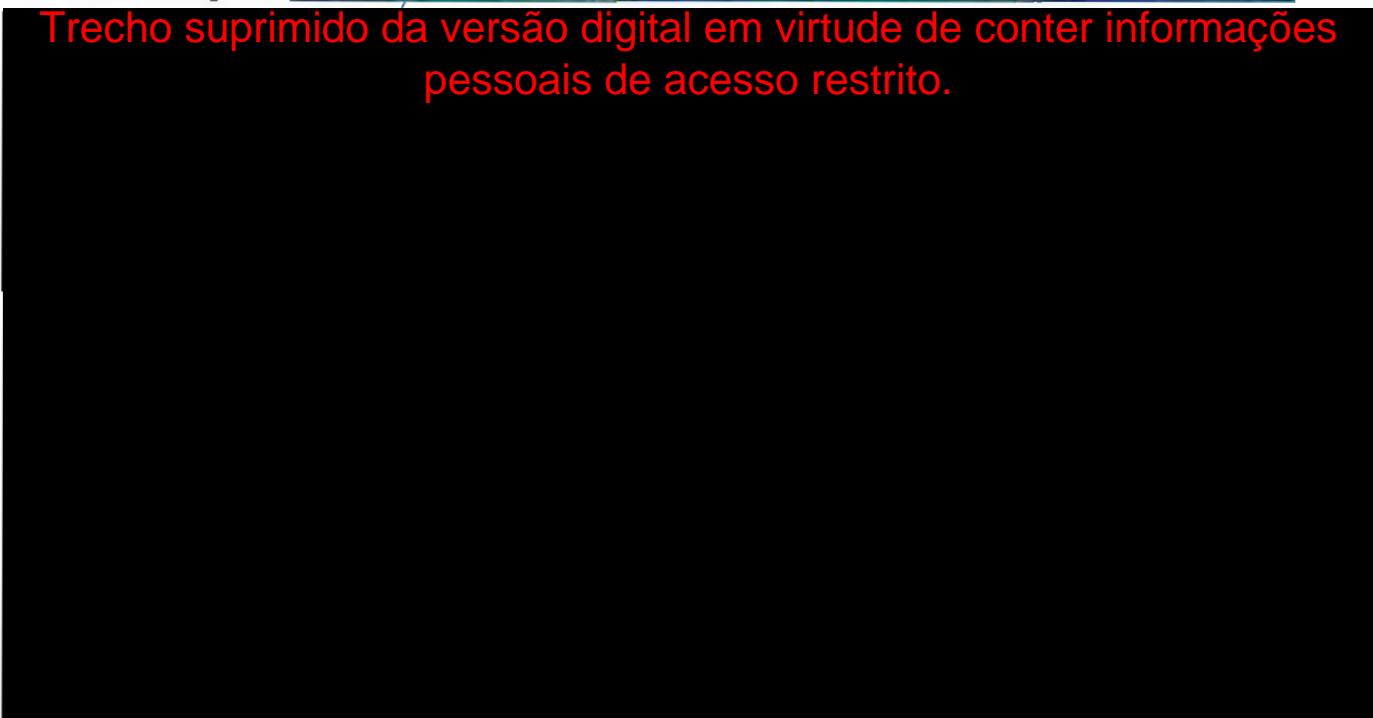
Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950 e do art. 380, II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1 de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

TERMO DE COMPROMISSO

Nesta data, compareceu para prestar depoimento a esta comissão o depoente abaixo qualificado, que se compromete a falar a verdade nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal:

Nome Completo: Clayton Luiz Montes

Trecho suprimido da versão digital em virtude de conter informações pessoais de acesso restrito.



Brasília, 16 de Outubro de 2016.


Clayton Luiz Montes
ASSINATURA

Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo
CEP 70.165-900- Brasília/DF; telefone (61) 3303-3490





Senado Federal como Órgão Judiciário

Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950 e do art. 380, II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1 de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

TERMO DE COMPROMISSO

Nesta data, compareceu para prestar depoimento a esta comissão o depoente abaixo qualificado, que se compromete a falar a verdade nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal:

Nome Completo: Felipe Paucil Ribeiro Neto
Trecho suprimido da versão digital em virtude de conter informações pessoais de acesso restrito.

Brasília,

16/06/16

ASSINATURA

Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo
CEP 70.165-900- Brasília/DF; telefone (61) 3303-3490





Senado Federal como Órgão Judiciário

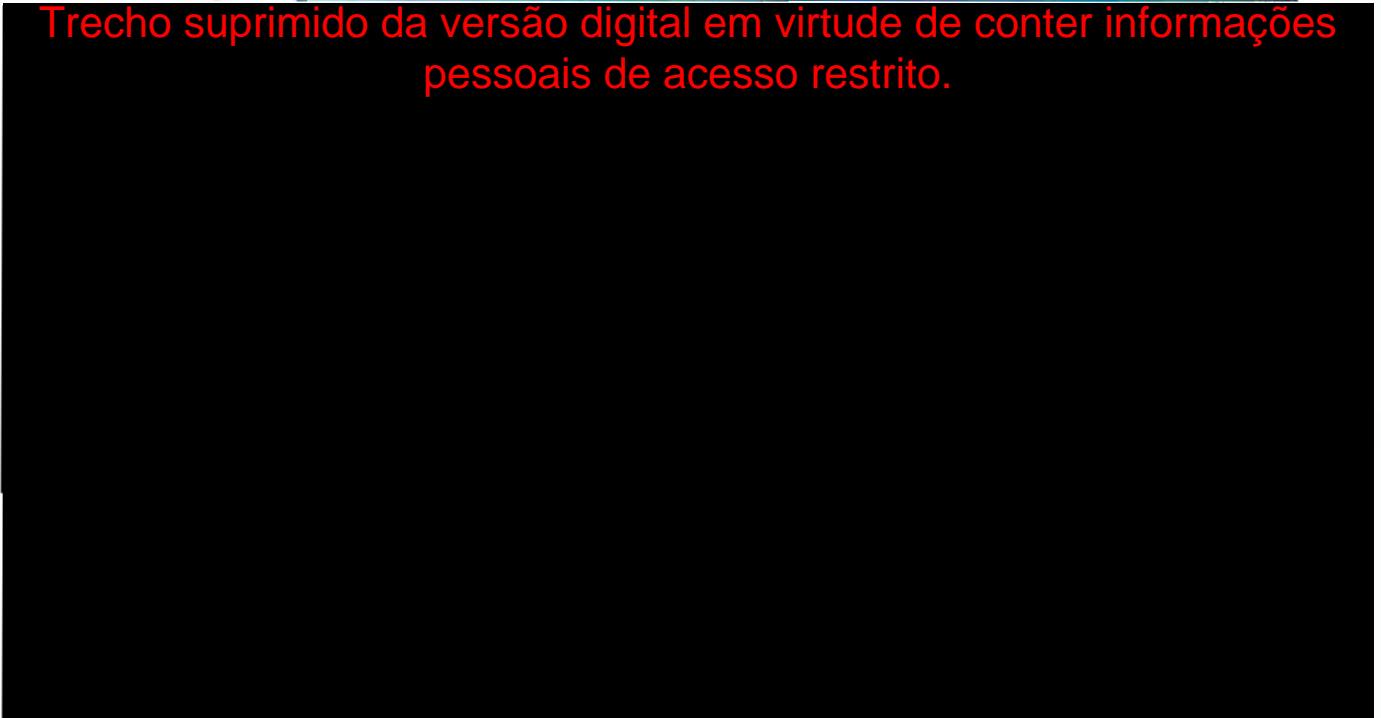
Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950 e do art. 380, II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1 de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

TERMO DE COMPROMISSO

Nesta data, compareceu para prestar depoimento a esta comissão o depoente abaixo qualificado, que se compromete a falar a verdade nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal:

Nome Completo: Leônidas Cláudio COSTA

Trecho suprimido da versão digital em virtude de conter informações pessoais de acesso restrito.



Brasília, 16/06/2016.


ASSINATURA

Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo
CEP 70.165-900- Brasília/DF; telefone (61) 3303-3490



Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Especial do Senado Federal competente para a análise da Denúncia por crime de responsabilidade nº 1, de 2016

*Recebido em 15.6.16
às 23:30.
JJZ/JMK*
Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa
Escrivão da Denúncia nº 1, de 2016

A Excelentíssima Senhora Presidenta da República, por seu advogado abaixo subscrito, nos autos do processo instaurado em virtude de denúncia por suposta prática de crime de responsabilidade nº 1, de 2016, de autoria dos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento a r. determinação, apresentar seus **QUESITOS**, bem como indicar seus assistentes técnicos, nos termos abaixo:

1. Qual impacto dos decretos de créditos suplementares para o atingimento da meta fiscal aprovada pelo Congresso Nacional, ao final do ano de 2015?
2. Qual impacto dos créditos suplementares em relação à gestão fiscal do país no ano de 2015? Em especial, qual foi a execução das ações orçamentárias suplementadas por esses créditos, em termos de empenho e pagamento?
3. Qual foi a trajetória da receita federal no ano de 2015 em relação a receita aprovada pelo Congresso Nacional na Lei Orçamentária Anual de 2015?
4. Quais as distinções entre a gestão financeira e a gestão orçamentária, no que tange às condições para abertura de créditos suplementares na LOA/15?
5. A abertura de créditos suplementares em 2015 encontrou amparo em pareceres das consultorias jurídicas dos órgãos solicitantes e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão?
6. Quais órgãos e unidades orçamentárias foram atendidos por essas suplementações?

nº 20636

Sc

7. A elaboração do decreto é submetido a parecer jurídico? Qual foi a análise jurídica que suportou cada um dos decretos?
8. Houve recomendação por órgãos técnicos para a edição dos decretos?
9. Quais técnicos que analisam a elaboração dos decretos?
10. Quem requereu a elaboração dos decretos suplementares? Quais Poderes?
11. O Poder Judiciário requereu a elaboração de decreto suplementar?
12. Quem fornece a base para a aprovação de pedido de elaboração de decreto suplementar no âmbito do Judiciário?
13. Como se dá o processo de abertura de crédito por decreto desde a sua concepção até a publicação, destacando o papel de cada ator em cada etapa.
14. Descreva o funcionamento do sistema que viabiliza os créditos, destacando o papel de cada ator em cada etapa.
15. Quem são os técnicos, especificamente, responsáveis por indicar as fontes para abertura de crédito quando se trata de fonte própria e as características do ato normativo que formaliza os créditos suplementares?
16. Quais legislações e normativos dão amparo à abertura de crédito suplementar por meio de decreto, em especial, Constituição Federal, Lei 4.320/2014, LDO 2015, LOA 2015, Portarias de órgãos e ministérios?
17. Quais as condições para a abertura de créditos suplementares pelo artigo 4º da Lei Orçamentária Anual de 2015?
18. Em quais situações é autorizada a abertura de crédito suplementar por meio de decreto pelo art. 4 da LOA?
19. A abertura de créditos suplementares constitui autorização para afastamento dos limites de contingenciamento orçamentário?
20. A abertura de créditos suplementares leva necessariamente ao aumento dos gastos ou ao descumprimento da meta primária?
21. Qual o efeito jurídico da edição do decreto suplementar?
22. A edição do decreto suplementar amplia a autorização do gasto financeiro?
23. Qual é o efeito dos decretos de crédito suplementar questionados sobre os limites de empenho e sobre os limites de pagamento de que trata o artigo 9º da LRF?
24. Qual foi a execução das ações orçamentárias suplementadas por esses decretos? Ela ficou acima ou abaixo do valor aprovado pelo Congresso na LOA 2015?
25. Qual foi o montante total da despesa total executada (empenho e pagamento) em 2015? Ela é maior ou menor do que o valor aprovado na LOA 2015?

20637

26. Houve, na requisição de algum dos decretos editados, o apontamento de incompatibilidade com a meta fiscal?
27. Houve alerta de órgão técnico demandante do respectivo crédito ou mesmo de órgão responsável pela análise jurídica ou ainda de mérito a respeito da incompatibilidade do respectivo ato normativo em relação à meta fiscal?
28. Quais eram os argumentos apresentados nas Exposições de motivos e nos pareceres jurídicos que atestavam a compatibilidade com a meta?
29. Existe possibilidade de alteração da meta fiscal? A Lei de Responsabilidade Fiscal autoriza a alteração da meta?
30. Em quais anos houve alteração da meta fiscal?
31. Como foi a execução fiscal nos anos em que a meta foi alterada? Os relatórios bimestrais de avaliação de receitas e despesas sempre levaram em consideração a meta da lei aprova ou a proposta de alteração?
32. Houve anos em que a proposta de meta fiscal, o PLN enviado ao Congresso, foi utilizada para definição do contingenciamento ou descontingenciamento? Quais?
33. Houve situações análogas à do ano de 2015, do ponto de vista do contexto de expedição de créditos suplementares e da meta fiscal, em anos anteriores, em especial em 2009?
34. Há precedentes do TCU, anteriores aos atos imputados à Presidente da República, admitindo que a alteração da meta primária produza efeitos em relação ao passado?
35. Eventuais mudanças na jurisprudência do TCU podem ser utilizadas para deslegitimar condutas anteriores à virada jurisprudencial?
36. Quem tem atribuição de verificar a constitucionalidade de um ato do Presidente da República?
37. Após outubro de 2015, quando o TCU julgou as contas de 2014, o governo editou algum decreto nas condições questionadas?
38. No momento dos fatos ora tratados, qual era o entendimento sobre sua legalidade?
39. Quais foram os 13 pontos apontados pelo Ministro Relator Augusto Nardes em junho de 2016 no âmbito da Apreciação de Contas do Governo da República em 2015?
40. Desde 2001, as suplementações das despesas discricionárias são de modo recorrente submetidas a decreto de contingenciamento, previsto no art. 6º do decreto 3746/2001. Esse dispositivo tem o mesmo efeito do parágrafo 13 do art.

20638

Sc

52 da LDO 2015? Desde quando a LDO traz um dispositivo semelhante? Qual é o efeito desse dispositivo nas suplementações orçamentárias?

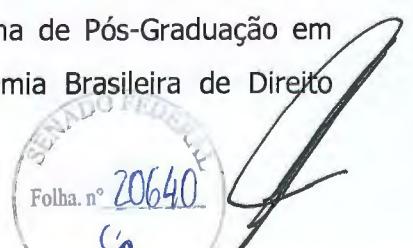
41. Como o executivo deve proceder quando há excesso de arrecadação (receita superior à prevista na LOA) de uma receita que deve ser repartida com outros entes da federação? Como deveria ser feita a suplementação orçamentária de uma despesa dessas transferências constitucionais?
42. Qual era o superávit financeiro de 2014 anos anteriores na Conta Única do Tesouro, apresentando individualmente os de receitas próprias e vinculadas. O Superávit financeiro utilizado para abertura desses créditos estavam efetivamente disponíveis na conta única?
43. O que entende por operação de crédito à luz do ordenamento jurídico brasileiro?
44. O inadimplemento de obrigações ex-lege pode ser considerado uma operação de crédito?
45. O inadimplemento do pagamento das subvenções econômicas pela União ao Banco do Brasil, no âmbito do Plano Safra, pode ser caracterizado como uma operação de crédito, nos termos do art. 36 da LRF?
46. Em que casos seria possível haver a desconsideração da forma jurídica adotada nas operações do Plano Safra para requalificar o negócio jurídico como uma operação de crédito?
47. Qual a atuação da Presidência da República na definição dos montantes e momentos dos pagamentos de subvenção econômica no âmbito do Plano Safra?
48. Que atos autorizam as subvenções?
49. Que atos definem as regras para o Plano Safra de cada ano safra?
50. Quem executa o crédito rural previsto no Plano Safra?
51. A quem o Banco Brasil comunica o valor efetivo das subvenções devidas?
52. A quem cabe pagar as subvenções?
53. De quem é a responsabilidade pela autorização desses pagamentos?
54. É possível delimitar o ato da Presidente no pagamento das subvenções do Plano Safra?
55. Quem é responsável por autorizar os valores máximos das subvenções?
56. A subvenção do plano safra é devida ao banco ou ao beneficiário?
57. Qual a delimitação do conceito de operação de crédito?
58. Como é realizada a contratação do banco do Brasil para a Subvenção?

20639
Lia

59. Existe um contrato formal entre a União e o Banco do Brasil?
60. O Banco do Brasil pagou alguma despesa da União?
61. O valor apontado no Balanço do Banco do Brasil em 2015 é gerado por subvenções de crédito rural apenas em 2015?
62. Qual foi o valor da subvenção gerado em 2015? Essa subvenção de 2015 foi paga em 2015?
63. A partir de quando a subvenção de 2015 poderia ser paga?
64. O valor total da subvenção de 2015 era devido em 2015?
65. Qual era o passivo exigível do Banco do Brasil com a União em 1 de janeiro de 2015 e qual era o valor em 30 de junho de 2015?
66. Há prazo para pagamento da subvenção ao Banco do Brasil gerado em 2015?
67. E havia prazo para pagamento da subvenção gerada em anos anteriores?
68. A Lei que autoriza a Subvenção do Plano Safra defini algum prazo para o pagamento?
69. Quais foram as datas de pagamento nos últimos 10 anos?
70. Qual é a função de um decreto de crédito suplementar?
71. Quantos decretos são editados por ano, em média?
72. Por que os decretos de crédito suplementar são não-numerados?
73. Qual é a cadeia de procedimento até chegar na publicação dos decretos?

Indica-se, ainda, os seguintes assistentes técnicos:

1. Rodrigo Octávio Orair, pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pesquisador associado ao International Policy Centre for Inclusive Growth (IPC-IG). É especialista em macroeconomia e finanças públicas, tendo publicado inúmeros estudos em tópicos relacionados ao gasto público e tributação nos níveis central e subnacional, assim como sobre a relação entre política fiscal e desenvolvimento, e;
2. Ricardo Lodi Ribeiro, diretor da faculdade de Direito da UERJ, Editor-Chefe da Revista de Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da UERJ, e membro da Academia Brasileira de Direito



Financeiro - ABDF, da International Fiscal Association - IFA, do Instituto Brasileiro de Direito Tributário - IBDT e do Instituto Brasileiro de Estudos de Direito da Energia - IBDE.

Requer, desde já, que sejam os mesmos devidamente intimados para acompanhar todas as diligências a serem realizadas pelos Peritos.

P. Deferimento,

Brasília 15 de junho de 2016.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
OAB/SP 67.219

20641
Sic



SF/16483.01950-39

COMISSÃO ESPECIAL DO “IMPEACHMENT”

QUESTÃO DE ORDEM

(Sobre nulidade do depoimento da testemunha Júlio Marcelo indicado
pela acusação)

Senhor Presidente,

Com base nos arts. 14, 90, V, e 403, todos do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 15, III, da Resolução do Senado nº 20, de 1993, apresento a seguinte QUESTÃO DE ORDEM:

O artigo 202, do Código de Processo Penal expõe que “toda pessoa poderá ser testemunha”, salvo exceções constantes no próprio diploma legal. A regra, de forma geral, é que todas as pessoas que forem chamadas para depor estarão obrigadas a testemunhar sobre o que sabem.

Com efeito, na reunião do dia 08 de junho de 2016, a Senadora Vanessa Grazziotin apresentou uma contradita ao depoimento do Sr. Júlio Marcelo de Oliveira, listado como testemunha da acusação, nos seguintes termos:

“Presidente, antes de passar a palavra, eu solicito pela ordem, porque eu quero apresentar aqui, por escrito, à Mesa, uma suspeição, que gostaria enormemente de que ficasse registrada em ata, em relação à testemunha que já se identificou, como V. Ex^a disse, perante a Mesa.

Quero dizer que me baseio, Sr^o Presidente, para contraditar a testemunha, no art. 214 do Código de Processo Penal, que diz o seguinte: "Antes de iniciado o depoimento, as partes poderão contraditar a testemunha ou arguir

Recebido na COCETI em 13/06/16
Felipe Costa Geraldes
Mat 229869



Página: 1/5 13/06/2016 12:54:16

649daaf236556fc86cb4ec24968b5bbad0db5f3a

20642

Sa

circunstâncias ou defeitos, que a tornem suspeita de parcialidade, ou indigna de fé." Eu vou ler só até aqui.

Eu, portanto, Sr^a Presidente, quero arguir a suspeição do Sr. Procurador, que entendo não ter a necessária isenção para figurar como testemunha da causa. Ele tem lado neste processo, e muitos dos fatos comprovam perfeitamente. Eu não vou ler os fatos, mas eu listo três fatos, Sr^a Presidente, por que considero que essa testemunha não tem a imparcialidade e a isenção que determina o Código de Processo Penal.

Portanto, eu apresento à Mesa apenas para que seja consignada em ata, Sr^a Presidente."

Presidindo a sessão, a Senadora Ana Amélia deu a palavra ao Senador Ricardo Ferraço para “contraditar”, tratando como Questão de Ordem a arguição de suspeição. Em resposta ao questionamento da Senadora Gleisi Hoffmann, a Presidente afirmou:

"A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Está encerrado. A questão de ordem já foi deferida pela Mesa, com o registro em ata da solicitação. E o Senador contraditou."

Mesmo diante do esclarecimento feito pelo advogado da defesa, Sr. Eduardo Martins Cardozo sobre a impropriedade da resposta dada, a Senadora que presidia a Mesa insistiu que “acolheu a contradita”. Vejam: “deferiu a Questão de Ordem” e “acolheu a contradita”. Foram essas as suas palavras.

Houve, no caso, dois flagrantes erros de procedimento. O primeiro foi a afirmativa de que fora “acolhida a contradita”, o que implicaria em rejeitar a testemunha e não prosseguir com sua oitiva. A segunda foi tratá-la como questão de Ordem (em que pese ter-lhe “dado deferimento”)

Contradita não é Questão de Ordem.

A contradita é a objeção manifestada quanto ao testemunho de determinada pessoa, e ocorre em relação a uma testemunha arrolada pela parte contrária ou por um co-

2



20643

50

réu, que ocorrerá nos casos de impedimento e suspeição. Tem fundamento no art. 214, do Código de Processo Penal, citando pela Senadora Vanessa Grazziotin no seu pedido:

SF/16483.01950-39

"CPP - Art. 214. Antes de iniciado o depoimento, as partes poderão contraditar a testemunha ou arguir circunstâncias ou defeitos, que a tornem suspeita de parcialidade, ou indigna de fé. O juiz fará consignar a contradita ou arguição e a resposta da testemunha, mas só excluirá a testemunha ou não lhe deferirá compromisso nos casos previstos nos arts. 207 e 208."

Dizem os arts. 207 e 208:

"Art. 207. São proibidas de depor as pessoas que, em razão de função, ministério, ofício ou profissão, devam guardar segredo, salvo se, desobrigadas pela parte interessada, quiserem dar o seu testemunho.

Art. 208. Não se deferirá o compromisso a que alude o art. 203 aos doentes e deficientes mentais e aos menores de 14 (quatorze) anos, nem às pessoas a que se refere o art. 206."

Obviamente a redação dos arts. 207 e 208 do Código de Processo Penal tratam das questões que vedam de ofício os depoimentos, não limitando a arguição de suspeição sobre a testemunha nem deixando o entendimento de que o juiz não deverá decidir sobre o pedido. Essa dedução é, em si mesma, absurda e foge ao espírito do processo.

O que faz o juiz após uma contradita é, segundo a doutrina e a prática jurídica, proporcionar o contraditório à parte que teve sua testemunha contraditada (no caso do processo de *impeachment* a acusação e não um senador) para posteriormente indagar a testemunha a respeito dos motivos apresentados se são verdadeiros ou não.

Feito isso, o juiz decide se a testemunha é válida ou não.

Não foi, contudo, o que ocorreu na reunião do dia 08 de junho.

Senhor Presidente,

Essa Comissão deve esclarecer qual o papel desempenhado pelo Senhor Júlio Marcelo, sob pena de nulidade de seu depoimento.

Página: 3/5 13/06/2016 12:54:16

649daaf236556fc86cb4ec24968b5bbaddb5f3a

SF/16483.01950-39



A Dra. Janaina Paschoal, na mesma reunião do dia 08 de junho de 2016, ao tratar do assunto em resposta ao advogado de defesa, Sr. Eduardo Martins Cardozo, explicou:

"Agora, os especialistas, com todo o respeito... E o Dr. Júlio participou de todo o levantamento. O Dr. Júlio é um técnico. Ele participou. Ele fez o requerimento, ele acompanhou a equipe, depois ele analisou, ele fez outro parecer" (grifos meus)

Por evidente, o Senhor Júlio Marcelo funcionou no caso das contas da Exma Senhora Presidenta da República como membro do Ministério Público do Tribunal de Contas.

Vejamos, o que prevê o Código de Processo Penal em seu art. 258:

"Art. 258. Os órgãos do Ministério Público não funcionarão nos processos em que o juiz ou qualquer das partes for seu cônjuge, ou parente, consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, e a eles se estendem, no que Ihes for aplicável, as prescrições relativas à suspeição e aos impedimentos dos juízes." (grifei)

Por sua vez em seu art. 252, proíbe de funcionar no caso juiz – e membro do Ministério Público por extensão - que incida nas seguintes hipóteses:

"Art. 252. O juiz não poderá exercer jurisdição no processo em que:

I - tiver funcionado seu cônjuge ou parente, consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, como defensor ou advogado, órgão do Ministério Público, autoridade policial, auxiliar da justiça ou perito;

II - ele próprio houver desempenhado qualquer dessas funções ou servido como testemunha;

III - tiver funcionado como juiz de outra instância, pronunciando-se, de fato ou de direito, sobre a questão;" (grifei)

Desse modo, é necessário esclarecimento ao país **qual o caráter do depoimento do Sr. Júlio Marcelo** a esta Comissão, indicado pela acusaçāo.



A nulidade do depoimento está prevista no art. 564 do Código de Processo Penal, que versa sobre a nulidade dos atos processuais:

*"Art. 564. A nulidade ocorrerá nos seguintes casos:
I - por incompetência, suspeição ou suborno do juiz;"*

Desse modo, requeiro, por meio desta QUESTÃO DE ORDEM:

- O devido esclarecimento à contradita suscitada pela Senadora Vanessa Grazziotin na reunião do dia 08 de junho de 2016;
- A nulidade do depoimento do Senhor Júlio Marcelo de Oliveira diante:
 - a) da afirmativa da Presidente da Mesa que repetiu por várias vezes ter “acolhido a contradita” o que implica rejeitar a testemunha, não apenas consignar o pedido. Ou de outro modo, que “acatou a Questão de Ordem”, que teria resultado idêntico de desconsideração do depoimento;
 - b) de sua evidente suspeição para funcionar como testemunha nesta Comissão por agressão aos dispositivos do Código de Processo Penal aqui citados.

Sala da Comissão,

Brasília, 13 de junho de 2016

Senadora Gleisi Hoffmann

SF16483.01950-39

Página: 5/5 13/06/2016 12:54:16

649daaf236556fc86cb4ec24968b5bbad0db5f3a



20646
Sic



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

**QUESTÃO DE ORDEM
COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT**

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 403, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com os arts. 202 e seguintes, do Código de Processo Penal, formulo à Vossa Excelência a presente **QUESTÃO DE ORDEM**.

Trago luz ao fato de que na última reunião desta Comissão Especial do Impeachment, em 15 de junho, destinada a oitiva de testemunhas do processo em análise, o Dr. Walter Baere de Araújo Filho, Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e testemunha arrolada pela defesa da Senhora Presidenta da República, declarou que pelo fato ter atuado como advogado, fornecendo subsídios à Defesa da denunciada, na primeira etapa desse processo de impeachment, deveria ser ouvido na condição de informante, nos termos do art. 208, do Código de Processo Penal.

Destaca-se que, segundo os ensinamentos de Eugênio Pacelli de Oliveira e Douglas Fischer, os declarantes ou informantes são pessoas que, por razões específicas, “nem seriam testemunhas e nem estariam proibidas de depor” (OLIVEIRA & FISCHER, 2011).





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

Da mesma forma, nas palavras do professor Guilherme de Souza Nucci, o informante ou declarante

é a pessoa que informa ou fornece um parecer acerca de algo, sem qualquer vínculo com a imparcialidade e com a obrigação de dizer a verdade. Por isso, o informante não presta compromisso, razão pela qual não deve ser considerado uma testemunha (NUCCI, 2015).

No nosso entendimento, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, a decisão da testemunha arrolada, Dr. Walter Baere de Araújo, foi acertada ao declarar sua impossibilidade de contribuir com os trabalhos desta Comissão na condição de testemunha, nada obstando, porém, seu depoimento enquanto informante ou declarante, razão pela qual assim o fez.

Cumpre-nos, entretanto, rememorar que semelhante situação ocorreu quando do início desta fase processual de produção probatória. Todavia, o depoente, que não poderia atuar na condição de testemunha, mas tão somente enquanto informante, quedou-se inerte. Trata-se da audiência ocorrida no último dia 08 de junho, destinada a oitiva de testemunhas arroladas pela acusação e pelo juízo.

Na ocasião, o Dr. Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, mais uma vez foi ouvido por esta Comissão Especial, como se imparcialidade tivesse para atuação nos autos.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

Relembro, por oportuno, Senhor Presidente, o fato de ter suscitado tal questão na fatídica oitiva do Senhor Júlio Marcelo, ocasião em que contraditei a testemunha, nos termos do Código de Processo Penal, não tendo a respeitável presidência desta Comissão se manifestado em resposta à contradita, afirmado apenas que a registraria em ata. Trago à baila as notas taquigráficas do momento em que apontei o que ora reafirmo:

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN – [...] eu, portanto, Sr^a Presidente, quero arguir a suspeição do Sr. Procurador, que entendo não ter a necessária isenção para figurar como testemunha da causa. Ele tem lado neste processo, e muitos dos fatos comprovam perfeitamente. Eu não vou ler os fatos, mas eu listo três fatos, Sr^a Presidente, por que considero que essa testemunha não tem a imparcialidade e a isenção que determina o Código de Processo Penal.

Não pretendo, Senhor Presidente, a exclusão do depoimento do Senhor Júlio Marcelo perante este colegiado, entretanto, faz-se inafastável a necessidade de conversão do testemunho prestado em declaração ou informação, haja vista a inexistência de isenção e imparcialidade do ilustre Procurador, conforme percebe-se pelas seguintes razões:

1. Na data de 02 de maio do corrente ano, em audiência promovida por esta Comissão, destinada a ouvir o Senhor Procurador, ele próprio confirmou que convocou e participou de manifestação em junho de 2015, em favor da rejeição das contas presidenciais de 2014;





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora VANESSA GRAZZIOTIN

2. Em dezembro de 2015, o Senhor Procurador, em parecer esdrúxulo e sem amparo legal para ser proferido, opinou, segundo diversos jornais, entre eles a Folha de S. Paulo (edição eletrônica do dia 22/12/2015), a pedido de partidos políticos, que decretos de crédito suplementar assinados pelo Vice-Presidente Michel Temer seriam de responsabilidade da Senhora Presidenta da República; e
3. O mesmo Senhor Procurador se manifestou publicamente, conforme notícia a imprensa, a exemplo do blog de Luis Nassif (publicação de 27/12/2015), em favor do impeachment da Senhora Presidenta.

Por todo o exposto, submeto a presente QUESTÃO DE ORDEM ao crivo de Vossa Excelência, solicitando que o testemunho prestado pelo Senhor Júlio Marcelo de Oliveira seja convertido, para fins processuais, em informação.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2016.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 17^a REUNIÃO

Ata Circunstaciada da 17^a Reunião, realizada em 16 de junho de 2016, às 11 horas e 27 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do Senador **Raimundo Lira** e com a presença dos Senadores: **Simone Tebet, Dário Berger, Waldemir Moka, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Ronaldo Caiado, Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, José Pimentel, Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Ana Amélia, José Medeiros, Ataídes Oliveira, Davi Alcolumbre, Humberto Costa, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Magno Malta**. Deixaram de comparecer os Senadores **Rose de Freitas, Cássio Cunha Lima, Telmário Mota, Zeze Perrela e Gladson Cameli**. Na oportunidade, ocorreu a oitiva das seguintes testemunhas: Luiz Claudio Costa, Wagner Vilas Boas, Iara Ferreira Pinheiro e Clayton Luiz Montes. O Sr. Felipe Daurich Neto foi dispensado, por razões de saúde. O Presidente decidiu designar o Sr. João Henrique Pederiva, Consultor de Orçamentos do Senado Federal, como coordenador da junta pericial que já havia sido designada anteriormente, sem alteração de membros. O Relator apresentou quesitos periciais e se manifestou sobre os quesitos apresentados pela acusação, pela defesa e pela Senadora Ana Amélia. A Comissão aprovou os quesitos apresentados, na forma da manifestação do relator. O Presidente comunicou à Comissão que o prazo de 10 dias corridos para a conclusão da perícia tem como termo inicial o dia 17 de junho de 2016. Foram designados os seguintes assistentes da perícia: pela Defesa, os Srs. Rodrigo Octávio Orair e Ricardo Lodi Ribeiro; e pela Acusação, a Sr^a Selene Peres Nunes. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Havendo número regimental, declaro aberta a 17^a Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44, da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, inciso II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à oitiva das seguintes testemunhas: Luiz Claudio Costa, Wagner Vilas Boas, Iara Ferreira Pinheiro, Felipe Daurich Neto e Clayton Luiz Montes.

Nós vamos chamar, em primeiro lugar, o Sr. Felipe...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos chamar, em primeiro lugar, o Sr. Felipe, porque ele não está com boa saúde e precisa ser liberado.

Para uma questão de ordem.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Com base nos arts.14, 90, inciso V, e 403, todos do Regimento Interno do Senado Federal, combinados com o art. 15, inciso III, da Resolução do Senado nº 20, de 1993, apresento a seguinte questão de ordem.

O art. 202 do Código de Processo Penal expõe que toda pessoa poderá ser testemunha, salvo exceções constantes no próprio diploma legal. A regra, de forma geral, é a de que todas as pessoas que forem chamadas para depor estarão obrigadas a testemunhar sobre o que sabem.

Com efeito, na reunião do dia 8 de junho de 2016, a Senadora Vanessa Grazziotin apresentou uma contradita ao depoimento do Sr. Júlio Marcelo de Oliveira, listado como testemunha da Acusação, nos seguintes termos, e vou resumir:

[...] quero arguir a suspeição do Sr. Procurador, que entendo não ter a necessária isenção para figurar como testemunha da causa. Ele tem lado neste processo, e muitos dos fatos comprovam perfeitamente. Eu não vou ler os fatos, mas eu liro três fatos, Sr^a Presidente, por que considero que essa testemunha não tem a imparcialidade e a isenção que determina o Código de Processo Penal.

Portanto, eu apresento à Mesa apenas para que seja consignada em ata, Sr^a Presidente.

Presidindo a sessão, a Senadora Ana Amélia deu a palavra ao Senador Ricardo Ferraço para contraditar, tratando como questão de ordem a arguição de suspeição. Em resposta ao questionamento da Senadora Gleisi Hoffmann, a Presidenta afirmou: "Está encerrado. A questão de ordem já foi deferida pela Mesa, com o registro em ata da solicitação. E o Senador contraditou."

Mesmo diante do esclarecimento feito pelo Advogado de Defesa, o Sr. Eduardo Cardozo, sobre a impropriedade da resposta dada, a Senadora que presidia a Mesa insistiu que acolheu a contradita. Vejam: deferiu a questão de ordem e acolheu a contradita. Foram essas as suas palavras.

Houve, no caso, dois flagrantes erros de procedimento. O primeiro foi a afirmativa de que fora acolhida a contradita, o que implicaria rejeitar a testemunha e não prosseguir em sua oitiva. A segunda foi tratá-la como questão de ordem, em que pese ter-lhe dado deferimento. Contradita não é questão de ordem.

Sr. Presidente, esta Comissão deve esclarecer qual o papel desempenhado pelo Sr. Júlio Marcelo, sob pena de nulidade de seu depoimento.

A Dr^a Janaína Paschoal, na mesma reunião do dia 8 de junho de 2016, ao tratar do assunto, em resposta ao Advogado de Defesa, Sr. Eduardo Martins Cardozo, explicou: "Agora, os especialistas, com todo o respeito... E o Dr. Júlio participou de todo o levantamento. O Dr. Júlio é um técnico. Ele participou. Ele fez o requerimento, ele acompanhou a equipe, depois ele analisou, ele fez outro parecer."

Por evidente, o Sr. Júlio Marcelo funcionou, no caso das contas da Excelentíssima Senhora Presidente da República, como membro do Ministério Pùblico do Tribunal de Contas. Vejamos o que prevê o Código de Processo Penal em seu art. 258:





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Art. 258. Os órgãos do Ministério Público não funcionarão nos processos em que o juiz ou qualquer das partes for seu cônjuge, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, e a eles se estendem, no que lhes for aplicável, as prescrições relativas à suspeição e aos impedimentos dos juízes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora. A questão de ordem de V. Ex^a já está aqui na Secretaria, por escrito.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É rápido.

Para concluir: por sua vez, o seu art. 252 proíbe de funcionar, no caso, juiz e membro do Ministério Público por extensão... Vou deixar de ler o artigo, posto que V. Ex^a já tem.

Desse modo, é necessário esclarecimento ao País de qual o caráter do depoimento do Sr. Júlio Marcelo a esta Comissão, indicado pela Acusação. A nulidade do depoimento está prevista no art. 564 do Código de Processo Penal, que versa sobre a nulidade dos atos processuais. A nulidade ocorrerá nos seguintes casos: por incompetência, suspensão ou suborno do juiz.

Desse modo, requeiro, por meio da questão de ordem, o devido esclarecimento à contradita suscitada pela Senadora Vanessa Grazziotin na reunião do dia 8 de junho de 2016, a nulidade do depoimento do Sr. Júlio Marcelo de Oliveira diante: a) da afirmativa da Presidente da Mesa, que repetiu por várias vezes ter acolhido a contradita, o que implica rejeitar a testemunha, não apenas consignar o pedido, ou, de outro modo, que acatou a questão de ordem que teria resultado idêntico de consideração do depoimento; b) de sua evidente suspeição para funcionar como testemunha nesta Comissão por agressão aos dispositivos do Código de Processo Penal aqui citados.

Eu apresento esta questão de ordem e peço que V. Ex^a decida, considerando, principalmente, Sr. Presidente, que, ontem, uma testemunha elencada pelo juízo não foi ouvida, exatamente por se considerar que não era uma testemunha que tinha relação com o fato e, sim, era uma testemunha que apenas tinha dado parecer. Portanto, solicito a V. Ex^a que esclareça e decida.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela Acusação, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Dr^a Janaina.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Primeiramente, bom dia a V. Ex^a, ao Sr. Relator, aos Ex^{mo}s Srs. Senadores e à Defesa.

Relativamente à questão de ordem levantada pela Senadora Gleisi Hoffmann, com todo respeito, a Acusação sustenta que não procede, por alguns motivos.

Motivo nº 1: quando a Senadora Ana Amélia estava na Presidência, o que ela disse não é que ela aceitava a contradita; o que ela disse é que ela teria deixado a contradita registrada. Então, consta aqui: "Já está registrado." Foi isso que ficou aqui na sessão.

Com relação aos dispositivos do Código de Processo Penal que tratam da suspeição, é muito importante que fique claro que, quando eles falam do juiz, eles estão dizendo respeito a eventual participação desse magistrado nas etapas prévias daquele mesmo procedimento. O que isso significa? Se, eventualmente, aquele





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

magistrado, antes de se tornar magistrado, funcionou como delegado de polícia no inquérito policial ou se aquele magistrado atuou, de alguma maneira, naquele mesmo feito na condição de representante do Ministério Público. A confusão que está sendo feita nesta questão de ordem é a seguinte: em nenhum momento, o Dr. Júlio Marcelo participou neste procedimento do *impeachment*, que tem muitas fases. Fase nº 1: todo o procedimento perante a Presidência da Câmara, depois a Comissão Especial na Câmara, depois o Plenário da Câmara e agora aqui, nesta Comissão Especial do Senado. Então, o que tem que ser levado em consideração para avaliar eventual suspeição de quem quer que seja é uma participação no procedimento do *impeachment*, não eventuais procedimentos fora daqui. E o procedimento no TCU não é uma etapa prévia do processo de *impeachment*. Nós fomos buscar os elementos produzidos lá, mas é diferente do que está previsto no Código de Processo Penal.

O Dr. Júlio Marcelo não é suspeito. Ele não é um mero especialista. Ele teve, diretamente, participação nos fatos. Ele acompanhou toda a questão da... Se fosse assim, nenhum dos técnicos que participaram da elaboração dos laudos poderia ter sido ouvido aqui. Então, não é uma condição de especialista, e ele não é suspeito, porque não funcionou no processo de *impeachment*. Inclusive, esse foi o critério estabelecido por V. Ex^a, Ex^{mo} Sr. Presidente, quando determinou que nenhum dos peritos poderia ter tido participação no processo de *impeachment*, porque, se eventualmente tivessem dado um parecer no curso desse procedimento, seriam suspeitos.

Com todo o respeito, Ex^{mas} Sr^{as} Senadoras, esse pleito de que o Dr. Júlio Marcelo não poderia funcionar como testemunha não procede. É a colaboração da Acusação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Resposta à questão de ordem da Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo (*Fora do microfone.*) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Trata-se...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Pela ordem. A Defesa tem que se manifestar, Sr. Presidente, com a devida vênia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Eu quero ponderar que, em que pese a Acusação, em sua argumentação, ter firmado algumas ponderações que julgo importantes, a verdade é que a leitura do Código de Processo Penal, interpretada pela nossa jurisprudência – que nós, inclusive, encaminhamos à Mesa –, deixa absolutamente claro que as hipóteses de suspeição e impedimento devem ter interpretação extensiva, de acordo com o art. 3º do Código de Processo Penal.

Leio, nesse sentido, um julgado do STJ em que foi Relator o Ex^{mo} Ministro Vicente Leal. Diz o seguinte esse acórdão:

Embora se afirme que a enumeração do art. 254, do Código de Processo Penal, seja taxativa, a imparcialidade do julgador é tão indispensável ao exercício da jurisdição que se deve admitir a





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

interpretação extensiva e o emprego da analogia diante dos termos previstos no art. 3º do Código de Processo Penal.

No caso, S. Ex^a o Procurador Júlio Marcelo, pelo qual temos todo respeito, funcionou no processo de 2014 no Tribunal de Contas e está funcionando agora, no processo de 2015, que trata de questões que são a *causa petendi* deste processo. Portanto, a interpretação ampliativa do Código de Processo Penal o coloca, sim, numa situação de suspeição.

O que me parece, todavia, com a devida vénia, Sr. Presidente, Sr. Relator, é que nós precisamos ter alguma cautela com ter uma interpretação una para as coisas. Nós não podemos ter interpretações variáveis, de acordo com as circunstâncias, com todas as vénias. Eu acredito, sinceramente, que o recebimento como testemunha do Sr. Júlio Marcelo, que partiu de certos critérios, embora esteja numa zona de suspeição, como afirma a Sr^a Senadora Gleisi Hoffmann, não poderia ter implicado ontem no afastamento do Sr. Auditor, pelas razões que expus, ou seja, nós temos que ter uma linha una, o que facilitaria o trabalho desta Comissão na interpretação. Se pessoas que não são presenciais dos fatos e que opinaram em outro processo são admitidas, efetivamente, outras também terão que ser. "Ah, mas é neste processo!" Se é neste processo, é suspeito – *tertium non datur*. Se ele atuou neste processo, como foi o entendimento do Sr. Relator ontem, ele é suspeito. Se ele não atuou e está atuando em processo distinto e não teve contato com estes fatos, ele não poderia ter deposto, pelo critério do Sr. Relator. Então, *tertium non datur*, não há terceiro. Ou ele é estranho, e não poderia ter deposto, ou ele atuou neste caso, como disse o Sr. Relator, e ele é suspeito. Entendo, efetivamente, não me parece que haja saída para isso. Nós temos que ter uma interpretação una. Se o Sr. Relator ontem tivesse dito "Não, o Sr. Júlio Marcelo não atuou neste caso", ótimo. Nós iríamos argumentar como? Se ele não atuou neste caso, então, não poderia ter deposto como testemunha, segundo o critério do Relator, mas dizer que ele atuou e não reconhecer a suspeição é impossível. Claro. Então, com todas as vénias, tem razão a Senadora Gleisi Hoffmann: ou o Sr. Júlio Marcelo é estranho aos fatos e não poderia ter deposto, ou, se ele atuou neste caso, como disse o Relator, ele é suspeito nos termos do Código de Processo Penal.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir, sobre o assunto ainda, eu entendo que nós estamos aqui querendo chegar a um bom denominador para isso que eu considero um problema e que pode ser um precedente daqui para a frente.

Eu estou encaminhando à Mesa outra questão de ordem cujo assunto é o mesmo, mas cuja solicitação difere da solicitação que acabou de ser apresentada em questão de ordem pela Senadora Gleisi Hoffmann. A Senadora Gleisi pede que seja anulado o depoimento do Sr. Júlio Marcelo. Na questão que eu dirijo à Mesa agora, Sr. Presidente, eu, primeiro, continuo sustentando a suspeição que fiz no momento oportuno, o que, infelizmente, não por V. Ex^a, mas por quem dirigia a reunião naquele momento, foi tratado da forma como relatou a Senadora Gleisi. Assim, Sr. Presidente, por tudo que vem ocorrendo nessas últimas oitivas que nós estamos tendo aqui e pela interpretação dada pelo Sr. Relator, acatada pelo Plenário, eu creio que nós deveríamos, no mínimo, transformar o depoimento do Sr. Júlio Marcelo, que foi tomado como um depoimento de testemunha, para um depoimento de informante,





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

para dar o mesmo tratamento que foi dado no dia de ontem. Eu não quero repetir as razões. O Advogado da Defesa falou. O Dr. Júlio Marcelo, Dr. Zé Eduardo, não somente atuou na questão, mas foi o autor da representação que deu início a todo um processo no Tribunal de Contas da União, cujo primeiro acórdão foi o Acórdão nº 825...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... que se refere a débitos da União perante os bancos públicos federais.

Sr. Presidente, encaminhei por escrito a questão de ordem a V. Ex^a e estou com ela, desde o dia de ontem, já preparada. O que eu queria solicitar a V. Ex^a, ponderando, é que não nos dê a resposta agora, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Alvaro Dias.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Aguarde. Seria importante que aguardássemos algum tempo para que V. Ex^a, numa conversa, num diálogo com o Relator, pudesse dar uma resposta segura e definitiva para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, eu não vou responder à questão de ordem exatamente...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... agora, porque a questão de ordem de V. Ex^a complementa a questão de ordem da...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Complementa. E tem um pedido diferenciado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, tem que fazer uma nova nota técnica.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, então.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – E respondo logo em seguida.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Sr. Presidente, nós sabemos tratar-se de expedientes que têm por objetivo levantar suspeição sobre os procedimentos adotados nesta Comissão.

Parece-me uma tentativa que se frustrará mais uma vez. Ninguém está mais autorizado a oferecer informações a esta Comissão como testemunha que o Dr. Júlio. Obviamente, se ele não tivesse nenhuma ligação com o fato, não teria como contribuir. Obviamente, cabe a cada um dos juízes avaliar a competência das informações recebidas e a validade dessas informações, a juízo de quem julga. Não há como pretender anular um depoimento, já matéria vencida, que consta dos Anais desta Comissão, que certamente terá, sim, a capacidade de influir na decisão de cada um, em que pese o fato, Sr. Presidente, de nós termos a consciência de que aqui, nesta Comissão, não há ninguém indeciso. Nós estamos cumprindo uma formalidade, porque, na realidade, aqui, todos nós já temos uma posição, consequência de convicção construída ao longo do debate desta matéria.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então, era melhor cancelar os trabalhos desta Comissão, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Nós percorremos um longo itinerário durante os debates que precederam a admissibilidade do processo de *impeachment*. E, naquele itinerário, nós discutimos mérito, sim. Portanto, já há convicção.

Certamente, aqueles que nos acompanham, que acompanham os trabalhos desta Comissão, ao final, poderão verificar que não houve alteração de posicionamento. Os cinco votos de um lado, os quinze votos do outro estarão consagrados ao final dos trabalhos desta Comissão, mas não há nenhuma consistência de natureza jurídica, não há nenhuma razão de natureza regimental para se anular o depoimento autorizado de quem teve, sim, uma relação direta com os fatos e, portanto, tem conhecimento dos fatos e tem autoridade para sobre eles se pronunciar. É o caso do Dr. Júlio, aqui questionado pelas Senadoras que me antecederam.

Portanto, Sr. Presidente, nós aguardamos, obviamente, confiantes a decisão de V. Ex^a, mas sabemos já, de antemão, qual será.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Pela ordem, Sr. Presidente. Apenas para fazer uma questão de encaminhamento em relação à nota técnica que será feita por V. Ex^a. Não vou fazer nenhuma ponderação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Sr. Presidente, é a seguinte a questão: indaga a Defesa da Senhora Presidente da República, ao Sr. Presidente e ao Sr. Relator a que título depôs o Sr. Procurador do Ministério do Tribunal de Contas, Júlio Marcelo, se ele depôs na condição de pessoa vinculada aos fatos do processo ou se depôs como um especialista na matéria. Se ele depôs como pessoa vinculada ao processo, ele é suspeito nos termos do Código de Processo Penal; se ele depôs como especialista, ele não poderia ter sido admitido, então requer a Defesa que outros especialistas também sejam admitidos.

Essa é a questão que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Relator, Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Ele depôs como testemunha da Acusação.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Pela ordem.

Isso nós sabemos. Agora, em decorrência do quê? Por ser um especialista ou por ter relações com os fatos deste processo?

Essa é a questão que faço.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Não vamos levar à decisão do Plenário, Sr. Presidente? Nós temos muita coisa para fazer durante o dia de hoje. Vamos levar aqui à decisão do Plenário e mata isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou decidir na condição de Presidente, só que, como houve uma questão de ordem apresentada pela Senadora Gleisi Hoffmann e depois veio uma questão de ordem apresentada pela Senadora





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Vanessa, e eu entendi que uma complementava a outra, eu quero dar uma única resposta na nota técnica. Então, a consultoria está preparando.

Enquanto isso, vamos prosseguir os nossos trabalhos.

Solicito à Secretaria...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... que conduza os depoentes já aqui presentes ao recinto...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... separado deste plenário, devendo permanecer tão somente...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu estou com a palavra, Senadora.

O Sr. Felipe Daruich Neto, como primeiro depoente, tendo em vista haver informado que se encontra adoentado e haver solicitado ser ouvido em primeiro lugar.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, para uma questão de ordem, art. 403 do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passa-se, então, agora ao depoimento da testemunha, considerada testemunha de defesa, já que foi arrolada pela Defesa da Senhora Presidente da República.

Peço à Secretaria que conduza a testemunha, que já está aqui, à Mesa.

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator, para que faça as suas indagações à testemunha.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr; Presidente, para uma questão de ordem, art. 403 do nosso Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se V. Ex^a me garantir que eu poderei fazer a questão de ordem na sequência, após ouvirmos as testemunhas, vez que V. Ex^a já fez a identificação, não terei problema nenhum de aguardar que a testemunha fale e responda. Farei depois a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não pode ser feita enquanto ela estiver fazendo o seu depoimento.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, claro. Depois, exatamente. Farei depois. Então agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Antonio Anastasia, o Relator.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, V. Ex^a decidiu sobre a questão do tempo, que nós havíamos indagado ontem, sobre utilizar os seis minutos de forma diferenciada?





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – As normas já foram devidamente aprovadas pelo Plenário. Essas normas foram objeto de recurso e já foram também definidas pelo Supremo Tribunal Federal. Portanto, nós não vamos mexer na forma como estamos trabalhando. É a resposta que eu dou a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Bom dia, Sr. Presidente, Sr^as Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, senhoras e senhores.

Sr. Presidente, o Dr. Felipe Daruich Neto, Diretor do Departamento de Programas Sociais da Secretaria de Orçamento Federal, encontra-se praticamente afônico, pelo que me disse aqui e eu testemunhei. Mas há uma solicitação de V. Ex^a para que ele tente responder pelo menos a primeira pergunta, para ver se ele tem condições, de fato, de fazê-lo, ou se marcaremos outra oportunidade.

Dr. Felipe, a minha primeira indagação é a seguinte – eu vou lhe dar por escrito a pergunta porque estou seguindo o modelo da Senadora Vanessa Grazziotin, o que eu até já havia feito antes, para facilitar –: quando da abertura do crédito suplementar, no valor de 1,7 bilhão, qual foi a meta de resultado primário considerada para efeito de avaliação da compatibilidade do crédito proposto com o art. 4º, caput, da LOA de 2015? A meta até então vigente ou a expectativa de meta que constava do projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional?

A segunda indagação: de acordo com o art. 5º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o projeto da LOA deve conter demonstrativo de compatibilidade de programação dos orçamentos com a meta de resultado primário definido na LDO. Significa dizer que, já no projeto de LOA, o confronto entre receitas primárias e despesas primárias deve respeitar a meta de resultado primário fixada pela LDO. Trata-se do resultado primário – entre aspas – "programado" no plano orçamentário. Com base nessa informação, indago: V. S^a reconhece o fato de que, além do resultado primário executado, existe também o resultado primário programado pela Lei Orçamentária desde a sua elaboração?

E a terceira e última, relativamente ao crédito aberto no valor de 1,7 bilhão, pergunto: V. S^a reconhece o fato objetivo de que o referido crédito se utilizou de superávit financeiro, no valor de 666 milhões, e adicionou dotações primárias à Lei Orçamentaria de 2015 sem que houvesse, em contrapartida, origens primárias de mesmo montante?

São as indagações que faço ao Dr. Felipe e, desde já, agradeço.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Obrigado, Sr. Relator. Obrigado, Sr. Presidente. Não sei se vou me fazer compreender, estou muito afônico.

Sr^as e Srs. Senadores, bom dia e muito obrigado.

Quanto à abertura do crédito suplementar de 1,7 bilhão, era a meta do resultado primário considerada para o efeito da avaliação da compatibilidade do crédito composto com o art. 4º, a meta então vigente ou a expectativa de meta que constava do projeto de lei... Olha, nós sempre trabalhamos com relação à expectativa, na edição de um decreto ou de um crédito suplementar, com a possibilidade da meta, a meta prospectiva, a meta futura...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A testemunha é da Defesa. Eu requeiro – é visível, não podemos submeter a testemunha a isso – que seja marcada uma nova data para que o depoente possa





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

depor. É o requerimento da Defesa, Sr. Presidente. Ele não tem a menor condição de depor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos dispensar o Sr. Felipe Daruich Neto.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Claramente ele não tem condição de participar.

O SR. LINDBERGH FARIA (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E cumprimentá-lo pelo esforço de vir aqui. Marcaremos outro dia.

O SR. FELIPE DARUICH NETO – Agradeço a compreensão dos Senadores e Senadoras. Muito obrigado, Sr. Relator. Eu estou disponível para outra data.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Queremos agradecê-lo.

Tanto eu como o Relator, Senador Anastasia, já sabíamos, de antemão, que o Sr. Felipe não tinha condições, mas foi importante que todos tomassem conhecimento da forma como ele está, porque isso nos deixa muito tranquilos em relação à dispensa dessa testemunha.

Agradeço aqui a sua colaboração e o seu esforço.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu poderia, Sr. Presidente, apresentar minha questão de ordem agora?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente.

Presidente, eu queria fazer aqui essa questão de ordem que apresento, que se refere à apreciação de requerimento. Eu já tive a oportunidade de conversar com o nobre Relator e, salvo engano, conversei com V. Ex^a também. Conversei, de antemão, no sentido de procurar sensibilizá-los. Eu aqui me refiro a um requerimento de oitiva que eu apresentei, para que ouvíssemos um consultor do Senado Federal. O requerimento tomou o nº 113. Até pedi para o Relator, que me sugeriu que eu apresentasse a sugestão à Defesa para que o incluisse no rol das 40 testemunhas, e insisti, perante o Relator e V. Ex^a, para que...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... eu, como Senadora, pudesse ter o direito de apresentar. Eu não apresentei nenhum requerimento, Sr. Presidente...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... para ouvir nenhuma testemunha. Este foi o único requerimento que eu apresentei.

Vou dizer por que considero importante: a testemunha que eu estou sugerindo, pelo juízo, é servidora do Senado Federal, é o servidor Vinícius Leopoldino do Amaral. Eu não o conheço pessoalmente, mas ele é servidor, atua na Consultoria de Orçamento do Senado Federal. Olhando aqui todas as testemunhas que nós já ouvimos, percebemos claramente que foram ouvidos, além do Sr. Júlio Marcelo, que é do Ministério Público no Tribunal de Contas, Sr. Presidente, três auditores, técnicos...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O requerimento de V. Ex^a já está aqui, na mesa, para ser apreciado pelo Relator. Não é uma questão de ordem o que V. Ex^a está levantando.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não. Sr. Presidente. A questão de ordem é para apreciarmos o requerimento. Sabe por que, Presidente? Nós já ouvimos, fora o Dr. Júlio, três técnicos do Tribunal de Contas. O que faz o Tribunal de Contas?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O requerimento de V. Ex^a vai ser analisado pelo...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas Presidente, eu peço 30 segundos para concluir, só. Trinta segundos, porque esse foi um debate longo no dia de ontem. Os técnicos do Tribunal de Contas dão parecer em cima de um parecer prévio.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eles se pronunciam para os julgadores apresentarem, aprovarem, votarem um parecer prévio do Tribunal de Contas. Os técnicos do Congresso Nacional auxiliam os Srs. e Sr^ss Congressistas na elaboração do julgamento, do parecer do julgamento, porque quem julga somos nós, não é o Tribunal de Contas. Então, não há lógica, no meu entendimento, ouvirmos três técnicos do Tribunal de Contas e não ouvirmos sequer um técnico do Senado Federal. E aí, Sr. Presidente, eu peço a V. Ex^a e ao Relator sensibilidade para essa matéria. Ontem, quando discutímos, um técnico, que aliás estava sentado ali e foi dispensado, quais foram os argumentos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora, para que possamos recomeçar os nossos trabalhos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Quais foram os argumentos levantados? O técnico, o consultor do Senado, estava há anos no gabinete do Senador Requião. O técnico estava afastado há anos da Consultoria de Orçamento. Não é o caso do consultor Vinícius Leopoldino, que fez matérias, que fez notas técnicas sobre o assunto. Então, eu peço a compreensão de V. Ex^a e dos meus pares para que a gente aprove um consultor do Senado, para que a gente possa ouvi-lo aqui, perante todos nós, Sr. Presidente. Não é correto nós valorizarmos tanto os técnicos do Tribunal de Contas da União e desvalorizarmos por completo os técnicos do Senado Federal, que são aqueles que verdadeiramente atuam no processo, ajudando na elaboração do parecer dos Srs. Congressistas no julgamento das contas, Sr. Presidente.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Essa aqui não foi nem questão de ordem. Eu já tinha dado entrada no requerimento. Toda essa justificativa está aqui expressa.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Só uma manifestação da acusação.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É para votar o requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Relator ainda não deu o parecer dele, portanto não vai ser votado agora.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Quero informar que a Secretaria já conduziu até aqui à mesa a testemunha Sr. Luiz Claudio Costa. A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra para o Relator, para que faça as suas indagações à testemunha. Com a palavra o Senador Antonio Anastasia, Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr's Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, senhoras e senhores.

Meus cumprimentos ao Prof. Claudio Costa, eminente conterrâneo do meu Estado, Minas Gerais, a quem revejo. Saúdo-o e agradeço vossa presença na qualidade de testemunha.

Dr. Luiz Claudio Costa é ex-Secretário Executivo do Ministério da Educação, ou seja, o segundo posto hierárquico – digo isso para explicar às pessoas que nos acompanham pela televisão – na Pasta da Educação.

Dr. Luiz Claudio, a minha indagação é tão somente uma. Vou lhe passar até por escrito, o senhor não precisa nem anotar.

Em relação ao decreto de 27 de julho de 2015, objeto deste processo, que abriu nos orçamentos fiscal e da seguridade em favor de diversos Ministérios, dentre eles o Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de R\$1,7 bilhão, indago a V. Sª: era atribuição do órgão solicitante do crédito, ou seja, do Ministério da Educação, avaliar o impacto da abertura do crédito sobre a obtenção da meta de resultado primário?

É a minha única indagação.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Bom dia, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Sr. Luiz Claudio Costa. Três minutos.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Obrigado, Sr. Presidente. Queria saudar o nosso Senador Anastasia, mineiro – é um prazer revê-lo –, e os demais Senadores.

Objetivamente, Senador, não. No que compete ao órgão, temos de analisar tecnicamente os pedidos. O Ministério da Educação tem 150 unidades orçamentárias, entre elas universidades e institutos. Então, essas universidades e institutos, baseados, inclusive, no acórdão do TCU de 2008 – e falo isso como ex-Reitor à época; isso foi muito importante para todos nós –, tiveram permissão para abrir créditos quando tivessem superávit financeiro. Então, se elas têm um superávit por diversas razões, elas podem solicitar essa reabertura. Isso está na LOA. Isso foi feito desde 2008.

Então, o que nós fazemos é o seguinte: quando há solicitação das universidades...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Fale mais próximo ao microfone.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Ah, desculpe-me!

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone.*) – É só pedir para aumentar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, há muita gente reclamando do som.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Na TV também.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Estão reclamando nas redes sociais que ninguém está conseguindo escutar.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone.*) – Está no máximo?

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Está melhor agora?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Melhorou.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Está bem.

Não sei se retorno ao início, Presidente, com o tempo, ou não?

Continuo, Relator?

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Recompõe-se o tempo, sim!

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Objetivamente, quanto à pergunta do nosso Relator, não, não caberia a nós fazer essa análise. O que fazemos é avaliar os pleitos que são das universidades, dos institutos ou dos órgãos do Ministério da Educação, que tem 150 unidades orçamentárias.

Há um acórdão do TCU, o de nº 2.731, de 2008, que foi um grande avanço – reitero que digo isso como ex-Reitor à época, no final de 2008 – e permitia que as universidades pegassem o superávit financeiro do exercício anterior para que ele fosse incluído no orçamento do ano seguinte. Isso auxiliou muito, porque, antes, como vários de vocês se lembram, as universidades colocavam esses recursos nas fundações. Então, agora, ficou muito mais transparente. É um instrumento de gestão muito mais eficiente. Inclusive, quanto a esse acórdão, depois, o TCU verificou se estávamos cumprindo isso em 2009. Em 2011, o TCU disse: "O.k., está sendo cumprido." O MEC e o Ministério do Planejamento tomaram as medidas.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Então, o que nós fazemos é isto: nós analisamos os pleitos, fazemos a análise, e a nossa SPO (Subsecretaria de Planejamento e Orçamento) os encaminha à SOF, para que o planejamento dê os encaminhamentos necessários.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Professor.

Eu gostaria só de completar a indagação com a seguinte réplica nesta pergunta: é de conhecimento de V. S^a o fato objetivo de que o referido crédito de R\$1,7 bilhão se utilizou de superávit financeiro no valor de R\$676 milhões e adicionou dotações primárias à Lei Orçamentária de 2015, sem que houvesse em contrapartida origens primárias do mesmo montante?

É essa a pergunta.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Veja: no nosso entendimento... No Ministério da Educação, neste ano, nós tivemos um corte do nosso limite de quase R\$10 bilhões. Então, do nosso ponto de vista, ao ampliar o Orçamento, que é autorizativo, não houve aumento de despesa; ao contrário, o Ministério da Educação teve uma redução. Nós saímos de uma LOA de, se não me engano, algo em torno de R\$40 bilhões e chegamos a quase R\$30 bilhões. Então, foi uma redução muito forte. Então, do nosso ponto de vista, não, não houve.... Não tínhamos esse conhecimento. Mas, de fato, o





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

autorizativo é simplesmente para a gestão, permite a gestão. O nosso limite foi reduzido, reitero, em quase R\$10 bilhões.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito bem.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Humberto Costa, por três minutos. (*Pausa.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Ele saiu.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone.*) – Chame o próximo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Waldemir Moka. (*Pausa.*)

Passo a palavra ao Senador José Medeiros. (*Pausa.*)

Passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu queria lamentar que os inscritos abram mão de falar e de perguntar à testemunha, acho que seria uma oportunidade, inclusive, de esclarecer, em razão das críticas que muitos deles apresentam nesta Comissão, e também lamentar o esvaziamento da Comissão, Sr. Presidente. Nós estamos em poucos Senadores aqui. Os Senadores só vêm no momento que interessa, quando há um tema em que eles têm de defender o Governo de plantão.

Eu queria cumprimentar o Dr. Luiz Claudio Costa, que foi Secretário Executivo do MEC. V. S^as falou de uma decisão do Tribunal de Contas da União, de um acórdão de 2008...

(*Soa a campainha.*)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... que obriga as universidades a internalizarem todas as receitas para o Orçamento Geral da União, exatamente para resolver esse problema que tinha com as fundações e a execução orçamentária pelas universidades. Essa obrigatoriedade se tornou, para o MEC, automática, pelo que estou entendendo. Ou seja, se eu tenho uma receita extra arrecadada dessa fonte ou se tenho saldo de exercícios anteriores, posto que arrecadei no final de dezembro, automaticamente, quando eu puder, já tenho de fazer o decreto suplementar. Portanto, com essa decisão do Tribunal de Contas da União, V. S^as estavam dispensados de observar qualquer situação atinente à meta fiscal do Orçamento, certo? Essa é uma primeira pergunta que faço a V. S^a.

A outra pergunta que faço é como foi a execução orçamentária do MEC em 2015, se houve contingenciamento, se o valor executado pelo MEC foi menor do que aprovado na Lei Orçamentária. Se tivesse que haver mais cortes, como determinou o TCU, se observasse a meta à época – até porque é uma determinação contraditória, porque ele mandou V. S^as abrirem os créditos suplementares, independentemente de qualquer circunstância...

(*Soa a campainha.*)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... e depois, em outubro de 2015, teve outro entendimento dizendo que, para abrir crédito suplementar, tinha de observar a meta vigente no mês, ou seja, já relativizou que a meta fiscal é anual –, então, quais seriam as consequências de mais cortes? No nosso entendimento, se fosse feito o que o TCU mandava, teriam de ser cortados 96% de despesas não obrigatórias. Embora o MEC tenha uma determinação constitucional de gastos, ou seja, um percentual da Receita Corrente Líquida, nós temos muitas despesas no MEC que não têm essa vinculação. Então, eu gostaria de saber qual seria o impacto e se o limite dado comprometeu a prestação de serviços da educação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Luiz Claudio, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Obrigado, Senadora Gleisi Hoffmann.

Veja, reiterando a fala da Senadora, esse acórdão do TCU de 2008 foi muito importante. Foi um diálogo das universidades e do próprio Ministério da Educação com o Tribunal de Contas da União, porque havia, como eu disse, uma preocupação das universidades. Elas tinham um recurso de convênio que foi feito posteriormente, foi feito no final do ano, elas tinham uma arrecadação qualquer. Então, nós tínhamos superávit financeiro do exercício anterior, o excesso de arrecadação e outras formas em que o cancelamento já era possível, mas esses dois fatos especificamente.

E os recursos iam para a Fundação de Apoio, onde a transparência era menor. Então, essa internalização foi muito importante e permitiu avanço. A partir daí, sim, foi periódico, como nós fazíamos todos os anos. Nós vamos olhar, está na LOA, no art. 4º. Nós fizemos isso em 2009, 2010, 2011, 2012. Eu vivi isso dos dois lados: como Reitor ainda, até 2010, depois, no Ministério da Educação. Isso foi importante para dar transparência.

Veja bem, nós começamos o ano, a dotação da LOA, para o MEC, em 2015 – eu vou falar daqueles que nós temos poder de limite, porque os outros são obrigatórios –, foi de R\$48,453 bilhões. Nós terminamos com R\$37,483 bilhões.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E R\$48 milhões era a dotação?

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – É. Limite. Então, do limite, vejam só, nós tivemos um corte de limite de R\$10,970 bilhões. O que eu reitero é que esse crédito não é gasto. Não é nossa função fazer isso, mas eu entendo que não afeta, porque não houve gasto efetivo. Foi autorizado. Isso é instrumento de gestão. É um instrumento de gestão, porque você tem que fazer essa dotação com o mesmo limite orçamentário que tem. Ao contrário, o limite é reduzido, você tem uma redução de limite. O MEC teve um corte de R\$10,970 bilhões.

E eu digo, Senadora, que isso trouxe, evidentemente, transtornos para o Ministério da Educação. Não é fácil. Nós sabemos as demandas que temos na educação brasileira – educação básica, educação superior, educação técnica.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – E um corte maior – evidentemente, como gestor da educação nós lutamos muito com o Planejamento para que o nosso corte fosse reduzido, exatamente para atender Estados, Municípios, universidades, nossos





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

estudantes –, com certeza, iria comprometer muito as ações do Ministério da Educação.

Mas eu gostaria de deixar claro isto como gestor, como técnico do Ministério da Educação: quando você pede a reabertura de crédito orçamentário, isso te permite mais orçamento, e o limite não acompanha, e muito menos, aí, eu falo: não tem limite, não tem liquidação e não tem financeiro.

Então, de novo, digo, não é do Ministério da Educação fazer essa análise, mas eu entendo que não há impacto, uma vez que houve redução do limite, do financeiro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi Hoffmann, dois minutos.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada. Eu agradeço a resposta bem esclarecedora do Dr. Luiz Claudio. O que ele está dizendo é o seguinte: que o MEC, em 2015, teve um corte de R\$10,7 bilhões. Não pôde gastar, não pôde empenhar, portanto, não pagou, reduziu as suas despesas. E era, com certeza, um ano em que precisavam ser reduzidas, até porque foi o maior contingenciamento da história o que nós tivemos em 2015. E, mesmo aumentando o crédito orçamentário por uma determinação do Tribunal de Contas da União, não por uma questão de que V. S^{as}s queriam fazer, mas porque havia uma determinação, mesmo aumentando o crédito orçamentário, gastou menos do que a Lei Orçamentária aprovada por esta Casa, do que este Congresso Nacional permitia. Então, vejam a contradição: nós estamos querendo penalizar a Presidente da República, dizendo que ela gastou mais do que podia, afetando a meta. Como afetou a meta fiscal se foram reduzidos, do MEC, um dos Ministérios que têm um dos maiores orçamentos da Esplanada, R\$10,7 bilhões?

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E o crédito de que nós estamos falando aqui é de R\$1,7 bilhões.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – O do MEC foi de R\$1,6 bilhões.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – De R\$1,6 bilhões, e não foi executado. Então, onde alterou a meta?

Em 2009, quando o Dr. Luiz Claudio ainda era Reitor, também houve o mesmo crédito. E também houve isso durante os meses em que a mudança de meta era apenas uma proposta no Congresso Nacional. E o Tribunal de Contas da União não falou nada, e ninguém pediu o impedimento do Presidente Lula por conta disso.

Então, eu queria deixar clara essa situação, porque nós estamos fazendo uma tempestade num copo d'água. Ou seja: nós tivemos economia, só no MEC, de R\$10,7 bilhões.

Eu gostaria, Dr. Luiz Claudio, que V. S^a pudesse me esclarecer mais: o que teria acontecido se tivesse sido feito o contingenciamento que o Tribunal de Contas queria que se fizesse, de 96% das despesas que não são obrigatórias?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à testemunha, Luiz Claudio, por dois minutos.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Senadora, no caso do Ministério da Educação, para nós alocarmos e conseguirmos encaixar esse corte de R\$10,9 bilhões foi extremamente difícil, porque veja só: nós temos compromissos com construção de creches, nós temos compromissos que precisamos expandir com as nossas





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

universidades, com os nossos institutos. Há uma série... O orçamento do MEC é muito grande – neste ano, se não me engano, foi em torno de R\$126 bilhões –, mas nós temos condições de manejá-lo, como eu disse, de R\$48 bilhões, que foram reduzidos a R\$37 bilhões.

Então, veja, nós estamos falando do Brasil, com 50 milhões de jovens na educação básica. Nós estamos falando de oito milhões de estudantes no ensino superior, nós estamos falando de todas as ações que nós temos de fazer em infraestrutura.

Então, realmente, apesar de parecer ser um orçamento muito grande, se nós fizermos esse orçamento *per capita*, por estudante que nós temos, pelas demandas dos Estados e Municípios, com as demandas...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – ...do Plano Nacional de Educação, nós vamos verificar que, se nós tivéssemos um corte... Esse corte aqui já trouxe transtornos sérios ao Ministério da Educação. Um corte maior, com certeza, inviabilizaria o Ministério.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi Hoffmann, um minuto.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

O Dr. Luiz Claudio lembrou muito bem que temos o PNE (Plano Nacional de Educação), que determina que, nos próximos dez anos, nós temos de gastar 10% do Produto Interno Bruto. Então, é muito difícil compatibilizar o que esta Casa decide com a visão fiscalista do Tribunal de Contas da União, aliás, fiscalista e oportunista, porque tinha outro entendimento.

Então, é importante deixar claro que, mesmo com condições difíceis, o MEC fez uma economia de R\$10,7 bilhões. E, ainda assim, estão dizendo que a Senhora Presidente da República foi irresponsável fiscalmente. Irresponsável fiscalmente vai ser esse Governo interino do Michel Temer, com a PEC que mandou para cá ontem, que é uma PEC que determina que a correção das dotações orçamentárias vai ser única e exclusivamente pela inflação. Eu gostaria muito de ouvir de V. S^a o que vai acontecer com o orçamento do MEC, o que nós vamos ter de cortar, em que nós vamos ter de deixar de atender a população em termos de demandas da educação. Isso, para mim, é irresponsabilidade, não fiscal, é irresponsabilidade social, é irresponsabilidade com o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, a testemunha vai falar sobre o futuro?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu gostaria de informar à testemunha, Sr. Luiz Claudio – é o que temos feito com todas as testemunhas –, que as respostas de V. S^a ficam restritas exclusivamente ao objeto da Denúncia nº 1/2016.

Com a palavra a testemunha, por um minuto.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Então, sobre o decreto, o que eu posso dizer é que esse decreto trouxe, realmente, transtornos para o Ministério da Educação. Você tem de fazer decisões que não são fáceis, você tem de tomar decisões técnicas, republicanas, olhando a demanda dos Municípios, olhando a necessidade de avançar no nosso Ideb, na educação básica, olhando a nossa demanda à assistência estudantil, com 50% de cotas, olhando a demanda pelo ensino superior. Nós estamos vendendo o





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Enem cada vez crescente. Então, no Ministério, você tem de tomar essas decisões ouvindo as secretarias. E, quando você tem um corte de R\$10 bilhões, não é fácil.

O nosso encontro com os reitores foi um encontro sempre duro, porque tivemos de sentar com 63 universidades, universidades novas criadas, que têm o curso já criado. Nós tínhamos cursos de Medicina em andamento e tantos outros cursos. Nós tínhamos de sentar com secretários estaduais de educação, com as suas legítimas demandas, com secretários municipais, e você tem de tomar a decisão de que não será possível realizar tal ação que seria importante para a educação brasileira.

Um corte de R\$10 bilhões no Ministério da Educação, que foi o mais profundo dos últimos tempos, pelo menos que eu vivi, tanto fora como dentro, trouxe transtornos seriíssimos ao Ministério.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Presidente.

Eu também me abstenho de fazer perguntas ao Dr. Luiz Claudio.

Eu só queria fazer, Sr. Presidente, um ligeiro registro. Lamento que o Dr. Luiz tenha participado da gestão que quebrou o Fies e o Pronatec, esses dois programas tão importantes para o nosso País e para o nosso povo. Eu não me esqueço de que, em 2013, o Governo gastou R\$7,5 bilhões com o Fies; em 2014, gastou R\$13,7 bilhões. De 2011 a 2015, foram gastos com o Pronatec R\$15,4 bilhões. Tão somente de 2013 para 2014, foram gastos com o Pronatec R\$4,5 bilhões a mais, como também com outros programas, como o seguro-defeso e o seguro-desemprego.

Eu lamento que o Dr. Luiz tenha participado dessa gestão que usou tanto o Fies como o Pronatec para ganhar as eleições de 2014.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A testemunha não está sob julgamento, Sr. Presidente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu tenho direito, Sr. Presidente, de usar os meus dois minutos ou meus três minutos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – É bom que o povo saiba, Sr. Presidente, que o Dr. Luiz, nossa testemunha, participou dessa gestão que quebrou esses dois programas. Era só esse o registro que eu gostaria de fazer.

Hoje, os nossos estudantes que precisam do Fies, lamentavelmente, não estão tendo oportunidade de novas inscrições. E mais: o próprio Governo teve de elevar a taxa de juros de 3,5% para 6,5%, lamentavelmente. Nós vamos ter de lutar bastante para trazermos esses dois programas novamente, mas com responsabilidade, para darmos aos nossos estudantes e às pessoas que querem se qualificar através do Pronatec esses dois cursos, que, lamentavelmente, o Governo da Presidente Dilma quebrou.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, a testemunha não vai poder se manifestar?





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ele não fez nenhuma pergunta.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas fez ataques.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele não fez pergunta, mas ele fez observações que seriam importantes, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não fez nenhuma pergunta.

Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas, Presidente, fez ataques, ataques desqualificados.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. *Fora do microfone.*) – Quem é você para dizer isso, moço? Quem é você?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Presidente Dilma está afastada e está sendo processada pelo Senado da República pelos crimes que cometeu, por ter atentado contra as leis fiscais e orçamentárias do País, por ter mergulhado nosso País na mais profunda desorganização, por ter comprometido, inclusive, as mais essenciais políticas públicas sociais, de fundamental importância para a sociedade brasileira.

Mas não é apenas isso. Um processo de *impeachment* reúne elementos jurídicos, mas, por óbvio, também reúne elementos políticos. O julgamento de um *impeachment* tem estas duas características: a característica jurídica e a característica política.

A meu juízo, a Presidente também atentou contra a probidade administrativa ao permitir que a corrupção, a delinquência e a transgressão fizessem parte de seu Governo como estratégia de apropriação do patrimônio público em seu benefício pessoal. Fez isso nos decretos sem autorização legislativa, fez isso confrontando até mesmo uma precondição, qual seja a precondição de obedecer à meta fiscal. Sem autorização legislativa, publicou decretos. Publicou decretos no mês 7 e obteve autorização legislativa no mês 12. Mas não fez isso apenas em 2015, nos casos destes decretos que estamos aqui avaliando. O Tribunal de Contas da União, órgão da Instituição, órgão do Estado brasileiro, que não pertence a nenhum governante de plantão, acaba de divulgar, de novo, que o Governo é reincidente...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ...nos crimes, cometeu esses mesmos crimes em 2015. Portanto, deverá ter as suas contas rejeitadas, segundo parecer técnico, assim como ocorreu em 2014.

Pergunto a V. S^a o seguinte. A edição dos decretos suplementares pela Presidente Dilma Rousseff, afastada pelos crimes que cometeu, revelando o absoluto descompromisso com o atendimento da meta fiscal, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, afetou a confiança do País na medida em que, ao ampliar e aprofundar o endividamento público brasileiro, chegando a patamares superiores a 70% da dívida bruta em relação ao nosso Produto Interno Bruto, submeteu o nosso País a um risco de insolvência. A atitude da Presidente da República comprometeu a confiança do nosso País e da sua solvência?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Luiz Claudio, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Senador Ricardo Ferraço, agradeço a pergunta.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Do ponto de vista do Ministério da Educação, o que posso falar... Evidentemente, há questões subjetivas que eu não tenho como responder, mas veja só: no caso do Ministério da Educação, os decretos autorizativos não afetaram o primário, porque não vieram acompanhados de limite.

Eu reitero que, no caso do Ministério da Educação, foi feito um trabalho muito sério, um trabalho muito dedicado, para que nós conseguíssemos colocar, internalizar um corte de R\$10,970 bilhões. Então, no caso do Ministério da Educação, houve um crédito autorizativo, mas nós tivemos um corte de limite, ou seja, nós gastamos, empenhamos a menos R\$10,970 bilhões. Eu acho que isso é um esforço – no caso do Ministério, teve que ser. Confesso que lutei para que não fosse esse o corte, eu queria cortes maiores, porque nós precisávamos continuar avançando – como avançamos, e tenho muito orgulho disso – com programas como o Fies, como o Pronatec, com programas em que nós colocamos jovens para dentro.... Por exemplo, todos os jovens do Fies tiveram seu Fies renovado, todos, não houve ninguém que ficou de fora. E, além disso, tivemos vagas a mais, pois conseguimos colocar mais 350 mil vagas. No Pronatec, nós conseguimos chegar a treinar oito milhões de brasileiros. Isso são esforços. Agora, tivemos de fazer isso com menos recursos. Então, houve um corte. No caso do Ministério da Educação, Senador, houve um corte de R\$10,970 bilhões, que espero que tenha contribuído para mostrar que é possível – e é claro que todo programa tem aprimoramentos, e nós temos de aprimorar os nossos programas – nós conseguirmos fazer mais com menos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Em 22 de junho de 2015...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Em 22 de junho de 2015, documento oficial do Tribunal de Contas da União encaminhado a S. Ex^a Luís Inácio Lucena Adams, Advogado-Geral da União, dá conhecimento à Presidência da República de cópia de manifestações, subscritas pelo Ministro-Substituto André Luis de Carvalho e pelo Procurador do Ministério Público do TCU, Júlio Marcelo de Oliveira, de um conjunto de irregularidades por ter, de novo, a Presidente da República emitido decretos de suplementação orçamentária sem autorização do Congresso brasileiro. Ainda assim, após ter conhecimento formal de que estava ofendendo o art. 167 da Constituição Federal, que proíbe...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ...a edição de decreto de suplementação orçamentária sem autorização legislativa, a Presidente da República, de novo, reincidindo na sua atitude criminosa, revelando a sua estratégia de ação política e de governo, edita não apenas quatro decretos, mas sete decretos sem autorização legislativa, em confronto com o PLN que não tinha sido aprovado ainda, revelando um desprezo absoluto pelas leis que devem valer para todos, para Presidente da República, para governadores de Estado, para prefeitos, para cidadãos de forma geral.

V. Ex^a considera que publicar decretos sem autorização legislativa, em confronto ao art. 167 da Constituição Federal, é um ato digno de um Presidente da República,





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

considerando que o decreto é assinado pessoalmente, pelo punho próprio da Presidente da República?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Luiz Claudio, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Senador, eu posso falar, do ponto de vista do Ministério da Educação, como é que nasce a solicitação de um decreto suplementar. A área pertinente faz a solicitação. Então, a área solicita, de acordo com o previsto na Lei Orçamentária, que permite que, desde que haja superávit do exercício anterior, excesso de arrecadação ou cancelamento, se possa fazer isso – principalmente os dois primeiros. Então, a área solicita, e a nossa SPO automaticamente faz a solicitação para a SOF, para o Planejamento, que faz todas as análises.

Então, do nosso ponto de vista, e eu reitero, o fato de nós termos um aumento, uma dotação orçamentária não implica o primário e não implica gastos maiores. Eu tenho de falar do ponto de vista do MEC. Nós tivemos, mesmo com essa suplementação, um corte de 10,9 bilhões.

Então, do ponto de vista do Ministério da Educação, o nascedouro é este: depois que vai para o Ministério do Planejamento, feita a análise jurídica, feita a análise pelos técnicos, porque aí essa análise...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – ... compete a eles, para verificar se está adequado ou não, e isso vai para a Casa Civil para ser assinado.

Então, é assim, dessa forma, que, no Ministério da Educação, são demandados os créditos adicionais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ricardo Ferraço, um minuto.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, infelizmente, o depoimento da testemunha está restrito às questões do Ministério da Educação, e as questões do Governo vão para muito além do Ministério da Educação.

Nós vamos continuar atento e ouvindo a manifestação e o depoimento da testemunha, mas a testemunha não traz qualquer informação diferenciada da convicção que já temos firmada de que a Presidente da República cometeu crime de responsabilidade, atentou contra as leis orçamentárias e fiscais do Brasil, atentou contra a probidade administrativa. Por isso mesmo, à medida que a gente vai desdobrando o nosso processo, vai ficando cada vez mais objetivo, vai ficando mais cristalino que a Presidente da República será julgada pelos seus atos próprios, por ter revelado todo o dolo na sua estratégia criminosa de governar o País como se o País fosse um anexo, como se o País fosse um puxadinho dos seus interesses políticos, pessoais, partidários e dos seus aliados, o que reforça em mim a convicção de que não há outra alternativa: vamos ouvir as testemunhas, vamos aprofundar o contraditório por evidente, como determina a lei, mas a Presidente da República terá de ser afastada.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, por três minutos.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu primeiro quero fazer um registro, que é impressionante hoje – até que a presença está razoável – eles não quererem falar. E o Senador Alvaro Dias disse por que eles não querem falar; não querem falar porque não têm o que perguntar, porque não querem ouvir as respostas. E, quando falam, falam tal qual o Senador que me antecede.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora, eu vou recompor o tempo de V. Ex^a...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... porque eu vou interrompê-la.

Da mesma forma que eu tenho falado para as testemunhas que elas fiquem restritas exclusivamente aos fatos da Denúncia nº 1, de 2016, eu gostaria que essas considerações não fossem feitas, porque é um direito do Senador perguntar ou não perguntar.

Portanto, V. Ex^a faça a sua pergunta, vou dar os três minutos, mas não faça esse tipo de consideração, porque é um direito do Senador perguntar ou não perguntar.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E é o meu direito também fazer uma observação que não é agressiva absolutamente a ninguém, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vamos continuar dizendo isto: essa estratégia é um absurdo.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Porque quem está em casa, assistindo à televisão, está vendo. A maioria não fala e os poucos que falam é para deturpar tudo, é para deturpar absolutamente tudo.

Já encaminhei os meus questionamentos ao...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... ao doutor...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – Nem V. Ex^a nem outro Senador deve fazer qualquer consideração em relação ao direito dos outros Senadores. Cada um tem o direito de fazer...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas nós podemos fazer qualquer consideração, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... suas perguntas ou não fazer as perguntas. Então, vamos deixar que cada um tenha aqui o comportamento... Se tiver, eventualmente, algum comportamento agressivo, algum comportamento que venha, por exemplo, ferir a honra ou a dignidade de qualquer Senador, estarei aqui para proteger V. Ex^a ou qualquer outro Senador. Mas o direito de fazer a pergunta à testemunha é um direito da cada Senador, de V. Ex^a e de todos os Senadores aqui presentes.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas aqui, Presidente, todos temos de ser protegidos, inclusive as testemunhas. Ele foi agredido, ele foi ofendido. Ele foi ofendido por um Senador e não teve sequer direito à palavra.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou recompor os três minutos de V. Ex^a.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a inclusive tem o direito de, na sua fala, defender a testemunha, se achar que isso aconteceu.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A testemunha tem de ter esse direito. Ele não veio aqui para ser agredido. Ele veio aqui para falar dos fatos, Presidente, para falar dos fatos. E há Senadores aqui agredindo a testemunha.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, tudo que vós quereis que os outros vos façam, fazei vós também. A Senadora Vanessa está cobrando aquilo que ela faz com as outras testemunhas. O Ricardo não fez nada diferente do que ela faz. Não vou nem citar o Lindbergh, porque ele gosta do art. 14, mas faz igual.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, eu, no exercício do meu mandato parlamentar, não vou admitir qualquer tipo de censura e cerceamento à minha livre expressão. E eu quero que V. Ex^a garanta o cumprimento do Regimento, que V. Ex^a faça valer a autoridade de Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – E é isso que eu estou fazendo, Senador. Exatamente, é isso que estou fazendo. Estou protegendo...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Engraçado, o Senador que me chama de inadequada faz essa intervenção agora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Estou protegendo o direito de manifestação.... Estou protegendo o direito de manifestação de todos os Senadores.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Não é inadequada, foi inconveniente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, para fazer as perguntas ou a pergunta à testemunha, por três minutos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Primeiro, eu quero, até para destacar, deixar registrado que estamos aqui falando de créditos suplementares relativos ao Ministério da Educação. Entretanto, não é pouca coisa o que estamos falando, porque todos esses recursos compõem basicamente 70% dos créditos que estão sendo questionados hoje, dos créditos que estão sendo questionados na denúncia.

E vejam os senhores.... Eu vou fazer algumas perguntas a V. S^a, Dr. Luiz Claudio, e peço que me responda da forma mais simples. Não há por que ficar fugindo das respostas, como fizeram os técnicos do Tribunal de Contas que aqui estiveram. Uma forma de não responder é fugir, é divagar. Eu sei que isso interessa a eles, mas não interessa a nós. A nós interessa mostrar que verde é verde, azul é azul, vermelho é vermelho, que um mais um é dois.

Primeira: o que motivou as solicitações pelas entidades de ensino de créditos suplementares por decreto?

Segunda: essas solicitações alguma vez foram questionadas como ilegais porque eram corriqueiras, são comuns? Algum setor jurídico, seja do Tribunal de Contas ou do próprio Poder Executivo, algum momento questionou essas solicitações como ilegais?





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Terceira: as solicitações se amparam em que instrumentos normativos?

Quarta: as entidades de ensino gozam efetivamente de autonomia financeira e orçamentária? Se é real isso e é constitucional, as solicitações de abertura de crédito suplementar por elas feitas com base em fontes de doação, convênio, recursos próprios poderiam ser negadas?

Quinta: alguma vez, as solicitações foram negadas?

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sexta: se o entendimento agora manifesto pelo TCU de que a meta é impeditiva para abertura de qualquer crédito, como ficará a autonomia das entidades de ensino?

Sétima: o que limita a execução dos gastos do Ministério? É a quantidade de programações autorizadas ou o limite de contingenciamento?

Oitava: em 2015, o volume do pagamento das despesas do exercício relativo às programações beneficiadas com crédito foi superior ou não ao total aprovado originalmente na Lei Orçamentária?

Por fim, a última pergunta: houve mudança legislativa que justificasse a mudança interpretativa do Tribunal de Contas da União em relação à possibilidade de abertura de créditos por decreto?

Eram essas as minhas perguntas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Luiz Claudio na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Tentando ser objetivo, Senadora, o que motivou foi o superávit do exercício anterior, o excesso de arrecadação. Então, aquilo que ocorre, a universidade faz um convênio, tem uma doação, tem uma arrecadação que ela precisa – evidentemente, isso não está previsto no seu orçamento –, ela precisa internalizar.

Foram questionados como ilegais? Não. Desde 2009, depois do Acórdão nº 2.731 do TCU, isso sempre ocorreu. Então, nós temos decreto – é só olhar – de 2009, temos decreto de 2010, decreto de 2011, decreto de 2012. Todos têm decretos, porque as instituições solicitam isso e é muito importante para a transparência da gestão.

Ela se ampara em instrumento normativo? Sim. Elas se amparam nesse acórdão.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Poderia falar perto do microfone, porque aqui está muita conversa e eu não estou ouvindo.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Então, não foram questionados como ilegais desde 2008. Antes de 2008, não era possível. Então, na LOA de 2009, a partir daí, 2009, 2010, 2011, as instituições fazem isso. As universidades e institutos fazem essa solicitação, e elas se baseiam exatamente na LOA, no art. 4º, e também se baseiam nesse acórdão do TCU.

Elas gozam de autonomia? Sim. Isso permite a ela fazer a gestão. Quando ela faz essa abertura de crédito, ela tem mais possibilidade de gestão, porque ela não tem limite adicional. O Ministério da Educação não passa limite adicional para as instituições. Então, ela tem que fazer... Como ela vai fazer com a doação, com o





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

convênio e os recursos próprios se for negado? Vai voltar ao modelo de fundação? É uma pergunta que nós temos de fazer, se esse entendimento prevalecer, e verificar se isso é bom para o Estado brasileiro.

Algumas vezes as solicitações foram negadas? Evidentemente, quando a secretaria pertinente – no caso das universidades, a Secretaria de Educação Superior – faz a análise, é claro que analisa a relevância, a pertinência e tudo mais, mas normalmente a praxe é aceitar a solicitação da instituição, porque é uma arrecadação devida, ela tem comprovação que teve aquela arrecadação. E para o Estado brasileiro é bom que ela aplique isso da forma mais clara e transparente possível, que é botando no seu orçamento.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Se o entendimento agora manifestado é de que a meta é impeditiva, como ficará a autonomia? É essa a complexidade. Como ela vai fazer com o que ela arrecada? Nós vamos ter de fazer um novo instrumento de gestão. Eu reitero: será a questão das fundações? O que é que se vai fazer?

O que limita a execução dos gastos do Ministério é a quantidade de programações autorizadas? Gente, é limite, é o decreto. Nós tivemos, no ano de 2015, a edição de quatro decretos que limitaram a nossa execução. Começou em maio de 2015, que limitou de 48 para 39, até chegar a 3 de dezembro de 2015, que chegou a 37. Então, é isso que faz o limite, não é o crédito.

O volume de pagamentos relativos às programações beneficiadas foi superior ou não? Não. Foi inferior, em torno de 10,9 bilhões.

Houve mudança legislativa que justificasse essa mudança interpretativa? Não. Veja só, o Tribunal de Contas da União tem direito evidentemente de mudar a interpretação, mas, desde que ele mudou, eu não vi nenhuma legislação desta Casa que desse essa mudança. Houve uma mudança de interpretação.

Após a mudança e após a Secretaria de Orçamento financeiro ter sido notificada, não houve mais decreto. Tanto é que nós fizemos uma solicitação, porque houve uma doação para a Capes, e nós pedimos, e disseram: "Não pode mais". Então, eu tenho esse testemunho a dar. Após a notificação, não houve mais emissão de decretos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – São dois.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Dois minutos, um é no final, Presidente.

Primeiro, eu quero agradecer ao Dr. Luiz Claudio e dizer que o próprio, quando V. S^a falou, respondendo os primeiros questionamentos, citou o Acórdão nº 2371 do Tribunal de Contas da União, de 2008 – portanto, um acórdão que tem um tempo significativo de vigência –, que traz algumas determinações e outras recomendações. É um acórdão do Tribunal de Contas. No item 9.3.1, o que diz o acórdão, que é uma determinação do Tribunal de Contas da União de 2008? Vejam: "Definam rotinas e sistemáticas que possibilitem maior agilidade na edição de decretos de suplementações orçamentárias para as IFLS" (*instituições federais de ensino superior*).





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Decretos! Vejam: decretos de autorização orçamentária que são autorizados pelas leis orçamentárias anuais, em especial as decorrentes de recursos oriundos de superávit financeiro ou do excesso de arrecadação de receitas próprias vinculadas.

É o caso desses decretos, que não feriram a meta, que não são ilegais, porque tinham, sim, autorização legislativa, pelo art. 4º da LOA, que é a Lei Orçamentária Anual, de 2015. Tinha autorização. Não feriu a meta em momento nenhum, que é o que eles tentam dizer aqui! Aliás, "eles", não; alguns, porque um bocado já desistiu, porque seguem a orientação de um Senador que observou: "Não, aqui todo mundo tem opinião". O Senador Lindbergh diz o seguinte, que isso é uma farsa. Eu digo que não, que isso aqui é um jogo de cartas marcadas, além de ser farsa, Senador Lindbergh, porque eles não querem saber de discutir decreto, eles não querem saber de discutir débito da União perante os bancos; o que eles querem saber é de tirar uma Presidente da República que não cometeu nenhum crime de responsabilidade. Aliás, as notícias de ontem e todas as anteriores estão mostrando quem é que está cometendo crimes neste País, que vão muito além dos tais crimes de responsabilidade. As denúncias, as revelações estão mostrando.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas é a Presidente que está afastada, a Presidente da República. Com que argumento? Que feriu a Lei de Responsabilidade Fiscal, que cometeu crime de responsabilidade. Aonde é que nós chegamos? Eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Luiz Claudio, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Senadora, esse Acórdão do TCU, nº 2731, de 2008, eu entendo – e aí, como educador, vou falar de novo, me permita usar o chapéu de ex-Reitor –, foi fundamental para as universidades. E mais: ele foi fundamental para a transparência da utilização de recursos públicos. Tanto é que os apontamentos de CGU e etc. caíram nas universidades, porque, ao invés de ir para fundação, que muitas vezes faziam, em sua maioria, de forma legítima... Mas com o orçamento fica muito mais claro. Então, foi um avanço.

E mais: o próprio TCU, em 2009, fez uma solicitação de auditoria, para verificar se o MEC, o Planejamento e as universidades estavam dando andamento ao que ele pediu. E mais: em 2011, houve o Acórdão nº 5358, em que o TCU disse: "Agora o MEC e o Planejamento estão agindo de acordo com o que nós determinamos". Então, você teve um acórdão; depois você teve uma solicitação de auditoria; e depois você teve outro acórdão que verificou que o MEC, as universidades e o Planejamento tinham dado andamento a isso, porque o próprio TCU...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – ... entendeu que isso era importante para avançar e para a gestão.

Eu reitero que o crédito suplementar não afeta, porque nós não temos limite para pagamento; quer dizer, se você não tem como empenhar, você não tem como gastar. Só há um crédito que permite gestão.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto. Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Vejam. Eu quero aqui reiterar o que disse nas minhas colocações iniciais. Por isso, estou fazendo questão de apresentar as perguntas e os questionamentos e de que as respostas sejam sintéticas, porque elas mostram por si sós, porque elas são verídicas, elas estão embasadas em documentos, em análises técnicas. Ontem, ouvimos técnicos da SOF, que é a Secretaria de Orçamento, servidores de carreira, dizerem isto: antes de um crédito ser assinado pela Presidente da República por decreto ou por projeto de lei, ele passa por inúmeros técnicos. Então, como podemos responsabilizar uma Presidente?

Sabem qual o real questionamento deles? Querem tirar a Presidente do poder porque acham que o Brasil gasta demais em educação. E não sou eu que estou dizendo isso, não! É aquela PEC que ele mandou para cá! No primeiro momento, ele se assustou e disse: "Não, vamos tirar saúde e educação. Vamos livrar esses dois segmentos importantes desse limite." Mas não os livrou. Está lá a educação. E a educação tem crescido neste País mais do que o PIB, Senador Cristovam! Eles não se conformam com isso. Essa PEC vai tirar dinheiro da educação e a possibilidade, portanto, única de o Brasil se desenvolver de forma autônoma, de forma soberana, em cima de uma análise de justiça social. O que nós temos de fazer é combater essas desigualdades que nós temos no Brasil, mas isso os incomoda. Isso os incomoda demais, demais!

O novo Presidente do Banco Central chegou e já disse a que veio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo.

Havia a perspectiva de as taxas de juros – essas, sim, são dilapidadoras dos recursos públicos – diminuírem, mas, agora, ele disse que não, que só lá para o final do ano, se diminuíssem ainda, ou seja, mais de 14 bilhões são jogados nos cofres dos rentistas que vêm ao Brasil só para ganharem o lucro do suor do trabalhador brasileiro.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Luiz Claudio, na condição de testemunha. Um minuto.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – O que eu gostaria de dizer em relação ao orçamento do Ministério da Educação e aos desafios futuros é que o Congresso Nacional, o Brasil aprovou o Plano Nacional de Educação, por unanimidade. Então, é um programa do Estado brasileiro. Isso vai trazer desafios muito grandes. Há desafios imensos, e todos nós vamos ter de refletir, como gestores, como educadores e como sociedade, como queremos avançar.

Costumo dizer que o Plano Nacional de Educação tem 19 metas mais uma, as 19 metas e a vigésima, que financia as outras 19. Entendo, esse é um desafio que temos: que recursos serão alocados para fazer com que o Brasil, nos próximos dez anos... Temos metas de curto prazo, de médio prazo e de longo prazo. Repito: a meta não é de um partido, não é de um governo, é do Estado brasileiro, tendo sido aprovada por unanimidade e sancionada sem vetos. Entendo, é um grande desafio, e nós vamos precisar refletir sobre os recursos, porque senão nós não vamos... E há mais: é preciso





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

haver uma lei de responsabilidade educacional – desculpem-me por eu não estar no tema, mas isto é importante –, porque senão vamos ter responsabilizações sem ter o recurso adequado para que se avance. Então, eu acho que é um desafio sobre o qual todos nós, como educadores e como cidadãos, vamos ter de refletir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Cristovam Buarque. Três minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Sr. Presidente, vou aproveitar não para fazer uma pergunta, mas para responder ao que falou a Senadora Grazziotin sobre os gastos, que não estão ainda na discussão.

É impossível se gastar mais do que vem igual à inflação. Quando a gente gasta mais do que a inflação, a gente está inflacionando. Logo, não está gastando mais em termos reais. O que a gente precisa cobrar do atual Governo interino é que diga quem vai pagar a conta, qual a rubrica que será aumentada e qual será diminuída, mas, na soma, estou de acordo que os reajustes de gastos de um ano para outro têm que ser pautados pela inflação e pelo aumento do PIB, desde que arrecade aumento da arrecadação.

Nós nos viciamos neste País, ao longo de décadas e décadas, a gastar mais do que arrecadávamos, com uma mentira, porque o dinheiro não era mais o mesmo de um ano para o outro, por causa da inflação. Nesse sentido, a PEC que vai determinar que não se gaste mais de um ano para outro além da inflação, corrigida pelo aumento do PIB e o consequente aumento da arrecadação, é correta. Agora, tem de dizer quem vai pagar por isso. É a saúde, são as desonerações, são as estradas? Tem que escolher um lugar para ser sacrificado para que outros se beneficiem. Querer beneficiar todos além daquilo que a arrecadação permite é uma mentira fiscal. É isso que nos levou, entre outras coisas, à situação que estamos de debater o *impeachment* de uma Presidente, por ter feito isto: gastar mais do que era possível e, ao final, trazer o descontentamento que a inflação provoca, o aumento da dívida e tudo isso.

Senadora Vanessa, esse é um tema que a gente vai ter de debater quando a PEC chegar aqui e, aí, sim, exigir do Governo quem vai pagar a conta.

(Soa a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Mas, de fato, não se pode gastar mais do que se arrecada.

E, com todo o prazer em revê-lo mais uma vez, não vou fazer nenhuma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Na lista de inscrições, temos a Senadora Lúcia Vânia, que não está.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Desculpe, desculpe. Eu não vi a senhora. Desculpe. Mil perdões. Eu não vi a eminentíssima Senadora Lúcia Vânia, que estava atrás da Senadora Vanessa, que é mais alta, e, como eu sou menorzinho também, acabei não vendo a eminentíssima Senadora Lúcia Vânia, a quem passo a palavra por três minutos.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr. Presidente, Dr. Luiz, eu vou me ater apenas às perguntas, a exemplo do que foi feito aqui pelo Relator.

As minhas perguntas são relativas ao decreto de 27 de julho de 2015, que abriu o orçamento fiscal da Seguridade Social em favor de diversos ministérios, dentre eles o Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de 1,7 bilhão.

A primeira pergunta: era atribuição do órgão solicitante do crédito suplementar, ou seja, do Ministério da Educação, determinar a forma de abertura do crédito, se por meio de decreto ou de projeto de lei? O senhor determinou a forma da abertura do crédito ou tem conhecimento de quem o tenha feito?

Segunda pergunta: era atribuição do órgão solicitante do crédito, ou seja, do Ministério da Educação, indicar as fontes para a abertura do crédito, por exemplo, superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação parcial de dotações? O senhor indicou as fontes para a abertura do crédito ou tem conhecimento de quem o tenha feito?

Outra pergunta: na hipótese de um determinado órgão indicar uma forma inadequada para a abertura do crédito suplementar, caberia à Secretaria de Orçamento Federal adotar providências para correção desse erro? Se isso não coubesse à Secretaria de Orçamento Federal, a qual órgão seria?

Outra pergunta: a não execução orçamentária de receitas vinculadas do Ministério da Educação é algo usual ou atípico? Alocação de fontes vinculadas em reserva de contingência é algo usual ou atípico? O senhor poderia indicar as fontes vinculadas que, porventura, sejam alocadas em reserva de contingência no âmbito do Ministério da Educação?

(Soa a campainha.)

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – A última pergunta. No Orçamento público, pela ótica da despesa, existem fontes vinculadas que são alocadas em reserva de contingência e assim permanecem até o fim do exercício financeiro. Qual explicação poderia ser dada a essa situação?

Eram essas as perguntas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Luiz Claudio, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Obrigado, Senadora Lúcia Vânia.

Na realidade, Senadora, o que nós fazemos é, observando o pleito que existe das universidades e de todos os órgãos vinculados – o MEC tem, como eu disse, 150 unidades orçamentárias –, quando existe o pleito, faz-se a análise da legitimidade desse pleito. Aí se solicita a abertura de crédito. Então, a forma, usualmente, é decreto e tem sido desde 2009, exatamente pela legislação que nós citamos. Então, nós encaminhamos à SOF, para que faça a análise, e a SOF – já atendendo um pouquinho das suas perguntas seguintes – faz a análise das fontes, porque a instituição, ao solicitar, tem que dizer que teve acesso de arrecadação e tem que comprovar. Quanto a essa parte, a SPO, do MEC, faz a análise, se realmente aquela instituição teve aquela arrecadação. No caso do superávit, existe uma portaria da SOF dizendo se houve. Por exemplo, no caso do FNDE, se houve, no salário-educação, excesso de arrecadação. Então, nesse caso, já está determinado que houve um superávit. Quando há déficit... O que os nossos técnicos da SPO me explicam é que é tudo automatizado. Então, faz a





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

solicitação, já faz a verificação, a checagem aqui. Os nossos secretários setoriais analisam, para verificar se realmente houve aquilo, e vai para a SOF para que ela faça o decreto. Então, a análise de fontes tem que estar compatível. Se houve superávit, tem que haver comprovação do superávit. Isso tem que ser feito. E, se for inadequada, não será aceito. Evidentemente, tirando cancelamento, que, é claro, é muito óbvio, você cancelou, você pode cancelar 30% do programa, 20% em cada ação, isso é óbvio, mas não é o caso dos decretos... Quando há superávit, quando há excesso de arrecadação, tem-se que comprovar isso no âmbito do Ministério e, depois, com toda análise da SOF, do Planejamento, até chegar ao destino final para se definir.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – A questão das contingências é uma questão muito técnica. A área técnica faz a análise dessas questões das receitas vinculadas para verificar onde que faz a contingência, de que maneira faz, sempre no sentido de permitir uma gestão mais efetiva.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Lúcia Vânia.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Obrigada, Sr. Presidente.

Estou satisfeita.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado. Três minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, é importante, já que temos aí representantes do Ministério da Educação, nós podermos mostrar o quanto esse Governo penalizou a educação no País.

Primeiro, como V. S^a colocou, já houve um contingenciamento de R\$10 bilhões para a educação. Por que teve contingenciamento de R\$ 10 bilhões? Porque o Governo da Presidente Dilma preferiu abrir mão dos projetos sociais, do Minha Casa, Minha Vida, da creche, do Pronatec e do saneamento básico e o Governo da Presidente Dilma priorizou empréstimos externos. Algo impressionante! O que estou dizendo está no parecer do Tribunal de Contas da União. Enquanto a Presidente Dilma cortou R\$10 bilhões da educação, ela beneficiou Angola com R\$14 bilhões; a Venezuela com R\$11 bilhões; a República Dominicana com R\$8 bilhões; a Argentina com R\$7,8 bilhões; Cuba com R\$3 bilhões; Peru com R\$2 bilhões; Moçambique com R\$1,5 bilhão; Guatemala com R\$980 milhões, Equador com R\$795 milhões, Gana com R\$755 milhões...

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... Honduras com R\$507 milhões, Costa Rica com R\$155 milhões. O total é de, Sr. Presidente, R\$50,5 bilhões. Isso tudo ressolveria tranquilamente o problema da educação e da saúde do País, não tenho dúvida alguma. Agora, por essa irresponsabilidade da Presidente Dilma, ela teve depois de cortar R\$10 bilhões da educação e R\$9 bilhões da saúde. Hoje, temos o menor Orçamento também na saúde. Quebraram a regra anterior, que era a do reajuste pelo PIB e a variação nominal do PIB. Alteraram isso. A saúde também sofreu com R\$9 bilhões a menos em ações de saúde. A educação teve um corte de R\$10 bilhões. E qual foi o sentimento do programa do PT, da Presidente





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Dilma? Qual a prioridade da Presidente Dilma? Fazer caixa dois no exterior. São R\$50,5 bilhões!

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

Depois, V. Ex^a terá mais dois minutos, se eventualmente fizer alguma pergunta.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pois não, Sr. Presidente.

Diante desse fato e por V. S^a ser convededor profundo da crise na educação, eu gostaria de saber como V. S^a analisa um quadro como este diante da situação catastrófica que a educação passa nos dias de hoje, consequência do Governo Dilma Rousseff.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A testemunha se sente impedida de responder essas questões.

Passo agora a palavra ao próximo inscrito.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, então, eu tenho ainda dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. Teria dois minutos na réplica. Não tendo réplica, não tem dois minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Dois minutos para complementar a argumentação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não tem dois minutos. Somente se tiver réplica. Não houve réplica.

Passo a palavra ao próximo inscrito, Senador Lindbergh Farias. Três minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Ele se nega a responder, Sr. Presidente, porque está claro, evidente, lógico que não tem como explicar um decreto de repasse...

A SR^a VANESSA GRAZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, ele já concluiu a fala dele.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... sendo que a Presidente Dilma...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Lindbergh Farias.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... prioriza 50 bilhões...

(Soa a campainha.)

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... para outros países, para fazer caixa

(Intervenção fora do microfone.)

Sr. Presidente, em detrimento daquilo que é para a educação brasileira.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado, a palavra agora está com o Senador Lindbergh Farias. Três minutos, Senador. Vou recompor o tempo de V. Ex^a.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, é inacreditável o que estamos vivendo aqui. Tivemos a discussão sobre o Plano Safra, eles falam das pedaladas, e ninguém consegue mostrar um ato da Presidência da República. E não há crime sem ato. Não estou nem falando de dolo, estou falando de ato.

Aqui qual é o grande argumento? Que os decretos significam aumentos de gasto. Estamos mostrando que não. Há o art. 4º da LOA e há um decreto de contingenciamento que controla os gastos. E aqui, pasmem, senhores, 70% dos decretos.... Nós estamos falando de Ministério da Educação, e aqui falou o Dr. Luiz Claudio que houve um contingenciamento de 10 bilhões. Não houve aumento. Se o Relator, Anastasia, fosse isento, já tiraria esses decretos do Ministério da Educação. Como assim, aumenta gasto? Editou os decretos, e o contingenciamento foi de 10 bilhões. Xequem-mate. Xequem-mate. Respondam-me.

Agora, aqui não está valendo isso. Sr. Presidente Raimundo Lira, infelizmente a tática do Governo aqui é acelerar, porque eles estão inseguros. Esse Presidente interino, Michel Temer, está inseguro. A capa de todos os jornais hoje, Sr. Presidente, está aqui: "Delator envolve Temer", "Propina na Base Aérea".

E qual é o nosso grande argumento? Não há crime no decreto de crédito suplementar nem nas pedaladas, mas há desvio de finalidade, porque esse processo começou com o Dr. Eduardo Cunha, que queria se livrar do processo. E devo dizer que este Governo do Temer cai com a delação do Eduardo Cunha. O Temer não sobrevive um dia mais.

Agora, essa tese era a tese nossa, Presidente Raimundo Lira. Só que olha o que fala o Procurador-Geral Rodrigo Janot – não somos nós, não é a Defesa – sobre o desvio de finalidade. Rodrigo Janot diz o seguinte:

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) –

Esse "acordão" seria feito após a chamada "solução Michel", isto é, com a iminente posse de seu correligionário de partido na interinidade da Presidência da República, os interlocutores planejam uma série de medidas que devem ser implementadas após a posse de Michel Temer.

E ele cita aqui vários diálogos, gravações. Então, essa é a posição do Dr. Rodrigo Janot, que bate com a nossa. O que está acontecendo aqui é um circo, porque querem parar a investigação da Lava Jato, e não um crime de responsabilidade por parte da Presidência da República.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O Janot apitou perigo de gol.

(Soa a campainha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E aí eu faço as minhas perguntas.

Primeiro, Dr. Luiz Claudio, eu queria que o senhor explicasse como é feito o processo dos decretos, porque ontem escutamos aqui um consultor jurídico do Ministério do Planejamento dizendo o seguinte: "Olha, nós do Ministério do Planejamento assinamos um documento dizendo que os decretos eram compatíveis com a meta." Na Casa Civil, a mesma coisa. Isto aqui é um decreto, um decreto só este aqui. Aí chega à Presidente da República, a Presidente da República assina. Eu pergunto: qual o dolo? Por isso é que eu queria saber do senhor: todo esse processo de edição de decreto de crédito suplementar no Ministério da Educação...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Lindbergh.

Passo a palavra ao Sr. Luiz Claudio, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Obrigado, Senador.

Como é que nascem os processos, os decretos? A área fim – universidades, institutos, Capes, FNDE – faz a solicitação baseada em parecer técnico, com as justificativas. Então, vamos exemplificar: uma universidade diz que teve um excesso de arrecadação, que teve um superávit, seja do exercício anterior, seja excesso de arrecadação do ano atual, e faz a solicitação.

Chega ao Ministério da Educação. A secretaria da área faz a análise técnica. Após essa análise técnica, tendo pertinência, relevância, manda para a SPO do Ministério da Educação, a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento verifica esses dados de que nós falamos, se houve superávit, se houve realmente excesso de arrecadação – tudo técnico, nós estamos falando de todo um processo técnico –, e encaminha para a SOF, que também faz a análise técnica. E aí passa por todo um crivo jurídico, por todo um crivo de análise tanto técnica, de adequação à solicitação, como jurídica, de pertinência. E o Ministério do Planejamento encaminha isso para a Casa Civil, para que lá seja feita uma nova análise para que, então, tenha o decreto finalizado, ou seja, com a sua publicação.

Então, você tem todo um caminho técnico, todo um percorrer técnico até chegar à publicação. E, é claro, tudo isso, nesse momento, é baseado nas normativas, se há norma legal, se é possível, se, de fato, a razão do excesso de arrecadação se verifica. Então, tanto a pertinência, tanto a aderência jurídica como a técnica são analisadas.

Esse é o processo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dr. Luiz Claudio, nós recebemos aqui alguns auditores do Tribunal de Contas da União que disseram que, no ano de 2015, o correto seria ter sido feito, no terceiro bimestre, um contingenciamento não de 8 bilhões, mas de 57 bilhões. Eu sei que 2015 foi o ano do maior contingenciamento da história, 80 bilhões, o que prejudicou atividades do MEC. Eu mesmo fui crítico desse ajuste dessa forma. Mas eles queriam maior: 96% de todas as despesas discricionárias. Eu queria que o senhor nos dissesse qual teria sido o impacto dessa decisão nas ações do Ministério da Educação.

E aqui eu entro num debate que já começou também, que é o dessa PEC sobre o limite de gastos, tutelando a inflação como teto. Eu tenho dito que isso é risco a





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

nossa Constituição cidadã, porque a Constituição vinculou limites constitucionais para a educação e para a saúde.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Hoje todo prefeito tem que investir 15% em saúde, tem que investir 25% em educação. Eles estão querendo acabar com isso.

Eu fiz um estudo com o pessoal do meu gabinete que mostrava o seguinte: se esse projeto existisse desde 2006, as verbas da educação, que, no ano de 2015, foram de 103 bilhões, seriam de 31 bilhões apenas. Na saúde, ao invés de 102 bilhões, seriam de 65 bilhões. Quem vai pagar essa conta? São os mais pobres, é quem precisa da saúde pública na ponta, é quem precisa da educação pública. E aqui entra o debate. Eu queria discutir com o Senador Cristovam sobre quem paga a conta, porque eu não vejo nenhuma medida deste Governo falando de taxa de juros. Nós pagamos 500 bilhões por ano de juros. Eu não vi nenhuma medida falando aqui de contribuição de empresários, de taxação de grandes fortunas, nada sobre isso. É só a conta em cima dos mais pobres. E o pior é que a base vai ser este ano, uma profunda queda de receita.

Então, o Senador Cristovam tem que entender o seguinte: se esse projeto passar, é rasgar o Plano Nacional da Educação. Ele defende a federalização das escolas, defende o piso salarial para os professores. É incompatível com esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, a minha pergunta é sobre os efeitos de uma decisão como essa sobre o contingenciamento em 2015. O que aconteceria se tivéssemos feito um contingenciamento de 57 bilhões no terceiro bimestre, e não de 8 bilhões?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Luiz Claudio, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Senador Lindbergh, veja bem: o contingenciamento de 2015, que levou o MEC, ao final, a ter... Veja bem: eu vou retirar aqui... Eu estou falando daquelas despesas discricionárias para que nós temos limite, nós temos poder de trabalhar com limite, porque para despesa de pagamento de pessoal e tudo mais nós não temos. Temos as obrigatorias.

Nós chegamos ao final de 2015 com 37 bilhões, o que significa, para nos auxiliar, 3 bilhões por mês para um País como o Brasil. Aí eu estou falando de educação básica, educação superior, das nossas universidades.

Nós tivemos que fazer uma grande engenharia para com esses 3 bilhões por mês atender as demandas. E nós sabemos que educação é essencialmente custeio. Nós estamos falando de custeio. Se eu me recordo aqui do número, nós demos um corte no capital muito forte. Nós tivemos que parar algumas obras, o que evidentemente traz prejuízo, mas nós tivemos que fazer assim. E, para manter o custeio, é muito difícil. Então, imaginem se proporcionalmente nós tivermos um corte maior? Porque, quando se olha para o Orçamento da União, qualquer gestor vai verificar que realmente os dois orçamentos...

(Soa a campainha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – ... são orçamentos que sobressaem: é o orçamento do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde. Aí quando você pensa em corte proporcionalmente vai muito para lá. Imagine se nós tivéssemos um limite de pagamento inferior a esse. Se fosse proporcional, se passasse de 8 para 50 o que aconteceria? O Ministério da Educação teria que parar diversas de suas atividades, repito, de custeio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito bem, Dr. Luiz Claudio.

O senhor falou sobre as universidades, sobre o acórdão do TCU. Eu queria que o senhor explicasse isso mais, porque no acórdão do TCU, disseram o seguinte: as universidades têm convênio com fundações privadas. Não. É preciso mais transparência. Aí pedem a edição de decreto de crédito suplementar. Foi o próprio TCU que pediu.

Eu queria que o senhor explicasse mais, porque eu acho que a denúncia feita pela Acusação é inepta. Eles confundiram tudo: excesso de arrecadação e superávit financeiro. Esquecemos que estamos falando de rubricas específicas. Nós já citamos exemplos. E eu queria que o senhor citasse vários exemplos de casos concretos. Eu sei, por exemplo, que um é doação a hospitais universitários. E você precisava do decreto para os hospitais universitários usarem aquelas doações privadas. Então, eu queria que o senhor explorasse isso, mostrasse como acontece, em cada caso desse.

E agradeço ao senhor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Luiz Claudio na condição de testemunha. Um minuto.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Eu acho que foi um avanço. E eu digo que o TCU tem auxiliado muito quando permitiu que as universidades avançassem. De novo vou me colocar aqui como ex-Reitor, porque isso aconteceu quando eu estava lá no final do ano 2008, como Reitor. Foi um grande avanço, porque nós tínhamos essa dificuldade. Você recebia uma doação, ou vendia produtos da sua universidade, ou tinha um convênio naquele ano. Evidentemente o reitor, o gestor não queria perder esse recurso que seria aplicado na educação. Então, quando ele não tinha como fazer, ele colocava esses recursos nas fundações de apoio.

O próprio TCU disse: "Olha, não é a melhor maneira de fazermos." E esse foi um avanço, foi um diálogo da Andifes (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior) com o TCU, do próprio Ministério da Educação. O TCU encontrou um caminho e nos pediu que nós, com planejamento, estudássemos isso. Eu acho que isso foi um grande avanço e permitiu muito mais transparência, muito mais gestão, fazer mais com menos, o recurso ser bem aplicado. Então, isso foi um grande avanço. É isso.

Como é que nós vamos fazer agora? Doações para hospitais universitários? O Ciência sem Fronteiras, para os nossos jovens estudarem no exterior, teve, por exemplo, uma doação da Febraban. Num dos decretos, está isso. É a Febraban e outros órgãos. Se não me engano, a Vale. Como é que você vai fazer? Você tem essa arrecadação, você tem que colocá-la no seu orçamento, senão você não pode utilizá-la.

Repito: a dotação não aumentou o limite. Ao contrário, o limite foi reduzido. Nós tivemos uma redução de limite. Então, eu acho que isso é bom para o País, eu acho





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

isso bom para o Estado brasileiro, que permite flexibilidade de gestão, porque aí o gestor da universidade, o gestor dos órgãos, o gestor do Ministério da Educação pode verificar, porque você pode ter uma determinada obra que não vai avançar por razões diversas, uma licitação que não deu certo. Como você tem aquele orçamento, você pode pegar aquele limite e aplicar ali.

Então, isso é gestão. Mas não houve aumento de limite, porque isso são os decretos de contingenciamento, e nós tivemos vários. E, apesar da luta – e eu digo que lutei muito para que fosse menos –, nós tivemos um corte de 10,9 bilhões.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado. Para quem se interessar pela verdade, o seu depoimento é devastador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, só um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esclarecimento.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu sabia, Sr. Presidente, que a testemunha poderia ou pode deixar de responder à uma pergunta quando a pergunta a autoincrimina, ou seja, ela tem direito de não se autoincriminar. E, quando a pergunta a incrimina, ela pode se negar a responder. Eu gostaria de um esclarecimento da Mesa: se as testemunhas poderão, daqui para a frente, escolher que pergunta vão responder ou não.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA (Fora do microfone.) – Eu posso responder. Não foi eu que decidi. Eu poderia responder. Não fui eu.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A testemunha deixa de responder à pergunta...

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA (Fora do microfone.) – Não, mas eu posso...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... na condição em que V. Ex^a esclareceu ou, então, quando o assunto não tiver ligação diretamente com o que ele tem conhecimento.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Se quiser, eu respondo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, é pela...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... ao Senador Dário Berger.

É uma questão de ordem, Senador Caiado?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não, não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É pela ordem?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem.

Exatamente repousando sobre essa resposta que V. Ex^a deu ao Senador José Medeiros, a pergunta que faço é a seguinte: eu havia formulado a pergunta dizendo que, se houve um desvio de dinheiro e não foi aplicado na educação, se aquilo tivesse sido aplicado na educação, nós não teríamos uma condição melhor hoje. É exatamente referente ao que ele responde aqui que é pelo Ministério da Educação. Ele faz parte de um governo em que foi priorizado empréstimos externos. Por que não priorizar educação e saúde em detrimento do... É a opinião dele, Sr. Presidente. Ele é membro do governo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Pimentel.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, V. Ex^a tem sempre registrado que essa denúncia envolve cinco itens: quatro decretos e a equalização da taxa de juros. E a testemunha foi indicada pela Defesa, para tratar do decreto da educação, não foi designada para tratar de aplicação de recurso no exterior para alavancar a nossa balança comercial. É bom lembrar que nós saímos de uma balança comercial de US\$58 bilhões, em 2002, para mais de US\$200 bilhões, em 2015. E isso foi fruto de um grande entendimento nacional com o setor produtivo e das contrapartidas em cada país para que isso fosse permitido. É por isso que hoje nós temos US\$378 bilhões em reserva internacional...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... enquanto que, lá em 2002, Sr. Presidente, eram apenas US\$32 bilhões. E, desse montante, devíamos US\$16 bilhões ao Fundo Monetário Internacional. Por isso, a testemunha está correta. Ela não foi convocada para tratar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... da dívida externa brasileira.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente Raimundo Lira, veja bem, V. Ex^a tem delimitado e tem conduzido bem. Isso é respeitado por todos os Senadores. Agora, evidentemente, se estamos falando de um fato, temos que ver também a motivação. Quando nós temos um cadáver espalhado no chão, um homicídio, não é só isso aqui que temos.... Temos que saber qual o motivo que levou... E justamente esta é a discussão: se há decretos que foram editados – e nós estamos falando do tema justamente – o que foi a edição desses decretos? O que levou a isso? Então, essa discussão não pode ser só restrita àquilo ali. Ela tem que estar na ligação, no entorno. É isso o que nós estamos fazendo aqui e é por isso que é preciso, sim, entender o contexto dessa coisa para que possamos analisar os fatos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Artigo 212 do Código de Processo Penal:

Art. 212. As perguntas serão formuladas pelas partes diretamente à testemunha, não admitindo o juiz aquelas que puderem induzir a resposta, não tiverem relação com a causa ou importarem na repetição de outra já respondida.

"Não tiverem relação com a causa", que é o caso.

Passo a palavra, na condição de inscrita, à Senadora Ana Amélia por três minutos.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Caro Presidente Raimundo Lira, caro Relator Antonio Anastasia, colegas Senadores e Senadoras, prestei atenção nas indagações feitas pelos Senadores que me antecederam e também nas perguntas levantadas pelo Senador Relator Antonio Anastasia, mas queria, antes, agradecer ao Professor Luiz Claudio Costa. Sou testemunha de que, em todas as vezes em que estive no Ministério da Educação, o senhor, como Secretário Executivo de Ensino Superior, especialmente em um caso muito caro ao Rio Grande do





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Sul, que foi a questão do edital para o curso de Medicina da Universidade de Ijuí, na região noroeste do Estado.... Então, faço esse preâmbulo apenas para dizer do respeito que tenho por V. S^a, que está aqui como testemunha.

Dada a condição de V. S^a ser um executor das políticas determinadas e as perguntas feitas, já para o que eu precisava, não se repetir dentro do tema proposto para esta sabatina de hoje ou para esta oitiva de hoje, usando um termo técnico jurídico, eu agradeço muito a presença de V. S^a e declino da minha condição, porque as perguntas formuladas não repetir-se, e elas me foram satisfatórias.

Então, muito obrigada, Presidente. Obrigada, Professor Luiz Claudio Costa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, Senador Davi Alcolumbre.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Sr. Presidente, abro mão da minha inscrição para a gente avançar e poder ouvir as testemunhas da Presidente afastada Dilma Rousseff.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadoras, Srs. Senadores, eu quero, primeiro, parabenizar a forma como o Sr. Luiz Claudio Costa conduziu os seus trabalhos quando era reitor de universidade, mais particularmente como gestor do MEC. Nesse período, nós tivemos um conjunto de ações para tornar mais transparentes os recursos do MEC, os recursos das universidades. Exatamente por isso, o acórdão do TCU, lá de 2008, determinou, após longo diálogo, que houvesse decretos de remanejamento e de alocação de recursos, para que a sociedade brasileira tivesse clareza das doações privadas feitas aos hospitais universitários, onde são atendidos os mais pobres do Brasil. Eu sou daqueles que acompanha muito o sistema universitário hospitalar do meu Estado do Ceará, e, ali, naquele hospital, os mais pobres, ao lado da Santa Casa de Misericórdia, têm oportunidade de ser tratados.

Por isso, eu pediria a V. Ex^a, se pudesse aprofundar um pouco mais sobre o alcance daquele acórdão naquela resolução do TCU e dizer se houve modificação dos seus efeitos de lá para cá. Ao mesmo tempo, pergunto também a V. Ex^a se, em algum momento anterior ao exercício 2014, o TCU alertou sobre a possibilidade de a utilização de recursos de excesso de arrecadação ou superávit financeiro representar crime, porque isso tem tudo a ver com os decretos aqui questionados e a decisão do Tribunal de Contas da União de 2008.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – E aproveito para registrar que nós precisamos aprofundar o debate sobre a PEC que foi editada e que limita o aumento dos gastos e os investimentos no Brasil à inflação.

Nós já assistimos isso nos anos 80 e parte dos anos 90. Era a chamada "teoria do bolo" – deixa o bolo crescer para distribuir em seguida. E, nessa teoria do bolo, os mais pobres só ficavam com os farelos. Essa teoria foi modificada a partir de 2003, com o objetivo de que é possível ter o crescimento econômico e, ao mesmo tempo, ter a participação de todos nesse crescimento econômico.

Essa PEC nega totalmente o princípio do crescimento econômico e do ganho de produtividade que um país ou uma instituição pode ter. Nós precisamos ter clareza de





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

que tivemos um crescimento econômico razoável até 2013. Em 2014, a queda do valor das *commodities* e uma série de outros fatores contribuíram para que o Brasil entrasse no processo de recessão, mas eu sou um daqueles que tem convicção de que, nesses 20 anos que essa PEC pretende regulamentar, nós vamos mudar a posição da economia brasileira. Se analisarmos o ano de 2016, a política de exportação já mudou significativamente com relação à 2015.

Por isso, os nossos economistas, como é o professor Cristovam Buarque, precisam ter um pouco mais de cautela quando afirmam que os investimentos não podem ultrapassar a inflação. Eu sou um daqueles que aprendeu que é preferível trabalhar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua Senador.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... com a produtividade do que vincular com a inflação.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Luiz Claudio, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Senador José Pimentel, obrigado.

Eu acho que este Acórdão nº 2.731, do TCU, de 2008, dos avanços que nós tivemos, dos diálogos entre as instituições de ensino superior e o TCU... Eu tenho que dar um testemunho. O TCU e a CGU, ao longo do tempo, têm auxiliado bastante na gestão, porque auxilia. É claro que você tem apontamentos, mas você discute e acha caminhos. Esse foi um caminho achado pelo diálogo, porque, vejam bem, nós tínhamos um problema seriíssimo com as universidades federais e com os hospitais antes de 2008. Como é que nós fazíamos com esta arrecadação, com doação? O que o reitor tinha que fazer? O reitor tinha que, muitas vezes, colocar esse recurso em suas fundações, que muitas vezes – eu reitero –, na maioria, atuavam muito bem, mas é diferente, é completamente diferente – vários de vocês aqui entendem muito bem disto, então, sabem do que estou falando – um reitor trabalhar com uma fundação, ele está com o seu orçamento. Então, você tinha as dificuldades.

Esse acórdão foi decisivo para mais transparência, para mais agilidade, para que nós pudéssemos avançar com a flexibilidade da gestão, mas com acompanhamento, porque aí está muito claro, está ali, eu estou sabendo, não é uma fundação de apoio, está no meu orçamento. E o reitor, então, o gestor pode decidir onde alocar o seu limite.

Eu repito: isso é muito importante porque não existe aumento de limite quando você faz isso. Então, necessariamente, não está atrelado, você tem o decreto de contingenciamento, mas é importante e eu vou defender isso sempre porque eu entendo que é importante para a gestão das instituições e permitiu um grande avanço. Depois disso, nas nossas universidades – isso pode ser consultado com a Andifes (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior) –, todos acham que nós avançamos bastante. E os reitores passaram até, como gestores, a correr menos riscos.

Depois disso, veja só, em 2009, que foi o primeiro ano em que houve a prevalência da lei desse apontamento, houve um decreto de R\$750 milhões, ou de R\$613 milhões, e assim vai. Foi de R\$750 milhões.

(*Soa a campainha.*)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Aí teve 2009, teve 2010, teve 2011, teve 2013, teve 2014. Em todos eles, nós temos os decretos, há o número dos decretos, há o valor dos decretos, porque virou uma coisa operacional, de gestão, importante para o avanço da educação brasileira.

O que aconteceu depois é que o TCU... E reitero também que é legítimo. Ele pode ter mudança de interpretação. Depois que ele teve a mudança de interpretação – eu digo isso pelo Ministério da Educação –, nós tivemos uma doação específica para a Capes, e já havia a mudança de interpretação. Nós solicitamos, e a SOF nos disse: "olha, só projeto de lei". Muito bem, porque houve a mudança de interpretação. Mas até então, no Ministério da Educação, nós desconhecíamos e entendíamos que isso aqui estava prevalecendo, evidentemente, apesar de não ser função do Ministério da Educação verificar isso. É de outro Ministério. Mas sempre atuou, Senador. E eu reitero: é importante.

Se esse entendimento prevalecer – falo aqui agora como um desafio de Estado –, vamos ter que sentar com os reitores, com as universidades, com os hospitais universitários e verificar como vamos fazer essa questão do superávit dos exercícios anteriores e mesmo do excesso de arrecadação no ano. Que metodologia nós vamos utilizar para que haja uma gestão efetiva...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Luiz Claudio.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – ...dos recursos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Luiz Claudio, eu quero aproveitar a sua exposição para registrar que essa tentativa de retirar uma Presidência da República é exatamente o objetivo de aplicar normas novas, com efeito retroativo. Se o Tribunal de Contas da União tinha uma posição, lá em 2008, de que, efetivamente, deveria emitir decretos e, quando chega ao final de 2015, aprova um novo acórdão, uma nova sistemática, com efeito retroativo, isso traz uma insegurança jurídica para aqueles que cuidam do conhecimento e do investimento na educação brasileira.

Eu sou um daqueles que compreendem que, após o acórdão do TCU,...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... nós precisamos adequar a nossa forma de edição de decretos, de procedimentos legislativos a essa nova realidade, mas nunca com efeito retroativo para prejudicar uma prática permanente e por orientação da própria Corte, com o agravante de que essa mudança de posição ainda não foi analisada pelo Congresso Nacional, seja na Comissão Mista do Orçamento, seja no plenário do Congresso Nacional, onde vamos analisar as contas de 2014 com reflexo em 2015.

O Relator das contas na CMO (Comissão Mista do Orçamento) deu um parecer com o substrato e o apoio de todos os consultores do Congresso Nacional, dizendo que os técnicos do TCU partiram de princípios que são inaceitáveis, e determinou a aprovação das contas da Sra Presidenta.

Por isso, entendo que, para gerir bem a coisa pública, não podemos alterar os nossos normativos apenas para depor uma Presidente democraticamente eleita,





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

porque os interesses daqueles que foram derrotados nas urnas não conseguiram ter êxito no Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Luiz Claudio, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Senador Pimentel, na condição de gestor, é assim que funciona com o Tribunal de Contas da União e com a própria CGU (Controladoria-Geral da União): quando nós recebemos – estou falando em tese – qualquer notificação de que algo possa ser considerado alguma impropriedade, de que alguma coisa precise ser corrigida, nós temos um prazo para manifestação. Nós manifestamos a nossa discordância, e aí há o diálogo. Muitas vezes, prevalece uma visão ou outra. Mas quando existe a mudança de entendimento, ou seja, o TCU firma um acórdão, é evidente, não há mais o que discutir. Nós temos que cumprir e, como gestores, nós vamos cumprir. Mas nós também entendemos – e eu repito essa informação, que é importante e eu tenho de dar esse testemunho, que não é afeta diretamente ao Ministério da Educação – que, quando nós tivemos uma doação pós esse entendimento do TCU ficar decidido de fato, depois das manifestações da SOF, do Planejamento, quando o TCU entendeu assim, nós fizemos uma solicitação de crédito adicional, e aí a própria SOF, o Planejamento nos informaram: "É somente agora por projeto de lei".

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Muito bem. Nós pedimos porque nós precisávamos daquilo, que foi uma doação feita para a Capes para atender às necessidades do Programa Ciência sem Fronteiras. Vocês se lembram de que, no Ciência sem Fronteiras eram R\$75 mil do Governo e R\$26 mil do setor privado. Então, houve essa doação. E aí, evidentemente, nós cumprimos a determinação. Ou seja, o Ministério entendeu isso e depois se resolveu.

Então, eu acho que é isto: uma vez que há uma definição, a partir daí, você tem que agir da forma que o Tribunal definiu, mesmo que discorde dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Pimentel, um minuto.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, está ficando muito claro para nós que o Congresso Nacional acolheu uma denúncia em cima de fatos que se caracterizaram, na Câmara Federal, como desvio de poder. Há um Presidente de quem o nosso Partido, o Partido dos Trabalhadores, resolveu retirar apoio; no Conselho de Ética, encaminhamos pela abertura do processo, que, nesta semana, teve a sua votação, acolhendo tudo aquilo da denúncia contra aquele Presidente. Ao mesmo tempo, o Supremo Tribunal Federal determina o bloqueio de todos os bens desse Presidente por ser corrupto. E, por conta desse corrupto, nós estamos aqui no Senado Federal analisando a sua vingança de uma Presidente honesta, que não tem nenhuma acusação de corrupção, pois cumpriu decisões do próprio TCU em épocas anteriores, que, depois, resolveu mudar.

Lamentavelmente, aqueles que perderam as eleições em 2014 estão tentando chegar ao Governo pelas portas dos fundos. Eu tenho certeza de que o Brasil não permitirá que isso aconteça.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, a Senadora Fátima Bezerra, por três minutos.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, Prof. Luiz Claudio, começo aqui dizendo que são inegáveis os avanços que nós tivemos no campo da educação nos Governos do PT, nos Governo Lula e Dilma. Destaco aqui, por exemplo, o Fundeb, que tive a honra, Prof. Luiz, inclusive de relatar na Câmara dos Deputados. O Fundeb rompe com a lógica fragmentada da educação, ao definir uma política de financiamento que atende da creche ao ensino médio. Com o Fundeb, nós implementamos programas como o Proinfância, creche de boa qualidade para as nossas crianças, o Caminho da Escola, o transporte escolar.

Com o Fundeb, nós demos um passo muito importante para darmos início a uma política de valorização salarial do magistério com a aprovação da Lei nº 11.738, que instituiu o piso salarial nacional.

Destaco ainda aqui a revolução que houve no campo do acesso ao ensino superior, à educação profissional e tecnológica. Prof. Luiz Claudio, passamos de três milhões de matrículas em 2003 para mais de sete milhões de matrículas, com políticas como o Prouni, como o Fies, como o Reuni, com 14 novas universidades, com mais de 170 campi pelo País afora. No campo da educação profissional e tecnológica, houve outra grande revolução: de 144 escolas para quase 600 escolas.

Todos esses avanços, Presidente, culminam com a aprovação do Plano Nacional de Educação, que, eu diria, é a síntese...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...dos avanços, das conquistas que nós conseguimos para a educação do povo brasileiro. Pois bem, esse Plano está agora seriamente ameaçado diante da proposta do Governo biônico, Governo que não tem legitimidade popular e que, simplesmente, enviou ao Congresso Nacional uma proposta de emenda à Constituição para conter gastos nas áreas sociais. Isso terá um impacto demolidor para a educação.

Posto isso, Professor, pergunto: a revolução da educação ocorrida nos últimos 13 anos teria sido possível caso os gastos no setor tivessem sido corrigidos apenas no limite da taxa de inflação, como está sendo proposto agora? Ou seja, qual teria sido o resultado prático caso o Governo Federal optasse pela paralisação da execução de políticas públicas voltadas à qualificação técnica, à inclusão de mais e mais brasileiros e...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...brasileiras na educação?

Concluo.

No ano de 2015, foram realizados contingenciamentos de despesas no MEC. Com a frustração da expectativa de receitas, era possível que não fosse realizado tal contingenciamento?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Luiz Claudio, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Obrigado, Senadora Fátima Bezerra.

Vejam – vocês conhecem isto muito bem – que o Senado tem ajudado muito e que, na Câmara, independentemente de partido, a educação tem sido colocada como, de fato, uma prioridade nacional.. O Brasil avançou muito nesse aspecto. Nós fizemos muito.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Há alguns anos, se observarmos o ensino médio, nós tínhamos, em 1997, três milhões de jovens no ensino médio; hoje, temos oito milhões. Mas, mais do que isso, não adiantava que colocássemos o jovem no ensino médio, nós tínhamos de dar condições para ele ficar no ensino médio. Nós tivemos um grande avanço com o Fundef e, depois, um avanço ainda maior com o Fundeb, porque o Fundef via o ensino fundamental, mas não via a pré-escola, a creche e, principalmente, o ensino médio. Nós tínhamos casos de jovens que ficavam na fila até o 8º ano e que, depois, quando iam para o ensino médio, não tinham mais assistência alguma.

Então, isso demandou recursos. E o Brasil alocou esses recursos. Foi uma decisão do Estado brasileiro, sempre aprovado no Congresso Nacional o Orçamento, para que o Brasil pudesse avançar.

Quanto a esses números que a Senadora coloca, o Brasil também, se voltarmos um pouquinho mais a 1997/1998, nós tínhamos 7% dos jovens de 18 a 24 anos nas nossas universidades. Eram 7%. Hoje, estamos com 20,6% desses jovens.

Então, tudo isso demanda expansão do ensino superior, expansão da educação básica.

O Brasil, hoje, aporta 6,2% do PIB na educação, 6,2% do PIB! Alguns alegam que já temos muito recurso para a educação. É verdade. Se pensarmos em 6,2%, poucos países chegam lá, mas nós temos de pensar *per capita*. Quando chegamos ao desafio brasileiro *per capita*, se imaginarmos o que aplicamos por cada estudante que temos, em cada estudante, vamos ver que estamos muito abaixo do que se precisa.

Então, precisamos de mais recursos para a educação, tanto que, reitero, foram...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – ...aprovados por esta Casa, por unanimidade, 10% do PIB para a educação. Confesso que, como gestor do MEC, tive algumas preocupações. Eu precisava saber de onde vinham esses 10% do PIB. Mas foi aprovado por unanimidade. Ou seja, houve um reconhecimento do Estado brasileiro de que é preciso aportar mais recurso na educação. Então, essa é uma decisão.... Não foi uma decisão do Ministério da Educação, foi uma decisão do Congresso Nacional, por unanimidade: Plano Nacional de Educação, com 19 metas e com a vigésima. Ou seja, independentemente dos 10%, que acho que temos de estar sempre discutindo, a decisão é: precisamos aportar mais recursos.

E, mais do que isso, Senadora Ana Amélia, precisamos repensar isso – agora vem a questão do CAQ, que esta Casa também aprovou, que está lá no Plano Nacional de Educação – com qualidade. Então, acho que temos o grande desafio, como Estado brasileiro, de aportar recurso na educação. É claro que temos de estar sempre revendo programas, fazendo isso com maior qualidade, aprimorando, mas o desafio vai continuar, porque temos de incluir muito ainda.

No ensino médio.... Nós somente atendemos, de 15 a 17 anos, no ensino médio, cerca de 56%, não se chega a 60%. Os de 15 a 17 anos estão no ensino médio. Nós temos a meta de chegar a 100%, ou seja, de universalizar.

Então, nós temos grandes desafios.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Prof. Luiz Claudio.

A Senadora Fátima tem dois minutos.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu agradeço a...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente, Presidente...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um momento só, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem!

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está no meio... Depois... Está no meio da... Ela está inquirindo a testemunha.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Fora do microfone.) – Espere ela acabar. Espere ela acabar.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Deixe a Senadora...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – É um pedido pela ordem sobre a colocação feita pela Senadora.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Ah!

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Aí eu quero também, Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Caiado, vamos deixar...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O Senador ficou incomodado com a verdade.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Depois que a Senadora terminar, eu lhe passo a palavra em seguida.

Tem dois minutos a Senadora Fátima Bezerra, para a réplica.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu agradeço as respostas do Prof. Luiz Claudio, mais uma vez colocando que o que estamos presenciando aqui, lamentavelmente, é a tentativa de se condenar uma Presidenta da República pelo fato de ter optado por uma visão social, porque não aceitou colocar o País de joelhos em frente das crises. É uma Presidenta da República que sabe o quanto é fundamental, essencial, a educação para um projeto de nação generoso, inclusivo e com justiça social.

Daí por que meu papel como professora, como militante da área da educação, Prof. Luiz Claudio, é o de alertar os meus colegas professores, é o de alertar a sociedade para o risco que corre a educação hoje, diante...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...dessa proposta de emenda à Constituição, já enviada – já está aqui no Congresso Nacional! –, uma emenda que visa a conter gastos sociais, nas áreas sociais. Repito: ela terá um impacto demolidor para a educação. Como ficará o Plano Nacional de Educação? Como levar mais creches para as crianças, mais educação em tempo integral? Como avançar na melhoria salarial do professor? Como levar mais ensino superior? Como levar mais escolas técnicas diante de uma proposta como essa, que trará uma redução drástica de recursos para as áreas sociais? Isso tem de ser rejeitado.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Posto isso, Senadora Ana Amélia, eu gostaria de perguntar para o Prof. Luiz Claudio se ele poderia ainda discorrer mais sobre os motivos que levaram o Governo a apresentar decretos de créditos suplementares na área da educação...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...e sobre o que eles representam para a execução de políticas públicas de qualidade na área.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senadora.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem, Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr^a Presidente, a testemunha não está se atendo aos fatos. Quando eu formulei a minha pergunta, a testemunha disse: "Não vou responder." Quando a Senadora pergunta: "Se não houvesse o contingenciamento..." Não há nada especificamente, aí ele faz uma dissertação sobre o problema da educação. Então, são dois pesos e duas medidas, Sr^a Presidente. Se ele não pode avaliar que a Presidente tirou R\$50 bilhões do País e emprestou para outros países para interesse dele e do Partido dela, não é possível que não haja uma avaliação por parte da área da educação. Agora, no momento em que...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, eu protesto! Eu protesto porque quem disse que ele não ia responder foi o Presidente da Comissão! Por favor!

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por favor, o Senador está numa questão de ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Essa não é uma questão de ordem, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É questão de ordem, por favor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Ex^a está sendo tendenciosa. Essa não é uma questão de ordem.

(Tumulto no recinto.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu quero usar da palavra ainda.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Todo tempo, o Senador quer ofender a Presidente?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ela está interferindo. Ela está no meio de uma inquirição!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Negativo! Vamos respeitar a Presidente! Você está sendo tendencioso com a Presidente!

(Soa a campainha.)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadores, eu não vejo razão...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A Defesa também pede a palavra pela ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É que está no meio de uma inquirição. Se fosse conosco, Sr^a Presidente...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu não vejo razão para isso, Senador, por favor. O Senador tem o direito de levantar uma questão de ordem. Ela tinha encerrado. Eu vou passar a palavra ao depoente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ela não encerrou. É um desrespeito com a Senadora Fátima.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Ela tinha encerrado, Senador!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não! Ele tem de responder a ela.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu não encerrei, não.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Ele vai responder a ela.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu não encerrei, não. Eu ainda tenho direito a um minuto, Senadora Ana Amélia!

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Mas, gente, um momento, por favor!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É que a senhora é condescendente demais com o Senador Caiado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um momento, por favor! Eu estou explicando o que está...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – A Fátima já encerrou.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, eu não encerrei.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Medeiros...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu sei que vocês ficam muito incomodados quando a gente fala de educação. Vocês ficam muito incomodados...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu acho que está faltando isso também...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...porque foi uma área de conquistas muito importantes para o povo brasileiro.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senadora Ana Amélia, deixe-me fazer um apelo a V. Ex^a. Ela está fazendo a réplica. A testemunha tem de responder, e, depois, vem a tréplica. O Senador Caiado não pode interromper. Não é questão de ordem! Espere para depois!

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Ele tem razão de levantar a questão de ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas não é questão de ordem.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O Presidente aqui chamou a atenção para perguntas feitas que não estavam no tema proposto para as testemunhas, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É isso que V. Ex^a tem de fazer.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Espere o Senador terminar, para a senhora conceder a questão de ordem.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Ele está cobrando, e eu estou dando o direito ao Senador...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A senhora só está dando tempo, porque é o Caiado. Se fosse um de nós, a senhora não daria.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Negativo!

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não. Apenas é o direito do Senador, de qualquer Senador, uma questão de ordem.

Era isso, Senador? Terminou, Senador?

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não é questão de ordem. Ele pediu pela ordem no meio da inquirição.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Para concluir, Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para concluir, Senador Caiado, por favor, porque eu tenho que passar a palavra ao depoente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senadora Ana Amélia, a senhora está tumultuando!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Você está tumultuando, Lindbergh!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A senhora está tumultuando! É um desrespeito com a Senadora Fátima.

(Soa a campainha.)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Lindbergh, o senhor não vai ganhar no grito aqui, Senador!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É a senhora que está querendo ganhar!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Está acostumado a ganhar no grito!

(Tumulto no recinto.)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não vai ganhar no grito.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – No meio da inquirição, a senhora está atrapalhando!

(Soa a campainha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O Lindbergh quer ganhar no grito!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A senhora está atrapalhando.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, Senadora. A senhora está tumultuando. Nós não vamos aceitar isso. Não vamos aceitar.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por favor, conclua, Senador Caiado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, o Senador Caiado não pode falar agora.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – É gritante a falta de decoro, o desrespeito com a Presidente da Comissão. É triste, é deplorável, é deprimente imaginar que isto aqui está se transformando exatamente naquilo que tem sido dito: um jardim de infância, um diretório acadêmico, enfim, não um Plenário do Senado Federal.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – A posição que reafirmo aqui é que, quando formulei a pergunta indagando à testemunha como ele enxergava uma prioridade aos empréstimos internacionais e não à educação, ele simplesmente se disse na condição de não poder responder. Quando é formulada a pergunta "o que virá pela frente com os cortes amanhã no orçamento da educação?", aí ele elabora toda uma linha de raciocínio. Essa é a ponderação que faço a V. Ex^a.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS). *Fazendo soar a campainha.*) – Agradeço ao Senador Caiado e peço apoio ao Relator para ponderar.

Aqui peço tranquilidade, serenidade, ao Senador.

A senhora terá, Senadora Fátima, o tempo da réplica, para o Prof. Luiz Cláudio...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, Senadora Ana Amélia...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero contraditar a questão de ordem. Questão de ordem tem contradita.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – O Senador Ronaldo Caiado pediu a palavra pela ordem.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por favor, eu queria agora, Senadora...

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – O art. 14...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu não formulei questão de ordem. Eu pedi a palavra pela ordem.

(Soa a campainha.)

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – ...diz do pedido da palavra pela ordem: "[...]" para indagação sobre o andamento dos trabalhos, reclamação quanto à observância do Regimento [...]."





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senadora Ana Amélia, eu fui desrespeitada...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, Senadora!

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Fui! Lamento. Eu fui desrespeitada aqui. Eu estava no momento de fazer uso da palavra, de acordo com as regras estabelecidas, e fui interrompida. Eu até comprehendo que alguns aqui ficam muito incomodados quando a gente mostra o protagonismo que os Governos Lula e Dilma tiveram em prol da educação do povo brasileiro.

(Soa a campainha.)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora, o seu tempo já passou de dois minutos. A senhora está falando agora pela ordem?

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, não passou. Eu só quero fazer aqui um apelo a V. Ex^a. Conceda a palavra ao Senador Lindbergh Farias para fazer a contradita da questão de ordem ao Senador Caiado.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Contradita do quê? Ele pediu a palavra pela ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu não fiz questão de ordem, Presidente.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – E, depois, devolva-me o tempo, para eu concluir minha pergunta, para concluir o tempo a que eu tenho direito.

(Soa a campainha.)

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Não é uma questão de ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Foi pela ordem.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Eu vou ler o artigo, a alínea "a"...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr^a Presidente...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ...eu quero a palavra por um minuto.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Ex^a disse: "O Senador Ronaldo Caiado tem a palavra." Eu quero um minuto.

(Soa a campainha.)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O Senador Ronaldo Caiado falou pela ordem, não levantou questão de ordem. Agora...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero um minuto, pela ordem, Sr^a Presidente.

A senhora dá a palavra para o Senador Caiado, que é da bancada ruralista, seu colega, e não nos dá a palavra. Não pode!

(Soa a campainha.)

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Por favor, vamos respeitar a Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero um minuto também.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – É uma falta de consideração com a Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero um minuto.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – V. Ex^a o terá, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Agora!

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – V. Ex^a não vai determinar. Eu vou passar a palavra ao Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Aqui, há uma Presidente!

(Soa a campainha.)

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Falam em defender as mulheres e ficam ofendendo a Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Ex^a age de forma tendenciosa!

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por favor, não é a primeira vez que V. Ex^a me chama de tendenciosa, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É claro, mas é muito tendenciosa, não é pouco.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – V. Ex^a deve ter respeito com uma Senadora que aqui se comporta com respeito.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Corte o microfone, Senadora Ana Amélia!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dê-me um minuto, como deu para o Senador Caiado.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Só porque...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Ex^a concedeu a palavra para o Senador Caiado.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu estou lhe dizendo, Senador, que o senhor o terá na hora certa, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero usar da palavra agora, para contraditar.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Você não determina nada aqui, não! Você não é o Presidente!

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu me recuso a continuar nestes trabalhos com a Senadora Ana Amélia...

(*Soa a campainha.*)

(*Interrupção do som.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – ...presidindo a reunião deste jeito! Eu me recuso!

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não é a primeira vez....

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Veja bem...

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu desliguei os microfones.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – A democracia é só de um lado. É um absurdo!

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone.*) – Permita-me fazer uma ponderação?

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Peço licença aos meus Pares para fazer uma ponderação. Primeiro, por dever de justiça, quando o Senador Caiado fez sua indagação, o Prof. Luiz Cláudio não respondeu por determinação da Presidência, porque, de fato, Senador Caiado, há uma determinação legal – e tenho tentado, como Relator, também me pautar por essa determinação – de que nós estamos aqui adstritos às questões em relação à causa.

O Presidente tomou uma decisão, que nós respeitamos, que permite que os Senadores, nas suas abordagens, podem falar, de fato, o que desejarem – isso ele tem reiterado várias vezes –, mas que a testemunha está compromissada, ela só está compromissada em relação ao objeto do processo, que são os dois assuntos relativos, ou seja, a edição dos decretos e a questão relativa às operações de crédito, as chamadas pedaladas. Então, de fato, quando se indaga qualquer outro assunto que escapa desses, a testemunha não deveria responder, não deve responder. É a primeira ponderação que faço.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não deveria.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – É, não deveria, até o Presidente determinou que não o fizesse. Agora...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A mim não respondeu.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sempre nessa linha. Tenho observado que o Dr. Luiz Cláudio – estou aqui o tempo todo – tem seguido fielmente essa recomendação. Inclusive, agora, na pergunta feita pela eminentíssima Senadora Fátima Bezerra, ele e eu entendemos talvez, equivocadamente,





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

ouvimos mal, e ele perguntou a mim e eu a ele, o que nós entendemos. A senhora perguntou sobre decretos do atual Governo. E, aí, nós comentamos que estaria fora também. Não sei se ouvimos mal, eu e ele, sobre a indagação, porque, de fato, a testemunha só pode estar adstrita aos decretos que são objeto e também às operações de crédito.

Então, é esse o apelo que faço, porque, do contrário, acaba que transforma o que é uma coisa singela num...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Discussão desnecessária.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ...fratricídio que alonga até, a meu juízo, desnecessariamente, o tempo, até da própria testemunha.

Então, faço aqui esse apelo relembrando a determinação do Presidente, que a Senadora, evidentemente, que preside neste momento, os trabalhos, eminenta Senadora Ana Amélia, está seguindo. Os Srs. Senadores podem indagar o que acharem conveniente, mas as testemunhas vão ficar adstritas ao objeto relativo aos temas aqui colocados. Acho que esse é o ponto para podermos seguir os trabalhos. Estamos ainda no início, e esse apelo que reitero, temos 40 testemunhas a serem ouvidas, já ouvimos 4 ou 5, ainda vamos ter 35, então, é um trabalho longo. Nós temos de ter esse equilíbrio.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Só hoje teremos mais três ainda.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quero o meu minuto, pela ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Aceitei a condição...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Então, eu só queria fazer essa ponderação e pedir, de fato...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Agora, não pode haver dois pesos e duas medidas.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ...calma e equilíbrio para isso.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quero o meu minuto, pela ordem.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senadora Ana Amélia, eu queria...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Gente, por favor.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Deixe a pergunta para ele. Não, Senador, eu falo da...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu não sou o Senador Caiado, mas quero um "pela ordem".

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Não podemos permitir que tenhamos Senadores aqui presidindo.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... dos motivos que levaram à edição de decretos agora, no Governo da Presidenta Dilma.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um momentinho. A Senadora já fez o questionamento.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Já.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – E eu passo a palavra ao Dr. Luiz Claudio.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Agora, quer dizer que o Senador Caiado pode, e eu não posso?

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Dr. Luiz Claudio.

Depois que ele encerrar a resposta.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Era isso o que V. Ex^a deveria ter dito para o Caiado.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senadora, use o mesmo critério, Senadora Ana Amélia.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Era isso o que V. Ex^a deveria ter tido para o Senador Caiado.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Deixe o Senador Lindbergh falar. É só usar o mesmo critério que V. Ex^a usou para o Senador Caiado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não vou lhe dar um, mas dois minutos, depois que ele responder. Vou lhe dar dois minutos, vou dar dois para V. Ex^a.

Por favor, Dr. Luiz Claudio.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Senadora Fátima Bezerra, veja bem, os decretos, como nós falamos, nascem nas áreas, nas unidades orçamentárias do Ministério da Educação, principalmente universidades, institutos, hospitais federais, Inep, Capes. Então, a área, observando que há um excesso de arrecadação, seja do ano atual, no caso de 2015, ou que houve um superávit do ano anterior, de acordo com a legislação pertinente, ela faz a solicitação técnica para que esse orçamento seja disponibilizado para ela. Isso nasce lá. No Ministério da Educação, ele chega à secretaria pertinente; no caso das universidades, chega à Secretaria de Educação Superior, na qual o Secretário, com sua equipe, faz uma análise do pleito e, a partir dessa análise do pleito, verifica se está de acordo com o fato. A mesma coisa a Secretaria de Educação Tecnológica quando são os institutos, e assim vai; a Capes, com as suas necessidades; o Inep; essas unidades do Ministério da Educação fazem a análise.

Encaminham, então, para a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação, que verifica se existe aderência nos pleitos. De fato, houve superávit, você teve o superávit, isso aqui está o.k., muito bem. Então, no Ministério da Educação, é assim que nasce. E isso eu reitero e vou, independente de o TCU manter – claro, estou dizendo agora como ex-gestor, mas sendo gestor a recomendação, o acórdão tem que ser seguido –, mas eu continuo achando que isso é um importante instrumento de gestão.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – E assim o foi nesses anos todos.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Então, é feita a análise e o Ministério então... É a subsecretaria, inclusive, aí depois não passa nem mais pelas áreas, porque já é automático, isso vem sendo feito ao longo dos anos, de acordo com o art. 4º da Lei Orçamentária. Vai para a SOF, da SOF para o Planejamento. Aí se faz toda essa análise para que o decreto seja autorizado.

E reitero, mais uma vez, Senadora, que é um instrumento de gestão, porque o limite não acompanha. Então, você não tem um aumento de limite. E a instituição sabe disso, porque o secretário avisa: "Olha, você pediu isso aqui, você não terá aumento de limite orçamentário." Não tem limite. Nós não temos limite, a não ser que, evidentemente, houvesse um superávit e o Planejamento aumentasse o limite do Ministério da Educação. Mas normalmente não é o que ocorre e não é o que ocorreu no ano em curso.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, professor.

Senadora Fátima Bezerra, por um minuto.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Primeiro, Senadora, lamentar, está entendendo, que eu tinha sido interrompida quando do uso aqui de fazer a nossa intervenção.

Quero aqui rapidamente cumprimentar o Prof. Luiz Claudio. Sou testemunha da sua dedicação, da sua seriedade profissional. O Brasil deve muito a V. S^a enquanto um grande colaborador que foi dos governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma.

Mais uma vez aqui, expressar a nossa indignação diante do que o Governo biônico está fazendo. O desmonte do Estado brasileiro, começando por atacar um dos direitos mais fundamentais que é o direito à educação, à medida que já está aqui nesta Casa a fórmula Temer/Meirelles, através de conter os gastos sociais, que, se aprovada, repito, representará um retrocesso brutal, porque vai congelar o presente e sepultar o futuro da educação.

Por isso que nós temos de derrotar essa fraude jurídica, essa farsa política que é esse pedido de *impeachment*.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senadora Fátima Bezerra.

Caro professor, não...

Ela fez um comentário. Então, agradeço a V. Ex^a.

Ele abriu a palavra...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas assim tem sido, Presidente.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr^a Presidente, por favor.

Eu queria só que o professor, em um minuto, agora...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Olha o estado em que as senhoras estão, Senadora Vanessa.

Eu perguntei ao professor se ele iria usar...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou aqui desde cedo, Sr^a Presidente. Estou sentada desde cedo.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Estou perguntando se o professor iria responder à Senadora Fátima Bezerra. Ele tinha um minuto para responder-lhe. E V. Ex^a... Eu não entendi o que V. Ex^a precisa.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – É o desespero, Presidente.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – É preconceito contra V. Ex^a, Senadora Ana Amélia.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A Senhora encerrou, Senadora Fátima.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não. Bem simples, deixar para a reflexão dele quem foram os beneficiados pela edição dos decretos de crédito suplementar, a Presidenta Dilma pessoalmente ou a população brasileira.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora Fátima, a senhora sabe que já tinha vencido o seu tempo.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu estou colocando a pergunta aqui para ele, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu quero que observem para que o Senador Lindbergh Farias não me tome aqui como parcial.

A Senadora Fátima Bezerra já havia encerrado um minuto. Não fez pergunta. Como ela não fez perguntas, o professor não respondeu. Aí ela fez uma pergunta. E eu estou passando a ele para responder à Senadora Fátima.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Não devia, Senadora.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É para V. Ex^a entender aqui que não há parcialidade, Senador. Eu tenho seriedade, porque sou uma Senadora, por favor.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Não devia, porque essa chicana tem sido desde o início desses trabalhos, Senadora.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, por favor. Vamos fazer com mais rapidez os nossos trabalhos.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – A palavra não está com V. Ex^a, Senador José Medeiros.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A palavra está com o professor. Obrigada.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Obrigado, Sr^a. Presidente, obrigada, Senadora.

Aí eu tenho convicção, Senadora, porque é uma coisa que fizemos com muito zelo, a questão técnica do pleito das áreas. Então, quem foram os beneficiados com esses decretos ou com a possibilidade de gestão dada por esses decretos? As nossas universidades, os reitores tiveram uma flexibilidade para fazer com que os seus orçamentos fossem mais adequados às suas necessidades, dentro do mesmo limite; os nossos institutos federais; o Inep, nas suas avaliações, pois sabemos que o Enem cada vez mais tem maior número de inscritos, então, o Inep também foi beneficiado; os jovens que fazem o Enem tiveram mais flexibilidade para tal; o FNDE, e aí estamos falando de Estados e Municípios, onde tivemos possibilidade de alocar orçamento para creches, repito, dentro do membro limite, até com corte de limite. Então, não tenho dúvida de que quando se faz da forma como foi feito, e aí eu falo da seriedade do Ministério da Educação para fazer. Eu tenho de dar um testemunho também dos





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

técnicos de Estado do Planejamento, da SOF, que sempre foram extremamente corretos, republicanos.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Fizeram da mesma forma para que avançássemos. Esses decretos foram importantes para a gestão.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu agradeço muito ao Professor Luiz Claudio e passo a palavra agora à acusação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não sou eu?

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – A questão de ordem...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, eu imaginei que esse tema já estivesse vencido.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – De maneira nenhuma.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não venceu, porque eu queria...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra o Senador Lindbergh Farias para uma questão de ordem.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu fui interrompida.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não é uma questão de ordem, é pela ordem também. Senadora, eu vou falar aqui para ver se a gente melhora no futuro, porque toda vez que o Senador Raimundo Lira sai, e a gente tem uma mudança na Mesa, há problemas. Nesse sentido, o Senador Raimundo Lira é muito equilibrado, tem um tratamento isonômico para todas as partes.

No caso que gerou essa confusão, a Senadora Fátima Bezerra estava com a palavra. O Senador Raimundo Lira sempre tem dito o seguinte: você fala, a testemunha responde, depois você tem a réplica e a testemunha tem a tréplica. Não poderia ter havido, por parte do Senador que interrompeu, aquele "pela ordem". V. Ex^a não poderia ter dado. Eu falo para V. Ex^a: imagine se fosse um de nós que, no meio da fala de outro, dissesse "pela ordem".

A senhora nem percebe, mas a senhora, quando a gente tenta alguma coisa, aumenta o tom de voz. Então, não pode ser um tratamento para os amigos, para os aliados, e outro para a gente. Estou falando isso para que a gente não incorra nesse erro daqui para frente. A Mesa precisa ter uma condução equilibrada. Volto a dizer que talvez a senhora nem perceba que a senhora se irrita quando a gente tenta falar. No caso do Senador Caiado, não, deu todo o tempo para interromper. Interrompeu, atrapalhou o raciocínio da Senadora Fátima Bezerra, atrapalhou a inquirição.

Então, faço esse apelo, Senadora – respeito a Senhora -, para que a gente corrija para o futuro, porque isso acaba gerando intransquilidade nesta Comissão.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr^a. Presidente, questão de ordem.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem o Senador Waldemir Moka, Senador Magno Malta e o Senador Davi Alcolumbre.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr^a Presidente, tenho, nos últimos dias, até evitado falar, mas quero dizer que não posso ouvir essa indelicadeza com V. Ex^a. Eu realmente não posso, porque V. Ex^a é uma pessoa, nesta Casa, uma das pessoas mais tranquilas, uma pessoa brilhante, uma Senadora que todos têm em alto grau, em alta conta. Então, eu não acho que V. Ex^a, em função de aliado, de não sei o que, V. Ex^a vai ter uma posição diferenciada. Então, com toda a tranquilidade quero dizer que eu acho que no mínimo é deselegante.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não pode. Eu quero sair em defesa de V. Ex^a.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada. Senador Magno Malta e Senador...

Senador Magno Malta.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem, Presidente. Questão de ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr^a Presidente...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Questão de ordem, Senador Caiado.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Questão de ordem, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) –

Art. 18 O Senador, no uso da palavra, poderá ser interrompido:
I- pelo Presidente:

.....
[com seu consentimento, poderá ser interrompido:]
II- por outro Senador,...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero pela ordem, Sr^a Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...com o seu consentimento...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero pela ordem, para fazer uma reclamação baseada também no Regimento Interno.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Todo o tempo atrapalham o raciocínio do Senador.

(Tumulto no recinto.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Podemos fazer isso, com o art. 18, com o Senador Caiado, inclusive.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – É brincadeira isso.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu estou fazendo uma...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Isto aqui está virando...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu estou formulando uma questão de ordem...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É inacreditável o que está acontecendo aqui, Senadora.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – É inacreditável.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... questão de ordem, Presidente.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É inacreditável.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Estou formulando uma questão de ordem.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadores. Senadora, ele está levantando uma questão de ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Uma questão de ordem.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu tenho direito de formular minha questão de ordem...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Art. 18.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... e inclusive interromper...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O art. 18 é para reclamação, não é para questão de ordem, Senador.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... o orador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Art. 18, Presidente. Eu estou formulando uma questão de ordem.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É artigo para reclamação.

(Tumulto no recinto.)

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – E ainda fala que está desequilibrada a Presidência.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não é questão de ordem, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Uma questão de ordem.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não é questão de ordem, é uma reclamação.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Art. 18.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(Soa a campainha.)

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Está suspensa a reunião por um minuto, gente. Está suspensa, Senador. Está suspensa a reunião.

(Suspensa às 14 horas e 02 minutos, a reunião é reaberta às 14 horas e 03 minutos.)

(Soa a campainha.)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Vamos retomar os nossos trabalhos.

Quero que, brevemente, Senador Caiado, conclua a questão de ordem, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) –

Art. 18 O Senador, no uso da palavra, poderá ser interrompido:

I- pelo Presidente

..... [ou senão]

II- por outro Senador:

- a) com o seu consentimento, para apartear-lo;
- b) independentemente de seu consentimento, para formular à Presidência reclamação quanto à observância do Regimento.

Especificamente, exatamente naquilo que eu solicitei, sobre o andamento da reunião da data de hoje.

E a solicitação que fiz a V. Ex^a era para saber se ele se dispõe a responder só sobre matérias que estavam dentro daquilo que o Presidente exigiu que ele também não respondesse à pergunta que formulei, mas que, no entanto, estavam sendo feitas concessões...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... quando era perguntado pelo lado da defesa da Presidente da República.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço, Senador.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para contraditar, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Esse tema está esgotado com a manifestação do Relator.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para contraditar, Sr^a Presidente. É questão de ordem. Eu tenho o direito de contraditar.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela inscrição, Senadora Vanessa...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não, sou eu, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...e Senador Magno Malta.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr^a Presidente, eu estou pedindo para contraditar o Senador Caiado. É uma questão de ordem. Eu tenho o direito de contraditar.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora Gleisi Hoffmann.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senadora Ana Amélia.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para contraditar, Senadora. Para contraditar a questão de ordem.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Está bem.

Eu gostaria apenas de deixar esclarecido no contraditório que vou fazer ao Senador Ronaldo Caiado: o art. 18 não é um artigo que se possa pedir por questão de ordem; é um artigo que se pede reclamação. Eu tenho tentado fazer isso desde o início dos trabalhos desta Comissão e sou, sistematicamente, interrompida pelo Sr. Presidente, que não deixa que eu faça as reclamações, inclusive quando a testemunha está falando ou quando um Senador está falando.

De fato, qualquer Senador aqui pode, sim, pedir pelo art. 18, interromper o Senador que está falando para reclamar sobre a condução dos trabalhos e como foi definido o processo. Tentei fazer isto e não consegui, várias vezes. Então, não dá para admitir que o Senador Ronaldo Caiado, utilizando do mesmo artigo que eu utilizo, consiga fazer isso e ainda peça questão de ordem. Não é questão de ordem.

É só para deixar claro, Senadora Ana Amélia.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então, acho que é importante que a gente não tenha parcialidade aqui nos tratamentos que a Comissão ou que a Presidência da Comissão tem dado aos Senadores.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço a V. Ex^a.

Passo a palavra ao Senador Magno Malta, à Senadora Vanessa e ao Senador Davi Alcolumbre.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr^a Presidente e Srs. Senadores, eu agradeço a gentileza da minha amiga Senadora Vanessa, que, de forma gentil, me cedeu sua vez; agradeço ao Senador Lindbergh; agradeço à Senadora Fátima.

Eu estava sentado ali dentro, sentado, eu e o advogado José Eduardo, ouvindo o "brigueiro" aqui. E nós dois ali, bebendo café; e eu estou bebendo café. Eu imaginava: o povo está assistindo em casa e não quer saber nada desse "brigueiro". Tudo o que estão falando de questão de ordem e não sei o quê, e responde questão de ordem, e o outro não sei o quê, o povo já ouviu isso tudo.

Antes de me despedir, eu vou dizer uma coisa. Eu vou falar o que o Brasil quer ouvir. Vou reafirmar meu voto no *impeachment*. O Brasil pode ter a garantia do meu voto. E vou encerrar com uma visita que eu fiz ontem.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Lindbergh, ontem eu visitei o camisa 11 da seleção, aquele que fez mil gols, o Romário. Eu falei: "Mil gols, vim visitá-lo aqui porque está nas redes sociais que você vai votar contra o *impeachment*." Ele falou: "Tu já viu eu fazer gol contra?" Eu falei: "Não". "Tu já viu Romário voltar atrás no que fala?" Não, porque Romário é língua ferina mesmo. Todo mundo sabe disso. Eu falei: "Mas, Mil Gols, está nas redes sociais! Autorize-me." "Está autorizado. Diga ao povo que meu voto é pelo *impeachment*."

Eu estou achando que eu falei tudo que o povo queria ouvir, e eles estão fazendo tudo que o povo não quer ouvir.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Pela ordem, Sr^a Presidente. É sobre a questão de ordem.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Agradeço.

Pela questão de ordem que será decidida por V. Ex^a.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A questão de ordem do Senador Caiado?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Que V. Ex^a vai decidir.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A Senadora Gleisi Hoffmann...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Ela contraditou, e eu quero falar pela Defesa, como também falará a Acusação, como tradicionalmente acontece.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Dr. Eduardo Cardozo, com a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Agradeço a V. Ex^a.

A Defesa gostaria de opinar favoravelmente à questão de ordem do Senador Caiado, pelo seguinte: o art. 18 do Regimento Interno diz que um Senador não pode ser interrompido sem o seu consentimento, salvo se for alguma questão que, efetivamente, diga respeito ao Regimento Interno, com a devolução do tempo para a pessoa que foi interrompida.

Eu acredito que esse dispositivo regimental, por força da decisão do Supremo Tribunal Federal, é aplicável a este processo, sem embargo de observar que o Código de Processo Penal é expresso e diz que, quando as testemunhas são arguidas, só se pode responder relativamente ao objeto da denúncia, podendo o Presidente, inclusive, indeferir as perguntas ou orientar, como tem feito o Presidente desta Comissão, a que a testemunha não responda.

Então, portanto, a minha opinião é favorável a que a interrupção do Senador só se dê em questões regimentais, extensível essa questão, obviamente, à Acusação e à Defesa.

(Soa a campainha.)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu agradeço.

O senhor reafirma, com outras palavras, tudo aquilo que o nosso Relator, Antonio Anastasia, havia manifestado a respeito desse tema.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Então, eu lhe agradeço.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – O acolhimento de que pode haver a interrupção no caso de ofensa ao Regimento.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço, Dr. José Eduardo Cardozo.

Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Senadora Ana Amélia.

Eu quero deixar claro que eu fiz questão de fazer essa manifestação, porque nós precisamos registrar alguns pontos que estão ocorrendo no dia de hoje na reunião.

Houve um orador, Sr^a Presidente, que não fez questionamento nenhum ao depoente; nenhum questionamento. Entretanto, agrediu o depoente; ele desrespeitou o depoente. Na sequência, eu esperei o Senador acabar a sua fala, eu não o interrompi em momento nenhum, não utilizei do art. 18 do Regimento Interno. Após a fala, apenas solicitei ao Presidente que passasse a palavra ao depoente, Dr. Luiz Claudio, que pedia a palavra. Não foi concedida a palavra a ele, Senadora.

V. Ex^as nos acusam de dizer que nós estamos desrespeitando ou que estamos passando do ponto, quando apenas registramos que está havendo dois pesos e duas medidas nesta Comissão. Alguns aqui têm o direito de interromper falas e são amparados pelo Regimento; têm suas falas concedidas por quem dirige a reunião. Outros, não, Presidente.

Então, vejam o que aconteceu aqui. Não foi dada a palavra ao depoente quando ele foi agredido. O Presidente Raimundo Lira tem, de fato, nos permitido que falemos qualquer coisa, mas tem limitado as respostas.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Sr^a Presidente. Eu acho que, daqui para frente, nós precisamos ter mais tranquilidade. O Senador pode, a Senadora pode falar o que bem entende, mas dentro de um clima de respeito.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E isso não está havendo aqui.

Então, eu faço um apelo a V. Ex^a.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pois não, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela sua sensibilidade de mulher, não permita que isso aconteça mais, Senadora Ana Amélia.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada. Por isso interrompi.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E que esteja atenta. Quando forem agredidos os convidados, porque eles estão aqui porque foram chamados por esta Comissão, permita que, pelo menos, se autodefendam.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço à Senadora Vanessa.

Senador Davi Alcolumbre, que tinha pedido.

Senador Davi, para depois passar para a Acusação e a Defesa.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Rapidamente, rapidamente.

Presidente, eu ouvi todos os Senadores aqui e eu fico vendo alguns Senadores... Não vou citar o nome para não recorrer novamente ao art. 14. Eu fico imaginando se fosse outro Senador falando o que alguns Senadores falaram para V. Ex^a, presidindo os trabalhos nesta Comissão.

Eu, realmente, escuto no final ponderações e fico pensando que outros Senadores poderiam ter o mesmo discernimento, a mesma coerência e a mesma delicadeza com V. Ex^a.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu agradeço, Senador.

Passo a palavra à Dr^a Janaina Paschoal, por seis minutos, conforme está no roteiro definido e aprovado no Colegiado.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência. Aproveito a oportunidade para renovar o meu respeito, a minha admiração por V. Ex^a...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ...que tem sempre muita perspicácia, muita serenidade, para conduzir os trabalhos. Então, aqui, eu renovo o meu respeito e a minha admiração a V. Ex^a.

Gostaria de recordar, com relação à intervenção do Senador Caiado, que essa lista de empréstimos feitos para o exterior é muito importante. E ela é procedente, muito embora o Senado tenha decidido restringir a nossa denúncia, porque isso está escrito na peça inicial. Na peça inicial, os denunciantes, Dr. Hélio Bicudo, Prof. Miguel e eu, apontamos que faz parte da fraude sofrida, do golpe sofrido pelo povo brasileiro o envio de valores bilionários para países pouco transparentes, para países ditoriais e para países onde as empreiteiras parceiras do ex-Presidente da República, que tinha carta branca da Presidente afastada, foram prestar os seus serviços.

Mas vou além: além das empreiteiras, Excelência, o marqueteiro da Presidente Dilma também foi prestar seus serviços nesses países que receberam bilhões do povo brasileiro, que paga imposto e que trabalha com dificuldade para pagar os seus impostos.

E vou além, Excelência: na sentença condenatória de Marcelo Odebrecht, no item 167 da sentença editada, prolatada – estou com dificuldade, está muito barulho; desculpe-me, senhores – pelo juiz Sérgio Moro, que muitos professores que são contra o *impeachment* reuniram-se para pedir a prisão do juiz, nessa sentença está escrito que grande parte do dinheiro que alimentou o petróleo saiu de contas extraoficiais, obviamente, localizadas em Angola. Então, o dinheiro do povo brasileiro não só foi emprestado para ditaduras como serviu para poder sangrar a Petrobras. Então, muito embora este Congresso tenha decidido circunscrever a nossa denúncia, isso está escrito na denúncia, com todas as letras.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Também acho muito importante lembrar que, ontem, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 1.464/16, referendou e confirmou tudo o que está escrito na nossa denúncia. Com relação aos decretos, ficou evidenciado que eles foram editados com o fulcro numa meta que não tinha sido aprovada, porque a Presidente havia mandado um projeto para essa alteração. Ficou claro que os contingenciamentos feitos não eram suficientes para alicerçar esses decretos. E vou além: na p. 78 do acórdão, que, de certa forma, retrata muito o próprio relatório, existe uma tabela grande, mostrando que, para pagar as pedaladas, no afã de tentar apagar um crime consumado, foi editada uma Medida Provisória, nº 704/2015, utilizando dinheiro vinculado para a saúde e para a educação.

Então, Excelências, é importante chamar a atenção, porque muitos dos oradores que me antecederam falam que estão preocupados com a saúde, que estão preocupados com a educação. Entretanto, para tentar apagar o crime praticado, o Governo Federal, quando conduzido pela Presidente Dilma, lançou mão de uma nova ilegalidade – porque a medida provisória não deixa de ser mais uma iniciativa sem autorização deste Congresso para dispor sobre despesas, inclusive desvinculadas – para vitimar a saúde e a educação.

Então, feitos esses registros, eu também gostaria de destacar da fala do professor – cumprimento o Professor Luiz Claudio – que ele foi muito claro: o órgão que solicita não tem o poder-dever de checar a possibilidade de edição dos decretos. V. S^a falou isso pelo menos duas vezes. Não sei se entendi mal. É claro que, lá, estão os técnicos do Ministério da Educação e também por parte das universidades. Porém, o senhor disse com todas as letras: "Isso vai para a SOF, para o Ministério do Planejamento e para a Casa Civil." E o senhor afirmou: "Quando o secretário verifica que não é possível, ele nos avisa."

Então, eu acho que é mais uma demonstração de que temos aqui muitas testemunhas, que, muito embora sejam muito capazes, não têm condição de falar sobre os fatos, e que esse número de 40 testemunhas vem apenas para atrasar esse processo, quando nós temos uma perícia já autorizada.

(Soa a campainha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então, a primeira pergunta que faço ao senhor: quem é esse secretário? De que órgão ele é, que teria de avisar da irregularidade desses decretos? O senhor falou que houve um corte de R\$10 bilhões. Eu gostaria de saber se esse corte ocorreu no ano de 2015 e se houve cortes em 2014 e em 2013.

Também gostaria de saber se o senhor tem conhecimento de várias denúncias que já são apuradas por Ministérios Públicos dos vários Estados, de que muitas instituições de educação recebem o dobro por aluno quando o dinheiro vem do Fies ou do Pronatec. Então, se o aluno vai lá e paga, ele paga, por exemplo, R\$500 de mensalidade. Se o dinheiro vem do Governo, pagam-se R\$1 mil. O senhor recebeu algum tipo de denúncia nesse sentido? E, se sim, se essas denúncias foram apuradas.

Depois eu complemento.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr^a Janaina.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr^a Presidenta. Apenas peço, com a devida vénia, se me permite a Defesa, que oriente a testemunha em relação a





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

responder apenas os fatos, por força do art. 212 do Código de Processo Penal. Questões relativas ao Fies, ao recebimento de denúncias e outras questões, *data maxima venia*, não são objeto deste processo.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Posso defender as minhas perguntas, Excelência, com todo respeito à Defesa? (Pausa.)

Se essas questões não estão no processo, *data venia*, só o que a Defesa pergunta é: "Qual é a importância do Fies?" "Qual é a importância dos programas do Governo para a educação?"

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Dr^a Janaina, vamos passar ao depoente. A senhora já fez o questionamento, e, naquilo que estiver circunscrito, como foi definido pelo Presidente, eu queria que a testemunha se manifestasse nas questões, Professor Luiz Claudio Costa.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Obrigado, Dr^a Janaina.

Primeiro, como já explicamos, nós fazemos uma análise técnica do pleito. Os secretários da área fazem essa análise. A SPO também verifica, de fato, se houve superávit. Aí, a SPO do MEC, Secretaria de Planejamento e Orçamento, verifica se houve superávit. Então, é uma primeira triagem que fazemos.

A partir daí, isso é encaminhado para a SOF, solicitando o crédito. Evidentemente, a partir daí, é toda a tramitação na SOF Ministério do Planejamento, para definir se está de acordo. Quanto a isso, tenho a convicção, passa pelo Jurídico, passa pelas análises técnicas, para verificar se está em conformidade com eles. Sempre fizeram isso com muito zelo. Então, cabe a eles fazer todo esse crivo. Nós fazemos uma parte, e eles fazem outra.

O corte de R\$10 bilhões, na realidade... Desculpe a pergunta, é como ele foi...

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Se foi em 2015.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – 2015.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – E se houve algum corte em 2014, 2013.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Foi 2015, porque a LOA nasceu com 48,4 bilhões, e nós terminamos, com o último decreto, em 37,4 bilhões, em 2015. Então, 10,970 bilhões. Tivemos cortes, mas menores. Realmente, o corte de 2015 foi um corte.... Em 2014 e 2013 tivemos, mas de valores menores. Mas o corte de 2015 realmente foi um corte que trouxe muitas dificuldades para os Ministérios, mas mostra, doutora, isso, quer dizer, apesar de haver os decretos, nós tivemos um corte, ou seja, o limite não acompanha esse decreto.

Eu posso falar com tranquilidade. Eu acho o seguinte: todos os nossos programas são programas.... Porque aí nós estamos falando de gestão, de recursos financeiros, de corte, como é que nós fazemos a gestão do Ministério.

No Fies, nós fizemos um grande esforço nos últimos anos. Primeiro, hoje, toda instituição que oferece curso pelo Fies tem que dar um desconto de no mínimo 5%. Não pode sequer ser o preço que ele dá para o outro. Então, não tem essa de cobrar o dobro. Ele não pode. Ele tem que dar desconto hoje. O Fies passou por uma questão de qualidade. Todo programa tem que ser aprimorado. Todos os estudantes do Fies puderam renovar os seus contratos. Esta Casa participou muito; nós fomos chamados aqui várias vezes.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Então, nós procuramos, com esse programa, fazer com que qualquer abuso.... Fizemos junto com a CGU, fizemos no FNDE toda uma atuação para que qualquer instituição que tivesse cometendo abuso fosse excluída do programa, porque, realmente, havia casos pontuais.

Então, nós agimos fortemente. E eu reitero.

Vejam só, eu acho que foi um avanço nessa evolução do Fies. A instituição tem que dizer: "estou oferecendo tal curso." Nós olhamos o valor desse curso no mercado. "É esse". E ela tem que dar um desconto de no mínimo 5%. Isso ajuda o estudante porque é um financiamento que ele terá que pagar depois.

Da mesma forma, o Pronatec. O Pronatec, hoje, tem que ter dupla confirmação. Você tem que confirmar a instituição e tem que confirmar o estudante. Essa também foi uma evolução do processo para, exatamente, evitar qualquer tipo de pagamento indevido. E só se paga se tiver mais de 80%; ele tem que ter mais de 80% de frequência.

Então, são programas que estão se aprimorando.

Eu acho que isso é bom para o Brasil.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, professor.

Três minutos para a Dr^a Janaina.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Bom, primeiro, gostaria de acrescentar que o relatório do TCU, ontem, inclusive aponta que houve um decreto em setembro de 2015. Esse decreto realmente não constava da denúncia e na circunscrição, com certeza, também não constou, mas é importante que se diga que o TCU identificou ainda outras irregularidades.

A resposta da testemunha é muito importante porque, de certa forma, muito embora não seja essa a intenção, confirma a Acusação. O que nós dissemos em nossa denúncia? Nós dissemos que o governo Dilma escondeu a real situação que o País atravessava em 2014 por ser um ano eleitoral. A verdade é a seguinte: já era necessário fazer cortes bilionários em 2014, mas a Presidente não quis fazer esses cortes em 2014. Por quê? Porque, se fizesse, ficaria claro para a população que todos os programas que eram alardeados como importantes e recepcionados como importantes sofreriam impacto no ano que era um ano decisivo. Então, já era necessário fazer vários cortes, além de parar com esses empréstimos bilionários e com toda a sangria, que já está diagnosticada. E esses cortes não foram feitos em 2013, não foram feitos em 2014, quando os números já evidenciavam a necessidade de eles serem feitos. Esses cortes só foram feitos em 2015, quando a reeleição já estava garantida.

Professor, eu acredito que não haja problema que o senhor se manifeste com relação a essa MP, porque tem diretamente a ver com as verbas da educação. E a Defesa, o tempo inteiro, fala sobre o pagamento das pedaladas e dos decretos.

Então, eu também estou questionando o pagamento. Gostaria de saber se o senhor tem conhecimento de que houve desvinculação de verba da educação para pagamento das pedaladas fiscais.

E gostaria de passar para o senhor... O senhor ainda está no Ministério da Educação? Não sei.

(Soa a campainha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Ou, se não, tornar público que eu tenho recebido muitas correspondências – muitas mesmo – de estudantes do Brasil inteiro, noticiando que não tiveram o seu Fies continuado, estudantes que receberam esse programa e que votaram na Presidente justamente em virtude de terem recebido esse benefício. E acho que é um voto racional, na medida em que são contemplados. Porém, com a virada para o segundo mandato, esses estudantes receberam uma cartinha e tinham que começar a pagar determinados valores absolutamente incompatíveis com as suas receitas. E muitos viram as portas da faculdade se fecharem.

Então, gostaria de entender como o senhor diz que foi continuado, se estou.... Eu não acredito que essas pessoas estejam mentindo. Então, gostaria de saber se essas denúncias, essas reclamações, esses pleitos chegaram ao senhor enquanto o senhor estava no Ministério da Educação.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, doutora.

Três minutos, professor.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Bom, sobre o contingenciamento, realmente não tenho informação, mas preciso dar um testemunho. Durante o tempo em que estive no Governo, com todas as equipes econômicas, de 2013, de 2014, de 2015, com o Ministro Levy e, depois, com o Ministro Barbosa, sempre houve um embate muito grande para a questão orçamentária – sempre houve: em 2014 e em 2013 também – para se definirem cortes, ajustes e tudo mais. Agora, ao mesmo tempo, sempre percebi um grande compromisso do Governo, em todas as suas instâncias, mesmo quando existia divergência. E a minha função, que sempre fiz e continuaria fazendo se estivesse no Governo, era lutar para o orçamento do Ministério da Educação, para as coisas que são justas. E sempre houve uma grande sensibilidade do Governo dessas necessidades. E também com os Relatores de Orçamento da Câmara e do Senado. Discutia com todos eles e percebia em todos, quando eu fazia pleitos para a educação, muita sensibilidade. Eu acho que o Brasil entendeu isto, doutora: a importância de investimento na educação.

Sobre o Fies, veja bem: todos os estudantes que estavam no programa têm direito à renovação. Ninguém fica de fora. Se alguém está de fora, está completamente ilegal a instituição. Então, se existe alguém que está reclamando, é só mandar para o FNDE quem é o estudante e qual é a sua matrícula, para que a instituição seja chamada.

O que aconteceu, o que nós fizemos foi o seguinte – é até um acordo com a CGU, com quem tivemos grandes discussões, e com o Ministério da Fazenda à época – : as prestações, as mensalidades.... Porque é um empréstimo que o estudante vai pagar no futuro. Então, nós colocamos: "ela não pode ser reajustada mais de 8,5%." As instituições que aceitaram isso receberam seus recursos do Fies. Algumas instituições tiveram que justificar. Muitas, justamente, porque aumentaram 11%, mas justificaram: "eu fiz um laboratório, contratei professores doutores." Entendo, tudo o que era atrelado à qualidade foi aceito. Casos abusivos não foram aceitos. Mas, mesmo nesses casos, o estudante tem total direito. Ninguém pode ficar de fora do Fies. Se já estava, foi garantindo a ele. O orçamento deste ano prevê isso.

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Está lá o orçamento para que todos vejam.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Então, pode pedir, doutora, para que eles entrem em contato com o Fundo Nacional de Desenvolvimento. Eu tenho certeza de que o atual Ministério vai fazer da mesma forma. Ele tem direito à renovação.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Prof. Luiz Claudio Costa.

Com a palavra, para encerrar, por um minuto, a Dr^a Janaina Paschoal.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim, eu agradeço à testemunha por suas considerações.

Entendo que esse depoimento foi muito importante, primeiro, para demonstrar que muitas das testemunhas que foram arroladas, muito embora sejam profissionais muito respeitados, não precisariam figurar como testemunhas, porque não são pessoas que têm a responsabilidade de zelar pela observância da meta. São pessoas que, no seu papel, solicitam a verba e estão cumprindo o seu papel.

Eu sei que existe essa luta, vamos dizer assim. Elas solicitam, e os órgãos competentes que estão diretamente ligados à Presidência da República – e daí a responsabilidade da Senhora Presidente –, que tinha, sim, uma relação muito próxima com o Secretário do Tesouro, com os dois Secretários do Tesouro, porque nós temos evidência de reunião com o Secretário de 2014 e também com o Secretário de 2015 – isso será anexado aos autos –, era da Presidência da República o dever de cumprir o que já estava claro não só na imprensa, mas por várias decisões do Tribunal de Contas da União.

E eu quero só, neste pequeno tempinho que me sobra, fazer um resgate. Esse processo de *impeachment* não é do PMDB, não é do PSDB, não é de Michel Temer, nem de Cunha, nem de Renan, nem de ninguém. Inclusive, Renan disse que eu sou muito chata. E tenho que dizer que ele tem razão. Não é de ninguém. Este processo é do Brasil. Este processo é dos movimentos que foram para a rua, é de Hélio Bicudo, é de Miguel Reale Júnior, é do "Vem para Rua", do "Nas ruas", do MBL, dos vários brasileiros que me escrevem todos os dias e não estão engajados em movimentos. É importante fazer este resgate, porque as pessoas estão ofendidas com as coisas que vêm sendo ditas aqui dentro.

Eu agradeço imensamente a oportunidade.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

Consulto se o professor quer fazer algum comentário, no minuto que V. Ex^a tem.

Eu quero dizer também que houve um problema aqui na Mesa com o tempo, e o Dr. Eduardo terá, no final, também descontado.

Com a palavra.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Dr^a Janaina, agradecendo seus comentários, eu só queria deixar claro o seguinte: eu acho que, no caso do Ministério da Educação – e eu tenho esta convicção, evidentemente que não acompanhei os outros –, nós tivemos um decreto de R\$1,6 bilhão para o Ministério da Educação. Nenhum aumento de limite. Tivemos contingenciamento. Então, eu entendo aí que nós não podemos falar que houve autorização para gastos. No caso do Ministério, nós não tivemos. Nós tivemos uma possibilidade de gestão.

Também por dever de justiça tenho que dizer que – e não retirando aí a responsabilidade do Ministério da Educação, que tem que analisar o que é pedido –, quando nós encaminhamos para a SOF, a SPO tem uma clareza do que está pedindo,





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

da relevância, da importância, para que os programas caminhem. Da mesma forma, a SOF. Quer dizer, quando chega a Excelentíssima Senhora Presidente da República, é o processo foi analisado por diferentes técnicos de diferentes setores. Então, a Presidenta não está fazendo nada que ela demandou que fosse feito. Foram pleitos técnicos que passaram por crivos técnicos no Ministério da Educação, no Ministério do Planejamento e, com certeza, na Casa Civil também.

Então, é só por um dever de justiça, para dizer que essa é a tramitação técnica dos processos.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada.

Eu agradeço ao professor.

Passo a palavra ao Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Sr^a Presidente.

Saudo a nobre testemunha, cumprimento-a pelo depoimento e afirmo que entendo a razão pela qual a Acusação sustenta que as testemunhas são inúteis. Os depoimentos que tivemos ontem e que temos hoje são absolutamente demolidores, absolutamente demolidores das acusações feitas. Natural, portanto, que a Acusação, mantendo o esforço de sustentar as suas teses, não goste de ouvir as testemunhas.

E por que digo que o depoimento de V. S^a é demolidor? Quero observar que a Defesa se atém exclusivamente ao objeto do processo. Não faz comentário políticos, não faz acusações difusas. A Defesa não tem medo de enfrentar as denúncias. Atenho-me a elas, porque sei que as denúncias são inconsistentes. Não preciso trazer nada mais para os autos para demonstrar a improcedência do que se alega. E por que, neste caso, o depoimento de V. S^a é demolidor?

Em primeiro lugar, afirma-se que não havia base legal para os decretos, os quatro decretos de suplementação de crédito baixados por Sua Excelência a Senhora Presidente da República. A base legal que se discute, se existe ou não, é o art. 4º da Lei Orçamentária Anual de 2015, e lá se afirma textualmente que esses decretos poderiam ser baixados, desde que houvesse compatibilidade com a meta fiscal. A Acusação disse que não havia base legal, porque disse que eram incompatíveis com a meta fiscal aqueles decretos. A Defesa sustenta que era compatível, porque, no momento em que foram feitos os remanejamentos, baixaram-se decretos impedindo os gastos. Essa é a tese que temos sustentado. E o depoimento de V. S^a confirmou isso. Aliás, até para mim é surpresa. Não é que os decretos ensejaram gastos e comprometessem as metas fiscais. No ano de 2015, houve redução do que se poderia gastar.

Portanto, a tese da gastança gerada por esses decretos foi colocada por terra pelo depoimento de V. S^a. Por terra. Não houve gastança nenhuma por causa desses decretos. Dir-se-á: "Não, essa é apenas uma única unidade que recebeu o decreto." É verdade, o MEC é apenas uma única unidade. Mas os decretos se referem, na sua totalidade, a 70% ao MEC. Se pegarmos tudo aquilo que foi gasto nos decretos, 70% são do MEC. O resto são 30%.

Então, veja como é impactante a fala de V. S^a. Dos decretos todos, 70% eram para o MEC, e disto nenhum centavo a mais foi gasto. Ao contrário, houve redução de gasto. E o que é pior: a intencionalidade que a Defesa diz, a má-fé que houve da Senhora Presidente da República. Aliás, má-fé que derivaria de conversas que a Presidenta tinha com o Secretário de Tesouro anterior. Agora, hoje, já foi incluído o novo também. Mas essa má-fé caiu por terra, quando V. S^a demonstrou claramente





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

que os decretos foram baixados em relação ao MEC por uma decisão. De quem? Do Tribunal de Contas da União. E V. S^a citou o acórdão, que tenho aqui em mão, o Acórdão nº 2.731, de 2008, que, no item 9.3.1, diz: "Determino aos Ministérios da Educação e do Planejamento que definam rotinas sistemáticas que possibilitem maior agilidade na edição de decretos de suplementações orçamentárias para as unidades." Determinou. Ou seja, que decisão teve a Senhora Presidente da República em baixar esses decretos para o MEC, que 70% das verbas de todos os decretos vinham desse acórdão? Onde está a intencionalidade? Onde está o comprometimento da meta fiscal? Onde está a gastança que esses decretos geraram?

Por isso a Acusação teme testemunhas. Claro, se eu estivesse do lado da Acusação, também temeria. São arrasadores. Eu poderia falar de política, fazer críticas gerais, falar de outros países, falar do marqueteiro da Presidenta, porque aqui, no que está sendo discutido, não há prova.

Está sendo demolida claramente a cada passo, a cada testemunho, a Acusação.

E aproveito, então, para perguntar a V. S^a. Está claro que os decretos foram baixados por força de uma determinação do TCU, mas V. S^a chegou a dizer que, salvo engano da Defesa, depois disso, o TCU acompanhou os decretos que foram baixados. O TCU acompanhou para ver se estava tudo em ordem. E o TCU concordou com aquilo que estava sendo feito, ou seja, concordou com os decretos. Foi isso que aconteceu? Houve um exame *a posteriori* de um acompanhamento? Porque, se houve, o TCU acompanhou os decretos e nunca falou absolutamente nada.

Segunda questão que faço a V. S^a. Muitas vezes, há muita dúvida: "como é que o governo, perdendo receita, baixou decretos por excesso de arrecadação? Como que, por força do superávit, baixaram esses decretos?"

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Pergunto a V. S^a: havia base legal para que se utilizasse essa fonte, excesso de arrecadação e superávit? Havia base legal ou não? Nós sabemos que havia, mas gostaria de ouvir de V. S^a por que se utilizava não o excesso de arrecadação geral do Governo, mas especificamente o excesso de arrecadação das unidades beneficiadas pelo decreto.

E, finalmente, a última pergunta: esses decretos foram baixados basicamente para atender a que atividades? Eram atividades supérfluas? Eram atividades desnecessárias? Por que as unidades pediram esses decretos? Que tipo de atividades tiveram que ser suplementadas, com uma mera troca de dinheiro, sem que nenhum gasto a mais houvesse? Que tipo de atividades foram garantidas por esses decretos tão reprimidos pela Acusação?

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. Eduardo Cardozo.

Três minutos para a testemunha.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Obrigado, Dr. José Eduardo Cardozo.

Veja, realmente, o TCU, depois do 2731, Dr. José Eduardo, acompanhou em dois momentos. Veja bem, nós recebemos uma solicitação de auditoria em 2009, que foi para verificar se o MEC e o Planejamento – é o 224795/011, de 2009 – estavam tomando providências para atender ao acórdão. E lá foi dito: "Eles estão caminhando". Mas ainda não tínhamos fechado, porque realmente era uma coisa que demandava muito esforço. E, no Acórdão nº 5358, de 2011, o TCU atesta o cumprimento, pelo





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

MEC e pelo Planejamento, da decisão do Acórdão nº 2731. Então, está claramente lá o TCU dizendo: realmente, os dois Ministérios tomaram providências.

E aí vai já na sua segunda e terceira perguntas. O excesso de arrecadação para as universidades é de fundamental importância. A universidade faz um convênio, a universidade tem doação, enfim, a universidade tem venda de alguns produtos e presta alguns serviços – nós temos inúmeros exemplos disso. É por isso que a lei permite. Isso era uma grande luta nossa, principalmente em relação ao superávit do exercício anterior, ou porque o reitor perdia – ficava perdido – ou colocava nas fundações, em que evidentemente a gestão era diferenciada. Então, o superávit e o excesso de arrecadação eram de fundamental importância e eram previstos na lei. Esse acórdão do TCU foi feito para isso. Isso foi um pleito da Andifes, é um pleito dos reitores: "Nós precisamos resolver essa questão". Então, se resolveu e se permitiu que isso fosse feito. E aí nós sabemos: essencialmente, Dr. José Eduardo Cardozo, em custeio e, em alguns casos, como nós tivemos no FNDE.... Vejam bem: no FNDE, foi um excesso de arrecadação que a SOF mostrou no salário-educação. Então, no rendimento do salário-educação, houve excesso. Onde foi aplicado esse recurso? Creche, Municípios. Então, foram extremamente importantes esses recursos...

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – ... ou essa possibilidade de alocação.

Agora, é extremamente destacarmos – eu quero reiterar isto, que é de fundamental importância – que o crédito adicional de R\$1,6 bilhão não significou recurso novo. O MEC não teve limite novo, as universidades não tiveram, o FNDE não teve. Ao contrário, tivemos que nos adequar a R\$10,97 bilhões a menos. Para que serviu isso, então? Para flexibilidade na gestão, para uma gestão mais eficiente. É isso que foi feito. Não houve aumento, ao contrário. E eu confesso que eu lutei para que não tivéssemos esse corte, mas houve o corte. Então, isso permitiu uma gestão muito mais eficiente das.... Chamem qualquer reitor das universidades, dos institutos: como se melhora a gestão, quando tem essa flexibilidade.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Professor.

Três minutos para a réplica ao Advogado da Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. S^a.

Vejam como é interessante, Srs. Senadores, Sr^s Senadoras: o TCU, em 2009, baixa um acórdão, determina...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – De 2008, o acórdão.

Em 2008, edita um acórdão dizendo: "Olha, é importante que vocês baixem decretos de complementação. Determino ao MEC, determino ao Ministério do Planejamento que baixem os decretos". Depois, em 2011, vai verificar se os decretos foram baixados, analisa os decretos e diz: "Está tudo em ordem. Os senhores deveriam ter baixado os decretos". E, depois, em 2014, rejeita as contas da Presidenta da República. Em 2015, faz um relatório dizendo que esses decretos não poderiam ter sido baixados, e há o *impeachment* da Sr^a Presidenta da República, sendo que esses decretos dizem respeito a 70% dos valores que foram mexidos no Orçamento. Não é fantástico? O órgão determina, o órgão diz que está em ordem e depois condena





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

quem fez. Depois, dizem que não mudaram de opinião. Disseram aqui o Dr. Júlio Marcelo e outros que não mudaram de opinião. Não mudaram? Fiscalizaram esses decretos. Os decretos foram baixados por ordem do próprio TCU e, depois, condenam a Senhora Presidenta da República por ter cumprido a ordem deles! É impressionante, é impactante!

Não pode realmente gostar a Acusação dessas ponderações. Não pode, acha que esses testemunhos são inúteis. Claro que são inúteis, porque eles são arrasadores, até porque esses decretos foram gastos para quê? "Ah, para creches; para hospital universitário". Que imoralidade se jogar dinheiro para creches! Que imoralidade se jogar dinheiro para hospitais universitários! E isso sem gastar mais, reduzindo, não atingindo as metas fiscais! É essa a condenação? Essa é a condenação que se quer para a Senhora Presidente da República? Que tenha não gastado nada, nada mais, reduzindo despesas e alocado verbas para creches e hospitais, cumprindo uma determinação do tribunal que hoje a condena por ter feito aquilo que ele mandou?!

(Sua a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É absolutamente paradoxal!

Eu quero ainda perguntar a V. S^a. V. S^a descreveu todo o *iter* procedural dos decretos, falou que eram várias unidades que se manifestavam. Só o Ministério da Educação quantas unidades orçamentárias tem – se V. S^a saberia responder – que fariam essas solicitações na ponta? E por que perguntou isso? Para mostrar que isso veio da ponta, que seguiu um caminho técnico, respaldado por pareceres como vimos ontem. Sua Excelência a Presidente da República decidiu cumprindo o Tribunal de Contas e hoje é condenada por esse tribunal. E há Srs. Senadores que dizem que isso é uma profunda imoralidade, uma gastança! Gastança que não teve nenhum centavo a mais; gastança que foi feita com o dinheiro existente, sem que afetasse as metas fiscais; gastança que atendeu creches, que atendeu hospitais universitários e que, portanto, atendeu ao interesse público! Então, pergunto a V. S^a: quantas unidades orçamentárias tem o Ministério da Educação?

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Eduardo.

Com a palavra a testemunha.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Dr. Eduardo, o Ministério da Educação tem 150 unidades orçamentárias. Então, o senhor imagina: estamos falando em 63 universidades, mais 38 institutos e mais os outros órgãos filiados. São 150. Realmente, é uma grande complexidade, importante para a descentralização, importante para a autonomia. Principalmente em universidades e institutos, seria impossível termos no MEC toda essa gestão. E é por isso que esse trabalho se torna até eficiente, porque é uma gestão que tem um acompanhamento, mas tem autonomia. Então, se uma universidade teve um excesso de arrecadação, o MEC não tem esse conhecimento *a priori*, mas ela comprova ao MEC que teve, e ela é que faz o pleito. Então, veja: isso, em sua maioria, saiu das universidades. Se não me engano, se não vou errar o número aqui, em torno de 550 milhões ou mais foram para as universidades. Veja, estamos falando de universidades e institutos. Aí, nós temos os outros órgãos como os hospitais universitários, nós temos a Capes. Na Capes, foi uma questão de doação. Ela recebeu uma doação. Como eu faço? Preciso colocar no Orçamento. Então, está aqui...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(Soa a campainha.)

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Comprovou-se a doação. E o FNDE, de que eu já falei, em que houve um excesso de arrecadação que foi utilizado para as creches. Então, é isso.

Essa descentralização é positiva, e, nessa descentralização, para que haja gestão, tem que ter esses mecanismos que foram criados para atender exatamente à demanda dessas unidades. O acordão de 2008, eu reitero, não nasceu em 2008; ele foi negociado durante muitos anos, inclusive com o próprio tribunal, sendo um pleito dos reitores para que tivéssemos uma melhor gestão e, importante, os reitores conscientes e o próprio Ministério da Educação. Ao ter esse aumento orçamentário, isso não significa aumento de limite. Então, aí, você vai fazer a sua gestão, e o gestor vai dizer onde vai aplicar. Então, é isso que foi feito. Eu acho que é um importante instrumento de gestão feito com muito zelo no Ministério da Educação e – tenho que dar o testemunho – feito com muito zelo do Ministério do Planejamento para chegar a um decreto, inclusive, observando a aderência às decisões anteriores do TCU e à própria legislação que é a nossa Lei Orçamentária, que temos que seguir.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Luiz Claudio Costa.

Mais um minuto, pois, como eu disse a V. Ex^a, houve um problema técnico aqui, e o tempo será recompensado a V. Ex^a, conforme acordado, com a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Agradeço, Sr^a Presidente.

Eu quero fazer uma observação, Sr^a Presidente, ao depoente, com minhas congratulações pelo depoimento bem prestado, lembrando uma coisa que meu pai sempre me disse: quando você tem a verdade do seu lado, não fuja do assunto e não tergiverse; enfrente-a, porque ela sempre aparece. É por isso que a Defesa não fala de partidos políticos da oposição – ou que eram da oposição e agora são da situação –, não critica o Governo interino, não faz acusações de que o Presidente do principal Partido da oposição está denunciado, agora, numa delação premiada, não faz essas referências. Por quê? Porque eu não preciso fugir do assunto para mostrar a absoluta verdade que é estampada pela tese que nós defendemos. Eu não preciso utilizar a retórica; eu não preciso falar de várias coisas ao mesmo tempo; eu não brigo com o Senado, porque não colocou mais fatos, pois teria que brigar com a lei e com a Constituição, uma vez que o Código de Processo Penal é claro e só são estes assuntos que podem ser discutidos; eu não brigo para tentar incluir outros fatos por uma razão muito...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – ...simples: a verdade está do nosso lado. Os testemunhos que estão sendo dados desmascaram o caráter frágil, eu diria, inconsistente, insustentável das acusações. Se quiserem condenar depois de depoimentos como este, farão um afastamento político da Senhora Presidente da República, jamais, pelo atendimento dos pressupostos jurídicos, jamais. Isso ficará aberto e escancarado aos olhos de toda a sociedade brasileira e do mundo. Portanto, depoimentos como este e como os que foram dados ontem das testemunhas da Defesa e até as contradições reveladas pela testemunha da Acusação mostram





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

claramente o que está acontecendo aqui: não há base nenhuma para condenação da Senhora Presidente da República, nenhuma.

Por isso, a Acusação fica indignada e diz: "Essas testemunhas são inúteis". Claro que são inúteis, inúteis para quem quer condenar a qualquer preço sem olhar a razão dos fatos e sem olhar a verdade que está seguramente ao lado da tese que está cada dia mais comprovada pelas testemunhas da Senhora Presidente da República.

Muito obrigado.

Cumprimento V. S^a.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Advogado, Dr. Eduardo Cardozo.

Consulto ao depoente se tem uma manifestação.

O SR. LUIZ CLAUDIO COSTA – Não, não tenho.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu agradeço. Foi um comentário.

Agradeço a presença do Prof. Luiz Claudio Costa, dispensando-o – pode tomar o seu cafezinho tranquilamente – agradecendo sua presença e colaboração.

Peço à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senadora Ana Amélia.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...que é o Sr. Wagner Vilas Boas.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não seria possível, a partir de um entendimento aqui, fazermos um intervalo de 30 minutos, para que possamos almoçar, Senadora Ana Amélia?

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É que os Senadores estão se revezando, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas eu não tenho como me revezar e o Senador Relator, da mesma forma.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, ele já foi almoçar, ele me pediu licença. Ele saiu e voltou. Então, continuamos...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Mas nós queríamos, Senadora Ana Amélia, renovar o apelo da Senadora Vanessa. Seriam 30 minutos apenas.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senadora, seria importante. Está esvaziado aqui.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O pedido que eu recebi do Presidente foi para que desse sequência, tanto que não haverá...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas, Senadora, são poucas pessoas no plenário.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O Presidente disse que faria esses intervalos.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O Presidente está chegando. Então, na próxima oitiva, faremos...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não. Vamos suspender agora para o almoço.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra o próximo depoente...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senadora Ana Amélia, um intervalo de 30 minutos.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça as indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr^a Presidente, Sr^ss Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, senhoras e senhores. Eu queria cumprimentar a testemunha, que é o Dr. Wagner Vilas Boas, ex-Secretário Executivo Adjunto do Ministério da Educação.

Tratando-se do Ministério da Educação, a minha única pergunta, Dr. Wagner, será exatamente aquela mesma que fiz ao antecessor de V. S^a aqui, o Prof. Luiz Claudio. A pergunta é a seguinte – vou lhe passar a cópia, porque facilita a sua resposta –: em relação ao decreto de 27 de julho de 2015, que abriu aos Orçamentos fiscal e seguridade social em favor de diversos ministérios, dentre eles o Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de 1,7 bilhão, indago a V. S^a se era atribuição do órgão solicitante do crédito, ou seja, do Ministério da Educação, avaliar o impacto da abertura do crédito sobre obtenção da meta de resultado primário? É a minha indagação, Dr. Wagner.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por favor, com a palavra a testemunha.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Boa tarde a todos. Boa tarde, Sr^a Presidente. Boa tarde, Senador Anastasia, em nome de quem cumprimento os demais Senadores presentes, demais senhoras e senhores.

Com relação à pergunta, a resposta é não. Não era atribuição do Ministério da Educação avaliar o impacto da abertura do crédito sobre a obtenção da meta de resultado primário.

Antes de assumir o cargo de Secretário Executivo Adjunto no Ministério da Educação, eu ocupei o cargo de Subsecretário de Planejamento e Orçamento, cargo que ocupei até 23 de fevereiro de 2015. Em fevereiro de 2015, eu passei a ocupar o cargo de Secretário Executivo Adjunto. Portanto, eu conheço o trâmite de um decreto de suplementação orçamentária.

Nós temos uma lei, que é a Lei nº 10.180, que organiza e disciplina o sistema de planejamento e de Orçamento federal. A Lei nº 10.180 estabelece quem é o órgão setorial e o órgão central de Orçamento. No art. 4º dessa lei, os órgãos setoriais ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa eles estiverem integrados, ou seja, quem encaminha a solicitação de decreto de planejamento é subordinado administrativamente ao Secretário Executivo, mas a orientação técnica, segundo a lei, vem do órgão central de Orçamento. Então, não compete ao órgão setorial, segundo a





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

10.4.320 e as normas que o órgão central emite, se manifestar ou fazer essa avaliação sobre o resultado primário.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço muito a palavra do Dr. Wagner.

Estou satisfeito, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Anastasia.

Pela lista de inscrições, o primeiro inscrito é o Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEmir MOKA (PMDB - MS) – Presidente, eu quero apenas e tão somente dizer algumas coisas que eu acho importante, porque a Defesa insiste em dizer que não houve gastança, não houve nada. Ao contrário, houve superávit. Eu acho estranho, porque, no final do ano, raspou-se todo o dinheiro e, à toque de caixa, no último dia, não com o meu voto, votou-se aqui um PLN para exatamente tentar mudar – e mudou – a meta fiscal. Então, de onde vem isso aí? De onde vem esse déficit? De onde vem tudo isso que está acontecendo? De onde vem essa insatisfação?

O que eu vejo aqui dá a impressão de que o País vive uma maravilha. Está todo mundo superatendido, as faculdades, as coisas, e nada, nada, nada, nada justifica. Nós estamos aqui inventando um julgamento que, na visão deles, é uma farsa, é uma coisa que não tem sentido. Eu acho que fica difícil explicar isso, porque houve já uma votação, na Câmara, com 367 votos e uma aqui, no Senado, com 55 votos. E nada disso parece fazer sentido.

Então, eu vejo que evidentemente tanto o Dr. Wagner como o professor que o antecedeu são servidores públicos e, na minha avaliação, é evidente que não vão vir aqui...

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEmir MOKA (PMDB - MS) – ... para dizer: "Não, isso aqui está errado!" Não vão. Não faz o menor sentido isso. Agora, querem passar para a população exatamente que está tudo certo, que o País vive uma tranquilidade e que, somente nos últimos 30 dias, por causa do Governo do Presidente Michel Temer, é que isso tudo aconteceu. Ora, isso...

Sr^a Presidente, desculpe-me, mas eu estou aqui já há algum tempo e queria me dirigir agora respeitosamente ao Dr. Wagner e dizer que a minha pergunta é a seguinte: Dr. Wagner, em relação exatamente ao que nós estamos tratando, V. Ex^a admitiu que não é no seu setor, que isso é na esfera do Planejamento. Então, eu perguntaria a V. Ex^a: qual seria a contribuição, em relação a esses dois quesitos, que o senhor daria aqui nesse seu depoimento?

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senador Waldemir Moka.

Três minutos para o depoente, a testemunha.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Bem, Senador, a contribuição que eu posso dar é demonstrar, falar como esse decreto foi feito e por que ele foi feito com base na legislação, com base no entendimento e na orientação que a gente recebe do órgão central de orçamento. Como órgão setorial, tanto o MEC quanto... Toda a área de orçamento de todos os ministérios segue as orientações que vêm dos ministérios. Por que nós pedimos esse crédito? Porque parte uma demanda da área solicitante, da





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

área finalística das universidades, do FNDE, da Capes, do Inep, as áreas que precisam do recurso para atender as políticas. Essa demanda vem dessa área.

A área de orçamento do Ministério da Educação faz uma análise técnica dessa solicitação, a gente verifica, no caso do crédito em questão, que envolve superávit, se esse superávit existe, e, para isso, o art. 3º da Constituição estabelece que o Tesouro Nacional tem que publicar bimestralmente os relatórios contábeis. Esse relatório foi publicado por meio da Portaria nº 176, do dia 30 de março de 2015. Essa portaria, que é da Subsecretaria de Contabilidade Pública, indica a existência desse superávit por fonte de recursos, e aí nós temos lá as fontes vinculadas à educação, que, no caso, é a Fonte 12, que é a fonte do MDE, dos 18% vinculados à receita de impostos, e a Fonte 13, que é a receita do salário-educação, bem como as receitas próprias das universidades, oriundas de serviços, de convênio e aplicações financeiras.

Então, a área de orçamento do MEC verifica, em relação àquele pleito da unidade, qual é a finalidade daquele pleito, se existe amparo na legislação para isso, se aquele superávit existe. Então, a gente consulta o relatório que é publicado pelo Tesouro, e aí a gente segue...

(Soa a campainha.)

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – ... a portaria, o normativo do órgão central, que, no caso, é a Portaria SOF nº 16, do dia 29 de abril de 2015, que diz exatamente quais são as etapas que se tem que seguir.

Então, a área de orçamento do MEC cobra essas informações no sistema, ou melhor, vêm da ponta da área finalística já cadastradas no sistema, e dali é informado. Portanto, essa portaria estabelece os tipos de crédito. Quando a área solicita o crédito, ela vai só marcando qual é o tipo. E o próprio sistema, que é parametrizado, vai gerando o pedido de crédito, que é encaminhado para o Ministério do Planejamento, por meio do Siop, que é o sistema do Orçamento Federal.

Então, a minha contribuição para esta Comissão e para V. Exª é informar e demonstrar como esse crédito é gerado, quem são os atores e como ele se dá até a publicação no Diário.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. Wagner.

Senador Moka, para réplica, dois minutos.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Então, pelo que V. Exª diz, tem que ter publicado bimestralmente, tem que ter o superávit. Quer dizer, uma das funções é exatamente ver o que foi pedido, tem que ter o superávit, porque exatamente é isso que vai justificar. Correto?

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – O superávit contábil da receita do ano anterior.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Mas tem que ter.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA (*Fora do microfone.*) – Sim.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Tem que ter isso. Se não tiver isso, não pode...

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – A área de orçamento já devolve o crédito para a área inicial.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr^a Presidente, eu estou satisfeito.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço, Senador Moka. Agradeço também as respostas.

Passo a palavra ao Senador José Medeiros, o próximo inscrito.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr^a Presidente, com o decorrer desses depoimentos aqui, na Comissão, e mesmo pelos fatos que têm se desenrolado no País, temos visto o seguinte: existiam alguns mitos sobre a Presidente, sobre a denunciada. Um dos mitos era a capacidade gerencial. Outro mito era o mito da seriedade.

Recentemente, os noticiários trouxeram que, num dos depoimentos do Marcelo Odebrecht, ele disse que o então Ministro Edinho teria solicitado 12 milhões para a Odebrecht e ele, desconfiado, procurou a Presidente. O que ele faria? Ela disse: "É para pagar." Isso aí já desmorona um dos mitos.

O mito da capacidade gerencial ficou bem claro no que aconteceu com o País. Isso se nota pelo País afora, desde o seu Estado. Em um dos momentos em que passei por seu Estado, eu tive o prazer de conhecer a cidade de Rio Grande e havia uma verdadeira ebulação e uma alegria, porque a Presidente havia passado ali e disse que ali ia haver um *boom* de desenvolvimento devido aos investimentos que estariam sendo feitos no porto. Posteriormente, passei ali e estava uma verdadeira desolação porque nada daquilo aconteceu.

A Presidente vendeu miragem pelo Brasil inteiro. No meu Estado, então, havia o sonho da BR-163, que todo mundo achou que iria ser duplicada. Bom, estão lá as obras paradas e em tudo que é lugar. Há um verdadeiro cemitério de obras por todo o País, e não se sabe quando elas poderão ser terminadas, porque não há recurso. Então, foi vendido um eldorado e ele não se concretizou. Não há coisa pior do que expectativa e esperança frustradas.

Sr^a Presidente, neste momento em que ouvimos esses depoimentos aqui, eu imagino o povo brasileiro que assiste e vê o Dr. José Eduardo, em uma retórica terrível. Se jogasse futebol, seria Ronaldinho. O Dr. Eduardo olha para um lado, toca para o outro. Ele tem sido um mestre aqui, um verdadeiro maestro, mas não lhe assiste melhor sorte porque é indefensável o que aconteceu com a Presidente. Na verdade, o que temos aqui – fazendo novamente uma metáfora com o futebol – é como se o Dr. José Eduardo estivesse no gol e Rogério Ceni, batendo falta: é indefensável, é no ângulo.

De tudo o que vimos aqui até agora, eu achei interessante quando ele construiu seus argumentos ali dizendo que as testemunhas tinham desmoronado, tinham colocado por terra todos os fatos. Não é realidade. Eu até entendo o desejo, mas não é realidade. O que vimos aqui até agora foi simplesmente que nada do que foi construído pela Defesa...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Seu tempo está terminando, Senador. Mais alguma questão?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O.k., conceda-me só mais cinco segundos.

Então, o que acontece? O que temos visto aqui é que continua do mesmo jeito de quando começamos esta Comissão: nada foi mudado, nada foi dito que pudesse convencer os Senadores do contrário.

Muito obrigado.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O Senador José Medeiros abre mão de perguntas à testemunha.

Eu passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

A Senadora Gleisi Hoffmann, com a palavra, é a próxima inscrita. Três minutos, Senadora.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Presidente.

Quero cumprimentar o Dr. Wagner. V. S^a sabe do que se trata o julgamento aqui da Presidente Dilma. Uma das acusações é de que ela editou seis decretos – e agora caíram para quatro no objeto da denúncia –, quatro decretos de créditos suplementares e que foram editados fora das disposições legais, ou seja, não tinham previsão legal. Embora o art. 4º da Lei de Orçamento Anual diga que a Presidenta pode editar decretos suplementares, mas diz lá que tem de ser também obedecendo ou levando em consideração a meta fiscal.

Nós sabemos que a meta é anual. Este Congresso, quando a Presidente editou os decretos, já tinha recebido do Executivo uma proposta de alteração da meta, o que ocorreu no final do ano, inclusive porque o Congresso demorou para deliberar a respeito da matéria. Mas é sobre isso que a Presidenta está sendo julgada, como se fosse uma responsabilidade objetiva dela a edição de decretos suplementares ao Orçamento, como se não houvesse um sistema complexo de decisão e não dependesse de pareceres, não dependesse de nenhuma outra instância do Poder Executivo.

Nós sabemos que, desde 2001, a sistemática de edição de decretos suplementares tem sido a mesma. Eu não sei há quanto tempo V. S^a está no MEC, mas vi que V. S^a tem uma grande passagem pelo serviço público, em vários órgãos, e, com certeza, acompanha essa matéria. Nunca tivemos pelo Tribunal de Contas da União ou por qualquer outro órgão nenhuma ação que desconsiderasse essa metodologia desde 2001. Inclusive, em 2008, em 2009, tivemos a edição de decretos suplementares, também com projeto de lei aqui, no Congresso Nacional, para alterar a meta, e esses decretos saíram sem a nova meta ter sido aprovada pelo Congresso.

Eu faço esta introdução porque eu gostaria que V. S^a esclarecesse para esta Comissão algumas questões.

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – As pessoas estão confundindo superávit de receita própria, ou seja, de arrecadação de recursos próprios, de fontes próprias, que não podem servir para outra situação, com o superávit geral da Fonte 100, com superávit primário relativo à meta.

Então, seria importante V. S^a esclarecer isto: o que é o superávit a que se refere o sistema parametrizado quando coloca os créditos e também qual é a forma como os créditos são encaminhados até a Senhora Presidente. Como é feito dentro do MEC? Como vocês preenchem esses créditos? Como é levado para a SOF? Como chega à Presidenta? Ela teria condições, ela mesma, de alterar a sistemática antes de assinar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a testemunha, Sr. Wagner Vilas Boas. Três minutos.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – O.k.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Sim, Senadora, estou no MEC desde 2005. Já trabalhei na área contábil, na área orçamentária, na área de planejamento, em várias áreas. Sou servidor de carreira desde 1994. Portanto, há 22 anos, sou servidor efetivo, concursado.

Para fazer uma suplementação no Orçamento, um crédito adicional, eu preciso basicamente de três coisas: cancelar a despesa – eu cancelo uma despesa prevista no Orçamento para colocar em outra ação –; ter excesso de arrecadação em relação àquela que foi prevista inicialmente no relatório de receita que foi aprovado; ou ter um superávit do ano anterior.

O que é o superávit do ano anterior? Quando o balanço contábil é fechado, em 31 de dezembro, existe uma conta no Siafi chamada Disponibilidade por Fonte de Recursos. O que é a Disponibilidade por Fonte de Recursos? Eu vejo tudo o que se arrecadou durante o ano e separo o que eu empenhei e paguei durante o exercício – tenho que cobrir aquilo – e o que eu tenho de Restos a Pagar de anos anteriores que ainda não foi pago – tenho que atender aquilo. Portanto, se eu já atendi, com o que eu arrecadei, tudo o que eu tenho ainda em Restos a Pagar e tudo o que eu tenho empenhado e pago durante o exercício, o que sobra, quando vira o ano, ou é déficit, se for negativo, ou é superávit, se for positivo.

Eu incorporo esse superávit à minha expectativa de receita, e aí, como o governo não tem lucro, ele tem superávit ou déficit. Tendo superávit, isso é o embasamento que eu preciso, é o lastro que eu preciso para poder solicitar um crédito suplementar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – É, por fonte. Esse superávit é publicado na contabilidade da União por fonte.

(Soa a campainha.)

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – O que é a fonte? É a origem do recurso. Portanto, a fonte 12 são aqueles 18% vinculados à educação, que eu só posso gastar em educação. Portanto, se findou o ano, e eu tenho superávit que eu não apliquei em educação, no ano seguinte eu tenho de aplicá-lo à educação.

No caso das receitas próprias das universidades, lá há três fontes: a fonte 50, que é uma receita por um esforço da unidade por arrecadar. Nós temos os institutos federais que são agrícolas. O excedente das pesquisas que ele faz da produção agrícola é vendido, e isso gera receita. Ou convênios – ele faz um convênio de uma pesquisa, recebe o dinheiro e ele tem de entregar um objeto. Portanto, se aquele recurso entra em dezembro ou em novembro e não dá tempo para a unidade incluir no orçamento, fatalmente vai virar superávit, e ele tem de pedir o crédito no ano seguinte.

Não é o superávit fiscal, o superávit primário previsto na LRF. São coisas distintas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fora do microfone.*) – Dois minutos, Senadora Gleisi.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

(Interrupção do som.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Alô? Melhorou.

Eu queria agradecer o seu esclarecimento, porque é muito importante. As pessoas estão confundindo aqui o que é superávit de fonte, para gerar um crédito desses, e o que é o resultado primário total do Orçamento. E soma-se a isso ainda a





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

determinação que o MEC teve do Tribunal de Contas da União para fazer, com celeridade, os créditos suplementares em relação aos recursos arrecadados por suas fundações para que internalizasse o Orçamento. Então, com isso, obviamente que os senhores não podiam deixar de encaminhar os créditos suplementares.

E também V. S^a deixa claro que, quando chega à Presidenta da República, esse crédito já está formatado como deve ser formatado, ou seja, é impossível ir um crédito orçamentário para a Presidenta da República assinar sem estar com a base legal devidamente comprovada.

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ou seja, quando ela assina, ela assina tendo a certeza de que aquilo foi legalmente instruído. É isso, não é? Não há possibilidade, por exemplo, de chegar à Presidenta da República um crédito suplementar, um crédito adicional sendo que o formato esteja errado, sendo que a base legal não esteja sendo vista. É isso?

Eu gostaria que V. S^a falasse um pouco a respeito disso.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Sim, é isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fora do microfone.*) – A testemunha Wagner – meu som está ligado e está faltando...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É, tem um boicote aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fora do microfone.*) – O Sr. Wagner...

(Interrupção do som.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, é a revolta da Comissão, porque nem a um intervalo de meia hora nós tivemos direito. É a revolta dos microfones, Sr. Presidente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Os microfones estão cansados também.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Wagner Vilas Boas, por dois minutos.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Sim, uma solicitação de crédito suplementar passa por diversas áreas, diversas instâncias, diversos controles. Quando a área solicita, no caso do superávit, ela tem que ter certeza do que está solicitando. Geralmente, quando a área começa a preparar isso, ela já tem a publicação desse superávit. No caso em questão, foi publicado no *Diário Oficial da União*, no dia 1º de abril de 2015, a Portaria nº 176, que, por exemplo, tem aqui: Fonte 13, superávit de R\$344.880.000,00. Então, se nós verificarmos o decreto, na Fonte 13, para o FNDE, em três ações orçamentárias – para educação infantil, Projovem e educação básica –, vai estar lá o valor, e o lastro é essa publicação, que é um dado extraído do Siafi, do sistema contábil, e é publicado no *Diário Oficial da União*, antes da solicitação do crédito encaminhado.

Nós fazemos essa análise da legalidade, incluímos no sistema, verificamos se há superávit e mandamos. Na Secretaria de Orçamento Federal, no Ministério do Planejamento e na Casa Civil, há uma análise de mérito e uma análise jurídica antes de chegar à Presidenta da República, para ela assinar. É a informação que temos pelo





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Manual Técnico de Orçamento, pela Lei nº 10.180, pelos regulamentos da elaboração de crédito orçamentário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi Hoffmann.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, fica claramente demonstrado que a assinatura de um decreto de crédito orçamentário pela Senhora Presidenta não é uma responsabilidade única e exclusiva da Senhora Presidenta. Ou seja, esse processo vem preparado, vem com informações de áreas técnicas, e ela só assina aquilo que a área técnica avalizar. Portanto, o que nós estamos fazendo aqui é um verdadeiro absurdo, julgando a Presidenta pela assinatura dos decretos de crédito suplementar, como se ela fosse única e exclusivamente responsável pela edição desses decretos e, portanto, com a edição desses decretos, por não ter respeitado a legislação. É impossível ela ter assinado um decreto sem ter base legal para tanto. Eu acho que é importante deixar claro isso.

Outra coisa que é importante deixar claro é que, por mais que o MEC tenha feito créditos suplementares com excesso de arrecadação ou com superávit financeiro, o fez porque tinha nas fontes específicas condições de fazer. Ou seja, não precisava haver um resultado positivo primário no âmbito geral do Orçamento, até porque as fontes específicas só poderiam ser gastas na área da educação. Então, isso também fica claro.

E, mais importante ainda: apesar de ter feito isso, o MEC conseguiu economizar mais de R\$10 bilhões em 2015 – mais de R\$10 bilhões! –, mesmo fazendo frente a todos os programas. E o Dr. Luiz Claudio relatou aqui a dificuldade que foi para fazer esses cortes.

Eu quero saber como esse Governo interino do Presidente Michel Temer vai fazer, apenas com a variação da inflação em cima das despesas executadas do MEC de 2016, porque são despesas já comprimidas, despesas com cortes que nós tivemos em relação a 2015 e em relação a 2016. Quero saber como nós vamos tocar a educação deste País.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com a testemunha Sr. Wagner Vilas Boas, por um minuto.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Acho que não foi uma pergunta. Eu não sei se há alguma dúvida ainda. Mas o crédito em questão.... Nós temos ali no crédito também o excesso de arrecadação. O excesso de arrecadação não tem uma publicação no balanço, como o superávit tem.

Como a gente confere o excesso de arrecadação para poder autorizar o pedido da unidade, encaminhando para a Secretaria de Orçamento Federal? A cada dois meses, por força da LRF, é feita uma análise bimestral da receita. Então, a receita é estimada e, a cada dois meses, a Secretaria de Orçamento Federal tem uma área fiscal que faz essa análise da receita.

Uma vez que é feita essa análise e verifica-se que a arrecadação da unidade orçamentária – no caso das universidades, do FNDE do instituto – superou o que estava previsto, isso é lastro para que a unidade possa solicitar uma suplementação, se ela tiver a necessidade de um aporte adicional de recursos.

Na nossa área lá no MEC, nós conferimos essa arrecadação no Siafi. Então, nós temos uma área contábil, uma área orçamentária, que entra no Siafi e verifica se essa receita existe, se ela está lá. Isso acontece antes de a unidade encaminhar qualquer pedido de crédito.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A cada dois meses, independente de ela nos informar se vai pedir um crédito ou não, ela tem que fazer aquilo. Então, a gente analisa a cada dois meses e é publicado um relatório com a nova previsão da receita, por fonte e por unidade orçamentária – nós temos isso por unidade orçamentária.

Então, uma vez que é publicado isso, a partir daí, quando chegar o momento específico – porque as unidades orçamentárias têm três momentos para poder solicitar crédito orçamentário –, ela tem que ter esse relatório da receita publicado. Se não tiver essa receita comprovada ou já arrecadada no Siafi ou o documento que comprove...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Wagner.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – ... então o crédito é devolvido para eles refazerem essa estimativa e adequarem o valor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero informar que alguns dos microfones daqui da Comissão não estão suportando. Possivelmente eles não foram projetados para uma carga de trabalho tão intensa. Então, nós temos que compreender isso também. Os técnicos do Senado Federal vão providenciar essas correções.

Passo a palavra, na condição de inscrito, ao Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, eu fico aqui a me questionar por que a Presidente Dilma quer voltar ao poder, por que os petistas querem voltar ao poder. Para resolver a crise política? Evidentemente que não. Eles não têm a mínima condição de restabelecer a sua credibilidade junto a este Congresso.

Voltar ao poder para restabelecer a credibilidade e a confiabilidade do nosso País junto ao nosso povo, junto aos empresários, junto aos empreendedores externos? Também não. Querem voltar ao poder para resolver o problema econômico, os R\$4 trilhões que gastaram a mais? Também não, porque não têm competência.

Vejo, Sr. Relator, que essa vontade de permanecer no poder é tão somente para se proteger da justiça e continuar o seu projeto criminoso. Não vejo outro motivo para eles quererem voltar ao poder.

Dr. Wagner, eu vou fazer uma pergunta ao senhor. O senhor foi um ordenador de despesas...

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ...quando da edição desses decretos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos para a testemunha Sr. Wagner Vilas Boas.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Não, Senador Ataídes, não fui um ordenador de despesa. A estrutura regimental do Ministério da Educação define bem as atribuições de cada área.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

No tempo que estive no Ministério da Educação, tínhamos lá as secretarias finalísticas, que V. Ex^a conhece e os demais Senadores também conhecem – no caso a Secretaria de Educação Superior, Educação Básica, Educação Profissional, de Regulação –, que fazem as políticas.

Subordinado ao Secretário-Executivo, nós temos três áreas: a Subsecretaria de Assuntos Administrativos, que é responsável pelas licitações, pelos contratos, onde temos o ordenador de despesa – é ele que licita, ele contrata, ele paga –; temos uma Diretoria de Tecnologia da Informação, que é a área responsável por toda a área de TI do MEC e temos a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, à qual eu estava vinculado e onde depois eu estive como Secretário-Executivo Adjunto.

Na ocasião do decreto, eu estava como Secretário-Executivo Adjunto. Nem quando eu fui Subsecretário de Planejamento e Orçamento nem como Secretário-Executivo Adjunto eu fui ordenador de despesa, porque as atribuições lá são muito bem definidas. Quem dá a orientação, quem faz a solicitação não pode ser quem ordena a despesa, por conta da Lei nº 4.320 e de outras legislações que exigem a segregação de função. Portanto, quem gerencia o orçamento do MEC, quem controla os limites, quem encaminha os pedidos de crédito orçamentário não é o responsável pelo gasto, não é o responsável pela alocação do recurso, pelo gasto.

O Secretário-Executivo trabalha com as políticas do MEC. Então, ele chama as áreas, ele organiza, mas quem demanda são as áreas finalísticas...

(Soa a campainha.)

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – ...e quem executa é a Subsecretaria de Assuntos Administrativos, onde está o ordenador de despesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, é importante que a gente esclareça às testemunhas da responsabilidade deles. Eu quero aqui, Sr. Presidente, chamar atenção.

Aos ordenadores de despesa ou mesmo a quem participou direta ou indiretamente desse processo de emissão de decretos de crédito parlamentar, vou falar o que é que o Código Penal diz. A Presidente Dilma já foi afastada e vai ser impetrada. Ela vai ser cassada. Isso é fato, pelo que eu percebo. Agora, ela não vai ser presa por crime de responsabilidade, mas os ordenadores vão, sim, talvez, parar na cadeia. Era para isso que eu queria chamar a atenção das nossas testemunhas. O art. 327...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, pela Defesa.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ataídes, eu vou tirar da ata essa questão da prisão, e V. Ex^a poderá continuar com suas considerações.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Tirar da ata o quê, Sr. Presidente? Eu não disse nada. Eu só vou ler o artigo do Código Penal...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Ele não é ordenador de despesa.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Não, eu não estou dizendo que ele vai preso. Não! Eu só estou alertando.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não! A Comissão está fazendo juízo de valor do que pode acontecer, e a pior coisa que pode acontecer para uma pessoa – para um cidadão, para um técnico, para um político – é a prisão. Então, eu gostaria que V. Ex^a permitisse que eu.... Eu já decidi. Quero só que V. Ex^a comprehenda que vou tirar da ata essa expressão. E peço a V. Ex^a que não faça mais esse juízo de valor.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Mas não estou fazendo juízo de valor, Sr. Presidente. Eu quero ler aqui um artigo do Código Penal que se refere ao assunto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, pela Defesa!

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – É só isso. Eu não estou dizendo que a nossa testemunha vai parar na cadeia, até porque ele disse que não é ordenador de despesa. Eu só quero chamar a atenção. Eu acho que tenho esse direito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Meu amigo Ataídes, eu peço a compreensão, até pela amizade de V. Ex^a: deixe que eu tire da ata essa expressão.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Mas V. Ex^a permite que eu faça a minha leitura?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pode fazer a leitura, com certeza, ouviu?

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – O.k.!

Então, por favor, Sr. Presidente, restabeleça o meu tempo. Eu estava, parece-me, com 1min30. Eu estava com 1min30, Sr. Presidente.

Pois bem, então, o que diz o art. 327 do Código Penal? "Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública." O art. 359-D do Código Penal pune, com pena de reclusão de um a quatro anos, quem ordena despesa sem autorização legal.

Nós já tivemos aqui outra testemunha que foi ordenador de despesa, como aquele moço, no nosso último horário ontem. Então, eu só queria deixar claro que a Presidente Dilma será cassada.

Agora, quero também dizer à testemunha que quem participou, direta ou até indiretamente...

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ...pode pagar muito caro à Justiça amanhã.

Era isso que eu queria colocar, para que as próximas testemunhas pensem, com carinho, antes de vir aqui e fazer as suas declarações. A prova disso, Sr. Presidente, é que o doutor... Como se chama aquele doutor que esteve aqui ontem, um alto, do qual esqueci o nome?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Dr. Walter. A prova do que eu disse é que ele não esteve aqui na nossa Comissão como testemunha – é muito inteligente ele –, porque ele é um ordenador de despesa.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ele não é ordenador de despesa, ele é advogado.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu só estou chamando a atenção, para que as testemunhas saibam que podem responder criminalmente por esses atos.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, pela Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, concedo a palavra à Defesa, por dois minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, eu quero, mais uma vez, fazer um veemente protesto por força de que as testemunhas que aqui são trazidas são testemunhas da Defesa e estão juramentadas. Portanto, qualquer tentativa de intimidação explícita ou implícita é absolutamente inaceitável, visto que as pessoas já estão aqui compromissadas.

Portanto, quero ainda fazer referência ao depoente de ontem, que era o Chefe da Consultoria do Ministério do Planejamento e que depôs como informante, e não como testemunha. Por que assim depôs? Porque o Código não permite que aquele que tenha agido como advogado, que tenha atuado como advogado no processo seja testemunha, só por isso. Ele, então, pediu que fosse ouvido na condição de informante, não porque pretendia mentir, mas porque, tecnicamente, juridicamente, não poderia fazê-lo. E mais: ele não é ordenador da despesa. Ordenador de despesa é quem ordena a despesa. Um chefe de consultoria jurídica, por óbvio, não sendo de unidade orçamentária, não é ordenador de despesa.

Portanto, quero pedir, Presidente, mais uma vez – e sei que V. Ex^a tem feito isto – , que se zele pelas testemunhas que vêm aqui.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não é possível que testemunhas possam ser atingidas na sua imagem, coagidas direta ou indiretamente ou intimidadas no momento ou por antecipação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência já tomou essa providência e defendeu, de forma clara, a presença da testemunha.

A leitura do texto que o Senador Ataídes fez em seguida não fez mais juízo de valor em relação a isso. Mas, mesmo assim, peço que todos nós aqui, todos os Senadores e as Senadoras, tenhamos o máximo cuidado de preservar a integridade não física, que está totalmente preservada, mas a integridade moral e ética das testemunhas. São pessoas que vêm aqui para colaborar, são pessoas honradas, pessoas que prestam um grande serviço ao nosso País.

Passa a palavra ao...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, permita-me só mais um segundo. Declaro aqui, neste momento, Sr. Presidente, que, depois de passado tudo isso, eu, como cidadão brasileiro e como Senador da República, vou tomar as providências, sim. No caso desses ordenadores de despesas que participaram, eu vou tomar as decisões.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É um direito de V. Ex^a, Senador Ataídes.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Estou declarando aqui, neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É um direito de V. Ex^a. Com a palavra o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – A Senadora Vanessa fala antes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos passar a palavra, por permuta, à Senadora Vanessa Grazziotin, por três minutos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Mas se o Senador Lindbergh quiser falar...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – De jeito nenhum! V. Ex^a fala na frente.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente.

Primeiro, quero voltar a fazer algumas considerações genéricas a respeito do que esse processo trata, porque a gente ouve tanta coisa aqui, e, talvez, as pessoas que estejam acompanhando de casa possam ficar confusas.

Nós não estamos tratando do problema do FMI, do desemprego. Não estamos tratando disso. Nós estamos tratando de uma denúncia contra a Senhora Presidente que foi admitida na Câmara e no Senado, e há dois pontos levantados. O primeiro seria uma possível ofensa à Constituição Federal – arts. 85 e 167 –, assim como à Lei nº 1.079 pela abertura de créditos suplementares sem autorização do Congresso Nacional. Esse é um item. O outro item trata também de uma possível ofensa à Lei nº 1.079 pela contratação ilegal de operações de créditos com instituição financeira controlada pela União. É disso que nós estamos tratando aqui. Só que as intervenções – na maioria, nem existe questionamento; em poucas, há questionamento – falam de outro assunto, desviam. E por que falam de outro assunto e desviam? Porque não há interesse em analisar o mérito da questão, porque, analisando o mérito da questão, nós vamos ver e provar – isto restará provado – que não há crime de responsabilidade por parte da Presidente.

Eu gostaria de perguntar.... Estou com as perguntas aqui, Sr. Presidente. Se alguém pudesse encaminhá-las ao Dr. Wagner...

Dr. Wagner, os recursos destinados por lei especificamente às universidades poderiam...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...ser destinados para outras despesas, como, por exemplo, pagamento de juros? É um exemplo.

Este é o segundo item: os recursos recebidos mediante doação ou convênio pela Capes e pelas entidades de ensino poderiam ser destinados a outro objetivo que não aquele pactuado na doação ou no convênio?

Terceiro, a abertura de um crédito adicional e sua incorporação à Lei Orçamentária permitem que o órgão executor possa gastar os recursos correspondentes imediatamente? Se não permitem, o senhor diga quais as condições das quais ainda se depende para que esse gasto seja autorizado.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Quarto, com base em qual instrumento normativo as instituições vinculadas ao Ministério da Educação controlam os gastos de modo que respeitem ao teto das despesas?

Quinto, a abertura de crédito, mesmo com fonte financeira, impede a obediência do limite de execução fixado para cada instituição?

Esta é a sexta e penúltima pergunta, Presidente: a abertura de crédito em análise seguiu os mesmos trâmites e entendimentos dos anos anteriores, ou isso foi uma novidade, esses créditos que nós estamos debatendo?

E, por fim, a abertura de crédito ora analisado teria afrontado o art. 4º da Lei Orçamentária de 2015 e, por conseguinte, a Constituição Federal?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Wagner Vilas Boas, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – O.k.! Não sei se vou conseguir, pelo tempo, responder às sete perguntas, mas vou tentar aqui ser rápido para conseguir.

Com relação ao primeiro questionamento, o Orçamento tem uma classificação institucional, onde é identificada qual a unidade a que aquele recurso está destinado, no caso a unidade orçamentária. Ele tem uma classificação funcional: nós temos lá o programa, a ação, o subprojeto e a atividade. E há uma classificação que a gente chama por natureza de despesas.

É óbvio que quem for executar o Orçamento tem de atender os pré-requisitos que estão estabelecidos na Lei Orçamentária. Portanto, você não pode destinar para outra despesa um recurso que está aprovado na LOA para uma finalidade específica. O próprio programa de trabalho que define em que essa despesa é executada, por si, já estabelece isso. Então, por força de lei, não, não posso usar para outra coisa, no caso aqui para o pagamento de juros.

Os recursos recebidos por meio de doação ou convênio pela Capes poderiam ser destinados a outro objeto? Não. Se eu assino um convênio, eu tenho de cumprir o objeto desse convênio. Se eu recebo um recurso, eu tenho de entregar um produto referente a esse recurso. Então, eu não posso utilizar uma doação ou um recurso de um convênio.... Eu tenho de prestar conta do objeto. Então, o recurso é para atender o objeto convênio.

Com relação às perguntas 3 e 4, acho que as duas se enquadram na mesma resposta. A abertura de um crédito adicional se sujeita à LDO. O art. 52 da LDO, §13, estabelece que "os créditos..."

(Soa a campainha.)

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – ...adicionais estão sujeitos às limitações de empenho que estão estabelecidas no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira". Então, não tenho como gastar. Saiu o crédito, eu preciso ter limite de empenho, limite de pagamento para gastar. Se eu não tiver esse crédito, eu não tenho como executar. A base, o instrumento normativo que as instituições seguem é o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, que, no caso em questão, é o Decreto nº 8.456, do dia 22 de maio, e suas alterações. É igual emenda parlamentar. Nós temos as emendas impositivas no Orçamento. Está na lei, chega à





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

unidade, eu já posso executar? Não. Eu fico vinculado a 1,2% da receita corrente líquida. Sem a emenda, não consigo já gastar, e está prevista no Orçamento.

A abertura de crédito, mesmo com fonte financeira, impede a obediência do limite? Não. Todos os créditos estão vinculados ao Decreto de Programação Orçamentária e Financeira.

Os créditos seguem os trâmites anteriores?

Terminou o tempo?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Terminou o tempo de V. Ex^a, mas pode concluir.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Os créditos seguem, sim, os mesmos trâmites anteriores desde 2009, quando foi incluído no art. 4º da Lei Orçamentária a questão da possibilidade, no caso do Ministério da Educação, de fazer créditos orçamentários do superávit das fontes vinculadas à educação – no caso, são as fontes 12 e 13 – até o limite do saldo não empenhado no ano anterior. Desde 2008, nós temos vários decretos. Eu tenho aqui a data de todos eles. Depois eu posso passar, quando for o tempo apropriado. Nós temos seguido a mesma lógica desde 2009. Temos decretos de 2009 até 2015 nas mesmas sistemáticas, com o mesmo amparo legal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, dois minutos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço ao Dr. Wagner pelas respostas.

(Interrupção do som.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Fora do microfone.) – Dr. Wagner, eu gostaria que o senhor nos dissesse.... Sumiu o som daqui também. Não há som.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, ocupe outro lugar, por favor. Nós restabeleceremos o tempo de V. Ex^a.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Este está funcionando. Até quando, não sabemos.

Sr. Presidente, primeiro, agradeço ao Dr. Wagner pelas respostas.

Eu deixaria mais um questionamento a V. S^a, Dr. Wagner, no que diz respeito a se, em algum momento, o Tribunal de Contas da União ou qualquer outro órgão de acompanhamento da execução orçamentária enviou para o Ministério, para a área técnica do Ministério, algum alerta, mostrando ou apontando que alguma irregularidade estaria acontecendo, ou seja, que alguns dos decretos que estariam sendo assinados ou encaminhados à Senhora Presidente da República estariam fora da lei.

Mas digo, Sr. Presidente, aqui, o que nós estamos ouvindo é que pouco se fala dos decretos, da parte deles. Mas o que a gente está ouvindo aqui, hoje mesmo foi dito, logo no início da sessão, por um Senador, que nós só estamos aqui cumprindo uma formalidade.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nada mais, só cumprindo uma formalidade, debatendo algo em que todos já têm uma





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

opinião formada. Publicamente, o que eles dizem que é essa opinião formada? Que a Presidente tem de sair da direção do País porque o Brasil vive uma crise profunda, econômica, política, institucional e tal. Essa é a alegação pública, porque a alegação privada, aquela que até ontem estava escondida, mas apareceu, é que a Presidente tem de ficar fora para eles acabarem com a Lava Jato, a Presidente tem de ficar fora para eles encaminharem e aprovarem reformas, no Estado brasileiro, impopulares, reformas que nenhum governo eleito conseguiria aprovar ou sequer encaminharia para o Senado. Está dito lá também por eles. Foi um colega nosso, Senador, que disse isso e a gravação foi publicizada.

Então, nós não estamos aqui para debater esse assunto técnico nem para eles provarem que a Presidente cometeu crime, porque não cometeu. Por isso, eles não perguntam, por isso eles usam este espaço e este tempo só para fazer a denúncia pública, para jogar para a galera. Inclusive a própria denunciante utiliza, que deveria estar muito interessada em ver as provas, mas utiliza também para fazer discurso político.

Mas, enfim, meu tempo, os dois minutos já se esgotaram. Eu gostaria, Dr. Wagner, que o senhor respondesse a respeito dos alertas, se receberam alguma vez ou não, por parte do Tribunal de Contas, principalmente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a testemunha, Sr. Wagner Vilas Boas, por dois minutos.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Eu fui responsável pela área de orçamento do MEC, a Coordenação Geral de Orçamento, de 2009 até 2011, e depois pela Subsecretaria de Orçamento e Planejamento de Orçamento, de 2011 até fevereiro de 2015. Nesse período, eu posso afirmar, na Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MEC, que é a área que cuida do orçamento, que nós não recebemos nenhuma orientação, nenhum acordão contrário a créditos semelhantes a esse. Os créditos foram feitos com base no art. 4º da LOA, no caso de 2015, inciso XII e inciso XIV do art. 4º. Pelo contrário, em 2008, nós tivemos um acordão...

(Soa a campainha.)

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – ... do Tribunal de Contas da União que recomendava ou determinava ao Ministério da Educação e ao Planejamento para flexibilizar a questão de créditos para as universidades, porque estava criando alguns contratemplos para as universidades. Aí o MEC veio à Comissão de Educação, à Comissão Mista de Orçamento, e foi a partir daí, da LOA de 2009, feito em 2008, que esse tipo de crédito surgiu. Em 2011, nós tivemos um acordão do TCU, o Acordão nº 5358, em que o TCU afirma considerar cumprida as determinações constantes nos itens do Acordão nº 2731. Portanto, durante o período em que eu estive à frente do orçamento do MEC, eu não recebi, na Subsecretaria, nenhuma orientação, nenhum questionamento sobre isso.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Um minuto, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Mesmo porque não haveria de ter nenhum alerta, porque nada de ilegal estava sendo feito. Isso dito pelos próprios Ministros do Tribunal de Contas da União, que aprovaram contas presidenciais de anos anteriores, cuja prática, que nós aqui estamos a debater, era vasta, acontecia com muita frequência. Então, não havia por que haver alerta, como não há por que rejeitar as contas da Presidente.

Infelizmente, sou obrigada, Sr. Presidente, a registrar que o Tribunal de Contas – infelizmente, digo isso com muita tristeza –, o Tribunal de Contas está sendo completamente parcial. O Tribunal de Contas está sendo usado como um instrumento político.

O Senador Lindbergh diz sempre: a lei não pode retroagir para prejudicar. O Tribunal tem todo o direito de mudar a interpretação, mas não tem nenhum direito legal de criminalizar aquilo que valia como regra para eles anteriormente.

Tanto, Sr. Presidente, é verdade e se sustenta nos fatos o que nós dizemos, que, até agora, Dr. Eduardo Cardozo, de todos os depoimentos que tivemos aqui, somente os representantes do Tribunal de Contas da União sustentaram essa tese de crime de responsabilidade. Nenhum outro técnico! E não venham os senhores e as senhoras dizer: porque são indicados pela Defesa. Não! Não são testemunhas só indicadas pela Defesa. Tivemos aqui testemunhas do juízo, em geral servidores públicos concursados, gente capacitada – capacitada.

Mas isso, por si só, explica o porquê de eles terem que falar de outros assuntos e não do assunto em que nós estamos envolvidos aqui neste processo, Sr. Presidente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Wagner Vilas Boas, na condição de testemunha, um minuto. (*Pausa.*)

Não houve perguntas. Nenhuma pergunta.

Na condição de inscrito, o Senador Fernando Bezerra.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone.*) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.... Pela inscrição... Na condição de inscrita, a Senadora Simone Tebet.

Três minutos, Senadora.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, eu não vou perguntar, mas, infelizmente, eu tenho – embora não deva satisfação aos colegas – que justificar a razão da minha não pergunta. É lamentável isso. É lamentável, mas eu tenho que me pronunciar neste momento.

Uns dizem que alguns aqui estão fugindo do tema; outros, que não querem perguntar. Eu não vou perguntar por uma simples razão: como advogada, eu sei que só se vai caracterizar o crime de responsabilidade da Senhora Presidente, no caso dos seis ou quatro decretos aqui elencados, objeto da denúncia, se se comprovar que esses decretos, quando editados, sem autorização desta Casa, contrariavam a meta fiscal vigente.

Ora, na primeira pergunta do Relator para a testemunha – e aqui não há nenhum demérito; a testemunha, inclusive, foi muito correta até agora em todas as suas colocações, e eu parabenizo V. S^a por isso –, ele disse o seguinte: não é atribuição do MEC avaliar a meta fiscal. E disse mais – e corretamente: o órgão setorial ao qual ele pertencia fica sujeito à supervisão e à orientação do órgão geral do orçamento, central do orçamento.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ora, se ele não pode me falar exatamente aquilo que eu preciso saber para a caracterização do crime de responsabilidade, eu não vou fazer a pergunta à testemunha, até porque, Sr. Presidente, nós temos, sim, que ser céleres, sem, com isso, restringir o direito da Defesa da Senhora Presidente.

Por quê? Porque nós temos um país para ser tocado, para voltar a crescer e a se desenvolver, e nós não podemos mais conviver com dois Presidentes da República. Seja qual for o resultado, ele tem de acontecer no mês de agosto. E eu digo isso e não estou, com isso, fazendo divagação, por outra razão que me chegou às mãos, até aí na complementação do que disse o Senador Caiado: só neste ano, dos programas sociais...

(Soa a campainha.)

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... houve um corte, do ano passado para este ano, de 87%. Este corte não foi feito pelo Governo que aí está. E não vou nem dizer na área do Pronatec, educação, que foi muito. Só no Pronatec, pelos dados que eu tenho, foram 59%.

É porque nós temos um país para cuidar, por exemplo em relação às drogas. Houve um corte no Crack, É Possível Vencer na ordem de 50% dos valores. São crianças, neste momento, que estão sendo aliciadas pelo tráfico e que vão lá, depois, infelizmente, cometer crime para poder sustentar o seu vício e aumentar a violência.

É por isso que eu não vou fazer a pergunta, sem nenhum demérito a V. S^a. Sei que vai vir uma testemunha aqui do Planejamento, e vou dirigir a ela as perguntas. Mas, por favor, com isso não queiram aqui dizer que não estou trabalhando no processo, que não estou atenta e observando com muita responsabilidade o que está acontecendo.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias, três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, posso começar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh Farias, três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Olha, Sr. Presidente, primeiro, acho engraçado que Senadores que me antecederam falassem de cortes: "cortou isso, cortou aquilo, em 2015, 2016". Veja bem, eles defendiam um corte muito maior. O contingenciamento em 2015 foi de R\$80 bilhões, mas, pela tese desses, era um contingenciamento de R\$147 bilhões. Essa é a base de todo o pedido. Eu queria até que me escutassem, porque é fácil. Sabe o que é que eles defendiam? Contingenciamento de 96% das despesas discricionárias. É fechar hospital!

Eu quero começar respondendo à Senadora que falou antes de mim. E queria entrar direto na pergunta ao Dr. Wagner. Porque, Dr. Wagner, eu, quando analiso este processo todo aqui, se existisse de fato isenção desta Comissão, aqui é um processo, depois vamos ter um julgamento político e jurídico. No parlamentarismo é só político; aqui, não: jurídico. Está claro que não há crime de responsabilidade.

Em relação ao Plano Safra, com as testemunhas dois Dias atrás, a gente perguntava: qual o ato da Presidente da República? E não tinha o ato. Agora, em





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

relação ao decreto de crédito suplementar, a grande argumentação deles é aquilo aumentou o gasto social. No fundo, a denúncia da Acusação é inepta, porque eles confundem decreto de crédito suplementar com decreto de contingenciamento.

O Dr. Luiz Claudio, que foi a testemunha anterior, disse o seguinte: "O MEC, em 2015, ao contrário de aumentar gasto, cortou 10,7 bilhões". Então, como se sustenta essa tese de que o decreto aumentou gastos? Houve um corte de mais de 10 bilhões! E vale dizer que nós estamos falando do MEC, 70% dos decretos...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... estão vinculados diretamente ao MEC. Então, esse argumento aqui é demolidor. Eu queria que o senhor me confirmasse ou não as informações do Dr. Luiz Claudio.

Eu queria que o senhor falasse também mais sobre o acórdão do TCU de 2008, em relação às universidades, porque está aqui: o TCU determina que o MEC defina rotinas sistemáticas que possibilitem maior agilidade na edição de decreto de créditos suplementares, acórdão de 2008. Aí, depois, o próprio TCU, em 2015, quer condenar uma Presidente da República por isso. Eu queria que o senhor falasse desse aspecto.

Aqui também há confusão, outro ponto da denúncia que é inepta, entre excesso de arrecadação e superávit financeiro de rubricas específicas com excesso de arrecadação da União, da fonte 100. Eu queria que o senhor falasse dos exemplos. Quais foram os casos concretos? E eu já citei um de hospital universitário. Foram doações privadas a hospital universitário, e o hospital universitário só poderia gastar aquilo com decreto de crédito suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Concluo, então, minha primeira parte.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Wagner Vilas Boas, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Com relação aos decretos de limitação de empenho, conhecidos como cortes, sim, eu confirmo o número. No dia 22 de maio... Aliás, o Decreto nº 8.456, de 22 de maio, em que nós tínhamos o orçamento... Nós temos o orçamento, despesas obrigatórias em que o sistema Siafi não tem controle de limite de empenho, ele é livre, no caso de pessoal, precatórios, Fies e outras rubricas; ele é livre no Siafi. A dotação que foi autorizada pelo Congresso pode ser executada. Outras despesas precisam ter um controle de empenho, que são as despesas discricionárias e as despesas obrigatórias com controle de fluxo, que é o caso de benefício a servidores – auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio-creche – e outras despesas obrigatórias, no caso do MEC, que é o PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e mais outras três ações orçamentárias. O que estava aprovado na Lei Orçamentária de 2015 nessas rubricas discricionárias e nas obrigatorias com controle de limite de empenho era 48,4 bilhões. No dia 22 de maio, saiu um decreto estabelecendo um teto, um limite de empenho de 39,2 bilhões. No dia 30 de junho, saiu um novo decreto alterando esse anexo, baixando de 39,2 para 38,2 – 995 milhões de contingenciamento. No dia 27 de novembro, outro decreto de contingenciamento baixando nosso limite de 38,2 para 37,3 – mais 912 milhões de limite. No dia 3 de dezembro, saiu um decreto aumentando o nosso limite em cento e poucos milhões.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

(Soa a campainha.)

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Fechamos com R\$10,9 bilhões de contingenciamento.

Com relação ao decreto de suplementação, não houve um crescimento da despesa porque o que estabelece o teto da execução de despesas é o decreto de contingenciamento, em atenção ao art. 8º da LRF, que fala que, até 30 dias da publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tem que publicar o decreto de programação orçamentária e financeira. E o art. 9º diz que, a cada dois meses, verificado se a arrecadação não confirmou aquilo, ela tem que contingenciar ou liberar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, fico impressionado com a insensibilidade social desse pessoal, desse Presidente interino Michel Temer. O que eles queriam que nós tivéssemos feito, em 2015, era um absurdo de uma proporção gigantesca. Volto a dizer: era paralisar hospitais. Era o contingenciamento de 96% das despesas discricionárias. Inclusive, vale falar que o que marca esses primeiros dias do Governo interino de Michel Temer é isto: a falta de preocupação social, cortes em investimentos em educação e saúde.

Agora há pouco, hoje à tarde, Eliseu Padilha, Ministro da Casa Civil, estava numa palestra para empresários. Foi extremamente aplaudido por defender a votação do projeto de terceirização, que está no Senado. Ele diz: "Temos que votar aquele projeto imediatamente." Aquilo é o quê? Redução de salário do trabalhador. É precarização.

Estão maquinando uma reforma da Previdência cruel, maldosa.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Querem aumentar a idade mínima para 65 anos, equiparando homens e mulheres. É um ataque às mulheres. Um Ministério em que não há Ministras mulheres agora quer fazer esse ataque às mulheres, através dessa reforma da Previdência.

E mais, o que a gente tem repetido aqui: essa limitação dos gastos públicos à inflação vai ter um impacto gigantesco na vida das pessoas mais pobres, porque isso significa cortar recursos de educação e de saúde. O mais grave é que ele está equiparando no ano de maior queda da receita. Ele está pegando dois anos de recessão e colocando aquilo como limite.

Quero fazer a última pergunta ao Dr. Wagner sobre o procedimento para a abertura de decreto de créditos suplementares.

Ontem esteve aqui o consultor jurídico do Ministério do Planejamento, que disse o seguinte: "O Ministério do Planejamento soltou uma orientação ao Palácio do Planalto, dizendo, sim, que os decretos eram compatíveis com a meta." Depois passou pela Casa Civil, que também disse que o decreto era compatível com a meta.

Ora, isso aqui é um decreto só, Sr. Presidente. Chega às mãos de uma Presidente da República com vários órgãos dizendo que aquele decreto é legal, compatível com a meta. A Presidente assina. Pergunto: onde está o dolo da Presidência da República?

É um escândalo esse processo. Se a gente tivesse isenção aqui para analisar os aspectos jurídicos desse crime de responsabilidade, isso não seguiria em frente.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Wagner Vilas Boas, na condição de Testemunha.

Dois minutos.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Bem, com relação à tramitação do decreto, como já falei, basicamente podemos resumir em seis passos.

O primeiro passo é a unidade orçamentária. Ou seja, a área finalística identifica a necessidade e faz o pedido seguindo todos os critérios que estão estabelecidos na LDO, na LOA e na Portaria nº 16, do dia 29 de abril da Secretaria de Orçamento Federal.

Na área setorial, no caso o Ministério da Educação, a gente valida o pedido, fazendo uma espécie de *check-list*, se foram observados esses pré-requisitos, e o submetemos ao órgão central. A SOF faz a análise técnica, e lá há uma área fiscal que faz, sim, essa análise com relação à questão fiscal.

No Ministério do Planejamento, é feita a análise de mérito e a análise jurídica.

(Soa a campainha.)

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Na Casa Civil, é feita uma nova análise de mérito e análise jurídica. Por fim, chega à Presidente da República para assinar o decreto, depois de passar por esses cinco passos.

É assim que funciona um decreto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu agradeço, Dr. Wagner.

Devo dizer aqui, sinceramente, o que tenho repetido – Sr. Presidente, o tempo já tinha começado –, que o Congresso Nacional vive a sua pior crise. A gente está vendo a situação da Câmara, o processo de cassação do Eduardo Cunha, o processo mesmo do Senado Federal. O correto seria nós pararmos esse julgamento aqui. Como, nessa crise política em que nós vivemos, se pode querer afastar uma Presidente da República por quatro decretos de créditos suplementares? É um escândalo!

Eu cito aqui, e já citei várias vezes – porque não é uma opinião só nossa, nós que defendemos a Presidenta Dilma –, o desvio de finalidade. O Dr. Rodrigo Janot fala aqui. O Dr. Rodrigo Janot. O acordão que seria feito após a solução Michel Temer.

Está claro que eles estão utilizando todo esse processo para duas coisas, Sr. Presidente: primeiro, livrar-se de investigações. Segundo, aplicar o maior programa de retirada de direito dos trabalhadores. Nunca ninguém seria eleito com um programa desses, falando de reforma da Previdência em 65 anos, de reforma trabalhista, de cortes em saúde e educação. É isso o que está por trás do golpe. Por isso que houve essa grande aliança com a Fiesp, um setor empresarial, setores de mídia e esse grupo de Parlamentares.

Eu quero chamar a atenção deste Senado Federal. Esse Governo de Michel Temer não se sustenta mais dois meses. Vai vir a delação de Eduardo Cunha. Se Eduardo Cunha delatar, cai Michel Temer, cai um conjunto de Ministros. E também não se sustenta porque não vai ter força política para aplicar esses programas, porque eles pouco estão se lizando para o povo. Eles querem só honrar seus compromissos com os setores empresariais...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, o tempo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ...e os setores do sistema financeiro. Nós vamos para as ruas levantar esse povo.

Hoje Michel Temer está sitiado. Não viaja para lugar algum, porque não tem condições de viajar. É um Presidente fraco, hesitante.

Que papelão aquela entrevista de hoje! Foi lá falar sobre Sérgio Machado, porque o Sérgio Machado disse que falou sobre propina com Michel Temer, na base aérea de um aeroporto.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, já passaram três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E um Presidente frágil, lá na televisão. É uma imagem hesitante.

Eu volto a dizer e conlúo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Conclua, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu acho que a campanha "Fora, Temer" vai crescer. Esse Presidente interino não se sustentará na Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a testemunha, Wagner Vilas Boas. (Pausa.)

Não há pergunta.

Passamos para o próximo inscrito. Na condição de inscrita, a Senadora Fátima Bezerra.

Três minutos.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, Sr. Wagner, esta Comissão tem se debruçado sobre a denúncia de crime de responsabilidade por parte da Presidenta da República, uma tese que temos afirmado aqui, estapafúrdia, porque quer nos convencer de que a edição de quatro decretos de créditos suplementares e os pagamentos das subvenções do Plano Safra são atos que atentam contra a Constituição Federal e contra a Lei Orçamentária.

Convenhamos que essa tese jurídica é absurda, tanto é que tem sido destruída aqui não só pelas testemunhas de defesa, mas também pelas testemunhas que aqui vieram, convidadas pela Acusação e que foram categóricas em desmontar a tese de que há crime de responsabilidade da Presidenta da República.

Na verdade, Sr. Presidente, a tentativa de se atacar o mandato soberanamente conquistado nas urnas tem os seus motivos. Aos poucos, estão sendo estampados nas capas dos jornais.

As denúncias, Senadora Gleisi, começam a chegar agora, inclusive diretamente ao Presidente biônico, e não apenas mais ao núcleo duro do seu Governo. Essa é uma das razões por que querem apressar este processo, porque o medo, a insegurança, a falta de legitimidade...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...que ronda este Governo... Governo este que, tínhamos certeza, não vai resistir por muito tempo.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Agora, temos um problema: no pouco tempo que terão à frente do Governo, eles estão se esforçando para sepultar o máximo as conquistas sociais obtidas na última década. Está aí a PEC que limita os gastos nas áreas sociais.

Volto aqui a alertar: isso compromete o presente e o futuro da educação brasileira! Porque isso inviabiliza a execução das 20 metas do Plano Nacional de Educação, que é do povo brasileiro, que é do País.

Por isso, Sr. Presidente, deixo aqui como indagações ao Sr. Wagner: como se dá o processo de suplementação orçamentária no âmbito do MEC? Essa decisão fica a cargo de uma única pessoa ou da equipe técnica, responsável por respaldá-la até que a solicitação saia do órgão? Para onde são encaminhados os pedidos de suplementação orçamentária?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos para a testemunha, Sr. Wagner Vilas Boas.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Bem, Senadora, não fica a cargo de uma única pessoa, porque esse é um processo de rotina. Isso já faz parte do processo. Quem trabalha na área orçamentária sabe que, todo ano, temos três momentos de crédito: primeiro decêndio de abril, primeiro decêndio de setembro e primeiro decêndio de novembro. São três momentos de crédito que as áreas já sabem.

Mais ou menos por volta de quase 50% das unidades orçamentárias da Esplanada estão no Ministério da Educação, que são as 63 universidades federais, mais os 38 institutos, dois Cefets e suas autarquias. Isso já acontece de forma quase que automática. Quem trabalha na área, lá na ponta, lá no instituto, chegou a data, ele sabe que é responsabilidade dele fazer análise, fazer o pedido, verificar as demandas da área finalística e encaminhar.

A portaria estabelece aqui que o prazo é a primeira quinzena de maio, a primeira quinzena de setembro e a primeira quinzena de novembro a data da solicitação. Portanto, isso já é automático. Ao chegar à área orçamentária, é a mesma coisa. É levado para a autoridade superior – para ele ter conhecimento – um relatório, um resumo do que foi pedido, do embasamento legal que tem, e é encaminhado ao Planejamento. A partir daí, a área orçamentária, tanto do MEC quanto das unidades, acompanha e aguarda a publicação do *Diário Oficial da União*.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Wagner, eu agradeço pelos esclarecimentos, que demonstram, mais uma vez, o que temos abordado aqui. Estamos falando de processos técnicos, respaldados por servidores de carreira, em que Presidenta da República tem de decidir com a celeridade que a Administração Pública exige e de que a população necessita, embasada em pareceres rigorosamente elaborados em etapas anteriores.

Em 2008, como já foi mencionado aqui, o TCU publicou o Acórdão nº 2.731, de relatoria do Ministro Aroldo Cedraz, que dizia em um de seus pontos – abre aspas:

Determino aos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão que definam rotinas e sistemáticas que possibilitem maior agilidade na edição de decretos de suplementações orçamentárias para as IFES autorizadas pelas Leis Orçamentárias Anuais, em especial as decorrentes de





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

recursos oriundos do superávit financeiro ou do excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas.

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Esse é um texto do TCU e é o posicionamento do órgão, portanto, determinando agilidade nessas suplementações.

Indago de V. S^a: qual é a sua interpretação da autorização contida no art. 4º da LOA, de 2015, em relação ao orçamento da educação? Qual é a origem dos recursos orçamentários indicados como anulação, cancelamento, superávit ou excesso de arrecadação nos decretos de crédito suplementar relacionados ao Ministério da Educação?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Wagner Vilas Boas, por dois minutos, na condição de testemunha.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Bem, Senadora, com relação a essa recomendação específica de 2008, no dia 27 de maio de 2009, recebemos uma solicitação de auditoria do TCU que visava a verificar o que o MEC estava fazendo para cumprir esse acórdão. Por ocasião dessa solicitação de auditoria, o Ministério da Educação, por meio do Ofício nº 3.343/2009, da Secretaria de Educação Superior, informou ao TCU o que estava sendo feito. No relatório final do auditor do TCU, ele falou que "conforme o exposto, verifica-se que as providências, visando a cumprir as determinações/recomendações contidas no acórdão, estão em andamento". Isso em 2009, após o acórdão.

Quando foi em 2011, após verificada a consolidação do que aconteceu na Lei Orçamentária de 2009, na Lei Orçamentária de 2010 e na Lei Orçamentária de 2011...

(Soa a campainha.)

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – ...o TCU, então, fez um acórdão, dizendo que, em relação a esse item ao qual a senhora se referiu, o item 9.3.2, havia sido cumprida a determinação do TCU. Portanto, com relação a esse acórdão, eu não tenho nenhuma dúvida de que o que nós fizemos de crédito suplementar, ou seja, de solicitações do período de 2009 até 2015, na nossa opinião, tinha autorização prevista no art. 4º da Lei Orçamentária Anual.

Essa era a nossa interpretação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima. Um minuto.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu quero aqui mais uma vez agradecer ao Sr. Wagner e colocar que fica evidente que o Governo da Presidenta Dilma está sendo criminalizado por uma escolha política e econômica legítima que, diga-se de passagem, foi respaldada pelas urnas e que ela fez pela maioria da população brasileira. Um Governo que, sem dúvida nenhuma, estabeleceu como uma das suas principais prioridades a educação. Por isso, este golpe travestido de *impeachment* não pode prosperar.

Eu quero aqui dizer, Sr. Presidente, que lamento de ver aqui a tentativa de acelerar esse processo, na medida em que inclusive as testemunhas convidadas pela





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Defesa não fazem o debate com os Senadores aliados do Governo biônico, simplesmente porque os Senadores aliados do Governo biônico têm desprezado aqui a presença das testemunhas de Defesa, fragilizando, inclusive, o debate. Isso é muito ruim.

Nós vamos continuar aqui, Sr. Presidente, resistindo não só na esperança, mas na confiança de que o Brasil está se dando conta cada vez mais de que este *impeachment* não se sustenta pelo quanto que ele não tem respaldo do ponto de vista legal e pelo quanto que ele aponta para o retrocesso brutal do ponto de vista das conquistas e dos avanços que o povo brasileiro teve, inclusive no campo da educação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Sr. Wagner Vilas Boas. Um minuto.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Não teve pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não houve pergunta.

Passo a palavra agora, na condição de inscrito, ao Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado.

Eu gostaria que V. Ex^a acrescesse o tempo do art. 14, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Que art. 14?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Fez citação a mim, Sr. Presidente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – A Senadora que me antecedeu.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu não ouvi, não.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu não fiz citação de maneira nenhuma, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a usa esses três minutos agora. Eu vou pegar a taquigrafia, e, se tiver feito menção em que caiba o art. 14, V. Ex^a...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima, essa questão já está resolvida. Essa questão já está resolvida. Eu não ouvi, mas, se V. Ex^a tiver feito alguma menção que caiba o art. 14, eu darei o tempo.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado.

Sr. Presidente, eu quero até aplaudir a Senadora que me antecedeu, porque ela acabou de corrigir o Advogado da Presidente. Ela corrigiu, deu uma aula de Direito. E por quê? Porque ela teve pelo menos a coragem de ler o acórdão na totalidade. V. Ex^a está coberta de razão agora. Realmente, tirou essa tese de interpretar texto pela metade. O que o acórdão diz? O acórdão está discutindo agilidade no Ministério da Educação. É isso o que o texto está discutindo. Ora, ninguém é contra decreto. Decreto é muito mais rápido do que um PLN. Todos nós sabemos. O que o tribunal





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

estava dizendo? "Acordem, no Ministério da Educação, vocês têm aí a responsabilidade pelas universidades. Então, não deixem apenas para o último mês do ano. Vocês, então, agilizem para que tenham decretos.

E, aí, sim, a Senadora que me antecedeu corrige o Advogado e lê na íntegra, ou seja:

9.3. determinar aos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão que:

9.3.1. definam rotinas e sistemáticas que possibilitem maior agilidade na edição de decretos de suplementações orçamentárias para as [fundações e universidades], autorizadas [autorizadas!] pelas Leis Orçamentárias Anuais, em especial as decorrentes de recursos oriundos de superávit financeiro ou do excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas;

Presidente, o art. 4º da Lei Orçamentária...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – A mesma coisa que o Advogado de Defesa leu. A mesma coisa!

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora, a palavra está com o Senador Ronaldo Caiado.

Eu vou recompor o tempo de V. Ex^a de um minuto.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O Senador está querendo tumultuar.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mais um minuto, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Presidente. Mais dois minutos, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mais um minuto.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – O que acontece, Presidente? O que o Sr. Wagner colocou? Desde que esteja dentro da previsão da meta orçamentária, ninguém é contra decreto. Ninguém aqui criticou decreto. Ninguém que veio aqui criticou decreto, desde que esteja dentro da meta. O que nós estamos falando é o descumprimento da Presidente da República em relação aos decretos que ela editou sem autorização da aprovação do PLN. E ela estava fora da meta. Esse é o crime da Presidente da República.

Nós trouxemos ontem o relatório do Tribunal de Contas da União, que mostra que o tribunal alertou a Presidente da República em junho de 2015...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... para que ela não praticasse de novo o que estava praticando em 2014. E, Sr. Presidente, ela insistiu, ela achou que poderia para poder tampar o buraco que ela promoveu levando, indiscutivelmente, esses empréstimos de R\$50 bilhões para outros países... aí, sim, ela





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

teve que cortar na saúde, cortar na educação, fechar 25 mil leitos de hospitais no Brasil, deixar as pessoas morrendo de H1N1, enfim, a situação toda em que estamos hoje, com a dengue, a chikungunya, o zika vírus. Enfim, esse é o caos instalado no País.

Agora, o que é importante é o que eu gostaria de perguntar ao Sr. Wagner: V. S^a orientou a edição de algum decreto quando a União não estivesse cumprindo a meta? A pergunta objetiva é esta. V. S^a concorda que a publicação de decretos possa acontecer quando a Presidente da República cumpre o art. 4º da Lei Orçamentária. Eu pergunto: V. S^a daria parecer favorável a um decreto quando a Presidente não estivesse cumprindo a meta? Essa é a minha pergunta ao Sr. Wagner.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Wagner Vilas Boas, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Senador Ronaldo Caiado, com relação à meta, como eu já respondi ao Senador Anastasia na primeira pergunta, o Ministério da Educação – e qualquer outro Ministério, órgão setorial – não faz essa análise, até porque nós não temos nem os mecanismos nem as informações para fazer essa análise de qual é o valor da meta e como calcular. Isso compete à área fiscal do Governo, o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento. Nenhum outro Ministério tem condições, tem informações e tem sistema para poder fazer essa análise e dizer se o Governo está ou não cumprindo a meta. Fazemos a análise do crédito, com base no que estabelece a Lei 10.180, que estabelece, no art. 4º, que os órgãos setoriais se subordinam às orientações técnicas do órgão central; fazemos a análise desses créditos e encaminhamos. Essa análise acontece, como eu falei, no terceiro momento, a partir da terceira fase do crédito, que é na área fiscal, não é na área do Ministério da Educação. Portanto, pelo meu conhecimento e por onde atuei no decreto específico, eu não tenho como dar a V. Ex^a essa informação, porque eu não sei essa informação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado. Dois minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, fica claro, evidente – está aí o depoimento do Sr. Wagner – que ele, pela formação que tem, se não estivesse do Ministério da Educação e estivesse no Ministério do Planejamento e no Ministério da Fazenda, jamais autorizaria esse decreto, porque o decreto descumpre o art. 4º explicitamente. O acórdão do TCU é claro em dizer: "desde que esteja cumprindo..."

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Essa é a situação.

Como tal, é importante que seja dito que não adianta o Governo querer tampar o sol com a peneira. Está evidente a utilização que o Governo fez, depois de todas as práticas criminosas, de empréstimos internacionais não para melhorar nenhuma relação do Brasil com outros países, nem para alavancar exportações, mas, pelo contrário, para fazer caixa dois de campanha. E não foi para priorizar as obras sociais, porque, das pedaladas, Sr. Presidente – nós temos um relatório aqui –, o Governo Federal só pagou 1,58% em programas sociais. Quanto à grande maioria, olhem o que ele fez em 2015 aqui: creche, de R\$4 bilhões para R\$500 milhões; Pronatec, de R\$4 bilhões, para R\$1,5 bilhão; Minha Casa, Minha Vida, menos 74%, de R\$26 bilhões





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

para R\$6,9 bilhões; a situação do saneamento básico, de R\$3 bilhões para R\$800 milhões; na parte específica de UPA e UBS, isso...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Para concluir, Sr. Presidente.

Isso quase que desapareceu.

O que ficou claro é que o dinheiro da pedalada não foi para programa social; foi para encher bolso de banqueiro, de empreiteira, pagando juro e propina no exterior. Isto que é importante que seja dito: o Brasil está dentro do quadro atual, em decorrência da má gestão, da corrupção e da incompetência. Essa é a realidade.

O desemprego...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... é reflexo do quadro a que nós estamos assistindo acontecer com a economia brasileira.

E, para encerrar, Sr. Presidente, eu quero, então, só fazer uma pergunta: se V. S^a ocupasse o cargo da Advocacia-Geral da União ou da Fazenda ou do Planejamento autorizaria a Presidente da República a assinar os decretos que assinou?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Wagner Vilas Boas, na condição de testemunha, V. S^a só pode responder dentro do assunto contido na Denúncia nº 1, de 2016. Dois minutos.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Então, a essa pergunta não cabe resposta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, a evidência é tamanha e tão clara que hoje a Defesa da Presidente tenta buscar algo para explicar o inexplicável. Em primeiro lugar, eles diziam: "As pedaladas não trouxeram nenhum prejuízo para o País". Pelo contrário. Para os agricultores, para os brasileiros, só de juros, foram R\$1,8 bilhão. Depois, com relação ao decreto: "Existe a lei". E eles ainda repousavam na tese: "Não, mas o TCIJ não nos alertou". Nós desmascaramos isso ontem – o TCU está lá, colocado claramente. Com isso, a Presidente da República insistiu: "Ora, mas, se nós não contingenciamos mais, é porque estávamos preocupados com os programas sociais". Mentira! Preocupados em pagar juros para banqueiro!

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Vou concluir.

Preocupados em fazer empréstimo internacional para lavar caixa dois de campanha eleitoral! Essa é a verdade que a sociedade sabe.

Qual é a consequência dos atos da Presidente da República?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Caiado, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – O desemprego, a inflação e o descrédito internacional do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu peço o art. 14. Eu fui citada aqui várias vezes. Por favor.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone.*) – Foi mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por favor, Sr. Presidente. Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu estou aqui analisando a taquigrafia. Depois, eu decido essa questão do art. 14.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, para uma questão de ordem, o Advogado da Defesa.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Espero que V. Ex^a seja justo. Com certeza, eu vou aguardar.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Ex^a.

Eu sempre tive o nobre Senador Ronaldo Caiado como um excelente médico, eu só desconhecia sua especialidade: eu não sabia que ele era cirurgião. Ele fez uma cirurgia do meu pensamento e jogou uma parte fora para dizer que eu fui corrigido, quando eu li o mesmo texto da Senadora Fátima.

Na verdade, Senador Ronaldo Caiado, querido amigo, o meu pensamento tinha a seguinte premissa, Sr. Presidente. As fontes pelas quais pode ser baixado um decreto são três: a anulação da dotação, o superávit da unidade e o excesso de arrecadação da unidade. O Tribunal de Contas da União determinou que fossem baixados os decretos com base em duas fontes. Ele eliminou a anulação – essa é a questão. Ele deixa claro, vejam: de acordo com as leis orçamentárias anuais, em especial as decorrentes de recursos oriundos de superávit financeiro ou do excesso de arrecadação. O que o Tribunal de Contas quis? Que não se anulassem as dotações do Ministério da Educação e que se pegasse exatamente o excesso de arrecadação ou o superávit; uma vez verificado, esses decretos eram obrigatórios. Por quê? Porque o Tribunal de Contas assim impunha. À medida que a unidade constatou isso, tinha que ser colocado. Vai se dizer: "Ora, mas tinha que haver uma compatibilidade com a meta fiscal". Claro que tinha! E tanto teve que o que o Ministério da Educação gastou foi inferior àquilo que estava previsto no Orçamento. O contingenciamento foi maior! Nesses decretos, não se liberou nada – as metas fiscais não foram atingidas. E é curioso como se faz uma combinação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Concluo agora, Sr. Presidente.

Criticam a Presidente Dilma Rousseff por não ter feito gastos. Mas, às vezes, mudam, dizendo que ela teve cortes. Então, definam: ou ela fez gastos demais ou teve cortes demais – não dá para conviver com os dois argumentos. A verdade é: a lei foi cumprida.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Art. 14, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, V. Ex^a não está considerando o art. 14?

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – V. Ex^a vai me conceder depois a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu estou pedindo aqui uma análise da taquigrafia dos dois casos para decidir.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O.k.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente, eu fui citado nominalmente.

Só para esclarecer um ponto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a foi citado de forma elogiosa.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – São dez segundos.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ele vai decidir depois, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não cabe o art. 14. Nesse caso, não.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – É só para dizer, Sr. Presidente, que, na minha formação cirúrgica, a tese da amputação é a que eu rejeito sempre. Eu sempre tento recuperar. Não é a tese da amputação que nunca me levou para a cirurgia, pelo contrário. Eu acho que o grande momento de grande dificuldade que o PT está vendo é porque amputou, sem dúvida nenhuma, vida de muitas pessoas...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, então, vou pedir para falar.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... e a oportunidade do emprego...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por favor, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Amputou a oportunidade de emprego de 11 milhões de brasileiros.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tenha calma.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – V. Ex^a sempre tem adotado aqui uma atitude de equilíbrio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tenha calma que eu vou decidir.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu vou ficar aguardando o meu direito de falar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou decidir da forma justa.

Como ele usou os dois minutos, eu vou dar dois minutos também a V. Ex^a.

Tenha calma.

Dois minutos, Senadora Fátima.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, primeiro, quero aqui, com relação à questão do acórdão do TCU, colocar que, na





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

verdade, conforme o Advogado de Defesa já mencionou, a meta não foi atingida pelos decretos, porque simplesmente se gastou menos. Portanto, esses decretos não implicaram nenhum gasto a mais, conforme os depoimentos aqui já mencionados.

Segundo, Sr. Presidente, quero aqui, mais uma vez, reafirmar: estamos bravamente lutando contra esse golpe. Esse golpe não é só contra a democracia. Esse golpe é contra a educação, é contra as conquistas e os avanços que o nosso povo teve ao longo dessa última década.

Queremos, na verdade, Sr. Presidente, preservar o legado na área de educação, com o inquestionável Fundeb, mais creche, mais ensino superior, mais escolas técnicas, valorização do magistério.

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Legado esse que está seriamente ameaçado – isso aqui não é terrorismo – à luz das medidas já enviadas ao Congresso Nacional, como uma proposta de emenda à Constituição que quer limitar gastos nas áreas sociais. Legado esse, inclusive, que está sendo seriamente ameaçado quando temos hoje, à frente do Ministério da Educação, um partido que foi contra o Prouni, que foi contra a política de cotas, políticas essas essenciais para promover a inclusão de milhares e milhares de jovens na universidade, no ensino superior.

Portanto, é disso que se trata o nosso debate aqui, o debate do ponto de vista de fazer valer a democracia, de fazer valer a voz das urnas, para que possamos, com isso, garantir que não haja retrocesso e que possamos continuar avançando com a volta da Presidenta Dilma para realizar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora. Terminou o seu tempo.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... a maior agenda deste País, que é o Plano Nacional de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, só para uma...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... na condição de inscrito...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, para uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para uma informação, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu gostaria de que V. Ex^a me incluisse na mesma prerrogativa da Senadora que me antecedeu do direito à fala.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ele já falou, Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não sei em qual artigo do Regimento ela conseguiu esse tempo todo, mas eu gostaria também de ter essa benesse.

Obrigado.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. V. Ex^a falou dois minutos, aí eu dei os dois minutos para ela também.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vamos respeitar o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para uma comunicação, rapidamente, 30 segundos.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

É apenas para comunicar, Sr. Presidente, que sai mais um Ministro deste Governo interino. Acabou de pedir demissão o Ministro do Turismo, Henrique Eduardo Alves, em razão das gravações do Sr. Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já está feita a comunicação, Senadora.

Passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço, na condição de inscrito.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, esse é um Governo em que os ministros se demitem; eles não ficam se escondendo na saia de ninguém. (*Risos.*)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eles não têm alternativa, não é, Moka?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Cada um fez seus esclarecimentos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Vamos parar de falar de corda em casa de enforcado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço, na condição de inscrito. Três minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, a velha e surrada estratégia de mentira repetida à exaustão, na tentativa de transformar uma mentira em verdade, tem sido a máxima, aqui nesta Comissão, por parte daqueles que insistem em defender os crimes da Presidente afastada Dilma, sobretudo naquilo que diz respeito à conduta dolosa da Presidente afastada.

É inquestionável que a Presidente Dilma sabia que sua conduta não estava de acordo com a lei. Por mais que pudesse ter recebido orientação jurídica diversa, é certo que o órgão competente do Estado brasileiro, o Tribunal de Contas da União, formalmente, alertou a Presidência da República sobre possíveis ilegalidades. Em vez de corrigir sua conduta, o que fez a Presidente afastada? Continuou a praticar os mesmos atos, notadamente os decretos assinados nos meses de julho e agosto de 2015.

De igual forma, continuou valendo-se de seu controle sobre os bancos públicos brasileiros para que estes pudessem financiar despesas que eram de responsabilidade do Poder Executivo.

Como afirmado por testemunhas aqui da defesa, enfim, da Presidente, é verdade que a assinatura de decretos suplementares é um ato corriqueiro da Presidente? É verdade, Sr. Presidente. Todavia, naquele mês de julho, a partir da formalização do Tribunal de Contas da União, esse ato não era mais um ato corriqueiro; a Chefe do Executivo sabia que assinava um ato ilegal.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Esse inequívoco conhecimento faz com que seu ato seja reconhecido como doloso.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Ora, todos sabemos que dolo é a prática de um ato com consciência da sua ilegalidade. E foi isso que fez a Presidente Dilma.

Neste caso, a Presidente, alertada pelo TCU, tinha conhecimento de que seu ato poderia ser ilegal. Na verdade, já tinha consciência e ciência do fundamentado parecer técnico que revelaria a evidente ilegalidade praticada. Em vez de agir de forma responsável, prudente, dentro da lei, optou por assumir o risco. Esse seu comportamento, no Direito Penal, tem apenas um nome, Sr. Presidente: o dolo eventual.

Assim, a Presidente praticou, sim, um ato doloso, seja ele direto ou eventual.

Essa sua conduta dolosa foi praticada de duas formas. Em relação aos decretos sem número que assinou, um ato normativo de que tinha ciência de sua ilegalidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Já concluo, Sr. Presidente.

Quanto ao Plano Safra, deixou de exercer sua função constitucional de direção superior da Administração Federal, como consagrado no art. 84 da Constituição Federal, omitindo-se de sua obrigação de interromper a prática ilegal da qual foi formalmente científica pelo Tribunal de Contas da União.

Pergunto ao Dr. Wagner Vilas Boas:

V. S^a ocupava um cargo do primeiro escalão do Governo da Presidente afastada. V.S^a tinha conhecimento dos atos ilegais praticados pela Presidente afastada?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha Senador Wagner Vilas boas. Três minutos.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Senador, o cargo que eu ocupava era um cargo de segundo escalão, o último cargo que ocupei durante o ano do decreto, 2015. Comunicação que é encaminhada para a Presidenta não vem para mim, então, o que informei na pergunta que me foi feita foi que, durante os anos de 2008 a 2015, quando cheiei a área, quando estive na área de orçamento, não recebemos nenhum comunicado.

A partir do dia 23 de fevereiro de 2015, o cargo que ocupei era o cargo de Secretário-Executivo Adjunto, eu assessorava o Secretário em questões administrativas do Ministério. Então, não tenho conhecimento de relatórios que são encaminhados à Presidenta, em função do cargo que eu ocupava.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Ao atentar contra as leis fiscais e orçamentárias do nosso País, a Presidente atentou contra o art. 85 da Constituição Federal e cometeu crime de responsabilidade. Por isso mesmo, o Governo da Presidente, por ato próprio dela, desorganizou o País por completo, e a consequência efetiva disso para os principais programas sociais foi que o Governo perpetrhou um duro golpe nos mais elevados interesses dos segmentos mais populares e mais pobres da população brasileira.

Essas reduções e essas subtrações são consequência da desorganização desse Governo incompetente e irresponsável, que, durante o ano de 2015, pagou mais de





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

R\$500 bilhões de juros, recursos que faltaram aos orçamentos de programas fundamentais, como o Pronatec, que teve uma redução de 43%...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... durante o exercício de 2015; a educação básica, da ordem de 21%; a educação de jovens e adultos, da ordem de 39%; e até mesmo a assistência ao portador de deficiência, uma redução de aproximadamente 96%. São do conhecimento de V.S^a essas consequências perversas e nefastas para as populações mais pobres do nosso País?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos para o Dr. Wagner Vilas Boas, na condição de testemunha.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Cada um dos programas citados por V. Ex^a tem uma área que gerencia o programa. No caso do Pronatec é a Setec a área que gerenciava o programa. Então, cada programa no Ministério da Educação tem uma área que o gerencia. Diante de qualquer contingenciamento, de qualquer ajuste, a área faz a análise do impacto na política, o que é discutido com o Secretário Executivo ou com o Ministro. É então levado ao Ministério do Planejamento para verificação de qual é o menor impacto. Portanto, na função que eu ocupava, não era meu papel verificar ou responder pelo impacto disso, porque, como falei, cada área finalística é quem tem o controle da política, é quem faz a análise de mérito, é quem faz a análise de impacto, é quem controla a execução do programa.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – V.S^a tem conhecimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, da importância que a disciplina fiscal tem em qualquer atividade humana – na vida pessoal, empreendedora e, muito mais, no Governo.

Sabe V. S^a que o Governo da Presidente afastada votou contra a Lei de Responsabilidade Fiscal. E mais: foi ao Supremo Tribunal Federal protocolar uma ação direta de inconstitucionalidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, e, por isso mesmo, o tempo revelou o desprezo da qualidade na aplicação dos recursos públicos.

Veja V. S^a: em 2013, o Ministério da Educação aplicou R\$7 bilhões no Fies; em 2014, no ano das eleições, o mesmo Ministério aplicou R\$13 bilhões, quase dobrando o montante desses recursos; e, em 2015, reduziu de novo esses recursos para R\$7 bilhões.

Por que teve de fazer a subtração? Por que, no ano eleitoral, o Governo expandiu o seu gasto fiscal?

Teria sido, objetivamente, com que sentido se não o de ludibriar a população brasileira?

Concorda V. S^a com a tese de que, quando fere as leis fiscais e orçamentárias, você mergulha o País em uma profunda desorganização, a ponto de comprometer a solvência do País, devendo mais de 70% do Produto Interno Bruto, que é o conjunto das riquezas do País?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A resposta da testemunha, Sr. Wagner Vilas Boas, naturalmente restrita ao que está contido na Denúncia nº 1.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Com a palavra o Sr. Wagner Vilas Boas, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – O. k.

A Lei de Responsabilidade Fiscal é uma lei de 2000. Eu não trabalhava nessa área à época e não tive como acompanhar, não sei como foi o processo de votação da Lei de Responsabilidade Fiscal de 2000.

Com relação aos ajustes nos programas do Ministério da Educação, o limite de empenho do Ministério da Educação, até o ano de 2013, se a minha memória não me falha – 2012 ou 2013 –, era exatamente igual à Lei Orçamentária aprovada no Congresso. A partir de 2013 ou 2014, em função da queda da receita, o Ministério da Educação passou a ter os contingenciamentos, e um deles, o decreto que a gente tem citado aqui.

Então, a gente verifica o crescimento do Fies em função da diminuição dos juros do Fies, na época, lá atrás, para 3,5% ou algo próximo a isso, o alongamento do prazo para pagamento do Fies, que passou para três vezes o tempo do curso mais um ano e meio de carência; então, várias regras que foram alteradas no Fies...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Wagner Vilas Boas.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – ... fizeram com que ele tivesse esse crescimento.

Com a queda da receita, foram feitos ajustes em todos os programas do Ministério da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Advogada da Acusação, Drª Janaína Conceição Paschoal, por seis minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Cumprimento a testemunha, Dr. Wagner.

Bom, primeiramente, eu aguardei o meu momento para falar em respeito a esta Casa, mas preciso fazer alguns esclarecimentos. O primeiro esclarecimento é com relação à observação do Defensor no sentido de que a Acusação fugiria ao debate do mérito dos fatos. A bem da verdade, quem foge ao debate do mérito da causa é, o tempo inteiro, a Defesa.

Tanto é assim que procura limitar uma denúncia que é bastante completa, bastante complexa; e tudo que vem sendo dito pela Acusação aqui está escrito na denúncia. Então, em qualquer processo penal, o órgão acusador sustenta a sua peça inicial, a Defesa apresenta os seus argumentos e os julgadores decidem como entendem que devem, nos termos do que está posto na discussão.

Então, nós não estamos inovando em nada. Inclusive, com relação à arguição das testemunhas, temos sido bastante objetivos, solicitando esclarecimentos. Ontem mesmo, a testemunha que esteve aqui só me respondia com a sua interpretação pessoal, não respondia sobre os fatos. Então, a Acusação não tem medo, não; a Acusação está muito convicta dos crimes praticados pela Presidente Dilma.

Em nenhum momento, na denúncia, nós acusamos a Presidente, seja pela gastança, pontualmente, seja pela ausência de corte. Nós acusamos a Presidente, reiteramos a acusação, haja vista a fraude que foi praticada contra o País. Qual fraude? Aqui não há discurso político, não, o discurso aqui é jurídico. Os cortes que precisavam ser feitos deveriam ter sido feitos em 2014, porque a situação calamitosa da economia, a impossibilidade de manutenção dos programas já era de conhecimento da Presidente





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

da República. No entanto, ela não determinou os cortes necessários e, para enganar a população – essa é a palavra e isso é crime, é falsidade ideológica, daí estarmos também apontando o art. 9º por falta de decoro –, lançou mão dos expedientes das pedaladas e dos decretos.

Então, ninguém está dizendo que os decretos foram baixados para causar gastança. Os decretos foram baixados porque não se queria fazer cortes em ano eleitoral. O dinheiro dos bancos públicos sem contabilização foi utilizado porque não se queria mostrar para o País que já não havia mais recursos para dar continuidade aos programas que foram anunciados no palanque. Agora, a Acusação foge de combater isso. Por que foge? Porque não tem explicação para a verdade, não tem explicação para os fatos. Não é a Acusação que faz discurso político aqui. Quem faz discurso político é quem fala em golpe o tempo inteiro, é quem mistura os denunciantes com determinadas figuras políticas a respeito das quais não me cabe pronunciar. Os denunciantes aqui são três cidadãos brasileiros que representam a cidadania. Nós não temos nada a ver com os políticos que são nominados a todo momento pela Defesa e pelos Parlamentares.

E não é verdade que apenas são os Parlamentares que fazem esse discurso, porque o Defensor escreveu e assinou a resposta à Acusação. E na resposta à Acusação está escrito o tempo inteiro que esse processo é um golpe, que não há elementos. Como não há elementos? Por que não se enfrenta essa questão da fraude em 2014, que foi um ano eleitoral? Há crime em 2015? Há. E o TCU confirmou isso ontem. Aliás, trouxe mais elementos aqui de crimes até do que nós conhecímos. O relatório é bombástico. Mas isso não se enfrenta. Não se enfrenta por quê? Porque não se pode enfrentar. Deixaram a bomba estourar em 2015. Aí sim, efetuaram os cortes.

Então, ninguém aqui está acusando por ter havido gastança ou não. Estamos acusando pela fraude, pelo engodo, pelo golpe do qual o povo brasileiro foi vítima.

Eu tenho uma dúvida, e vou fazer umas perguntas para a testemunha, mas me intriga muito o fato de o PT, o tempo inteiro, ficar falando sobre Michel Temer: "Michel Temer isso; Michel Temer aquilo." Eu queria entender: se Michel Temer – e não estou aqui faltando com o respeito ao Presidente interino – é tão corrupto assim, é tão indigno assim, é tão ilegítimo assim, por que a Presidente Dilma o convidou para ser o Vice? Por que o PT se aliou a ele?

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Art. 14, Sr. Presidente.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Só agora descobriram?

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pelo Partido.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Só agora descobriram? É muito constrangedor para os cidadãos que estão encabeçando...

(Soa a campainha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... essa denúncia as acusações que são feitas reiteradamente. Então, não somos nós que partimos para o discurso político.

Eu gostaria... E acho, Dr. Wagner, com todo o respeito, que, quando o senhor se nega a responder a uma pergunta procedente do Senador Caiado, se o senhor orientaria a Presidente a baixar esses decretos, e o senhor diz não, com todo o respeito, entendo que o senhor está, de certa forma, deixando evidente que esses decretos são sabidamente ilícitos, que eles são sabidamente proibidos. O senhor, pelo menos, não





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

tentou aqui, como fez a testemunha de ontem, estabelecer uma interpretação pessoal. Então, acho que essa sua recusa é evidência da correção da Acusação.

Eu pergunto ao senhor, Dr. Wagner, se houve cortes em 2014, porque a testemunha que o antecedeu disse que houve cortes em 2015, cortes bilionários. Aí a eleição já estava ganha. Eu gostaria de saber se houve cortes em 2014 e qual foi o montante desses cortes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a palavra pelo art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... o Sr. Wagner Vilas Boas, na condição de testemunha por três minutos.

Não tem direito ao art. 14.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pelo art. 14, V. Ex^a deu a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima quando o PSDB foi agredido aqui nesta Comissão. E V. Ex^a disse que nós poderíamos pedir pelo art. 14 na questão partidária.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Se eu fosse dar a palavra pelo art. 14 nessa questão, teria que ficar dando a palavra pelo art. 14 o tempo todo. A todo momento...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não é verdade. Ela fez uma citação objetiva, que não tem nada a ver com a Acusação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A todo momento, alguns Senadores falam do Presidente atual, da Presidenta que saiu. Nós não podemos...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ela falou sobre o Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Wagner Vilas Boas, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Bem, Dr^a Janaina, eu não respondi à pergunta do Senador Ronaldo Caiado porque eu não posso responder sobre hipóteses e sobre suposição.

Com relação à pergunta da senhora, em 2014, sim, o Ministério da Educação teve contingenciamento; o montante exato eu não tenho aqui, mas a próxima testemunha, que, se não me engano, é a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, deve ter o valor exato do corte de 2015. Mas, sim, em 2014 houve contingenciamento. Não tenho o número de cabeça, mas há decreto de contingenciamento do Ministério de Educação em 2014, sim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr^a Janaina, por três minutos.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigado, Excelência.

Dr. Wagner, eu gostaria de saber se, quando os decretos objetos deste processo foram baixados, foram baixados, levando em consideração a meta de superávit primário então vigente, ou se já levaram em consideração a meta proposta no PLN 5, que ainda não havia sido aprovado.

Em algum momento da sua fala, o senhor pontuou – não sei se é um entendimento do senhor – que o que se deveria levar em consideração seria o superávit do ano anterior. No entanto, o art. 4º da LOA de 2015 é claro no sentido de que o que interessa é a meta. E a meta não se alcança apenas pela avaliação do superávit; ela também se alcança levando-se em consideração superávit e receita.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Então, eu gostaria de saber se, quando da edição desses decretos, também as receitas foram levadas em consideração, e, se, ao se considerar essas receitas, levou-se em consideração a receita com a expectativa real de mercado e se também se levaram em consideração os créditos fiscais que foram de certa forma dispensados pelo Governo. Porque, em 2015, se eu não me engano, foram 300 bilhões de tributos dispensados pelo Governo, e isso impacta diretamente nas receitas. Quando da edição desses decretos, essa situação foi levada em consideração?

Como eu ainda tenho tempo ainda, complemento. O senhor falou um pouco nessa questão de superávit do ano anterior. E eu gostaria de saber se o senhor tem conhecimento de que, já nesse momento. O art. 167...

(Soa a campainha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... da Constituição era vigente. E esse art. 167 determina que os créditos suplementares só podem ser abertos quando autorizados. Então, gostaria que o senhor falasse um pouco sobre isso.

E também que falasse um pouco, já que trabalhou no orçamento, sobre a obrigação das autoridades não só de garantirem uma meta anual, mas de zelarem bimestralmente para que essa meta seja observada, a fim de que, ao chegar ao fim do ano, ela seja efetivamente alcançada.

Seria isso, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Wagner Vilas Boas, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Bem, com relação ao encaminhamento, o Ministério da Educação encaminhou o pedido do crédito via sistema Siop para o órgão central, no final de junho. Então, embora o decreto tenha sido publicado no *Diário Oficial da União*, no dia 28 de julho, as unidades... A ponta, a área finalística fez a solicitação ali por volta da primeira quinzena de maio, final de maio; e, no final de junho, o MEC, depois de fazer essa avaliação, encaminhou para o Planejamento. Então, esse é o ponto.

Com relação à análise que a gente faz, nós fazemos a análise tão somente do que se refere à alínea "a" do inciso XIV do art. 4º. A alínea "a" diz que, no âmbito do Ministério da Educação, mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014 relativo às receitas vinculadas à educação.

(Soa a campainha.)

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Portanto, a análise que a gente faz, para poder encaminhar uma solicitação de crédito ao Planejamento, é restrita a essa alínea do inciso XIV do art. 4º, porque nós não temos subsídio para fazer qualquer outra análise, embora o nosso entendimento, desde 2009, quando foi introduzido esse novo dispositivo na LOA, seja de que não havia necessidade de verificação da meta fiscal, porque não era nossa parte.

Então, eu não tenho dados para lhe falar nem sou advogado para lhe dar essa interpretação. Mas, de 2009 a 2015, encaminhamos, sim, solicitações de crédito. Não encaminhamos crédito, mas solicitações, pedidos, justificando para o que seriam aquelas despesas e qual seria a fonte de financiamento desse crédito, que, nesse caso, é o superávit apurado no balanço da União.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim, continuo sem entender um ponto, doutor. O senhor, pessoalmente, participou da edição desses decretos? Porque, às vezes, o senhor responde, com a sua experiência, genericamente sobre decretos de abertura de créditos suplementares, e eu fico sem compreender se o senhor está falando genericamente sobre a sua experiência profissional ou sobre esses decretos.

E, se for sobre esses decretos, eu gostaria que o senhor respondesse, de maneira objetiva, se eles foram baixados em consonância com a meta vigente ou levando em consideração a meta proposta no PLN. Eu gostaria de saber sobre esses decretos, por favor.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Não, eu não tenho com responder. Essa pergunta eu não sei responder, porque não compete ao órgão setorial fazer essa análise. O órgão setorial não tem informação para lhe dar essa resposta. Para lhe dar essa resposta, teria que haver a consolidação de toda a informação da União. O órgão setorial não tem essa informação.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu tenho mais um minuto, Excelência?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, terminou, Drª Janaina.

Com a palavra o Advogado da Defesa, Sr. José Eduardo Cardozo. Seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Meus cumprimentos ao nobre depoente.

Quero afirmar, Sr. Presidente, que sou um modesto advogado, com todo o Direito Administrativo. Não sou penalista nem processualista. Todavia, eu me lembro, Sr. Presidente – noções antigas dos bancos escolares – de que, quando uma denúncia é feita e é recebida parcialmente, com base no art. 395 do Código de Processo Penal, o objeto do processo passa a ser apenas aquilo que foi recebido.

Assim foi feito nesse caso. O Presidente da Câmara dos Deputados recebeu parcialmente a denúncia, rejeitando uma parte da denúncia, por afirmar que não existia a chamada justa causa. Não houve recurso ao Plenário da Câmara em relação a esse objeto.

O objeto ficou estabilizado. É o princípio da estabilização processual. Aliás, isso vale para qualquer processo, inclusive para processo civil, condenatório, administrativo disciplinar. É um princípio geral da teoria de processo.

Portanto, não foi a Defesa que definiu o objeto do processo. Aliás, não existe em nenhum lugar do mundo uma teoria que diz que é a Defesa que define o objeto do processo. É o autor que define e o juiz, quando recebe, no seu processamento.

Foi isso que o Supremo Tribunal Federal reconheceu, que o objeto era apenas esse. Razão pela qual o que a Defesa faz é apenas zelar pela legalidade. Não se pode discutir o que não está neste processo. V. Exª tem conduzido muito bem o processo nessa linha.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – E as acusações que são feitas pela parte contrária, com toda a vênia, mostram que não se quer ver como um processo funciona. Não estou aqui não querendo debater; é que a denúncia não foi recebida. E denúncia não recebida, no processo penal, significa denúncia não discutida nos autos.

Por isso é que não se podem discutir outras coisas. Não é a Defesa que induz a isso. É a lei, são os princípios de processo que determinam isso.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Aliás, por isso também, quero chamar a atenção para a frase da Acusação, que não precisaria de muito para repelir. Diz-se que os decretos foram baixados, para não se fazerem cortes no ano eleitoral. Os decretos objeto desse processo são de 2015, e não há eleições em 2015.

Se queremos discutir 2014, 2013, 1900, século XVI, façamos em outro processo. Neste, pela legislação de processo penal aplicável; pelos princípios gerais de teoria do processo; pelo devido processo legal, que está previsto no art. 5º, inciso LIV, da Constituição; pelo princípio da ampla defesa, que está no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, só se discute isso. Querem falar de outra coisa? Falem, mas o Direito e o Estado de direito dizem que só isso pode ser discutido neste processo.

E, diante desse quadro... Por isso que considero como afirmações políticas o que está estranho ao objeto. Se se quer citar outras coisas que a lei não permite, é porque a fragilidade do denunciado é tão posta que tem de se utilizar de outros argumentos, lamentavelmente.

Mas eu gostaria, então, de me dirigir à nobre testemunha, fazendo uma observação: o acórdão do Tribunal de Contas, mencionado aqui nesta Comissão, de 2008, foi muito claro quando determinou que os decretos fossem baixados, ignorando a anulação de dotações, mas privilegiando-se fundamentalmente o excesso de arrecadação e o superávit.

A lei orçamentária, que tanto se discute, no seu art. 4º, é também claríssima ao dizer que a arrecadação e o superávit são da unidade respectiva. Vejam: o art. 4º da Lei nº 13.115, que é a lei orçamentária, no aludido art. 4º, diz, no inciso II: "excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades", ou seja, pelos órgãos. E, no inciso III: "superávit financeiro relativo a receitas próprias, convênios e doações". Ou seja, não era arrecadação geral do Governo Federal que se tem em vista; era da unidade. É lá que se analisa isso, como disse o depoente.

Com base nisto e pelo fato de que esses decretos não implicariam nenhum gasto a mais, é que havia compatibilidade com a meta. É tão límpido o raciocínio! Claro que há quem discorde; e é legítimo que se discorde. Agora, que não se criminalize quem pensa dentro dessa tese, defendida por muitos; e que não se diga que são beóciros, ignorantes, despreparados, desqualificados ou mentirosos os que defendem uma tese que vários juristas defendem e que os órgãos administrativos sempre defenderam, salvo quando o Tribunal de Contas da União mudou de entendimento.

Não se diga também que uma simples notificação feita para que se esclareça significa a prova de que a Presidente da República ficou ciente e agiu com má-fé. Se os Srs. Governadores e os Srs. Prefeitos, por uma citação de uma ação judicial interrompessem o que os autores alegam, as administrações parariam no Brasil inteiro. E, no caso, nem citação judicial é.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Era uma notificação para que a Presidente da República esclarecesse.

Faço, então, uma pergunta a V. Sª. O Tribunal de Contas da União, depois de 2008, fez uma análise do que vinha sendo feito e disse que era regular, ou seja, imagino que deve ter examinado os decretos que foram baixados, V. Sª mencionou isso. Como é que foi feita essa inspeção pelo Tribunal de Contas da União? Analisou





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

todos os procedimentos que foram feitos, inclusive os decretos de suplementação que foram baixados?

Essa, a pergunta que lhe faço.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem a palavra o Sr. Wagner Vilas Boas, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Sim, o tribunal analisou, sim. O que motivou essa alteração na lei foi que, até 2008, as universidades federais, inclusive por meio da Andifes, por meio do Conif, alegavam que a forma como as regras estavam estabelecidas na lei orçamentária estavam inviabilizando o processo de ensino, pesquisa e extensão, por conta de que um recurso oriundo de assinatura de um convênio no exercício ou de uma doação, ou de uma arrecadação por esforço próprio só poderia entrar depois de uma votação no Congresso Nacional, e não se sabia quando isso iria acontecer. Portanto, um convênio com vigência de 12 meses que era assinado por volta do mês de junho, e o projeto de lei só era aprovado em dezembro, ele só tinha mais seis meses para executar o convênio.

Portanto, não conseguia. Aí, as universidades passaram a enviar o recurso para as fundações de apoio, fora do Siafi, fora da conta única...

(*Sua a campainha.*)

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – ... para viabilizar a execução do convênio.

O TCU, ao apontar que isso não estava regular... As universidades alegaram que o MEC – o Ministério da Educação, a área orçamentária – era quem dificultava o processo. Nós demonstramos, por meio da legislação que tínhamos, que seguímos o rito que estava previsto na legislação. Foi quando o TCU fez a recomendação e nós buscamos, junto à Comissão de Educação, junto à Comissão Mista, junto a todos os órgãos e ao próprio TCU uma forma de resolver, que foi quando se sugeriu a autorização legislativa específica no art. 4º para que se pudesse flexibilizar para as universidades e dar agilidade ao processo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. José Eduardo, três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu gostaria de frisar que respeito imensamente quem não pensa como eu penso, mas eu não aceito que criminalizem meu pensamento quando ele é fundado.

O pensamento que fundou a prática desses decretos era o pensamento de que meta fiscal não é algo formal, é substantivo, é financeiro. Portanto, um mero remanejamento orçamentário que não implicasse maiores gastos gera compatibilidade. Este é o pensamento que orientou Advocacia-Geral da União, que emitiu vários pareceres. Mas é um pensamento que não foi aceito, a partir de um certo momento, pelo Tribunal de Contas da União, que eu respeito. Para ele, basta que formalmente a meta seja incompatível para que se qualifique a situação de descompasso. Acho esse pensamento, com a devida vénia, rigorosamente insustentável. Por que acho isso? Se o Orçamento é meramente autorizador, ele, em si, não implica gastos se houver contingenciamento. A meta fiscal é financeira. Logo, uma inadequação, em tese, formal, sem a possibilidade real de atingir a meta, não pode ser criminalizada. Aliás, não fosse assim, imagina o que teria acontecido se tivesse vigência esse pensamento do Tribunal de Contas da União. V. S^a teria que ter mandado um projeto de lei ao





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Congresso Nacional e não haveria hospitais universitários funcionando, não haveria uma série de situações administrativas, o que geraria situação catastrófica. Foi por isso que um dos depoentes disse aqui: "A prevalecer esse entendimento do Tribunal de Contas da União, as administrações não terão mais condições de executar suas tarefas, nós teremos um caos governamental." Há que se perceber que o formalismo excessivo coloca-se como irracional diante da realidade. Se a meta fiscal existe para que ele não gaste muito, fazer modificações, *in abstracto*, que não geram um centavo a mais não pode ser recriminado. A meta fiscal existe para quê? Para que existiu a Lei de Responsabilidade Fiscal?

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Para evitar que se gastasse mais.

Então, diante desse quadro, se um decreto de alteração não leva a gastar mais, vai ser ilegal por quê? Que interpretação é essa? Que formalismo excessivo é esse? Um formalismo que surgiu num certo momento, apenas no governo da Presidente Dilma Rousseff, porque antes, o próprio Tribunal de Contas disse que o procedimento estava correto, adequado, inclusive em 2009, pelo que me parece – não estou a afirmar – onde também a meta fiscal não foi cumprida.

Concluo, indagando a V. S^a: V. S^a, em algum momento, soube que no Ministério da Educação houve alguma indução da Presidência da República para que esses decretos fossem desencadeados ou foi uma iniciativa das próprias unidades orçamentárias do Ministério da Educação que levou ao início do procedimento para que esses decretos fossem editados?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Wagner Vilas Boas, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Pelo contrário, toda solicitação de crédito adicional parte da unidade orçamentária, parte da ponta, parte da unidade.

Os órgãos centrais, de certa forma, até não facilitam, dificultam o decreto, inclusive verificando a forma, verificando, devolvendo, a justificativa não está adequada... Então, não existe nenhum tipo – pelo menos neste caso específico e em outros de que participei – de pressão de órgãos externos ou superiores para a gente publicar ou fazer solicitação de aporte suplementar, até porque isso gera uma demanda de limite de empenho que nós não tínhamos para ofertar. Então, quando a unidade pede um crédito suplementar, eu tenho que ter limite de empenho para que ela possa executar. Se eu não tenho crédito, eu posso dizer: "Você não tem como gastar e eu não te dou limite." Mas, a partir do momento em que sai o crédito, a unidade já começa a pressionar por limite de empenho.

(Soa a campainha.)

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – E, por conta do decreto, eu não tenho limite para dar para que ela possa gastar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Agradeço, Sr. Presidente.

Melhor do que eu, porque possui mais cultura jurídica que este modesto advogado, o Prof. Anastasia sabe que os ilustres administrativistas modernos entendem





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

que as chamadas competências discricionárias, em tese, podem ser vinculadas diante dos fatos.

É típico o que acontece aqui. De fato, a Presidente da República tem competência discricionária para baixar os decretos, mas, diante da decisão do Tribunal de Contas e da existência efetiva da situação de arrecadação e superávit na unidade e do fato de viger naquele momento a interpretação de que não havia incompatibilidade com a meta, Sua Excelência a Presidente da República não tinha outra alternativa – mesmo que quisesse – a não ser baixar os decretos. É típico caso de competência discricionária transformada, em concreto, em competência vinculada. Se ela não o fizesse, seria punida pelo Tribunal de Contas.

Vejam que paradoxo: fez à época o que o Tribunal mandava e, agora, o Tribunal quer puni-la por ter cumprido rigorosamente a lei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Wagner Vilas Boas, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA – Eu só me despeço de todos e me coloco à disposição, sempre que necessário, para prestar algum esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispenso a testemunha Sr. Wagner Vilas Boas, agradecendo por sua presença e colaboração.

Peço à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, Srª Iara Ferreira Pinheiro. (Pausa.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Nós tivemos já duas testemunhas hoje e vamos ter as próximas. Eu gostaria só de fazer um esclarecimento. Eu vi ser constantemente repisado um comportamento que já vi que faz parte de uma estratégia: hoje, foi falado mais Michel aqui do que Dilma. E eu queria só esclarecer que quem é ré neste processo é Dilma Rousseff, quem está sendo inquirido de crimes aqui...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pode falar, Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... não é o Presidente Michel Temer. O governo que está aqui sendo julgado não são os 30 dias de Michel Temer.

Era isso que queria dizer, porque fazem 80% dos discursos batendo no Michel Temer para depois fazerem uma pergunta. Estamos vendo que o intuito aqui não é inquirir a testemunha, é bater em Michel Temer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Vanessa, por um minuto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Veja, quando as coisas ficam difíceis, a cada dia – e não é a cada dia, a cada hora ficam mais difíceis –, quais são as reações que a gente vê. Eu estava em meu gabinete...

(Soa a campainha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... quando ouvi a Senadora Gleisi fazer um breve comunicado aqui, da demissão de mais um Ministro deste Governo.

Presidente, quem fala muito do Temer não somos nós, é a imprensa, no dia de hoje. Aliás, desde ontem, foi capa de todos os jornais. E capa de todos os jornais por quê? Porque envolvido está na divulgação, feita por decisão do próprio Poder Judiciário, de utilização ilegal de recursos possivelmente vindos de propinas. Então, é lamentável.

E isso diz respeito ao fato de estarmos aqui, porque se hoje ele é Presidente interino, é porque afastaram ilegalmente do Poder uma Presidente. Uma vez que ela não está envolvida e nem consta em nenhuma lista denunciada, inventaram um tal de crime de responsabilidade...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora. Um minuto. Terminou.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...e esse processo para tirar a Presidente Dilma.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E quero dizer, Presidente, que os únicos que falam do processo aqui somos nós, porque eles só fazem o discurso político. Lamentável.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Informo, mais uma vez – nem precisava informar –, que este processo aqui, na primeira fase da Comissão era um processo político e jurídico, sendo mais político do que jurídico. Nesta segunda fase, é um processo político e jurídico, sendo mais jurídico do que político.

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei. De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça suas indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^ss Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados, cumprimento a testemunha, Dr^a Iara Ferreira Pinheiro, Subsecretária de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação.

Dr^a Iara, a minha pergunta é uma só. E depois de fazê-la, eu vou lhe passar até por escrito, porque facilitará sua resposta.

Com relação ao Decreto de 23 de julho de 2015, que abriu os orçamentos fiscal e da seguridade social em favor de diversos Ministérios, dentre eles o Ministério da Educação, crédito suplementar no valor de 1,7 bilhão, indago a V. S^a: Era atribuição do órgão solicitante do crédito, ou seja, do Ministério da Educação, avaliar o impacto da abertura do crédito sob a obtenção da meta do resultado primário? É a indagação que faço à eminentíssima Dr^a Iara.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos.

A SR^a IARA FERREIRA PINHEIRO – Boa tarde a todos os Senadores aqui presentes.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srª Iara Ferreira, seja bem-vinda. Apenas um esclarecimento: as respostas de V. Sª serão restritas aos assuntos contidos na Denúncia nº 1/2016.

A palavra está com V. Sª, por três minutos, para responder às indagações do Relator.

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – Sou servidora do Ministério da Educação. Estou no cargo de Subsecretária de Planejamento e Orçamento desde fevereiro do ano passado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mais próximo do microfone, por favor.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – Está ligado.

Sou servidora do Ministério da Educação e estou no Ministério da Educação há onze anos. Trabalho na Subsecretaria de Planejamento há onze anos e estou no cargo de Subsecretária desde fevereiro do ano passado.

Não é obrigação do órgão verificar a questão da meta, porque nós não temos condições de avaliar toda a meta. A gente tem os nossos limites no Ministério da Educação. Quem faz a avaliação da meta é a área fiscal, o Ministério do Planejamento e o Ministério da Fazenda.

Então, quando a gente faz a solicitação de um crédito suplementar, nós não temos condições de avaliar ou não a meta.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço, Sr. Presidente, à Drª Iara pela resposta e meu dou por satisfeita.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, não vou fazer nenhuma... Ela mesma já disse ao nosso Relator que pode esclarecer só meta fiscal. Assim, acho complicado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann. Três minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Vou lembrar aqui um ditado que a Presidenta Dilma sempre nos dizia: "A gente apanha por ter cachorro e apanha por não ter cachorro". O que está acontecendo nesta Comissão é exatamente isto: uma hora criticam a Presidenta Dilma porque ela gastou demais e não respeitou as metas fiscais; outra hora criticam-na porque cortou demais os programas e não executou programas que eram importantes. Então, como disse aqui o nobre Advogado da Defesa da Senhora Presidente, é preciso que esta Comissão defina pelo que vai criticar a Presidenta. E, se é pela edição desses decretos, é bom que entendam como se deram os processos para que esses decretos fossem assinados.

Então, quero cumprimentar a Srª Iara e também me dirigir a ela para fazer algumas perguntas.

Bem, V.Sª falou que está há 11 anos no Ministério da Educação. O processo de edição de créditos suplementares, desde que a senhora iniciou seus trabalhos no Ministério da Educação, sempre seguiu as mesmas regras e os mesmos procedimentos?





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Outra pergunta: o sistema, que é parametrizado, que V.S^{as} utilizam para solicitar os créditos orçamentários, já vem parametrizado também com indicadores macroeconômicos, ou seja, do Ministério da Fazenda. Se houvesse ilegalidade, situações que a lei veda, também não teria condições de ser operacionalizado. Terceiro: como ocorrem dentro do Ministério da Educação as decisões para créditos orçamentários? Quantas são as unidades orçamentárias do MEC? Sobre as ações específicas suplementadas, quem é que solicita? As receitas próprias das unidades orçamentárias são receitas objeto de créditos suplementares? Quero também perguntar a V.S^a...

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... sobre a decisão do Tribunal de Contas da União com relação às rubricas próprias do MEC, da educação. Uma decisão do TCU, um acórdão de 2008, obriga as universidades a internalizarem todas as receitas para o Orçamento Geral da União, que eram as fundações. Determina o Ministério do Planejamento, determina o MEC agilidade com o excesso de arrecadação e superávit de exercícios anteriores. Então, tão logo V.S^{as} constatam que há o superávit de exercício anterior e também excesso de arrecadação, já devem proceder à edição de decretos suplementares?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos para a Sr^a Iara Ferreira Pinheiro na condição de testemunha.

A SR^a IARA FERREIRA PINHEIRO – Senadora, na área orçamentária, estou só desde o ano passado. Eu era Coordenadora-Geral de finanças, então, as atribuições eram outras e não a parte de decretos. Eu cuidava da parte da liberação financeira.

No MEC, temos (...)

No MEC, nós temos 150 unidades orçamentárias. Nós temos três momentos de alterações orçamentárias, que são estabelecidos por portaria do Ministério do Planejamento. Nesses três momentos, nossas unidades têm a oportunidade de fazer as alterações orçamentárias.

Sobre o superávit financeiro, há uma portaria do Tesouro Nacional que é publicada, em que eu tenho o valor que a unidade teve de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior. Com relação ao excesso de arrecadação, é feita a avaliação da receita e apurado esse valor.

Nesses três momentos, a unidade orçamentária finalística – a universidade, o instituto federal, o FNDE ou outra autarquia vinculada ao MEC – faz a solicitação, se tiver que fazer alguma alteração orçamentária, que é encaminhada via SIOP, que é o sistema integrado do Ministério do Planejamento, a setorial verifica a fonte e verificamos. Se estiver tudo de acordo com o sistema, que é parametrizado, levamos à decisão superior, à Secretaria Executiva, e encaminhamos à Secretaria de Orçamento Federal, que faz as últimas análises.

Sobre o acórdão, eu ainda não estava, à época, na parte de orçamento, então eu não sei opinar sobre a questão do acórdão do TCU.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi, por dois minutos.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Agradeço, Sr. Presidente.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

É porque aqui nós estamos numa discussão que é infrutífera. Todos os técnicos que vieram aqui mostraram que a decisão sobre decretos suplementares por parte da Senhora Presidenta da República não é uma decisão única dela. Em sistemas complexos de decisão, é preciso que órgãos técnicos, quer dizer, uma rede de assessoramento prepare os atos para a Senhora Presidenta assinar. Ou seja, quando o decreto chega à mesa da Senhora Presidenta, já passou por várias etapas de análises técnicas. A Senhora Presidenta não tem condições de alterar esse decreto, e isso fica claro aqui na fala de todas as testemunhas.

Outra coisa que é importante deixar claro é que excesso de arrecadação e superávit de exercícios anteriores para fazer os decretos de suplementação – principalmente no caso do MEC, para onde foram 70% dos decretos que aqui estão sendo questionados – diz respeito a fontes exclusivas de receita do MEC, que não podem ser utilizadas em outras despesas.

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Portanto, se não tiverem a suplementação feita, são recursos que deixarão de ser aplicados na educação, o que, aí sim, pode dar razão às críticas que nós vimos aqui, quando Senadores falavam que se deixaram de aplicar recursos importantes na educação. Isso é importante deixar claro.

Eu queria fazer mais uma pergunta à Sr^a Iara em relação ao decreto de contingenciamento.

Por si só, um decreto de suplementação orçamentária não determina o gasto. Eu posso abrir o crédito orçamentário; agora, para gastar esse crédito, está-se sujeito ao contingenciamento, ou seja, ao limite que é dado pela Secretaria do Tesouro Nacional para o empenho?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr^a Iara Ferreira, na condição de testemunha, por dois minutos.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E eu queria que a senhora explicasse um pouquinho a dinâmica desse processo.

A SR^a IARA FERREIRA PINHEIRO – Nós vivemos um contingenciamento, no ano passado, de quase onze bilhões, e todo crédito suplementar entra no limite que é estabelecido pelo decreto de programação orçamentária e financeira que cada órgão tem. Então, eu aumentei a despesa, e ela entra nesse limite que é estabelecido no decreto de programação orçamentária e financeira.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Um minuto, Senadora Gleisi.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ou seja, o que a testemunha está dizendo é o seguinte: não é o fato de aumentar um crédito, não é o fato de aumentar a rubrica orçamentária que determina a despesa. O que determina a despesa é o contingenciamento, é o limite de empenho dado para cada órgão federal.

Se o MEC tem uma dotação orçamentária grande, aumentou a dotação orçamentária, mas não tem o limite de empenho dado pelo Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional, o MEC não vai executar essa despesa. Tanto isso é verdade que o MEC tinha uma dotação orçamentária de R\$48 bilhões – como nos foi dito aqui – de despesas que são discricionárias e acabou executando apenas R\$37 bilhões em razão do contingenciamento que foi feito no ano de 2015. Senão, estamos



Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

trocando aqui, Sr. Presidente, conceitos: crédito orçamentário não impacta na meta, a meta é fiscal, não é orçamentária. E o fiscal, ou seja, o financeiro, desculpem-me, só pode ser executado a partir de uma liberação do Ministério da Fazenda, da Secretaria do Tesouro Nacional, com o limite de empenho.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srª Iara Ferreira, na condição de testemunha, por um minuto.

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – Acho que eu respondi o que a Senadora perguntou.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, o Senador Ricardo Ferraço, por três minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Drª Iara Ferreira Pinheiro, seja muito bem-vinda.

O art. 167, V, da Constituição Federal define que a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa é vedada, portanto só pode haver edição de abertura de crédito suplementar com autorização legislativa.

A Presidente da República, sem autorização do Congresso brasileiro, editou quatro decretos em 27 de julho de 2015 e um decreto em 20 de agosto 2015, mas ela obteve a autorização do Congresso brasileiro para editar esses decretos apenas em 2 de dezembro de 2015.

Sabe V. Sª dos fundamentos jurídicos que moveram a Presidente da República na edição desses decretos? Até porque o Tribunal de Contas da União, em ofício formal, em 22 de junho de 2015, encaminhado a S. Exª, o Advogado-Geral da União, Dr. Luís Inácio Lucena Adams, dá conhecimento de que a Presidente da República, no exercício das contas de 2014, praticou os mesmos atos. Editou dois, quatro, seis, sete decretos em datas anteriores à autorização do Congresso brasileiro, violando, portanto, a Lei Orçamentária, atentando, por óbvio, contra o art. 85 da Constituição Federal...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... e, ao atentar contra as leis fiscais e orçamentárias, cometeu crime de responsabilidade.

Conhece V. Sª a motivação que teria levado a Presidente da República a cometer esse ato doloso contra a Constituição Federal e, por isso mesmo, estar sendo processada por crime de responsabilidade?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srª Iara Ferreira, na condição de testemunha, por três minutos.

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – Bom, Senador, minha área é técnica, é a parte orçamentária. Nós simplesmente fazemos o pedido para a Secretaria de Orçamento Federal, que faz a análise do mérito.

Então, não posso opinar sobre essa questão, porque a minha parte é só encaminhar à Secretaria de Orçamento Federal, que faz a análise do mérito. O decreto do MEC foi em 27 de julho que nós encaminhamos, passamos para a Secretaria de Orçamento Federal, que fez a análise da questão. Agora, quais os motivos eu não sei informar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ferraço, dois minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Resta-me, Sr. Presidente, agradecer à Drª Iara, porque claro está que ela pode dar explicações a





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

respeito da área restrita em que ela atua. Na verdade, as ações criminosas do Governo estão para muito além das políticas e das ações do Ministério da Educação.

Desse modo, agradeço a V. S^a a contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, a Senadora Vanessa Grazziotin, por três minutos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Presidente.

Quero também cumprimentá-la, Dr^a Iara, e dizer que estava aqui lendo a sua experiência, uma larga experiência no setor público, na contabilidade e orçamento público. A sua presença aqui é exatamente para falar dessas questões técnicas. Não nos cabe lhe pedir opinião política a respeito de governo A ou B, mas como se dá o procedimento até que o decreto chegue à Presidência da República.

Veja, a Presidente foi denunciada – e temos entre nós uma das pessoas que assinaram a Denúncia – por ter cometido um possível crime de responsabilidade por ter assinado um decreto de abertura de crédito suplementar sem a autorização legal. Essa conclusão não durou muito, porque o art. 4º da lei de orçamento permite que a Presidente abra crédito suplementar através de decreto, inclusive. Aí o que eles começaram a alegar: "De fato, a lei autoriza a abertura, mas o decreto foi ilegal, porque descumpriu a meta."

Então, eu pergunto a V. S^a, e sei que sua área não é aferir metas – V. S^a já respondeu ao Relator que fazer a análise do cumprimento ou não da meta não cabe à área do MEC, e, sim, à área orçamentária: V. S^a conhece, quanto ao procedimento do cumprimento da meta antes do encerramento do ano, alguma parte na legislação que obrigue que a meta seja cumprida antes do final do ano?

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu lhe faço essa pergunta, porque considero isso fundamental. Temos dito muito aqui, Dr^a Iara, que a Presidente é a última instância, ela apenas assina um decreto que passou por inúmeros técnicos, que, como V. S^a, no geral, são servidores públicos, servidores concursados, que não prestam serviço ao Governo, mas prestam serviço ao Estado brasileiro.

Então, eu queria que a senhora falasse um pouco a respeito dessa opinião.

Um outro questionamento que eu faço a V. S^a: além das fontes ordinárias do Tesouro, quais são as fontes próprias e específicas que o Ministério da Educação e as instituições de ensino têm para realizar as suas despesas? Elas têm outras despesas além das fontes ordinárias da própria União?

Um terceiro questionamento: é comum a realização de convênio pelas instituições de ensino? Essas instituições também recebem doações de pessoas físicas ou pessoas jurídicas? Se recebem essas doações e se fazem convênio, os recursos previstos para aquele convênio podem ter aplicação diversa que não seja o convênio?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr^a Iara Ferreira, na condição de testemunha, por três minutos.

A SR^a IARA FERREIRA PINHEIRO – O processo de alteração orçamentária começa na unidade orçamentária, na unidade finalística – por exemplo, a universidade –, que encaminha o pedido no SIOP, que é o sistema integrado. Esse pedido passa pela setorial orçamentária do órgão, que, no caso, é a SPO do Ministério da Educação. Nós





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

verificamos a fonte que a universidade indicou e encaminhamos esse pedido para a Secretaria de Orçamento Federal, que faz a análise técnica, e vai para o Ministério do Planejamento, que faz toda análise de mérito e jurídica desse crédito orçamentário.

No Ministério, é comum as universidades receberem convênio, que tem que ser destinado para fonte específica, convênio e doações. Nós temos, por exemplo, a Capes, que recebeu uma doação para o Ciência sem Fronteiras, este ano, da Petrobras, da Febraban. Então, é comum essa rotina de convênio no Ministério da Educação.

Sobre a meta, eu não...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele pode ser usado em outra fonte que não seja aquela específica do convênio?

A SR^a IARA FERREIRA PINHEIRO – Não. No convênio, eles já marcam uma destinação que é específica, então, quando a universidade assina um convênio, é para um projeto específico.

Sobre a meta eu não posso opinar, porque não tenho conhecimento profundo para opinar sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu entendi, Dr^a Iara, que, primeiro, até onde temos conhecimento, a meta é estabelecida e controlada diante dos limites que são estabelecidos pela área própria do Orçamento.

A SR^a IARA FERREIRA PINHEIRO – Só que o MEC tem um limite de empenho e um limite de pagamento. Então, a gente controla o nosso limite de empenho e de pagamento.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, é aí que eu queria chegar. Exatamente aí.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Aguarde a sua vez, Sr^a Iara.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não. Eu não concluí ainda. Eu ainda não concluí.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu sei. Estou pedindo à testemunha que aguarde o tempo dela.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas o diálogo tem sido tão rápido que acho que, neste momento, Sr. Presidente, isso é tão irrelevante.

Então, veja, é exatamente aí que o limite é acompanhado, porque a pergunta do Relator... Pelo que eu entendi, ele está perguntando a todos que vêm aqui e ele sabe perfeitamente que não é a função específica da área orçamentária do Ministério, por exemplo, controlar os limites. Isso é feito pelo Ministério do Planejamento, mas todos eles...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... estão sujeitos a limites que são estabelecidos. Ou a senhora poderia afirmar que basta assinar um decreto de autorização que aquilo já está autorizado, ou ele tem que obedecer a outros critérios além daquela autorização?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr^a Iara Ferreira, na condição de testemunha, por até dois minutos.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a IARA FERREIRA PINHEIRO – Senadora, nós temos um limite de empenho e um limite de pagamento. Então, o órgão Ministério da Educação está sujeito a um limite de empenho – ele vai poder empenhar até aquele limite – e um limite de pagamento – ele vai poder efetuar os pagamentos até aquele limite de pagamento.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Usando o meu tempo final, acho que fica claro. As respostas estão simples, porque elas são simples assim.

Aqui está uma confusão danada. Estão tentando provar que é crime de responsabilidade da Presidente, porque esses decretos de abertura de crédito ultrapassaram, feriram a meta e não poderiam ter sido abertos, porque eram fontes de excesso de arrecadação.

Ora, mas eram fontes específicas! Então, é plenamente possível, sim, que, diante de um cenário de frustração de arrecadação de receita, uma determinada fonte específica possa obter crédito de excesso de arrecadação.

Então, é muito claro, é muito óbvio, Sr. Presidente. Eu não tenho dúvida nenhuma.

A cada testemunha que vem, eles perguntam menos.

E perguntam menos por quê? Porque eles precisam evitar que essas respostas sejam dadas, as respostas que a Dr^a Iara acabou de dar. Porque, se não é ela que controla o limite, mas ela está exposta, como todos os Ministérios. O Ministério da Educação também está exposto a um limite determinado, que é ele que controla a meta. Porque ela não pode sair por aí pagando o que bem entende em nenhum Ministério, pagando ou empenhando tudo o que bem entende.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pode ser feito apenas naquele limite que é estabelecido. E por que o limite é estabelecido? Para não infringir a meta, que é verificada anualmente, e não semestralmente.

É isso. Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr^a Iara Ferreira, na condição de testemunha. Até um minuto.

A SR^a IARA FERREIRA PINHEIRO – Eu já esclareci a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, só para dar uma explicação a quem está nos assistindo pela TV Senado, pela Globo News.

Na realidade, o nosso Relator, Senador Antonio Anastasia, aqui definiu um critério muito claro. Em respeito ao amplo direito de defesa, nós estamos prestigiando aqui as testemunhas de defesa. Mas, quando as testemunhas não participaram, de forma direta, da elaboração dos decretos em que está sendo investigado se houve ou se não houve crime de responsabilidade, nós, Senadores que estamos convencidos de que ocorreu o crime de responsabilidade e que, por consequência, o impedimento da





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Senhora Presidente da República vai se configurar, estamos nos dispensando de perguntar às testemunhas, até em respeito a elas.

Agora, compreendemos que os Senadores e Senadoras que defendem a Presidente aproveitam o tempo para inquirir a testemunha no sentido de fazer o seu proselitismo político.

Portanto, está aí esta explicação a quem nos assiste, a quem nos acompanha. Mas, já na primeira pergunta, que foi formulada pelo Senador Antonio Anastasia, ficou claro que a nossa testemunha não participou da elaboração dos decretos.

Eu quero cumprimentar a testemunha pela forma correta como ela aqui vem respondendo às perguntas, mas, de forma concreta, nós estamos absolutamente convencidos de que o testemunho dela não acrescentará como elemento de convicção para aquilo que se vai provar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Protesto, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, pela defesa, uma vez que a Defesa arrolou a testemunha.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, pela ordem também.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, um minuto.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Ex^a.

Apenas para esclarecer que o que está em discussão aqui não é apenas a questão da meta. Esta é uma das questões. Há questões jurídicas e de fato.

No âmbito da discussão de fato, nós temos o problema da lesividade que o ato pode ter passado, porque senão não há crime de responsabilidade, e a questão do dolo. Ora, todo o *iter* procedural tem que ser examinado por essas duas questões. E a nobre depoente está na unidade que desencadeia, que decide, que avalia, que é o Ministério da Educação.

Então, o que nós estamos fazendo? Nós temos blocos sobre o *iter*, temos blocos sobre a questão jurídica. Por exemplo, o Advogado-Geral da União, que foi tão citado aqui anteriormente, estará arrolado como testemunha aqui e dará um depoimento importante, como também esteve o Chefe da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, como estará também o antigo Chefe da Consultoria Jurídica, o Dr. Ivo. Ou seja, nós abarcamos tudo, que é, obviamente, como a Defesa faz: tenta pegar todos os pontos para descharacterizar a acusação como será feita.

No caso, nós estamos trabalhando hoje a ideia do *iter* procedural. E pegamos a unidade hoje – pegaremos outras – que trata de 70% do valor dos decretos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, Senador Ronaldo Caiado. Três minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Na mesma linha do Senador Fernando Bezerra, eu acho que, em primeiro lugar, ninguém aqui criminalizou publicação de decreto – ninguém! Não existiu isso por parte de nenhum Senador aqui. O que nós estamos discutindo é a Presidente descumprir a lei orçamentária e editar um decreto, sem cumprir a meta; este que é o fato específico. Então, querem tergiversar, querem exatamente desviar o assunto.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

E o que fica nítido também, além de quererem fazer um proselitismo sem conteúdo e sem alicerce – até porque a sociedade brasileira foi iludida, enganada e traída na eleição de 2014 –, o que fica claro para mim é que, agora, a Defesa da Presidente da República está tentando transferir a responsabilidade dela para outras pessoas. Ela agora não quer ser mais primeira-ministra; agora, ela quer ser rainha e quer transferir a responsabilidade para o subalterno, buscar responsáveis, sendo que a Constituição brasileira é clara, no art. 76: "O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado." Então, isso está claro, Sr. Presidente.

E é importante que seja dito... Veja bem, eu não estou só bem focado na Medicina, mas também na memória, porque eu busquei as notas taquigráficas aqui do Advogado da Defesa, em que ele diz o seguinte: "V. S^a demonstrou, claramente, que os decretos foram baixados em relação ao MEC por uma decisão de quem? [Pergunta ele.] Do Tribunal de Contas da União..."

(Soa a campainha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – E V. S^a citou o acórdão, que tenho aqui em mão, o Acórdão nº 2.731, de 2008, que, no item 9.3.1, já diz:

9.3. determinar aos Ministérios da Educação e do Planejamento [...]:

9.3.1. definam rotinas e sistemáticas que possibilitem maior agilidade na edição de decreto de suplementações orçamentárias para as [unidades] [...].

E esqueceu-se de ler exatamente a parte em que lá está claro. Determina o quê? Desde que estejam autorizadas pelas leis orçamentárias anuais. No mesmo parágrafo.

Então, Sr. Presidente, fica claro que, realmente, a leitura parcial aí tenta respaldar uma versão que não é compatível com aquilo que o TCU aqui redigiu. A decisão do TCU é clara: em questão de agilidade, vocês podem editar quantos decretos suplementares quiserem, desde que os senhores estejam cumprindo aquilo que é autorizado pela LOA, ou seja, a lei orçamentária.

Como tal, Sr. Presidente, é importante que seja dito a todo o Brasil que hoje o que nós estamos herdando, o que o povo está sofrendo, neste momento, é a posição de um governo que, em vez de priorizar política social, saúde e educação, privilegiou R\$50 bilhões para países, na maioria das vezes, tiranetes de plantão, para usar esse dinheiro para intermediar propinas e caixa dois...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador. Terminou o tempo de V. Ex^a.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Para terminar, Sr. Presidente.

V. Ex^a tem sido um pouco duro com o meu tempo, Sr. Presidente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Tem sido bem condescendente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, veja bem...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Aí, Sr. Presidente, em relação a R\$50 bilhões, onde é que nós chegamos? Nós chegamos ao momento em que o País foi para o fundo do poço

E, nesta hora, nós estamos aqui cumprindo a nossa responsabilidade.

A Presidente da República, para beneficiar a sua eleição, puniu o cidadão, amputou os empregos, inviabilizou a economia brasileira e o crédito internacional. Isso provocou uma crise sem precedentes.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero dizer à Srt^a lara que não vou fazer nenhuma pergunta diretamente, até porque, hoje, acho até uma injustiça, Presidente. Sinceramente, é até uma injustiça trazer as pessoas que são funcionárias e têm obrigação de cumprir ordens, trazer as pessoas para tentar transferir para elas a responsabilidade da Presidente da República, Sr. Presidente. Olha, isso é realmente um ato...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... que nós temos que repudiar duramente aqui na Comissão. Não é possível tentar responsabilizar terceiros por aquilo de que a grande beneficiária foi a Presidente da República, e o grande prejudicado foi o povo brasileiro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. A Defesa...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem. A Defesa foi citada. Com a devida vênia. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, por um minuto,...

(Interrupção do som.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Alô. Alô. Aqui.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Voltou.

Então, Sr. Presidente, apenas quero observar a V. Ex^a que a continuidade da leitura do dispositivo era desnecessária, porque é noção cediça, comum, indiscutível e clara que decretos têm que obedecer à lei. Aliás, está expressamente na Constituição, Senador Caiado. O art. 84, se V. Ex^a olhar, define as competências privativas do Presidente da República, e qualquer decreto – não é este –, qualquer decreto tem que estar baseado na lei. Então, é óbvio que é isto.

Claro, o que eu quis dizer, naquela minha leitura, por evidência, é que o TCU mandou que se expedissem decretos. Todo decreto tem que estar baseado na lei, por óbvio.

Em segundo lugar, ninguém quer transferir responsabilidade para ninguém aqui, não, chamando testemunha, até porque só há uma denunciada aqui, que é a Presidente da República. Ou seja, não há transferir responsabilidades. As pessoas estão sendo chamadas para testemunhar em relação a fatos no âmbito das suas competências, e estamos demonstrando claramente que não há substância nas acusações – é isso que está incomodando algumas pessoas. Estão incomodadas porque as testemunhas estão mostrando como funcionou, efetivamente, o processo de edição de decretos, de maneira a descharacterizar qualquer responsabilidade de servidores e da Senhora Presidente da República, no caso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, a Senadora Fátima Bezerra. Três minutos.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, Sr^a Iara, eu acho que os números falam por si. Vejam na área da educação o quanto se avançou nos governos do Partido dos Trabalhadores Lula e Dilma. Nós saímos de um orçamento de R\$19 bilhões para mais de R\$100 bilhões.

Em 2003, o investimento na educação versus o PIB estava na casa de 3,2%; chegamos à marca dos 6,2%. Foi isso que possibilitou a revolução que nós fizemos, como aqui já mencionei, com o Fundeb, política de financiamento que passou a olhar para a criança desde a faixa etária de zero a três anos, na creche, até o ensino médio; o Proinfância, com as creches; o Caminho da Escola; a expansão nas escolas técnicas; a expansão do ensino superior – a universidade pública que, antes dos governos Lula e Dilma, era um espaço privilegiado apenas dos filhos da casa grande e que, com as políticas dos governos Lula e Dilma, passou a acolher também os filhos da senzala. A universidade passou a ser pintada de povo, com os negros que lá chegaram, com os filhos dos pequenos agricultores, com os filhos do povo pobre e humilde deste País, graças, inclusive, também a políticas como o Prouni, o Fies e, sobretudo, a expansão das vagas via universidade pública.

Então, Sr. Presidente, é esse legado que está ameaçado, em função de um golpe contra a democracia que quer afastar uma Presidenta legitimamente eleita, para colocar um Governo biônico, com um outro projeto, já traduzido, por exemplo, através de uma PEC que quer dinheiro da educação – porque propõe conter gastos nas áreas sociais –, e a educação será duramente afetada por isso.

Temos que continuar lutando contra esse crime.

Por isso, Iara, deixaria aqui para você a pergunta no que diz respeito à questão dos decretos. Enfim, você, que é uma servidora respeitada lá no MEC...

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... uma funcionária de carreira, poderia aqui mencionar o planejamento, as etapas que são seguidas quanto à edição dos créditos suplementares no campo da educação, naquilo que diz respeito à sua função lá no MEC?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dr^a Iara, por gentileza, até três minutos para a sua resposta.

A SR^a IARA FERREIRA PINHEIRO – Senadora, no MEC, temos 150 unidades orçamentárias: 63 universidades, 41 institutos federais e as demais vinculadas.

Temos três momentos de créditos orçamentários, que são estabelecidos numa portaria da Secretaria de Orçamento Federal. Nesses três momentos, nossas unidades têm o momento de fazer as alterações do orçamento. Começa na unidade orçamentária lá na universidade, ela encaminha um pedido pelo Sistema SIOP ao Ministério da Educação, a Coordenação-Geral de Orçamento do Ministério da Educação faz a análise e encaminha à Secretaria de Orçamento Federal, que faz a análise do mérito do crédito orçamentário.

Esse é o processo de planejamento. Se se queria fazer o remanejamento de custeio para capital, é nesse momento que a unidade consegue fazer essa alteração do orçamento, porque começamos a fazer o orçamento um ano antes da sua execução. Então, é nesse momento que ela tem a oportunidade de fazer algum ajuste no seu orçamento.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senadora Fátima, dois minutos para V. Ex^a.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu quero aqui, mais uma vez, colocar o nosso inconformismo, a nossa indignação, Senador Anastasia, porque cada vez fica mais claro que esse processo de *impeachment* contra a Presidenta Dilma não se sustenta, pelo quanto ele tem de vazio do ponto de vista do seu embasamento legal, pelo quanto ele tem de outros objetivos, Senador, inclusive não confessados, como barrar as investigações da Lava Jato, ou seja, conter o processo de investigações contra a corrupção; pelo que ele tem por trás disso, repito – é o mais grave inclusive –, de implantar uma outra agenda que jamais passaria pela prova do voto, e uma outra agenda que significará, sem dúvida nenhuma, um brutal retrocesso, inclusive no campo da educação.

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Daí por que isso me toca muito.

Eu sou militante da área da educação há muito tempo, como professora, como Deputada estadual, federal e agora no Senado. Sei o quanto nós lutamos, o quanto foi importante inclusive a participação da sociedade, dos movimentos sociais, que contou, claro, com governos sensíveis como foram o governo do Presidente Lula e o da Presidenta Dilma, para que nós dessemos os passos que nós demos no que diz respeito à inclusão social na área da educação, que culmina com o novo Plano Nacional de Educação, repito, seriamente ameaçado, porque esse plano não se sustenta com uma PEC que vem na direção de conter gastos nas áreas sociais.

O piso salarial do magistério vai para a lata do lixo. Mais creche, mais ensino superior, mais educação em tempo integral, mais escolas técnicas, Sr. Presidente, tudo isso ficará congelado.

Por isso é que nós continuaremos aqui bravamente resistindo, em sintonia com a mobilização social e popular, para derrotar o *impeachment* e fazer valer a democracia, fazer valer a soberania popular.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço à Senadora Fátima Bezerra, mas, como não houve perguntas, eu vou passar então a palavra ao próximo inscrito, que é o Senador Ataídes.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Tranquilo, Sr. Presidente. Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Depois, o Senador Lindbergh.

Senador Ataídes, três minutos.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Esta emissão indevida de decretos de créditos suplementares, como também tomar dinheiro emprestado de banco estatal é consequência da irresponsabilidade desse Governo Dilma. A causa de tudo isso é essa política errática onde se gastou mais do que se podia e, pior, erradamente – e aqui eu repito que essa é a grande causa de tudo isso.

Em janeiro de 2003, o Brasil devia, interna e externamente, oitocentos e poucos bilhões; hoje, R\$4 trilhões e quase cem bilhões – R\$4,1 trilhões.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Com a receita de 2015, de R\$1,221 trilhão, pagou-se R\$501 bilhões tão somente de juros da dívida. Gastou, e gastou errado.

Vamos aos programas.

O FIES, em 2013, gastou R\$7 bilhões; em 2014, gastou R\$13,7 bilhões.

O Pronatec gastou R\$4,4 bilhões. Em 2013 e em 2014, gastou R\$5,2 bilhões.

O seguro-defeso, quinhentos e poucos milhões em 2013; em 2014, gastou R\$2,117 bilhões.

O seguro-desemprego, da mesma forma.

Ou seja, gastaram Lula e Presidente Dilma R\$3,3 trilhões nos 14 anos desse Governo do PT.

(Soa a campainha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Essa é a razão maior.

E aí, então, teve de ir para os programas: construção de creches, houve redução de 88%; Minha Casa, Minha Vida, 74% de redução; Brasil Carinhoso, 66% de redução; Pronatec, 56% de redução; o crack, que é preciso vencer, teve redução, em 2015, de 49%; reforma agrária, 29%; Rede Cegonha, 23%; Bolsa Família, uma redução de 6%; Fies, 5%; seguro-defeso, está suspenso; Minha Casa Melhor, está suspenso.

Enfim, Sr. Presidente, a causa de tudo isso foi a irresponsabilidade desse Governo.

Durante 500 anos, o Brasil devia R\$852 bilhões, incluindo o FMI, tão denunciado pelo governo do PT. E agora o Brasil deve R\$4,1 trilhões – e 50% da nossa receita corrente líquida é tão somente para pagar juros. Ou seja, isso tudo é consequência da irresponsabilidade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu agradeço ao Senador Ataídes, que, como também não fez indagações à eminente testemunha, eu passo a palavra ao próximo inscrito, que é o Senador Lindbergh Farias, também pelo prazo de três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, nós estamos aqui em uma situação kafkiana, porque estamos nesta Comissão escutando testemunhas. Primeiro, dois dias atrás – sobre o Plano Safra –, ficou claro que não há autoria da Presidência da República – da Presidenta da República. E não há crime sem autoria!

O Plano Safra existe desde 1992. Agora, decreto de créditos suplementares. Nós escutamos aqui do Dr. Luiz Claudio, primeiro, o fato de que houve um corte, em 2015, de 10 bilhões, um contingenciamento de 10 bilhões. Então, a acusação contra a Presidente qual era? Editou o decreto de crédito suplementar e isso aumentou o gasto social. Como assim? Havia um decreto de contingenciamento!

O senhor vai fazer o relatório. Nesse caso, 70% dos decretos são do MEC. Então, veja bem: a gente está aqui querendo afastar uma Presidenta por quatro decretos de créditos suplementares, e o mundo está desabando lá fora, na política.

Sabe o que é que está saindo nos telejornais agora? É a fita de delação do Sérgio Machado, que envolveu diretamente Michel Temer, falando de propina em uma base aérea para o Michel Temer. Lá na Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha está para ser cassado – foi cassado no Conselho de Ética. A gente sabe que, se Eduardo Cunha for





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

cassado, ele será preso. E se ele for preso, vai ser a maior delação do mundo. E o primeiro a cair será Michel Temer – todo mundo sabe disso.

Crise no Congresso Nacional. Este Parlamento deveria se declarar impedido de afastar uma Presidente por quatro decretos de créditos suplementares. Não dá para entender!

Aqui, eu já li antes... O Dr. Rodrigo Janot... Essa opinião não é nossa, a gente sempre falou do desvio de finalidade e de que se utilizaram desse processo, na verdade,...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... para afastar a Presidente Dilma para tentar controlar as investigações e para aplicar um programa de retirada de direito dos trabalhadores.

Quem corrobora isso aqui é o Procurador-Geral, que diz o seguinte: "Esse acordão seria feito após a chamada solução Michel, isto é, com a eminente posse de seu correligionário na interinidade da Presidência da República".

Eu queria, em cima dessa questão dos decretos, perguntar à Drª Iara se de fato ela confirma esta informação: foram editados os decretos de créditos suplementares, mas, se houve o contingenciamento de 10bi, como explicar aumento de gastos em cima disso?

E queria também que ela falasse sobre o acórdão do TCU sobre as universidades, porque foi o próprio TCU que pediu agilidade ao Ministério da Educação na edição de decreto de crédito suplementar.

Foi o próprio TCU. Como o TCU, em 2015, quer criminalizar uma Presidente da República se a decisão anterior dele é que pede a agilidade do Ministério da Educação? Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito bem.

Vou passar a palavra agora, por três minutos, à Drª Iara Ferreira, para sua resposta.

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – Senador, nós tivemos, no ano passado, um corte de quase R\$11 bilhões no limite de empenho. Sobre o acórdão do TCU, eu não estava na área orçamentária quando ele foi editado. Então, eu não posso opinar sobre esse acórdão do TCU.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Drª Iara.

Dois minutos, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, quando falo de crise deste Governo interino de Michel Temer, falo porque o próprio Presidente interino Michel Temer foi acusado de receber propina. Vale dizer que o Ibovespa caiu, no dia de ontem, 600 pontos, e esse Presidente teve que ir hoje à televisão fazer um pronunciamento – nunca vi um Presidente tão fraco! – de uma pessoa atemorizada. Era aquilo que ele parecia no dia de ontem. Agora cai o terceiro Ministro, Henrique Eduardo Alves! Em um mês, três Ministros!

A pergunta que queremos fazer é: qual é o próximo, qual a próxima crise? Falo isso, porque quero chamar atenção dos Srs. Senadores. É uma irresponsabilidade a gente ir por esse caminho, de afastar uma Presidente. Nós podemos repor a ordem





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

democrática na votação aqui do Senado, derrotando esse processo de *impeachment*, e o *impeachment* eles estão usando para quê?

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Para tentar parar as investigações? Retirar direito de trabalhadores. Eu nunca vi. Eles estão dando um golpe, porque, se não dessem um golpe, Senador Anastasia, eles nunca conseguiram eleger um Presidente com este programa: reforma da Previdência, aumentar a idade mínima para 65 anos, homens e mulheres, um ataque às mulheres brasileiras, um ataque a quem tem aposentadoria rural; reforma trabalhista.

Eles querem fazer, na reforma trabalhista o legislado na frente do negociado. Disse hoje Eliseu Padilha, numa reunião com empresários – e foi aplaudido pelos empresários – que eles iriam colocar para votar o projeto da terceirização, que vai significar precarização e retirada de direito de trabalhadores.

Pergunto à Drª Iara. Eu queria que ela explicasse sobre os decretos, porque os decretos passam por várias mãos, são vários técnicos, várias assessorias. Houve, no Ministério do Planejamento, consultoria jurídica que disse que o decreto era compatível com a meta. Então, queria saber a opinião da senhora sobre esses decretos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dois minutos para a Drª Iara.

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – As suplementações orçamentárias começam na unidade orçamentária, começam na entidade vinculada, que faz o pedido através do SIOP. Esse pedido é encaminhado à Secretaria Orçamentária, no Ministério da Educação, e nós encaminhamos à Secretaria de Orçamento Federal, que depois encaminha ao Ministério do Planejamento.

Quem faz a análise do mérito é o Ministério do Planejamento. Nós encaminhamos o pedido e lá fazem a análise do mérito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Lindbergh, um minuto final.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Drª Iara.

Eu continuo falando das ameaças que o povo brasileiro está sofrendo por este Governo interino, que é um governo fraco. Ele tenta se apegar a quê? Ao apoio de grandes empresários e do sistema financeiro.

Além da reforma previdenciária e trabalhista, o que ele está fazendo com a saúde e educação, ao colocar o limite da inflação para os gastos públicos? O que ele está fazendo é rasgar a Constituição. A Constituição diz o seguinte: você tem uma receita vinculada de educação e saúde. O Município, por exemplo, gasta 15% em saúde e 25% em educação. Eles estão acabando com essa vinculação.

Já citei tanto, aqui, que o Senador Anastasia está cansado de escutar: hoje nós temos, para a saúde, R\$102 bilhões. Se esse projeto valesse dez anos atrás, seriam R\$65 bilhões o orçamento da saúde. Da educação, de R\$103 bilhões, seriam R\$31 bilhões. E quem vai pagar a conta? São os mais pobres, que precisam de saúde pública. Agora eu pergunto a este Governo: o que há para o andar de cima? Qual é a contribuição os empresários? Há tributação de grandes fortunas? Não. A conta está caindo só em cima dos trabalhadores e dos mais pobres.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço ao Senador Lindbergh e, antes de passar a palavra pela ordem ao Senador Fernando Bezerra, eu queria comentar, se me permite a liberdade, Senador Lindbergh: de fato, V. Ex^a tem feito esse mesmo discurso, e eu até tomei a liberdade de lhe lembrar, porque V. Ex^a comentava da Constituição Cidadã, que nós aplaudimos, de Ulysses, sobre a questão da educação e saúde e a vinculação da educação e do texto original.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Mas a vinculação da saúde, que está na Constituição – e V. Ex^a tem razão –, é oriunda de uma emenda de autoria do nosso colega, o Senador José Serra, quando Ministro da Saúde.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Exatamente. Mais um motivo para não mexer: é de um atual Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Com a palavra, o eminentíssimo Senador Fernando Bezerra.

E eu devolvo a Presidência ao Senador Raimundo Lira.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, só para repor a verdade, porque, no afã de fazer a defesa das nossas posições, nós às vezes atropelamos aqui a verdade.

Eu leio a manchete de economia do *Wall*, que diz: "Bolsa emenda a segunda alta e sobe 1%." Ou seja, a leitura dos investidores, do setor econômico, é a de que o Governo de Michel Temer merece crédito, porque sabem que ele está tomando as iniciativas corretas, para poder relançar a economia brasileira.

E, quanto às denúncias que estão sendo assacadas contra o Excelentíssimo Senhor Presidente interino, de fato, são apenas denúncias que precisam ser provadas e que já foram repelidas por Sua Excelência, o Presidente Michel Temer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, peço 30 segundos, só para dizer...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Na verdade, Senador Fernando Bezerra, nem o senhor está errado, nem eu, porque o dado que eu trouxe é de quando saiu o anúncio da propina ao Temer, exatamente ontem. A Ibovespa caiu 600 pontos.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Ontem ela teve alta. Ontem e hoje. São dois dias seguidos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, ontem caiu...

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Logo após o anúncio, eu pego a matérias para o senhor. Caiu 600 pontos.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Ou seja, as denúncias não atingem a honorabilidade do Presidente Michel Temer. Por isso os investidores separam as coisas.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – É porque a banca não tem o que reclamar, não. A banca não tem o que reclamar do Governo Michel Temer, não. Os rentistas e os banqueiros estão em festa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, pela ordem, ao Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, eu estive no final de semana no meu Estado e, conversando com as pessoas, eu via esperança no povo brasileiro, coisa que há muito tempo não se via.

Eu volto a falar, Sr. Presidente: a ré, nesse processo, se chama Dilma Vana Rousseff. No entanto, como já viram que é impossível, mesmo com as testemunhas que trazem aqui, conseguir defender a Presidente, mudaram o rumo da prosa. Agora, resolveram atacar o Presidente Michel Temer.

Ninguém chuta cachorro morto. Sabe por que o estão chutando? Porque já se vê uma equipe econômica dando rumo ao País. Já se veem os indicadores melhorando. Então, nós vemos aqui que tentam tirar o foco. Se foi citado o Presidente, a Presidente afastada foi citada como tendo solicitado R\$12 milhões do Marcelo Odebrecht, Sr. Presidente.

Então, esse debate não enriquece. Não é isso que o povo brasileiro quer ver. A Presidente foi citada por Cerveró, pelo rapaz da UTC... Então, esse é um debate que não traz nada ao processo.

Então, muito obrigado.

E eu espero que, daqui para frente, eles possam fazer o que vieram fazer aqui: defender a sua Presidente, e não atacar os outros.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Advogada da Acusação, Dr^a Janaina Paschoal, por seis minutos.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência.

Primeiramente, eu gostaria de retomar uma discussão que diz respeito ao tal acórdão do TCU sobre o Ministério da Educação. É importante ressaltar que esse acórdão, mesmo determinando a edição de decretos, em nenhum momento, afastou a legislação vigente, ou seja, o art. 167 da Constituição Federal, o art. 4º da LOA. Então, toda lei vigente foi mantida. E, como bem disse o Advogado de Defesa, ela tem que ser observada.

O que se está discutindo aqui é justamente que a Presidente determinou a edição desses decretos contra a determinação legal. Então, é muito claro.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Fora do microfone.) – Está muito barulhento.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Daí a importância...

(Soa a campainha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... da observação do Senador Caiado com relação ao trecho do acórdão que determina a observância da lei. Eu acho que isso é fundamental. Não adianta querer dizer: "Olha, é claro que tem que ser de acordo com a lei." É tão claro que nós estamos promovendo essa ação, porque foi contrário à lei. A lei determinava a observância da meta.

E eu aproveito, com todo o respeito a esta Comissão...

(Soa a campainha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... para reiterar um pleito da Acusação no sentido de que, toda vez em que a testemunha, de princípio, deixar evidenciado que não conhece os fatos e que não tem nenhuma relação com os fatos, que o depoimento seja dispensado. Esse é um requerimento da Acusação. Eu solicito isso não só em nome da Acusação, mas como respeito à população brasileira, porque esse processo tem custo, esse processo se arrasta. E quem está assistindo é testemunha de que todas as pessoas arroladas pela Defesa foram arroladas com o intuito de procrastinar o feito.

É muito importante que fique claro que, quando a parte observa o número máximo de testemunhas, ou seja, o número de oito testemunhas, não cabe ao julgador querer retirar ninguém do rol. Agora, quando a parte arrola 40 testemunhas, visivelmente atrasando o andamento do feito, com todo o respeito ao Sr. Presidente, ao Sr. Relator, eu pleiteio que, de início, ou seja, como foi questionado à Dr^a Lara, e, se não houver participação, que a testemunha seja dispensada, em respeito à população brasileira, a quem está aqui e à própria testemunha. É um acinte. Com todo o respeito, é um acinte o que está acontecendo aqui.

Eu gostaria também de dizer que eu ouvi bastante o Dr. Cardozo dizer que ele respeita interpretação divergente, e ele sempre traz os juristas que, de alguma maneira, estão defendendo a Presidente Dilma, uns inclusive pedindo a prisão do Juiz Sérgio Moro, no salão nobre do Largo São Francisco. Então, eu gostaria de lembrar que essa interpretação de que o processo de *impeachment* é um processo penal é uma interpretação de alguns estudiosos – alguns –, porque a lei é clara e a doutrina clássica sobre o assunto também é clara no sentido de que se trata de um processo político-jurídico e que o Código de Processo Penal deve ser trazido subsidiariamente.

Então, eu lanço mão aqui – não é argumento de autoridade; é respeito ao conhecimento e ao trabalho acadêmico dos outros – dos ensinamentos do Professor Adilson Dallari, do Professor Ives Gandra Martins, do Professor Dirceu Torrecillas, do Professor Luiz Regis Prado, todos professores que, recentemente, publicaram textos importantíssimos, evidenciando que se trata de um processo político-jurídico, de que as garantias têm que ser observadas, mas que a denúncia, a denúncia sequer haveria de circunscrever a discussão da casa política na hora do julgamento.

Se nós formos à doutrina clássica sobre o assunto, a verdade é que a nossa denúncia, que já é muito mais ampla do que o está sendo debatido aqui, sequer poderia circunscrever o âmbito de decisão dos Senadores. Todos esses fatos que vieram posteriormente, pela doutrina predominante, haveriam de ser trazidos para dentro do processo, mas a Acusação está observando os limites da denúncia. Então, isso é muito importante.

E eu fecho citando Paulo Brossard. Paulo Brossard é autor do livro mais respeitado sobre a matéria, Paulo Brossard, em vários momentos, diz que é processo político-jurídico, e a denúncia não pode limitar...

(Soa a campainha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... o julgamento do Srs. Parlamentares.

Então, se o Dr. Cardozo está sustentando que aqui nós estamos num processo exclusivamente penal, é um direito dele. Agora, desde o princípio, desde quando eu vim aqui como testemunha – e fiquei aqui por nove horas prestando depoimento





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

como testemunha –, eu sustento, com base em Paulo Brossard, Ives Gandra, Adilson Dallari, Luiz Reges Prado e Dirceu, que é um processo jurídico-político e que a denúncia sequer limita o âmbito de decisão dos Srs. Senadores.

Eu gostaria de perguntar à doutora se a senhora sabe se, em 2014, houve cortes e se a senhora sabe o montante desses cortes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com a Srª Iara Ferreira Pinheiro, na condição de testemunha, por três minutos.

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – Em 2014, eu não estava no Orçamento, mas houve cortes, acho, de algo em torno de R\$3,5 bilhões.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – R\$3,5 bilhões, aproximadamente. Eu não estava como subsecretária, mas, de lembrança, R\$3,5 bilhões de corte.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Posso falar, Exª? Pode falar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Drª Janaína.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada, doutora.

A doutora confirma o que eu venho falando desde o princípio. Em 2014, a Presidente da República já conhecia a necessidade de fazer cortes. A Presidente da República já sabia da situação problemática no que diz respeito às contas, às pedaladas fiscais, à falta de uma receita real a entrar nos caixas. Ela sabia que não teria condições de manter os programas. No entanto, em 2014, ela se furtou de fazer os cortes devidos e necessários... E aqui não é que nós estamos lutando por cortes, que se entenda isso, que a população entenda isso. O que não foi correto, o que não foi honesto, o que foi criminoso foi esconder da população que esses cortes eram necessários.

Então, se o valor confere, doutora, cerca de R\$3 bilhões em 2014, deixaram para fazer o corte de quase R\$11 bilhões, que a senhora e a testemunha anterior informaram, em 2015. Por que em 2015? Porque, em 2015, a eleição já estava garantida. Aí, as pessoas tomaram um susto com a surpresa com relação ao déficit que vinha sendo escondido, que vinha sendo maquiado.

Então, é muito importante que a população compreenda que, muito embora a Defesa tente ficar falando que são apenas dois decretos, não é nada disso. É muito mais do que isso; é o fato de a população ter sido enganada.

E outra: a discussão não é se os decretos impactam a meta ou não impactam a meta. Que fique claro! A lei diz que a meta é um pressuposto para a edição dos decretos. Então, a Defesa, de maneira muito propícia para ela, está tentando aqui querer discutir em que medida os decretos impactam a meta. Mas não é essa a ordem da avaliação. Pela legislação vigente, inclusive pelo art. 167 da Constituição Federal...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ...a meta é um pressuposto. A verdade é esta: a meta é um pressuposto para a edição dos decretos.

Então, isso tem de ficar claro para a população brasileira, porque, infelizmente, o que está acontecendo aqui é o seguinte: muitas testemunhas foram arroladas, testemunhas muito respeitáveis, mas que não têm a ver com a matéria; e, aí, aproveita-se o momento da fala para fazer palanque. E, aí, quando a Acusação tenta falar sobre a sua peça acusatória, diz-se que a Acusação está fazendo política.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Então, assim, nós estamos tratando, sob o ponto de vista jurídico, das imputações, que são graves, e estamos nos conduzindo, sob o ponto de vista jurídico, nos termos das obras mais respeitáveis que falam do processo de *impeachment*. Então, aqui não há nenhum tipo de tergiversação com relação à Acusação.

Doutora, uma última pergunta. O salário dos servidores pode ser contingenciado?

A SR^a IARA FERREIRA PINHEIRO – Não.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não pode ser contingenciado.

A SR^a IARA FERREIRA PINHEIRO – Nós sofremos contingenciamento nas despesas discricionárias.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Perfeito.

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não, mas eu estava no meu tempo. Não estava, Excelência?

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então, eu...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Terminou o tempo.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu agradeço, Excelência. Já falei o que eu tinha para falar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Terminou o tempo de V. S^a.

Não havendo resposta a ser dada aqui por parte da testemunha, passo a palavra, por seis minutos, ao Advogado da Defesa, José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu agradeço, Presidente, e reitero que há interpretações respeitáveis dos dois lados; e também não gosto do argumento de autoridade. Mas, seguramente, a Acusação leu os autos.

E nós temos pareceres, nesses autos, dos seguintes juristas: Juarez Tavares, um dos maiores penalistas brasileiros, como não desconhece a Sr^a Janaina Paschoal; o Dr. Geraldo Prado; Marcelo Cattoni; Gilberto Bercovich, professor da universidade em que também atua a nobre Acusadora; Professora Mizabel Derzi, outrora professora do nosso querido Relator; André Ramos Tavares; Celso Antônio Bandeira de Mello, seguramente o maior administrativista brasileiro hoje; Dalmo de Abreu Dallari; Marcelo Neves; Francisco Cavalcanti; Tomás Turbando Bustamante; Ricardo Lodi; Pedro Serrano e Rosa Cardoso. Todos esses são pareceres, obras acadêmicas sustentando a tese da Defesa que estão nos autos e que, seguramente, a nobre Acusadora conhece.

Também vou encaminhar à nobre Acusadora o livro, que recentemente saiu editado, *A Resistência ao Golpe de 2016*, organizado por especialistas, em que nós temos 101 artigos de pessoas que comungam com as teses da Defesa.

Não quero com isso dizer que quantidade expressa correção. A tese jurídica que a Acusação defende é respeitabilíssima, como respeitabilíssima é a nossa. A única coisa com a qual eu não concordo é que se criminalize quem defende esta tese, que se diga que quem defende esta tese agiu com dolo, que se impute de criminalidade aqueles que defendem uma tese amparada por tantos juristas de relevo. É só isso!





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ou seja, eu só digo isto: não é um argumento de autoridade; é um argumento de correção. Qual é a correção? Quem segue essa linha jurídica não incorreu em crime, não há ação dolosa. Se o Tribunal de Contas da União discorda desses 101 articulistas, desses 12 pareceristas que temos aqui, eu respeito a opinião deles. Mas não criminalizo o Tribunal de Contas.

Não direi que eles agiram politicamente tentando atingir um governo legítimo; não direi que eles tentam cometer qualquer situação que não sejam aquelas que a sua convicção expressa. Então, o mesmo respeito que se tem com aqueles que defendem tese oposta há que se impor àqueles que defendem a tese que sustenta a Senhora Presidente da República.

Afirmo isso textualmente apenas para dizer que, quando se tenta utilizar uma discussão jurídica que é comum, em que temos partidários de ambos os lados, para criminalizar alguém que optou por uma linha jurídica, se cai no erro terrível do autoritarismo, no erro terrível daqueles que se acham donos da verdade, no erro terrível daqueles que querem impor suas ideias para prejudicar aqueles que são seus adversários políticos.

Acho profundamente lamentável que isso ocorra, Sr. Presidente, e, valendo-me dos seis minutos que tenho, gostaria de fazer algumas ponderações que julgo também muito importantes em relação a este caso.

A ideia de que a depoente aqui viesse se prendeu a algo que já esclareci. É indispensável demonstrar, para o desmonte das acusações da Acusação, entre outras coisas, da correção da tese jurídica, da correção do comportamento do Governo Federal nesses casos, que o procedimento não teve nenhum tipo de dolo, de má-fé. E por isso então, nós temos insistido muito nessa tese de que aqueles que participaram das várias etapas do *iter* sejam ouvidos, para que esclareçam, sob compromissos, como tem acontecido.

É fato que, talvez, alguns não gostem de ouvir isso, mas quando se percebe que o *iter* foi desencadeado dentro de uma sequência histórica, de uma sequência que aconteceu desde 2001, dentro de um procedimento que está parametrizado, que, se eventualmente houvesse alguma ilegalidade, automaticamente o sistema devolveria e que, quando chega para a Presidência da República, isso já está absolutamente dado e que não foi a Presidenta que desencadeou a ponta, fica evidentemente claro que é absolutamente legal.

E há pouco eu disse algo que volto a reafirmar antes de fazer a pergunta à nobre depoente. Se é verdade essa tese, nós temos que voltar a aplicar um ensinamento básico que a moderna doutrina do Direito Público nos ensina e que, creio, a nobre Acusadora não refutará, que é a ideia de que as competências discricionárias, repito, diante dos fatos concretos, podem se transformar em vinculadas. Um dos maiores expoentes e defensores dessa tese, sem sombra de dúvida, é um dos pareceristas que aqui firmou posição, que é Celso Antônio Bandeira de Mello, acompanhado por vários autores que entendem nessa mesma linha e que é adotada também no direito estrangeiro. Ou seja, discricionariedade não se define em tese, define-se diante do fato concreto. Uma competência discricionária, em tese, diante dos fatos pode se tornar vinculada. E no caso do Ministério da Educação é isso que acontece. Por que é que é isso que acontece? Porque é o acordão do Tribunal de Contas...

(Soa a campainha.)





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... da União que fazia essa imposição, porque havia as fontes de receita e, pela análise jurídica dominante, não havia incompatibilidade com as metas. Diante desse quadro, ela tinha o dever de baixar os decretos. Se não tivesse, o Tribunal de Contas diria que ela não honrou com os decretos a partir da decisão de 2008 e a penalizaria – aí, sim, com razão.

Então, pergunto à nobre testemunha: houve, a seu conhecimento, algum tipo de ingerência do Governo da Presidente Dilma Rousseff, desde que a senhora obviamente toma contato com essa realidade, para que certos decretos fossem baixados e outros não? Houve alguma influência política, alguma ação, alguma pressão, alguma coação para que esses decretos fossem baixados?

Essa, a pergunta que faço.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srª Iara Ferreira Pinheiro, por três minutos, na condição de testemunha.

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – Bom, o meu cargo é vinculado à Secretaria Executiva – sou SPO vinculada à Secretaria Executiva.

Então, a gente não tem contato com as autoridades. Então, é um papel técnico. Eu não tenho conhecimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Então, a senhora não tem conhecimento, efetivamente, de nenhuma pressão...

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – Não. Não.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ou seja...

A SRª IARA FERREIRA PINHEIRO – A minha área é técnica... Chegava ao Secretário Executivo e ao Ministro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não tem conhecimento, o que é importante.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Advogado da União, três minutos, Dr. José Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Aliás, se tivesse havido isso, caberia a prova, a contraprova. Não tendo conhecimento, se coloca em ponto de Defesa, porque nós afirmamos que não houve.

E nem poderia haver. Há uma distância muito grande entre a Presidência da República e a unidade que pede. O decreto tramita por várias áreas técnicas. Houveresse uma pressão do governo para que esses decretos fossem baixados, evidentemente, a própria máquina estaria a denunciar situações desse tipo. Isso é um procedimento de rotina. É um procedimento que todos os governos fizeram e que está sendo criminalizado agora, lamentavelmente; do qual funcionários de carreira, como a nobre depoente, a quem agradeço o depoimento, participam. Pessoas que não têm nenhum comprometimento político com o governo ou com oposição. São funcionários de Estado. E eles presenciam e atuam, elaborando um decreto que, quando chega com pareceres jurídicos de três níveis diferentes – do Ministério do Planejamento, da AGU, que integra todas as consultorias, e da própria consultoria direta da Casa Civil –, chega com todas as situações técnicas.

Imaginar-se que nisso há um dolo, imaginar que nisso há uma perversão cai por terra quando se constata que nenhum níquel foi gasto com esses decretos do Ministério da Educação. Efetivamente, o depoimento dado mostra, claramente, que o governo, em 2015, reduziu os gastos, não ampliou. Então, como é que se pode imaginar que foi feito um decreto para gastanças... Porque, eu insisto, aqui têm sido





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

ditas duas coisas: que o governo baixou os decretos para gastar – hoje, mudou-se um pouco, à vista dos depoimentos. Hoje se estão criticando os cortes. Então, eu não consigo entender se a crítica é com cortes ou com gastança. Se é com cortes, como é que explicam que o crime é ofender a meta fiscal? Porque quem corta não ofende meta fiscal; quem gasta é que, efetivamente, ofende a meta fiscal. Como os decretos não geraram gasto, é uma situação meramente formal a discussão jurídica que se coloca, imagine-se afastar uma Presidente da República por uma discussão jurídica em que há dúvida e por uma questão meramente formal em que nenhum níquel foi gasto com os decretos. É algo, realmente, muito curioso que isso se coloque e se reafirme.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Por isso que se tenta falar de outros fatos e de outras realidades, que obviamente fogem ao escopo da denúncia e desse processo, não porque a Defesa quer, mas porque a lei e a Constituição assim o mandam.

Sr. Presidente, eu não tenho mais nada a perguntar à testemunha. Agradeço, imensamente, o testemunho, que, obviamente, corrobora as teses que a Defesa vem sustentando.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quero...

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É só um segundinho.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes, quero dar um minuto, pela ordem...

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É bem menos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, pela ordem, à Dr^a Janaina.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu não vou nem falar nada, porque, senão, vou estar comprometendo, porque a Defesa é a última a falar. A única coisa é a seguinte: que fique claro, Excelência, que, quando a testemunha disse não ter conhecimento, é porque não tem relação com a sua área de atuação, e não porque ela nunca soube de nada estando no local adequado para tanto. Porque a testemunha falou uma coisa, e o Defensor interpretou outra, com todo o respeito. A testemunha disse: "não é minha área", "não tenho conhecimento".

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, a área de atuação dela é o orçamento.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não, desculpe...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.

Conclua um minuto.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Isso.

Com todo o respeito, a testemunha, desde o princípio, disse: "não tive participação na edição desses decretos". Perguntou: "houve algum tipo de pressão para os decretos?" Ela disse: "olha, não, porque não tive conhecimento". Deixou claro que não era o papel dela.

Então, acho que isso tem que ficar claro, porque não se pode deturpar – com todo o respeito ao Defensor – o que falou a testemunha. Acho que o País é testemunha de que eu estou falando a verdade.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Pela ordem, Sr. Presidente.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou dar pela ordem, porque até é uma obrigação regimental dar pela ordem a V. S^a, porque a Defesa fala por último. Um minuto, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Ex^a o cumprimento que V. Ex^a tem feito das regras em vigor.

A expressão "não conheço" tem só uma interpretação possível, quer dizer: não conheço, não sei, não tive ciência. Se ela trabalha no Ministério da Educação há anos, se trabalha com o orçamentário ou não, eu garanto a todos os Srs. Senadores que, se eventualmente o Governo tivesse tentado fazer algum tipo de pressão, não só ela, mas até os porteiros do Ministério da Educação saberiam.

Então, que se interprete a ela exatamente no que disse. Ela disse: "não tenho ciência de nenhuma pressão". É isso que a Defesa quer. Aliás, repito, qualquer tipo de pressão na conta feita pelo gabinete da Senhora Presidente da República seria conhecida e denunciada imediatamente para quem conhece a máquina administrativa federal, com todas as vêniias, especialmente por funcionários de carreira, que jamais aceitariam esse tipo de pressão que pudesse comprometer inclusive a sua prática funcional.

Então, que se interprete...

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... a depoente dentro daquilo que ela disse: "não tive ciência".

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está concluída essa etapa. Eu dispenso a testemunha Sr^a Iara Ferreira Pinheiro, agradecendo a sua presença e colaboração. E peço à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, Sr. Clayton Luiz Montes.

Antes, vou fazer uma comunicação às Sr^as e aos Srs. Senadores. Dando sempre primazia ao entendimento, ao diálogo, ao princípio democrático desta Comissão, quero aqui ler uma nota técnica.

Sr^as Senadoras e Srs. Senadores desta Comissão Especial. Gostaria de voltar brevemente ao assunto de nossa perícia para transmitir a V. Ex^as uma ponderação que me ocorreu. Saí daqui ontem preocupado com as ponderações que ouvi de diversos Senadores e tentando buscar um caminho em que pudéssemos evoluir pacificamente, ou, pelo menos, de forma uma forma consensual. Repito, ouvi Senadores dos dois lados.

Estou plenamente seguro da qualificação técnica do Sr. Diego Prandino Alves, designado como coordenador da junta pericial desta Comissão. O que percebi foi um servidor público que recebeu uma elevada incumbência, talvez uma das mais relevantes de sua carreira profissional, e que gostaria de fazer um bom trabalho, a despeito de comentários pontuais que tenha feito quando não estava na condição atual.

Fui rever a legislação processual penal e nela há dois artigos dignos de nota. Vou lê-los:





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Art. 105. As partes poderão também arguir de suspeitos os peritos, os intérpretes e os serventuários ou funcionários de justiça, decidindo o juiz de plano e sem recurso, à vista da matéria alegada e prova imediata.

Essa arguição foi feita na sessão ontem à noite e decidida pelo Juízo, que é o Plenário da Comissão. Observem que há uma expressa previsão legal de que não caberia recurso, mas nem quero enveredar nessa discussão.

O principal fundamento para que fosse rejeitada a arguição de suspeição foi o art. 254 do mesmo Código, combinado com o 280.

Art. 254. O juiz dar-se-á por suspeito, e, se não o fizer, poderá ser recusado por qualquer das partes:

- I - se for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer deles;
- II - se ele, seu cônjuge, ascendente ou descendente, estiver respondendo a processo por fato análogo, sobre cujo caráter criminoso haja controvérsia;
- III - se ele, seu cônjuge, ou parente, consanguíneo, ou afim, até o terceiro grau, inclusive, sustentar demanda ou responder a processo que tenha de ser julgado por qualquer das partes;
- IV - se tiver aconselhado qualquer das partes;
- V - se for credor ou devedor, tutor ou curador, de qualquer das partes;
- VI - se for sócio, acionista ou administrador de sociedade interessada no processo.

Art. 280. É extensivo aos peritos, no que lhes for aplicável, o disposto sobre suspeição dos juízes.

Os quesitos que serão respondidos são objetivos e não devem permitir qualquer inclinação ideológica. A perícia será realizada por uma junta pericial, de três servidores, e não por apenas um, de forma que qualquer eventual postura enviesada seria moderada pelos demais membros. Não vejo riscos à qualidade do trabalho técnico, portanto.

No entanto, buscando atender ao justo equilíbrio, e considerando que a designação do Sr. Diego Prandino Alves como coordenador foi um ato unilateral desta Presidência, gostaria de comunicar ao Plenário que revisarei essa designação, não para alterar a junta pericial previamente designada, mas para conferir a atribuição de coordenador ao consultor de orçamentos João Henrique Pederiva, cujo currículo volto a ler:

João Henrique Pederiva.

Consultor de Orçamentos do Senado Federal, desde 1997. Ex-Analista de Finanças e Controle do Tribunal de Contas do DF. Advogado e Contador, com registro no Distrito Federal. Mestre em Ciências Contábeis e Doutor, pela Universidade de Brasília, e pós-doutor em Orçamento e Educação, pela Universidade Autônoma de Madri. Professor de Métodos de Avaliação de Políticas Públicas da Universidade de Brasília e de Processo Legislativo





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Orçamentário do Instituto Legislativo Brasileiro. Autor de mais de 40 livros e artigos publicados em diversos veículos. Exerceu funções de assessoramento e direção no Senado Federal, com destaque para áreas relacionadas a finanças públicas.

Acredito que essas cautelas não irão desprestigar o talentoso servidor, ao mesmo tempo em que podemos tranquilizar a Defesa de que o trabalho será feito da forma imparcial. E

Era o que eu tinha a comunicar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, V. Ex^a tem sempre procurado tomar decisões equilibradas aqui. Na noite de ontem, nós debatemos isso, V. Ex^a tentou, inclusive, recuar, mas houve uma reação de uma parte do Plenário.

V. Ex^a já tinha sido equilibrado na discussão da perícia, quando V. Ex^a e o Relator concordavam com a realização da perícia. Formou-se uma maioria aqui que nos derrotou. Nós fomos ao Supremo Tribunal Federal e Ricardo Lewandowski deu vitória a nós. Isso acabou atrasando, inclusive, o processo.

Então, apesar de reconhecer o equilíbrio de V. Ex^a nesses tempos todos, a mudança da posição de coordenador não resolve o problema para a gente. Volto a dizer que não é nada contra o servidor. Eu quero dizer isso, inclusive, a ele.

É um bom servidor, passou bem colocado no concurso público.

Agora, o problema é que na perícia tem que haver isenção. E ele tem direito a ter posições políticas, mas, para ocupar um cargo como esse, não acho que seria uma boa medida. Vou ler aqui novamente a postagem dele.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, eu gostaria... Estamos num outro estágio. Gostaria que V. Ex^a não lesse mais isso, esses comentários de V. Ex^a...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas, é porque as pessoas que estão nos assistindo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, os comentários de V. Ex^a estão sendo de uma diplomacia...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas é diplomacia mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Faço um apelo a V. Ex^a. Já foi lido isso. Não podemos constrangê-lo. Já negociei.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não quero constranger.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Foi construído um entendimento. Não vamos constranger esse grande consultor do Senado Federal. É um apelo que faço a V. Ex^a.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está bem, Sr. Presidente. Deixe-me só falar, porque queria explicar. Não vou ler.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. V. Ex^a continua falando, fazendo suas considerações, que estão muito pertinentes, educadas, corretas, na direção certa, mas não leia mais essa matéria.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Para as pessoas entenderem que você fazer declarações como: tire a camisa vermelha, atacando o PT, atacando Lula e Dilma. Pergunto: qual a isenção de um perito assim?

Então, apesar de reconhecer o equilíbrio de V. Ex^a, o esforço de V. Ex^a, para nós, isso macula a perícia, não tem isenção uma perícia desse jeito.

Quero registrar que acho que foi um erro cometido pela maioria da Comissão, apesar do esforço de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está registrado, Senador.

A Presidência esclarece que, no prazo estabelecido, foram apresentados, pela Defesa da denunciada e pelos denunciantes, pela Dr^a Janaina Paschoal, pelo Relator e pela Senadora Ana Amélia, quesitos a serem respondidos pelos peritos.

Passo a palavra ao Relator para que se pronuncie sobre os quesitos apresentados. Com a palavra o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, o Ex^{mo} Sr. Ministro Ricardo Lewandowski deferiu recurso interposto pela Defesa nos seguintes termos, abro aspas:

"Isso posto, conheço do recurso, dando-lhe provimento, em parte para autorizar a produção da prova pericial nos exatos termos aventados pelo Relator e discriminados pelo Presidente da Comissão Especial." [Fecho aspas.]

A decisão do Relator, que acolheu parcialmente o pedido de perícia – desse Relator – formulado pela Defesa, tem os seguintes termos – passo a ler a minha manifestação, na época, conforme as notas taquigráficas:

[...] esta Relatoria opina pelo deferimento da perícia, que deverá se ater exclusivamente às controvérsias fáticas relacionadas aos fatos delimitados da Denúncia, razão pela qual o perito ou os peritos que venham a ser designados pelo Presidente deverão ater-se aos quesitos que digam respeito exclusivamente ao objeto da Denúncia em apreço, nada mais.

Objeto da denúncia.

O Supremo Tribunal Federal, em 15 de abril de 2016, ao apreciar o Mandado de Segurança nº 34.140, delimitou o objeto da Denúncia apreciado pela Câmara dos Deputados nos seguintes termos... Conhecemos o texto, então, por economia, vou resumi-lo, lembrando que são:

[...] seis Decretos assinados pela denunciada no exercício financeiro de 2015 em desacordo com a LDO e, portanto, sem autorização do Congresso Nacional [...] e a] reiteração da prática das irregularidades fiscais.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

No Senado, a denúncia foi admitida em relação às seguintes práticas, conforme Parecer aprovado na Comissão Especial:

Nos termos do Parecer oferecido pela Comissão Especial encarregada de examinar a DCR nº 1, de 2015, aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, os atos supostamente cometidos pela presidente da República que levariam ao enquadramento legal são os seguintes [...]:

1. decretos não numerados assinados pela Presidente da República e publicados entre 27 de julho e 20 de agosto de 2015;
2. repasses não realizados ou realizados com atrasos pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil, relativos à equalização de taxas de juros referentes ao Plano Safra, no exercício de 2015.

Em 8 de junho de 2016, na 13ª reunião desta Comissão, o Plenário da Comissão deliberou pela exclusão do objeto da denúncia de dois decretos de crédito suplementar, nos termos constantes do relatório do Deputado Jovair Arantes, aprovado na Câmara dos Deputados, restando, portanto, quatro decretos para serem apreciados.

O objeto da perícia.

Nesses termos, conforme decisão exarada pela Excelentíssimo Sr. Ministro Ricardo Lewandowski e considerando o teor do parecer da Comissão Especial, nos termos do relatório do Deputado Jovair Arantes, bem como as deliberações da Comissão Especial do Impeachment, a perícia deverá ater-se a controvérsias fáticas relacionadas a: dois decretos de crédito suplementar editados em 27 de julho de 2015 e dois decretos de crédito suplementar editados em 20 de agosto de 2015; repasses não realizados ou realizados com atraso pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil relativos à equalização de taxas de juros referentes ao Plano Safra no exercício de 2015.

Com base nessa posição, foi feita a análise dos quesitos apresentados. Foram apresentados 114 quesitos, sendo 73 pela Defesa; 30 pela Acusação; 7 pelo Relator e 4 pela Senadora Ana Amélia. Sr. Presidente, a nossa posição é a seguinte:

Pelo deferimento. Considerando o objeto da perícia, conforme acima delineado, opina-se pelo deferimento dos seguintes quesitos: em relação à Defesa – dos 73 quesitos apresentados, sugestão de deferimento aos quesitos de 1 a 29, 37 a 40, 42 a 45, 47 a 66, os quesitos 68, 70, 72 e 73. Em relação à Acusação: 30 quesitos apresentados. Deferimento dos quesitos 5 a 9, 12, 14, 17, 18, 20 a 22, 25 e 26. A aprovação dos quesitos apresentados pelo Relator...

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – V. Ex^a pode repetir?

**O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pois não.
De 5 a 9, 12, 14, 17, 18, 20 a 22, 25 e 26.**

A aprovação dos quesitos apresentados pela Relatoria e da Senadora Ana Amélia os quesitos 1, 2 e 4.

Pelo deferimento parcial. Considerando o objeto da perícia, conforme também acima delineado, opina-se pelo deferimento parcial dos seguintes quesitos, nos termos do objeto da Denúncia. Da Acusação: dos 30 quesitos apresentados:

Quesitos 1 e 2, pelo deferimento somente em relação a 2015;





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Quesitos 10 e 11, pelo deferimento somente em relação a 2015 e em relação ao Banco do Brasil e ao Plano Safra 2015;

Quesitos 15 e 16, pelo deferimento somente em relação a 2015, em relação ao Banco do Brasil e ao Plano Safra 2015;

Quesito 19, pelo deferimento somente em relação a 2015; quesito 27, pelo deferimento somente em relação à primeira parte do questionamento.

Pelo indeferimento somente em relação à segunda parte, pois a expressão "áreas prejudicadas" conduz a um subjetivismo que não se coaduna com o trabalho pericial.

Quesito 28. Pelo deferimento somente em relação a 2015.

Pelo indeferimento. Considerando o objeto da perícia, também conforme acima delineado, opina-se pelo indeferimento dos seguintes quesitos, nos termos do objeto da Denúncia: da Defesa, dos 73 quesitos apresentados, dos quesitos 30 a 34, que versam sobre o exercício financeiro anteriores a 2015, o que extrapola o objeto da Denúncia.

Quesito 35 a 36. Versam sobre controvérsia jurídica, que extrapola o objeto da Denúncia.

Quesito 41. O quesito não é claro, ademais, as opções de conduta, por parte do Executivo, diante de uma situação concreta, é matéria que extrapola o objeto da Denúncia.

Quesito 46. O quesito não é claro.

Quesitos 67, 69 e 71. Versam sobre exercícios financeiros anteriores, o que extrapola o objeto da Denúncia.

Dos quesitos da Acusação. Dos 30 quesitos.

Quesitos 3 e 4. Versam sobre o exercício de 2014, o que extrapola o objeto da Denúncia.

Quesito 13. Versa sobre o exercício de 2014.

Quesito 23. A expressão "maiores beneficiados" conduz a um subjetivismo, o que não se coaduna com o trabalho pericial.

Quesito 24. Versa sobre exercícios financeiros anteriores a 2015.

Quesito 29. A expressão "agravou a crise" conduz a um subjetivismo, o que não se coaduna com o trabalho pericial.

Quesito 30. As causas de eventual crise fiscal e econômica estão fora do objeto da Denúncia.

Com referência aos quatro quesitos da Senadora Ana Amélia, o quesito 3 versa sobre o exercício de 2009, o que extrapola o objeto da Denúncia.

Portanto, Sr. Presidente, é a manifestação que queria fazer pelos quesitos apresentados.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, ExcelênciA.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, para esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quero saber se há algum Senador que queira encaminhar a votação.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu queria, mas queria antes um esclarecimento...

Q SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Uma questão de ordem, Presidente.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... para encaminhar, quero encaminhar, mas queria esclarecimento.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É questão de ordem, Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Para votar, Presidente.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Quero pela ordem.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, um minuto, Senadora Gleisi. Em seguida, Senador Caiado. Depois, Senadora Vanessa.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Meu esclarecimento é o seguinte: primeiro, teríamos que ter acesso a todos os quesitos...

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu sei, pode estar na internet, mas acho que é de bom tom recebemos.

Acho que o Relator poderia, depois, nos colocar aqui todos os quesitos e o seu parecer, tanto da Defesa quanto da Acusação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já foram publicados, Senadora.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu sei, estou pedindo só, Senador. Obrigada.

A outra coisa é em relação aos Senadores fazerem pedidos. Eu tinha a informação de que apenas a Defesa e a Acusação poderiam fazê-lo.

Por exemplo, tenho alguns pedidos que olhei agora, no requerimento da Defesa, e que não constam. Gostaria de saber como encaminho, porque acho que não estão contemplados e tenho que formar convicção. Gostaria de saber se posso encaminhar a V. Ex^a ou faço, por requerimento extra à perícia, e aí se inclui. Porque, por exemplo, são certidões, V. Ex^a está negando questões de exercícios financeiros anteriores; pode ser que, por informação objetiva, sim, mas, em termos de certidão de procedimento, é importante para a produção de provas.

Por isso que queria perguntar à Mesa se posso encaminhar.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – A primeira resposta, Senadora Gleisi: o Presidente, quando anunciou o perito, determinou o prazo de 48 horas para que fossem apresentados quesitos pelas partes e pelos Senadores.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu não entendi assim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Até ontem, às 24h.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – De fato, foi.

Então, acredito, na minha opinião, que o prazo para quesito está precluso, até porque o início do prazo para perícia já se deu a partir da data de hoje. De fato, temos que nos circunscrever ao universo dos quesitos apresentados.

Em matéria de documentos, é sempre 'bom' lembrar à eminentes Senadoras que nada impede que sejam trazidos documentos ao escopo do processo.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Caiado.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, um minuto. Em seguida a Senadora Vanessa. E em seguida, Senadora Ana Amélia, um minuto.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, o Relator foi extremamente cauteloso, comunicou a todos nós que o prazo esgotava exatamente à meia-noite de ontem. Não há motivo mais para estarmos discutindo esses quesitos, até porque esta matéria já foi por demais debatida e, como tal, Presidente, precisamos dar celeridade. Realmente, quero até entender futuramente o que serve um perito em cima de matérias que foram ditadas pelo TCU, Tribunal de Contas da União, que tem a função precípua de fazer essa avaliação de gastos de governo.

Não estamos aqui discutindo documentos pessoais ou depósitos bancários. Estamos discutindo aqui decretos da Presidente da República e utilização do dinheiro da subvenção. Como tal, como coloca aqui a Senadora Simone, fé pública. Ou seja, claro, trazer isso é mais uma procrastinação. Discutir agora sobre os quesitos é mais uma.

Então, eu pediria que nós passássemos ao encaminhamento de um lado e de outro. E aí, Sr. Presidente, V. Ex^a colocasse em votação o relatório apresentado pelo nosso Relator.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Discutir sobre os quesitos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Ana Amélia, pela ordem...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... da perícia não é procrastinação. Desculpe, Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – É inaceitável. É inaceitável discutir quesitos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a fala em seguida.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Claro que não é procrastinação. O que é isso!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem... Uma questão de ordem... Uma sugestão de encaminhamento...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, acho que seria bom a Defesa falar por último.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem ou questão de ordem?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É um encaminhamento. Não vou defender. Eu só vou fazer uma sugestão que, se for aceita...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, um minuto, Dr. José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não foi nem praticamente possível acompanhar toda a leitura do Relator, o que é absolutamente natural. Na primeira olhada que dei, não há nenhum problema em concordar com alguns indeferimentos, mas alguns, talvez, parecem-me à primeira vista, que podem atingir o âmago da defesa.

Então, para que se evite ter que recorrer ao Supremo Tribunal Federal para voltar a quesito, eu faço uma sugestão: que nós, em poucos minutos, sentássemos com o Relator, hoje ou amanhã de manhã, víssemos se há acordo, no que há acordo, no que há desacordo, e eventualmente, não havendo acordo em tudo, aí se vota.

Porque eu acho o seguinte: pode haver mais confusão da nossa parte até a impossibilidade de exame, em ter compreensão do Relator do que outra coisa. Com um diálogo com a Acusação e com a Defesa, conversando para ver onde harmonia e onde há desarmonia, poderá haver uma limpeza, digamos assim, daquilo que pode ser indeferido sem recurso, sem nada. Acho que seria o melhor para que se evite recorrer, decidir. Sentamos e conversamos amanhã de manhã ou hoje...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Como?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador Anastasia, feito o encaminhamento das perguntas à testemunha, pode se levantar e se reunir com V. S^a e com a Dr^a Janaina e discutir essas questões e algum outro quesito que eventualmente possa sair ou entrar. Assim, fica uma coisa...

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... bem democrática para que não haja nenhum tipo...

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Só para um esclarecimento, Sr. Presidente, até para...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu estou aqui aguardando...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, um minuto, Senadora Vanessa. E, depois, a Senadora Simone.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Fico feliz de falar após esse anúncio de V. Ex^a. Eu acho que esse é um bom caminho. Então, eu apenas agregaria, porque eu teria muita dificuldade até de votar, pois nós não temos conhecimento. Não basta dizer que foi publicado, porque a gente deveria ter sido comunicada no início da sessão, na hora da publicação, que estaria à disposição.

Enfim, eu acho que, entendendo perfeitamente isso, apesar do resmungo que eu escuto aqui atrás, mas o que importa é que a Relatoria e a Presidência tenham isso claro, nós teremos esta oportunidade.

Eu só pergunto, Senador Raimundo Lira e nosso Relator se seria possível, então, a gente apresentar algumas sugestões até o momento em que seja feito esse consenso.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Isso é matéria vencida.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero ler a nota que li ontem, às 16h30.

Estando a Junta Pericial já designada, relembro à Acusação, à Defesa e às Sras e Srs. Senadores que se esgota hoje o prazo para que sejam indicados os respectivos assistentes e sejam especificados os quesitos a serem analisados pelos peritos.

A Secretaria-Geral da Mesa receberá as indicações da Acusação e da Defesa e os requerimentos dos Parlamentares até à meia-noite de hoje.

O que foi ontem.

Essa mesma nota, assimilando, foi lida no dia anterior. Foi só para relembrar, foi só para rememorar que tinha 48 horas, ontem tinha 24 horas. Então, foi amplamente divulgado.

Eu gostaria de prosseguir os trabalhos.

Pela ordem, Senadora Simone Tebet.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – É apenas para esclarecimento. Não vai dar mais do que um minuto.

Eu gostaria que o Relator novamente pudesse ler. Logo no preâmbulo, ele começou falando da autonomia que ele tinha em face de um voto dado pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Seria interessante se V. Ex^a pudesse ler – acho que são 30 segundos – exatamente como consta o voto do Presidente do Supremo, que eu acho que isso pode apaziguar muitas das questões levantadas aqui.

Obrigada.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – A leitura, eminente Senadora Simone, é nos seguintes termos do despacho do Ministro Lewandowski: "Isso posto, conheço o recurso, dando-lhe provimento em parte para autorizar a produção da prova pericial nos exatos termos aventados pelo Relator e discriminados pelo Presidente da Comissão Especial".

A sugestão que eu estou acolhendo do Advogado, por um critério até de satisfação, é, enquanto ocorre a oitiva da testemunha, depois das indagações, juntamente com o advogado da Defesa e a representação da Acusação, nós nos sentemos ali rapidamente, enquanto há a oitiva da testemunha, tendo em vista que são eles autores dos quesitos que foram impugnados. Se a Senadora Ana Amélia, que tem um também, quiser participar, porque ela tem um deles cuja impugnação foi sugerida, para que, então, nós tenhamos a votação logo instantaneamente, em poucos minutos.

Se o Sr. Presidente quiser retomar, nós faremos as indagações ao...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra, com V. Ex^a, para fazer as indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, está aqui conosco, como testemunha da Defesa, o Dr. Clayton Luiz Montes, Diretor do Departamento de





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Programas Econômicos da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento.

Dr. Clayton, agradecendo a presença de V. S^a, eu tenho três questões a formular. A primeira delas: quando da abertura do crédito suplementar no valor de 1,7 bilhão, na data de 27/7, qual foi a meta de resultado primário considerado para efeito de avaliação da compatibilidade do crédito proposto com o art. 4º do *caput* da LOA de 2015: a meta até então vigente ou a expectativa de meta, que constava do projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional?

É a primeira pergunta. V. S^a tem cópia.

Segunda pergunta. De acordo com o art. 5º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o projeto de LOA deve conter demonstrativo de compatibilidade da programação dos orçamentos com a meta de resultado primário definida na LDO. Significa dizer que, já no projeto de LOA, o confronto entre receitas primárias e despesas primárias deve respeitar a meta de resultado primário fixada pela LDO. Trata-se do resultado primário – entre aspas – "programado no plano orçamentário".

Com base nessa informação, indago: V. S^a reconhece o fato de que, além do resultado primário executado, existe também o resultado primário programado pela Lei Orçamentária desde a sua elaboração? É a segunda pergunta que V. S^a também tem.

E a terceira e derradeira. Há, no âmbito da SOF, como subsídio para a análise dos pleitos de créditos suplementares, controles gerenciais que se utilizam das expressões – entre aspas – "com impacto e sem impacto", no tocante ao efeito desses créditos sobre o resultado primário? O que distingue uma classificação da outra, ou seja, por que alguns créditos têm impacto primário e outros não?

São as indagações que faço ao Dr. Clayton e eu agradeço pelas respostas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone.*) – Ele vai responder.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vai responder. Desculpe-me.

Três minutos.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Obrigado, Senador.

Antes de mais nada, eu gostaria de esclarecer que eu não participei da elaboração ou análise de nenhum dos quatro decretos objeto desse processo. Então...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Em razão dessa resposta, eu perguntaria à testemunha se ele se sente à vontade de responder essas indagações ou não.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Sim, eu poderia responder as indagações em tese, porque eu não participei da elaboração.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Então, de fato, diante dessa assertiva, eu submeto ao Presidente. De minha parte, então, eu não vou pedir as respostas, já que o senhor não participou da elaboração de nenhum dos quatro decretos, e que talvez V. Ex^a submeta ao Plenário a indagação sobre a dispensa da testemunha.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC. *Fora do microfone.*) – Dispensa.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, eu estou lendo aqui que o Sr. Clayton Luiz Montes é, desde 1998, analista de orçamento. Em 4 de novembro de 2013, foi nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Programas da Área Econômica da Secretaria de Orçamento Federal.

Em nenhum momento, esse departamento opina sobre créditos, sobre o Orçamento, sobre a execução orçamentária, sobre o atingimento de metas?

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Especificamente a respeito desses quatro decretos, não, porque, na Secretaria de Orçamento Federal, as atribuições são divididas em quatro departamentos.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas sobre o processo...

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... orçamentário, sim.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esta Presidência...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu gostaria de perguntar sobre o processo orçamentário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esta Presidência se sente regimentalmente obrigada a colocar em votação o que propôs o Relator.

Quem concorda pela dispensa da testemunha...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vamos pelo menos fazer encaminhamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Presidente.

Presidente, a Defesa...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou permitir o encaminhamento, Senadora. Vou permitir o encaminhamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Presidente, coloque em deliberação.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou permitir o encaminhamento.

Um minuto para o Advogado... O Advogado de Acusação está querendo falar sobre esse assunto? Porque falaria em seguida. Não quer.

Então, um minuto para o Dr. José Eduardo Cardozo, Advogado de Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É apenas para esclarecer. Na verdade, o que importa para a Defesa é a discussão sobre o procedimento. O ato em si é importante, mas o procedimento pelo qual um ato deste é elaborado é de fundamental importância, até para se verificar se o procedimento desses quatro decretos foi idêntico a outros procedimentos. É por isso que esses funcionários são chamados, eles estão na unidade que trabalha a competência.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Presidente, eu quero apenas fazer uma ponderação...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu já havia oferecido à Dr^a Janaina e ela não quis a palavra. A palavra está com o Dr. José Eduardo Cardozo.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Eu vou recompor o tempo de V. S^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu agradeço, Presidente.

Uma ponderação: nós não podemos chamar especialistas; nós não podemos chamar pessoas que discutem e debatem as teses jurídicas. O que eu preciso discutir – a única coisa que me resta discutir – é o procedimento.

Ora, uma pessoa pode não ter participado dos quatro decretos, mas pode saber do procedimento. Isso permitiria inclusive à Acusação verificar se houve uma alteração de procedimento em relação aos quatro decretos. Por que esse tipo de situação? Nós vamos ter todo um conflito por uma situação que é natural.

Sinceramente, a Defesa acha importante saber como funciona o procedimento, se há atipicidade, se há uma situação diferenciada. É natural que seja assim. Em qualquer processo acontece assim. Claro!

Portanto, eu peço vênia, Sr. Relator, e sugiro que a testemunha seja ouvida com rapidez, com brevidade, para evitar mais polêmicas acerca de questões que não precisam ter polêmicas.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, só para complementar a defesa.

Na realidade, nós tivemos várias perguntas aqui sobre cumprimento da meta fiscal. As pessoas que vieram aqui, que eram os técnicos da área que tinham a ver com os decretos editados, não souberam nos falar sobre o cumprimento da meta fiscal. Sabiam a respeito da receita extraordinária sobre a qual os decretos foram editados. Agora, quem sabe nos explicar se legalmente estava compatível com a meta fiscal, com a Lei Orçamentária, é quem tem uma visão do todo. Aí tem que ser a Direção da Secretaria de Orçamento e Finanças.

Por isso é que a gente pede, Sr. Presidente, que possa ser ouvida a testemunha para esclarecer esse processo: os decretos impactaram ou não impactaram na meta fiscal? Os decretos feriram ou não o art. 4º da Lei Orçamentária?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu já entendi. Eu já entendi o que V. Ex^a disse.

Eu perguntaria à testemunha, por solicitação do Senador Antonio Anastasia, o Relator, se a testemunha está confortável para responder sobre esses assuntos que o Relator falou.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – E outras perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos escutar a testemunha.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Eu poderia falar em tese, porque eu não participei do processo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Em tese, Presidente? Não existe tese, pelo amor de Deus.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Eu não participei da elaboração dos quatro decretos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Nós estamos falando sobre o fato, Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, excelência.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – V. Ex^a participou da elaboração do Orçamento de 2015?

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Só um pouquinho, Presidente.

Do Orçamento de 2015?

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deixem o Presidente e o Relator fazerem o encaminhamento. Já foi feito o encaminhamento.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ele participou da elaboração do Orçamento de 2015 e também acompanhou a execução do Orçamento de 2015, a definição da meta. Tem tudo a ver, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora, por favor, V. Ex^a está conduzindo os trabalhos. Não pode! Eu já dei a palavra, pela ordem, duas vezes a V. Ex^a.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.

Eu gostaria que o Senador Antonio Anastasia, o Relator, me confirmasse agora, ouvidas as considerações da testemunha, se ele aceita, se ele concorda que a testemunha continue, ou se ele propõe que ela seja dispensada. Em seguida, colocaremos em votação, seguindo o devido processo...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Eu protesto, Presidente.

Presidente, permita-me...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço... A palavra agora está com o Senador Anastasia, o Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu já tinha feito a ponderação inicial. Fiz as indagações à nobre testemunha em razão do cargo que ocupa. Fiz as minhas indagações, mas ele me respondeu que só poderia responder em tese. Então, de minha parte, como Relator, não vou perguntar, porque eu queria respostas sobre os fatos, concretamente.

Para o meu juízo, ainda que com todo o respeito ao Dr. Clayton – que evidentemente é um homem gabaritado, especializado e técnico, inclusive com cargo de gerência na unidade –, o seu depoimento não trará acréscimo ao juízo deste Relator. Mas, evidentemente, me inclinarei à decisão de todos os pares, porque ele atua num órgão que, de fato, participa, sendo que ele não participou pessoalmente.

A minha posição é essa: eu não farei indagações. Agora, vou esperar...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDozo – Presidente, me permite só uma última tentativa de esclarecer?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho. Deixa eu concluir o requerimento com o Relator.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente. Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou concluir o requerimento com o Relator.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Depois eu peço pela ordem, também.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho. Um momentinho.

Eu entendo que o Relator agora falou que não vai fazer perguntas, mas que a testemunha pode continuar sendo ouvida aqui na condição de testemunha. Foi isso que eu entendi. Se, eventualmente... Prestem atenção, por favor. Quero a atenção de todos. Se, eventualmente, o Relator, Senador Anastasia, disser que dispensa a testemunha, eu sou obrigado a colocar em votação. Eu sou obrigado a colocar em votação.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente. Pela ordem, Presidente. Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem o Senador Caiado.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Depois eu peço pela ordem, também.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, está bem claro aqui qual é a natureza de uma testemunha. Veja bem. A natureza jurídica da testemunha é diversa entre o perito e a testemunha, bastando, para tanto, observar a subjetividade de um e a objetividade do outro. Enquanto a testemunha narra os acontecimentos conforme a percepção de seus sentidos, diversamente o perito traz soluções exclusivamente técnicas na apuração do fato questionado frente às diligências cumpridas, e sempre baseado em dados absolutamente científicos.

Sr. Presidente, como é que nós vamos perguntar sobre tese, Presidente? Presidente, nós estamos perguntando sobre fatos. Eu, por várias vezes, levantei teses e a Presidência não autorizou que a testemunha respondesse às minhas teses. Presidente, eu pergunto sobre fatos. O que ele vai acrescentar? Ele teve participação no decreto? Não. Ele esteve na pedalada? Não. Ele assessorou a Presidência? Não. Ele assessorou a Advocacia da União? Não.

Presidente, o que é... Por que dois pesos e duas medidas? Agora ele vai falar para mim sobre "ah, eu acho, talvez, no entanto." É tese do achismo ou é tese de testemunhar um fato? Se for na tese do achismo, todos nós aqui, então, poderemos amanhã colocar 300 testemunhas, porque isto aqui está claro: um fato procrastinatório. Está claro aqui o jogo de tentar levar esta Comissão a uma desmoralização.

O fato de ele... Ele deixou claro na pergunta do Relator: "Eu não tenho conhecimento do fato. Eu posso discutir sobre tese." Eu não estou aqui para conversar sobre tese, Presidente, eu estou aqui para discutir sobre fato. Nós não estamos processando a Presidente da República por tese, nós estamos processando a Presidente da República por crime de responsabilidade. Como tal, o crime é objetivo e V. Ex^a é incisivo: "Aqui nós só discutimos decreto e a subvenção do Banco do Brasil ao Banco Safra." V. Ex^a tem sido insistente nessa posição. Não é possível agora...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Concluo. Não é possível.

Eu peço a V. Ex^a que coloque em votação. Afinal de contas, respeito a decisão do Relator, mas o Plenário tem um outro entendimento.

A questão que eu apresento a V. Ex^a é exatamente esta: solicito que seja colocado em votação se quem vai discutir sobre a tese...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Dário Berger; em seguida, a Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, para um esclarecimento, Sr. Presidente.

A Defesa quer...

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Eu já havia pedido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, eu darei a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não é possível.

Eu quero ponderar o seguinte.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A Defesa arrola testemunhas...

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Ele tem precedência?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Depois da Defesa, V. Ex^a fala, Senador Dário Berger.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Apenas para esclarecer, Senador.

A Defesa é que arrola testemunha, então ela sabe porque arrolou.

Eu quero fazer uma ponderação porque acho que as testemunhas dessa natureza – não ele, mas dessa natureza – são importantes. Imaginemos que estivéssemos num caso de homicídio, eu denuncio o homicídio, aí eu pergunto: "O senhor participou do homicídio?" "Não." "O senhor estava na cena do homicídio?" "Não." "Então, não pode ser testemunha." Em hipótese nenhuma, porque ele pode fazer referências importantes para o esclarecimento do fato, e dou um exemplo: para saber do alibi da pessoa que estava, eu chamo testemunha, ou não chamo? Num processo penal, eu não chamo a pessoa. Não é em tese, ele sabe do procedimento. Ele não participou do ato, ele trabalha no órgão. A Defesa acha indispensável que as testemunhas esclareçam.

Agora, não é possível um cerceamento de defesa dessa natureza. Antes de ouvir a testemunha, quer-se dispensá-la quando a Defesa invoca a testemunha para a sustentação dos seus argumentos. Isso não é possível, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Já foram afastados os especialistas, já afastaram testemunha, pessoas que opinassem sobre questões jurídicas, eu não posso trazer pessoas que não participaram dos fatos para falar do procedimento, quando a discussão é de procedimento?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. José Eduardo.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A conclusão é, Sr. Presidente: se houver dispensa de testemunha da Defesa assim, haverá um claríssimo cerceamento de defesa, e voltaremos a ter uma gravíssima discussão, com recurso para lá, recurso para cá. Ora, para que isso? A Defesa não tem direito de demonstrar, fazer as provas que acha justas?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já entendemos as considerações de V. S^a.

Com a palavra o Senador Dário Berger, pela ordem.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Presidente, eu tenho ouvido, com especial atenção, os inúmeros debates que se sucedem com relação à testemunha, à questão de analisar os aspectos relacionados a esse processo propriamente dito, que, na minha opinião – e V. Ex^a já deixou isso esclarecido inúmeras vezes –, são fundamentalmente as pedaladas fiscais e a edição de decretos sem a devida autorização legislativa.

Muito bem. As testemunhas apresentadas, entre elas o Dr. Clayton, parece-me, em que pese o necessário e profundo respeito que devemos ter com V. S^a, que não contribuem de forma objetiva para o esclarecimento das acusações que pesam objetivamente contra a Presidente da República. Logo, parece-me que é como se afirmássemos aqui, Sr. Presidente, Sr. Relator, que os fins não justificam os meios, e, mais do que isso, os meios é que, nesse caso, justificam os fins, porque o que estamos analisando aqui, o que estamos ouvindo, o que estamos discutindo são os fins que levaram a Presidente da República a editar os decretos e evidentemente cometer as pedaladas fiscais, como é de conhecimento de todos nós.

Portanto, eu vejo que essa testemunha, a exemplo de outras testemunhas que já prestaram o seu testemunho aqui, não vão contribuir, de maneira nenhuma, para elucidar os casos em tela. Razão pelo qual eu quero concordar, inclusive, com o Relator, porque eu não entendi que o nosso Relator, Senador Antonio Anastasia, deixou à deliberação nossa.

Se ele não quer mais fazer permuta, se ele claramente disse à testemunha que ele dispensa a testemunha das perguntas pelo próprio Relator, imagine nós, então. Ora, se o Relator dispensou a testemunha, certamente nós, que somos, vamos dizer assim, guiados pelo Relator e pelo Presidente, também temos o direito de opinar quanto à liberação da testemunha.

E eu quero pedir que V. Ex^a coloque em deliberação do Plenário, porque não é possível que a gente continue discutindo esse assunto, que já foi amplamente discutido por todos os Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Presidente.

Primeiro eu quero registrar que eu acho que já conquistamos um avanço aqui nessa discussão: eu não vi em momento nenhum a palavra procrastinação, que para mim é um avanço significativo. Sabe por que, Presidente? Porque a testemunha já está ali, é a última testemunha do dia de hoje. Então, o que nós estamos discutindo aqui é mais uma ou duas horas de reunião, somente isso.

O Senador Anastasia, o Relator da matéria, eu tenho prestado muita atenção: ele faz no máximo uma ou duas perguntas para cada testemunha que ali se senta. A testemunha anterior, quando foi questionada pelo Senador Anastasia, ela mesma





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

respondeu: "Posso falar de outras coisas, mas de impacto, de meta eu não posso". E nem por isso ninguém aqui sugeriu que a testemunha fosse liberada. Nem por isso.

Eu tenho certeza, Presidente. Veja, nós aqui estamos tratando do Dr. Clayton, que, como disse a Senadora Gleisi – já leu aqui – é diretor do departamento de programas da área econômica da SOF. A SOF é a responsável pela elaboração do orçamento. É responsável pela análise da execução orçamentária. E, obviamente, análise de impacto. Eu tenho certeza absoluta de que o Dr. Clayton responderá a minhas perguntas não em tese: objetivamente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já tomei a decisão.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Olha, o Senador Caiado fala aqui cinco minutos. Então, é o mínimo a que eu tenho direito também, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Escute o que eu vou falar, Senadora, um pouquinho?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vamos lá. Pronto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Escute o que eu vou falar um pouquinho? O seguinte: esta Presidência só pode colocar em votação a dispensa da testemunha se ela for dispensada pelo Relator. O Presidente não faz pergunta ao Relator. Portanto, o Presidente não faz nenhum juízo de valor em relação à posição da testemunha. Quer dizer, ele não faz pergunta à testemunha e, portanto, não faz nenhum juízo de valor.

Não sendo dispensada... O Senador me sugeriu agora – o Senador Anastasia –, por uma questão de bom senso, por uma questão de andamento, que não vai propor a dispensa da testemunha.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito bem, Presidente.

Muito bem, Senador Anastasia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra na condição de inscrito ao Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, já estou contemplado com a palavra, não vou...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra na condição de inscrita à Senadora Gleisi Hoffmann, três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ela saiu um instantzinho.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, ao Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu também me abstenho de fazer perguntas a nossa testemunha, ao Dr. Clayton.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, considerando que o Dr. Clayton alega de viva voz não ter participado, nem direta, nem indiretamente, de quaisquer dos fatos que estão relacionados ao afastamento da





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Presidente da República pelos decretos que publicou sem autorização legislativa, portanto, violando o art. 167, da Constituição; considerando que também a violação se caracteriza, de forma material e formal, ao art. 85, da Constituição Federal, portanto, atentando contra as leis fiscais e orçamentária, e por isso mesmo a ré está sendo processada pelo Senado da República, pelos crimes que cometeu; e considerando que a testemunha alega voluntariamente que não participou, nem direta, nem indiretamente, eu vou declinar, porque não considero que a testemunha tenha qualquer contribuição a apresentar com relação à minha convicção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Ricardo Ferraço.

A próxima inscrita é a Senadora Vanessa Grazziotin, por três minutos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Dr. Clayton, eu quero primeiro cumprimentá-lo e que meus cumprimentos sejam extensivos a todos os servidores de carreira da área de orçamento, de finanças, de controle e de fiscalização da União. Dr. Clayton, o que nós estamos discutindo aqui são alguns decretos assinados pela Presidente da República e uma questão relativa ao Plano Safra. O que V. S^a – entendo eu – está mais em condições de responder sobre os questionamentos diz respeito aos decretos.

Então, repare V. S^a o que acontece. A Presidente está sendo acusada de ter cometido crime de responsabilidade, porque assinou quatro decretos abrindo crédito suplementar, a maioria deles na área de educação, e a maioria deles com recursos de vinculação específica. Primeiro, eles disseram e escreveram, na denúncia, que ela não tinha autorização legal. Aí depois eles perceberam que não, que ela tinha autorização legal.

O que eles fizeram, então? Disseram que a lei não foi cumprida, porque desobedecida foi a meta fiscal. Isso tudo lá em meados do ano de 2015.

Então, a primeira pergunta que eu faço ao senhor, que é técnico analista nessa área de orçamento – então, o senhor entende muito mais de legislação de orçamento do que qualquer um de nós aqui –, é esta: a meta prevista na Constituição, prevista nas leis orçamentárias, na LDO, essa meta é a meta anual que tem de ser cumprida ou é uma meta bimensal ou é uma meta trimestral? A primeira pergunta é essa.

As demais perguntas, Dr. Clayton, eu passei por escrito ao senhor, até para...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... facilitar nas respostas.

Segundo a Lei nº 4.320, somente pode ser considerada do exercício a despesa nele legalmente empenhadas. Sendo assim, poderiam ser consideradas como despesa, com impacto na meta fiscal do exercício, meras programações orçamentárias aprovadas por lei ou decreto?

Segunda: afrontaria o dispositivo, o art. 34, considerar como despesa as programações apenas autorizadas pelos decretos em discussão?

Terceira: as programações aprovadas são autorizadas para a gestão ou são gastos efetivos?

Quarta: em que momento a programação autorizada entra no estágio de execução para ser considerada despesa?





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Quinta: em que momento, conforme a prática, desde 2001, a despesa deve impactar obtenção da meta de resultado fiscal? É na autorização por decreto ou lei ou no pagamento da despesa?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eminente Senadora, o tempo...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Já estou concluindo, Presidente.

Outra pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eminente Senadora, o tempo...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Já estou concluindo, Presidente.

Concluindo: a abertura de um crédito altera o limite de execução do órgão beneficiário? Qual o fundamento legal para a abertura dos créditos aqui tratados? Os relatórios bimestrais e quadrimestrais servem para demonstrar o comportamento da meta e promover ajustes...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – V. Ex^a está concluindo, Senadora?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... ou para cobrar o cumprimento? Essa pergunta eu já fiz.

A última, Presidente, em obediência ao tempo: a meta de resultado fiscal é fixada para um ano inteiro ou existe meta, como já perguntei, bimestral, quadrimestral, etc.?

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dr. Clayton, eu passo a palavra a V. S^a, reiterando que V. S^a deverá ficar circunscrito ao objeto da denúncia e terá toda a liberdade de responder aquilo que souber e lhe aprouver, evidentemente. Três minutos para a sua resposta.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Obrigado, Senador.

A meta é anual, com avaliações bimestrais, quadrimestrais. Mas a meta é anual. Sendo assim, poderiam ser consideradas...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Fora do microfone.) – Isso não o ajuda em nada.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – ... com impacto na meta fiscal meras...

"Na letra 'a', segundo a Lei nº 4.320, somente podem ser consideradas do exercício as despesas nele legalmente empenhadas. Sendo assim, poderiam ser consideradas como despesas, com impacto na meta fiscal, mera programação orçamentária aprovadas por lei ou decreto?" O impacto na meta fiscal se dá no momento do pagamento da despesa. Então, é preciso empenhar, liquidar e pagar.

"Afrontaria esse dispositivo considerar como despesas as programações apenas autorizadas pelos decretos?" A despesa apenas autorizada, se ela não foi executada, empenhada, liquidada e paga, ela não afeta a meta de resultado primário.

"As programações aprovadas são autorizadas para a gestão ou são gastos efetivos? As programações aprovadas são autorizadas para a gestão ou são gastos efetivos?" Elas são apenas autorizações de gastos. Podem ou não ser empenhadas, podem ou não ser executadas.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

"Em que momento a programação autorizada entra no estágio de execução para ser considerada como despesa?" A primeira fase da execução da despesa é o empenho, e ela vai afetar a meta de resultado primário no pagamento.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – No pagamento?

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – No pagamento.

"Em que momento, conforme a prática desde 2001, a despesa deve impactar a obtenção da meta de resultado fiscal: na autorização por decreto, ou lei, ou no pagamento?" No pagamento da despesa – já respondi.

"A abertura de um crédito..."

(Soa a campainha.)

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – "A abertura de um crédito altera o limite de execução do órgão beneficiário?" Não, não altera.

"Qual o fundamento legal da abertura dos créditos aqui tratados?" É o art. 4º da LOA.

"Os relatórios bimestrais e quadrimestrais servem para demonstrar o comportamento da meta e promover ajustes ou para cobrar o cumprimento da meta? Qual o amparo legal?" Servem apenas para demonstrar o comportamento da meta. Quanto ao amparo legal, eu não me recordo.

"A meta de resultado fiscal é fixada para um ano inteiro ou existe meta fixada por lei para fração do exercício?" A meta é fixada para o ano inteiro.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dois minutos, eminente Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nobre Relator, que está no exercício da Presidência, eu não posso deixar de usar alguns minutinhos para agradecer a V. Ex^a pela oportunidade, Presidente, porque, se dependêssemos da maioria que está aqui, a testemunha não estaria nos respondendo e trazendo aqui respostas simples, abreviadas, entretanto, extremamente esclarecedoras – esclarecedoras! Fulminantes, eu até diria.

Porque, vejam os senhores: primeiro, eles tentaram dizer que não havia autorização legal. Mas há autorização legal, pelo art. 4º da LOA, da lei do orçamento. Aí, eles se apegam ao fato da meta, de que teria descumprido a meta, para dizer que houve um descumprimento legal. Então, veja, Dr. Clayton, o que nós estamos debatendo aqui.

Agora, eles mesmos dizem que isto aqui é só uma formalidade que nós estamos cumprindo, porque não havia outra forma de tirar a Presidente da República...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... que não pela via do *impeachment*. Só que *impeachment* – na Constituição Federal está claro – só pode ser usado para afastar um dirigente, um Presidente da República que tenha cometido crime de responsabilidade. A Presidente Dilma não cometeu crime de responsabilidade, não feriu a lei ao assinar esses decretos.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

E, depois, quero que o senhor me diga se é comum, nesses anos em que o senhor trabalha com orçamento público, a assinatura de decretos abrindo créditos suplementares.

E olhe que nós nem entramos aqui no fato de que cada decreto tinha orçamento próprio vinculativo. O absurdo dos absurdos é tão grande – é tão grande! –, que a denúncia escreveu, a denunciante escreveu lá: como é que pode haver excesso de arrecadação em um momento em que está havendo frustração de defesa? É a maior ignorância que eu já vi na minha vida. Não há como fazer outro tipo de qualificação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senadora Vanessa, lamento informar que o tempo de V. Ex^a está encerrado.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo. Estou concluindo, Presidente.

É ignorância, sabe por quê? Porque, mesmo a arrecadação caindo, um ou outro item pode crescer. E esses créditos a que nós nos referimos aqui são dessas receitas vinculadas.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço, Senadora Vanessa.

Como não fez pergunta, vamos passar...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu fiz, sim. Eu fiz, sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agora?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Fiz.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Fez pergunta? Eu não percebi pergunta nenhuma.

O senhor percebeu pergunta, Dr. Clayton? O senhor é que é o perguntado; não sou eu. Confesso que eu estou atento, e não percebi.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Eu não percebi a...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Também ele não percebeu pergunta.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não... Mas veja bem, Presidente, o que eu falei aqui foi sobre o cumprimento da meta...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senadora Vanessa, por favor...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... recursos vinculantes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu faço um apelo a V. Ex^a...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Foi isso que eu falei. Se ele de fato pode...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senadora Vanessa, V. Ex^a há pouco...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Falei da frustração, se pode haver excesso...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senadora Vanessa...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... num momento de tendência de frustração. Tudo isso, Presidente!

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Sim, eu entendi.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu lhe faço um apelo...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, mas eu fiz!

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Eu entendi, eu acho.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele entendeu. Agora, ele entendeu.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Eu entendi agora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É porque ele não tinha entendido. Eu não me expressei bem, de fato.

Obrigada, Presidente.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Eu entendi, eu entendi.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Pode haver frustração das maiores receitas, como está acontecendo no momento, e um excesso de arrecadação de uma receita vinculada, uma receita própria.

A gente tem, no orçamento, cerca de... Que eu me lembre, cerca de 96 fontes de receitas. Então, naturalmente, eu posso ter excesso de arrecadação em uma dessas fontes e frustração em outras. Nesse caso, a frustração que a gente está vivendo no momento é uma frustração global. Mas isso não impede de eu ter um excesso de arrecadação em uma receita específica.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito.

Meu um minuto, Presidente – eu vou ser bem disciplinada nesse minuto.

É apenas para dizer que, quando eu cheguei a esta sala aqui, fui comunicada, Presidente, de que nós não estávamos no ar: nem na TV Senado, nem na TV por assinatura, em lugar nenhum. Não me importa isso. O que me importa é eu ter a oportunidade de conversar com as testemunhas, questionar as testemunhas e receber as respostas. Diferente da maioria aqui, Sr. Presidente, eu não falo para a plateia, eu falo no processo. Nós aqui somos Senadores todos, mas nós também somos magistrados neste momento.

Estamos a analisar um processo. Se eles estão aqui apenas cumprindo uma formalidade, lamento muito. Lamento! Não só lamento, denuncio esse fato, porque aqui nós não estamos para cumprir formalidades; aqui nós estamos para debater, para discutir um processo, que não é um processo simples. É o processo de retirada de uma Presidente que o povo brasileiro elegeu.

O que está acontecendo de grave neste País refere-se às denúncias que estão nas capas dos jornais de hoje, denúncias contra esse Presidente provisório que teria recebido propina, através de seu Partido.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senadora Vanessa, V. Ex^a se comprometeu a se limitar a um minuto. Então, agora eu concedo...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, pronto. Eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... mas agradeço a gentileza.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado à senhora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente. Lamento e protesto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – O protesto não tem motivo.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não é com V. Ex^a não, imagine, Presidente. A V. Ex^a sou só agradecimentos, neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço à Senadora Vanessa.

O próximo inscrito... Gostei do "neste momento".

O próximo inscrito é o Senador Fernando Bezerra. Indago se o Senador Fernando Bezerra deseja fazer alguma pergunta.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, eu não tenho nenhuma indagação a fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço ao Senador Fernando Bezerra.

Senadora Lúcia Vânia desta vez. Desculpe-me, porque, da vez anterior, eu estou com esta culpa na minha consciência de que não a vi, em razão de a Senadora Vanessa estar na nossa frente. Agora pergunto se V. Ex^a, que é a próxima, quer fazer alguma indagação.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Pois não, Sr. Presidente. Queria apenas cumprimentar o Sr. Clayton e me abstenho de fazer qualquer...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – O próximo inscrito é o Senador Ronaldo Caiado. Saiu.

Senador Lindbergh Farias, por três minutos. O senhor quer passar a palavra à Senadora Gleisi primeiro?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Eu posso fazer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Está bom.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dr. Clayton, Sr. Presidente, estamos aqui escutando, por vários dias, testemunhas. Em relação ao Plano Safra, ficou claro aqui que não há autoria da Presidente da República. Não há crime sem autoria. Não estou falando nem de dolo.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Em relação aos decretos de créditos suplementares, hoje nós tivemos aqui testemunhas ligadas ao Ministério da Educação. Eles dizem o seguinte: "O decreto de crédito suplementar aumenta gastos, mas a gente sabe que tem o decreto de contingenciamento". As testemunhas do Ministério da Educação disseram o seguinte: "Olha, foram editados decretos, mas houve um contingenciamento de mais de R\$10 bilhões".

Mas a pergunta que eu quero fazer ao senhor, Dr. Clayton, é em relação ao passo a passo da edição de um decreto de crédito suplementar. Como é que ele surge? Por quais órgãos ele passa, por quantos assessores, por quantos técnicos? Aqui nós tivemos uma testemunha do Ministério do Planejamento, dizendo o seguinte: "A Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento assinou um parecer, dizendo que a edição de decreto era compatível com a meta". A Consultoria Jurídica da Casa Civil disse a mesma coisa.

Senador Anastasia, há decisão do Supremo Tribunal Federal que diz que o gestor público, quando assina algum documento depois de passar por sua procuradoria e por sua controladoria, não pode ser responsabilizado por isso. Então, eu queria saber dessa edição dos decretos de créditos suplementares.

Agora, eu acho um absurdo o que está acontecendo, Presidente Anastasia: quererem afastar uma Presidente por quatro decretos de créditos suplementares! Quando a gente olha lá fora, o que está acontecendo é a maior crise do sistema político brasileiro. Na verdade, este Parlamento, este Congresso Nacional não tem autoridade, com tantas denúncias, para afastar uma Presidente por quatro decretos de crédito suplementar.

Sabe o que está acontecendo lá fora agora, Sr. Presidente? Estão saindo as delações gravadas do Sr. Sérgio Machado. Numa das gravações, está envolvido o Vice-Presidente interino Michel Temer. Sérgio Machado dizendo que entregou dinheiro de propina, num encontro em uma base aérea. Essa crise aqui, e a gente quer afastar a Dilma por quatro decretos de crédito suplementar.

Acabou de cair o terceiro Ministro, em um mês! Que Governo frágil é esse? O Ministro Henrique Eduardo Alves. No futebol, quando caem três, pede-se música. Se se fosse pedir música, seria "A Casa Caiu". É um governo extremamente frágil.

Então, eu quero aqui acabar, Sr. Presidente, dizendo que, se este Congresso Nacional tivesse prudência, ele paralisaria a tramitação desse julgamento.

Afastar uma mulher honesta como a Presidenta Dilma por quatro decretos de crédito suplementar, no momento em que está havendo a maior desmoralização deste Parlamento... A gente tem que entender as coisas como são: é a maior desmoralização da história do Parlamento brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu agradeço ao Senador Lindbergh, que não fez perguntas...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Fiz, claro! Comecei com perguntas, falando que ele explicasse sobre a edição dos decretos...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Então, está bom.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... o passo a passo dos decretos.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone.*) – V. Ex^a não está prestando atenção.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Estou muito atento.

É porque normalmente a pergunta vem ao final. Ele fez a pergunta antes. A pessoa até esquece, porque faz um discurso tão longo, enfático, entusiasmado que a gente esquece.

Faça o favor, Dr. Clayton – três minutos. Desculpe.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Ele perguntou sobre a...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A edição de decretos.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – ... edição de decretos. A edição de um decreto ou de qualquer outro crédito adicional inicia-se na unidade orçamentária, de acordo com a portaria da SOF, que disciplina essa matéria.

Em seguida, esse crédito, via sistema, é enviado para o órgão setorial de orçamento, que são os ministérios setoriais, que fazem uma análise prévia quanto a fontes e despesas. Em seguida, eles enviam, via sistema, o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop), para o Ministério do Planejamento, para a Secretaria de Orçamento Federal. Na Secretaria de Orçamento Federal, é feita a análise técnica dos pedidos, e esses atos são encaminhados ao Ministério do Planejamento, que dá o parecer jurídico – o primeiro parecer jurídico de todos os créditos e do tipo de decreto também – e, em seguida, encaminha para a Casa Civil. Lá ele recebe outra avaliação jurídica e, em seguida, vai para assinatura da Presidência.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu agradeço, Dr. Clayton.

Na verdade, chega para a Presidente da República assinar – aqui é um decreto –, depois de passar por esses órgãos todos. Todo mundo dizendo: "Olha, pode assinar, é compatível com a meta". Aí você quer dizer que há dolo de uma Presidente da República?

Quando eu falo que é um processo kafkiano, que é um escândalo isso que está acontecendo, eu volto a dizer: eu queria perguntar ao senhor sobre a sua interpretação do art. 4º da LOA, em relação ao decreto de contingenciamento.

Queria fazer uma segunda pergunta: a posição de alguns auditores do TCU e da Acusação à Presidenta Dilma era de que, naquele terceiro trimestre de 2015, em vez de um contingenciamento de R\$8 bilhões, tivessem feito um contingenciamento de R\$57 bilhões. Vale dizer que, no ano de 2015, nós tivemos o maior contingenciamento da história: R\$80 bilhões. Isso paralisaria 96% das despesas discricionárias. Você teria que fazer um corte gigantesco: recursos de saúde, hospitais, educação, custeio de universidade.

(Soa a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu queria saber a opinião do senhor sobre isso, porque esta é a marca desse pessoal: a insensibilidade social. É a marca do Governo desse Presidente interino Michel Temer.

Sr. Presidente, hoje houve uma entrevista, uma reunião de Eliseu Padilha com empresários, onde ele defendeu uma reforma trabalhista, aprovação do projeto de terceirização, que está aqui no Senado, que nós sabemos o que significa. Significa redução de salário de trabalhadores.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Eles estão defendendo também uma reforma da Previdência para aumentar para 65 anos, homens e mulheres, a idade mínima. As pessoas mais pobres é que vão contribuir mais a vida inteira! Então, é por isso que eu digo sempre: esse golpe é para parar a investigação, mas é um golpe também para retirar direito de trabalhadores, porque ninguém que apresentasse um programa desse seria eleito Presidente da República. Só dessa forma, só pela via indireta, pela via do golpe é que eles podem executar um programa como esse.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Clayton Luiz, na condição de testemunha. Dois minutos.

Acredito que V. S^a já tenha sido avisado que só pode falar a respeito dos assuntos contidos na denúncia.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu perguntei sobre o art. 4º da LOA e sobre o contingenciamento no terceiro bimestre. Não sei se você tem condições de responder essa segunda, de 2015.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Sobre o art. 4º da LOA, ele dá base, em 2015, o entendimento é que ele dava o amparo legal necessário para que fossem encaminhados os decretos. O entendimento da nossa Secretaria à época era de que o art. 4º sempre deu base para o encaminhamento dos decretos.

Em outubro de 2015, tivemos conhecimento de uma mudança de posição do TCU quanto à autorização contida no art. 4º da LOA. Então, a partir do momento em que nós tomamos conhecimento de que o TCU interpretava que o art. 4º da LOA perderia a sua validade se o Poder Executivo não estivesse no rumo de alcançar a meta de resultado primário, o art. 4º não valeria, a partir desse momento, não foi mais encaminhado créditos orçamentários por decreto; a partir de outubro daquele ano.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Dr. Clayton.

Eu queria encerrar, Sr. Presidente, reclamando da postura dos Senadores do Governo. O Michel Temer é um Presidente frágil e indeciso. Ele está querendo que o trabalho aqui aconteça com o máximo de velocidade, e, por isso, alguns Senadores não fazem pergunta. É o meu direito de crítica.

Sabe por que essa fragilidade? Porque ele está com medo, Michel Temer, porque, se o Eduardo Cunha... O Eduardo Cunha vai ser cassado, pode ser preso; Temer não dura um dia com Eduardo Cunha fazendo delação premiada. Seria a maior delação do mundo, Sr. Presidente.

Aqui eu queria ler, porque não é posição minha, nem da Defesa. Nós dizíamos, desde o começo, que havia um acordo para tentar tirar a Dilma e parar a investigação da Lava Jato. Eu quero ler aqui uma manifestação do Procurador-Geral da República, que diz o seguinte: "Esse 'acordão' seria feito após a chamada 'solução Michel', isto é, com a iminente posse de seu correligionário de partido na interinidade da Presidência da República."

Sr. Presidente, é um escândalo a acusação contra Michel Temer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É um Presidente fraco, que está sitiado, que não consegue andar pelo País e que ainda quer aplicar o maior programa de retirada de direito de trabalhadores.

Eu digo uma coisa ao senhor aqui, Sr. Presidente: o povo brasileiro vai se levantar...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... para colocar esse impostor para fora do Palácio do Planalto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua. V. Ex^a não fez pergunta. Passo a palavra, na condição de inscrita, à Senadora Fátima Bezerra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Clayton, agradeço a sua presença, V. S^a que é servidor de carreira, analista de orçamento e que, desde 2013, tem, entre as competências da área que V. S^a dirige, que é orientar, coordenar, supervisionar e controlar os orçamentos setoriais da área econômica, assim como desenvolver estudos e projetos, racionalizar o processo de alocação e utilização dos recursos orçamentários.

Faço essas considerações, Dr. Clayton, porque nós estamos vivendo um momento muito crucial para os destinos da educação, para os destinos do País. Como professora, como militante da área da educação, preocupam-nos muito as medidas que estão sendo anunciadas pelo Governo biônico, pois já enviou a esta Casa uma proposta de emenda à Constituição para limitar gastos nas áreas sociais. E nós sabemos que o impacto disso, na área da educação, pode resultar na interrupção de um processo de crescimento do investimento feito nessa área nos últimos anos, no governo Lula e no Governo Dilma.

De 2008 para cá, só para se ter uma ideia, as despesas, por exemplo, definidas na legislação como manutenção e desenvolvimento do ensino aumentaram 117% acima da inflação. Justamente por quê? Pela visão que os governos do PT, Lula e Dilma, tiveram do quanto é importante investir na educação, incluir, avançar no processo de inclusão.

No ano passado, esses investimentos, por exemplo, superaram em 28% o mínimo hoje obrigatório pela Constituição, que é de 18%. Esse é o único caminho para nós realizarmos a agenda mais importante para o presente e o futuro da educação e, consequentemente, do País, que é a agenda do PNE.

Pois bem, Sr. Clayton, no nosso ponto de vista, essa agenda corre sério risco.

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Deixo para indagação: como se procede quando há necessidade de uma readequação no orçamento e qual a importância dos decretos de créditos suplementares para a dinâmica das políticas públicas de qualidade na educação?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Clayton Luiz, na condição de testemunha, três minutos.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – O crédito orçamentário, seja ele por meio de decreto ou PL, serve para reforçar a dotação de uma despesa que é prioritária para o governo. Nesse caso, eu não poderia adentrar o mérito da política de educação, não é minha área de atuação. Mas o crédito serve para reforçar a dotação das políticas prioritárias.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Ou seja, ele serve para reforçar a prioridade, que...

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Sim.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... que é herdada ou não, não é? As áreas sociais...





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Fátima.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Já os meus dois minutos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos. Sim.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Pois não.

Sr. Presidente, quero, aqui, portanto, colocar que, na verdade, a tentativa de apressar o encerramento dos trabalhos desta Comissão tem diversos motivos, e um que já foi mencionado aqui é a insegurança deste Governo biônico, Governo que está na corda bamba, um Governo que não reúne condições éticas, e, portanto, não tem condições, de maneira nenhuma, de resgatar a democracia. É um Governo, por exemplo, que não tem condições, de maneira nenhuma, de promover e de respeitar a autonomia das instituições do Estado brasileiro no combate à corrupção. É um Governo, por exemplo, que, em trinta dias, já tem o terceiro ministro já caindo, um Governo que tem anunciado medidas, volto a dizer, que vêm no sentido de representar um brutal ataque a conquistas, a direitos sociais do povo deste País.

(Soa a campainha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por isso, Sr. Presidente, essa pressa de encerrar os trabalhos da Comissão, ou seja, porque se associa a isso um processo de *impeachment* cujo conteúdo, do ponto de vista jurídico, não se sustenta. E não se sustenta, porque é um escândalo, como tem sido dito aqui, querer apear do poder o mandato popular, alegando edição de decretos de créditos suplementares, subvenções ao Plano Safra. Isso não se sustenta de maneira nenhuma.

Por isso que vamos continuar, Sr. Presidente, resistindo em sintonia com a sociedade para recompor a Constituição, para resgatar a democracia, para resgatar a soberania popular, e, ao mesmo tempo, preservar as conquistas e os direitos do povo brasileiro, inclusive, no campo da Educação. Não tenho pergunta a fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de inscrita, à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu queria cumprimentar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ...eu queria cumprimentar o Dr. Clayton e dizer da importância do seu depoimento, e quero agradecer ao Senador Antonio Anastasia, que não dispensou a testemunha e nos proporcionou fazer esses questionamentos. V. S^a aqui deu informações muito importantes, colaboração importante para o processo.

Nós estamos vivendo uma situação muito inusitada. A Presidenta está sendo acusada de editar decretos que feriram a lei e que feriram, portanto, a meta fiscal, e, por isso, ela responde a crime de responsabilidade.

Quero fazer algumas perguntas bastante objetivas para V. S^a, para que possamos ter compreensão do processo que a gente está vivendo, e, principalmente, sobre a responsabilidade objetiva da Sr^a Presidenta.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Em sistemas complexos de decisão, a decisão de uma Chefe de Estado não é uma decisão de responsabilidade objetiva. Ou seja, quando chega qualquer matéria para que ela possa deliberar, inclusive decretos para assinar ou minutas de projetos de lei para transformar em projeto e mandar para o Congresso é porque isso já passou por uma série de técnicos, de órgãos que analisaram. É muito difícil ela mudar ou alterar essa situação, e ela sempre pergunta para os seus técnicos mais próximos, que fazem assessoramento na Casa Civil.

Para a edição de decretos suplementares ou decretos orçamentários, existe um sistema parametrizado, que dá apoio e sustentação aos órgãos para fazerem esses decretos, correto? Então, pergunto: esse sistema de informação que processa crédito orçamentário...

(Interrupção do som.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... prosseguir? Ou seja, ele tem informações sobre legislação, tem informações sobre indicadores macroeconômicos que impedem que o funcionário, a pessoa que está fazendo a operacionalização do crédito para mandar para a SOF e, depois, para a Presidente, possa alterar.

(Soa a campainha.)

Ele consegue bloquear se constatar que há alguma ilegalidade em relação àquele crédito? Depois que o Tribunal de Contas da União mudou o posicionamento sobre o conceito de compatibilidade com a meta, o senhor sabe se a SOF editou algum decreto que poderia ser considerado ilegal? Passou pela SOF algum decreto, que chegou à Presidenta da República, que fosse ilegal? Até por um lapso de vocês?

Na opinião do senhor, seria possível que uma instituição como a Secretaria de Orçamento Federal, chancelasse qualquer ato ilegal, qualquer decreto que venha da área ilegalmente, e o encaminhasse à Presidenta da República?

O senhor ouviu dizer que a Presidenta da República pressionou algum colega seu para editar algum decreto de crédito fora do estabelecimento da lei?

Gostaria que o senhor respondesse essas perguntas, porque elas são muito importantes, do ponto de vista da responsabilização da Presidenta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Clayton Luiz, na condição de testemunha, por três minutos. Resposta exclusivamente ligada aos fatos da Denúncia nº 1, de 2016.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Obrigado, Sr. Presidente, Senadora.

Acho que anotei aqui. Primeiro, o sistema parametrizado. O sistema parametrizado não permite que seja inserido um crédito que esteja fora do limite que a unidade orçamentária ou o órgão setorial possa lançar. Então, esse sistema parametrizado, o SIOP, Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento, não permite realmente que sejam inseridas informações que estejam em desacordo com a lei.

Depois que o TCU mudou o posicionamento em outubro, não foram mais enviados decretos. Depois que foi entendido que havia uma nova interpretação do art. 4º, não foram mais enviados decretos, atendendo ao novo posicionamento do TCU.

A SOF ou a unidade orçamentária, o órgão setorial, a Secretaria de Orçamento Federal, todo o sistema orçamentário não permitiria que fosse à frente nenhum ato, nenhum decreto, nenhum PL, que se soubesse fosse ilegal.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

A Presidente evidentemente não pressionou nenhum técnico para criar ou para fazer nenhum decreto, que eu tenha conhecimento.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Gleisi.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Agradeço, Dr. Clayton, porque é extremamente esclarecedor.

É importante deixar claro para esta Comissão, primeiro, que o sistema que dá base para a emissão dos decretos para depois a Presidenta editar não permite que se insiram decretos que estejam ilegais, ou seja, que não estejam de acordo com o que a legislação determina.

Segundo, depois que o TCU mudou seu posicionamento em outubro, suponho que o sistema foi adequado para esse novo posicionamento, e nenhum outro decreto saiu como saía antes.

É bom a gente recordar que os decretos de que estamos falando, que foram editados pela Presidenta Dilma, foram nos meses de julho e agosto. Portanto, antes da decisão do Tribunal de Contas da União.

Não há possibilidade da SOF mandar para a Casa Civil, para a Presidência da República qualquer ato que seja ilegal. Vejam, estamos falando da Secretaria de Orçamento Federal, de técnicos responsáveis, de gente concursada. Não estamos falando em indicação política. E além disso, além da SOF, participam também os técnicos do Ministério da Fazenda, da Secretaria do Tesouro Nacional. Ou seja, não há possibilidade.

Portanto, os argumentos que estamos vendo aqui, principalmente da acusação, de que a Presidenta escondeu, fez maquiagem, que os decretos não têm base legal, que as nossas ponderações são políticas, não são verdades. Políticas são as ponderações e a acusação. Essa é política. E a Advogada da Acusação vem aqui e faz discurso mais político do que os Senadores, para, ao final, fazer uma pergunta básica para dizer que é técnica.

Eu gostaria de saber onde está ato da Presidenta da República que escondeu, maquiou, distorceu ou fraudou a edição de decretos suplementares? E eu queria perguntar para V. S^a: há alguma possibilidade de a Presidenta ter alterado esses quatro decretos que foram editados, assinados por ela, como veio da SOF? Ou seja, quando vocês entregaram à Casa Civil e a Presidenta pegou o processo e assinou, vocês detectaram alguma mudança que foi feita na Casa Civil ou na Presidência da República?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Clayton Luiz, na condição de testemunha, dois minutos.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Não temos conhecimento. Eu acho bastante improvável que a Presidenta tenha alterado qualquer decreto, qualquer ato que chegue para ela assinar, que tivesse chegado para ela assinar.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Vocês saberiam...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Gleisi.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Vocês saberiam ver.

Eu queria só reiterar esta pergunta, porque, se tivesse havido alteração na Casa Civil... Por exemplo, saiu o processo do Planejamento da SQF, vocês sabem como saiu e como o decreto estava escrito, as bases, enfim. A Presidenta assina, edita, vai para





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

execução orçamentária, e é liberado o financeiro ou não de acordo com o decreto de contingenciamento. V. S^as teriam como verificar se ela fez alteração ou não?

Aliás, isso seria uma boa pergunta exatamente para perícia, para saber se os decretos que foram emitidos e saíram da SOF para a Presidenta da República tiveram alteração na Casa Civil ou na Presidência. Porque, pelo depoimento de V. S^a, a Presidenta simplesmente assinou um decreto que a área técnica encaminhou para ela.

Então, gostaria só de saber se vocês verificaram, nesses decretos de que estamos falando, alguma alteração que foi feita na Casa Civil ou na Presidência da República.

E quero deixar claro aqui que é um absurdo as acusações que estão sendo feitas à Presidenta, de que fraudou o Orçamento, de que editou decretos sem base legal e de que tinha essa autonomia para desrespeitar a meta fiscal ou o Orçamento. Ficou claro aqui, pela fala da testemunha, que depois que o Tribunal de Contas da União...

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... alterou o seu entendimento, nenhum outro decreto foi feito em desacordo com que o Tribunal de Contas da União determinou.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Sr. Clayton Luiz, na condição de testemunha. Um minuto.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Não houve alteração dos decretos por parte da Presidenta. Não. A Secretaria de Orçamento Federal teria condição de conferir os dados, e não houve esse tipo de alteração.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Advogada da Acusação, Dr^a Janaina Conceição Pachaoal, por seis minutos.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência.

Eu gostaria de recordar que estamos ouvindo 40 testemunhas de defesa, um número muito além do limite legal, e que muitas dessas testemunhas, já no primeiro momento, deixaram claro...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Essa decisão foi do Supremo Tribunal Federal, Presidente, decisão do Supremo Tribunal Federal o número de testemunhas. Ela está dizendo que estamos ouvindo ilegalmente as 40 testemunhas.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Dr^a Janaína.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – O direito à crítica existe, mesmo relativamente ao Presidente do Supremo Tribunal Federal. E se um advogado não puder criticar o Presidente do Supremo, como é que ele muda as decisões? É papel do advogado criticar. E eu critico com fulcro na lei.

Pois bem, a testemunha, como outras que a antecederam, deixou claro que não sabia nada com relação aos fatos. E eu gostaria, de novo, de ponderar que é muito pernicioso ao processo que a testemunha responda sobre questões em tese e quem formulou a questão faça uma avaliação, uma reinterpretação, como se a testemunha tivesse falado sobre os decretos objeto dos autos. Então, a testemunha respondeu tudo que foi questionado, em tese, porque, no primeiro momento, deixou claro que não





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

conhecia, que não participou da edição dos decretos. Então, é impossível que a testemunha diga se esses decretos respeitaram ou não a lei, se esses decretos poderiam ter sido alterados ou não, se ele conferiu esses decretos, porque, já no primeiro momento, deixou claro que não participou.

Então, eu cumprimento a testemunha. Não vou formular questões, mas quero que fique claro que é, sim, procrastinação. É procrastinação, é um desrespeito ao País o que está acontecendo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, Sr. Relator, eu queria observar...

Primeiro, meus cumprimentos à testemunha. Agradeço imensamente a sua presença e quero dizer que, pelo que pudemos observar, algumas afirmações muito importantes constaram desse testemunho. Uma delas é a afirmação de que o momento que impacta a meta é o momento do pagamento. Isso é muito importante porque a afirmação do depoente se harmoniza inteiramente com o depoimento de ontem do nobre advogado chefe da consultoria do Ministério do Planejamento.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Harmoniza-se com o depoimento de hoje do Secretário Executivo do Ministério da Educação. Ou seja, mostra claramente o entendimento do corpo técnico da União na perspectiva de que todos, pouco importa se da área jurídica ou da área econômica ou da área contábil, entendem que o impacto na meta se dá no momento do desembolso e não no momento de uma liberação orçamentária, que é justamente a tese que a Defesa apresenta.

Portanto, o depoimento de V. S^a é de grande importância para a Defesa, porque confirma aquilo que basicamente estamos afirmado e, mais importante, porque V. S^a não participou dos decretos, não teria nenhuma razão para fazer essa afirmação. Não tendo participado dos decretos, mas participando do órgão, V. S^a confirma exatamente aquilo que nós temos afirmado, sustentado.

Então, quero frisar, portanto, por que a Defesa insistiu na oitiva de V. S^a, porque, mesmo não tendo participado dos decretos, faz observações importantíssimas que encartam obviamente dentro da tese que a Defesa tem sustentado que, acredito, é a mais absoluta verdade em relação aos fatos.

Mas aproveito para perguntar a V. S^a, rapidamente – não pretendo me alongar –, as seguintes questões:

O sistema de processamento das informações consegue evitar que um crédito ilegal possa prosseguir?

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ou seja, um pedido de crédito que seja ilegal é barrado automaticamente pelo procedimento?

Segunda pergunta: sabe o senhor se, eventualmente, depois que houve a mudança de entendimento do Tribunal de Contas da União, foi editado algum decreto pelo Governo que poderia ser considerado ilegal?

E, finalmente, uma última pergunta: V. S^a poderia me informar se houve alguma pressão, alguma ação do Governo para a perspectiva de que algum decreto fosse





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

editado ou as propostas de decreto surgiram naturalmente das unidades orçamentárias?

São as três únicas perguntas que farei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com o Sr. Clayton Luiz, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – Obrigado.

O SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento é parametrizado; ele impede o envio de crédito em desacordo com a lei. Além disso, além do sistema parametrizado, existem os técnicos que fazem as análises de todos os pedidos, em todas as instâncias, desde a unidade orçamentária, no órgão setorial e na SOF, o que reforça essa afirmação de que não é encaminhado crédito com ilegalidade para o Ministério do Planejamento ou para a Casa Civil, para a Presidência da República.

Após a mudança de entendimento do TCU...

(Soa a campainha.)

O SR. CLAYTON LUIZ MONTES – ... não foram encaminhados decretos utilizando fonte de superávit financeiro ou de excesso de arrecadação, conforme determinou o TCU. E não existiu pressão da Presidência para aprovação de nenhum decreto que eu conheça.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A Defesa não tem mais perguntas; quer apenas agradecer o nobre depoente, que contribuiu, imensamente, para a instrução probatória desse processo.

Meus cumprimentos a V. S^a e a todos os demais servidores dessa unidade que tão bem têm servido o interesse público ao longo desses anos.

E tomo, ainda, a liberdade de informar, Sr. Presidente, que, em princípio, harmonizamos o entendimento, tanto a Acusação quanto a Defesa, em relação aos quesitos que serão submetidos à aprovação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Portanto, há um consenso em relação aos quesitos.

Em votação a manifestação do Relator. *(Pausa.)*

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, só para esclarecimento. No caso dos quesitos, em relação à Acusação, combinamos que, nos quesitos indeferidos que fazem referência a 2014, vamos retirar 2014 e manter 2015, conforme proposta da Dr^a Janaína e que houve aquiescência.

No caso da Acusação, nos quesitos de n^os 3 e 4, altera a referência à lei de 2014 para a LOA de 2015, o que se faz também com a aquiescência da Defesa.

No caso da Defesa, com a aquiescência da Acusação, estamos dando nova redação a dois quesitos, que já estão acordados, para que sejam reinseridos no texto.

Então, de fato, já houve aquiescência com referência aos quesitos.

Havendo a benevolência do Plenário...

O SR. LINDBERGH FARIA (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Relator, eu queria fazer um pedido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação a manifestação do Relator.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que concordam com a manifestação do Relator permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Foi aprovada a manifestação do Relator.

Os peritos estarão restritos à análise dos quesitos aprovados pelo Colegiado.

Informo também que o laudo dos peritos ficará pronto na segunda-feira, 27 de junho. A partir daí vamos dar mais 24 horas para os esclarecimentos e 48 horas para o laudo dos assistentes.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, e amanhã? Era importante...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho. Eu vou esclarecer.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está bem. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com relação à prova pericial, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

1) a Junta Pericial já foi definida e devidamente aprovada pelo Plenário deste Colegiado;

2) os quesitos da perícia, da mesma forma, também já foram devidamente estabelecidos pela Comissão;

3) Os peritos estão, a partir da data de hoje, devidamente compromissados;

4) Ficam designados como assistentes os seguintes técnicos indicados: pela Defesa, os Srs. Rodrigo Octávio Orair e Ricardo Lodi Ribeiro; pela Acusação, a Sr^a Selene Peres Nunes.

Nos termos do art. 160, parágrafo único, do Código de Processo Penal, fica estabelecido em 10 dias corridos o prazo máximo para a conclusão dos trabalhos periciais, com termo inicial a partir de 17 de junho de 2016.

Com a palavra, o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Para esclarecimentos complementares quanto à perícia, conforme a combinação que fizemos com a Defesa e a Acusação, se houver aquiescência do nobre Plenário e conforme leu o Sr. Presidente, o prazo de 10 dias para o laudo oficial se conclui no dia 27 de junho, às 8 horas da manhã, quando o laudo será entregue. Haverá o prazo de 24 horas, a partir dessa hora, para que as partes solicitem esclarecimentos sobre o laudo. Após os esclarecimentos, se houver, serão 48 horas para o laudo dos assistentes. Após o laudo dos assistentes, será marcada a oitiva do perito coordenador e de um assistente de cada parte, em uma única audiência.

Isso é o que foi conversado com a Defesa e com a Acusação e dependerá, é claro, agora, da aquiescência do nobre Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Coloco em votação a Ata da 16^a Reunião, solicitando a dispensa de sua leitura.

Aqueles que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Confirmo a realização da próxima reunião, já convocada para amanhã, dia 17/06/2016, às 10 horas, para a oitiva de testemunhas.

Reafirmo a intimação dos advogados da Defesa, bem como dos denunciantes.





Senado Federal como Órgão Judiciário

Secretaria Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião. Agradeço ainda a atenção, a colaboração e o apoio das Sras e dos Srs. Senadores.

(Iniciada às 11 horas e 27 minutos, suspensa às 14 horas e 02 minutos, reaberta às 14 horas e 03 minutos, a reunião é encerrada às 20 horas e 07 minutos.)


Senador Raimundo Lira

Presidente





CEI - IMPEACHMENT

REQUER

Requerimento
Nº 121/2016

CEI 2016

Alvino

Requeiro, nos termos estabelecidos por esta Comissão, que os seguintes quesitos sejam submetidos aos peritos designados.

I. SOBRE OS DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. Qual era a situação fiscal da União nos dias 27 de julho e 20 de agosto de 2015, no que diz respeito à obtenção da meta de resultado primário constante da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015?

2. Os créditos suplementares abertos pelos decretos presidenciais, em apreciação na Comissão Especial do Impeachment 2016, eram compatíveis com a meta de resultado primário constante da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015?

3. Consideradas as opções constantes do rol de recursos a que se referem o art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320/1964, os decretos de abertura de créditos suplementares, em apreciação na Comissão Especial do Impeachment 2016, poderiam ser ter sido elaborados de modo alternativo, de tal forma que apresentassem efeito fiscal primário neutro no plano orçamentário?

II. SOBRE A REITERAÇÃO DAS CHAMADAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ILEGAIS:

1. Havia no Projeto de Lei Orçamentária de 2015, encaminhado pela Presidente da República ao Congresso Nacional, dotação orçamentária suficiente para o pagamento dos valores devidos pela União ao Banco do Brasil a título de equalização da taxa de juros (rubrica do passivo “Tesouro Nacional – Equalização de Taxas – Safra Agrícola”)?



Página: 1/2 15/06/2016 19:36:10

12577e1ed083af424e7ec71349642c507e7d125f





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

2. Qual era o volume acumulado de Restos a Pagar, no início de 2015, no âmbito de ações orçamentárias destinadas ao pagamento de valores devidos pela União ao Banco do Brasil a título de equalização da taxa de juros (rubrica do passivo “Tesouro Nacional – Equalização de Taxas – Safra Agrícola”)?

3. Ocorreram atrasos, no ano de 2015, relativamente ao pagamento do estoque acumulado de subvenções devidas pela União ao Banco do Brasil a título de equalização da taxa de juros (rubrica do passivo “Tesouro Nacional – Equalização de Taxas – Safra Agrícola”)?

4. Ocorreram atrasos, ao longo do ano de 2015, quanto ao pagamento das subvenções apuradas no 2º semestre de 2014 e 1º semestre de 2015 e devidas pela União ao Banco do Brasil a título de equalização da taxa de juros (rubrica do passivo “Tesouro Nacional – Equalização de Taxas – Safra Agrícola”)?

Sala de Sessões,


Senador ANTONIO ANASTASIA

SF/16480.43438-80

Página: 2/2 15/06/2016 19:36:10

12577e1ed083af424e7ec71349642c507e7d125f



APROVADO EM 16 / 6 / 2016

PARTIALMENTE

CEI - IMPEACHMENT

- CEI

Requerimento
Nº 122/2016

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro que sejam apresentados aos peritos designados pela Comissão Especial do Impeachment os seguintes quesitos, a fim de que possam esclarecer a ocorrência de crime de responsabilidade na edição de decretos de abertura de créditos suplementares, objeto da Denúncia nº 1, de 2016:

1. O Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre de 2015 indicou que o Poder Executivo havia abandonado a meta de resultado fiscal, por não ser mais possível alcançá-la no exercício? Nesse caso, o Poder Executivo passou a considerar como meta aquela proposta no PLN 5/2015, ainda não aprovada pelo Congresso Nacional?
2. Conforme dispõe o art. 2º da Lei 13080 (LDO/2015), a Lei Orçamentária Anual tanto em sua fase de elaboração, quanto na sua fase de execução deve guardar compatibilidade a meta fiscal estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. A verificação dessa compatibilidade se aplica quando da abertura de créditos adicionais (especiais e suplementares)?
3. Quando da avaliação das Contas do Presidente da República do Exercício de 2009, o Tribunal de Contas da União avaliou a legalidade da abertura de créditos suplementares por meio de decreto?
4. Ocorreu a execução de despesas cujas dotações foram suplementadas por meio dos Decretos de Créditos Suplementares em apreciação no presente processo?

Sala da comissão,

Senadora Ana Amélia

(PP/RS)



**SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário**

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, juntei aos autos da Denúncia nº 1, de 2016, os seguintes documentos:

1. Certidão sobre o procedimento adotado pela Comissão para a inquirição de testemunhas (fl. 20832);
2. Termo de encerramento do volume 54 (fl. 20833);
3. Termo de abertura do volume 55 (fl. 20834);
4. DOC 83 – aditamento aos quesitos periciais da Denunciada (fl. 20835);
5. DOC 94 – petição da Sra. Janaína Conceição Paschoal, solicitando a juntada de documentos (fls. 20836 a 21007);
6. DOC 103 – comunicação do Dr. Gabriel de Carvalho Sampaio de renúncia ao mandato outorgado pela Denunciada (fl. 21008).

E, por ser expressão da verdade, dou fé.

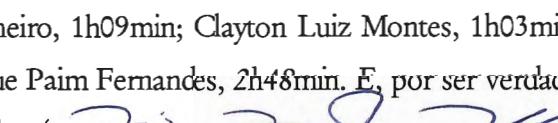
Brasília, em 17 de junho de 2016.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
Escrivão da Denúncia nº 1, de 2016



SENADO FEDERAL
como Órgão Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a inquirição de testemunhas perante a Comissão Especial constituída para dar parecer à Denúncia nº 1, de 2016, referente ao processo de impedimento por suposto crime de responsabilidade atribuído à Sra. Dilma Vana Rousseff, vem sendo procedida por meio de concessão de seis minutos para cada arguidor formular suas questões seguidas de seis minutos para que a testemunha as responda, divididos da seguinte forma: três minutos iniciais para arguidor e testemunha, em seguida dois minutos para esclarecimentos complementares para arguidor e testemunha e um minuto para considerações finais de ambos, não sendo deferida a aglutinação desses doze minutos para inquirições no formato pergunta-e-resposta. A acusação e a defesa fazem suas arguições após os senhores Senadores, nessa ordem, sendo-lhes deferidos dez minutos para cada, divididos em seis minutos iniciais, três para esclarecimentos complementares e um minuto para considerações finais. **CERTIFICO**, ainda, que as arguições procedidas até o momento, com aplicação das referidas regras, tiveram as durações que se passa a enumerar. Arrolados pela acusação: Júlio Marcelo de Oliveira, 4h31min e Antônio Carlos Costa d'Ávila Carvalho, 2h49min. Arrolados pelo Juízo: Adriano Pereira de Paula, 1h23min; Otávio Ladeira de Medeiros, 59min; Tiago Alves de Gouveia Lins Dutra, 2h45min e Leonardo Rodrigues Albernaz, 3h02min. Arrolados pela defesa: Gilson Alceu Bittencourt, 3h10min; André Nassar, 1h35min; Cilair Rodrigues de Abreu, 2h26min; José Geraldo França Diniz, 1h33min; Walter Baere de Araújo Filho, 2h22min; Luiz Claudio Costa, 2h48min; Wagner Vilas Boas de Souza, 2h21min; Iara Ferreira Pinheiro, 1h09min; Clayton Luiz Montes, 1h03min; Nelson Barbosa, 4h20min e José Henrique Paim Fernandes, 2h48min. E, por ser verdade, eu, Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, ) Escrivão da Denúncia nº 1, de 2016, lhevi a presente certidão aos dezessete dias do mês de junho de 2016, dou fé.





SENADO FEDERAL COMO ÓRGÃO JUDICIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 17/6/2016, às 20:51

Por este termo, encerro à folha nº 20833 o volume nº 54 do processado referente à 1ª autuação da matéria DEN 1/2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Eduardo Bruno do Lago de Sá", is placed above a solid black horizontal line.

Eduardo Bruno do Lago de Sá
Secretário de Comissão
Matrícula nº 228210



SENADO FEDERAL
Coordenação de Arquivo

Termo de Arquivamento do(a): DENÚNCIA nº01 Vol.: 54

Este processado possui 417 folhas, contando com este termo, no momento de seu arquivamento no Serviço de Arquivo Legislativo – SEALEG/COARQ.

Páginas sem rubrica:

20461 A 20622, 20651 A 20822

Páginas sem carimbo e sem rubrica:

Páginas consideradas no verso:

Páginas sem carimbo, sem numeração e sem rubrica:

20833.

Páginas duplicadas:

Erro na numeração (ex: "da página 133 pula para 151" ou "entre as págs. 52 e 53 há 03 folhas sem numeração"):

COARQ, 18 de Novembro de 2016

Conferido por,

DANIEL LIMA

Revisado por,

Maria Lucília da Silva

Maria Lucília da Silva

Matrícula 224392

